



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CXLVII Nº 247

Brasília - DF, segunda-feira, 27 de dezembro de 2010



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	47
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	47
Ministério da Cultura.....	50
Ministério da Defesa.....	57
Ministério da Educação.....	57
Ministério da Fazenda.....	62
Ministério da Justiça.....	66
Ministério da Previdência Social.....	73
Ministério da Saúde.....	74

Ministério das Cidades.....	107
Ministério das Comunicações.....	109
Ministério de Minas e Energia.....	110
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	129
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	130
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	130
Ministério do Esporte.....	130
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	131
Ministério do Trabalho e Emprego.....	131
Ministério Público da União	132
Poder Judiciário.....	136
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	136

Presidência da República

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA
DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 217, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIRAF, DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM, no uso de suas atribuições legais, e em conclusão da Correção Geral Extraordinária determinada pela Portaria Censipam nº 102, de 17 de maio de 2010, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2010, Seção 1, Página 6, dá a conhecer ao público determino o arquivamento dos seguintes procedimentos administrativos, conforme Anexo I, por exaurimento de finalidade, nos termos do artigo 52 da Lei nº 9.784/99.

BRUNO MORELLI FARIA

ITEM	Nº PROTOCOLO	ANO	DATA PROTOCOLO	INTERESSADO	ESPÉCIE*	REQUERIDO	ANDAMENTO
1	00012.003544/2002-47	2002	7/11/2002	VERNER E FAMÍLIA (SERVIDOR)	P.A	Censipam	Arquivado
2	00012.000127/2003-23	2003	14/1/2003	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3	00012.000127/2003-23	2003	14/1/2003	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4	00012.002025/2003-42	2003	17/6/2003	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
5	00012.002255/2003-10	2003	30/6/2003	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
6	00012.002495/2003-14	2003	10/7/2003	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
7	00012.001536/2004-28	2004	8/4/2004	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
8	00012.001701/2004-41	2004	23/4/2004	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
9	00012.003159/2004-61	2004	3/8/2004	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
10	00012.000193/2004-00	2004	25/11/2004	Cuniã Comercio de Derivados de Petróleo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
11	00012.000302/2005-61	2005	18/2/2005	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
12	00012.000279/2005-13	2005	21/2/2005	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
13	00012.000276/2005-71	2005	21/2/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
14	00012.000278/2005-61	2005	21/2/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
15	00012.000277/2005-16	2005	21/2/2005	CENSIPAM	P.A	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	Arquivado
16	00012.000277/2005-16	2005	21/2/2005	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	P.A	Censipam	Arquivado
17	00012.000615/2005-10	2005	11/3/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
18	00012.000441/2005-95	2005	17/3/2005	Aquisição de Peças Sobressalentes	P.A	Censipam	Arquivado
19	00012.000511/2005-13	2005	28/3/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
20	00012.000510/2005-61	2005	28/3/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
21	00012.000512/2005-50	2005	28/3/2005	CENSIPAM	P.A	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	Arquivado
22	00012.000512/2005-50	2005	28/3/2005	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	P.A	Censipam	Arquivado
23	00012.000562/2005-37	2005	1/4/2005	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
24	00012.000522/2005-95	2005	4/4/2005	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
25	00012.000507/2005-47	2005	4/4/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
26	00012.000592/2005-43	2005	7/4/2005	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
27	00012.000710/2005-13	2005	22/4/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
28	00012.000729/2005-60	2005	28/4/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
29	00012.000726/2005-26	2005	28/4/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
30	00012.000728/2005-15	2005	28/4/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

AVISO

CIRCULOU EM 24/12/2010 A EDIÇÃO EXTRA Nº 246 -A
Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Publicações Especiais



31	00012.000727/2005-71	2005	28/4/2005	CENSIPAM	P.A	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	Arquivado
32	00012.000727/2005-71	2005	28/4/2005	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	P.A	Censipam	Arquivado
33	00012.000831/2005-65	2005	16/5/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
34	00012.000862/2005-16	2005	20/5/2005	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
35	00012.000881/2005-42	2005	24/5/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
36	00012.000891/2005-88	2005	27/5/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
37	00012.000893/2005-77	2005	27/5/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
38	00012.000892/2005-22	2005	27/5/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
39	00012.000894/2005-11	2005	27/5/2005	CENSIPAM	P.A	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	Arquivado
40	00012.000894/2005-11	2005	27/5/2005	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	P.A	Censipam	Arquivado
41	00012.001594/2005-50	2005	29/5/2005	CENSIPAM	P.A	VALDIR BARROS	Arquivado
42	00012.001594/2005-50	2005	29/5/2005	VALDIR BARROS	P.A	Censipam	Arquivado
43	00012.000951/2005-62	2005	6/6/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
44	00012.001092/2005-98	2005	27/6/2005	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
45	00012.001059/2005-07	2005	27/6/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
46	00012.001066/2005-09	2005	28/6/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
47	00012.001063/2005-67	2005	28/6/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
48	00012.001084/2005-82	2005	29/6/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
49	00012.001083/2005-38	2005	29/6/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
50	00012.001085/2005-27	2005	29/6/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
51	00012.001082/2005-93	2005	29/6/2005	CENSIPAM	P.A	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	Arquivado
52	00012.001082/2005-93	2005	29/6/2005	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	P.A	Censipam	Arquivado
53	00012.001233/2005-11	2005	19/7/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
54	00012.001253/2005-84	2005	27/7/2005	CENSIPAM	P.A	ALVARO AUGUSTO	Arquivado
55	00012.001251/2005-95	2005	27/7/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
56	00012.001266/2005-53	2005	27/7/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
57	00012.001250/2005-41	2005	27/7/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
58	00012.001247/2005-27	2005	27/7/2005	CENSIPAM	P.A	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	Arquivado
59	00012.001249/2005-16	2005	27/7/2005	CENSIPAM	P.A	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	Arquivado
60	00012.001252/2005-30	2005	27/7/2005	CENSIPAM	P.A	VALDIR BARROS	Arquivado
61	00012.001252/2005-30	2005	27/7/2005	VALDIR BARROS	P.A	Censipam	Arquivado
62	00012.001253/2005-84	2005	27/7/2005	ALVARO AUGUSTO	P.A	Censipam	Arquivado
63	00012.001247/2005-27	2005	27/7/2005	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	P.A	Censipam	Arquivado
64	00012.001249/2005-16	2005	27/7/2005	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	P.A	Censipam	Arquivado
65	00012.001273/2005-55	2005	3/8/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
66	00012.001292/2005-81	2005	5/8/2005	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
67	00012.001408/2005-82	2005	26/8/2005	CENSIPAM	P.A	ALVARO AUGUSTO	Arquivado
68	00012.001409/2005-27	2005	26/8/2005	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
69	00012.001412/2005-41	2005	26/8/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
70	00012.001450/2005-51	2005	26/8/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
71	00012.001411/2005-04	2005	26/8/2005	CENSIPAM	P.A	VALDIR BARROS	Arquivado
72	00012.001411/2005-04	2005	26/8/2005	VALDIR BARROS	P.A	Censipam	Arquivado
73	00012.001408/2005-82	2005	26/8/2005	ALVARO AUGUSTO	P.A	Censipam	Arquivado
74	00012.001479/2005-85	2005	9/9/2005	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
75	00012.001591/2005-16	2005	29/9/2005	CENSIPAM	P.A	ALVARO AUGUSTO	Arquivado
76	00012.001592/2005-61	2005	29/9/2005	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
77	00012.001588/2005-01	2005	29/9/2005	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
78	00012.001590/2005-71	2005	29/9/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
79	00012.001593/2005-13	2005	29/9/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
80	00012.001594/2005-50	2005	29/9/2005	CENSIPAM	P.A	VALDIR BARROS	Arquivado
81	00012.001594/2005-50	2005	29/9/2005	VALDIR BARROS	P.A	Censipam	Arquivado
82	00012.001591/2005-16	2005	29/9/2005	ALVARO AUGUSTO	P.A	Censipam	Arquivado
83	00012.001731/2005-56	2005	20/10/2005	CR - BE	P.A	DUARTE & SANTOS	Arquivado
84	00012.001754/2005-61	2005	24/10/2005	CENSIPAM	P.A	ALVARO AUGUSTO	Arquivado
85	00012.001758/2005-49	2005	24/10/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
86	00012.001756/2005-50	2005	24/10/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
87	00012.001755/2005-13	2005	24/10/2005	CENSIPAM	P.A	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	Arquivado
88	00012.001757/2005-02	2005	24/10/2005	CENSIPAM	P.A	VALDIR BARROS	Arquivado
89	00012.001757/2005-02	2005	24/10/2005	VALDIR BARROS	P.A	Censipam	Arquivado
90	00012.001754/2005-61	2005	24/10/2005	ALVARO AUGUSTO	P.A	Censipam	Arquivado
91	00012.001755/2005-13	2005	24/10/2005	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	P.A	Censipam	Arquivado
92	00012.001764/2005-04	2005	25/10/2005	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
93	00012.001831/2005-82	2005	7/11/2005	CR - BE	P.A	AUTO POSTO AZULINO LTDA	Arquivado
94	00012.001916/2005-61	2005	21/11/2005	CR - PV	P.A	SERVPOSTO VIP LTDA	Arquivado
95	00012.001961/2005-15	2005	25/11/2005	CENSIPAM	P.A	ATLANTE COMERCIO	Arquivado
96	00012.0001960/2005-71	2005	25/11/2005	CENSIPAM	P.A	IMAGEM VIDEO E INF.	Arquivado
97	00012.001965/2005-01	2005	25/11/2005	CENSIPAM	P.A	MOURAMIL LTDA	Arquivado
98	00012.001973/2005-40	2005	25/11/2005	CR - MN	P.A	VDL - POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Arquivado
99	00012.001999/2005-98	2005	29/11/2005	CENSIPAM	P.A	ALVARO AUGUSTO	Arquivado
100	00012.001999/2005-98	2005	29/11/2005	CENSIPAM	P.A	ALVARO AUGUSTO	Arquivado
101	00012.002000/2005-28	2005	29/11/2005	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
102	00012.002000/2005-28	2005	29/11/2005	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
103	00012.002002/2005-17	2005	29/11/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
104	00012.002001/2005-72	2005	29/11/2005	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
105	00012.001999/2005-98	2005	29/11/2005	ALVARO AUGUSTO	P.A	Censipam	Arquivado
106	00012.001999/2005-98	2005	29/11/2005	ALVARO AUGUSTO	P.A	Censipam	Arquivado
107	00012.002013/2005-05	2005	30/11/2005	CR - PV	P.A	HYPPER COMERCIAL LTDA.	Arquivado
108	00012.002015/2005-96	2005	30/11/2005	CENSIPAM	P.A	KLIP'S PAPELARIA E INFORMÁTICA	Arquivado
109	00012.002023/2005-32	2005	30/11/2005	CR - MN	P.A	RIPEL COM. DE PAPEIS	Arquivado
110	00012.002016/2005-31	2005	30/11/2005	CR - BE	P.A	RIPEL COM. DE PAPEIS	Arquivado
111	00012.002024/2005-87	2005	30/11/2005	CR - MN	P.A	SS ATACADISTA	Arquivado
112	00012.002019/2005-74	2005	30/11/2005	CENSIPAM	P.A	WORLDTECH COMERCIO SERVICE INFORMATICA LTDA.	Arquivado
113	00012.002027/2005-11	2005	1/12/2005	CR - PV	P.A	HIPPEER COMERCIAL	Arquivado

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS EDUARDO ESTEVES LIMA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil - Interino e Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

IMPRESNA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA

Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO

Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO

Coordenador de Produção

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010122700002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



114	00012.002025/2005-21	2005	1/12/2005	CENSIPAM	P.A	KLIP'S PAPELARIA E INFORMÁTICA	Arquivado
115	00012.002029/2005-18	2005	1/12/2005	CR - PV	P.A	KLIP'S PAPELARIA E INFORMÁTICA	Arquivado
116	00012.002032/2005-23	2005	1/12/2005	CR - PV	P.A	SS ATACADISTA	Arquivado
117	00012.002025/2005-21	2005	1/12/2005	KLIP'S PAPELARIA	P.A	Censipam	Arquivado
118	00012.002040/2005-70	2005	2/12/2005	CR - BE	P.A	DUARTE & SANTOS	Arquivado
119	00012.002075/2005-17	2005	7/12/2005	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
120	00012.002062/2005-30	2005	16/12/2005	CENSIPAM	P.A	RENATA TIVERON	Arquivado
121	00012.005399/2005-81	2005	21/12/2005	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
122	00012.002168/2005-33	2005	26/12/2005	CR - BE	P.A	DUARTE & SANTOS	Arquivado
123	00012.000301/2005-17	2005	27/11/2006	CENSIPAM	P.A	REATIVA	Arquivado
124	00012.001973/2005-40	2005	4/12/2006	CR - MN	P.A	VDL - POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Arquivado
125	00012.000012/2006-07	2006	6/1/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
126	00012.000075/2006-55	2006	16/1/2006	CENSIPAM	P.A	NAHULA TELECOM	Arquivado
127	00012.000105/2006-23	2006	20/1/2006	CENSIPAM	P.A	MARCO ANTONIO ROCHADEL	Arquivado
128	00012.000098/2006-60	2006	24/1/2006	CENSIPAM	P.A	PERICLES CARDIM	Arquivado
129	00012.000125/2006-02	2006	24/1/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
130	00012.000132/2006-04	2006	26/1/2006	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
131	00012.000133/2006-41	2006	26/1/2006	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LT-DA.	Arquivado
132	00012.000021/2006-90	2006	27/1/2006	CENSIPAM	P.A	HEWLET - PACKARD	Arquivado
133	00012.000137/2006-29	2006	30/1/2006	CENSIPAM	P.A	COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
134	00012.000143/2006-86	2006	31/1/2006	CR - MN	P.A	POLO NORTE SEGURANÇA DA AMAZONIA	Arquivado
135	00012.000154/2006-86	2006	31/1/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
136	00012.000163/2006-57	2006	1/2/2006	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
137	00012.000161/2006-68	2006	1/2/2006	CENSIPAM	P.A	NAHULA TELECOM	Arquivado
138	00012.000171/2006-01	2006	3/2/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR GERAL	Arquivado
139	00012.000168/2006-80	2006	3/2/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
140	00012.001861/2006-70	2006	4/2/2006	CENSIPAM	P.A	COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
141	00012.002181/2006-92	2006	6/2/2006	CR - MN	P.A	COMISSARIA AEREA DE BRÁSILIA	Arquivado
142	00012.000174/2006-37	2006	6/2/2006	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
143	00012.000198/2006-96	2006	8/2/2006	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
144	00012.000816/2006-61	2006	8/2/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRÁS	Arquivado
145	00012.000192/2006-19	2006	8/2/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
146	00012.000213/2006-04	2006	10/2/2006	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA	Arquivado
147	00012.000188/2006-51	2006	10/2/2006	CENSIPAM	P.A	HP BRASIL LTDA	Arquivado
148	00012.000215/2006-95	2006	10/2/2006	CR - BE	P.A	MULTIFASE LTDA	Arquivado
149	00012.000214/2006-41	2006	10/2/2006	CR - BE	P.A	SERVICE ITORORO LTDA.	Arquivado
150	00012.000188/2006-51	2006	10/2/2006	HP BRASIL LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
151	00012.000224/2006-86	2006	13/2/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
152	00012.000223/2006-31	2006	13/2/2006	Suprimento de Fundos - Heitor Raimundo da Silva	P.A	Censipam	Arquivado
153	00012.000226/2006-76	2006	13/2/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
154	00012.000232/2006-22	2006	13/2/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
155	00012.000225/2006-21	2006	13/2/2006	CR - MN	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
156	00012.000221/2006-42	2006	13/2/2006	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
157	00012.000235/2006-66	2006	14/2/2006	CENSIPAM	P.A	PERICLES CARDIM	Arquivado
158	00012.000241/2006-13	2006	14/2/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
159	00012.000248/2006-35	2006	15/2/2006	CR - PV	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
160	00012.000244/2006-57	2006	15/2/2006	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
161	00012.000245/2006-11	2006	15/2/2006	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
162	00012.000254/2006-92	2006	16/2/2006	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
163	00012.000259/2006-13	2006	17/2/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
164	00012.000255/2006-37	2006	17/2/2006	CENSIPAM	P.A	CENSIPAM	Arquivado
165	00012.000264/2006-28	2006	20/2/2006	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
166	00012.000272/2006-74	2006	20/2/2006	CR - MN	P.A	S.F.K MACIEL	Arquivado
167	00012.000271/2006-20	2006	20/2/2006	CR - MN	P.A	SUL AR E AGUA	Arquivado
168	00012.000267/2006-61	2006	20/2/2006	CR - PV	P.A	TIM	Arquivado
169	00012.000281/2006-65	2006	21/2/2006	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
170	00012.000282/2006-18	2006	21/2/2006	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
171	00012.000283/2006-54	2006	21/2/2006	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
172	00012.000278/2006-41	2006	21/2/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
173	00012.000287/2006-32	2006	22/2/2006	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
174	00012.000300/2006-53	2006	24/2/2006	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
175	00012.000302/2006-42	2006	24/2/2006	CENSIPAM	P.A	SEAL TELECOM LTDA.	Arquivado
176	00012.000302/2006-42	2006	24/2/2006	SEAL TELECOM LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
177	00012.000309/2006-64	2006	1/3/2006	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
178	00012.000292/2006-45	2006	1/3/2006	CENSIPAM	P.A	SIVAM	Arquivado
179	00012.000306/2006-21	2006	1/3/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
180	00012.000307/2006-75	2006	1/3/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
181	00012.000319/2006-08	2006	3/3/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
182	00012.000320/2006-24	2006	3/3/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
183	00012.000317/2006-19	2006	3/3/2006	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
184	00012.000318/2006-55	2006	3/3/2006	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
185	00012.000326/2006-00	2006	6/3/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR DA DIRAF	Arquivado
186	00012.000305/2006-57	2006	6/3/2006	CENSIPAM	P.A	PERICLES CARDIM	Arquivado
187	00012.000328/2006-91	2006	6/3/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
188	00012.000327/2006-46	2006	6/3/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
189	00012.000328/2006-91	2006	6/3/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
190	00012.000331/2006-12	2006	7/3/2006	CENSIPAM	P.A	COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
191	00012.000332/2006-59	2006	7/3/2006	CENSIPAM	P.A	JULIO CESAR DE SOUZA	Arquivado
192	00012.000330/2006-60	2006	7/3/2006	CENSIPAM	P.A	MISTRAL COM.SERV. DE LOCAÇÃO	Arquivado
193	00012.000329/2006-35	2006	7/3/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
194	00012.000332/2006-59	2006	7/3/2006	JULIO CESAR DE SOUZA	P.A	Censipam	Arquivado
195	00012.000331/2006-12	2006	7/3/2006	COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
196	00012.000338/2006-26	2006	8/3/2006	CENSIPAM	P.A	COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
197	00012.000316/2006-66	2006	8/3/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRÁS	Arquivado
198	00012.000340/2006-03	2006	8/3/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRÁS	Arquivado
199	00012.000349/2006-14	2006	9/3/2006	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
200	00012.000357/2006-52	2006	10/3/2006	CENSIPAM	P.A	BRAZIL TECHNOLOGY	Arquivado
201	00012.000355/2006-03	2006	10/3/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
202	00012.000357/2006-52	2006	10/3/2006	BRAZIL TECHNOLOGY	P.A	Censipam	Arquivado
203	00012.000364/2006-54	2006	13/3/2006	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
204	00012.000362/2006-65	2006	13/3/2006	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
205	00012.000361/2006-11	2006	13/3/2006	CR - MN	P.A	POLO NORTE SEGURANÇA DA AMAZONIA	Arquivado
206	00012.000358/2006-05	2006	13/3/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRÁS	Arquivado
207	00012.000363/2006-18	2006	13/3/2006	CR - MN	P.A	VDL - POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Arquivado
208	00012.000364/2006-54	2006	13/3/2006	NOVO TEMPO	P.A	Censipam	Arquivado
209	00012.000358/2006-05	2006	13/3/2006	RADIOBRÁS	P.A	Censipam	Arquivado
210	00012.000367/2006-98	2006	14/3/2006	CR - BE	P.A	DUARTE & SANTOS	Arquivado
211	00012.000368/2006-32	2006	14/3/2006	CR - BE	P.A	SERVICE ITORORO LTDA.	Arquivado
212	00012.000369/2006-87	2006	14/3/2006	CENSIPAM	P.A	SONS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Arquivado
213	00012.000365/2006-07	2006	14/3/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
214	00012.000369/2006-87	2006	14/3/2006	SONS PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
215	00012.000378/2006-78	2006	15/3/2006	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
216	00012.000386/2006-14	2006	15/3/2006	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
217	00012.000387/2006-69	2006	15/3/2006	CENSIPAM	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
218	00012.000383/2006-81	2006	15/3/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
219	00012.000387/2006-69	2006	15/3/2006	TEC LIMPEZA	P.A	Censipam	Arquivado
220	00012.000403/2006-13	2006	16/3/2006	CENSIPAM	P.A	TCU	Arquivado



221	00012.000391/2006-27	2006	16/3/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
222	00012.000402/2006-19	2006	17/3/2006	CENSIPAM	P.A	COLUMBIA LTDA	Arquivado
223	00012.000400/2006-80	2006	17/3/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRAS	Arquivado
224	00012.000400/2006-80	2006	17/3/2006	RADIOBRAS	P.A	Censipam	Arquivado
225	00012.000402/2006-19	2006	17/3/2006	COLUMBIA LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
226	00012.000407/2006-00	2006	20/3/2006	CENSIPAM	P.A	ACL COM.PAPELARIA	Arquivado
227	00012.000405/2006-11	2006	20/3/2006	CENSIPAM	P.A	ATLANTE COMERCIO	Arquivado
228	00012.000410/2006-15	2006	20/3/2006	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
229	00012.000406/2006-57	2006	20/3/2006	CENSIPAM	P.A	DISK CARTUCHO INFORMÁTICA LTDA	Arquivado
230	00012.000408/2006-46	2006	20/3/2006	CENSIPAM	P.A	IMAGEM VIDEO E INF.	Arquivado
231	00012.000409/2006-91	2006	20/3/2006	CENSIPAM	P.A	INFORPAPER COM. DE FITAS E PAPEIS LTDA	Arquivado
232	00012.000407/2006-00	2006	20/3/2006	ACL COM.PAPELARIA	P.A	Censipam	Arquivado
233	00012.000408/2006-46	2006	20/3/2006	IMAGEM VIDEO E INF.	P.A	Censipam	Arquivado
234	00012.000409/2006-91	2006	20/3/2006	INFORMAPER COM.FITA	P.A	Censipam	Arquivado
235	00012.000410/2006-15	2006	20/3/2006	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
236	00012.000428/2006-17	2006	22/3/2006	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
237	00012.000425/2006-28	2006	22/3/2006	CENSIPAM	P.A	POSTO PLATINO	Arquivado
238	00012.000425/2006-28	2006	22/3/2006	POSTO PLATINO	P.A	Censipam	Arquivado
239	00012.000436/2006-63	2006	23/3/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRAS	Arquivado
240	00012.000435/2006-19	2006	23/3/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
241	00012.000436/2006-63	2006	23/3/2006	RADIOBRAS	P.A	Censipam	Arquivado
242	00012.000444/2006-18	2006	24/3/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRAS	Arquivado
243	00012.000439/2006-05	2006	24/3/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
244	00012.000444/2006-18	2006	24/3/2006	RADIOBRAS	P.A	Censipam	Arquivado
245	00012.000456/2006-34	2006	27/3/2006	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
246	00012.000447/2006-43	2006	27/3/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
247	00012.000451/2006-10	2006	27/3/2006	CENSIPAM	P.A	CENSIPAM	Arquivado
248	00012.000456/2006-34	2006	27/3/2006	TIM CELULAR AS	P.A	Censipam	Arquivado
249	00012.000466/2006-70	2006	28/3/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRAS	Arquivado
250	00012.000466/2006-70	2006	28/3/2006	RADIOBRAS	P.A	Censipam	Arquivado
251	00012.000469/2006-11	2006	29/3/2006	CENSIPAM	P.A	BEL PONTO BORDADOS	Arquivado
252	00012.000469/2006-11	2006	29/3/2006	BEL PONTO BORDADOS	P.A	Censipam	Arquivado
253	00012.000471/2006-82	2006	30/3/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR DIARIAS	Arquivado
254	00012.000483/2006-15	2006	30/3/2006	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
255	00012.000472/2006-27	2006	30/3/2006	CENSIPAM	P.A	MICROLOG INF. E TEC. LTDA	Arquivado
256	00012.000471/2006-82	2006	30/3/2006	SERVIDOR DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
257	00012.000483/2006-15	2006	30/3/2006	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
258	00012.000485/2006-04	2006	3/4/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
259	00012.000486/2006-41	2006	3/4/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
260	00012.000487/2006-95	2006	3/4/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
261	00012.000488/2006-30	2006	3/4/2006	Suprimento de Fundos - José Neumar Moraes da Silveira	P.A	CR - PV	Arquivado
262	00012.000484/2006-51	2006	3/4/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR DA DIRAF	Arquivado
263	00012.000480/2006-73	2006	3/4/2006	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
264	00012.000479/2006-49	2006	3/4/2006	CENSIPAM	P.A	POLO NORTE SEGURANÇA DA AMAZONIA	Arquivado
265	00012.000491/2006-53	2006	4/4/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
266	00012.000491/2006-53	2006	4/4/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
267	00012.000502/2006-03	2006	6/4/2006	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
268	00012.000502/2006-03	2006	6/4/2006	BANCO DO BRASIL	P.A	Censipam	Arquivado
269	00012.000505/2006-39	2006	7/4/2006	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
270	00012.000510/2006-41	2006	7/4/2006	CENSIPAM	P.A	PÉRICLES CARDIM	Arquivado
271	00012.000512/2006-31	2006	7/4/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR DIARIA	Arquivado
272	00012.000512/2006-31	2006	7/4/2006	SERVIDOR DIARIA	P.A	Censipam	Arquivado
273	00012.000515/2006-74	2006	10/4/2006	CENSIPAM	P.A	COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
274	00012.000521/2006-21	2006	10/4/2006	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
275	00012.000526/2006-54	2006	11/4/2006	CENSIPAM	P.A	HYPHER COMERCIAL LTDA.	Arquivado
276	00012.000528/2006-43	2006	11/4/2006	CENSIPAM	P.A	SS ATACADISTA	Arquivado
277	00012.000527/2006-07	2006	11/4/2006	CENSIPAM	P.A	WORLDTECH COMERCIO SERVICE INFORMATICA LTDA.	Arquivado
278	00012.000527/2006-07	2006	11/4/2006	WORLDTECH COMERCIO SERVICE INFORMATICA LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
279	00012.000526/2006-54	2006	11/4/2006	HYPHER COMERCIAL LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
280	00012.000532/2006-10	2006	12/4/2006	CENSIPAM	P.A	IBQV	Arquivado
281	00012.000551/2006-38	2006	12/4/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
282	00012.000525/2006-18	2006	12/4/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
283	00012.000388/2006-66	2006	13/4/2006	CENSIPAM	P.A	ABBA- SERV. GERAIS LAVANDÉRIAS	Arquivado
284	00012.000566/2006-04	2006	14/4/2006	CENSIPAM	P.A	DIGITAL NET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA.	Arquivado
285	00012.000533/2006-56	2006	14/4/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
286	00012.000566/2006-04	2006	14/4/2006	DIGITAL NET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
287	00012.000537/2006-34	2006	17/4/2006	CR - MN	P.A	PETROCAR	Arquivado
288	00012.000543/2006-91	2006	17/4/2006	CENSIPAM	P.A	UDL POSTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	Arquivado
289	00012.000543/2006-91	2006	17/4/2006	UDL POSTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
290	00012.000559/2006-02	2006	18/4/2006	CENSIPAM	P.A	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	Arquivado
291	00012.000560/2006-29	2006	18/4/2006	CENSIPAM	P.A	NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
292	00012.000555/2006-16	2006	18/4/2006	CENSIPAM	P.A	POSTO AZOLINO LTDA.	Arquivado
293	00012.000554/2006-71	2006	18/4/2006	CENSIPAM	P.A	SERVICE ITORORO LTDA.	Arquivado
294	00012.000569/2006-30	2006	18/4/2006	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
295	00012.000555/2006-16	2006	18/4/2006	POSTO AZOLINO LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
296	00012.000559/2006-02	2006	18/4/2006	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL	P.A	Censipam	Arquivado
297	00012.000560/2006-29	2006	18/4/2006	NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
298	00012.000569/2006-30	2006	18/4/2006	TIM CELULAR AS	P.A	Censipam	Arquivado
299	00012.000554/2006-71	2006	18/4/2006	SERVICE ITORORO LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
300	00012.000579/2006-75	2006	19/4/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRAS	Arquivado
301	00012.000570/2006-64	2006	19/4/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
302	00012.000571/2006-17	2006	19/4/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
303	00012.000584/2006-88	2006	24/4/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
304	00012.000599/2006-46	2006	26/4/2006	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
305	00012.000599/2006-46	2006	26/4/2006	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
306	00012.000600/2006-32	2006	26/4/2006	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
307	00012.000611/2006-12	2006	26/4/2006	CENSIPAM	P.A	COLUMBIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	Arquivado
308	00012.000612/2006-67	2006	26/4/2006	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
309	00012.000594/2006-13	2006	26/4/2006	CR - PV	P.A	SIEMENS	Arquivado
310	00012.000611/2006-12	2006	26/4/2006	COLUMBIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
311	00012.000612/2006-67	2006	26/4/2006	NOVO TEMPO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
312	00012.000624/2006-91	2006	27/4/2006	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
313	00012.000618/2006-34	2006	27/4/2006	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
314	00012.000615/2006-09	2006	27/4/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
315	00012.000683/2006-47	2006	27/4/2006	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
316	00012.000618/2006-34	2006	27/4/2006	NOVO TEMPO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
317	00012.000627/2006-25	2006	28/4/2006	CENSIPAM	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
318	00012.000610/2006-78	2006	28/4/2006	CR - MN	P.A	SERVIDOR	Arquivado
319	00012.000627/2006-25	2006	28/4/2006	E.B.CARDOSO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
320	00012.000638/2006-13	2006	2/5/2006	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
321	00012.000646/2006-51	2006	2/5/2006	CENSIPAM	P.A	POLO NORTE SEGURANÇA DA AMAZONIA	Arquivado
322	00012.000643/2006-18	2006	2/5/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
323	00012.000646/2006-51	2006	2/5/2006	POLO NORTE SEGURANÇA DA AMAZONIA	P.A	Censipam	Arquivado
324	00012.000643/2006-18	2006	2/5/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado



325	00012.000638/2006-13	2006	2/5/2006	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
326	00012.000645/2006-15	2006	3/5/2006	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
327	00012.000655/2006-42	2006	3/5/2006	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
328	00012.000651/2006-64	2006	3/5/2006	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
329	00012.000650/2006-10	2006	3/5/2006	VERNER E FAMÍLIA (SERVIDOR)	P.A	Censipam	Arquivado
330	00012.000648/2006-41	2006	3/5/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR DA DIRAF	Arquivado
331	00012.000645/2006-15	2006	3/5/2006	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
332	00012.000655/2006-42	2006	3/5/2006	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
333	00012.000663/2006-99	2006	4/5/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
334	00012.000665/2006-88	2006	4/5/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
335	00012.000662/2006-44	2006	4/5/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
336	00012.000664/2006-33	2006	4/5/2006	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
337	00012.000673/2006-24	2006	5/5/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
338	00012.000673/2006-24	2006	5/5/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
339	00012.000670/2006-91	2006	8/5/2006	CENSIPAM	P.A	PÉRICLES CARDIM	Arquivado
340	00012.000691/2006-14	2006	8/5/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
341	00012.000692/2006-51	2006	9/5/2006	CENSIPAM	P.A	AGENTES SUPRIDOS	Arquivado
342	00012.000693/2006-03	2006	9/5/2006	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
343	00012.000685/2006-59	2006	9/5/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
344	00012.000692/2006-51	2006	9/5/2006	AGENTES SUPRIDOS	P.A	Censipam	Arquivado
345	00012.000685/2006-59	2006	9/5/2006	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
346	00012.000693/2006-03	2006	9/5/2006	MCT	P.A	Censipam	Arquivado
347	00012.000710/2006-02	2006	11/5/2006	CENSIPAM	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
348	00012.000705/2006-91	2006	11/5/2006	CENSIPAM	P.A	COLUMBIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	Arquivado
349	00012.000703/2006-01	2006	11/5/2006	CENSIPAM	P.A	TECLIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
350	00012.000703/2006-01	2006	11/5/2006	TECLIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
351	00012.000710/2006-02	2006	11/5/2006	CINDACTA IV	P.A	Censipam	Arquivado
352	00012.000705/2006-91	2006	11/5/2006	COLUMBIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
353	00012.000714/2006-82	2006	12/5/2006	CENSIPAM	P.A	AUTO POSTO AZUKINO LTDA	Arquivado
354	00012.000715/2006-27	2006	12/5/2006	CENSIPAM	P.A	SERVICE ITORORO LTDA.	Arquivado
355	00012.000713/2006-38	2006	12/5/2006	CENSIPAM	P.A	CENSIPAM	Arquivado
356	00012.000715/2006-27	2006	12/5/2006	SERVICE ITORORO LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
357	00012.000714/2006-82	2006	12/5/2006	AUTO POSTO AZUKINO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
358	00012.000733/2006-17	2006	15/5/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
359	00012.000734/2006-53	2006	15/5/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
360	00012.000733/2006-17	2006	15/5/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
361	00012.000734/2006-53	2006	15/5/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
362	00012.000769/2006-92	2006	22/5/2006	CENSIPAM	P.A	TCU	Arquivado
363	00012.000776/2006-94	2006	23/5/2006	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
364	00012.000812/2006-10	2006	23/5/2006	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
365	00012.000812/2006-10	2006	23/5/2006	NOVO TEMPO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
366	00012.000781/2006-05	2006	24/5/2006	Distribuidora Muralha Comércio Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
367	00012.000792/2006-87	2006	25/5/2006	SPHAERA LTDA	PA	CENSIPAM	Arquivado
368	00012.000810/2006-21	2006	26/5/2006	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
369	00012.000810/2006-21	2006	26/5/2006	TIM CELULAR AS	P.A	Censipam	Arquivado
370	00012.000815/2006-53	2006	29/5/2006	CENSIPAM	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
371	00012.000815/2006-53	2006	29/5/2006	E.B.CARDOSO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
372	00012.000757/2006-68	2006	30/5/2006	CR - MN	P.A	HC PECAS S/A	Arquivado
373	00012.000826/2006-33	2006	30/5/2006	CENSIPAM	P.A	POLO NORTE SEGURANÇA DA AMAZONIA	Arquivado
374	00012.000826/2006-33	2006	30/5/2006	POLO NORTE SEGURANÇA DA AMAZONIA	P.A	Censipam	Arquivado
375	00012.000831/2006-46	2006	31/5/2006	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
376	00012.000832/2006-91	2006	31/5/2006	Pregão nº 08/2006-SRP	P.A	Censipam	Arquivado
377	00012.000833/2006-35	2006	31/5/2006	CENSIPAM	P.A	RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA	Arquivado
378	00012.000836/2006-79	2006	31/5/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
379	00012.000837/2006-13	2006	31/5/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
380	00012.000833/2006-35	2006	31/5/2006	RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA	P.A	Censipam	Arquivado
381	00012.000831/2006-46	2006	31/5/2006	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
382	00012.000836/2006-79	2006	31/5/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
383	00012.000837/2006-13	2006	31/5/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
384	00012.000849/2006-48	2006	1/6/2006	CR - MN	P.A	HEWLET - PACKARD	Arquivado
385	00012.000858/2006-39	2006	2/6/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR DA DIRAF	Arquivado
386	00012.000852/2006-61	2006	2/6/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
387	00012.000854/2006-57	2006	2/6/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
388	00012.000854/2006-57	2006	2/6/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
389	00012.000878/2006-18	2006	5/6/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
390	00012.000876/2006-11	2006	5/6/2006	Suprimento de Fundos - Heitor Raimundo da Silva	P.A	Censipam	Arquivado
391	00012.000871/2006-98	2006	5/6/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRAS	Arquivado
392	00012.000872/2006-32	2006	5/6/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
393	00012.000875/2006-76	2006	5/6/2006	CR - MN	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
394	00012.000877/2006-65	2006	5/6/2006	CR - PV	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
395	00012.000853/2006-41	2006	5/6/2006	CENSIPAM	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
396	00012.000853/2006-41	2006	5/6/2006	TEC LIMPEZA	P.A	Censipam	Arquivado
397	00012.000884/2006-67	2006	6/6/2006	CENSIPAM	P.A	IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
398	00012.000879/2006-54	2006	6/6/2006	CENSIPAM	P.A	PÉRICLES CARDIM	Arquivado
399	00012.000981/2006-23	2006	6/6/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
400	00012.000981/2006-23	2006	6/6/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
401	00012.000884/2006-67	2006	6/6/2006	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
402	00012.000887/2006-9	2006	7/6/2006	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
403	00012.000892/2006-11	2006	7/6/2006	CENSIPAM	P.A	CENSIPAM	Arquivado
404	00012.000904/2006-08	2006	9/6/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
405	00012.000904/2006-08	2006	9/6/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
406	00012.000260/2006-40	2006	12/6/2006	CENSIPAM	P.A	EUCLIDES FERREIRA SALES	Arquivado
407	00012.000912/2006-46	2006	12/6/2006	CENSIPAM	P.A	UDL POSTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	Arquivado
408	00012.000912/2006-46	2006	12/6/2006	UDL POSTOS DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
409	00012.000260/2006-40	2006	12/6/2006	EUCLIDES FERREIRA SALES	P.A	Censipam	Arquivado
410	00012.000926/2006-60	2006	16/6/2006	CENSIPAM	P.A	AGENTES SUPRIDOS	Arquivado
411	00012.000736/2006-42	2006	16/6/2006	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
412	00012.000924/2006-71	2006	16/6/2006	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
413	00012.000924/2006-71	2006	16/6/2006	TIM CELULAR AS	P.A	Censipam	Arquivado
414	00012.000930/2006-28	2006	19/6/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
415	00012.000938/2006-94	2006	20/6/2006	CENSIPAM	P.A	AUTO POSTO AZUKINO LTDA	Arquivado
416	00012.000936/2006-03	2006	20/6/2006	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
417	00012.000960/2006-34	2006	20/6/2006	CENSIPAM	P.A	COLUMBIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	Arquivado
418	00012.000925/2006-15	2006	20/6/2006	CENSIPAM	P.A	DECEA- CCSIVAM	Arquivado
419	00012.000987/2006-27	2006	20/6/2006	CENSIPAM	P.A	DETRAN-RO	Arquivado
420	00012.000950/2006-07	2006	20/6/2006	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
421	00012.000953/2006-32	2006	20/6/2006	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
422	00012.000939/2006-39	2006	20/6/2006	CR - BE	P.A	POSTO PLATINO	Arquivado
423	00012.000949/2006-94	2006	20/6/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIÇO DE COPEIRAGEM E GARÇOM	Arquivado
424	00012.000932/2006-17	2006	20/6/2006	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
425	00012.000960/2006-34	2006	20/6/2006	COLUMBIA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
426	00012.000949/2006-94	2006	20/6/2006	SERVIÇO DE COPEIRAGEM E GARÇOM	P.A	Censipam	Arquivado
427	00012.000953/2006-32	2006	20/6/2006	NOVO TEMPO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
428	00012.000950/2006-07	2006	20/6/2006	NOVO TEMPO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
429	00012.000987/2006-27	2006	20/6/2006	DETRAN-RO	P.A	Censipam	Arquivado



430	00012.000938/2006-94	2006	20/6/2006	AUTO POSTO AZUKINO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
431	00012.000932/2006-17	2006	20/6/2006	TIM CELULAR AS	P.A	Censipam	Arquivado
432	00012.000835/2006-24	2006	21/6/2006	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
433	00012.000966/2006-10	2006	21/6/2006	CENSIPAM	P.A	IMPrensa NACIONAL	Arquivado
434	00012.000969/2006-45	2006	21/6/2006	CENSIPAM	P.A	NDJ - EDI	Arquivado
435	00012.000835/2006-24	2006	21/6/2006	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
436	00012.000966/2006-10	2006	21/6/2006	IMPrensa NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
437	00012.000974/2006-58	2006	23/6/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
438	00012.000974/2006-58	2006	23/6/2006	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
439	00012.000984/2006-93	2006	26/6/2006	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
440	00012.001004/2006-70	2006	29/6/2006	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
441	00012.001012/2006-16	2006	30/6/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRÁS	Arquivado
442	00012.001008/2006-58	2006	30/6/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
443	00012.001020/2006-62	2006	3/7/2006	CR - BE	P.A	NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
444	00012.001031/2006-42	2006	4/7/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
445	00012.001033/2006-31	2006	4/7/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
446	00012.001033/2006-31	2006	4/7/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
447	00012.001030/2006-06	2006	4/7/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
448	00012.001029/2006-73	2006	4/7/2006	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
449	00012.001019/2006-38	2006	4/7/2006	CR - BE	P.A	NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
450	00012.001032/2006-97	2006	4/7/2006	CR - PV	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
451	00012.001051/2006-13	2006	5/7/2006	CENSIPAM	P.A	AGENTES SUPRIDOS	Arquivado
452	00012.001013/2006-61	2006	5/7/2006	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
453	00012.001050/2006-79	2006	5/7/2006	CENSIPAM	P.A	DETRAN-DF	Arquivado
454	00012.001043/2006-77	2006	5/7/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR DA DIRAF	Arquivado
455	00012.001046/2006-19	2006	5/7/2006	CR - MN	P.A	POLO NORTE SEGURANÇA DA AMAZONIA	Arquivado
456	00012.001040/2006-33	2006	5/7/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRÁS	Arquivado
457	00012.001049/2006-44	2006	5/7/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
458	00012.001056/2006-46	2006	6/7/2006	CENSIPAM	P.A	PERICLES CARDIM	Arquivado
459	00012.001052/2006-68	2006	6/7/2006	CENSIPAM	P.A	CENSIPAM	Arquivado
460	00012.001060/2006-12	2006	7/7/2006	CENSIPAM	P.A	PR/CC/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
461	00012.001066/2006-81	2006	11/7/2006	CENSIPAM	P.A	CHAVEIRO BIG LTDA	Arquivado
462	00012.001067/2006-26	2006	11/7/2006	CENSIPAM	P.A	CHAVEIRO BIG LTDA	Arquivado
463	00012.001068/2006-71	2006	11/7/2006	CENSIPAM	P.A	COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
464	00012.001076/2006-17	2006	11/7/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR GERAL	Arquivado
465	00012.001065/2006-37	2006	11/7/2006	CENSIPAM	P.A	GRÁFICA TERRA LTDA	Arquivado
466	00012.001083/2006-19	2006	11/7/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
467	00012.001073/2006-83	2006	11/7/2006	CR - PV	P.A	SERVPOSTO VIP LTDA	Arquivado
468	00012.001087/2006-05	2006	12/7/2006	CR - BE	P.A	AUTO POSTO AZULINO LTDA	Arquivado
469	00012.001094/2006-07	2006	12/7/2006	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
470	00012.000770/2006-17	2006	12/7/2006	CENSIPAM	P.A	RGN-SOM ELETRONICA	Arquivado
471	00012.001099/2006-21	2006	13/7/2006	CENSIPAM	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
472	00012.001161/2006-85	2006	14/7/2006	CR - PV	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
473	00012.001108/2006-84	2006	14/7/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
474	00012.001101/2006-62	2006	14/7/2006	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
475	00012.001118/2006-10	2006	17/7/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
476	00012.001165/2006-63	2006	18/7/2006	CR - PV	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
477	00012.001122/2006-88	2006	18/7/2006	CR - MN	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
478	00012.001123/2006-22	2006	18/7/2006	CR - MN	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
479	00012.001121/2006-33	2006	18/7/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRÁS	Arquivado
480	00012.001125/2006-11	2006	18/7/2006	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
481	00012.001164/2006-19	2006	18/7/2006	CR - PV	P.A	TIM	Arquivado
482	00012.001149/2006-71	2006	19/7/2006	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
483	00012.001134/2006-11	2006	19/7/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
484	00012.001171/2006-11	2006	20/7/2006	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
485	00012.001170/2006-76	2006	20/7/2006	CR - BE	P.A	NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
486	00012.001155/2006-28	2006	20/7/2006	CENSIPAM	P.A	SCRIPT ASSESSORIA	Arquivado
487	00012.001166/2006-16	2006	21/7/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
488	00012.001018/2006-93	2006	24/7/2006	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
489	00012.001182/2006-09	2006	24/7/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
490	00012.001204/2006-22	2006	28/7/2006	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
491	00014.000168/2006-60	2006	31/7/2006	CR - MN	P.A	POLO NORTE SEGURANÇA DA AMAZONIA	Arquivado
492	00014.000162/2006-92	2006	31/7/2006	CR - MN	P.A	VDL - POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Arquivado
493	00012.001199/2006-58	2006	1/8/2006	CENSIPAM	P.A	CARLOS CEZAR VIEIRA ME	Arquivado
494	00012.001233/2006-94	2006	1/8/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
495	00012.001235/2006-83	2006	1/8/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
496	00012.001219/2006-91	2006	1/8/2006	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
497	00012.001234/2006-39	2006	1/8/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
498	00012.001132/2006-13	2006	1/8/2006	CENSIPAM	P.A	NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA	Arquivado
499	00012.001228/2006-81	2006	1/8/2006	CR - BE	P.A	SERVICE ITORORO LTDA.	Arquivado
500	00012.001229/2006-26	2006	1/8/2006	CR - BE	P.A	SERVICE ITORORO LTDA.	Arquivado
501	00012.001232/2006-40	2006	1/8/2006	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
502	00012.001257/2006-43	2006	3/8/2006	CENSIPAM	P.A	COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
503	00012.001248/2006-52	2006	3/8/2006	CENSIPAM	P.A	PC AUTO CENTRO	Arquivado
504	00012.001249/2006-05	2006	3/8/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
505	00012.001195/2006-70	2006	4/8/2006	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
506	00012.001196/2006-14	2006	4/8/2006	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
507	00012.001263/2006-09	2006	4/8/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR DA DIRAF	Arquivado
508	00012.001264/2006-45	2006	4/8/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR GERAL	Arquivado
509	00012.001266/2006-34	2006	4/8/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
510	00012.001268/2006-23	2006	4/8/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
511	00012.001267/2006-89	2006	4/8/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
512	00012.001278/2006-69	2006	8/8/2006	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
513	00012.001173/2006-18	2006	8/8/2006	CR - PV	P.A	CANOZA PNEUS LTDA	Arquivado
514	00012.001284/2006-16	2006	8/8/2006	CENSIPAM	P.A	PERICLES CARDIM	Arquivado
515	00012.001274/2006-81	2006	8/8/2006	CENSIPAM	P.A	CENSIPAM	Arquivado
516	00012.001288/2006-02	2006	9/8/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRÁS	Arquivado
517	00012.001290/2006-73	2006	9/8/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
518	00012.001296/2006-41	2006	10/8/2006	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
519	00012.001298/2006-30	2006	10/8/2006	CR - PV	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
520	00012.001300/2006-71	2006	10/8/2006	CR - PV	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
521	00012.0001305/2006-01	2006	11/8/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
522	00012.001352/2006-47	2006	12/8/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR DA DIRAF	Arquivado
523	00012.001310/2006-14	2006	14/8/2006	CR - MN	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
524	00014.000194/2006-98	2006	14/8/2006	CR - MN	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
525	00012.001208/2006-19	2006	15/8/2006	CENSIPAM	P.A	OFFICE SERVICE EQUIP.	Arquivado
526	00012.001328/2006-16	2006	16/8/2006	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
527	00012.001329/2006-52	2006	17/8/2006	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
528	00012.001313/2006-10	2006	21/8/2006	CR - BE	P.A	AUTO POSTO AZULINO LTDA	Arquivado
529	00012.001344/2006-09	2006	21/8/2006	CR - BE	P.A	NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LT-DA.	Arquivado
530	00012.001342/2006-10	2006	21/8/2006	CR - BE	P.A	SERVICE ITORORO LTDA.	Arquivado
531	00012.001346/2006-90	2006	21/8/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
532	00012.001347/2006-34	2006	21/8/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
533	00012.001339/2006-98	2006	21/8/2006	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
534	00012.001371/2006-73	2006	24/8/2006	CENSIPAM	P.A	DIVERSAS EMPRESAS	Arquivado
535	00012.001455/2006-15	2006	24/8/2006	CENSIPAM	P.A	RADIOBRÁS	Arquivado
536	00012.001369/2006-02	2006	24/8/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado



537	00012.001385/2006-97	2006	29/8/2006	CR - MN	P.A	IV AMAZONÍADA	Arquivado
538	00012.001386/2006-31	2006	31/8/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
539	00012.001406/2006-74	2006	31/8/2006	CR - PV	P.A	TIM	Arquivado
540	00012.001412/2006-21	2006	1/9/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
541	00012.001414/2006-11	2006	1/9/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
542	00012.001411/2006-87	2006	1/9/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
543	00012.001413/2006-76	2006	1/9/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
544	00012.001422/2006-67	2006	4/9/2006	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
545	00012.001451/2006-58	2006	5/9/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR DA DIRAF	Arquivado
546	00012.001429/2006-89	2006	5/9/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR GERAL	Arquivado
547	00012.001439/2006-14	2006	6/9/2006	CENSIPAM	P.A	ARTE EM CINEMA	Arquivado
548	00012.001426/2006-45	2006	6/9/2006	CENSIPAM	P.A	MAQPRON - INFORMÁTICA	Arquivado
549	00012.001425/2006-09	2006	6/9/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
550	00012.001447/2006-61	2006	8/9/2006	CENSIPAM	P.A	PÉRICLES CARDIM	Arquivado
551	00012.001475/2006-88	2006	15/9/2006	CENSIPAM	P.A	CARLOS CEZAR VIEIRA ME	Arquivado
552	00012.001468/2006-86	2006	15/9/2006	Atech S/A	P.A	Censipam	Arquivado
553	00015.000074/2006-81	2006	20/9/2006	CR - BE	P.A	ANTERTON	Arquivado
554	00012.001490/2006-26	2006	20/9/2006	CENSIPAM	P.A	BRASTEL	Arquivado
555	00015.000078/2006-69	2006	21/9/2006	CR - BE	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
556	00014.000282/2006-90	2006	22/9/2006	CENSIPAM	P.A	FUND. DE APOIO AO ENS. PESQUISA E EXTENÇÃO	Arquivado
557	00012.001505/2006-56	2006	22/9/2006	CENSIPAM	P.A	OFFICE MIX ATACADISTA	Arquivado
558	00012.001518/2006-25	2006	25/9/2006	Atech S/A	P.A	Censipam	Arquivado
559	00012.001502/2006-12	2006	25/9/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
560	00012.001522/2006-93	2006	25/9/2006	Tecnovision Com. De Mat. Informática Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
561	00015.000066/2006-34	2006	25/9/2006	CR - BE	P.A	PLATINO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
562	00012.001516/2006-36	2006	25/9/2006	CENSIPAM	P.A	CENSIPAM	Arquivado
563	00012.001550/2006-19	2006	2/10/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
564	00012.001552/2006-08	2006	2/10/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
565	00012.001551/2006-55	2006	2/10/2006	Suprimento de Fundos - Nestor Regis Garcia San-torum	P.A	Censipam	Arquivado
566	00012.001553/2006-44	2006	2/10/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
567	00012.001569/2006-57	2006	4/10/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
568	00012.001575/2006-12	2006	5/10/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR GERAL	Arquivado
569	00012.001586/2006-94	2006	6/10/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR DA DIRAF	Arquivado
570	00012.001589/2006-28	2006	6/10/2006	CENSIPAM	P.A	PÉRICLES CARDIM	Arquivado
571	00012.001601/2006-02	2006	10/10/2006	CENSIPAM	P.A	CONTREI - CONSULTORIA E TREINAMENTO	Arquivado
572	00012.001600/2006-50	2006	10/10/2006	CENSIPAM	P.A	CENSIPAM	Arquivado
573	00012.0001897/2006-59	2006	11/10/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR DA DIRAF	Arquivado
574	00015.000160/2006-93	2006	11/10/2006	CR - BE	P.A	INTERTON COMERCIO LTDA	Arquivado
575	00012.000228/2006-64	2006	13/10/2006	CENSIPAM	P.A	EDITORA NOJ LTDA	Arquivado
576	00012.000227/2006-10	2006	13/10/2006	CENSIPAM	P.A	MISTRAL COM.SERV. DE LOCAÇÃO	Arquivado
577	00012.000218/2006-29	2006	13/10/2006	CR - PV	P.A	TIM	Arquivado
578	00012.000228/2006-64	2006	13/10/2006	EDITORA NOJ LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
579	00012.001648/2006-68	2006	19/10/2006	CENSIPAM	P.A	ESAF	Arquivado
580	00012.001652/2006-26	2006	23/10/2006	CENSIPAM	P.A	PORT. PAPELARIA ESCRITÓRIO E INF. LTDA	Arquivado
581	00012.001666/2006-40	2006	24/10/2006	LAGOA SANTA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
582	00012.001668/2006-39	2006	24/10/2006	S S ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
583	00012.001665/2006-03	2006	24/10/2006	CENSIPAM	P.A	CONFORT REPRESENTAÇÕES	Arquivado
584	00012.001667/2006-94	2006	24/10/2006	CENSIPAM	P.A	MEGADATA DIST. DE PROD. E INF. LTDA	Arquivado
585	00016.000088/2006-94	2006	24/10/2006	CR - PV	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
586	00012.001069/2006-83	2006	24/10/2006	CENSIPAM	P.A	PALÁCIO DOS CARTUCHOS PAPELARIA E INF. LTDA	Arquivado
587	00012.001662/2006-61	2006	24/10/2006	CENSIPAM	P.A	PAULO SANTOS BATISTA DE MACEDO	Arquivado
588	00012.001675/2006-31	2006	25/10/2006	DOMINAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
589	00012.001676/2006-85	2006	25/10/2006	CENSIPAM	P.A	GLOBAL LOGÍSTICA	Arquivado
590	00012.001700/2006-86	2006	25/10/2006	CENSIPAM	P.A	INFORPAPER COM. DE FITAS E PAPÉIS LTDA	Arquivado
591	00014.000366/2006-23	2006	25/10/2006	CR - MN	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
592	00012.001677/2006-20	2006	25/10/2006	CENSIPAM	P.A	RYMO IMAGEM E PRODUTOS GRAFICOS DA AMAZONIA	Arquivado
593	00012.001691/2006-23	2006	26/10/2006	Aquisição de Suprimento de Informática	P.A	CR - BE	Arquivado
594	00012.001693/2006-12	2006	26/10/2006	Cil Comércio de Informática Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
595	00012.001688/2006-18	2006	26/10/2006	Golden Distribuidora Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
596	00012.001684/2006-21	2006	26/10/2006	Lucart Material de Escritório e Suprimento de In-formática Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
597	00012.001719/2006-22	2006	30/10/2006	CENSIPAM	P.A	C.I.L COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	Arquivado
598	00012.001730/2006-92	2006	31/10/2006	CENSIPAM	P.A	UTIL UTILIDADES PARA O LAR	Arquivado
599	00012.001743/2006-61	2006	3/11/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
600	00012.001744/2006-14	2006	3/11/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
601	00012.001752/2006-52	2006	3/11/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
602	00012.001742/2006-17	2006	3/11/2006	Suprimento de Fundos - Astréa Alves Jordão	P.A	CR - PV	Arquivado
603	00012.001758/2006-20	2006	6/11/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR DA DIRAF	Arquivado
604	00012.001753/2006-05	2006	6/11/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR GERAL	Arquivado
605	00012.001754/2006-41	2006	6/11/2006	CENSIPAM	P.A	MIRANDA COMERCIAL	Arquivado
606	00012.001761/2006-43	2006	6/11/2006	CENSIPAM	P.A	PÉRICLES CARDIM	Arquivado
607	00012.001762/2006-98	2006	7/11/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
608	00012.001790/2006-13	2006	14/11/2006	CENSIPAM	P.A	EDITORA NOVA DIMENSÃO JURÍDICA - NDJ	Arquivado
609	00012.001809/2006-00	2006	16/11/2006	CENSIPAM	P.A	CENSIPAM	Arquivado
610	00012.001818/2006-12	2006	23/11/2006	Riva Comércio de Informática Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
611	00012.001778/2006-09	2006	27/11/2006	Microlog Informática Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
612	00012.001835/2006-41	2006	27/11/2006	CENSIPAM	P.A	TRES R. VIDAL	Arquivado
613	00012.000965/2006-67	2006	28/11/2006	CENSIPAM	P.A	PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA	Arquivado
614	00012.001865/2006-58	2006	4/12/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
615	00012.001866/2006-01	2006	4/12/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
616	00012.001868/2006-91	2006	4/12/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
617	00012.001869/2006-36	2006	4/12/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
618	00012.001871/2006-13	2006	4/12/2006	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
619	00012.001867/2006-47	2006	4/12/2006	Suprimento de Fundos - Adriano de Paula e Souza	P.A	Censipam	Arquivado
620	00012.001864/2006-11	2006	4/12/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
621	00012.001870/2006-61	2006	4/12/2006	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
622	00012.001860/2006-25	2006	4/12/2006	CENSIPAM	P.A	DIRETOR GERAL	Arquivado
623	00012.000025/2005-97	2006	4/12/2006	CR - PV	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
624	00012.000156/2006-15	2006	4/12/2006	CR - PV	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
625	00012.001863/2006-69	2006	4/12/2006	CENSIPAM	P.A	PÉRICLES CARDIM	Arquivado
626	00012.001846/2006-21	2006	4/12/2006	CENSIPAM	P.A	SNAKE SEGURANÇA LTDA	Arquivado
627	00012.001899/2006-42	2006	4/12/2006	CENSIPAM	P.A	SNAKE SEGURANÇA LTDA	Arquivado
628	00012.001852/2006-89	2006	4/12/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
629	00012.001880/2006-04	2006	5/12/2006	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
630	00012.001873/2006-02	2006	5/12/2006	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
631	00012.001874/2006-00	2006	5/12/2006	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
632	00012.000436/2006-43	2006	5/12/2006	CR - MN	P.A	POLO NORTE SEGURANÇA DA AMAZONIA	Arquivado
633	00012.001890/2006-31	2006	7/12/2006	CENSIPAM	P.A	COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
634	00012.000193/2006-63	2006	8/12/2006	CR - MN	P.A	VDL - POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Arquivado
635	00012.001894/2006-10	2006	11/12/2006	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
636	00015.000515/2006-44	2006	11/12/2006	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
637	00012.001892/2006-21	2006	11/12/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
638	00012.001875/2006-93	2006	12/12/2006	CENSIPAM	P.A	CENSIPAM	Arquivado
639	00012.001909/2006-51	2006	13/12/2006	CENSIPAM	P.A	CENTRO OESTE BANDEIRAS	Arquivado
640	00012.001922/2006-07	2006	14/12/2006	PALÁCIO DOS CARTUCHOS E INFORMATI-CA LTDA	P.A	Censipam	Arquivado



641	00012.001915/2006-05	2006	14/12/2006	PEDRO RICARDO AVILA PORTO	P.A	Censipam	Arquivado
642	00012.001919/2006-85	2006	14/12/2006	CR - PV	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
643	00016.000182/2006-43	2006	14/12/2006	CR - PV	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
644	00012.001923/2006-43	2006	14/12/2006	CR - PV	P.A	PORT-PAPELARIA	Arquivado
645	00016.000165/2006-14	2006	14/12/2006	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
646	00014.000433/2006-18	2006	15/12/2006	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
647	00012.001934/2006-23	2006	15/12/2006	CENSIPAM	P.A	CONFIANÇA EXTINTORES	Arquivado
648	00012.001931/2006-90	2006	15/12/2006	CENSIPAM	P.A	EBCT	Arquivado
649	00012.001928/2006-76	2006	15/12/2006	CR - BE E CR - MN E CCG	P.A	EMBRATEL	Arquivado
650	00012.001913/2006-16	2006	15/12/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
651	00012.001935/2006-78	2006	18/12/2006	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
652	00012.001941/2006-25	2006	18/12/2006	WINNER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
653	00012.001943/2006-14	2006	18/12/2006	Golden Distribuidora Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
654	00012.001942/2006-70	2006	18/12/2006	CENSIPAM	P.A	NECTED COMÉRCIO	Arquivado
655	00012.001944/2006-69	2006	18/12/2006	CENSIPAM	P.A	SS ATACADISTA	Arquivado
656	00012.001947/2006-01	2006	19/12/2006	CENSIPAM	P.A	TECNOVISION	Arquivado
657	00012.001962/2006-41	2006	20/12/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
658	00015.000763/2006-95	2006	21/12/2006	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
659	00012.001963/2006-95	2006	21/12/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
660	00012.001929/2006-11	2006	21/12/2006	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
661	00015.000756/2006-93	2006	22/12/2006	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
662	00015.000757/2006-38	2006	22/12/2006	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
663	00014.000454/2006-25	2006	22/12/2006	CR - MN	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
664	00014.000455/2006-70	2006	22/12/2006	CR - MN	P.A	NTCS - NOVO TEMPO COM. LTDA	Arquivado
665	00012.001674/2006-96	2006	25/12/2006	CENSIPAM	P.A	INFORPAPER COM. DE FITAS E PAPEIS LTDA	Arquivado
666	00016.000163/2006-17	2006	26/12/2006	CR - PV	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
667	00012.001973/2006-21	2006	27/12/2006	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
668	00012.001976/2006-64	2006	27/12/2006	CENSIPAM	P.A	SNAKE SEGURANÇA LTDA	Arquivado
669	00012.001981/2006-77	2006	28/12/2006	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
670	00012.001980/2006-22	2006	28/12/2006	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
671	00015.000778/2006-53	2006	28/12/2006	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
672	00015.000768/2006-18	2006	28/12/2006	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
673	00012.001974/2006-75	2006	28/12/2006	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
674	00016.000198/2006-56	2006	28/12/2006	CR - PV	P.A	TIM	Arquivado
675	00014.000443/2006-45	2006	28/12/2006	CR - MN	P.A	VDL - POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Arquivado
676	00012.001985/2006-55	2006	29/12/2006	CENSIPAM	P.A	CARLOS CEZAR VIEIRA ME	Arquivado
677	00012.001986/2006-08	2006	29/12/2006	CENSIPAM	P.A	CARLOS CEZAR VIEIRA ME	Arquivado
678	00014.000462/2006-71	2006	5/1/2007	CINDACTA IV	P.A	CR - MN	Arquivado
679	00012.001950/2006-16	2006	9/4/2007	CENSIPAM	P.A	ALMOXARIFADO - CCG	Arquivado
680	00015.000288/2006-57	2006	12/1/2007	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
681	00015.000528/2006-13	2006	29/1/2007	CR - BE	P.A	EXTINTORES EXTINOVA	Arquivado
682	00014.000186/2006-41	2006	29/1/2007	CR - MN	P.A	PETROCAR	Arquivado
683	00015.000073/2006-36	2006	5/2/2007	CR - BE	P.A	ABB	Arquivado
684	00012.001791/2006-50	2006	14/2/2007	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
685	00012.001396/2006-77	2006	13/3/2007	CENSIPAM	P.A	G.SILVA LTDA	Arquivado
686	00014.000311/2006-13	2006	13/4/2007	VÁRIAS EMPRESAS	P.A	CR-BE/ PV	Arquivado
687	00015.000528/2006-13	2006	19/4/2007	CR - BE	P.A	F. BESSA EXTINTORES	Arquivado
688	00012.001737/2006-12	2006	23/4/2007	CENSIPAM	P.A	INTELIREDES	Arquivado
689	00012.001637/2006-88	2006	6/8/2007	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
690	00012.000073/2006-36	2006	17/9/2007	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
691	00015.000073/2006-36	2006	17/9/2007	Atack Com. De Mat. Eletrônico Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
692	00016.000191/2006-34	2006	17/9/2007	Operação Cancelada	P.A	CR - BE	Arquivado
693	00012.001583/2006-67	2006	18/10/2007	CR - MN	P.A	REAL LUX IND. E COM. LTDA	Arquivado
694	00012.000547/2006-70	2006	7/12/2007	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
695	00012.000427/2006-72	2006	22/3/2009	CENSIPAM	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
696	00012.000427/2006-72	2006	22/3/2009	NORSERGEL	P.A	Censipam	Arquivado
697	00016.000519/2007-11	2007	27/7/2005	MANUTENÇÃO VEICULO OFICIAL	P.A	CR - BE	Arquivado
698	00012.001687/2006-65	2007	26/10/2006	CENSIPAM	P.A	TECNOVISION	Arquivado
699	00012.000005/2007-88	2007	3/1/2007	CENSIPAM	P.A		Arquivado
700	00012.001987/2006-44	2007	4/1/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
701	00012.000011/2007-35	2007	4/1/2007	RADIOBRAS	P.A	Censipam	Arquivado
702	00012.000014/2007-79	2007	5/1/2007	CENSIPAM	P.A	PÉRICLES CARDIM	Arquivado
703	00012.000022/2007-15	2007	8/1/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
704	00012.000026/2007-01	2007	8/1/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
705	00014.000460/2006-82	2007	8/1/2007	Polonorte Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
706	00016.000001/2007-60	2007	8/1/2007	Tec Limp Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
707	00012.000028/2007-92	2007	8/1/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
708	00015.000018/2007-27	2007	9/1/2007	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
709	00016.000023/2007-20	2007	9/1/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR -PV	Arquivado
710	00012.000040/2007-05	2007	11/1/2007	CELTINS	P.A	Censipam	Arquivado
711	00012.000041/2007-41	2007	11/1/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
712	00012.000043/2007-31	2007	11/1/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
713	00014.000026/2007-11	2007	11/1/2007	VDL POSTO DE PETROLEO	P.A	CR - MN	Arquivado
714	00012.000042/2007-96	2007	11/1/2007	CENSIPAM	P.A	FIBER GLASS FIBRAS LTDA	Arquivado
715	00012.000046/2007-74	2007	12/1/2007	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
716	00016.000010/2007-57	2007	12/1/2007	COLUMBIA EMPRESA DE VIGILÂNCIA	P.A	CR - PV	Arquivado
717	00012.001611/2007-11	2007	14/1/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
718	00012.000049/2007-16	2007	15/1/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
719	00012.000051/2007-87	2007	15/1/2007	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
720	00012.000059/2007-43	2007	16/1/2007	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
721	00014.000016/2007-48	2007	16/1/2007	Polonorte Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
722	00012.000036/2007-39	2007	19/1/2007	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
723	00012.000073/2007-47	2007	19/1/2007	COPYLINE	P.A	Censipam	Arquivado
724	00012.000071/2007-58	2007	19/1/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
725	00016.000021/2007-31	2007	19/1/2007	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
726	00012.000072/2007-01	2007	19/1/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
727	00016.000020/2007-96	2007	19/1/2007	CR - PV	P.A	TIM	Arquivado
728	00012.000077/2007-25	2007	22/1/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
729	00012.000076/2007-81	2007	22/1/2007	Snake Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
730	00012.000089/2007-50	2007	23/1/2007	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
731	00012.000088/2007-13	2007	23/1/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
732	00014.000022/2007-03	2007	26/1/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
733	00012.000095/2007-15	2007	26/1/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
734	00015.000032/2007-21	2007	26/1/2007	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
735	00015.000051/2007-57	2007	26/1/2007	E.B. Cardoso Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
736	00015.000056/2007-80	2007	26/1/2007	Norsergel Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
737	00014.000023/2007-40	2007	26/1/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
738	00012.000098/2007-41	2007	29/1/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
739	00015.000020/2007-04	2007	30/1/2007	CR - BE	P.A	HEWLETT - PACKARD	Arquivado
740	00012.000104/2007-60	2007	31/1/2007	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
741	00012.000101/2007-26	2007	31/1/2007	ITQ-SOLUTIONS DO BRASIL	P.A	CR - MN	Arquivado
742	00012.000081/2007-93	2007	31/1/2007	CENSIPAM	P.A	SDJ COMERCIAL	Arquivado
743	00012.000108/2007-48	2007	1/2/2007	CR - BE E CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
744	00012.000106/2007-59	2007	1/2/2007	CENSIPAM	P.A	SNAKE SEGURANÇA LTDA	Arquivado
745	00012.000113/2007-51	2007	5/2/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
746	00012.000117/2007-39	2007	5/2/2007	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
747	00012.000028/2007-72	2007	5/2/2007	Repasso Financeiro - Energia Elétrica - Cindacta IV	P.A	CR - MN	Arquivado
748	00014.000020/2007-14	2007	5/2/2007	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
749	00016.000040/2007-67	2007	5/2/2007	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado



750	00012.000116/2007-94	2007	5/2/2007	CENSIPAM	P.A	FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS	Arquivado
751	00012.000121/2007-05	2007	6/2/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
752	00012.000122/2007-41	2007	6/2/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
753	00012.000127/2007-74	2007	7/2/2007	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
754	00012.000129/2007-63	2007	7/2/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
755	00012.000126/2007-20	2007	7/2/2007	RELATORIO ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
756	00012.000125/2007-85	2007	7/2/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
757	00012.000123/2007-96	2007	7/2/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
758	00012.000133/2007-21	2007	8/2/2007	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
759	00012.000132/2007-87	2007	8/2/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
760	00012.000137/2007-18	2007	9/2/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
761	00012.000134/2007-76	2007	9/2/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
762	00014.000038/2007-16	2007	9/2/2007	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
763	00016.000054/2007-81	2007	9/2/2007	Columbia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
764	00016.000460/2007-43	2007	9/2/2007	Serv Posto Vip Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
765	00012.000143/2007-67	2007	12/2/2007	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
766	00012.000153/2007-01	2007	13/2/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
767	00012.000151/2007-11	2007	13/2/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
768	00012.000155/2007-91	2007	14/2/2007	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
769	00012.000061/2007-12	2007	14/2/2007	HEWLETT	P.A	Censipam	Arquivado
770	00015.000089/2007-20	2007	14/2/2007	CR - BE	P.A	SER-SERV. ELETRIC. EM REDE	Arquivado
771	00012.000158/2007-25	2007	15/2/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
772	00012.000160/2007-02	2007	15/2/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
773	00015.000123/2007-66	2007	15/2/2007	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
774	00012.000163/2007-38	2007	15/2/2007	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
775	00015.000076/2007-51	2007	15/2/2007	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
776	00012.000159/2007-70	2007	15/2/2007	Transporte de Mobiliário - Luciano Laybauer	P.A	CR - MN	Arquivado
777	00016.000072/2007-62	2007	15/2/2007	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
778	00016.000073/2007-15	2007	15/2/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
779	00016.000061/2007-82	2007	15/2/2007	Tec Limp Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
780	00012.000033/2007-03	2007	15/2/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
781	00012.000165/2007-27	2007	16/2/2007	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
782	00015.000116/2007-64	2007	16/2/2007	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
783	00015.000112/2007-86	2007	16/2/2007	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
784	00012.000184/2007-53	2007	23/2/2007	CELTINS	P.A	Censipam	Arquivado
785	00012.000186/2007-42	2007	23/2/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
786	00012.000182/2007-64	2007	23/2/2007	TIM	P.A	Censipam	Arquivado
787	00016.000080/2007-17	2007	26/2/2007	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
788	00012.000551/2005-57	2007	26/2/2007	VILA RICA ENGEARIA	P.A	Censipam	Arquivado
789	00015.000143/2007-37	2007	26/2/2007	E.B. Cardoso Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
790	00016.000085/2007-31	2007	26/2/2007	TIM	P.A	CR - PV	Arquivado
791	00012.000194/2007-99	2007	26/2/2007	CENSIPAM	P.A	TCU	Arquivado
792	00012.000201/2007-52	2007	27/2/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
793	00012.000204/2007-96	2007	27/2/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
794	00012.000188/2007-31	2007	27/2/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
795	00012.000056/2007-90	2007	27/2/2007	CINDACTA IV	P.A	CR - MN	Arquivado
796	00014.000049/2007-98	2007	27/2/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
797	00014.000050/2007-12	2007	27/2/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
798	00012.000200/2007-16	2007	27/2/2007	CENSIPAM	P.A	SÉRGIO BARBOSA DA SILVA INFORMÁTI CA	Arquivado
799	00016.000093/2007-88	2007	28/2/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
800	00012.000214/2007-21	2007	28/2/2007	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
801	00012.000213/2007-87	2007	28/2/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
802	00012.000209/2007-19	2007	28/2/2007	CENSIPAM	P.A	COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
803	00012.000218/2007-18	2007	1/3/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
804	00012.000233/2007-58	2007	2/3/2007	CENSIPAM	P.A	ASTREA ALVES JORDÃO	Arquivado
805	00015.000136/2007-35	2007	2/3/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
806	00012.000226/2007-56	2007	2/3/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
807	00015.000146/2007-71	2007	2/3/2007	Norsergel Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
808	00012.000231/2007-69	2007	2/3/2007	CENSIPAM	P.A	CR - BE	Arquivado
809	00012.000232/2007-11	2007	2/3/2007	CR - MN	P.A	DESPESA DE PEQUENO VULTO	Arquivado
810	00012.000225/2007-10	2007	2/3/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
811	00012.000233/2007-58	2007	2/3/2007	ASTREA ALVES JORDÃO	P.A	Censipam	Arquivado
812	00012.000231/2007-69	2007	2/3/2007	CTO BELEM	P.A	Censipam	Arquivado
813	00012.000238/2007-81	2007	5/3/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
814	00012.000222/2007-78	2007	5/3/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
815	00012.000228/2007-45	2007	5/3/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
816	00012.000228/2007-45	2007	5/3/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
817	00012.000227/2007-09	2007	5/3/2007	Gestetner Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
818	00012.000235/2007/47	2007	5/3/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
819	00012.000243/2007-93	2007	6/3/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
820	00012.000244/2007-38	2007	6/3/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
821	00012.000248/2007-16	2007	6/3/2007	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
822	00012.000239/2007-25	2007	6/3/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
823	00012.000240/2007-50	2007	6/3/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
824	00012.000257/2007-15	2007	7/3/2007	RELATORIO ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
825	00012.000162/2007-93	2007	8/3/2007	AQUISICAO DE COMPUTADOR PARA REDE	P.A	Censipam	Arquivado
826	00012.000173/2007-73	2007	8/3/2007	EMPRESA PORTINARE PEÇAS	P.A	Censipam	Arquivado
827	00012.000407/2007-82	2007	9/3/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
828	00012.000266/2007-06	2007	9/3/2007	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
829	00012.000263/2007-64	2007	9/3/2007	Snake Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
830	00012.000107/2007-63	2007	9/3/2007	Columbia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
831	00012.000267/2007-42	2007	9/3/2007	CENSIPAM	P.A	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	Arquivado
832	00016.000112/2007-76	2007	9/3/2007	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
833	00012.000267/2007-42	2007	9/3/2007	HEITOR RAIMUNDO DA SILVA	P.A	Censipam	Arquivado
834	00012.000278/2007-22	2007	13/3/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
835	00012.000279/2007-77	2007	13/3/2007	RADIOBRAS	P.A	Censipam	Arquivado
836	00012.000280/2007-00	2007	13/3/2007	SDJ Comercial Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
837	00012.000264/2007-17	2007	13/3/2007	VIBRUN-PAP E INFORMATICA	P.A	Censipam	Arquivado
838	00012.000281/2007-46	2007	13/3/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
839	00012.000289/2007-11	2007	14/3/2007	CELTINS	P.A	Censipam	Arquivado
840	00012.000288/2007-68	2007	14/3/2007	TIM	P.A	Censipam	Arquivado
841	00012.000295/2007-60	2007	15/3/2007	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
842	00012.000301/2007-89	2007	15/3/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
843	00015.000180/2007-46	2007	15/3/2007	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
844	00012.000296/2007-12	2007	15/3/2007	CR - BE E CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
845	00012.000255/2007-18	2007	15/3/2007	CENSIPAM	P.A	SER-SERV. ELETRIC. EM REDE	Arquivado
846	00012.000307/2007-56	2007	16/3/2007	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
847	00014.000083/2007-62	2007	16/3/2007	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
848	00014.000086/2007-04	2007	16/3/2007	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
849	00016.000126/2007-90	2007	16/3/2007	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
850	00012.000306/2007-10	2007	16/3/2007	CENSIPAM	P.A	GRID PNEUS AUTO SERVIÇOS	Arquivado
851	00016.000127/2007-34	2007	16/3/2007	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
852	00012.000309/2007-45	2007	19/3/2007	CENSIPAM	P.A	CASA DO GERADORES	Arquivado
853	00016.000124/2007-09	2007	20/3/2007	CR - PV	P.A	Censipam	Arquivado
854	00012.000320/2007-13	2007	20/3/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
855	00012.000321/2007-50	2007	20/3/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
856	00012.000333/2007-84	2007	21/3/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
857	00014.000107/2007-83	2007	22/3/2007	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado



858	00016.000141/2007-38	2007	22/3/2007	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
859	00015.000193/2007-14	2007	22/3/2007	CR - BE	P.A	NORSERGERL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
860	00014.000111/2007-41	2007	22/3/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
861	00014.000112/2007-96	2007	22/3/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
862	00016.000143/2007-27	2007	22/3/2007	CR - PV	P.A	TIM	Arquivado
863	00012.000340/2007-86	2007	23/3/2007	CENSIPAM	P.A	B. PRINT. COM. E SERV.	Arquivado
864	00015.000190/2007-81	2007	23/3/2007	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
865	00012.000341/2007-21	2007	23/3/2007	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
866	00012.000285/2007-24	2007	23/3/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
867	00012.000338/2007-15	2007	23/3/2007	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
868	00015.000198/2007-47	2007	23/3/2007	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
869	00014.000108/2007-28	2007	23/3/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
870	00012.000343/2007-10	2007	23/3/2007	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
871	00012.000308/2007-09	2007	26/3/2007	CENSIPAM	P.A	ALIANÇA COMERCIAL	Arquivado
872	00012.000339/2007-51	2007	26/3/2007	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMICAS	P.A	Censipam	Arquivado
873	00012.000330/2007-41	2007	26/3/2007	CENSIPAM	P.A	COMPUTER NOW INFORMATICA	Arquivado
874	00012.000350/2007-11	2007	26/3/2007	CENSIPAM	P.A	DETRAN	Arquivado
875	00015.000202/2007-77	2007	26/3/2007	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
876	00016.000147/2007-13	2007	26/3/2007	CR - PV	P.A	NILSEY MOTORES	Arquivado
877	00012.000359/2007-22	2007	27/3/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
878	00012.000328/2007-71	2007	27/3/2007	Aquisição de Papel - Operação Cancelada	P.A	CR - BE	Arquivado
879	00014.000114/2007-85	2007	27/3/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
880	00012.000368/2007-13	2007	28/3/2007	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
881	00012.000362/2007-46	2007	28/3/2007	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
882	00012.000372/2007-81	2007	29/3/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
883	00012.000369/2007-68	2007	29/3/2007	CENSIPAM	P.A	M. COSTA & MENEZES	Arquivado
884	00012.000376/2007-60	2007	29/3/2007	CR - MN	P.A	MISSÃO MATO GROSSO	Arquivado
885	00016.000155/2007-51	2007	30/3/2007	CR - PV	P.A	AUTOVEMA VEICULOS	Arquivado
886	00014.000122/2007-21	2007	30/3/2007	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
887	00012.000388/2007-94	2007	2/4/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
888	00012.000385/2007-51	2007	2/4/2007	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
889	00012.000384/2007-14	2007	2/4/2007	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
890	00014.000053/2007-56	2007	3/4/2007	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
891	00012.000247/2007-71	2007	3/4/2007	CENSIPAM	P.A		Arquivado
892	00012.000405/2007-93	2007	4/4/2007	CCG	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
893	00012.000409/2007-02	2007	4/4/2007	CCG	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
894	00012.000404/2007-49	2007	4/4/2007	CENSIPAM	P.A	MERCADO RECANTO	Arquivado
895	00012.000413/2007-30	2007	4/4/2007	CR - MN	P.A	MISSÃO RONDÔNIA II	Arquivado
896	00012.000412/2007-95	2007	4/4/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
897	00012.000409/2007-71	2007	4/4/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
898	00012.000410/2007-04	2007	4/4/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
899	00012.000411/2007-41	2007	4/4/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
900	00012.000366/2007-24	2007	5/4/2007	CENSIPAM	P.A	8º FORUM INTERNACIONAL DE SOFTWARE	Arquivado
901	00012.000419/2007-15	2007	5/4/2007	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
902	00012.000043/2007-09	2007	5/4/2007	VÁRIOS	P.A	Censipam	Arquivado
903	00012.000395/2007-96	2007	5/4/2007	CENSIPAM	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
904	00016.000171/2007-44	2007	5/4/2007	CR - PV	P.A	COLUMBIA LTDA	Arquivado
905	00015.000205/2007-19	2007	5/4/2007	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
906	00015.000234/2007-72	2007	5/4/2007	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
907	00012.000417/2007-18	2007	5/4/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
908	00012.000422/2007-21	2007	9/4/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
909	00012.000421/2007-86	2007	9/4/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
910	00012.000421/2007-86	2007	9/4/2007	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
911	00012.000428/2007-06	2007	10/4/2007	RELATORIO ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
912	00012.000429/2007-42	2007	10/4/2007	CENSIPAM	P.A	ZADOCK	Arquivado
913	00012.000431/2007-11	2007	11/4/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
914	00012.000432/2007-66	2007	11/4/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
915	00012.000436/2007-44	2007	11/4/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
916	00012.000453/2007-81	2007	13/4/2007	CENSIPAM	P.A	CEMAT	Arquivado
917	00012.000452/2007-37	2007	13/4/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
918	00012.000454/2007-26	2007	13/4/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
919	00012.000450/2007-48	2007	13/4/2007	RADIOBRÁS	P.A	Censipam	Arquivado
920	00012.000448/2007-79	2007	13/4/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
921	00014.000145/2007-36	2007	13/4/2007	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
922	00014.000144/2007-91	2007	13/4/2007	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
923	00016.000190/2007-71	2007	13/4/2007	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
924	00016.000188/2007-00	2007	13/4/2007	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
925	00012.000444/2007-91	2007	13/4/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
926	00012.000459/2007-59	2007	16/4/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
927	00012.000426/2007-17	2007	16/4/2007	CENSIPAM	P.A	SNAKE SEGURANCA LTDA	Arquivado
928	00012.000438/2007-33	2007	17/4/2007	CENSIPAM	P.A	ASTREA ALVES JORDÃO	Arquivado
929	00012.000437/2007-99	2007	17/4/2007	CENSIPAM	P.A	CR - BE	Arquivado
930	00012.000468/2007-40	2007	17/4/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
931	00012.000438/2007-33	2007	17/4/2007	ASTREA ALVES JORDÃO	P.A	Censipam	Arquivado
932	00012.000437/2007-99	2007	17/4/2007	CTO BELEM	P.A	Censipam	Arquivado
933	00012.000472/2007-16	2007	18/4/2007	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
934	00012.000476/2007-96	2007	18/4/2007	CELTINS	P.A	Censipam	Arquivado
935	00014.000154/2007-27	2007	18/4/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
936	00012.000475/2007-41	2007	18/4/2007	CENSIPAM	P.A	REATIVA	Arquivado
937	00012.000465/2007-14	2007	18/4/2007	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
938	00015.000268/2007-67	2007	19/4/2007	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
939	00012.000479/2007-20	2007	19/4/2007	VÁRIOS	P.A	Censipam	Arquivado
940	00012.000482/2007-43	2007	19/4/2007	VÁRIOS	P.A	Censipam	Arquivado
941	00015.000250/2007-65	2007	19/4/2007	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
942	00015.000244/2007-16	2007	19/4/2007	Norsergel Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
943	00012.000467/2007-03	2007	19/4/2007	CENSIPAM	P.A	EUSÉBIO SABA BARBOSA	Arquivado
944	00016.000186/2007-11	2007	20/4/2007	DETRAN	P.A	Censipam	Arquivado
945	00012.000495/2007-12	2007	20/4/2007	Pirâmide Eletrônica e Hidráulica Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
946	00012.000489/2007-65	2007	20/4/2007	VÁRIOS	P.A	Censipam	Arquivado
947	00014.000156/2007-16	2007	20/4/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
948	00014.000155/2007-71	2007	20/4/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
949	00016.000202/2007-67	2007	20/4/2007	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
950	00012.000487/2007-76	2007	23/4/2007	CR - MN	P.A	VÁRIAS EMPRESAS	Arquivado
951	00012.000503/2007-21	2007	23/4/2007	CR - MN	P.A	VÁRIAS EMPRESAS	Arquivado
952	00012.000488/2007-11	2007	23/4/2007	CR - PV	P.A	VÁRIAS EMPRESAS	Arquivado
953	00012.000504/2007-75	2007	23/4/2007	CR - PV	P.A	VÁRIAS EMPRESAS	Arquivado
954	00012.000367/2007-79	2007	24/4/2007	Repasse Financeiro - COMAER	P.A	Censipam	Arquivado
955	00012.000507/2007-17	2007	24/4/2007	VÁRIOS	P.A	Censipam	Arquivado
956	00012.001329/2007-33	2007	24/4/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
957	00012.000500/2007-97	2007	24/4/2007	CENSIPAM	P.A	KRISTA ELET. LTDA	Arquivado
958	00012.000508/2007-53	2007	25/4/2007	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa Nacional	Arquivado
959	00015.000281/2007-16	2007	25/4/2007	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
960	00012.000505/2007-10	2007	25/4/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
961	00012.000515/2007-55	2007	27/4/2007	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
962	00014.000158/2007-13	2007	27/4/2007	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
963	00016.000203/2007-47	2007	27/4/2007	TIM	P.A	CR - PV	Arquivado
964	00012.000599/2007-27	2007	27/4/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado



965	00014.000159/2007-50	2007	27/4/2007	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
966	00016.000215/2007-36	2007	27/4/2007	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
967	00012.000512/2007-11	2007	27/4/2007	CENSIPAM	P.A	VARIOS	Arquivado
968	00012.000514/2007-19	2007	27/4/2007	CENSIPAM	P.A		Arquivado
969	00012.000517/2007-44	2007	30/4/2007	CENSIPAM	P.A	VARIOS	Arquivado
970	00012.000526/2007-35	2007	2/5/2007	VARIAS EMPRESAS	P.A	CR - BE	Arquivado
971	00012.000522/2007-57	2007	2/5/2007	CENSIPAM	P.A	RADIOBRAS	Arquivado
972	00012.000525/2007-91	2007	2/5/2007	CR - BE	P.A	VARIAS EMPRESAS	Arquivado
973	00012.000528/2007-24	2007	3/5/2007	CENSIPAM	P.A	VARIOS	Arquivado
974	00012.000539/2007-12	2007	4/5/2007	CENSIPAM	P.A	AUTO BAHIA G. SILVA	Arquivado
975	00012.000535/2007-26	2007	4/5/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
976	00012.000547/2007-51	2007	4/5/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
977	00012.000732/2007-45	2007	4/5/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
978	00012.000542/2007-28	2007	4/5/2007	Eletronic Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
979	00012.000541/2007-83	2007	4/5/2007	MCO - Auto Peças Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
980	00012.000538/2007-60	2007	4/5/2007	Portinari Peças Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
981	00012.000523/2007-00	2007	4/5/2007	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
982	00015.000278/2007-01	2007	4/5/2007	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
983	00012.000543/2007-72	2007	4/5/2007	CENSIPAM	P.A	ENDECOM	Arquivado
984	00012.000549/2007-40	2007	4/5/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
985	00012.000534/2007-81	2007	4/5/2007	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
986	00012.000537/2007-15	2007	4/5/2007	CENSIPAM	P.A	VARIOS	Arquivado
987	00012.000540/2007-39	2007	5/5/2007	Marktech Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
988	00012.000557/2007-96	2007	7/5/2007	CENSIPAM	P.A	ASTREA ALVES JORDÃO	Arquivado
989	00012.000554/2007-52	2007	7/5/2007	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
990	00012.000556/2007-41	2007	7/5/2007	CENSIPAM	P.A	CR - BE	Arquivado
991	00012.000555/2007-05	2007	7/5/2007	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
992	00012.000553/2007-16	2007	7/5/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
993	00012.000557/2007-96	2007	7/5/2007	ASTREA ALVES JORDÃO	P.A	Censipam	Arquivado
994	00012.000556/2007-41	2007	7/5/2007	CTO BELEM	P.A	Censipam	Arquivado
995	00012.000565/2007-32	2007	8/5/2007	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
996	00012.000562/2007-07	2007	8/5/2007	CENSIPAM	P.A	VARIOS	Arquivado
997	00012.000570/2007-45	2007	9/5/2007	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
998	00012.000569/2007-11	2007	9/5/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
999	00014.000195/2007-13	2007	10/5/2007	CENSIPAM	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
1000	00012.000572/2007-34	2007	10/5/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
1001	00016.000226/2007-16	2007	10/5/2007	CR - PV	P.A	COLUMBIA	Arquivado
1002	00016.000235/2007-15	2007	10/5/2007	Serv Posto Vip Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1003	00012.000574/2007-23	2007	10/5/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1004	00014.000165/2007-15	2007	10/5/2007	CR - MN	P.A	KLEBER RICARDO DOS SANTOS SILVA	Arquivado
1005	00015.000311/2007-94	2007	10/5/2007	CENSIPAM	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
1006	00012.000544/2007-17	2007	10/5/2007	CENSIPAM	P.A	SAKE SEGURANCA LTDA	Arquivado
1007	00016.000225/2007-71	2007	10/5/2007	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1008	00012.000578/2007-10	2007	11/5/2007	RELATORIO ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
1009	00012.000588/2007-47	2007	11/5/2007	CENSIPAM	P.A	VARIOS	Arquivado
1010	00012.000589/2007-91	2007	14/5/2007	CENSIPAM	P.A	IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
1011	00012.000615/2007-81	2007	16/5/2007	CENSIPAM	P.A	B. PRINT. COM. E SERV.	Arquivado
1012	00012.000614/2007-37	2007	16/5/2007	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
1013	00012.000605/2007-46	2007	16/5/2007	CENSIPAM	P.A	CELTINS	Arquivado
1014	00015.000318/2007-14	2007	16/5/2007	CENSIPAM	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
1015	00012.000607/2007-35	2007	16/5/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1016	00012.000606/2007-91	2007	16/5/2007	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
1017	00014.000212/2007-12	2007	17/5/2007	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1018	00015.000346/2007-23	2007	17/5/2007	PLATINO COMERCIO	P.A	CR - BE	Arquivado
1019	00012.000618/2007-15	2007	17/5/2007	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1020	00012.000621/2007-39	2007	17/5/2007	CENSIPAM	P.A	DIVERSOS	Arquivado
1021	00016.000240/2007-10	2007	17/5/2007	CENSIPAM	P.A	MACALÉ TRANSP.	Arquivado
1022	00014.000199/2007-00	2007	17/5/2007	CR - MN	P.A	MANAUS ENERGIA S/A	Arquivado
1023	00014.000201/2007-32	2007	17/5/2007	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1024	00014.000211/2007-78	2007	17/5/2007	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1025	00012.000617/2007-71	2007	17/5/2007	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
1026	00012.000608/2007-80	2007	17/5/2007	CENSIPAM	P.A	UNISAT-CONSUTORIA	Arquivado
1027	00012.000581/2007-25	2007	17/5/2007	CENSIPAM	P.A	X25 INFORMÁTICA	Arquivado
1028	00012.000628/2007-51	2007	18/5/2007	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1029	00016.000249/2007-21	2007	18/5/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1030	00016.000245/2007-42	2007	18/5/2007	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1031	00012.000496/2007-67	2007	21/5/2007	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
1032	00012.000646/2007-32	2007	22/5/2007	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
1033	00012.000642/2007-54	2007	22/5/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1034	00012.000647/2007-87	2007	22/5/2007	CENSIPAM	P.A	DIVERSOS	Arquivado
1035	00012.000650/2007-09	2007	23/5/2007	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
1036	00015.000348/2007-12	2007	23/5/2007	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
1037	00015.000360/2007-27	2007	24/5/2007	CENSIPAM	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
1038	00015.000365/2007-50	2007	24/5/2007	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
1039	00012.000671/2007-16	2007	25/5/2007	MA PONTES	P.A	Censipam	Arquivado
1040	00016.000268/2007-57	2007	25/5/2007	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
1041	00012.000670/2007-71	2007	25/5/2007	CENSIPAM	P.A	KONTOS	Arquivado
1042	00012.000675/2007-02	2007	25/5/2007	CENSIPAM	P.A	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Arquivado
1043	00012.000667/2007-58	2007	25/5/2007	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
1044	00016.000260/2007-91	2007	25/5/2007	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
1045	00012.000662/2007-25	2007	28/5/2007	CENSIPAM	P.A	ATENDER DESPESAS PEQUENO VULTO	Arquivado
1046	00012.000661/2007-81	2007	28/5/2007	CR - MN	P.A	MISSAO ALTO SOLIMÕES III	Arquivado
1047	00012.000660/2007-36	2007	28/5/2007	CR - MN	P.A	MISSAO RORAIMA	Arquivado
1048	00012.000698/2007-17	2007	28/5/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
1049	00012.000687/2007-29	2007	29/5/2007	CENSIPAM	P.A	PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Arquivado
1050	00012.000689/2007-18	2007	29/5/2007	CENSIPAM	P.A	SMAFF AUTOMÓVEIS	Arquivado
1051	00012.000665/2007-69	2007	30/5/2007	KRISTA ELETRONICA	P.A	Censipam	Arquivado
1052	00012.000653/2007-34	2007	30/5/2007	SECURITY SOLUTIONS	P.A	Censipam	Arquivado
1053	00012.000692/2007-31	2007	30/5/2007	CENSIPAM	P.A	DIVERSOS SERVIDORES	Arquivado
1054	00012.000693/2007-86	2007	30/5/2007	CENSIPAM	P.A	DIVERSOS SERVIDORES	Arquivado
1055	00012.000695/2007-75	2007	30/5/2007	CENSIPAM	P.A	DIVERSOS SERVIDORES	Arquivado
1056	00015.000357/2007-11	2007	30/5/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1057	00012.000674/2007-50	2007	30/5/2007	CR - BE	P.A	MISSAO DE CAMPO PARÁ I E II	Arquivado
1058	00012.000694/2007-21	2007	30/5/2007	CENSIPAM	P.A	PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR	Arquivado
1059	00012.000703/2007-83	2007	31/5/2007	CENSIPAM	P.A	DAVOP	Arquivado
1060	00012.000704/2007-28	2007	31/5/2007	CENSIPAM	P.A	DIVERSOS SERVIDORES	Arquivado
1061	00014.000264/2007-99	2007	3/6/2007	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1062	00012.000724/2007-07	2007	4/6/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1063	00012.000731/2007-09	2007	5/6/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1064	00012.000715/2007-16	2007	5/6/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
1065	00012.000717/2007-05	2007	5/6/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1066	00012.000718/2007-41	2007	5/6/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1067	00012.000734/2007-34	2007	5/6/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1068	00012.000739/2007-67	2007	6/6/2007	CENSIPAM	P.A	ASTREA ALVES JORDÃO	Arquivado
1069	00012.000741/2007-36	2007	6/6/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1070	00012.000738/2007-12	2007	6/6/2007	CENSIPAM	P.A	CR - BE	Arquivado
1071	00012.000733/2007-90	2007	6/6/2007	CENSIPAM	P.A	DIVERSOS	Arquivado
1072	00012.001045/2007-47	2007	6/6/2007	CENSIPAM	P.A	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	Arquivado



1073	00012.000740/2007-91	2007	6/6/2007	CENSIPAM	P.A	PAGAMENTO DE DIÁRIAS Á SERVIDOR	Arquivado
1074	00012.000739/2007-67	2007	6/6/2007	ASTREA ALVES JORDÃO	P.A	Censipam	Arquivado
1075	00012.001045/2007-47	2007	6/6/2007	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	P.A	Censipam	Arquivado
1076	00012.000738/2007-12	2007	6/6/2007	CTO BELEM	P.A	Censipam	Arquivado
1077	00012.000677/2007-93	2007	8/6/2007	CENSIPAM	P.A	CASA DAS MOLDURAS	Arquivado
1078	00012.000725/2007-43	2007	8/6/2007	MCT	P.A	Censipam	Arquivado
1079	00016.000298/2007-63	2007	8/6/2007	CR - PV	P.A	COLUMBIA	Arquivado
1080	00012.000736/2007-23	2007	8/6/2007	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1081	00012.000749/2007-01	2007	8/6/2007	CENSIPAM	P.A	I SIMPOSIO DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORTE	Arquivado
1082	00012.000750/2007-27	2007	8/6/2007	CENSIPAM	P.A	PAGAMENTO DE DIARIAS A SERVIDOR	Arquivado
1083	00012.000744/2007-70	2007	8/6/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
1084	00012.000744/2007-70	2007	8/6/2007	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
1085	00012.000754/2007-13	2007	11/6/2007	CENSIPAM	P.A	B. PRINT. COM. E SERV.	Arquivado
1086	00016.000282/2007-51	2007	11/6/2007	CR - PV	P.A	BARBOSA DISTRIBUIÇÃO	Arquivado
1087	00012.000752/2007-16	2007	11/6/2007	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRESA NACIONAL	Arquivado
1088	00012.000756/2007-02	2007	11/6/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
1089	00012.000753/2007-61	2007	11/6/2007	RELATORIO ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
1090	00012.000676/2007-49	2007	11/6/2007	VIARIAS EMPRESAS	P.A	Censipam	Arquivado
1091	00015.000400/2007-31	2007	11/6/2007	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1092	00014.000137/2007-90	2007	11/6/2007	JL CHAAS SIMÃO	P.A	CR - MN	Arquivado
1093	00016.000281/2007-14	2007	11/6/2007	PEMAZA S/P	P.A	CR - PV	Arquivado
1094	00016.000262/2007-80	2007	11/6/2007	CENSIPAM	P.A	DIPECAS	Arquivado
1095	00012.000716/2007-52	2007	11/6/2007	CENSIPAM	P.A	SNAKE SEGURANÇA LTDA	Arquivado
1096	00016.000295/2007-20	2007	11/6/2007	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1097	00016.000248/2007-86	2007	11/6/2007	CENSIPAM	P.A	XII SIMPOSIO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA	Arquivado
1098	00012.000765/2007-95	2007	12/6/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1099	00012.000766/2007-30	2007	12/6/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1100	00012.000764/2007-41	2007	12/6/2007	CENSIPAM	P.A	PAGAMENTO DE DIARIAS Á SERVIDOR	Arquivado
1101	00014.000279/2007-57	2007	13/6/2007	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
1102	00016.000310/2007-30	2007	13/6/2007	Serv Posto Vip Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1103	00015.000414/2007-54	2007	13/6/2007	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
1104	00014.000204/2007-76	2007	13/6/2007	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
1105	00014.000269/2007-11	2007	13/6/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1106	00014.000270/2007-46	2007	13/6/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1107	00016.000306/2007-71	2007	13/6/2007	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1108	00015.000399/2007-44	2007	13/6/2007	CENSIPAM	P.A	XV CONGRESSO BRASILEIRO DE AGROMETEOLOGIA	Arquivado
1109	00012.000782/2007-22	2007	14/6/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1110	00012.000783/2007-77	2007	14/6/2007	CENSIPAM	P.A	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	Arquivado
1111	00012.000780/2007-33	2007	14/6/2007	CENSIPAM	P.A	PAGAMENTO DE DIARIAS	Arquivado
1112	00012.000783/2007-77	2007	14/6/2007	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	P.A	Censipam	Arquivado
1113	00016.000261/2007-35	2007	15/6/2007	CR - PV	P.A	REZEK & REZEK COM. DE INFORMÁTICA	Arquivado
1114	00012.000788/2007-08	2007	15/6/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIAS EMPRESAS	Arquivado
1115	00012.000791/2007-13	2007	15/6/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
1116	00012.000792/2007-68	2007	15/6/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
1117	00012.000796/2007-46	2007	18/6/2007	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
1118	00012.000799/2007-80	2007	18/6/2007	TIM	P.A	Censipam	Arquivado
1119	00012.000794/2007-57	2007	18/6/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
1120	00012.000797/2007-91	2007	18/6/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
1121	00015.000426/2007-89	2007	20/6/2007	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
1122	00012.000809/2007-87	2007	20/6/2007	CELTINS	P.A	Censipam	Arquivado
1123	00012.000811/2007-56	2007	20/6/2007	Imperial Rondônia Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1124	00012.000816/2007-89	2007	20/6/2007	VÁRIOS	P.A	Censipam	Arquivado
1125	00012.000808/2007-32	2007	20/6/2007	CENSIPAM	P.A	COPYLINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
1126	00015.000431/2007-91	2007	20/6/2007	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1127	00015.000431/2007-91	2007	20/6/2007	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1128	00016.000324/2007-53	2007	20/6/2007	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
1129	00014.000284/2007-60	2007	20/6/2007	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1130	00015.000434/2007-25	2007	20/6/2007	CR - BE	P.A	NORSERGERL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
1131	00012.000805/2007-07	2007	20/6/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
1132	00012.000819/2007-12	2007	22/6/2007	VÁRIOS	P.A	Censipam	Arquivado
1133	00012.000821/2007-91	2007	22/6/2007	VÁRIOS	P.A	Censipam	Arquivado
1134	00012.000820/2007-47	2007	22/6/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
1135	00012.000823/2007-81	2007	25/6/2007	APHAERA TURISMO	P.A	Censipam	Arquivado
1136	00012.000825/2007-70	2007	25/6/2007	DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
1137	00012.000829/2007-58	2007	25/6/2007	DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
1138	00012.000837/2007-02	2007	26/6/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1139	00012.000846/2007-95	2007	27/6/2007	FATURAS	P.A	Censipam	Arquivado
1140	00014.000297/2007-39	2007	27/6/2007	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
1141	00015.000442/2007-71	2007	27/6/2007	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
1142	00012.000770/2007-06	2007	27/6/2007	CENSIPAM	P.A	SER-SERV. ELETRIC. EM REDE	Arquivado
1143	00016.000335/2007-33	2007	27/6/2007	CR - PV	P.A	TIM	Arquivado
1144	00012.000771/2007-42	2007	27/6/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIAS EMPRESAS	Arquivado
1145	00012.000853/2007-97	2007	28/6/2007	MCT	P.A	Censipam	Arquivado
1146	00012.000856/2007-21	2007	28/6/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1147	00012.000852/2007-42	2007	28/6/2007	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1148	00015.000429/2007-12	2007	28/6/2007	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1149	00012.000109/2007-92	2007	29/6/2007	Coppline Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1150	00012.000861/2007-33	2007	29/6/2007	SS ATACADISTA	P.A	Censipam	Arquivado
1151	00012.000836/2007-50	2007	29/6/2007	VÁRIOS	P.A	Censipam	Arquivado
1152	00012.000577/2007-67	2007	29/6/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIAS EMPRESAS	Arquivado
1153	00012.000863/2007-22	2007	2/7/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1154	00012.000868/2007-55	2007	2/7/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
1155	00012.000872/2007-13	2007	3/7/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1156	00012.000878/2007-91	2007	3/7/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1157	00012.000869/2007-08	2007	3/7/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1158	00012.000877/2007-46	2007	3/7/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1159	00012.000885/2007-92	2007	4/7/2007	CENSIPAM	P.A	ASTREA ALVES JORDÃO	Arquivado
1160	00012.000888/2007-26	2007	4/7/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1161	00015.000470/2007-99	2007	4/7/2007	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1162	00012.000862/2007-88	2007	4/7/2007	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1163	00012.000887/2007-81	2007	4/7/2007	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1164	00014.000290/2007-17	2007	4/7/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1165	00012.000884/2007-48	2007	4/7/2007	CENSIPAM	P.A	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	Arquivado
1166	00012.000886/2007-37	2007	4/7/2007	CR - BE	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1167	00012.000880/2007-60	2007	4/7/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
1168	00012.000885/2007-92	2007	4/7/2007	ASTREA ALVES JORDÃO	P.A	Censipam	Arquivado
1169	00012.000884/2007-48	2007	4/7/2007	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	P.A	Censipam	Arquivado
1170	00012.000893/2007-39	2007	5/7/2007	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
1171	00012.000895/2007-28	2007	5/7/2007	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
1172	00012.000890/2007-03	2007	5/7/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
1173	00012.000900/2007-01	2007	6/7/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
1174	00012.000900/2007-01	2007	6/7/2007	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
1175	00012.000907/2007-14	2007	9/7/2007	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1176	00012.000943/2007-88	2007	10/7/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1177	00012.000915/2007-61	2007	10/7/2007	IMPRESA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
1178	00012.000897/2007-17	2007	10/7/2007	CENSIPAM	P.A	ELETROCONTROLE ENG.COM. REPRESENT. LTDA	Arquivado
1179	00012.000864/2007-77	2007	10/7/2007	CENSIPAM	P.A	SNAKE SEGURANÇA LTDA	Arquivado
1180	00012.000914/2007-16	2007	10/7/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado



1181	00012.000927/2007-95	2007	11/7/2007	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
1182	00015.000480/2007-24	2007	11/7/2007	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
1183	00015.000481/2007-79	2007	11/7/2007	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1184	00015.000481/2007-79	2007	11/7/2007	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1185	00014.000324/2007-73	2007	11/7/2007	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1186	00014.000334/2007-17	2007	11/7/2007	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1187	00014.000331/2007-75	2007	11/7/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1188	00016.000364/2007-39	2007	11/7/2007	COLUMBIA EMPRESA DE VIGILÂNCIA	P.A	CR - PV	Arquivado
1189	00016.000373/2007-96	2007	11/7/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1190	00012.000929/2007-84	2007	11/7/2007	CENSIPAM	P.A	CTL-TELEFONICA E INFLTD	Arquivado
1191	00014.000332/2007-10	2007	11/7/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1192	00016.000368/2007-83	2007	11/7/2007	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1193	00012.000924/2007-51	2007	11/7/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
1194	00012.000928/2007-30	2007	11/7/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS	Arquivado
1195	00012.000925/2007-04	2007	11/7/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1196	00012.000931/2007-53	2007	12/7/2007	CENSIPAM	P.A	ALCÂNTARA MACHADO FEIRA DE NEGÓCIOS	Arquivado
1197	00012.000933/2007-92	2007	12/7/2007	CR - BE	P.A	CEMAT	Arquivado
1198	00012.000934/2007-97	2007	12/7/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1199	00012.000935/2007-31	2007	12/7/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1200	00012.000945/2007-77	2007	16/7/2007	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
1201	00012.000946/2007-11	2007	16/7/2007	CENSIPAM	P.A	COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS	Arquivado
1202	00012.000942/2007-33	2007	16/7/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1203	00012.000948/2007-19	2007	16/7/2007	CENSIPAM	P.A	MARCOS RIBEIRO & SIA	Arquivado
1204	00012.000941/2007-99	2007	16/7/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1205	00012.000947/2007-66	2007	16/7/2007	CENSIPAM	P.A	VETTA COM. E EQUIPAMENTOS	Arquivado
1206	00012.000952/2007-79	2007	17/7/2007	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
1207	00012.000936/2007-86	2007	17/7/2007	RELATORIO ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
1208	00012.000951/2007-24	2007	17/7/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1209	00012.000957/2007-00	2007	18/7/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1210	00015.000497/2007-81	2007	18/7/2007	Norsergel Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1211	00014.000339/2007-31	2007	18/7/2007	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
1212	00012.000959/2007-91	2007	18/7/2007	CR - MN	P.A	MISSÃO PELOTOES DE FRONTEIRA	Arquivado
1213	00012.000956/2007-57	2007	18/7/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1214	00012.000958/2007-46	2007	18/7/2007	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
1215	00012.000967/2007-37	2007	23/7/2007	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
1216	00012.000963/2007-59	2007	23/7/2007	CENSIPAM	P.A	LEONOR COMERCIAL	Arquivado
1217	00012.000974/2007-39	2007	23/7/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1218	00012.000981/2007-31	2007	24/7/2007	CERON	P.A	Censipam	Arquivado
1219	00012.000975/2007-83	2007	24/7/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1220	00016.000408/2007-31	2007	24/7/2007	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
1221	00012.000984/2007-05	2007	25/7/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
1222	00012.000987/2007-16	2007	25/7/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1223	00016.000407/2007-42	2007	25/7/2007	SOCIEDADE BRASILEIRO DE CARTOGRAFIA	P.A	Censipam	Arquivado
1224	00016.000414/2007-44	2007	25/7/2007	Serv Posto Vip Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1225	00015.000498/2007-26	2007	25/7/2007	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
1226	00015.000505/2007-90	2007	25/7/2007	E.B. Cardoso Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1227	00015.000496/2007-37	2007	25/7/2007	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
1228	00012.000986/2007-63	2007	25/7/2007	CENSIPAM	P.A	ÓTICAS FERNO	Arquivado
1229	00016.000389/2007-07	2007	26/7/2007	CR - PV	P.A	PAPILEX LTDA	Arquivado
1230	00016.000424/2007-80	2007	27/7/2007	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado
1231	00012.001540/2007-56	2007	27/7/2007	ABNT	P.A	Censipam	Arquivado
1232	00012.000995/2007-54	2007	27/7/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1233	00012.001001/2007-17	2007	27/7/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1234	00012.000916/2007-13	2007	27/7/2007	CINDACTA IV	P.A	CR - MN	Arquivado
1235	00016.000391/2007-78	2007	27/7/2007	CR - PV	P.A	G.V.COM. DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS	Arquivado
1236	00016.000428/2007-68	2007	27/7/2007	CENSIPAM	P.A	SERV.NACIONAL DE APRENDIZ INDUSTRIAL	Arquivado
1237	00012.001005/2007-03	2007	31/7/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
1238	00012.001018/2007-74	2007	1/8/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1239	00012.001019/2007-19	2007	1/8/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1240	00012.001012/2007-05	2007	1/8/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1241	00012.001023/2007-87	2007	2/8/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1242	00012.000734/2007-15	2007	2/8/2007	TIM	P.A	CR - PV	Arquivado
1243	00012.001026/2007-11	2007	3/8/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1244	00012.001038/2007-45	2007	3/8/2007	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
1245	00012.001029/2007-54	2007	3/8/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
1246	00012.001039/2007-90	2007	3/8/2007	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
1247	00012.001043/2007-58	2007	6/8/2007	CENSIPAM	P.A	ASTREA ALVES JORDÃO	Arquivado
1248	00012.001049/2007-25	2007	6/8/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
1249	00012.001046/2007-91	2007	6/8/2007	CENSIPAM	P.A	CR - BE	Arquivado
1250	00012.001042/2007-11	2007	6/8/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1251	00012.001043/2007-58	2007	6/8/2007	ASTREA ALVES JORDAO	P.A	Censipam	Arquivado
1252	00012.001046/2007-91	2007	6/8/2007	CTO BELEM	P.A	Censipam	Arquivado
1253	00012.001057/2007-71	2007	7/8/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1254	00016.000337/2007-22	2007	7/8/2007	CR - PV	P.A	RONDOBRÁS	Arquivado
1255	00012.001053/2007-93	2007	7/8/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1256	00012.001064/2007-73	2007	8/8/2007	RELATÓRIO ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
1257	00015.000542/2007-06	2007	8/8/2007	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
1258	00012.001063/2007-29	2007	8/8/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
1259	00012.001063/2007-29	2007	8/8/2007	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
1260	00012.001059/2007-61	2007	9/8/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1261	00016.000461/2007-98	2007	9/8/2007	CR - PV	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
1262	00014.000373/2007-14	2007	9/8/2007	CR - MN	P.A	NORTE DISTRIBUIDORA	Arquivado
1263	00014.000376/2007-40	2007	9/8/2007	CR - MN	P.A	PROTENORTE	Arquivado
1264	00016.000458/2007-74	2007	9/8/2007	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1265	00012.000638/2007-96	2007	10/8/2007	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
1266	00012.001041/2007-69	2007	10/8/2007	CENSIPAM	P.A	SHAKE	Arquivado
1267	00012.001077/2007-42	2007	10/8/2007	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
1268	00012.000755/2007-50	2007	11/8/2007	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
1269	00012.001558/2007-58	2007	11/8/2007	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
1270	00012.001090/2007-00	2007	13/8/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1271	00012.001091/2007-00	2007	13/8/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1272	00012.001100/2007-07	2007	14/8/2007	CENSIPAM	P.A	CEMAT	Arquivado
1273	00012.001098/2007-68	2007	14/8/2007	DSERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1274	00012.001101/2007-43	2007	14/8/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1275	00014.000384/2007-96	2007	15/8/2007	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
1276	00015.000569/2007-91	2007	15/8/2007	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
1277	00015.000547/2007-21	2007	15/8/2007	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1278	00014.000385/2007-31	2007	15/8/2007	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
1279	00012.001104/2007-87	2007	15/8/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1280	00014.000386/2007-85	2007	15/8/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1281	00016.000474/2007-67	2007	15/8/2007	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1282	00014.000387/2007-20	2007	15/8/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1283	00012.001105/2007-21	2007	15/8/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1284	00012.001114/2007-12	2007	16/8/2007	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
1285	00016.000476/2007-56	2007	16/8/2007	CR - MN	P.A	CERON	Arquivado
1286	00012.000968/2007-81	2007	16/8/2007	CENSIPAM	P.A	ENAP	Arquivado
1287	00012.001119/2007-45	2007	17/8/2007	CENSIPAM	P.A	CELTINS	Arquivado
1288	00012.001165/2007-44	2007	17/8/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado



1289	00012.001124/2007-58	2007	20/8/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1290	00012.001129/2007-81	2007	21/8/2007	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
1291	00012.001146/2007-18	2007	22/8/2007	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
1292	00015.000585/2007-83	2007	22/8/2007	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
1293	00014.000382/2007-05	2007	22/8/2007	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1294	00015.000582/2007-40	2007	22/8/2007	E.B. Cardoso Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1295	00012.001133/2007-49	2007	22/8/2007	CENSIPAM	P.A	ENAP	Arquivado
1296	00015.000584/2007-39	2007	22/8/2007	CR - BE	P.A	NORSERTEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
1297	00012.001149/2007-51	2007	23/8/2007	CENSIPAM	P.A	CTL-TELEFONICA E INF.LTDA	Arquivado
1298	00015.000566/2007-57	2007	23/8/2007	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1299	00016.000485/2007-47	2007	23/8/2007	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1300	00012.001157/2007-06	2007	23/8/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1301	00012.001134/2007-93	2007	24/8/2007	CENSIPAM	P.A	IBQV	Arquivado
1302	00012.001166/2007-99	2007	27/8/2007	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
1303	00014.000391/2007-98	2007	28/8/2007	Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica	P.A	Censipam	Arquivado
1304	00012.001177/2007-79	2007	28/8/2007	ZENITE	P.A	Censipam	Arquivado
1305	00012.001167/2007-33	2007	29/8/2007	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1306	00016.000498/2007-16	2007	29/8/2007	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
1307	00012.001180/2007-92	2007	30/8/2007	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1308	00012.001181/2007-47	2007	30/8/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1309	00012.001179/2007-68	2007	30/8/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1310	00012.000992/2007-11	2007	30/8/2007	CENSIPAM	P.A	SOCIEDADE DE ECOLOGIA DO BRASIL	Arquivado
1311	00012.001203/2007-69	2007	3/9/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1312	00012.001197/2007-40	2007	3/9/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1313	00012.001208/2007-91	2007	3/9/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1314	00012.000273/2007-08	2007	3/9/2007	CENSIPAM	P.A	COMGAR - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	Arquivado
1315	00012.001202/2007-14	2007	3/9/2007	CENSIPAM	P.A	EDITORA TORUM	Arquivado
1316	00012.001199/2007-39	2007	3/9/2007	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
1317	00012.001122/2009-69	2007	3/9/2007	CENSIPAM	P.A	TRANS ORIENTAL MUDANÇAS	Arquivado
1318	00012.001198/2007-94	2007	4/9/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
1319	00012.001213/2007-02	2007	4/9/2007	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1320	00012.001222/2007-95	2007	5/9/2007	CENSIPAM	P.A	ABOP	Arquivado
1321	00012.001223/2007-30	2007	5/9/2007	CENSIPAM	P.A	ABOP	Arquivado
1322	00014.000423/2007-55	2007	5/9/2007	CENSIPAM	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
1323	00012.001218/2007-27	2007	5/9/2007	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
1324	00012.001217/2007-82	2007	5/9/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1325	00012.001220/2007-04	2007	5/9/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1326	00012.001221/2007-41	2007	5/9/2007	B Print Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1327	00012.000229/2007-90	2007	5/9/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1328	00014.000422/2007-19	2007	5/9/2007	MIKA DE ETIQUETAS E LACRES	P.A	CR - MN	Arquivado
1329	00012.001228/2007-62	2007	6/9/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1330	00012.001207/2007-47	2007	7/9/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1331	00012.001189/2007-01	2007	9/9/2007	CR - MN	P.A	ATENDER MISSÃO MATO GROSSO - FASE I E II	Arquivado
1332	00012.001055/2007-82	2007	9/9/2007	CENSIPAM	P.A	BATERAL DISTRIBUIDORA	Arquivado
1333	00012.001066/2007-62	2007	9/9/2007	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
1334	00012.001070/2007-21	2007	9/9/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1335	00012.001071/2007-75	2007	9/9/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1336	00012.001076/2007-06	2007	9/9/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1337	00012.001075/2007-53	2007	9/9/2007	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1338	00012.001238/2007-06	2007	10/9/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1339	00012.001239/2007-42	2007	10/9/2007	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
1340	00012.001237/2007-53	2007	10/9/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1341	04600.004164/2007-82	2007	10/9/2007	CENSIPAM	P.A	ENAP	Arquivado
1342	00012.001236/2007-17	2007	10/9/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1343	00012.001239/2007-42	2007	10/9/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
1344	00012.001206/2007-01	2007	10/9/2007	CENSIPAM	P.A	SNAKE SEGURANÇA LTDA	Arquivado
1345	00012.001239/2007-42	2007	10/9/2007	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
1346	00012.001239/2007-42	2007	10/9/2007	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
1347	00012.001252/2007-00	2007	11/9/2007	CENSIPAM	P.A	DIVERSOS	Arquivado
1348	00012.001257/2007-24	2007	11/9/2007	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1349	00012.000008/2007-11	2007	11/9/2007	CENSIPAM	P.A	FAMA SERV. DE ENTREGA LTDA-ME	Arquivado
1350	00015.000637/2007-11	2007	11/9/2007	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
1351	00012.001251/2007-57	2007	11/9/2007	CR - PV	P.A	TECHNO SERVICE	Arquivado
1352	00012.001259/2007-13	2007	12/9/2007	CENSIPAM	P.A	C.T.L. TELEFONIA E INFORMATICA LTDA	Arquivado
1353	00012.001265/2007-71	2007	12/9/2007	RELATORIO ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
1354	00016.000518/2007-59	2007	12/9/2007	CR - PV	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
1355	00015.000629/2007-75	2007	12/9/2007	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
1356	00015.000645/2007-68	2007	12/9/2007	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1357	00012.001264/2007-26	2007	12/9/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1358	00016.000511/2007-37	2007	12/9/2007	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1359	00012.001274/2007-61	2007	13/9/2007	CENSIPAM	P.A	CEMAT	Arquivado
1360	00012.001226/2007-73	2007	13/9/2007	Curso de Capacitação	P.A	Censipam	Arquivado
1361	00012.001227/2007-18	2007	13/9/2007	Curso de Capacitação	P.A	Censipam	Arquivado
1362	00012.001229/2007-15	2007	14/9/2007	CENSIPAM	P.A	A.J. DE OLIVEIRA	Arquivado
1363	00012.001278/2007-40	2007	14/9/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1364	00012.001277/2007-03	2007	14/9/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1365	00015.000609/2007-02	2007	14/9/2007	CENSIPAM	P.A	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARTOGRAFIA	Arquivado
1366	00012.001287/2007-31	2007	17/9/2007	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
1367	00016.000146/2007-61	2007	17/9/2007	AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMATI-CA/SOF WARE	P.A	CR - PV	Arquivado
1368	00012.001294/2007-32	2007	18/9/2007	CENSIPAM	P.A	RADIOBRÁS	Arquivado
1369	00015.000658/2007-37	2007	19/9/2007	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
1370	00015.000669/2007-17	2007	19/9/2007	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
1371	00015.000655/2007-01	2007	19/9/2007	CR - BE	P.A	NORSERTEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
1372	00012.001298/2007-11	2007	19/9/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1373	00012.001299/2007-65	2007	19/9/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1374	00012.001306/2007-29	2007	20/9/2007	CENSIPAM	P.A	ASTREA ALVES JORDÃO	Arquivado
1375	00012.001305/2007-84	2007	20/9/2007	CENSIPAM	P.A	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	Arquivado
1376	00012.001305/2007-84	2007	20/9/2007	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	P.A	Censipam	Arquivado
1377	00012.001306/2007-29	2007	20/9/2007	ASTREA ALVES JORDÃO	P.A	Censipam	Arquivado
1378	00012.001311/2007-31	2007	21/9/2007	FUNDIPLAC	P.A	Censipam	Arquivado
1379	00012.001314/2007-75	2007	21/9/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1380	00012.001304/2007-30	2007	22/9/2007	CENSIPAM	P.A	CR - BE	Arquivado
1381	00012.001304/2007-30	2007	22/9/2007	CTO BELEM	P.A	Censipam	Arquivado
1382	00016.000549/2007-18	2007	24/9/2007	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
1383	00014.000426/2007-99	2007	24/9/2007	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1384	00016.000544/2007-87	2007	24/9/2007	Serv Posto Vip Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1385	00014.000435/2007-80	2007	24/9/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1386	00014.000440/2007-92	2007	24/9/2007	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1387	00016.000545/2007-21	2007	24/9/2007	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1388	00012.001315/2007-10	2007	24/9/2007	CENSIPAM	P.A	RADIOBRÁS	Arquivado
1389	00012.001325/2007-55	2007	25/9/2007	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1390	00012.001320/2007-22	2007	25/9/2007	CENSIPAM	P.A	TIM	Arquivado
1391	00012.001331/2007-11	2007	26/9/2007	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa NACIONAL	Arquivado



1392	00012.001336/2007-35	2007	26/9/2007	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
1393	00014.000432/2007-46	2007	26/9/2007	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
1394	00015.000680/2007-87	2007	26/9/2007	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1395	00012.001335/2007-91	2007	27/9/2007	NORTE DISTRIBUIDORA	P.A	Censipam	Arquivado
1396	00012.001332/2007-57	2007	27/9/2007	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
1397	00012.001339/2007-79	2007	28/9/2007	CR - BE	P.A	ATENDER MISSAO CAXIUANA	Arquivado
1398	00012.001348/2007-60	2007	28/9/2007	CR - MN	P.A	ATENDER MISSAO MATO GROSSO - FASE I	Arquivado
1399	00012.00133/2007-46	2007	28/9/2007	CR - MN	P.A	MISSAO VALE DO JAVARI	Arquivado
1400	00016.000561/2007-14	2007	1/10/2007	CAPACITAÇÃO	P.A	Censipam	Arquivado
1401	00014.000420/2006-31	2007	1/10/2007	CR - MN	P.A	KLEBER RICARDO DOS SANTOS SILVA	Arquivado
1402	00012.001350/2007-39	2007	1/10/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1403	00012.001481/2007-16	2007	2/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1404	00012.001085/2007-99	2007	2/10/2007	Participação no VI Congresso Bras. De Geoquí-mica	P.A	Censipam	Arquivado
1405	00012.001359/2007-40	2007	2/10/2007	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
1406	00015.000713/2007-99	2007	3/10/2007	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
1407	00012.001188/2007-59	2007	3/10/2007	CR - PV	P.A	MISSAO MATO GROSSO	Arquivado
1408	00012.001083/2007-08	2007	4/10/2007	CENSIPAM	P.A	ADT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	Arquivado
1409	00012.001371/2007-54	2007	4/10/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1410	00012.001384/2007-23	2007	4/10/2007	Snake Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1411	00012.001665/2007-86	2007	4/10/2007	Sul Soft Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1412	00012.001352/2007-28	2007	4/10/2007	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1413	00012.001364/2007-52	2007	4/10/2007	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1414	00012.001379/2007-11	2007	4/10/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1415	00012.001380/2007-45	2007	4/10/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1416	00012.001373/2007-43	2007	4/10/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1417	00012.001374/2007-98	2007	4/10/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1418	00012.001383/2007-89	2007	4/10/2007	CENSIPAM	P.A	SHAKE	Arquivado
1419	00012.000018/2007-57	2007	5/10/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1420	00012.001386/2007-12	2007	5/10/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1421	00012.001399/2007-91	2007	8/10/2007	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
1422	00012.001391/2007-25	2007	8/10/2007	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
1423	00012.001394/2007-69	2007	8/10/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1424	00012.001394/2007-69	2007	8/10/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1425	00012.001400/2007-88	2007	8/10/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1426	00012.001392/2007-70	2007	8/10/2007	B Print Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1427	00012.001393/2007-14	2007	8/10/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
1428	00012.000738/2007-92	2007	8/10/2007	CPUS Sist. De Energia Ltda-EPP	P.A	CR - BE	Arquivado
1429	00016.000569/2007-81	2007	8/10/2007	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1430	00012.001389/2007-56	2007	8/10/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1431	00016.000570/2007-13	2007	8/10/2007	CR - PV	P.A	TIM	Arquivado
1432	00012.001347/2007-15	2007	8/10/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIAS EMPRESAS	Arquivado
1433	00015.000611/2007-73	2007	9/10/2007	ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES	P.A	Censipam	Arquivado
1434	00012.001405/2007-19	2007	9/10/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1435	00012.001410/2007-13	2007	9/10/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
1436	00012.001411/2007-68	2007	9/10/2007	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
1437	00012.001409/2007-99	2007	9/10/2007	CENSIPAM	P.A		Arquivado
1438	00012.001416/2007-91	2007	10/10/2007	CENSIPAM	P.A	ASTREA ALVES JORDÃO	Arquivado
1439	00015.000632/2007-99	2007	10/10/2007	CAPACITAÇÃO	P.A	Censipam	Arquivado
1440	00012.001425/2007-81	2007	10/10/2007	CLT Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
1441	00015.000725/2007-13	2007	10/10/2007	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1442	00015.000731/2007-71	2007	10/10/2007	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1443	00014.000483/2007-78	2007	10/10/2007	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1444	00012.000566/2007-36	2007	10/10/2007	Columbia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1445	00016.000587/2007-51	2007	10/10/2007	Serv Posto Vip Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1446	00012.001417/2007-35	2007	10/10/2007	CENSIPAM	P.A	CR - BE	Arquivado
1447	00014.000453/2007-61	2007	10/10/2007	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1448	00012.001418/2007-80	2007	10/10/2007	CENSIPAM	P.A	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	Arquivado
1449	00012.001420/2007-59	2007	10/10/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1450	00012.001418/2007-80	2007	10/10/2007	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	P.A	Censipam	Arquivado
1451	00012.001416/2007-91	2007	10/10/2007	ASTREA ALVES JORDAO	P.A	Censipam	Arquivado
1452	00012.001417/2007-35	2007	10/10/2007	CTO BELEM	P.A	Censipam	Arquivado
1453	00014.000513/2007-46	2007	14/10/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1454	00012.001445/2007-52	2007	15/10/2007	CELTINS	P.A	Censipam	Arquivado
1455	00012.001439/2007-03	2007	15/10/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1456	00012.001440/2007-20	2007	15/10/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1457	00012.001441/2007-74	2007	15/10/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1458	00012.001436/2007-61	2007	15/10/2007	CENSIPAM	P.A	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARTOGRAFIA	Arquivado
1459	00012.001428/2007-15	2007	16/10/2007	CENSIPAM	P.A	MODULO SECURITY SOLUTIONS	Arquivado
1460	00012.001443/2007-63	2007	16/10/2007	CENSIPAM	P.A	SS ATACADISTA	Arquivado
1461	00012.001449/2007-31	2007	17/10/2007	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
1462	00012.001451/2007-18	2007	17/10/2007	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
1463	00012.001453/2007-07	2007	17/10/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1464	00012.001463/2007-34	2007	17/10/2007	MCT	P.A	Censipam	Arquivado
1465	00012.001452/2007-54	2007	17/10/2007	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
1466	00014.000472/2007-98	2007	17/10/2007	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1467	00012.000666/2007-11	2007	18/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1468	00012.001469/2007-10	2007	18/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1469	00012.001470/2007-36	2007	18/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1470	00012.001462/2007-90	2007	18/10/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1471	00016.000600/2007-83	2007	18/10/2007	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
1472	00016.000602/2007-72	2007	18/10/2007	Tec Limp Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1473	00015.000739/2007/37	2007	18/10/2007	CR - BE	P.A	MECATRON	Arquivado
1474	00012.001458/2007-21	2007	18/10/2007	CENSIPAM	P.A	X25 INFORMATICA	Arquivado
1475	00012.001471/2007-81	2007	19/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1476	00012.001472/2007-25	2007	19/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1477	00012.001483/2007-13	2007	22/10/2007	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
1478	00012.001327/2007-44	2007	22/10/2007	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
1479	00012.001482/2007-61	2007	22/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1480	00015.000604/2007-71	2007	22/10/2007	CENSIPAM	P.A	XVII SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS	Arquivado
1481	00012.001095/2007-24	2007	24/10/2007	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
1482	00015.000764/2007-11	2007	24/10/2007	E.B. Cardoso Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1483	00015.000761/2007-87	2007	24/10/2007	Norsergel Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1484	00014.000491/2007-14	2007	24/10/2007	CINDACTA IV	P.A	CR - MN	Arquivado
1485	00014.000502/2007-66	2007	24/10/2007	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
1486	00012.001478/2007-01	2007	24/10/2007	CENSIPAM	P.A	VÁRIAS EMPRESAS	Arquivado
1487	00012.001496/2007-84	2007	25/10/2007	Rescisão Amigável de Contrato - TNL PCS S/A	P.A	Censipam	Arquivado
1488	00014.000469/2007-74	2007	25/10/2007	CR - MN	P.A	JACI M. D. SARAIVA	Arquivado
1489	00012.001505/2007-37	2007	26/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1490	00012.001506/2007-81	2007	26/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1491	00012.001508/2007-71	2007	26/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1492	00016.000614/2007-05	2007	26/10/2007	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
1493	00012.001513/2007-83	2007	29/10/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1494	00016.000596/2007-53	2007	29/10/2007	CENSIPAM	P.A	FACULDADE CATÓLICA RIO DE JANEIRO	Arquivado
1495	00012.000680/2007-15	2007	30/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1496	00012.001518/2007-14	2007	30/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1497	00012.001517/2007-61	2007	30/10/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1498	00012.001527/2007-05	2007	31/10/2007	A.B. Print Ltda	P.A	Censipam	Arquivado



1499	00012.001521/2007-20	2007	31/10/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
1500	00014.000512/2007-00	2007	31/10/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1501	00012.001524/2007-63	2007	31/10/2007	RADIOBRAS	P.A	Censipam	Arquivado
1502	00012.001523/2007-19	2007	31/10/2007	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
1503	00012.000093/2007-13	2007	31/10/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1504	00014.000515/2007-13	2007	31/10/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1505	00014.000515/2007-35	2007	31/10/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1506	00016.000610/2007-19	2007	31/10/2007	CENSIPAM	P.A	MAR ASSESSORIA AMBIENTAL	Arquivado
1507	00012.001533/2007-54	2007	1/11/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
1508	00012.001539/2007-21	2007	1/11/2007	ENAP	P.A	Censipam	Arquivado
1509	00012.001534/2007-07	2007	1/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1510	00012.001532/2007-18	2007	1/11/2007	Snake Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1511	00012.000017/2007-11	2007	5/11/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1512	00012.001541/2007-09	2007	5/11/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1513	00012.001543/2007-90	2007	5/11/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1514	00012.001545/2007-89	2007	5/11/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1515	00012.001545/2007-89	2007	5/11/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1516	00012.001642/2007-45	2007	5/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1517	00012.001547/2007-78	2007	6/11/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1518	00012.001550/2007-91	2007	6/11/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
1519	00012.001549/2007-67	2007	6/11/2007	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
1520	00012.001548/2007-12	2007	6/11/2007	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
1521	00012.001553/2007-25	2007	6/11/2007	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
1522	00012.001556/2007-69	2007	7/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1523	00012.001560/2007-27	2007	8/11/2007	CENSIPAM	P.A	ABOP	Arquivado
1524	00012.001562/2007-16	2007	8/11/2007	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
1525	00015.000758/2007-63	2007	8/11/2007	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
1526	00015.000773/2007-10	2007	8/11/2007	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
1527	00015.000802/2007-35	2007	8/11/2007	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1528	00016.000630/2007-90	2007	8/11/2007	CENSIPAM	P.A	IV CONFERÊNCIA LATINO AMERICANA	Arquivado
1529	00016.000615/2007-41	2007	8/11/2007	CENSIPAM	P.A	X SIMPOSIO DE GEOLOGIA	Arquivado
1530	00012.001571/2007-15	2007	8/11/2007	CENSIPAM	P.A		Arquivado
1531	00012.001574/2007-41	2007	9/11/2007	CTL TELECOM LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
1532	00012.001573/2007-04	2007	9/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1533	00012.001575/2007-95	2007	9/11/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1534	00012.001580/2007-06	2007	12/11/2007	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
1535	00012.001578/2007-29	2007	12/11/2007	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
1536	00012.001581/2007-42	2007	12/11/2007	Snake Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1537	00012.001595/2007-66	2007	13/11/2007	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
1538	00012.001589/2007-17	2007	13/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1539	00012.001590/2007-33	2007	13/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1540	00012.001602/2007-20	2007	13/11/2007	CENSIPAM	P.A	CR - BE	Arquivado
1541	00012.001601/2007-85	2007	13/11/2007	CENSIPAM	P.A	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	Arquivado
1542	00012.001600/2007-31	2007	13/11/2007	CR - PV	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1543	00012.001601/2007-85	2007	13/11/2007	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CRUZ	P.A	Censipam	Arquivado
1544	00012.001602/2007-20	2007	13/11/2007	CTO BELEM	P.A	Censipam	Arquivado
1545	00012.001607/2007-52	2007	14/11/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1546	00012.001605/2007-63	2007	14/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1547	00015.000808/2007-11	2007	14/11/2007	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
1548	00014.000545/2007-41	2007	14/11/2007	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1549	00014.000546/2007-96	2007	14/11/2007	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1550	00012.001599/2007-44	2007	14/11/2007	CENSIPAM	P.A	INFORMATIC. COM. E REPRES.	Arquivado
1551	00012.0001617/2007-98	2007	19/11/2007	CELTINS	P.A	Censipam	Arquivado
1552	00012.001618/2007-32	2007	19/11/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1553	00012.001609/2007-41	2007	19/11/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1554	00012.001615/2007-07	2007	19/11/2007	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1555	00015.000705/2007-42	2007	19/11/2007	CENSIPAM	P.A	SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE PROT. DE DESC. ATMOS.	Arquivado
1556	00012.001622/2007-09	2007	20/11/2007	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
1557	00012.001623/2007-45	2007	20/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1558	00015.000830/2007-52	2007	20/11/2007	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
1559	00016.000660/2007-04	2007	20/11/2007	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
1560	00016.000658/2007-27	2007	20/11/2007	Columbia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1561	00012.000656/2007-38	2007	20/11/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1562	00015.000807/2007-68	2007	21/11/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1563	00016.000671/2007-86	2007	21/11/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1564	00012.001639/2007-58	2007	22/11/2007	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
1565	00012.001633/2007-81	2007	22/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1566	00012.001634/2007-25	2007	22/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1567	00018.001637/2007-69	2007	22/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1568	00012.001638/2007-11	2007	22/11/2007	RADIOBRAS	P.A	Censipam	Arquivado
1569	00016.000663/2007-30	2007	22/11/2007	CENSIPAM	P.A	ENAP	Arquivado
1570	00014.000543/2007-52	2007	23/11/2007	CINDACTA IV	P.A	CR - MN	Arquivado
1571	00014.000559/2007-65	2007	23/11/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1572	00012.001654/2007-04	2007	26/11/2007	RADIOBRAS	P.A	Censipam	Arquivado
1573	00016.000678/2007-06	2007	26/11/2007	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
1574	00012.001657/2007-30	2007	27/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1575	00012.001661/2007-06	2007	28/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1576	00012.000674/2007-18	2007	28/11/2007	CR - PV	P.A	MISSÃO DE CAMPO JI-PARANÁ-RO	Arquivado
1577	00012.001663/2007-97	2007	29/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1578	00014.000567/2007-10	2007	29/11/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1579	00012.001660/2007-53	2007	29/11/2007	CR - PV	P.A	MISSÃO GUAJARA MIRIM	Arquivado
1580	00012.001647/2007-02	2007	30/11/2007	CENSIPAM	P.A	ATENDER MISSÃO PORTO NACIONAL	Arquivado
1581	00012.001642/2007-71	2007	30/11/2007	AAGE Comércio de Metais Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1582	00012.001667/2007-75	2007	30/11/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1583	00016.000659/2007-71	2007	30/11/2007	Tec Limp Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1584	00012.001666/2007-21	2007	30/11/2007	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	P.A	CR - BE	Arquivado
1585	00012.001668/2007-10	2007	3/12/2007	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
1586	00012.001674/2007-77	2007	3/12/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1587	00012.001679/2007-08	2007	3/12/2007	Snake Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1588	00016.000683/2007-19	2007	3/12/2007	InterSana Comércio e Importação Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1589	00012.001687/2007-46	2007	4/12/2007	CENSIPAM	P.A	CASA TECH COBERTURAS	Arquivado
1590	00012.001714/2007-81	2007	6/12/2007	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
1591	00012.001693/2007-01	2007	6/12/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1592	00012.001695/2007-92	2007	6/12/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1593	00012.001715/2007-25	2007	6/12/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1594	00012.001716/2007-70	2007	6/12/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1595	00012.0001618/2007-55	2007	6/12/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1596	00012.001694/2007-48	2007	6/12/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1597	00012.001708/2007-23	2007	6/12/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1598	00012.001713/2007-36	2007	6/12/2007	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
1599	00012.0016908/2007-60	2007	6/12/2007	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
1600	00015.000836/2007-20	2007	6/12/2007	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
1601	00015.000863/2007-01	2007	6/12/2007	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1602	00015.000831/2007-05	2007	6/12/2007	Norsergel Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1603	00012.001689/2007-35	2007	6/12/2007	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
1604	00015.000855/2007-56	2007	6/12/2007	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1605	00012.001594/2007-11	2007	6/12/2007	Fé Com. De Combustíveis de Petróleo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1606	00012.001707/2007-89	2007	6/12/2007	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado



1607	00012.001701/2007-10	2007	6/12/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1608	00012.001717/2007-14	2007	6/12/2007	CENSIPAM	P.A		Arquivado
1609	00012.001718/2007-69	2007	7/12/2007	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
1610	00012.001732/2007-62	2007	10/12/2007	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa Nacional	Arquivado
1611	00012.001727/2007-50	2007	10/12/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1612	00012.001728/2007-92	2007	10/12/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1613	00012.001737/2007-95	2007	11/12/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1614	00012.001722/2007-27	2007	11/12/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1615	00012.001723/2007-71	2007	11/12/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1616	00012.001738/2007-30	2007	12/12/2007	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
1617	00015.000864/2007-47	2007	12/12/2007	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
1618	00015.000876/2007-71	2007	12/12/2007	E.B. Cardoso Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1619	00014.000588/2007-27	2007	12/12/2007	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1620	00012.000569/2007-09	2007	12/12/2007	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
1621	00014.000568/2007-56	2007	12/12/2007	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
1622	00014.000589/2007-71	2007	12/12/2007	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1623	00016.000703/2007-43	2007	12/12/2007	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
1624	00016.000720/2007-81	2007	12/12/2007	Columbia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1625	00016.000709/2007-11	2007	12/12/2007	Tec Limp Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1626	00012.001749/2007-10	2007	13/12/2007	CENSIPAM	P.A	CELTINS	Arquivado
1627	00012.001754/2007-22	2007	13/12/2007	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
1628	00012.001751/2007-99	2007	13/12/2007	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1629	00012.001752/2007-33	2007	13/12/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1630	00012.001762/2007-79	2007	17/12/2007	CENSIPAM	P.A	CEMAT	Arquivado
1631	00012.001763/2007-13	2007	17/12/2007	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1632	00012.001760/2007-80	2007	17/12/2007	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1633	00012.001767/2007-00	2007	18/12/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1634	00012.001768/2007-46	2007	18/12/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1635	00012.001765/2007-11	2007	18/12/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1636	00015.000903/2007-14	2007	20/12/2007	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
1637	00012.001778/2007-81	2007	20/12/2007	B Print Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1638	00012.001781/2007-03	2007	20/12/2007	CTL TELECOM LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
1639	00015.000890/2007-75	2007	21/12/2007	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1640	00014.000595/2007-29	2007	21/12/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1641	00016.000730/2007-16	2007	21/12/2007	Serv Posto Vip Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1642	00012.001786/2007-28	2007	26/12/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1643	00012.001787/2007-72	2007	26/12/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1644	00012.001725/2007-19	2007	27/12/2007	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
1645	00012.001725/2007-19	2007	27/12/2007	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
1646	00012.001796/2007-63	2007	28/12/2007	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1647	00012.001788/2007-17	2007	28/12/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1648	00012.001797/2007-16	2007	28/12/2007	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1649	00015.000907/2007-94	2007	28/12/2007	E.B. Cardoso Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1650	00015.000908/2007-39	2007	28/12/2007	Norsergel Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1651	00012.000598/2007-62	2007	28/12/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1652	00016.000740/2007-51	2007	28/12/2007	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1653	00015.000914/2007-96	2007	28/12/2007	CR - BE	P.A	INTERTON COMERCIO LTDA	Arquivado
1654	00016.000746/2007-29	2007	2/1/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1655	00016.000746/2007-29	2007	2/1/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1656	00016.000749/2007-62	2007	4/1/2008	POSTO VIP	P.A	CR - PV	Arquivado
1657	00012.001729/2007-49	2007	4/1/2008	CENSIPAM	P.A		Arquivado
1658	00012.001801/2007-38	2007	7/1/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1659	00015.000919/2007-19	2007	9/1/2008	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
1660	00140.000461/2007-62	2007	1/2/2008	Registro de Preços - Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
1661	00012.001570/2007-62	2007	11/2/2008	CENSIPAM	P.A	COBRANÇA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO	Arquivado
1662	00012.000204/2007-77	2007	14/2/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1663	00012.001486/2007-49	2007	22/2/2008	Aquisição de Guincho Automotivo	P.A	Censipam	Arquivado
1664	00012.001235/2007-64	2007	25/2/2008	Damovo e Use Solutions	P.A	Censipam	Arquivado
1665	00012.000481/2007-07	2007	22/7/2008	CENSIPAM	P.A	ANATEL	Arquivado
1666	00012.0000546/2007-14	2007	1/9/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1667	00012.001244/2007-55	2007	11/9/2008	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa Nacional	Arquivado
1668	00012.000073/2009-17	2007	15/1/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1669	00014.000216/2007-09	2007	14/11/2009	CR - MN	P.A	VÁRIAS EMPRESAS	Arquivado
1670	00012.000018/2007-93	2008	2/1/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1671	00012.001529/2008-77	2008	2/1/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1672	00012.000015/2008-02	2008	3/1/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1673	00014.000001/2008-61	2008	3/1/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1674	00014.000002/2008-13	2008	3/1/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1675	00012.000021/2008-51	2008	4/1/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1676	00012.000027/2008-29	2008	4/1/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1677	00012.000006/2008-11	2008	4/1/2008	CENSIPAM	P.A		Arquivado
1678	00012.000028/2008-73	2008	7/1/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1679	00012.000014/2008-50	2008	7/1/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1680	00012.000026/2008-84	2008	7/1/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1681	00012.000025/2008-30	2008	7/1/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1682	00012.000034/2008-21	2008	9/1/2008	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
1683	00014.000004/2008-02	2008	9/1/2008	VDL POSTO DE PETROLEO	P.A	CR - MN	Arquivado
1684	00012.000043/2008-11	2008	10/1/2008	CENSIPAM	P.A	ATENDER DESPESAS PEQUENO VULTO	Arquivado
1685	00016.000004/2008-84	2008	10/1/2008	CR - PV	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
1686	00012.000041/2008-22	2008	10/1/2008	CENSIPAM	P.A	EBCT	Arquivado
1687	00012.000042/2008-77	2008	10/1/2008	CENSIPAM	P.A	RADIOBRAS	Arquivado
1688	00012.000046/2008-55	2008	11/1/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1689	00012.000047/2008-08	2008	11/1/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1690	00012.000060/2008-59	2008	14/1/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1691	00012.000055/2008-46	2008	14/1/2008	CENSIPAM	P.A	CTL-TELEFÔNICA E INF.LTDA	Arquivado
1692	00012.000059/2008-24	2008	14/1/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1693	00012.000054/2008-00	2008	14/1/2008	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
1694	00012.000066/2008-26	2008	16/1/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1695	00012.000062/2008-48	2008	16/1/2008	CR - PV	P.A	CEMAT	Arquivado
1696	00012.000069/2008-60	2008	16/1/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1697	00012.000065/2008-81	2008	16/1/2008	CR - BE E CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1698	00012.000067/2008-71	2008	16/1/2008	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA	Arquivado
1699	00014.000008/2008-82	2008	17/1/2008	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
1700	00012.000083/2008-63	2008	17/1/2008	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
1701	00016.000019/2008-42	2008	17/1/2008	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
1702	00015.000002/2008-03	2008	17/1/2008	CR - BE	P.A	EBT - EMBRATEL S/A	Arquivado
1703	00012.000063/2008-92	2008	17/1/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1704	00015.000007/2008-28	2008	17/1/2008	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
1705	00014.000010/2008-51	2008	17/1/2008	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1706	00014.000009/2008-27	2008	17/1/2008	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1707	00012.000080/2008-20	2008	17/1/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1708	00016.000008/2008-62	2008	17/1/2008	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1709	00012.000091/2008-18	2008	21/1/2008	CENSIPAM	P.A	FAMA SERV. DE ENTREGA LTDA-ME	Arquivado
1710	00016.000022/2008-66	2008	21/1/2008	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1711	00012.000090/2008-65	2008	21/1/2008	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
1712	00012.000089/2008-31	2008	21/1/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1713	00012.000094/2008-43	2008	21/1/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1714	00015.000031/2008-67	2008	21/1/2008	CR - BE	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado



1715	00016.000038/2008-79	2008	23/1/2008	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1716	00015.000024/2008-65	2008	23/1/2008	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
1717	00014.000015/2008-84	2008	23/1/2008	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
1718	00014.000016/2008-29	2008	23/1/2008	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
1719	00015.000030/2008-12	2008	23/1/2008	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
1720	00015.000023/2008-11	2008	23/1/2008	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
1721	00012.000119/2008-17	2008	28/1/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1722	00012.000165/2008-95	2008	29/1/2008	CIO	P.A	Censipam	Arquivado
1723	00012.001591/2007-88	2008	29/1/2008	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1724	00012.000127/2008-55	2008	30/1/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1725	00015.000001/2008-51	2008	30/1/2008	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1726	00016.000046/2008-15	2008	30/1/2008	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1727	00012.000125/2008-66	2008	30/1/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1728	00012.000129/2008-44	2008	30/1/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1729	00012.000131/2008-13	2008	31/1/2008	CENSIPAM	P.A	MARCELO C. LOPES - AUXILIO MORADIA	Arquivado
1730	00012.000070/2008-94	2008	31/1/2008	CENSIPAM	P.A	OFICINA BRASIL	Arquivado
1731	00012.000082/2008-19	2008	1/2/2008	Auto Baterias Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1732	00016.000052/2008-72	2008	1/2/2008	SENAI	P.A	Censipam	Arquivado
1733	00012.000138/2008-35	2008	1/2/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1734	00012.000140/2008-12	2008	1/2/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1735	00012.000144/2008-92	2008	1/2/2008	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1736	00012.000145/2008-37	2008	1/2/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1737	00012.000137/2008-91	2008	1/2/2008	CENSIPAM	P.A	ORION SERVICOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
1738	00012.000142/2008-01	2008	1/2/2008	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA	Arquivado
1739	00012.000139/2008-80	2008	1/2/2008	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
1740	00012.000138/2008-35	2008	1/2/2008	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
1741	00012.000239/2008-14	2008	2/2/2008	Confiança Serv. E Com. De Maq. Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
1742	00012.000150/2008-40	2008	6/2/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
1743	00012.000092/2008-54	2008	6/2/2008	AUTO AR	P.A	Censipam	Arquivado
1744	00012.000148/2008-71	2008	6/2/2008	Auxilio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1745	00014.000013/2008-95	2008	6/2/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1746	00012.000149/2008-15	2008	6/2/2008	CENSIPAM	P.A	FAMA SERV. DE ENTREGA LTDA-ME	Arquivado
1747	00015.000013/2008-85	2008	6/2/2008	CENSIPAM	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
1748	00015.000013/2008-85	2008	6/2/2008	MM SERVIÇOS GERAIS AS	P.A	Censipam	Arquivado
1749	00012.000152/2008-39	2008	7/2/2008	Eleto Controle Eng. Com. Rep. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1750	00012.000156/2008-17	2008	7/2/2008	ZENITE	P.A	Censipam	Arquivado
1751	00016.000067/2008-51	2008	7/2/2008	Guaporé Auto Center Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
1752	00012.000153/2008-83	2008	7/2/2008	CENSIPAM	P.A	DIGER	Arquivado
1753	00012.000154/2008-28	2008	7/2/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1754	00016.000071/2008-07	2008	8/2/2008	CENSIPAM	P.A	COLUMBIA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Arquivado
1755	00016.000071/2008-07	2008	8/2/2008	CENSIPAM	P.A	COLUMBIA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Arquivado
1756	00012.000165/2008-16	2008	8/2/2008	CENSIPAM	P.A	ELETROCONTROLE ENG.COM. REPRESENT. LTDA	Arquivado
1757	00016.000071/2008-07	2008	8/2/2008	COLUMBIA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
1758	00016.000071/2008-07	2008	8/2/2008	COLUMBIA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
1759	00012.000170/2008-11	2008	11/2/2008	CENSIPAM	P.A	ANDRE PANIZZA	Arquivado
1760	00012.000171/2008-65	2008	11/2/2008	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
1761	00012.000134/2008-??	2008	11/2/2008	Aquisição de Material para Obra	P.A	Censipam	Arquivado
1762	00012.000168/2008-41	2008	11/2/2008	Auxilio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1763	00012.000173/2008-54	2008	11/2/2008	ViBSBnet Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1764	00012.000174/2008-07	2008	11/2/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1765	00013.000175/2008-43	2008	11/2/2008	CENSIPAM	P.A	IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
1766	00013.000175/2008-43	2008	11/2/2008	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
1767	00012.000184/2008-34	2008	12/2/2008	CENSIPAM	P.A	CEMAT	Arquivado
1768	00012.000186/2008-23	2008	12/2/2008	Curso Ordenador de Despesa	P.A	Censipam	Arquivado
1769	00012.000185/2008-89	2008	12/2/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1770	00012.000183/2008-90	2008	12/2/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1771	00012.000179/2008-21	2008	13/2/2008	CENSIPAM	P.A	EBCT	Arquivado
1772	00012.000180/2008-56	2008	13/2/2008	CENSIPAM	P.A	EBET AS	Arquivado
1773	00014.000036/2008-08	2008	13/2/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1774	00016.000079/2008-65	2008	13/2/2008	CENSIPAM	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
1775	00016.000080/2008-90	2008	13/2/2008	CENSIPAM	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
1776	00012.000180/2008-56	2008	13/2/2008	EBET AS	P.A	Censipam	Arquivado
1777	00016.000080/2008-90	2008	13/2/2008	MM SERVIÇOS GERAIS AS	P.A	Censipam	Arquivado
1778	00016.000079/2008-65	2008	13/2/2008	MM SERVIÇOS GERAIS AS	P.A	Censipam	Arquivado
1779	00012.000196/2008-69	2008	14/2/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1780	00012.000197/2008-11	2008	14/2/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1781	00012.000197/2008-11	2008	14/2/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1782	00012.000198/2008-58	2008	14/2/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1783	00012.000199/2008-01	2008	14/2/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1784	00012.000197/2008-11	2008	14/2/2008	EMBRATEL AS	P.A	Censipam	Arquivado
1785	00012.000197/2008-11	2008	14/2/2008	EMBRATEL AS	P.A	Censipam	Arquivado
1786	00012.000196/2008-69	2008	14/2/2008	EMBRATEL AS	P.A	Censipam	Arquivado
1787	00012.000198/2008-58	2008	14/2/2008	EMBRATEL AS	P.A	Censipam	Arquivado
1788	00016.000051/2008-28	2008	15/2/2008	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado
1789	00012.000169/2008-96	2008	15/2/2008	CENSIPAM	P.A	IBGE	Arquivado
1790	00012.000203/2008-22	2008	15/2/2008	CENSIPAM	P.A	TCU	Arquivado
1791	00012.000206/2008-68	2008	18/2/2008	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
1792	00016.000076/2008-21	2008	18/2/2008	CR - PV	P.A	NISSEY MOTORES LTDA	Arquivado
1793	00012.000207/2008-19	2008	18/2/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
1794	00012.000207/2008-19	2008	18/2/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
1795	00012.000206/2008-68	2008	18/2/2008	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
1796	00012.000207/2008-19	2008	18/2/2008	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
1797	00012.000207/2008-19	2008	18/2/2008	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
1798	00012.000210/2008-24	2008	19/2/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1799	00014.000037/2008-44	2008	20/2/2008	CENSIPAM	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
1800	00016.000090/2008-25	2008	20/2/2008	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado
1801	00016.000094/2008-11	2008	20/2/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1802	00012.000216/2008-00	2008	20/2/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1803	00016.000078/2008-11	2008	20/2/2008	CENSIPAM	P.A	CERON	Arquivado
1804	00016.000092/2008-14	2008	20/2/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1805	00016.000093/2008-69	2008	20/2/2008	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1806	00016.000092/2008-14	2008	20/2/2008	EMBRATEL AS	P.A	Censipam	Arquivado
1807	00016.000094/2008-11	2008	20/2/2008	BRASIL TELECOM AS	P.A	Censipam	Arquivado
1808	00016.000078/2008-11	2008	20/2/2008	CERON RO	P.A	Censipam	Arquivado
1809	00015.0000096/2008-11	2008	21/2/2008	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
1810	00012.000225/2008-92	2008	21/2/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
1811	00012.000225/2008-92	2008	21/2/2008	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
1812	00012.000234/2008-83	2008	22/2/2008	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRESA NACIONAL	Arquivado
1813	00012.000231/2008-40	2008	22/2/2008	CENSIPAM	P.A	CERTINS as	Arquivado
1814	00015.000084/2008-88	2008	22/2/2008	CR - BE	P.A	PLATINO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Arquivado
1815	00012.000237/2008-17	2008	22/2/2008	CENSIPAM	P.A	SUPERPEDIDO COMERCIAL S.A	Arquivado
1816	00012.000231/2008-40	2008	22/2/2008	CERTINS AS	P.A	Censipam	Arquivado
1817	00012.000236/2008-72	2008	25/2/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
1818	00015.000089/2008-19	2008	27/2/2008	CENSIPAM	P.A	CELPA	Arquivado
1819	00015.000101/2008-87	2008	27/2/2008	CR - BE	P.A	E. B. CARDOSO LTDA	Arquivado
1820	00014.000047/2008-80	2008	27/2/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1821	00014.000004/2008-68	2008	27/2/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1822	00012.000250/2008-76	2008	27/2/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1823	00015.000089/2008-19	2008	27/2/2008	CELPA AS	P.A	Censipam	Arquivado
1824	00012.000278/2008-11	2008	28/2/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1825	00012.000258/2008-32	2008	28/2/2008	CENSIPAM	P.A	GEODESIGU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA	Arquivado
1826	00015.000112/2008-67	2008	28/2/2008	CR - BE	P.A	HEWLET - PACKARD	Arquivado
1827	00012.000264/2008-90	2008	29/2/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1828	00012.000262/2008-09	2008	29/2/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1829	00012.000215/2008-57	2008	29/2/2008	CENSIPAM	P.A	HGL CARIMBOS E PLACAS INDUSTRIA E COM.	Arquivado
1830	00012.000267/2008-23	2008	29/2/2008	CENSIPAM	P.A	ORION SERVICOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
1831	00012.000261/2008-56	2008	29/2/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1832	00012.000282/2008-71	2008	3/3/2008	CENSIPAM	P.A	AYR ALISKI	Arquivado
1833	00012.000229/2008-71	2008	3/3/2008	Reembolso Taxa de Embarque de Servidor	P.A	Censipam	Arquivado
1834	00012.000277/2008-81	2008	3/3/2008	Reembolso Taxa de Embarque de Servidor	P.A	Censipam	Arquivado



1835	00012.000279/2008-58	2008	3/3/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1836	00012.000281/2008-27	2008	3/3/2008	CENSIPAM	P.A	EDSON JOSÉ PAULINO	Arquivado
1837	00012.000284/2008-61	2008	3/3/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1838	00012.000270/2008-47	2008	3/3/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
1839	00012.000287/2008-02	2008	4/3/2008	CENSIPAM	P.A	ANDRÉ PANIZZA	Arquivado
1840	00012.000295/2008-41	2008	4/3/2008	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
1841	00012.000286/2008-50	2008	4/3/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1842	00012.000269/2008-12	2008	4/3/2008	CENSIPAM	P.A	COMANDO EXTINTOR LTDA	Arquivado
1843	00012.000296/2008-95	2008	4/3/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1844	00012.000288/2008-49	2008	4/3/2008	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
1845	00012.000295/2008-41	2008	4/3/2008	CEB AS	P.A	Censipam	Arquivado
1846	00012.000305/2008-48	2008	5/3/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1847	00012.000306/2008-92	2008	5/3/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1848	00012.000297/2008-30	2008	5/3/2008	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1849	00012.000308/2008-81	2008	5/3/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1850	00012.000300/2008-15	2008	5/3/2008	CENSIPAM	P.A	FAMA SERV. DE ENTREGA LTDA-ME	Arquivado
1851	00012.000303/2008-59	2008	5/3/2008	CENSIPAM	P.A	MARCELO C. LOPES - AUXILIO MORADIA	Arquivado
1852	00014.000067/2008-51	2008	6/3/2008	MA Da Costa dos Santos Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1853	00012.000309/2008-26	2008	6/3/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1854	00014.000039/2008-33	2008	7/3/2008	CR - MN	P.A	CR - MN	Arquivado
1855	00012.000406/2008-19	2008	8/3/2008	CENSIPAM	P.A	MISSÃO BE 4 TOCANTINS - 2ª CONCESSÃO	Arquivado
1856	00012.000322/2008-85	2008	10/3/2008	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
1857	00014.000073/2008-16	2008	10/3/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1858	00012.000323/2008-20	2008	10/3/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1859	00012.000247/2008-52	2008	10/3/2008	CENSIPAM	P.A	SYMNETICS	Arquivado
1860	00012.000304/2008-01	2008	11/3/2008	CR - BE	P.A	ATENDER DESPESAS PEQUENO VULTO	Arquivado
1861	00012.000314/2008-39	2008	11/3/2008	CENSIPAM	P.A	AUTO PEÇAS LTDA M-E	Arquivado
1862	00012.000334/2008-18	2008	11/3/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1863	00012.000330/2008-21	2008	11/3/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1864	00012.000333/2008-65	2008	11/3/2008	CENSIPAM	P.A	ELETROCONTROLE ENG.COM. REPRESENT. LTDA	Arquivado
1865	00012.000294/2008-04	2008	11/3/2008	CENSIPAM	P.A	MISSÃO BE 4 TOCANTINS	Arquivado
1866	00015.000076/2008-31	2008	11/3/2008	CENSIPAM	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
1867	00012.000322/2008-11	2008	11/3/2008	CENSIPAM	P.A	PR/CC/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
1868	00012.000335/2008-54	2008	11/3/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1869	00015.000076/2008-31	2008	11/3/2008	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
1870	00012.000307/2008-37	2008	12/3/2008	CR - BE	P.A	PAGAMENTO DE MULTA	Arquivado
1871	00012.000341/2008-10	2008	13/3/2008	CENSIPAM	P.A	BRASÍLIA MOTORES LTDA	Arquivado
1872	00014.000087/2008-21	2008	13/3/2008	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
1873	00015.000138/2008-13	2008	13/3/2008	CENSIPAM	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
1874	00012.000459/2009-11	2008	13/3/2008	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
1875	00015.000137/2008-61	2008	13/3/2008	CENSIPAM	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
1876	00012.000346/2008-56	2008	13/3/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1877	00012.000289/2008-93	2008	13/3/2008	CENSIPAM	P.A	SOFT WARE LIVRE ORG.	Arquivado
1878	00015.000137/2008-61	2008	13/3/2008	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
1879	00015.000138/2008-13	2008	13/3/2008	COSAMPA	P.A	Censipam	Arquivado
1880	00014.000087/2008-21	2008	13/3/2008	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
1881	00012.000321/2008-31	2008	14/3/2008	CENSIPAM	P.A	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Arquivado
1882	00015.000156/2008-97	2008	14/3/2008	Extinorte Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
1883	00012.000266/2008-89	2008	14/3/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
1884	00012.000346/2008-34	2008	14/3/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1885	00014.000100/2008-42	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
1886	00012.000361/2008-82	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
1887	00012.000344/2008-45	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
1888	00012.000362/2008-27	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
1889	00012.000354/2008-81	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1890	00012.000364/2008-16	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1891	00012.000363/2008-71	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1892	00012.000365/2008-61	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1893	00016.000151/2008-54	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
1894	00016.000122/2008-92	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	Arquivado
1895	00016.000122/2008-92	2008	17/3/2008	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	P.A	Censipam	Arquivado
1896	00014.000100/2008-42	2008	17/3/2008	AMAZON SECURITY LTDA.	P.A	Censipam	Arquivado
1897	00012.000344/2008-45	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
1898	00012.000362/2008-27	2008	17/3/2008	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
1899	00016.000157/2008-21	2008	18/3/2008	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1900	00012.000276/2008-14	2008	18/3/2008	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
1901	00016.000155/2008-32	2008	18/3/2008	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
1902	00012.000369/2008-49	2008	18/3/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1903	00012.000367/2008-50	2008	18/3/2008	CENSIPAM	P.A	RECEITA FEDERAL	Arquivado
1904	00012.000366/2008-13	2008	18/3/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES DIARIAS	Arquivado
1905	00015.000167/2008-77	2008	18/3/2008	CR - BE	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
1906	00012.000366/2008-13	2008	18/3/2008	SERVIDORES DIARIAS	P.A	Censipam	Arquivado
1907	00012.000276/2008-14	2008	18/3/2008	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
1908	00012.000367/2008-50	2008	18/3/2008	RECEITA FEDERAL	P.A	Censipam	Arquivado
1909	00012.000172/2008-18	2008	20/3/2008	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
1910	00014.000098/2008-10	2008	20/3/2008	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
1911	00015.000191/2008-14	2008	24/3/2008	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
1912	00012.000377/2008-95	2008	24/3/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1913	00015.000175/2008-13	2008	24/3/2008	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1914	00012.000385/2008-31	2008	24/3/2008	CENSIPAM	P.A	PR/CC/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
1915	00016.000175/2008-11	2008	25/3/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1916	00014.000114/2008-66	2008	26/3/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1917	00012.000390/2008-44	2008	27/3/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
1918	00012.000381/2008-53	2008	27/3/2008	CENSIPAM	P.A	HIDRAULICA ALTA PRESSÃO	Arquivado
1919	00012.000398/2008-19	2008	27/3/2008	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
1920	00015.000203/2008-01	2008	27/3/2008	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
1921	00012.000397/2008-66	2008	27/3/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1922	00012.000383/2008-42	2008	27/3/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
1923	00012.000399/2008-55	2008	27/3/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
1924	00012.000410/2008-87	2008	31/3/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1925	00014.000120/2008-13	2008	31/3/2008	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1926	00012.000419/2008-98	2008	1/4/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1927	00012.000416/2008-54	2008	1/4/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1928	00012.000417/2008-07	2008	1/4/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1929	00012.000418/2008-43	2008	1/4/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1930	00012.000423/2008-47	2008	2/4/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1931	00012.000433/2008-91	2008	2/4/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1932	00012.000436/2008-25	2008	2/4/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
1933	00012.000429/2008-23	2008	2/4/2008	CENSIPAM	P.A	FAMA SERV. DE ENTREGA LTDA-ME	Arquivado
1934	00012.000428/2008-89	2008	2/4/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1935	00012.000427/2008-34	2008	2/4/2008	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
1936	00012.000427/2008-34	2008	2/4/2008	STAR ONE	P.A	Censipam	Arquivado
1937	00012.000442/2008-82	2008	3/4/2008	CENSIPAM	P.A	ANDRÉ PANIZZA	Arquivado
1938	00012.000444/2008-71	2008	3/4/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1939	00016.000154/2008-98	2008	3/4/2008	Unisat Consultoria e Treinamento Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1940	00012.000421/2008-67	2008	3/4/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1941	00015.000231/2008-10	2008	3/4/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1942	00015.000222/2008-29	2008	3/4/2008	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado



1943	00015.000223/2008-73	2008	3/4/2008	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
1944	00014.000130/2008-59	2008	3/4/2008	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1945	00016.000198/2008-18	2008	3/4/2008	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
1946	00012.000449/2008-02	2008	3/4/2008	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA	Arquivado
1947	00012.000451/2008-73	2008	4/4/2008	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
1948	00012.000420/2008-12	2008	4/4/2008	Aquisição de Material	P.A	CR/BE, MN e PV	Arquivado
1949	00012.000453/2008-62	2008	4/4/2008	Eletro Instalações Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1950	00012.000239/2008-14	2008	4/4/2008	CENSIPAM	P.A	DIVIFORMA	Arquivado
1951	00012.000455/2008-51	2008	4/4/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1952	00012.000462/2008-53	2008	7/4/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1953	00012.000462/2008-53	2008	7/4/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1954	00012.000460/2008-64	2008	7/4/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1955	00012.000459/2008-30	2008	7/4/2008	CENSIPAM	P.A	HUGGO LOPES E NESTOR SANTORUM	Arquivado
1956	00014.000144/2008-72	2008	8/4/2008	CR - MN	P.A	AS INFORMATICA LTDA	Arquivado
1957	00012.000357/2008-14	2008	8/4/2008	CENSIPAM	P.A	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Arquivado
1958	00012.000470/2008-08	2008	8/4/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
1959	00012.000146/2008-81	2008	8/4/2008	CR - MN	P.A	DISBATER COMERCIO DE BATERIAS LTDA	Arquivado
1960	00012.000469/2008-75	2008	8/4/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1961	00014.000131/2008-01	2008	9/4/2008	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
1962	00016.000192/2008-41	2008	9/4/2008	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado
1963	00016.000210/2008-94	2008	9/4/2008	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado
1964	00016.000213/2008-28	2008	9/4/2008	CR - PV	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
1965	00012.000487/2008-57	2008	9/4/2008	CENSIPAM	P.A	ELETROCONTROLE ENG.COM. REPRESENT. LTDA	Arquivado
1966	00014.000115/2008-19	2008	9/4/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1967	00012.000457/2008-41	2008	9/4/2008	CR - PV	P.A	MISSÃO ACRE I	Arquivado
1968	00015.000245/2008-33	2008	9/4/2008	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
1969	00015.000232/2008-64	2008	9/4/2008	CENSIPAM	P.A	MT ENTREGAS RÁPIDAS LTDA-ME	Arquivado
1970	00012.000485/2008-68	2008	9/4/2008	CENSIPAM	P.A	PR/CC/IMPRESA NACIONAL	Arquivado
1971	00015.000276/2008-94	2008	9/4/2008	CR - BE	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
1972	00012.000483/2008-79	2008	10/4/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1973	00012.000484/2008-11	2008	10/4/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
1974	00014.000163/2008-07	2008	10/4/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1975	00015.000450/2008-07	2008	10/4/2008	CR - BE	P.A	NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
1976	00016.000147/2008-96	2008	11/4/2008	CR - PV	P.A	ARTES AUDIO LINE FOTO LTDA	Arquivado
1977	00012.000492/2008-60	2008	11/4/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
1978	00012.000501/2008-12	2008	14/4/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
1979	00012.000497/2008-92	2008	15/4/2008	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
1980	00012.000512/2008-01	2008	15/4/2008	CENSIPAM	P.A	CEMAT	Arquivado
1981	00012.000472/2008-99	2008	15/4/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
1982	00012.000425/2008-45	2008	15/4/2008	SERVIDOR / EISBSNET	P.A	Censipam	Arquivado
1983	00014.000007/2008-38	2008	15/4/2008	Distrel Distribuidora Elétrica Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1984	00012.000504/2008-56	2008	15/4/2008	CR - BE E CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1985	00012.000499/2008-81	2008	15/4/2008	CENSIPAM	P.A	MARCELO C. LOPES - AUXILIO MORADIA	Arquivado
1986	00012.000513/2008-47	2008	15/4/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1987	00012.000498/2008-37	2008	15/4/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
1988	00012.000514/2008-91	2008	15/4/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
1989	00012.000516/2008-81	2008	16/4/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
1990	00016.000241/2008-45	2008	17/4/2008	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
1991	00012.000519/2008-14	2008	17/4/2008	CENSIPAM	P.A	CELTINS	Arquivado
1992	00016.000246/2008-78	2008	17/4/2008	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
1993	00012.000070/2008-74	2008	17/4/2008	Kleber Lobão Auto Peças e Serv. Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
1994	00015.000301/2008-30	2008	17/4/2008	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
1995	00016.000251/2008-81	2008	17/4/2008	CR - PV	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
1996	00012.000518/2008-70	2008	17/4/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
1997	00015.000294/2008-76	2008	18/4/2008	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
1998	00012.000530/2008-84	2008	18/4/2008	CENSIPAM	P.A	CELTINS	Arquivado
1999	00012.000524/2008-27	2008	18/4/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2000	00012.000549/2008-21	2008	24/4/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2001	00012.000292/2008-87	2008	24/4/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2002	00012.000540/2008-10	2008	24/4/2008	CENSIPAM	P.A	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO	Arquivado
2003	00012.000534/2008-62	2008	24/4/2008	CENSIPAM	P.A	MILITARES	Arquivado
2004	00012.000552/2008-44	2008	24/4/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2005	00012.000536/2008-51	2008	24/4/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2006	00012.000548/2008-86	2008	25/4/2008	CR - BE	P.A	ATENDER DESPESAS PEQUENO VULTO	Arquivado
2007	00012.000561/2008-35	2008	25/4/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2008	00012.000564/2008-79	2008	25/4/2008	Projeto Básico - Missão de Campo Acre II	P.A	Censipam	Arquivado
2009	00012.000559/2008-66	2008	25/4/2008	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2010	00012.000566/2008-68	2008	25/4/2008	CENSIPAM	P.A	IMPRESA NACIONAL	Arquivado
2011	00012.000566/2008-68	2008	25/4/2008	IMPRESA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2012	00012.000568/2008-57	2008	28/4/2008	CENSIPAM	P.A	AUTO AR	Arquivado
2013	00012.000379/2008-84	2008	28/4/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2014	00012.000571/2008-71	2008	28/4/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2015	00012.000539/2008-95	2008	28/4/2008	RM Construções Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2016	00012.000545/2008-42	2008	28/4/2008	CENSIPAM	P.A	CONEXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA	Arquivado
2017	00012.000591/2008-41	2008	29/4/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2018	00012.000573/2008-60	2008	29/4/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2019	00012.000589/2008-72	2008	30/4/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2020	00015.000341/2008-81	2008	30/4/2008	CR - BE	P.A	NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
2021	00012.000191/2008-16	2008	30/4/2008	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2022	00014.000189/2008-47	2008	30/4/2008	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2023	00014.000192/2008-61	2008	30/4/2008	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2024	00016.000190/2008-51	2008	30/4/2008	CR - PV	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2025	00012.000589/2008-72	2008	30/4/2008	EMBRATEL AS	P.A	Censipam	Arquivado
2026	00012.000648/2008-11	2008	3/5/2008	CENSIPAM	P.A	EDITORIA FORUM	Arquivado
2027	00012.000613/2008-73	2008	5/5/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2028	00015.000471/2008-14	2008	5/5/2008	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
2029	00012.000608/2008-61	2008	5/5/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
2030	00012.000596/2008-74	2008	5/5/2008	CENSIPAM	P.A	LICENCIAMENTO DE VEICULO OFICIAL	Arquivado
2031	00012.000611/2008-84	2008	5/5/2008	CENSIPAM	P.A	MARCELO C. LOPES - AUXILIO MORADIA	Arquivado
2032	00012.000607/2008-16	2008	5/5/2008	CENSIPAM	P.A	MILITARES COLABODORES	Arquivado
2033	00012.000627/2008-97	2008	6/5/2008	CENSIPAM	P.A	ANDRÉ PANIZZA	Arquivado
2034	00012.000632/2008-08	2008	6/5/2008	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
2035	00012.000614/2008-18	2008	6/5/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
2036	00012.000628/2008-31	2008	6/5/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2037	00016.000302/2008-74	2008	6/5/2008	CR - PV	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
2038	00012.000620/2008-75	2008	6/5/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
2039	00012.000621/2008-10	2008	6/5/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
2040	00012.000622/2008-64	2008	6/5/2008	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
2041	00012.000625/2008-06	2008	7/5/2008	Imagem GeoSistemas e Com. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2042	00012.000633/2008-44	2008	7/5/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2043	00014.000173/2008-34	2008	7/5/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2044	00016.000304/2008-63	2008	7/5/2008	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2045	00012.000635/2008-33	2008	7/5/2008	CENSIPAM	P.A	FAMA SERV. DE ENTREGA LTDA-ME	Arquivado
2046	00016.000287/2008-64	2008	7/5/2008	CR - PV	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2047	00012.000645/2008-79	2008	8/5/2008	CENSIPAM	P.A	BRUNO MORELLI	Arquivado
2048	00012.000643/2008-80	2008	8/5/2008	B PRINT COPIADORAS	P.A	Censipam	Arquivado
2049	00012.000646/2008-13	2008	8/5/2008	MOUDES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	P.A	CR - MN	Arquivado
2050	00012.000601/2008-49	2008	8/5/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado



2051	00012.000563/2008-24	2008	8/5/2008	CR - PV	P.A	MISSÃO ACRE II	Arquivado
2052	00014.000210/2008-12	2008	9/5/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2053	00012.000657/2008-01	2008	9/5/2008	CENSIPAM	P.A	ENAP	Arquivado
2054	00015.000387/2008-09	2008	9/5/2008	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
2055	00015.000388/2008-45	2008	9/5/2008	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
2056	00015.000360/2008-16	2008	9/5/2008	CENSIPAM	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
2057	00016.000294/2008-66	2008	9/5/2008	CR - PV	P.A	PEMAZA S/A	Arquivado
2058	00012.000652/2008-71	2008	9/5/2008	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA	Arquivado
2059	00012.000647/2008-68	2008	9/5/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2060	00012.000665/2008-40	2008	12/5/2008	CENSIPAM	P.A	AEBT	Arquivado
2061	00012.000662/2008-14	2008	12/5/2008	CenterData Análises de Sist. E Serv. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2062	00012.000664/2008-03	2008	12/5/2008	CENSIPAM	P.A	ELETROCONTROLE ENG.COM. REPRESENT. LTDA	Arquivado
2063	00012.000661/2008-61	2008	12/5/2008	CENSIPAM	P.A	PR/CC/IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
2064	00012.000667/2008-39	2008	13/5/2008	CENSIPAM	P.A	AIRWAY TRANSPORTES LTDA	Arquivado
2065	00012.000674/2008-31	2008	13/5/2008	CENSIPAM	P.A	CARPLAC COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Arquivado
2066	00012.000680/2008-98	2008	13/5/2008	CENSIPAM	P.A	ENAP	Arquivado
2067	00012.000679/2008-63	2008	13/5/2008	CENSIPAM	P.A	FUTURE EMPREENDIMENTOS	Arquivado
2068	00012.000678/2008-19	2008	13/5/2008	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
2069	00015.000397/2008-36	2008	13/5/2008	CR - BE	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2070	00014.000208/2008-35	2008	14/5/2008	CENSIPAM	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
2071	00016.000327/2008-78	2008	14/5/2008	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado
2072	00012.000676/2008-20	2008	14/5/2008	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
2073	00012.000663/2008-51	2008	14/5/2008	CENSIPAM	P.A	CELTINS	Arquivado
2074	00012.000675/2008-85	2008	14/5/2008	CENSIPAM	P.A	CEMAT	Arquivado
2075	00015.000408/2008-88	2008	14/5/2008	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
2076	00014.000211/2008-59	2008	14/5/2008	CENSIPAM	P.A	CINDACTA III	Arquivado
2077	00012.000668/2008-83	2008	14/5/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2078	00012.000670/2008-52	2008	14/5/2008	CR - BE E CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2079	00016.000326/2008-23	2008	14/5/2008	CENSIPAM	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
2080	00016.000312/2008-18	2008	14/5/2008	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2081	00012.000677/2008-74	2008	14/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2082	00012.000681/2008-32	2008	15/5/2008	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
2083	00014.000220/2008-40	2008	15/5/2008	Material de Manutenção Predial	P.A	CR/BE, MN e PV	Arquivado
2084	00012.000688/2008-54	2008	15/5/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2085	00012.000689/2008-07	2008	15/5/2008	CENSIPAM	P.A	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO	Arquivado
2086	00014.000128/2008-80	2008	16/5/2008	CR - MN	P.A	LABORATORIO DIESEL MANAUS LTDA	Arquivado
2087	00012.000699/2008-34	2008	19/5/2008	CENSIPAM	P.A	ZONA CULTURAL MARKTING	Arquivado
2088	00015.000286/2008-20	2008	20/5/2008	CR - BE	P.A	ANPPAS	Arquivado
2089	00012.000380/2008-17	2008	20/5/2008	ESTRUTURAÇÃO DO CEDOC	P.A	Censipam	Arquivado
2090	00016.000341/2008-71	2008	20/5/2008	CR - PV	P.A	GERON	Arquivado
2091	00016.000343/2008-61	2008	20/5/2008	CR - PV	P.A	COMERCIAL COLUMBIA LTDA	Arquivado
2092	00015.000406/2008-99	2008	20/5/2008	CR - BE	P.A	FUNCATE	Arquivado
2093	00012.000695/2008-56	2008	20/5/2008	CR - MN	P.A	MISSÃO DE CAMPO ENTORNO DE BELÉM - FASE I	Arquivado
2094	00016.000315/2008-43	2008	20/5/2008	CENSIPAM	P.A	THIAGO BORTOLETO RODRIGUES	Arquivado
2095	00012.000716/2008-33	2008	21/5/2008	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
2096	00012.000728/2008-68	2008	23/5/2008	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
2097	00015.000402/2008-19	2008	23/5/2008	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
2098	00014.000231/2008-20	2008	23/5/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2099	00016.000356/2008-30	2008	23/5/2008	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2100	00012.002720/2008-00	2008	23/5/2008	CENSIPAM	P.A	KRISTA TECNOLOGIA LTDA	Arquivado
2101	00012.000671/2008-05	2008	23/5/2008	CENSIPAM	P.A	MILITARES COLABODORES	Arquivado
2102	00012.000708/2008-97	2008	23/5/2008	CENSIPAM	P.A	MILITARES COLABODORES	Arquivado
2103	00012.000724/2008-80	2008	23/5/2008	CR - MN	P.A	MISSÃO CABEÇA DO CACHORRO	Arquivado
2104	00012.000723/2008-35	2008	23/5/2008	CR - MN	P.A	MISSÃO LDN	Arquivado
2105	00012.000719/2008-77	2008	23/5/2008	CENSIPAM	P.A	NOJ - SIMPÓSIOS E TREINAMENTO LTDA	Arquivado
2106	00014.000243/2008-54	2008	23/5/2008	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2107	00015.000403/2008-55	2008	23/5/2008	CR - BE	P.A	POSTO PLATINO	Arquivado
2108	00012.000722/2008-91	2008	23/5/2008	CENSIPAM	P.A	PR/CC/IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
2109	00012.000594/2008-85	2008	26/5/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2110	00012.000604/2008-82	2008	26/5/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2111	00012.000669/2008-28	2008	26/5/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2112	00012.000705/2008-53	2008	26/5/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2113	00012.000715/2008-99	2008	26/5/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2114	00012.000731/2008-81	2008	26/5/2008	CENSIPAM	P.A	GC FERNANDES	Arquivado
2115	00014.000251/2008-09	2008	26/5/2008	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2116	00012.000617/2008-51	2008	26/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2117	00012.000636/2008-88	2008	26/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2118	00012.000686/2008-65	2008	26/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2119	00012.000687/2008-18	2008	26/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2120	00012.000694/2008-10	2008	26/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2121	00012.000743/2008-14	2008	27/5/2008	CENSIPAM	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado
2122	00012.000744/2008-51	2008	27/5/2008	CENSIPAM	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado
2123	00012.000746/2008-40	2008	27/5/2008	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
2124	00012.000634/2008-99	2008	28/5/2008	CENSIPAM	P.A	AGENTES SUPRIDOS	Arquivado
2125	00012.000732/2008-26	2008	28/5/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2126	00012.000748/2008-39	2008	28/5/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2127	00012.000734/2008-15	2008	28/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2128	00012.000714/2008-44	2008	28/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2129	00012.000733/2008-71	2008	28/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2130	00012.000738/2008-01	2008	28/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2131	00012.000753/2008-41	2008	29/5/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2132	00015.000431/2008-72	2008	29/5/2008	CENSIPAM	P.A	CELPA	Arquivado
2133	00012.000757/2008-20	2008	29/5/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2134	00012.000755/2008-31	2008	29/5/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2135	00016.000364/2008-86	2008	29/5/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2136	00016.000372/2008-22	2008	29/5/2008	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2137	00012.000750/2008-15	2008	29/5/2008	CENSIPAM	P.A	NT TREINAMENTO AVANÇADO LTDA	Arquivado
2138	00012.000751/2008-52	2008	29/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2139	00012.000756/2008-85	2008	29/5/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2140	00016.000369/2008-17	2008	29/5/2008	CENSIPAM	P.A	TECHNO SERVICE	Arquivado
2141	00016.000370/2008-33	2008	29/5/2008	CENSIPAM	P.A	TECHNO SERVICE	Arquivado
2142	00012.000764/2008-21	2008	30/5/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2143	00012.000762/2008-32	2008	30/5/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
2144	00015.000432/2008-17	2008	30/5/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2145	00012.000742/2008-61	2008	30/5/2008	CENSIPAM	P.A	MISSÃO RONDÔNIA	Arquivado
2146	00012.000758/2008-74	2008	30/5/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2147	00012.000765/2008-76	2008	2/6/2008	MCT	P.A	Censipam	Arquivado
2148	00012.000771/2008-23	2008	2/6/2008	CENSIPAM	P.A	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	Arquivado
2149	00012.000767/2008-65	2008	2/6/2008	CR - MN	P.A	SEC.POWER	Arquivado
2150	00012.000770/2008-89	2008	2/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2151	00012.000772/2008-78	2008	3/6/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2152	00014.000255/2008-89	2008	3/6/2008	CR - MN	P.A	MAX ALBERTO PLACEDINO DA SILVA	Arquivado
2153	00012.000780/2008-14	2008	4/6/2008	CENSIPAM	P.A	ANDRE PANIZZA	Arquivado
2154	00012.000781/2008-69	2008	4/6/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2155	00012.000783/2008-58	2008	4/6/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2156	00012.000776/2008-56	2008	4/6/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
2157	00012.000777/2008-09	2008	4/6/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
2158	00015.000482/2008-02	2008	4/6/2008	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado



2159	00012.000779/2008-90	2008	4/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL - STAR ONE	Arquivado
2160	00012.000778/2008-45	2008	4/6/2008	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA	Arquivado
2161	00016.000381/2008-13	2008	5/6/2008	CENSIPAM	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
2162	00012.000788/2008-81	2008	5/6/2008	CENSIPAM	P.A	MARCELO C. LOPES - AUXILIO MORADIA	Arquivado
2163	00012.000787/2008-36	2008	5/6/2008	CR - MN	P.A	MISSAO MARANHÃO	Arquivado
2164	00012.000790/2008-50	2008	5/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2165	00012.000799/2008-61	2008	6/6/2008	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
2166	00012.000797/2008-71	2008	6/6/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2167	00015.000188/2008-92	2008	6/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERGIO ALBERTO QUEIROZ COSTA	Arquivado
2168	00012.000802/2008-46	2008	9/6/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2169	00012.000803/2008-91	2008	9/6/2008	CENSIPAM	P.A	FAMA SERV. DE ENTREGA LTDA-ME	Arquivado
2170	00012.000775/2008-10	2008	10/6/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2171	00012.000789/2008-25	2008	10/6/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2172	00012.000825/2008-80	2008	10/6/2008	CENSIPAM	P.A	PR/CC/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
2173	00012.000800/2008-57	2008	10/6/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2174	00012.000795/2008-82	2008	10/6/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2175	00014.000160/2008-65	2008	11/6/2008	PLUG AUDIO VISUAL LOCAÇÕES	P.A	CR - MN	Arquivado
2176	00012.000814/2008-71	2008	11/6/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
2177	00012.000811/2008-37	2008	11/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2178	00014.000232/2008-74	2008	11/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2179	00014.000230/2008-85	2008	11/6/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2180	00015.000485/2008-38	2008	11/6/2008	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
2181	00012.000810/2008-92	2008	11/6/2008	CENSIPAM	P.A	NORSERVEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
2182	00012.000813/2008-26	2008	11/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2183	00012.000815/2008-15	2008	11/6/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2184	00014.000297/2008-10	2008	12/6/2008	CENSIPAM	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
2185	00012.000825/2008-51	2008	12/6/2008	CENSIPAM	P.A	CEMAT	Arquivado
2186	00012.000768/2008-18	2008	12/6/2008	Cavalheiro Mat. De Construções Ltda-EPP	P.A	Censipam	Arquivado
2187	00012.001698/2007-26	2008	12/6/2008	CONTRATAÇÃO	P.A	Censipam	Arquivado
2188	00012.000823/2008-61	2008	12/6/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2189	00016.000403/2008-45	2008	12/6/2008	CR - PV	P.A	COMERCIAL COLUMBIA LTDA	Arquivado
2190	00015.000519/2008-94	2008	12/6/2008	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
2191	00012.000760/2008-43	2008	12/6/2008	CENSIPAM	P.A	FORÇA DIGITAL COMÉRCIO	Arquivado
2192	00012.000829/2008-39	2008	12/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2193	00012.000828/2008-94	2008	12/6/2008	CENSIPAM	P.A	ZENITE INFORMAÇÃO CONSULTORIA S.A	Arquivado
2194	00012.000835/2008-96	2008	13/6/2008	CENSIPAM	P.A	AGENTES SUPRIDOS	Arquivado
2195	00012.000818/2008-59	2008	13/6/2008	CENSIPAM	P.A	ELETROCONTROLE ENG.COM. REPRESENT. LTDA	Arquivado
2196	00012.000824/2008-14	2008	13/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2197	00015.000500/2008-48	2008	13/6/2008	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2198	00014.000219/2008-15	2008	13/6/2008	CR - MN	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2199	00014.000246/2008-98	2008	15/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2200	00012.000844/2008-87	2008	16/6/2008	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
2201	00016.000407/2008-23	2008	16/6/2008	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
2202	00014.000197/2008-93	2008	16/6/2008	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
2203	00012.001434/2008-53	2008	16/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2204	00016.000412/2008-36	2008	16/6/2008	CENSIPAM	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
2205	00012.000842/2008-98	2008	16/6/2008	CR - PV	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2206	00012.000809/2008-68	2008	17/6/2008	Agência Nacional do Petróleo	P.A	Censipam	Arquivado
2207	00012.000848/2008-65	2008	17/6/2008	ORIGINAL DEDETIZADORA	P.A	Censipam	Arquivado
2208	00012.000849/2008-18	2008	17/6/2008	CENSIPAM	P.A	CONFIANÇA SERV. E COM. DE MÁQUINA LTDA	Arquivado
2209	00012.000834/2008-41	2008	17/6/2008	CENSIPAM	P.A	ELETRO MOTOR BOMBAS	Arquivado
2210	00012.000850/2008-34	2008	17/6/2008	CR - BE	P.A	MISSAO LDN FASE II	Arquivado
2211	00016.000415/2008-70	2008	18/6/2008	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2212	00012.000855/2008-67	2008	18/6/2008	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2213	00014.000316/2008-16	2008	18/6/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2214	00016.000417/2008-69	2008	18/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2215	00014.000306/2008-72	2008	18/6/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2216	00012.000854/2008-12	2008	18/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2217	00012.000858/2008-09	2008	19/6/2008	CR - BE E CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2218	00012.000857/2008-56	2008	19/6/2008	CR - MN	P.A	MISSAO ENTORNO DE BELÉM - FASE II	Arquivado
2219	00015.000523/2008-52	2008	19/6/2008	CR - BE	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2220	00012.000863/2008-11	2008	20/6/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2221	00014.000322/2008-65	2008	20/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2222	00012.000559/2008-45	2008	20/6/2008	CENSIPAM	P.A	MISSAO MARANHÃO - FASE II	Arquivado
2223	00015.000536/2008-21	2008	23/6/2008	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
2224	00012.000866/2008-47	2008	23/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
2225	00012.000867/2008-91	2008	23/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
2226	00012.000868/2008-36	2008	23/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
2227	00012.000872/2008-02	2008	23/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2228	00012.000874/2008-93	2008	24/6/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2229	00015.000512/2008-70	2008	24/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2230	00015.000522/2008-16	2008	24/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2231	00012.000887/2008-62	2008	24/6/2008	CENSIPAM	P.A	PR/CC/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
2232	00012.000884/2008-29	2008	25/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2233	00014.000321/2008-11	2008	25/6/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2234	00015.000554/2008-11	2008	25/6/2008	CR - BE	P.A	MM SERVIÇOS GERAIS LTDA	Arquivado
2235	00015.000540/2008-90	2008	25/6/2008	CR - BE	P.A	NORSERVEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
2236	00012.000423/2008-16	2008	25/6/2008	CR - PV	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2237	00015.000546/2008-67	2008	25/6/2008	CR - BE	P.A	POSTO PLATINO	Arquivado
2238	00012.000889/2008-51	2008	25/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2239	00012.000892/2008-75	2008	25/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2240	00012.000907/2008-03	2008	25/6/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2241	00012.000879/2008-16	2008	26/6/2008	CENSIPAM	P.A	CELTINS	Arquivado
2242	00014.000333/2008-45	2008	26/6/2008	CR - MN	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
2243	00012.000898/2008-42	2008	26/6/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2244	00012.000902/2008-72	2008	27/6/2008	CENSIPAM	P.A	ANTIVIRUS/ANTESPAM	Arquivado
2245	00016.000433/2008-51	2008	27/6/2008	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado
2246	00012.000910/2008-19	2008	27/6/2008	CENSIPAM	P.A	ASSOCIAÇÃO DOS GEOGRAFOS BRASILEIROS-AGB	Arquivado
2247	00012.000914/2008-05	2008	27/6/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2248	00012.000905/2008-14	2008	27/6/2008	CR - MN	P.A	MISSAO DE CAMPO ENTORNO DE BELÉM - FASE II	Arquivado
2249	00012.000903/2008-17	2008	27/6/2008	ITQ-SOLUTIONS DO BRASIL	P.A	CR - BE	Arquivado
2250	00016.000771/2008-93	2008	30/6/2008	CENSIPAM	P.A	MISSAO ISOLADOS SURUNHA	Arquivado
2251	00012.000843/2008-32	2008	30/6/2008	CENSIPAM	P.A	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Arquivado
2252	00015.000759/2008-99	2008	30/6/2008	CAPACITAÇÃO	P.A	CR - BE	Arquivado
2253	00014.000319/2008-41	2008	30/6/2008	CARTÃO DE VOZ E INVERSOR	P.A	CR - MN	Arquivado
2254	00012.000918/2008-85	2008	30/6/2008	START UP INFORMÁTICA	P.A	CR - MN	Arquivado
2255	00012.000319/2008-20	2008	1/7/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2256	00012.000919/2008-20	2008	1/7/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2257	00012.000926/2008-21	2008	1/7/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
2258	00012.000941/2008-70	2008	2/7/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2259	00012.000942/2008-14	2008	2/7/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2260	00012.000929/2008-65	2008	2/7/2008	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2261	00012.000938/2008-08	2008	2/7/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2262	00012.000937/2008-10	2008	2/7/2008	CENSIPAM	P.A	MARCELO C. LOPES - AUXILIO MORADIA	Arquivado
2263	00012.000948/2008-91	2008	3/7/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2264	00012.000945/2008-58	2008	3/7/2008	CENSIPAM	P.A	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Arquivado
2265	00012.000946/2008-01	2008	3/7/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
2266	00012.000944/2008-11	2008	3/7/2008	CENSIPAM	P.A	INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO	Arquivado



2267	00012.000955/2008-93	2008	4/7/2008	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
2268	00012.000951/2008-13	2008	4/7/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
2269	00015.000492/2008-30	2008	4/7/2008	CONGRESSO BRASILEIRO	P.A	Censipam	Arquivado
2270	00012.000952/2008-50	2008	4/7/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2271	00012.000963/2008-30	2008	4/7/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2272	00015.000239/2008-86	2008	4/7/2008	SIEMENS	P.A	CR - BE	Arquivado
2273	00012.000940/2008-25	2008	4/7/2008	CENSIPAM	P.A	FAMA SERV. DE ENTREGA LTDA-ME	Arquivado
2274	00012.000962/2008-95	2008	4/7/2008	CENSIPAM	P.A	MILITARES	Arquivado
2275	00012.000922/2008-43	2008	4/7/2008	CENSIPAM	P.A	MISSÃO CONTROLE DE FRONTEIRS	Arquivado
2276	00012.000958/2008-27	2008	4/7/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2277	00012.000959/2008-71	2008	4/7/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2278	00012.000960/2008-04	2008	4/7/2008	CR - MN	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2279	00016.000456/2008-66	2008	7/7/2008	CR - PV	P.A	ARAÚJO ABREU LTDA	Arquivado
2280	00015.000580/2008-31	2008	7/7/2008	CR - BE	P.A	BRAMS	Arquivado
2281	00012.000980/2008-77	2008	7/7/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2282	00012.000925/2008-87	2008	7/7/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
2283	00012.000984/2008-55	2008	7/7/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2284	00012.000991/2008-57	2008	8/7/2008	ELETROCONTROLE	P.A	Censipam	Arquivado
2285	00012.001005/2008-86	2008	8/7/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2286	00012.000992/2008-00	2008	8/7/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
2287	00012.000982/2008-66	2008	9/7/2008	ZENITE	P.A	Censipam	Arquivado
2288	00012.0000996/2008-80	2008	9/7/2008	CENSIPAM	P.A	MILITARES	Arquivado
2289	00012.000997/2008-24	2008	9/7/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2290	00012.001012/2008-88	2008	11/7/2008	CENSIPAM	P.A	ANDRÉ PANIZZA	Arquivado
2291	00012.001007/2008-75	2008	11/7/2008	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
2292	00012.001018/2008-55	2008	11/7/2008	PANACOPY	P.A	Censipam	Arquivado
2293	00012.001023/2008-68	2008	14/7/2008	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
2294	00012.001017/2008-19	2008	14/7/2008	CENSIPAM	P.A	GEO SUMMIT LATIM AMERICA	Arquivado
2295	00012.001030/2008-60	2008	14/7/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2296	00014.000362/2008-15	2008	15/7/2008	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
2297	00012.001041/2008-40	2008	15/7/2008	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2298	00012.001040/2008-03	2008	15/7/2008	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2299	00012.001042/2008-94	2008	15/7/2008	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2300	00012.001045/2008-28	2008	15/7/2008	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
2301	00012.000345/2008-90	2008	15/7/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2302	00014.000343/2008-81	2008	15/7/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2303	00014.000344/2008-25	2008	15/7/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2304	00012.001046/2008-72	2008	16/7/2008	ENAP	P.A	Censipam	Arquivado
2305	00012.001051/2008-85	2008	16/7/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2306	00012.001047/2008-17	2008	16/7/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2307	00016.000492/2008-20	2008	16/7/2008	CENSIPAM	P.A	CERON	Arquivado
2308	00015.000610/2008-18	2008	16/7/2008	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
2309	00016.000482/2008-94	2008	16/7/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2310	00016.000479/2008-71	2008	16/7/2008	CR - PV	P.A	FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS	Arquivado
2311	00016.000483/2008-39	2008	16/7/2008	CENSIPAM	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2312	00015.000598/2008-33	2008	16/7/2008	CR - BE	P.A	POSTO PLATINO	Arquivado
2313	00012.001053/2008-74	2008	17/7/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2314	00012.001060/2008-76	2008	17/7/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2315	00015.000574/2008-84	2008	17/7/2008	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RÁPIDAS LTDA-ME	Arquivado
2316	00015.000593/2008-19	2008	17/7/2008	CR - MN	P.A	RESSARCIMENTO DA SERVIDOR	Arquivado
2317	00012.001063/2008-18	2008	18/7/2008	CENSIPAM	P.A	AIRWAY TRANSPORTES LTDA	Arquivado
2318	00016.000495/2008-63	2008	18/7/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2319	00012.001075/2008-34	2008	18/7/2008	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2320	00012.001076/2008-89	2008	18/7/2008	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2321	00014.000371/2008-06	2008	18/7/2008	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
2322	00012.000187/2008-78	2008	18/7/2008	CENSIPAM	P.A	MISSAO CIDADANIA	Arquivado
2323	00012.001073/2008-45	2008	18/7/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2324	00012.001071/2008-56	2008	18/7/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2325	00012.001087/2008-69	2008	21/7/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2326	00012.001093/2008-16	2008	22/7/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2327	00016.000500/2008-38	2008	22/7/2008	CR - PV	P.A	TECHNO SERVICE	Arquivado
2328	00015.000615/2008-32	2008	23/7/2008	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
2329	00012.001094/2008-61	2008	23/7/2008	CENSIPAM	P.A	CEMAT	Arquivado
2330	00012.001107/2008-00	2008	23/7/2008	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2331	00012.001103/2008-13	2008	23/7/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2332	00015.000628/2008-10	2008	23/7/2008	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
2333	00015.000619/2008-11	2008	23/7/2008	CENSIPAM	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
2334	00015.000621/2008-90	2008	23/7/2008	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
2335	00012.001104/2008-68	2008	23/7/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2336	00012.001110/2008-15	2008	24/7/2008	Manutenção de Equipamentos	P.A	Censipam	Arquivado
2337	00012.001109/2008-91	2008	24/7/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2338	00014.000271/2008-91	2008	24/7/2008	CR - MN	P.A	OPECO	Arquivado
2339	00012.001114/2008-01	2008	25/7/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2340	00012.001115/2008-48	2008	25/7/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2341	00012.001116/2008-92	2008	25/7/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2342	00014.000365/2008-41	2008	25/7/2008	CETEST	P.A	CR - MN	Arquivado
2343	00012.001113/2008-59	2008	25/7/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2344	00012.001118/2008-81	2008	25/7/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2345	00012.001124/2008-39	2008	28/7/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2346	00012.001120/2008-51	2008	28/7/2008	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
2347	00012.001119/2008-26	2008	28/7/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2348	00012.000125/2008-83	2008	29/7/2008	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
2349	00012.001126/2008-28	2008	29/7/2008	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2350	00012.000581/2008-86	2008	29/7/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2351	00016.000516/2008-41	2008	30/7/2008	CR - PV	P.A	ARAÚJO ABREU LTDA	Arquivado
2352	00016.000513/2008-15	2008	30/7/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2353	00015.000629/2008-56	2008	30/7/2008	Norsergel Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2354	00016.000509/2008-49	2008	30/7/2008	Comercial Columbia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2355	00014.000401/2008-76	2008	30/7/2008	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2356	00012.001145/2008-54	2008	31/7/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2357	00012.001143/2008-65	2008	31/7/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2358	00012.001144/2008-18	2008	31/7/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2359	00012.001148/2008-98	2008	31/7/2008	SERVIDORES	P.A	Censipam	Arquivado
2360	00012.001139/2008-05	2008	31/7/2008	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
2361	00015.000620/2008-45	2008	31/7/2008	INTERTON COMÉRCIO LTDA	P.A	CR - BE	Arquivado
2362	00012.001138/2008-52	2008	31/7/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2363	00012.001135/2008-19	2008	31/7/2008	CR - MN	P.A	MICROLOG INF. E TEC. LTDA	Arquivado
2364	00016.000529/2008-10	2008	31/7/2008	CR - MN	P.A	PAPILEX	Arquivado
2365	00012.001142/2008-11	2008	31/7/2008	CENSIPAM	P.A	SBMET	Arquivado
2366	00012.001128/2008-17	2008	1/8/2008	CENSIPAM	P.A	CARPLAC COMERCIO E SERVIÇO LTDA	Arquivado
2367	00012.001152/2008-56	2008	1/8/2008	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
2368	00012.001131/2008-31	2008	1/8/2008	SERVIDORES	P.A	Censipam	Arquivado
2369	00014.000332/2008-09	2008	1/8/2008	EXPOSITO E PILPITO	P.A	CR - MN	Arquivado
2370	00016.000503/2008-71	2008	1/8/2008	AUMIMAO SOLUÇÕES P/ ESCRITORIO	P.A	CR - PV	Arquivado
2371	00012.001149/2008-32	2008	1/8/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
2372	00012.001156/2008-34	2008	1/8/2008	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA	Arquivado
2373	00012.001258/2008-50	2008	1/8/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2374	00012.001154/2008-45	2008	1/8/2008	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
2375	00012.001165/2008-25	2008	4/8/2008	CENSIPAM	P.A	ANDRÉ PANIZZA	Arquivado
2376	00012.001150/2008-67	2008	4/8/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2377	00012.001166/2008-70	2008	4/8/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
2378	00012.001133/2008-20	2008	4/8/2008	ZENITE	P.A	Censipam	Arquivado
2379	00014.000354/2008-02	2008	4/8/2008	EXITO CONGRESSOS E EVENTOS LTDA	P.A	CR - MN	Arquivado



2380	00012.001160/2008-01	2008	4/8/2008	CENSIPAM	P.A	MARCELO C. LOPES - AUXILIO MORADIA	Arquivado
2381	00012.001171/2008-82	2008	5/8/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2382	00012.001174/2008-16	2008	5/8/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2383	00012.001191/2008-53	2008	6/8/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2384	00012.001186/2008-41	2008	6/8/2008	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
2385	00012.001178/2008-02	2008	6/8/2008	AUTORIZADA KAPAZI	P.A	Censipam	Arquivado
2386	00016.000537/2008-66	2008	6/8/2008	Comercial de Comb. E Lubrificantes JK Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2387	00012.001179/2008-49	2008	6/8/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2388	00012.001182/2008-62	2008	6/8/2008	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
2389	00012.001192/2008-06	2008	6/8/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2390	00012.001136/2008-63	2008	6/8/2008	CR - PV	P.A	MISSÃO TERRAS INDÍGENAS	Arquivado
2391	00012.001185/2008-04	2008	6/8/2008	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
2392	00012.001190/2008-17	2008	6/8/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2393	00012.001189/2008-84	2008	6/8/2008	CR - BE	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2394	00012.001188/2008-30	2008	6/8/2008	CR - MN	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2395	00012.001201/2008-51	2008	7/8/2008	CENSIPAM	P.A	ABOP	Arquivado
2396	00012.000318/2008-17	2008	7/8/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
2397	00012.001205/2008-39	2008	7/8/2008	IMPrensa NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2398	00012.001196/2008-86	2008	7/8/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2399	00015.000630/2008-81	2008	7/8/2008	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
2400	00014.000374/2008-31	2008	7/8/2008	GM2 ENGENHARIA	P.A	CR - MN	Arquivado
2401	00015.000646/2008-93	2008	7/8/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2402	00015.000650/2008-51	2008	7/8/2008	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
2403	00012.001211/2008-96	2008	8/8/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2404	00014.000427/2008-14	2008	8/8/2008	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
2405	00012.001260/2008-29	2008	8/8/2008	CELTINS	P.A	Censipam	Arquivado
2406	00014.000415/2008-90	2008	8/8/2008	Destaque de Crédito - Cindacta IV	P.A	CR - MN	Arquivado
2407	00014.000428/2008-69	2008	8/8/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2408	00016.000476/2008-37	2008	8/8/2008	MEGA BRASIL LTDA	P.A	CR - PV	Arquivado
2409	00012.001209/2008-17	2008	8/8/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2410	00012.001210/2008-41	2008	8/8/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2411	00012.001198/2008-75	2008	11/8/2008	CENSIPAM	P.A	AGENTES SUPRIDOS	Arquivado
2412	00012.001172/2008-27	2008	11/8/2008	CAPACITAÇÃO	P.A	Censipam	Arquivado
2413	00012.001213/2008-85	2008	11/8/2008	CENSIPAM	P.A	FAMA SERV. DE ENTREGA LTDA-ME	Arquivado
2414	00012.001972/2008-21	2008	11/8/2008	CR - PV	P.A	MITSUBISHI MOTORES	Arquivado
2415	00012.001219/2008-52	2008	12/8/2008	Eletro Controle Eng. Com. Rep. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2416	00012.001223/2008-11	2008	12/8/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2417	00012.001227/2008-07	2008	12/8/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
2418	00012.001222/2008-76	2008	12/8/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2419	00012.001224/2008-65	2008	12/8/2008	CR - MN	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2420	00012.001221/2008-21	2008	12/8/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2421	00012.001233/2008-56	2008	13/8/2008	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
2422	00012.001229/2008-98	2008	13/8/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2423	00012.001237/2008-34	2008	13/8/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2424	00015.000682/2008-57	2008	13/8/2008	CENSIPAM	P.A		Arquivado
2425	00012.000053/2008-57	2008	14/8/2008	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
2426	00012.003289/2008-76	2008	14/8/2008	FUMTEX	P.A	Censipam	Arquivado
2427	00012.001243/2008-91	2008	14/8/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2428	00012.001251/2008-38	2008	15/8/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2429	00012.001252/2008-82	2008	15/8/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2430	00014.000398/2008-91	2008	15/8/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2431	00014.000429/2008-11	2008	15/8/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2432	00012.001248/2008-14	2008	15/8/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2433	00012.001265/2008-51	2008	18/8/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2434	00012.001267/2008-41	2008	18/8/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2435	00012.001262/2008-18	2008	18/8/2008	ALBACORE	P.A	Censipam	Arquivado
2436	00012.001249/2008-69	2008	18/8/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2437	00012.001250/2008-93	2008	18/8/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2438	00012.001268/2008-95	2008	18/8/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2439	00012.001269/2008-30	2008	18/8/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2440	00012.001261/2008-73	2008	18/8/2008	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
2441	00012.001246/2008-25	2008	18/8/2008	Universal Imp. Serv. E Com. De Equip. De Inf. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2442	00012.001257/2008-13	2008	18/8/2008	CR - BE E CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2443	00012.001275/2008-45	2008	19/8/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2444	00012.001277/2008-06	2008	20/8/2008	CVI CURSOS	P.A	Censipam	Arquivado
2445	00014.000446/2008-41	2008	20/8/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2446	00012.001290/2008-35	2008	20/8/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2447	00012.001291/2008-80	2008	20/8/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2448	00015.000703/2008-34	2008	20/8/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2449	00015.000705/2008-23	2008	20/8/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2450	00014.000450/2008-17	2008	20/8/2008	Fé Com. De Combustíveis de Petróleo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2451	00016.000569/2008-61	2008	20/8/2008	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
2452	00016.000572/2008-85	2008	20/8/2008	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
2453	00016.000580/2008-20	2008	20/8/2008	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
2454	00016.000570/2008-96	2008	20/8/2008	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2455	00016.000577/2008-16	2008	20/8/2008	Techno Service Cessão de Mão de Obra Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2456	00015.000689/2008-79	2008	20/8/2008	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2457	00012.001298/2008-00	2008	22/8/2008	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
2458	00012.001303/2008-76	2008	22/8/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2459	00015.000714/2008-14	2008	22/8/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2460	00014.000454/2008-97	2008	22/8/2008	IMAGEM, AUDIO E CIA	P.A	CR - MN	Arquivado
2461	00014.000162/2008-54	2008	25/8/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2462	00015.000717/2008-58	2008	25/8/2008	CEIPA	P.A	CR - BE	Arquivado
2463	00015.000713/2008-70	2008	25/8/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2464	00015.000719/2008-47	2008	25/8/2008	CR - BE	P.A	NORSERVEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
2465	00012.001307/2008-54	2008	25/8/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2466	00012.001319/2008-89	2008	26/8/2008	Arte Digital Com. Visual Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
2467	00012.000432/2008-17	2008	26/8/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2468	00014.000389/2008-08	2008	26/8/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2469	00012.001325/2008-36	2008	26/8/2008	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
2470	00012.001317/2008-90	2008	26/8/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2471	00012.001315/2008-09	2008	26/8/2008	Ressarcimento de Despesa com Servidor	P.A	Censipam	Arquivado
2472	00012.001316/2008-45	2008	26/8/2008	Ressarcimento de Despesa com Servidor	P.A	Censipam	Arquivado
2473	00012.001318/2008-34	2008	26/8/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2474	00012.001322/2008-01	2008	26/8/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2475	00014.000463/2008-88	2008	26/8/2008	IMAGEM, AUDIO E CIA	P.A	CR - MN	Arquivado
2476	00014.000437/2008-50	2008	27/8/2008	CETEST	P.A	CR - MN	Arquivado
2477	00014.000465/2008-77	2008	27/8/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2478	00016.000584/2008-18	2008	27/8/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2479	00012.001329/2008-14	2008	28/8/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2480	00014.000445/2008-04	2008	28/8/2008	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
2481	00014.000462/2008-33	2008	28/8/2008	CR - MN	P.A	OI	Arquivado
2482	00012.001330/2008-49	2008	29/8/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2483	00014.000405/2008-54	2008	29/8/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2484	00015.000726/2008-49	2008	29/8/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2485	00012.001306/2008-18	2008	31/8/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2486	00012.000408/2008-16	2008	31/8/2008	Torres Auto Peças e Serv. Ltda-ME	P.A	CR - MN	Arquivado
2487	00012.001339/2008-50	2008	1/9/2008	CENSIPAM	P.A	AIRWAY TRANSPORTES LTDA	Arquivado



2488	00012.001338/2008-13	2008	1/9/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2489	00012.001344/2008-62	2008	1/9/2008	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2490	00012.001342/2008-73	2008	1/9/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2491	00012.000602/2008-93	2008	2/9/2008	Sul Soft Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2492	00016.000616/2008-77	2008	2/9/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2493	00016.000617/2008-11	2008	2/9/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2494	00016.000618/2008-66	2008	2/9/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2495	00012.001341/2008-15	2008	2/9/2008	CENSIPAM	P.A	MARCELO C. LOPES - AUXILIO MORADIA	Arquivado
2496	00012.001350/2008-10	2008	2/9/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIODR	Arquivado
2497	00012.001354/2008-06	2008	3/9/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
2498	00012.001355/2008-42	2008	3/9/2008	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
2499	00012.001356/2008-97	2008	3/9/2008	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
2500	00012.001341/2008-29	2008	3/9/2008	ROCCO MATERIAIS ELETRICOS	P.A	Censipam	Arquivado
2501	00012.001357/2008-31	2008	3/9/2008	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2502	00012.001284/2008-88	2008	3/9/2008	SIMPOSIO	P.A	Censipam	Arquivado
2503	00012.001300/2008-32	2008	3/9/2008	ZENITE	P.A	Censipam	Arquivado
2504	00015.000730/2008-15	2008	3/9/2008	MT Entregas Rápidas Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2505	00012.001351/2008-64	2008	3/9/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
2506	00014.0000461/2008-99	2008	3/9/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2507	00014.000486/2008-92	2008	3/9/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2508	00015.000725/2008-02	2008	3/9/2008	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2509	00014.000478/2008-46	2008	3/9/2008	CR - MN	P.A	MANAUS ENERGIA S/A	Arquivado
2510	00012.001369/2008-66	2008	3/9/2008	CENSIPAM	PA	MISSAO CIDADANIA	Arquivado
2511	00012.0001370/2008-91	2008	3/9/2008	CR - MN	P.A	MISSAO PARINTINS	Arquivado
2512	00012.000275/2008-70	2008	3/9/2008	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA	Arquivado
2513	00012.001361/2008-08	2008	3/9/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2514	00012.001352/2008-17	2008	3/9/2008	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
2515	00012.001362/2008-44	2008	3/9/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2516	00012.001364/2008-33	2008	3/9/2008	CR - BE	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2517	00012.001363/2008-99	2008	3/9/2008	CR - MN	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2518	00012.000275/2008-70	2008	3/9/2008	SANTA HELENA LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
2519	00012.001373/2008-24	2008	4/9/2008	CENSIPAM	P.A	ANDRÉ PANIZZA	Arquivado
2520	00012.001374/2008-79	2008	4/9/2008	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
2521	00012.001371/2008-35	2008	4/9/2008	Fama Serviços de Entrega Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
2522	00012.001372/2008-80	2008	4/9/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2523	00012.001375/2008-13	2008	4/9/2008	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
2524	00012.001276/2008-68	2008	4/9/2008	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
2525	00016.000496/2008-16	2008	4/9/2008	A CONSTRUTIVA	P.A	CR - PV	Arquivado
2526	00012.001368/2008-11	2008	4/9/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2527	00012.001379/2008-00	2008	5/9/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2528	00012.001383/2008-60	2008	5/9/2008	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
2529	00012.001382/2008-15	2008	5/9/2008	Panacopy Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2530	00015.000746/2008-10	2008	5/9/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2531	00015.000748/2008-17	2008	5/9/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2532	00016.000521/2008-53	2008	5/9/2008	CCG-CR-MN,BE E PV	P.A	SOFT WARE LIVRE ORG.	Arquivado
2533	00012.001385/2008-59	2008	8/9/2008	BESTSING GRANDES FORMATOS	P.A	Censipam	Arquivado
2534	00012.001388/2008-92	2008	8/9/2008	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
2535	00012.001386/2008-01	2008	8/9/2008	ENAP	P.A	Censipam	Arquivado
2536	00016.000635/2008-01	2008	8/9/2008	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2537	00014.000352/2008-71	2008	8/9/2008	CR - MN	P.A	SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO	Arquivado
2538	00012.001396/2008-39	2008	9/9/2008	Centro Automotivo Damanti Auto Peças Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
2539	00012.001409/2008-70	2008	9/9/2008	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2540	00012.001391/2008-14	2008	9/9/2008	Pagamento de Diárias - Militares	P.A	Censipam	Arquivado
2541	00012.001399/2008-72	2008	9/9/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2542	00012.000633/2008-12	2008	9/9/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2543	00012.000636/2008-48	2008	9/9/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2544	00016.000634/2008-59	2008	9/9/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2545	00012.001395/2008-94	2008	9/9/2008	CENSIPAM	P.A	ELETROCONTROLE ENG.COM. REPRESENT. LTDA	Arquivado
2546	00012.001413/2008-38	2008	10/9/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2547	00015.000761/2008-68	2008	10/9/2008	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
2548	00015.000750/2008-88	2008	10/9/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2549	00016.000647/2008-28	2008	10/9/2008	Araújo Abreu Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2550	00012.001423/2008-73	2008	11/9/2008	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2551	00012.000490/2008-51	2008	11/9/2008	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2552	00012.001425/2008-62	2008	11/9/2008	CENSIPAM	P.A	PANACOPY COM.EQUIP. REPROGRÁFICOS LTDA	Arquivado
2553	00012.001429/2008-41	2008	12/9/2008	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
2554	00012.001427/2008-51	2008	12/9/2008	ENAP	P.A	Censipam	Arquivado
2555	00012.001430/2008-75	2008	12/9/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2556	00012.001431/2008-10	2008	15/9/2008	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
2557	00012.001405/2008-91	2008	15/9/2008	CENSIPAM	P.A	IDE MULTICENTER	Arquivado
2558	00012.001401/2008-11	2008	15/9/2008	CENSIPAM	P.A	MISSÃO MATO GROSSO I, II, III E IV	Arquivado
2559	00012.001441/2008-55	2008	16/9/2008	APLBA	P.A	CR - MN	Arquivado
2560	00012.001447/2008-22	2008	17/9/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2561	00016.000672/2008-10	2008	17/9/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2562	00014.000399/2008-35	2008	17/9/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2563	00016.000656/2008-19	2008	17/9/2008	NTCS Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2564	00016.000664/2008-65	2008	17/9/2008	Techno Service Cessão de Mão de Obra Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2565	00015.000756/2008-55	2008	17/9/2008	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
2566	00012.001448/2008-77	2008	17/9/2008	Fé Com. De Combustíveis de Petróleo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2567	00016.000663/2008-11	2008	17/9/2008	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
2568	00016.000662/2008-76	2008	17/9/2008	Comercial Columbia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2569	00016.000655/2008-74	2008	17/9/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2570	00015.000757/2008-08	2008	17/9/2008	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2571	00012.001443/2008-44	2008	17/9/2008	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2572	00012.001455/2008-79	2008	18/9/2008	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
2573	00014.000502/2008-47	2008	19/9/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2574	00015.000794/2008-16	2008	19/9/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2575	00012.001467/2008-01	2008	19/9/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2576	00012.001458/2008-11	2008	19/9/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2577	00012.001459/2008-57	2008	19/9/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2578	00012.001462/2008-71	2008	19/9/2008	CTIS TECNOLOGIA	P.A	CRs/CENSIPAM	Arquivado
2579	00014.000521/2008-73	2008	22/9/2008	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2580	00015.000803/2008-61	2008	22/9/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2581	00012.000424/2008-18	2008	22/9/2008	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
2582	00012.001470/2008-17	2008	22/9/2008	CENSIPAM	P.A	CONSERVO	Arquivado
2583	00015.000709/2008-10	2008	23/9/2008	DIEGI FIX	P.A	CR - BE	Arquivado
2584	00012.001477/2008-39	2008	23/9/2008	CENSIPAM	PA	MISSÃO BOM FUTURO	Arquivado
2585	00012.001475/2008-40	2008	23/9/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2586	00012.001403/2008-01	2008	24/9/2008	CR - MN	P.A	MISSÃO MATO GROSSO	Arquivado
2587	00015.000800/2008-27	2008	25/9/2008	CR - BE	P.A	NORSERGERL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
2588	00012.001485/2008-85	2008	26/9/2008	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
2589	00015.000773/2008-92	2008	26/9/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2590	00012.001420/2008-30	2008	26/9/2008	JK COMERCIO E LUBRIFICAÇÃO LTDA	P.A	CR - PV	Arquivado
2591	00014.000500/2008-58	2008	26/9/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2592	00014.000503/2008-91	2008	26/9/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2593	00014.000509/2008-69	2008	26/9/2008	CR - MN	P.A	MANAUS ENERGIA S/A	Arquivado
2594	00012.001493/2008-21	2008	26/9/2008	CR - MN	P.A	SILVA & DUMA LTDA	Arquivado
2595	00016.000692/2008-32	2008	29/9/2008	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado



2596	00014.000520/2008-29	2008	29/9/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2597	00014.000520/2008-29	2008	29/9/2008	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2598	00014.000522/2008-18	2008	29/9/2008	CR - MN	P.A	NOVO TEMPO	Arquivado
2599	00012.001504/2008-73	2008	29/9/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2600	00012.001502/2008-84	2008	29/9/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2601	00012.001508/2008-51	2008	30/9/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2602	00012.001504/2008-73	2008	30/9/2008	CENSIPAM	P.A	PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR	Arquivado
2603	00012.001515/2008-53	2008	1/10/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2604	00012.001549/2003-48	2008	1/10/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2605	00012.001518/2008-97	2008	1/10/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2606	00012.001524/2008-44	2008	2/10/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2607	00012.001522/2008-55	2008	2/10/2008	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2608	00012.001534/2008-80	2008	3/10/2008	CENSIPAM	P.A	ANDRE PANIZZA	Arquivado
2609	00012.001533/2008-35	2008	3/10/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2610	00012.001535/2008-24	2008	3/10/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2611	00014.000514/2008-71	2008	3/10/2008	CR - MN	P.A	OI	Arquivado
2612	00012.001542/2008-26	2008	6/10/2008	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
2613	00012.001550/2008-72	2008	6/10/2008	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2614	00012.001541/2008-81	2008	6/10/2008	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2615	00014.000525/2008-51	2008	6/10/2008	CR - MN	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
2616	00012.001543/2008-71	2008	6/10/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
2617	00012.001544/2008-15	2008	6/10/2008	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
2618	00012.001545/2008-60	2008	6/10/2008	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
2619	00012.001547/2008-59	2008	6/10/2008	CENSIPAM	P.A	FAMA SERV. DE ENTREGA LTDA-ME	Arquivado
2620	00012.001500/2008-95	2008	6/10/2008	CENSIPAM	P.A	ZENITE INFORMAÇÃO CONSULTORIA S.A	Arquivado
2621	00012.001560/2008-16	2008	7/10/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
2622	00012.001551/2008-17	2008	7/10/2008	Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2623	00012.001563/2008-41	2008	7/10/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2624	00012.000834/2008-41	2008	7/10/2008	TORNEADORA	P.A	Censipam	Arquivado
2625	00014.000513/2008-27	2008	7/10/2008	Reembolso de Passagem Terrestre	P.A	CR - MN	Arquivado
2626	00016.000669/2009-98	2008	7/10/2008	Operação Cancelada	P.A	CR - PV	Arquivado
2627	00012.001561/2008-52	2008	8/10/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2628	00012.001569/2008-19	2008	9/10/2008	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
2629	00015.000793/2008-63	2008	9/10/2008	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
2630	00016.000725/2008-94	2008	9/10/2008	CR - PV	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
2631	00015.000832/2008-22	2008	9/10/2008	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
2632	00016.000734/2008-35	2008	9/10/2008	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
2633	00015.000796/2008-05	2008	9/10/2008	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2634	00014.000539/2008-75	2008	9/10/2008	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2635	00016.000726/2008-39	2008	9/10/2008	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2636	00016.000701/2008-35	2008	9/10/2008	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
2637	00016.000702/2008-80	2008	9/10/2008	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
2638	00016.000703/2008-24	2008	9/10/2008	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
2639	00015.000852/2008-01	2008	9/10/2008	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
2640	00012.001536/2008-79	2008	10/10/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
2641	00012.001576/2008-11	2008	10/10/2008	Eletrô Controle Eng. Com. Rep. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2642	00012.001576/2008-11	2008	10/10/2008	Eletrô Controle Eng. Com. Rep. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2643	00015.000858/2008-71	2008	10/10/2008	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
2644	00012.001555/2008-63	2008	10/10/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2645	00012.001556/2008-40	2008	10/10/2008	CR - BE	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2646	00012.001557/2008-94	2008	10/10/2008	CR - MN	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2647	00012.001558/2008-39	2008	10/10/2008	CR - PV	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2648	00012.001754/2008-11	2008	11/10/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2649	00012.001589/2008-90	2008	12/10/2008	Ressarcimento de Despesa - Rogério Guedes Soares	P.A	Censipam	Arquivado
2650	00012.001588/2008-45	2008	13/10/2008	CENSIPAM	P.A	AGENTES SUPRIDOS	Arquivado
2651	00012.001585/2008-10	2008	13/10/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2652	00012.001564/2008-96	2008	13/10/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2653	00012.001566/2008-85	2008	13/10/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2654	00016.000746/2008-18	2008	13/10/2008	CR - PV	P.A	COLUMBIA SEG. E VIG. LTDA	Arquivado
2655	00012.001580/2008-89	2008	13/10/2008	CENSIPAM	P.A	EBCT	Arquivado
2656	00016.000745/2008-65	2008	13/10/2008	CR - PV	P.A	FURTE SUL	Arquivado
2657	00012.001603/2008-55	2008	15/10/2008	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
2658	00012.001599/2008-25	2008	15/10/2008	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
2659	00012.000761/2008-58	2008	15/10/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2660	00012.001599/2008-25	2008	15/10/2008	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
2661	00012.001600/2008-11	2008	15/10/2008	Panocopy Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2662	00012.001601/2008-66	2008	15/10/2008	SUPERDRIAM SANEAMENTO AMBIENTAL	P.A	Censipam	Arquivado
2663	00016.000751/2008-12	2008	15/10/2008	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
2664	00012.001602/2008-19	2008	15/10/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2665	00016.000477/2008-61	2008	15/10/2008	Central Trocas Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2666	00016.000733/2008-31	2008	15/10/2008	Posto Platino Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2667	00012.000756/2008-45	2008	15/10/2008	Techno Service Cessão de Mão de Obra Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2668	00016.000654/2008-20	2008	15/10/2008	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
2669	00012.001609/2008-22	2008	16/10/2008	DIVOFORMA	P.A	Censipam	Arquivado
2670	00012.001614/2008-35	2008	16/10/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2671	00012.001615/2008-80	2008	16/10/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2672	00015.000861/2008-??	2008	16/10/2008	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2673	00014.000556/2010-03	2008	16/10/2008	Fé Com. De Combustíveis de Petróleo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2674	00015.000872/2008-74	2008	16/10/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2675	00012.001626/2008-60	2008	17/10/2008	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
2676	00012.001612/2008-46	2008	17/10/2008	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
2677	00012.001605/2008-44	2008	17/10/2008	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
2678	00014.000515/2008-16	2008	17/10/2008	SÚS - SELOS MECÂNICOS	P.A	CR - MN	Arquivado
2679	00012.001792/2008-66	2008	19/10/2008	Panacopy Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2680	00014.000541/2008-14	2008	20/10/2008	APLBA	P.A	CR - MN	Arquivado
2681	00014.000560/2008-71	2008	20/10/2008	PROTENORTE	P.A	CR - MN	Arquivado
2682	00012.001618/2008-13	2008	20/10/2008	CR - MN	P.A	MISSÃO OESRE	Arquivado
2683	00014.000565/2008-01	2008	21/10/2008	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2684	00012.001631/2008-72	2008	21/10/2008	CR - MN	P.A	MÔNICA BENTO COLARES	Arquivado
2685	00012.001691/2008-72	2008	21/10/2008	CR - MN	P.A	MÔNICA BENTO COLARES	Arquivado
2686	00012.001688/2008-94	2008	22/10/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2687	00012.001552/2008-61	2008	22/10/2008	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
2688	00014.000567/2008-92	2008	22/10/2008	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
2689	00012.001642/2008-25	2008	23/10/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2690	00012.001644/2008-41	2008	23/10/2008	CR - BE	P.A	SERVIDORES	Arquivado
2691	00012.001604/2008-08	2008	24/10/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2692	00015.000400/2008-53	2008	24/10/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2693	00015.000901/2008-06	2008	24/10/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2694	00012.001647/2008-85	2008	24/10/2008	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
2695	00012.001649/2008-74	2008	28/10/2008	Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2696	00012.001663/2008-78	2008	28/10/2008	IMPrensa NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2697	00012.001645/2008-16	2008	28/10/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2698	00012.001646/2008-31	2008	28/10/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2699	00012.001648/2008-20	2008	28/10/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2700	00012.001660/2008-34	2008	28/10/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2701	00012.001661/2008-89	2008	28/10/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2702	00012.001668/2008-09	2008	29/10/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2703	00012.001675/2008-01	2008	29/10/2008	CELTINS	P.A	Censipam	Arquivado



2704	00012.001671/2008-14	2008	29/10/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2705	00014.001659/2008-18	2008	30/10/2008	CTIS TECNOLOGIA	P.A	Censipam	Arquivado
2706	00012.001678/2008-36	2008	31/10/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2707	00012.001665/2008-67	2008	31/10/2008	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
2708	00016.000798/2008-86	2008	31/10/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2709	00015.000893/2008-90	2008	31/10/2008	Norsergel Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2710	00015.000885/2008-43	2008	31/10/2008	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
2711	00015.000041/2008-40	2008	31/10/2008	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
2712	00014.000553/2008-79	2008	31/10/2008	CETEST	P.A	CR - MN	Arquivado
2713	00016.000801/2008-61	2008	31/10/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
2714	00016.000805/2008-40	2008	3/11/2008	CONAP DISTRIBUIDORA	P.A	CR - PV	Arquivado
2715	00012.001691/2008-95	2008	4/11/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2716	00012.001695/2008-73	2008	4/11/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2717	00012.001689/2008-16	2008	4/11/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2718	00012.001692/2008-30	2008	4/11/2008	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
2719	00012.001693/2008-84	2008	4/11/2008	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
2720	00012.001697/2008-12	2008	4/11/2008	Fama Serviços de Entrega Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
2721	00012.000590/2008-87	2008	4/11/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2722	00012.001699/2008-51	2008	4/11/2008	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2723	00012.001700/2008-48	2008	4/11/2008	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2724	00012.001694/2008-29	2008	4/11/2008	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2725	00012.001696/2008-18	2008	4/11/2008	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2726	00014.000570/2008-14	2008	4/11/2008	Manaus Energia Elétrica S/A	P.A	CR - MN	Arquivado
2727	00014.000581/2008-96	2008	4/11/2008	Oi S/A	P.A	CR - MN	Arquivado
2728	00012.0001690/2008-41	2008	4/11/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
2729	00012.001684/2008-93	2008	4/11/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2730	00012.001680/2008-13	2008	4/11/2008	CR - BE	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2731	00012.001683/2008-49	2008	4/11/2008	CR - MN	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2732	00012.001682/2008-02	2008	4/11/2008	CR - PV	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2733	00012.001575/2008-76	2008	5/11/2008	Infracom Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2734	00012.001721/2008-63	2008	6/11/2008	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
2735	00012.001722/2008-16	2008	6/11/2008	ONE CURSOS IOC	P.A	Censipam	Arquivado
2736	00012.001726/2008-96	2008	6/11/2008	RECIBO DE PAGAMENTO AUTONOMO	P.A	Censipam	Arquivado
2737	00012.001706/2008-15	2008	6/11/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2738	00012.001707/2008-60	2008	6/11/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2739	00012.001709/2008-59	2008	6/11/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2740	00012.001072/2008-09	2008	6/11/2008	VARIAS EMPRESAS	P.A	Censipam	Arquivado
2741	00016.000790/2008-10	2008	6/11/2008	ZANELLA	P.A	CR - PV	Arquivado
2742	00012.001720/2008-19	2008	6/11/2008	CENSIPAM	P.A	PEDRO PORTO	Arquivado
2743	00012.001725/2008-41	2008	7/11/2008	CENSIPAM	P.A	ANDRE PANIZZA	Arquivado
2744	00012.001727/2008-31	2008	7/11/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
2745	00012.001737/2008-76	2008	7/11/2008	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2746	00012.001739/2008-65	2008	7/11/2008	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
2747	00012.001740/2008-90	2008	7/11/2008	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
2748	00012.001741/2008-34	2008	7/11/2008	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
2749	00014.000572/2008-03	2008	7/11/2008	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
2750	00014.000596/2008-54	2008	7/11/2008	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
2751	00014.000585/2008-74	2008	7/11/2008	Ressarcimento de Despesa - Marcelo Colombo	P.A	CR - MN	Arquivado
2752	00012.001734/2008-32	2008	7/11/2008	MCM TECNOLOGIA LTDA	P.A	CR - MN	Arquivado
2753	00015.001035/2008-62	2008	8/11/2008	CR - BE	P.A	MANUTENÇÃO DE EXTINTOR	Arquivado
2754	00015.000834/2008-11	2008	9/11/2008	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
2755	00012.001742/2008-89	2008	10/11/2008	Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2756	00012.000040/2008-88	2008	10/11/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2757	00012.001711/2008-28	2008	10/11/2008	ONE CURSOS IOC	P.A	Censipam	Arquivado
2758	00015.000945/2008-28	2008	10/11/2008	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
2759	00015.000949/2008-14	2008	10/11/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2760	00016.000818/2008-19	2008	10/11/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2761	00012.001747/2008-10	2008	10/11/2008	VIVO	P.A	CR - PV	Arquivado
2762	00012.001765/2008-93	2008	11/11/2008	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
2763	00012.001735/2008-87	2008	11/11/2008	PNEULINE PIRELI	P.A	Censipam	Arquivado
2764	00012.001767/2008-82	2008	12/11/2008	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
2765	00012.001775/2008-29	2008	13/11/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2766	00014.000605/2008-15	2008	13/11/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2767	00016.000835/2008-56	2008	13/11/2008	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2768	00016.000831/2008-78	2008	13/11/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2769	00016.000832/2008-12	2008	13/11/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2770	00012.000676/2008-18	2008	13/11/2008	ALFA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	P.A	CR - MN	Arquivado
2771	00012.001779/2008-15	2008	14/11/2008	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
2772	00012.001773/2008-30	2008	14/11/2008	Eletro Controle Eng. Com. Rep. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2773	00012.001771/2008-41	2008	14/11/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2774	00012.001776/2008-73	2008	14/11/2008	PATRIMONIO	P.A	Censipam	Arquivado
2775	00016.000923/2008-58	2008	15/11/2008	Fortesul Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2776	00016.000922/2008-11	2008	15/11/2008	CENSIPAM	P.A	TECHNO SERVICE	Arquivado
2777	00012.001781/2008-86	2008	17/11/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2778	00012.009784/2008-10	2008	17/11/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2779	00012.001777/2008-18	2008	17/11/2008	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
2780	00012.001782/2008-21	2008	17/11/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2781	00012.001788/2008-06	2008	17/11/2008	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2782	00014.000616/2008-97	2008	17/11/2008	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2783	00012.001402/2008-58	2008	17/11/2008	CR - PV	P.A	MISSÃO MATO GROSSO	Arquivado
2784	00012.001794/2008-55	2008	18/11/2008	Marktech Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2785	00012.001799/2008-88	2008	18/11/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2786	00012.001800/2008-74	2008	18/11/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2787	00012.001803/2008-16	2008	18/11/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2788	00012.001805/2008-05	2008	18/11/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2789	00012.001806/2008-41	2008	18/11/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2790	00012.001793/2008-19	2008	18/11/2008	ELETRO TRANSOL TECNOLOGIA	P.A	CR - BE	Arquivado
2791	00012.001810/2008-18	2008	19/11/2008	MCT	P.A	Censipam	Arquivado
2792	00012.000612/2008-17	2008	19/11/2008	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
2793	00012.001807/2008-96	2008	19/11/2008	Manutenção de Material	P.A	CR - MN	Arquivado
2794	00012.001870/2008-96	2008	19/11/2008	RADIER PRESTADORA DE SERVIÇOS	P.A	CR - MN	Arquivado
2795	00016.000843/2008-01	2008	20/11/2008	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
2796	00016.000853/2008-93	2008	20/11/2008	Comercial Columbia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2797	00016.000855/2008-27	2008	20/11/2008	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
2798	00016.000856/2008-71	2008	20/11/2008	Techno Service Cessão de Mão de Obra Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2799	00012.001813/2008-42	2008	20/11/2008	MAUES CONSTRUÇÕES	P.A	CR - MN	Arquivado
2800	00012.001817/2008-21	2008	21/11/2008	CELTINS	P.A	Censipam	Arquivado
2801	00012.001819/2008-11	2008	21/11/2008	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
2802	00012.001820/2008-45	2008	21/11/2008	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
2803	00015.000929/2008-35	2008	24/11/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2804	00015.000948/2008-61	2008	24/11/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2805	00015.000928/2008-91	2008	24/11/2008	MT Entregas Rápidas Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2806	00014.000623/2008-99	2008	24/11/2008	Fé Comércio Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2807	00016.000860/2008-30	2008	24/11/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2808	00012.000861/2008-84	2008	24/11/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2809	00012.001825/2008-78	2008	24/11/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2810	00012.001841/2008-61	2008	25/11/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2811	00012.001843/2008-50	2008	25/11/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2812	00012.001839/2008-91	2008	25/11/2008	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2813	00012.001836/2008-58	2008	25/11/2008	Aquisição de Equipamentos Eletro-Eletrônicos	P.A	CR - BE	Arquivado
2814	00016.000879/2008-86	2008	25/11/2008	Araújo Abreu Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2815	00016.000871/2008-10	2008	25/11/2008	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
2816	00012.001844/2008-02	2008	25/11/2008	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
2817	00014.000610/2008-10	2008	26/11/2008	CR - MN	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2818	00012.001858/2008-18	2008	27/11/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2819	00012.001859/2008-62	2008	27/11/2008	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2820	00012.001868/2008-53	2008	1/12/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado

2821	00012.001845/2008-49	2008	1/12/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2822	00015.000997/2008-02	2008	1/12/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2823	00015.000903/2008-97	2008	1/12/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2824	00014.000615/2008-42	2008	1/12/2008	CETEST	P.A	CR - MN	Arquivado
2825	00015.001014/2008-47	2008	1/12/2008	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2826	00012.001867/2008-17	2008	1/12/2008	CENSIPAM	P.A	PEDRO PORTO	Arquivado
2827	00014.000813/2008-53	2008	2/12/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2828	00012.001891/2008-48	2008	2/12/2008	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2829	00012.001882/2008-57	2008	2/12/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2830	00012.001884/2008-46	2008	2/12/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2831	00012.001887/2008-80	2008	2/12/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2832	00012.001890/2008-01	2008	2/12/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2833	00015.001036/2008-15	2008	2/12/2008	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2834	00012.001885/2008-91	2008	2/12/2008	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
2835	00012.001879/2008-33	2008	2/12/2008	CENSIPAM	P.A	SIEMENS	Arquivado
2836	00012.001899/2008-12	2008	3/12/2008	CENSIPAM	P.A	ANDRÉ PANIZZA	Arquivado
2837	00012.001912/2008-25	2008	3/12/2008	Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2838	00012.001915/2008-69	2008	3/12/2008	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
2839	00012.001907/2008-12	2008	3/12/2008	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
2840	00012.001909/2008-67	2008	3/12/2008	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
2841	00012.001913/2008-70	2008	3/12/2008	Pag. Transp. Mobiliário - Serv. Fávio L. Albu- querque	P.A	Censipam	Arquivado
2842	00012.001893/2008-37	2008	3/12/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2843	00012.001909/2008-10	2008	3/12/2008	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2844	00012.001911/2008-81	2008	3/12/2008	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2845	00014.000673/2008-76	2008	3/12/2008	Serviços Continuados de Limpeza	P.A	CR - MN	Arquivado
2846	00012.001896/2008-71	2008	3/12/2008	Fama Serviços de Entrega Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
2847	00012.001932/2008-04	2008	4/12/2008	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
2848	00012.001914/2008-14	2008	4/12/2008	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
2849	00012.001824/2008-23	2008	4/12/2008	MCT	P.A	Censipam	Arquivado
2850	00012.000641/2008-71	2008	4/12/2008	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
2851	00012.001900/2008-09	2008	4/12/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2852	00012.001901/2008-45	2008	4/12/2008	CR - BE	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2853	00012.001903/2008-34	2008	4/12/2008	CR - MN	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2854	00012.001902/2008-90	2008	4/12/2008	CR - PV	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2855	00012.001921/2008-16	2008	5/12/2008	Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2856	00012.000998/2008-49	2008	5/12/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2857	00016.000998/2008-49	2008	5/12/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2858	00015.000996/2008-50	2008	5/12/2008	Norsergel Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2859	00014.000668/2008-63	2008	6/12/2008	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
2860	00012.001934/2008-95	2008	8/12/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
2861	00012.001942/2008-31	2008	8/12/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2862	00014.000893/2008-80	2008	8/12/2008	Intersana Comércio e Importação Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2863	00012.001955/2008-19	2008	10/12/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2864	00012.001953/2008-11	2008	10/12/2008	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
2865	00012.001952/2008-77	2008	10/12/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2866	00012.001950/2008-88	2008	10/12/2008	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2867	00012.001951/2008-22	2008	10/12/2008	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
2868	00012.001948/2008-17	2008	11/12/2008	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
2869	00014.000655/2008-94	2008	11/12/2008	Amazon Security Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2870	00012.001928/2008-38	2008	11/12/2008	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
2871	00014.000651/2008-14	2008	11/12/2008	Novo Tempo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2872	00012.001910/2008-36	2008	11/12/2008	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2873	00016.000911/2008-03	2008	11/12/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
2874	00016.000903/2008-87	2008	11/12/2008	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
2875	00016.000894/2008-24	2008	11/12/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2876	00016.000895/2008-79	2008	11/12/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2877	00016.000896/2008-13	2008	11/12/2008	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2878	00012.001957/2008-08	2008	12/12/2008	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
2879	00012.001961/2008-40	2008	12/12/2008	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2880	00012.001969/2008-24	2008	15/12/2008	Eletro Controle Eng. Com. Rep. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2881	00012.001970/2008-59	2008	15/12/2008	Fama Serviços de Entrega Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
2882	00012.001959/2008-99	2008	15/12/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2883	00012.001962/2008-11	2008	15/12/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2884	00012.001963/2008-57	2008	15/12/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2885	00012.001966/2008-91	2008	15/12/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2886	00012.001967/2008-35	2008	15/12/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2887	00012.001964/2008-00	2008	15/12/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
2888	00016.000891/2008-91	2008	15/12/2008	CENSIPAM	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
2889	00012.001972/2008-48	2008	16/12/2008	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
2890	00014.000657/2008-83	2008	16/12/2008	Fé Com. De Combustíveis de Petróleo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2891	00015.001068/2008-11	2008	16/12/2008	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2892	00012.000986/2008-14	2008	16/12/2008	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
2893	00014.000656/2008-39	2008	16/12/2008	Manaus Energia Elétrica S/A	P.A	CR - MN	Arquivado
2894	00014.000660/2008-05	2008	16/12/2008	SERVICOS NÃO CONTINUADO	P.A	CR - MN	Arquivado
2895	00015.001025/2008-27	2008	16/12/2008	CENSIPAM	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
2896	00015.001037/2008-51	2008	16/12/2008	CENSIPAM	P.A	MT ENTREGAS RÁPIDAS LTDA-ME	Arquivado
2897	00012.001977/2008-71	2008	17/12/2008	Operação Cancelada	P.A	Censipam	Arquivado
2898	00012.001979/2008-60	2008	17/12/2008	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
2899	00012.001978/2008-15	2008	17/12/2008	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
2900	00012.001986/2008-61	2008	18/12/2008	CENSIPAM	P.A	ALMOXARIFADO - CCG	Arquivado
2901	00016.000929/2008-25	2008	18/12/2008	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2902	00015.001093/2008-93	2008	18/12/2008	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
2903	00015.001072/2008-71	2008	18/12/2008	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
2904	00015.001066/2008-13	2008	18/12/2008	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
2905	00012.001987/2008-14	2008	18/12/2008	Ressarcimento de Despesa com Servidor	P.A	CR - PV	Arquivado
2906	00012.001968/2008-80	2008	18/12/2008	CR - BE E CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2907	00012.001980/2008-94	2008	18/12/2008	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO DE FUNDOS	Arquivado
2908	00012.001687/2008-27	2008	19/12/2008	DIGIMAQ	P.A	Censipam	Arquivado
2909	00012.001993/2008-63	2008	19/12/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2910	00012.001989/2008-03	2008	19/12/2008	CENSIPAM	P.A	PANACOPY COM.EQUIP. REPROGRÁFICOS LTDA	Arquivado
2911	00015.001108/2008-16	2008	22/12/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2912	00016.000945/2008-18	2008	22/12/2008	Araújo Abreu Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2913	00016.000942/2008-84	2008	22/12/2008	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
2914	00016.000939/2008-61	2008	22/12/2008	CR - PV	P.A	ELETROTEC SISTEMAS E ENERGIA	Arquivado
2915	00012.002000/2008-71	2008	22/12/2008	CENSIPAM	P.A	MARCELO C. LOPES - AUXILIO MORADIA	Arquivado
2916	00015.001100/2008-50	2008	23/12/2008	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
2917	00012.002011/2008-51	2008	23/12/2008	Eliseu Ferreira de Santana Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
2918	00015.000098/2008-19	2008	23/12/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2919	00012.002010/2008-14	2008	24/12/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2920	00012.002013/2008-40	2008	24/12/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2921	00012.002014/2008-94	2008	24/12/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2922	00012.002015/2008-39	2008	24/12/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2923	00012.002017/2008-28	2008	24/12/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2924	00012.002020/2008-41	2008	26/12/2008	CENSIPAM	P.A	EMPLACA AUTOMACAO E TECNOLOGIA	Arquivado
2925	00012.002051/2008-01	2008	29/12/2008	CENSIPAM	P.A	AGENTES SUPRIDOS	Arquivado
2926	00012.002027/2008-63	2008	29/12/2008	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
2927	00012.002021/2008-96	2008	29/12/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado



2928	00012.002023/2008-85	2008	29/12/2008	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2929	00012.002028/2008-16	2008	29/12/2008	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
2930	00012.002019/2008-17	2008	29/12/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2931	00012.002022/2008-31	2008	29/12/2008	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2932	00012.001965/2008-46	2008	30/12/2008	Norsergel Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2933	00015.001081/2008-61	2008	30/12/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2934	00015.001106/2008-27	2008	30/12/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2935	00015.001107/2008-71	2008	30/12/2008	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2936	00014.000686/2008-45	2008	30/12/2008	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
2937	00012.001904/2008-89	2008	31/12/2008	Capital Tecnologia e Equipamentos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2938	00012.002033/2008-11	2008	31/12/2008	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	Censipam	Arquivado
2939	00015.001201/2008-21	2008	6/1/2009	CR - BE	P.A	A AGNE	Arquivado
2940	00014.000681/2008-12	2008	7/1/2009	Oi S/A	P.A	CR - MN	Arquivado
2941	00016.000962/2008-10	2008	7/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
2942	00012.002047/2008-34	2008	16/1/2009	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
2943	00012.000249/2008-23	2008	16/1/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
2944	00012.002050/2008-58	2008	16/1/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
2945	00015.000627/2008-48	2008	27/8/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2946	00014.000489/2008-26	2008	8/9/2009	GRAFICA MODERNA	P.A	CR - MN	Arquivado
2947	00016.000832/2008-01	2008	8/10/2009	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
2948	00012.001649/2008-55	2008	9/10/2009	CENSIPAM	P.A	CONSTRUTORA IMPACTO	Arquivado
2949	00016.000516/2008-41	2008	27/1/2010	CENSIPAM	P.A		Arquivado
2950	00012.001163/2008-36	2008	5/8/2010	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
2951	00016.000499/2008-41	2008	22/9/2010	CR - PV	P.A	TECHNO SERVICE	Arquivado
2952	00012.000292/2008-87	2008	2404/2008	EMBRATEL AS	P.A	Censipam	Arquivado
2953	00014.000225/2009-53	2009	4/5/2005	Manaus Energia Elétrica S/A	P.A	CR - MN	Arquivado
2954	00015.000156/2009-78	2009	12/3/2006	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
2955	00012.001016/2009-47	2009	12/6/2007	CENSIPAM	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado
2956	00012.000021/2009-32	2009	7/1/2008	Oi S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2957	00012.000873/2008-49	2009	24/6/2008	ALMOXARIFADO	P.A	Censipam	Arquivado
2958	00012.000115/2009-10	2009	19/12/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2959	00012.000004/2009-03	2009	2/1/2009	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2960	00012.000001/2009-61	2009	2/1/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2961	00015.000068/2009-76	2009	4/1/2009	METRO COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA	P.A	CR - BE	Arquivado
2962	00012.000008/2009-83	2009	5/1/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2963	00012.000011/2009-05	2009	5/1/2009	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
2964	00012.000012/2009-41	2009	5/1/2009	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
2965	00012.000007/2009-39	2009	5/1/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2966	00012.000019/2009-63	2009	5/1/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2967	00012.000010/2009-52	2009	5/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
2968	00012.000009/2009-28	2009	6/1/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2969	00012.000014/2009-31	2009	6/1/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
2970	00015.000461/2009/60	2009	6/1/2009	ARCON-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
2971	00012.000020/2009-98	2009	7/1/2009	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
2972	00012.000024/2009-76	2009	7/1/2009	Fama Serviços de Entrega Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
2973	00012.000028/2009-54	2009	7/1/2009	SEF	P.A	Censipam	Arquivado
2974	00012.000027/2009-18	2009	7/1/2009	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2975	00016.000016/2009-90	2009	7/1/2009	Araújo Abreu Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2976	00016.000004/2009-65	2009	7/1/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2977	00016.000005/2009-18	2009	7/1/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2978	00016.000006/2009-54	2009	7/1/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2979	00016.000007/2009-07	2009	7/1/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2980	00016.000002/2009-76	2009	7/1/2009	Novo Tempo Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
2981	00016.000003/2009-11	2009	7/1/2009	TECNO SERVICE	P.A	CR - PV	Arquivado
2982	00012.000015/2009-85	2009	7/1/2009	CENSIPAM	P.A	ELETRO ENROLAMENTO	Arquivado
2983	00012.000036/2009-09	2009	8/1/2009	CENSIPAM	P.A	ALMOXARIFADO - CCG	Arquivado
2984	00014.000003/2009-31	2009	8/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
2985	00012.000037/2009-45	2009	9/1/2009	CENSIPAM	P.A	QUALITY PRODUÇÕES	Arquivado
2986	00012.002070/2009-18	2009	11/1/2009	World Turismo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2987	00012.000046/2009-36	2009	12/1/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
2988	00012.000050/2009-02	2009	12/1/2009	ELETROCONTROLE	P.A	Censipam	Arquivado
2989	00014.000049/2009-70	2009	12/1/2009	ALMOXARIFADO	P.A	CR - MN	Arquivado
2990	00012.000062/2009-29	2009	13/1/2009	Fé Com. De Combustíveis de Petróleo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
2991	00014.000008/2009-63	2009	13/1/2009	CINDACTIA IV	P.A	CR - MN	Arquivado
2992	00016.000018/2009-89	2009	13/1/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
2993	00015.000017/2009-44	2009	14/1/2009	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
2994	00014.000016/2009-18	2009	14/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
2995	00015.000016/2009-08	2009	14/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
2996	00012.000070/2009-75	2009	14/1/2009	CENSIPAM	P.A	LICENCIAMENTO DE VEICULO OFICIAL	Arquivado
2997	00012.000067/2009-51	2009	15/1/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
2998	00014.000024/2009-56	2009	15/1/2009	Fé Com. De Combustíveis de Petróleo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
2999	00014.000023/2009-10	2009	15/1/2009	SECURITY SOLUTIONS	P.A	CR - MN	Arquivado
3000	00016.000021/2009-01	2009	15/1/2009	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3001	00012.000068/2009-04	2009	15/1/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3002	00012.000069/2009-41	2009	15/1/2009	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
3003	00012.000085/2009-33	2009	16/1/2009	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
3004	00012.000101/2009-98	2009	16/1/2009	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
3005	00012.000087/2009-22	2009	16/1/2009	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
3006	00012.002045/2008-89	2009	16/1/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
3007	00015.000010/2009-22	2009	16/1/2009	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
3008	00015.000001/2009-31	2009	16/1/2009	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3009	00012.000102/2009-32	2009	16/1/2009	CR - PV	P.A	EMPLACAMENTO DA VIATURA	Arquivado
3010	00012.000305/2009-29	2009	19/1/2009	CELTINS	P.A	Censipam	Arquivado
3011	00012.000104/2009-21	2009	19/1/2009	Marafon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3012	00015.000013/2009-66	2009	19/1/2009	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3013	00015.000031/2009-48	2009	19/1/2009	MT Entregas Rápidas Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3014	00012.000083/2009-44	2009	19/1/2009	CENSIPAM	P.A	PILOTO CARIMBOS COMÉRCIO	Arquivado
3015	00014.000027/2009-90	2009	20/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3016	00014.000028/2009-34	2009	20/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3017	00014.000032/2009-01	2009	20/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3018	00014.000033/2009-47	2009	20/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3019	00012.000111/2009-23	2009	20/1/2009	MISSÃO	P.A	CR - MN	Arquivado
3020	00016.000032/2009-82	2009	20/1/2009	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
3021	00016.000037/2009-13	2009	20/1/2009	Comercial Columbia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3022	00016.000041/2009-73	2009	20/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
3023	00016.000042/2009-18	2009	20/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
3024	00016.000040/2009-29	2009	20/1/2009	VIVO	P.A	CR - PV	Arquivado
3025	00012.000100/2009-43	2009	20/1/2009	CENSIPAM	P.A	DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS	Arquivado
3026	00014.000035/2009-36	2009	20/1/2009	CR - MN	P.A	MAXPEL COMERCIAL	Arquivado
3027	00016.000020/2009-58	2009	21/1/2009	MEGA BRASIL LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
3028	00012.000124/2009-01	2009	21/1/2009	PANACOPY	P.A	Censipam	Arquivado
3029	00015.000035/2009-26	2009	21/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3030	00015.000014/2009-19	2009	22/1/2009	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
3031	00015.000043/2009-72	2009	26/1/2009	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
3032	00012.000149/2009-04	2009	27/1/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3033	00012.000137/2009-71	2009	27/1/2009	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
3034	00015.000036/2009-71	2009	27/1/2009	Norsergel Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3035	00015.000041/2009-83	2009	27/1/2009	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado



3036	00014.000053/2009-18	2009	27/1/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3037	00012.000955/2009-53	2009	28/1/2009	Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3038	00012.000150/2009-21	2009	28/1/2009	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3039	00015.000065/2009-32	2009	28/1/2009	EMPRESA CARAJÁS	P.A	CR - BE	Arquivado
3040	00012.000162/2009-55	2009	29/1/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3041	00012.000161/2009-19	2009	29/1/2009	Cruccioli e Mira Mecânica Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3042	00014.000018/2009-07	2009	29/1/2009	CR - MN	P.A	PAGAMENTO DO LICENCIAMENTO ANUAL	Arquivado
3043	00012.000154/2009-17	2009	30/1/2009	CORREIOS	P.A	Censipam	Arquivado
3044	00012.000170/2009-00	2009	30/1/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3045	00014.000050/2009-84	2009	30/1/2009	Oi S/A	P.A	CR - MN	Arquivado
3046	00012.000163/2009-08	2009	30/1/2009	CENSIPAM	P.A	PEDRO HENRIQUE FURTADO DA SILVA	Arquivado
3047	00012.000178/2009-68	2009	2/2/2009	PATRIMONIO	P.A	Censipam	Arquivado
3048	00012.001445/2009-14	2009	2/2/2009	Suprimento de Fundos Missão Arco Verde	P.A	CR - BE	Arquivado
3049	00015.000134/2009-16	2009	2/2/2009	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
3050	00014.000022/2009-67	2009	2/2/2009	CETEST	P.A	CR - MN	Arquivado
3051	00012.000197/2009-94	2009	3/2/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3052	00012.000198/2009-39	2009	4/2/2009	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
3053	00012.000199/2009-83	2009	4/2/2009	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
3054	00012.000200/2009-70	2009	4/2/2009	Fama Serviços de Entrega Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
3055	00012.000206/2009-47	2009	4/2/2009	CENSIPAM	P.A	DUPORTO IMPORTAÇÃO E EXOPORTAÇÃO DE ALIMEN.	Arquivado
3056	00012.000225/2009-73	2009	5/2/2009	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
3057	00012.000223/2009-84	2009	5/2/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3058	00015.000033/2009-37	2009	5/2/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3059	00015.000034/2009-81	2009	5/2/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3060	00015.000061/2009-54	2009	5/2/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3061	00015.000062/2009-07	2009	5/2/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3062	00014.000080/2009-91	2009	6/2/2009	CENSIPAM	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
3063	00012.000228/2009-15	2009	6/2/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3064	00012.000231/2009-21	2009	6/2/2009	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3065	00012.000230/2009-86	2009	6/2/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3066	00012.000229/2009-51	2009	6/2/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
3067	00012.000241/2009-66	2009	9/2/2009	IMPRESA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
3068	00012.000283/2009-42	2009	9/2/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3069	00014.000066/2009-97	2009	9/2/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - MN	Arquivado
3070	00012.000244/2009-08	2009	10/2/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3071	00016.000089/2009-81	2009	10/2/2009	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3072	00012.000246/2009-99	2009	10/2/2009	CENSIPAM	P.A	ELETROCONTROLE ENG.COM. REPRESENT. LTDA	Arquivado
3073	00012.000261/2009-37	2009	11/2/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMICAS	P.A	Censipam	Arquivado
3074	00012.000256/2009-02	2009	11/2/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
3075	00012.000259/2009-68	2009	11/2/2009	PANACOPY	P.A	Censipam	Arquivado
3076	00015.000084/2009-69	2009	11/2/2009	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3077	00015.000087/2009-01	2009	11/2/2009	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3078	00015.000086/2009-58	2009	11/2/2009	MT Entregas Rápidas Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3079	00014.000073/2009-99	2009	11/2/2009	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3080	00016.000088/2009-37	2009	11/2/2009	Araújo Abreu Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3081	00016.000076/2009-11	2009	11/2/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
3082	00016.000094/2009-94	2009	11/2/2009	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3083	00016.000084/2009-59	2009	11/2/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3084	00016.000086/2009-98	2009	11/2/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3085	00016.000093/2009-40	2009	11/2/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3086	00012.000260/2009-92	2009	11/2/2009	CENSIPAM	P.A	SERVITER - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Arquivado
3087	00014.000222/2009-10	2009	14/2/2009	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
3088	00012.000682/2009-68	2009	14/2/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
3089	00012.000683/2009-11	2009	14/2/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
3090	00012.000668/2009-64	2009	14/2/2009	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
3091	00016.000248/2009-48	2009	14/2/2009	CR - PV	P.A	COMERCIAL COLUMBIA LTDA	Arquivado
3092	00015.000258/2009-93	2009	14/2/2009	CR - PV	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3093	00012.000271/2009-72	2009	16/2/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
3094	00012.000278/2009-94	2009	16/2/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3095	00012.000227/2009-62	2009	16/2/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
3096	00012.000289/2009-74	2009	17/2/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3097	00012.000288/2009-20	2009	17/2/2009	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
3098	00016.000102/2009-01	2009	17/2/2009	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
3099	00012.000291/2009-43	2009	19/2/2009	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
3100	00012.000304/2009-84	2009	19/2/2009	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
3101	00015.000094/2009-02	2009	19/2/2009	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
3102	00014.000084/2009-79	2009	19/2/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3103	00014.000087/2009-11	2009	19/2/2009	MAUES CONSTRUÇÕES	P.A	CR - MN	Arquivado
3104	00014.000082/2009-80	2009	19/2/2009	MAUES CONSTRUÇÕES	P.A	CR - MN	Arquivado
3105	00016.000104/2009-91	2009	19/2/2009	Techno Service Cessão de Mão de Obra Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3106	00014.000076/2009-22	2009	19/2/2009	CR - MN	P.A	HIZZO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	Arquivado
3107	00015.000112/2009-48	2009	20/2/2009	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
3108	00012.000323/2009-19	2009	25/2/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
3109	00012.000326/2009-94	2009	25/2/2009	IMPRESA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
3110	00015.000113/2009-92	2009	25/2/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3111	00014.000094/2009-12	2009	25/2/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3112	00016.000172/2009-38	2009	25/2/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
3113	00012.000331/2009-57	2009	27/2/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3114	00012.000334/2009-91	2009	27/2/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3115	00012.000338/2009-79	2009	27/2/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3116	00012.000339/2009-13	2009	27/2/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3117	00012.000111/2009-99	2009	2/3/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
3118	00012.000348/2009-12	2009	2/3/2009	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3119	00012.000350/2009-83	2009	2/3/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3120	00014.000097/2009-48	2009	2/3/2009	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3121	00015.000101/2009-68	2009	2/3/2009	SALES SERVIÇOS	P.A	CR - BE	Arquivado
3122	00012.000369/2009-20	2009	3/3/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3123	00012.000365/2009-41	2009	3/3/2009	Fama Serviços de Entrega Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
3124	00014.000096/2009-01	2009	3/3/2009	CINDACTA TV	P.A	CR - MN	Arquivado
3125	00014.000119/2009-70	2009	3/3/2009	CR - MN	P.A	HUGHES TELECOMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA	Arquivado
3126	00012.000374/2009-32	2009	4/3/2009	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
3127	00012.000376/2009-21	2009	4/3/2009	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
3128	00012.000344/2009-26	2009	4/3/2009	MISSAO	P.A	CR - MN	Arquivado
3129	00012.000378/2009-11	2009	4/3/2009	CENSIPAM	P.A	DCORLINE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	Arquivado
3130	00015.000143/2009-07	2009	4/3/2009	CR - BE	P.A	MR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	Arquivado
3131	00012.000398/2009-91	2009	5/3/2009	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
3132	00012.000355/2009-12	2009	5/3/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
3133	00012.000394/2009-11	2009	5/3/2009	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
3134	00012.000395/2009-58	2009	5/3/2009	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
3135	00012.000405/2009-??	2009	6/3/2009	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
3136	00012.000356/2009-51	2009	6/3/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3137	00012.000358/2009-40	2009	6/3/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3138	00012.000357/2009-03	2009	6/3/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
3139	00012.000359/2009-94	2009	6/3/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
3140	00012.000405/2009-??	2009	6/3/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3141	00012.000426/2009-71	2009	9/3/2009	MISSAO	P.A	Censipam	Arquivado
3142	00012.000410/2009-68	2009	9/3/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado



3143	00012.000411/2009-11	2009	9/3/2009	CENSIPAM	P.A	ELETROCONTROLE ENG.COM. REPRESENT. LTDA	Arquivado
3144	00016.000143/2009-99	2009	9/3/2009	CR - PV	P.A	FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS	Arquivado
3145	00016.000142/2009-44	2009	9/3/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
3146	00016.000155/2009-13	2009	9/3/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
3147	00016.000157/2009-11	2009	9/3/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
3148	00012.000389/2009-09	2009	9/3/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3149	00012.000396/2009-01	2009	9/3/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3150	00012.000404/2009-19	2009	9/3/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3151	00012.000406/2009-08	2009	9/3/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3152	00012.000423/2009-37	2009	10/3/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3153	00014.000136/2009-15	2009	10/3/2009	CR - MN	P.A	MAUÊS CONSTRUÇÃO, COM. E SERV. LTDA	Arquivado
3154	00012.000421/2009-48	2009	11/3/2009	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
3155	00012.000438/2009-03	2009	11/3/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3156	00015.000123/2009-28	2009	11/3/2009	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LT-DA.	Arquivado
3157	00012.000441/2009-19	2009	11/3/2009	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
3158	00016.000144/2009-33	2009	12/3/2009	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado
3159	00012.000434/2009-17	2009	12/3/2009	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
3160	00012.000574/2009-95	2009	12/3/2009	PATRIMONIO	P.A	Censipam	Arquivado
3161	00014.000132/2009-29	2009	12/3/2009	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3162	00012.000447/2009-96	2009	12/3/2009	CENSIPAM	P.A	PAG. DE SEGURO OBRIGATÓRIO	Arquivado
3163	00012.000462/2009-34	2009	13/3/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3164	00012.000470/2009-81	2009	13/3/2009	CENSIPAM	P.A	PANACOPY COM.EQUIP. REPROGRÁFICOS LTDA	Arquivado
3165	00012.000460/2009-45	2009	13/3/2009	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado
3166	00012.000457/2009-21	2009	13/3/2009	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
3167	00012.000468/2009-10	2009	16/3/2009	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
3168	00012.000466/2009-12	2009	16/3/2009	Curso SIAFE Gerencial - Marcelo R. Chaves	P.A	Censipam	Arquivado
3169	00014.000133/2009-73	2009	17/3/2009	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
3170	00012.000482/2009-13	2009	17/3/2009	CENSIPAM	P.A	CEMAT	Arquivado
3171	00012.000474/2009-69	2009	17/3/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3172	00015.000168/2009-01	2009	17/3/2009	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA	Arquivado
3173	00015.000121/2009-39	2009	17/3/2009	SEGURO OBRIGATORIO	P.A	CR - BE	Arquivado
3174	00012.000476/2009-58	2009	17/3/2009	CR - MN	P.A	KÁTIA FERREIRA COSTA	Arquivado
3175	00014.000151/2009-55	2009	17/3/2009	CR - MN	P.A	KÁTIA FERREIRA COSTA	Arquivado
3176	00015.000167/2009-58	2009	17/3/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3177	00015.000169/2009-47	2009	17/3/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3178	00012.000412/2009-57	2009	17/3/2009	CENSIPAM	P.A	OMEGA COM. LUBRIFICANTES	Arquivado
3179	00012.000245/2009-44	2009	18/3/2009	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
3180	00016.000175/2009-94	2009	18/3/2009	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
3181	00016.000179/2009-72	2009	18/3/2009	CR - PV	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3182	00012.000494/2009-30	2009	19/3/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMICAS	P.A	Censipam	Arquivado
3183	00012.000493/2009-95	2009	19/3/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3184	00012.000490/2009-51	2009	19/3/2009	L da Silva Santos Locação e Serv. EPP	P.A	Censipam	Arquivado
3185	00012.000489/2009-27	2009	19/3/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3186	00014.000155/2009-33	2009	19/3/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3187	00014.000156/2009-88	2009	19/3/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3188	00014.000160/2009-46	2009	19/3/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3189	00012.000508/2009-15	2009	23/3/2009	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa Nacional	Arquivado
3190	00012.001080/2009-28	2009	23/3/2009	Empresa Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3191	00012.000503/2009-92	2009	23/3/2009	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
3192	00012.000504/2009-37	2009	23/3/2009	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
3193	00016.000185/2009-20	2009	23/3/2009	CR - PV	P.A	MOVSAT	Arquivado
3194	00012.000187/2009-19	2009	23/3/2009	CR - PV	P.A	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	Arquivado
3195	00012.000502/2009-48	2009	23/3/2009	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3196	00012.000516/2009-61	2009	25/3/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3197	00014.000145/2009-06	2009	25/3/2009	CETEST	P.A	CR - MN	Arquivado
3198	00012.000517/2009-14	2009	25/3/2009	CR - MN	P.A	MAUÊS CONSTRUÇÃO, COM. E SERV. LTDA	Arquivado
3199	00015.000198/2009-17	2009	26/3/2009	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
3200	00012.000521/2009-74	2009	26/3/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3201	00016.000196/2009-18	2009	26/3/2009	Comércio de Comb. E Lubrificantes JK Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3202	00016.000192/2009-21	2009	26/3/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
3203	00012.000532/2009-54	2009	27/3/2009	Extintor Tec. Com. Serv. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3204	00012.000523/2009-63	2009	27/3/2009	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3205	00012.000527/2009-41	2009	27/3/2009	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3206	00012.000530/2009-65	2009	27/3/2009	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3207	00012.000531/2009-18	2009	27/3/2009	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3208	00012.000529/2009-31	2009	27/3/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3209	00016.000201/2009-84	2009	27/3/2009	CR - PV	P.A	TECHNO SERVICE	Arquivado
3210	00015.000223/2009-54	2009	30/3/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3211	00014.000171/2009-26	2009	30/3/2009	CR - MN	P.A		Arquivado
3212	00012.000557/2009-58	2009	31/3/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3213	00012.000555/2009-69	2009	31/3/2009	CENSIPAM	P.A	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Arquivado
3214	00012.000552/2009-25	2009	31/3/2009	CR - PV	P.A	RANYERE SILVA NOBREGA	Arquivado
3215	00012.000553/2009-70	2009	31/3/2009	CR - BE	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3216	00012.000560/2009-71	2009	31/3/2009	CR - BE	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3217	00012.000561/2009-16	2009	31/3/2009	CR - BE	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3218	00012.000554/2009-14	2009	31/3/2009	CR - MN	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3219	00016.000216/2009-42	2009	1/4/2009	CR - BE	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3220	00012.000564/2009-50	2009	1/4/2009	ELETROCONTROLE	P.A	Censipam	Arquivado
3221	00012.000570/2009-15	2009	1/4/2009	Fama Serviços de Entrega Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
3222	00012.000571/2009-51	2009	1/4/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3223	00012.000577/2009-29	2009	1/4/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3224	00015.000244/2009-70	2009	1/4/2009	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
3225	00012.000566/2009-49	2009	1/4/2009	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
3226	00012.000575/2009-30	2009	1/4/2009	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA	Arquivado
3227	00012.000584/2009-21	2009	2/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMICAS	P.A	Censipam	Arquivado
3228	00012.000585/2009-75	2009	2/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMICAS	P.A	Censipam	Arquivado
3229	00012.000593/2009-11	2009	2/4/2009	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
3230	00012.000594/2009-66	2009	2/4/2009	DECORLINE	P.A	Censipam	Arquivado
3231	00012.000582/2009-31	2009	2/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3232	00012.000586/2009-10	2009	2/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3233	00012.000587/2009-64	2009	2/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3234	00012.000591/2009-22	2009	2/4/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3235	00012.000597/2009-08	2009	2/4/2009	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3236	00012.000206/2009-27	2009	2/4/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3237	00012.000603/2009-19	2009	3/4/2009	Artes Gráficas e Editora Pontual Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3238	00012.000599/2009-99	2009	3/4/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3239	00012.001151/2009-92	2009	3/4/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3240	00012.000600/2009-85	2009	3/4/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3241	00012.000601/2009-20	2009	3/4/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
3242	00012.000598/2009-44	2009	3/4/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
3243	00012.000613/2009-54	2009	3/4/2009	CENSIPAM	P.A	IBGE	Arquivado
3244	00012.000616/2009-98	2009	3/4/2009	CENSIPAM	P.A		Arquivado
3245	00012.000747/2009-75	2009	3/4/2009	CENSIPAM	P.A		Arquivado
3246	00012.000617/2009-32	2009	6/4/2009	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
3247	00012.000618/2009-87	2009	6/4/2009	CORREIOS	P.A	Censipam	Arquivado
3248	00015.000014/2009-19	2009	6/4/2009	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
3249	00015.000139/2009-31	2009	6/4/2009	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado



3250	00014.000212/2009-84	2009	6/4/2009	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3251	00014.000213/2009-29	2009	6/4/2009	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3252	00015.000214/2009-73	2009	6/4/2009	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3253	00012.000628/2009-12	2009	7/4/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3254	00012.000620/2009-56	2009	7/4/2009	Office Mix Atacadista Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3255	00012.000625/2009-89	2009	7/4/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3256	00015.000175/2009-02	2009	7/4/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3257	00015.000192/2009-31	2009	7/4/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3258	00015.000193/2009-86	2009	7/4/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3259	00012.000619/2009-21	2009	8/4/2009	CR - MN	P.A	Censipam	Arquivado
3260	00012.000583/2009-86	2009	8/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3261	00015.000222/2009-18	2009	8/4/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3262	00012.000639/2009-01	2009	9/4/2009	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
3263	00012.000640/2009-27	2009	9/4/2009	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
3264	00012.000639/2009-01	2009	9/4/2009	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
3265	00015.000710/2008-36	2009	9/4/2009	Ressarcimento de Despesa com Servidor	P.A	CR - BE	Arquivado
3266	00014.000210/2009-95	2009	9/4/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3267	00012.000345/2009-71	2009	9/4/2009	CENSIPAM	P.A	ULTRA - SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO	Arquivado
3268	00012.000642/2009-16	2009	13/4/2009	CENSIPAM	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado
3269	00012.000650/2009-62	2009	13/4/2009	CENSIPAM	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado
3270	00012.000641/2009-71	2009	13/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMI-CAS	P.A	Censipam	Arquivado
3271	00012.000643/2009-61	2009	13/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMI-CAS	P.A	Censipam	Arquivado
3272	00012.000644/2009-13	2009	13/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMI-CAS	P.A	Censipam	Arquivado
3273	00012.000645/2009-50	2009	13/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMI-CAS	P.A	Censipam	Arquivado
3274	00012.000646/2009-02	2009	13/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMI-CAS	P.A	Censipam	Arquivado
3275	00012.000648/2009-93	2009	13/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMI-CAS	P.A	Censipam	Arquivado
3276	00012.000652/2009-51	2009	13/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMI-CAS	P.A	Censipam	Arquivado
3277	00012.000630/2009-91	2009	13/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3278	00012.000651/2009-15	2009	13/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3279	00012.000662/2009-97	2009	13/4/2009	Torres Auto Peças e Serv. Ltda-ME	P.A	CR - MN	Arquivado
3280	00012.000679/2009-44	2009	14/4/2009	CENSIPAM	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado
3281	00012.000686/2009-46	2009	14/4/2009	Arte Digital Com. Visual Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
3282	00012.000670/2009-33	2009	14/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMI-CAS	P.A	Censipam	Arquivado
3283	00012.000671/2009-88	2009	14/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMI-CAS	P.A	Censipam	Arquivado
3284	00012.000674/2009-66	2009	14/4/2009	ASA TRANSPORTE DE CARGAS ECONOMI-CAS	P.A	Censipam	Arquivado
3285	00012.000669/2009-17	2009	14/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3286	00012.000673/2009-77	2009	14/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3287	00012.000674/2009-11	2009	14/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3288	00012.000677/2009-55	2009	14/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3289	00012.000678/2009-08	2009	14/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3290	00012.000680/2009-79	2009	14/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3291	00012.000667/2009-10	2009	14/4/2009	MISSAO	P.A	Censipam	Arquivado
3292	00014.000219/2009-04	2009	14/4/2009	CR - MN	P.A	EMPRESA KÁTIA FERREIRA COSTA	Arquivado
3293	00014.000249/2009-11	2009	14/4/2009	CR - MN	P.A	MAUÉS	Arquivado
3294	00012.000676/2009-19	2009	14/4/2009	Empresa Asa Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3295	00012.000691/2009-59	2009	15/4/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3296	00016.000262/2009-41	2009	15/4/2009	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
3297	00015.000246/2009-69	2009	15/4/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3298	00016.000257/2009-39	2009	15/4/2009	CR - PV	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3299	00015.000220/2009-11	2009	15/4/2009	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LT-DA.	Arquivado
3300	00012.000684/2009-57	2009	15/4/2009	CENSIPAM	P.A	PANACOPY COM.EQUIP. REPROGRÁFICOS LTDA	Arquivado
3301	00012.000696/2009-81	2009	16/4/2009	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
3302	00012.000698/2009-71	2009	16/4/2009	Pagamento de Diárias - Servidores	P.A	CR - BE	Arquivado
3303	00012.000704/2009-90	2009	17/4/2009	MCT	P.A	Censipam	Arquivado
3304	00015.000282/2009-22	2009	17/4/2009	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
3305	00012.000695/2009-37	2009	17/4/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMÔNIO	Arquivado
3306	00014.000186/2009-94	2009	17/4/2009	CR - MN	P.A	TNL PCS S.A	Arquivado
3307	00016.000285/2009-56	2009	20/4/2009	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado
3308	00012.000711/2009-91	2009	20/4/2009	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
3309	00015.000263/2009-04	2009	20/4/2009	CENSIPAM	P.A	BELTA - SOLUÇÕES EM SERV. DE INFORMÁTICA	Arquivado
3310	00014.000255/2009-60	2009	20/4/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3311	00016.000284/2009-10	2009	20/4/2009	Empresa Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3312	00016.000279/2009-07	2009	20/4/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
3313	00016.000283/2009-67	2009	20/4/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
3314	00016.000298/2009-54	2009	20/4/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
3315	00012.000703/2009-45	2009	20/4/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3316	00012.000705/2009-34	2009	20/4/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3317	00012.000707/2009-23	2009	20/4/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3318	00012.000708/2009-98	2009	20/4/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3319	00012.000709/2009-12	2009	20/4/2009	CENSIPAM	P.A	SPHAERA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Arquivado
3320	00016.000290/2009-69	2009	20/4/2009	CR - PV	P.A	TECHNO SERVICE	Arquivado
3321	00012.000722/2009-71	2009	22/4/2009	Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3322	00012.000721/2009-27	2009	22/4/2009	Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3323	00015.000250/2009-27	2009	22/4/2009	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
3324	00015.000296/2009-46	2009	23/4/2009	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
3325	00012.000743/2009-97	2009	23/4/2009	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
3326	00012.000749/2005-64	2009	24/4/2009	Empresa Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3327	00012.000750/2009-99	2009	24/4/2009	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
3328	00015.000237/2009-78	2009	24/4/2009	SALES SERVIÇOS	P.A	CR - BE	Arquivado
3329	00015.000238/2009-12	2009	24/4/2009	SALES SERVIÇOS	P.A	CR - BE	Arquivado
3330	00015.000277/2009-10	2009	24/4/2009	SLASS CONSULTORIA	P.A	CR - BE	Arquivado
3331	00015.000278/2009-64	2009	24/4/2009	SLASS CONSULTORIA	P.A	CR - BE	Arquivado
3332	00015.000279/2009-17	2009	24/4/2009	SLASS CONSULTORIA	P.A	CR - BE	Arquivado
3333	00015.000280/2009-33	2009	24/4/2009	SLASS CONSULTORIA	P.A	CR - BE	Arquivado
3334	00014.000254/2009-15	2009	24/4/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3335	00014.000567/2009-94	2009	24/4/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3336	00016.000294/2009-47	2009	24/4/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
3337	00015.000295/2009-00	2009	27/4/2009	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
3338	00012.000756/2009-66	2009	27/4/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
3339	00012.000754/2009-77	2009	28/4/2009	APHAERA TURISMO	P.A	Censipam	Arquivado
3340	00012.000755/2009-11	2009	28/4/2009	APHAERA TURISMO	P.A	Censipam	Arquivado
3341	00012.000753/2009-22	2009	28/4/2009	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3342	00012.000760/2009-24	2009	28/4/2009	CENSIPAM	P.A	DINAMICA ADMINISTRACAO, SERV. E OBRAS LTDA	Arquivado
3343	00012.000765/2009-57	2009	28/4/2009	CENSIPAM	P.A	GIULIANA VERAS	Arquivado
3344	00014.000105/2009-56	2009	30/4/2009	ALESSANDRA ARAUJO E ROSILENE OLIVEIRA	P.A	Censipam	Arquivado
3345	00014.000298/2009-45	2009	30/4/2009	Hughes Telecomunicações do Brasil Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3346	00012.000778/2009-26	2009	30/4/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3347	00012.000779/2009-71	2009	30/4/2009	CENSIPAM	P.A	D. & F COM. MAT. ELETRICOS	Arquivado
3348	00012.000784/2009-83	2009	4/5/2009	Fama Serviços de Entrega Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado



3349	00012.000783/2009-39	2009	4/5/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3350	00014.000165/2009-79	2009	4/5/2009	CINDACTA IV	P.A	CR - MN	Arquivado
3351	00012.000787/2009-17	2009	5/5/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3352	00012.000791/2009-85	2009	5/5/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3353	00012.000793/2009-74	2009	5/5/2009	Transferência do Sistema SIAFI para SIADS	P.A	Censipam	Arquivado
3354	00015.000291/2009-13	2009	5/5/2009	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
3355	00015.000310/2009-10	2009	5/5/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3356	00015.000329/2009-58	2009	5/5/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3357	00014.000245/2009-24	2009	5/5/2009	CETEST	P.A	CR - MN	Arquivado
3358	00014.000304/2009-64	2009	5/5/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3359	00016.000315/2009-24	2009	5/5/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
3360	00012.000775/2009-92	2009	6/5/2009	CORREIOS	P.A	Censipam	Arquivado
3361	00012.000795/2009-63	2009	6/5/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3362	00012.000800/2009-38	2009	7/5/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3363	00012.000803/2009-71	2009	7/5/2009	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
3364	00012.000804/2009-16	2009	7/5/2009	IMPrensa Nacional	P.A	Censipam	Arquivado
3365	00012.000798/2009-05	2009	7/5/2009	MCT	P.A	Censipam	Arquivado
3366	00012.000797/2009-52	2009	7/5/2009	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3367	00015.000292/2009-68	2009	7/5/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3368	00015.000327/2009-69	2009	7/5/2009	Norsergel Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3369	00014.000310/2009-11	2009	7/5/2009	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3370	00014.000314/2009-08	2009	8/5/2009	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3371	00012.000814/2009-51	2009	11/5/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3372	00012.000820/2009-17	2009	11/5/2009	Eletro Controle Eng. Com. Rep. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3373	00012.000816/2009-41	2009	11/5/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3374	00012.000817/2009-95	2009	11/5/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
3375	00012.000815/2009-04	2009	11/5/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - PV	Arquivado
3376	00016.000334/2009-51	2009	11/5/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3377	00016.000335/2009-61	2009	11/5/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3378	00015.000334/2009-61	2009	12/5/2009	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3379	00015.000338/2005-49	2009	12/5/2009	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3380	00014.000315/2009-44	2009	12/5/2009	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3381	00012.000828/2009-75	2009	13/5/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
3382	00012.000829/2009-10	2009	13/5/2009	Emp. Eletrocontrole Eng., Com., Rep. Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3383	00012.000827/2009-21	2009	13/5/2009	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
3384	00015.000350/2009-53	2009	13/5/2009	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
3385	00015.000337/2009-02	2009	13/5/2009	MT Entregas Rápidas Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3386	00014.000326/2009-24	2009	13/5/2009	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3387	00016.000345/2009-31	2009	13/5/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
3388	00012.000835/2009-77	2009	13/5/2009	CENSIPAM	P.A	DIVERSAS EMPRESAS	Arquivado
3389	00012.000840/2009-80	2009	14/5/2009	CENSIPAM	P.A	E. & M. COM. PRODUTOS ELETRONICOS	Arquivado
3390	00012.000832/2009-33	2009	14/5/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
3391	00012.000270/2009-28	2009	16/5/2009	MCT	P.A	Censipam	Arquivado
3392	00016.000358/2009-18	2009	18/5/2009	CR - PV	P.A	ARAÚJO ABREU ENGENHARIA LTDA	Arquivado
3393	00012.000852/2009-12	2009	18/5/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3394	00016.000361/2009-23	2009	18/5/2009	CERON	P.A	CR - BE	Arquivado
3395	00012.000851/2009-60	2009	18/5/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3396	00014.000286/2009-11	2009	18/5/2009	TNL PCS S/A	P.A	CR - MN	Arquivado
3397	00016.000359/2009-54	2009	18/5/2009	Comercial Columbia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3398	00016.000357/2009-65	2009	18/5/2009	Empresa Techino Service Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3399	00012.000861/2009-03	2009	19/5/2009	Pagamento de Diárias - Militares	P.A	Censipam	Arquivado
3400	00014.000322/2009-46	2009	19/5/2009	Programação Financeira - CINDACTA IV	P.A	CR - MN	Arquivado
3401	00012.000556/2009-92	2009	20/5/2009	CENSIPAM	P.A	ARTE DIGITAL COMUNICAÇÃO	Arquivado
3402	00012.000854/2009-01	2009	20/5/2009	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
3403	00012.000850/2009-15	2009	20/5/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3404	00012.000853/2009-59	2009	20/5/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3405	00012.000862/2009-40	2009	20/5/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3406	00012.000863/2009-94	2009	20/5/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3407	00012.000867/2009-72	2009	20/5/2009	IMPrensa Nacional	P.A	Censipam	Arquivado
3408	00012.000866/2009-28	2009	20/5/2009	Panacopy Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3409	00015.000368/2009-55	2009	20/5/2009	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
3410	00015.000367/2009-19	2009	20/5/2009	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3411	00012.000874/2009-74	2009	21/5/2009	CEMAT	P.A	Censipam	Arquivado
3412	00012.000794/2009-19	2009	21/5/2009	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3413	00014.000340/2009-28	2009	21/5/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3414	00014.000344/2009-14	2009	21/5/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3415	00014.000363/2009-32	2009	21/5/2009	Empresa Kátia Ferreira Costa Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3416	00015.000385/2009-92	2009	22/5/2009	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
3417	00015.000336/2009-50	2009	22/5/2009	Empresa L. Sales Prestação de Serviços Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3418	00016.000381/2000-02	2009	22/5/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
3419	00016.000377/2009-36	2009	22/5/2009	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3420	00012.000884/2009-18	2009	25/5/2009	Airway Transportes Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3421	00012.000877/2009-16	2009	27/5/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3422	00012.000878/2009-52	2009	27/5/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3423	00012.000879/2009-05	2009	27/5/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3424	00012.000880/2009-21	2009	27/5/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3425	00015.000377/2009-46	2009	27/5/2009	Empresa Slass Consultoria Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3426	00015.000378/2009-91	2009	27/5/2009	Empresa Slass Consultoria Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3427	00015.000379/2009-35	2009	27/5/2009	Empresa Slass Consultoria Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3428	00015.000380/2009-60	2009	27/5/2009	Empresa Slass Consultoria Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3429	00016.000408/2009-59	2009	27/5/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
3430	00016.000408/2009-59	2009	27/5/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
3431	00012.000872/2009-85	2009	27/5/2009	CENSIPAM	P.A	FUND. ESCOLA NACIONAL DE ADM. PÚBLICA	Arquivado
3432	00012.000901/2009-17	2009	28/5/2009	Acerto Contábil - SIAFI	P.A	Censipam	Arquivado
3433	00012.000906/2009-31	2009	28/5/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3434	00012.000903/2009-06	2009	28/5/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - MN	Arquivado
3435	00012.000903/2009-06	2009	28/5/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - MN	Arquivado
3436	00012.000911/2009-44	2009	29/5/2009	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
3437	00012.000372/2009-13	2009	29/5/2009	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
3438	00016.000412/2009-17	2009	29/5/2009	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3439	00016.000417/2009-19	2009	29/5/2009	MEGA BRASIL LTDA	P.A	CR - PV	Arquivado
3440	00014.000348/2009-94	2009	1/6/2009	CETEST	P.A	CR - MN	Arquivado
3441	00012.000923/2009-79	2009	1/6/2009	Empresa Katia Ferreira Conta Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3442	00014.000395/2009-38	2009	1/6/2009	Empresa Katia Ferreira Conta Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3443	00012.000925/2009-68	2009	2/6/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3444	00012.000928/2009-00	2009	2/6/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3445	00012.000931/2009-15	2009	2/6/2009	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3446	00012.000927/2009-57	2009	2/6/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3447	00012.000926/2009-11	2009	2/6/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
3448	00012.000939/2009-81	2009	3/6/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3449	00012.000885/2009-54	2009	3/6/2009	Airway Transportes Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3450	00014.000399/2009-88	2009	3/6/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3451	00014.000356/2009-31	2009	3/6/2009	CR - MN	P.A	MANAUS AUTO CENTER	Arquivado
3452	00012.000945/2009-39	2009	4/6/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3453	00012.000956/2009-19	2009	4/6/2009	Empresa MAS - Materias e Serv. Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
3454	00012.000955/2009-74	2009	4/6/2009	Fama Serviços de Entrega Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
3455	00012.000946/2009-83	2009	4/6/2009	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
3456	00012.000947/2009-28	2009	4/6/2009	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado



3457	00012.000948/2009-72	2009	4/6/2009	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
3458	00012.000949/2009-17	2009	4/6/2009	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
3459	00012.000950/2009-41	2009	4/6/2009	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
3460	00012.000951/2009-96	2009	4/6/2009	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
3461	00012.000953/2009-85	2009	4/6/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3462	00012.000963/2009-11	2009	4/6/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3463	00016.000430/2009-07	2009	5/6/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3464	00012.000957/2009-63	2009	5/6/2009	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
3465	00012.000966/2009-54	2009	5/6/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3466	00012.000967/2009-07	2009	5/6/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3467	00012.000972/2009-10	2009	5/6/2009	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3468	00015.000413/2009-71	2009	5/6/2009	PARA-COSANPA	P.A	CR - BE	Arquivado
3469	00015.000360/2009-99	2009	5/6/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3470	00016.000437/2009-11	2009	5/6/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3471	00012.000983/2009-91	2009	8/6/2009	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
3472	00015.000424/2009-51	2009	8/6/2009	SALES SERVIÇOS	P.A	CR - BE	Arquivado
3473	00015.000436/2009-86	2009	8/6/2009	MT Entregas Rápidas Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3474	00016.000448/2009-09	2009	8/6/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3475	00016.000449/2009-45	2009	8/6/2009	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3476	00012.000982/2009-47	2009	8/6/2009	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
3477	00012.000992/2009-82	2009	9/6/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3478	00012.000993/2009-27	2009	9/6/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3479	00012.000998/2009-50	2009	9/6/2009	CENSIPAM	P.A	IMPrensa NACIONAL	Arquivado
3480	00014.000110/2009-69	2009	9/6/2009	CR - MN	P.A	M.S CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	Arquivado
3481	00012.000989/2009-69	2009	9/6/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
3482	00012.000970/2009-12	2009	9/6/2009	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3483	00016.000457/2009-91	2009	10/6/2009	Comercial Columbia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3484	00012.001009/2009-45	2009	10/6/2009	CENSIPAM	P.A	IMPrensa NACIONAL	Arquivado
3485	00012.001020/2009-13	2009	12/6/2009	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
3486	00015.000402/2009-91	2009	12/6/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3487	00015.000402/2009-91	2009	12/6/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3488	00012.001018/2009-36	2009	12/6/2009	CELTINS	P.A	CR - BE	Arquivado
3489	00015.000460/2009-15	2009	12/6/2009	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
3490	00015.000431/2009-53	2009	12/6/2009	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3491	00014.000429/2009-94	2009	12/6/2009	MAUES CONSTRUÇÕES	P.A	CR - MN	Arquivado
3492	00015.000382/2009-59	2009	12/6/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3493	00014.000430/2009-19	2009	12/6/2009	CR - MN	P.A	MANUTENÇÃO (EXTINTORES)	Arquivado
3494	00012.001028/2009-71	2009	15/6/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
3495	00012.001021/2009-50	2009	15/6/2009	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
3496	00012.001026/2009-82	2009	15/6/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3497	00016.000468/2009-71	2009	15/6/2009	Empresa Techino Service Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3498	00016.000469/2009-16	2009	15/6/2009	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3499	00014.000343/2009-61	2009	15/6/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3500	00014.000404/2009-91	2009	16/6/2009	VDL POSTO DE PETROLEO	P.A	CR - MN	Arquivado
3501	00012.000994/2009-71	2009	17/6/2009	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
3502	00012.001054/2009-08	2009	17/6/2009	CENSIPAM	P.A	CELTINS	Arquivado
3503	00012.001042/2009-75	2009	17/6/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3504	00012.001041/2009-21	2009	17/6/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3505	00012.001049/2009-97	2009	18/6/2009	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
3506	00012.001048/2009-42	2009	18/6/2009	Empresa Brasileira de Comunicação S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3507	00012.001044/2009-64	2009	18/6/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3508	00012.001045/2009-17	2009	18/6/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3509	00012.001043/2009-10	2009	18/6/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3510	00012.001051/2009-66	2009	18/6/2009	CENSIPAM	P.A	CORREIOS	Arquivado
3511	00012.001053/2009-55	2009	19/6/2009	CENSIPAM	P.A	CELTINS	Arquivado
3512	00012.001056/2009-99	2009	19/6/2009	CENSIPAM	P.A	CELTINS	Arquivado
3513	00012.001052/2009-19	2009	19/6/2009	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
3514	00012.001050/2009-11	2009	19/6/2009	Empresa Panacopy Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3515	00012.001055/2009-44	2009	19/6/2009	CELTINS	P.A	CR - BE	Arquivado
3516	00015.000443/2009-88	2009	19/6/2009	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3517	00015.000448/2009-19	2009	19/6/2009	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3518	00015.000475/2009-83	2009	19/6/2009	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
3519	00014.000446/2009-21	2009	19/6/2009	Empresa Kátia Ferreira Costa Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3520	00014.000423/2009-17	2009	19/6/2009	MAUES CONSTRUÇÕES	P.A	CR - MN	Arquivado
3521	00014.000445/2009-87	2009	19/6/2009	MAUES CONSTRUÇÕES	P.A	CR - MN	Arquivado
3522	00016.000503/2009-52	2009	20/6/2009	Empresa Mega Brasil Administração e Serv. Básicos Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3523	00012.001068/2009-13	2009	22/6/2009	IMPrensa NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
3524	00014.000449/2009-65	2009	22/6/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3525	00012.001062/2009-46	2009	22/6/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3526	00012.001075/2009-15	2009	23/6/2009	ARCO-VERDE	P.A	Censipam	Arquivado
3527	00012.001079/2009-01	2009	23/6/2009	Empresa Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3528	00012.001069/2009-68	2009	23/6/2009	PATRIMONIO	P.A	Censipam	Arquivado
3529	00012.001078/2009-59	2009	23/6/2009	Suprimento de Fundos Missão Arco Verde	P.A	CR - MN	Arquivado
3530	00012.001070/2009-92	2009	23/6/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
3531	00012.001071/2009-37	2009	23/6/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
3532	00012.001072/2009-81	2009	23/6/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
3533	00012.001073/2009-26	2009	23/6/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
3534	00012.001074/2009-71	2009	23/6/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
3535	00016.000480/2009-86	2009	24/6/2009	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado
3536	00012.001091/2009-16	2009	24/6/2009	EMPRESA CARAJÁS	P.A	CR - BE	Arquivado
3537	00015.000488/2009-52	2009	24/6/2009	Empresa Slass Consultoria Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3538	00015.000489/2009-05	2009	24/6/2009	Empresa Slass Consultoria Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3539	00016.000476/2009-18	2009	24/6/2009	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
3540	00016.000484/2009-64	2009	24/6/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
3541	00016.000485/2009-17	2009	24/6/2009	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
3542	00012.001093/2009-05	2009	25/6/2009	MISSAO	P.A	Censipam	Arquivado
3543	00012.001094/2009-41	2009	25/6/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3544	00012.000459/2009-09	2009	25/6/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3545	00014.000440/2009-54	2009	25/6/2009	Empresa KPO Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3546	00014.000462/2009-14	2009	26/6/2009	Empresa Katia Ferreira Conta Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3547	00012.001086/2009-03	2009	26/6/2009	CENSIPAM	P.A	ENAP	Arquivado
3548	00012.001262/2009-07	2009	28/6/2009	CENSIPAM	P.A	CARNEIRO LTDA	Arquivado
3549	00012.001257/2009-96	2009	28/6/2009	CENSIPAM	P.A	MARAFON E PETKOW LTDA	Arquivado
3550	00012.001258/2009-31	2009	28/6/2009	CENSIPAM	P.A	MARAFON E PETKOW LTDA	Arquivado
3551	00012.001112/2009-95	2009	29/6/2009	PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
3552	00012.001180/2009-54	2009	30/6/2009	Eder Leite Cequeira Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3553	00012.001122/2009-21	2009	30/6/2009	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
3554	00012.001116/2009-73	2009	30/6/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3555	00012.001123/2009-75	2009	30/6/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
3556	00012.001120/2009-31	2009	30/6/2009	CR - BE	P.A	MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Arquivado
3557	00012.001129/2009-42	2009	1/7/2009	Empresa Nutri Limp Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3558	00012.001126/2009-17	2009	1/7/2009	Empresa Santa Helena Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3559	00014.000437/2009-31	2009	1/7/2009	CETEST	P.A	CR - MN	Arquivado
3560	00012.001131/2009-11	2009	1/7/2009	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
3561	00012.001138/2009-33	2009	2/7/2009	Empresa DLF Engenharia Comércio e Representação Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3562	00012.001144/2009-91	2009	3/7/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3563	00012.001146/2009-80	2009	3/7/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado



3564	00012.001148/2009-79	2009	3/7/2009	Empresa Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3565	00012.000811/2009-18	2009	3/7/2009	Pagamento de Diárias - Militares	P.A	Censipam	Arquivado
3566	00012.001147/2009-24	2009	3/7/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3567	00012.001145/2009-35	2009	3/7/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
3568	00014.000313/2009-55	2009	3/7/2009	HC Pecas S/A	P.A	CR - MN	Arquivado
3569	00012.001136/2009-44	2009	3/7/2009	CENSIPAM	P.A	ENGEMIL - ENGENHARIA	Arquivado
3570	00012.001160/2009-83	2009	6/7/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
3571	00012.001128/2009-06	2009	6/7/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3572	00012.001140/2009-11	2009	6/7/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3573	00012.001141/2009-57	2009	6/7/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3574	00012.001142/2009-00	2009	6/7/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3575	00012.001154/2009-26	2009	6/7/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3576	00012.001153/2009-81	2009	6/7/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3577	00012.001159/2009-59	2009	6/7/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3578	00015.000500/2009-29	2009	6/7/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3579	00015.000501/2009-73	2009	6/7/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3580	00015.000502/2009-18	2009	6/7/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3581	00012.001133/2009-19	2009	7/7/2009	ARCO-VERDE	P.A	Censipam	Arquivado
3582	00012.001165/2009-14	2009	7/7/2009	Ressarcimento de Despesa com Servidor	P.A	Censipam	Arquivado
3583	00012.001164/2009-61	2009	7/7/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3584	00014.000448/2009-11	2009	7/7/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
3585	00014.000483/2009-30	2009	7/7/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3586	00012.001181/2009-07	2009	8/7/2009	CENSIPAM	P.A	AQUISIÇÃO DE CORREIAS E MANGUEIRAS	Arquivado
3587	00012.001186/2009-21	2009	8/7/2009	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
3588	00012.001178/2009-85	2009	8/7/2009	CENSIPAM	P.A	GT. PRODUÇÕES GRÁFICAS	Arquivado
3589	00012.001179/2009-20	2009	8/7/2009	CENSIPAM	P.A	ROLAMENTOS E VEDAÇÕES	Arquivado
3590	00012.001191/2009-34	2009	9/7/2009	Empresa Servinter Serviços Terceirizados Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3591	00014.000468/2009-91	2009	9/7/2009	INL PCS S.A - OI	P.A	CR - MN	Arquivado
3592	00012.001192/2009-89	2009	10/7/2009	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
3593	00012.001173/2009-52	2009	10/7/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3594	00012.001175/2009-41	2009	10/7/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3595	00012.001176/2009-96	2009	10/7/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3596	00012.001177/2009-31	2009	10/7/2009	Empresa Marofon e Petkow Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3597	00012.001193/2009-23	2009	10/7/2009	Empresa Panacopy Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3598	00015.000517/2009-86	2009	10/7/2009	Empresa M.M Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3599	00016.000522/2009-89	2009	10/7/2009	Empresa Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3600	00016.000523/2009-23	2009	10/7/2009	Empresa Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
3601	00016.000524/2009-78	2009	10/7/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
3602	00015.000511/2009-17	2009	10/7/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3603	00012.001187/2009-76	2009	13/7/2009	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
3604	00012.001199/2009-09	2009	13/7/2009	CENSIPAM	P.A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA	Arquivado
3605	00012.001197/2009-10	2009	13/7/2009	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
3606	00012.001208/2009-53	2009	14/7/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3607	00012.001206/2009-64	2009	14/7/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3608	00016.000525/2009-12	2009	14/7/2009	CR - PV	P.A	TECHNO SERVICE	Arquivado
3609	00014.000488/2009-62	2009	15/7/2009	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
3610	00012.001211/2009-77	2009	15/7/2009	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
3611	00012.001214/2009-19	2009	15/7/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3612	00014.000491/2009-86	2009	15/7/2009	CR - MN	P.A	VDL - POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Arquivado
3613	00012.001216/2009-08	2009	16/7/2009	Display Studio Comércio Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
3614	00015.000529/2009-19	2009	16/7/2009	CR - BE	P.A	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
3615	00015.000516/2009-31	2009	16/7/2009	Empresa L. Sales Prestação de Serviços Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3616	00015.000525/2009-22	2009	16/7/2009	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3617	00015.000514/2009-42	2009	16/7/2009	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
3618	00012.000573/2009-41	2009	16/7/2009	CGPAL	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
3619	00012.001217/2009-63	2009	19/7/2009	CGPAL	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
3620	00012.001228/2009-24	2009	20/7/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3621	00012.001231/2009-48	2009	20/7/2009	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
3622	00012.001229/2009-79	2009	20/7/2009	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
3623	00012.001227/2009-80	2009	20/7/2009	ARCO-VERDE	P.A	Censipam	Arquivado
3624	00016.000554/2009-64	2009	20/7/2009	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
3625	00015.000550/2009-14	2009	20/7/2009	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
3626	00012.001221/2009-11	2009	20/7/2009	CENSIPAM	P.A	FAMA SERV. DE ENTREGA LTDA-ME	Arquivado
3627	00016.000558/2009-62	2009	20/7/2009	CR - PV	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3628	00014.000487/2009-18	2009	20/7/2009	CR - MN	P.A	MAUÉS	Arquivado
3629	00014.000479/2009-71	2009	20/7/2009	CR - MN	P.A	MAUÉS (OFFICE BOY)	Arquivado
3630	00014.000509/2009-40	2009	20/7/2009	CR - MN	P.A	MAUÉS CONSTRUÇÃO, COM. E SERV. LTDA	Arquivado
3631	00016.000566/2009-17	2009	20/7/2009	CR - PV	P.A	MEGA BRASIL	Arquivado
3632	00016.000534/2009-11	2009	20/7/2009	CR - PV	P.A	POSTO ONCINHA	Arquivado
3633	00012.001222/2009-57	2009	20/7/2009	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3634	00014.000507/2009-51	2009	22/7/2009	CR - MN	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
3635	00014.000520/2009-18	2009	22/7/2009	CR - MN	P.A	HIZZO LUXOR	Arquivado
3636	00012.001237/2009-15	2009	22/7/2009	CR - BE	P.A	VIVO	Arquivado
3637	00012.001245/2009-61	2009	23/7/2009	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
3638	00015.000557/2009-28	2009	23/7/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3639	00012.000502/2009-28	2009	23/7/2009	MISSÃO	P.A	CR - MN	Arquivado
3640	00012.001083/2009-61	2009	23/7/2009	MISSÃO	P.A	CR - MN	Arquivado
3641	00014.000526/2009-87	2009	24/7/2009	CR - MN	P.A	CRIART	Arquivado
3642	00014.000514/2009-52	2009	24/7/2009	CR - MN	P.A	KPO SERVIÇOS DE JARDINAGEM	Arquivado
3643	00012.001251/2009-19	2009	24/7/2009	CENSIPAM	P.A	SERVNAC	Arquivado
3644	00012.001252/2009-63	2009	24/7/2009	CENSIPAM	P.A	SERVNAC	Arquivado
3645	00012.001254/2009-52	2009	27/7/2009	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
3646	00016.000600/2009-45	2009	28/7/2009	CR - PV	P.A	ARAÚJO ABREU ENGENHARIA LTDA	Arquivado
3647	00014.000532/2009-34	2009	28/7/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3648	00014.000533/2009-89	2009	28/7/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3649	00016.000577/2009-99	2009	28/7/2009	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3650	00016.000593/2009-81	2009	28/7/2009	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3651	00014.000511/2009-19	2009	28/7/2009	CR - MN	P.A	MANAUS ENERGIA S/A	Arquivado
3652	00012.001256/2009-41	2009	28/7/2009	CENSIPAM	P.A	MARAFON E PETKOW LTDA	Arquivado
3653	00012.001267/2009-21	2009	29/7/2009	CENSIPAM	P.A	AIRWAY TRANSPORTES LTDA	Arquivado
3654	00012.001274/2009-23	2009	29/7/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3655	00015.000555/2009-39	2009	29/7/2009	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
3656	00012.0001265/2009-32	2009	29/7/2009	TECLIMP	P.A	Censipam	Arquivado
3657	00014.000546/2009-58	2009	29/7/2009	CR - MN	P.A	CRIART	Arquivado
3658	00014.000537/2009-67	2009	29/7/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3659	00016.000624/2009-42	2009	29/7/2009	CR - PV	P.A	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS	Arquivado
3660	00016.000509/2009-20	2009	29/7/2009	TEREZINHA ALVES DOS SANTOS BARBOSA	P.A	PORTO VELHO	Arquivado
3661	00012.001253/2009-16	2009	30/7/2009	Inscrição de Servidor em Curso da ENAP	P.A	Censipam	Arquivado
3662	00014.000542/2009-70	2009	30/7/2009	CR - MN	P.A	NATI DISTRIBUIDORA	Arquivado
3663	00012.001282/2009-70	2009	30/7/2009	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
3664	00012.001279/2009-56	2009	30/7/2009	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3665	00012.001284/2009-69	2009	31/7/2009	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3666	00012.001295/2009-49	2009	3/8/2009	CENSIPAM	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado
3667	00012.001296/2009-93	2009	3/8/2009	CENSIPAM	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado
3668	00012.001297/2009-38	2009	3/8/2009	CENSIPAM	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado
3669	00012.001298/2009-82	2009	3/8/2009	CENSIPAM	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado
3670	00012.001299/2009-27	2009	3/8/2009	CENSIPAM	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado



3671	00012.001290/2009-16	2009	3/8/2009	ARCO-VERDE	P.A	Censipam	Arquivado
3672	00012.001302/2009-11	2009	3/8/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3673	00016.000640/2009-97	2009	3/8/2009	EMPRESA NOVO TEMPO	P.A	CR - PV	Arquivado
3674	00012.001300/2009-13	2009	3/8/2009	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
3675	00012.001303/2009-57	2009	3/8/2009	CENSIPAM	P.A	INFOVIA	Arquivado
3676	00012.001301/2009-68	2009	3/8/2009	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA	Arquivado
3677	00012.001306/2009-91	2009	4/8/2009	CENSIPAM	P.A	DLF ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	Arquivado
3678	00015.000545/2009-01	2009	4/8/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3679	00012.001307/2009-35	2009	4/8/2009	CENSIPAM	P.A	NUTRI LIMP	Arquivado
3680	00016.000630/2009-51	2009	5/8/2009	CR - PV	P.A	ARAÚJO ABREU ENGENHARIA LTDA	Arquivado
3681	00012.001310/2009-59	2009	5/8/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3682	00012.001288/2009-47	2009	5/8/2009	ARCO-VERDE	P.A	Censipam	Arquivado
3683	00012.001293/2009-50	2009	5/8/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3684	00012.001314/2009-37	2009	5/8/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3685	00012.001311/2009-01	2009	5/8/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3686	00012.001320/2009-94	2009	5/8/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3687	00012.001294/2009-02	2009	5/8/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3688	00012.001412/2009-74	2009	5/8/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3689	00012.001292/2009-13	2009	5/8/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
3690	00014.000563/2009-95	2009	5/8/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3691	00012.001313/2009-92	2009	5/8/2009	CR - MN	P.A	JOSÉ CARVALHO DE MORAES	Arquivado
3692	00015.000553/2009-40	2009	5/8/2009	CR - BE	P.A	SLASS	Arquivado
3693	00012.001312/2009-48	2009	5/8/2009	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
3694	00012.001323/2009-28	2009	6/8/2009	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
3695	00012.001332/2009-19	2009	6/8/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3696	00012.001324/2009-72	2009	6/8/2009	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
3697	00012.001325/2009-17	2009	6/8/2009	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
3698	00012.001326/2009-61	2009	6/8/2009	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
3699	00012.001327/2009-14	2009	6/8/2009	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
3700	00012.001328/2009-51	2009	6/8/2009	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
3701	00012.001329/2009-03	2009	6/8/2009	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
3702	00012.001330/2009-20	2009	6/8/2009	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
3703	00016.000526/2009-67	2009	6/8/2009	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
3704	00012.001335/2009-52	2009	7/8/2009	CENSIPAM	P.A	CEB,CAESB,VISUAL,MONTE SINAI,DELTA E SITRAN	Arquivado
3705	00015.000617/2009-11	2009	7/8/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3706	00016.000650/2009-22	2009	7/8/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
3707	00016.000651/2009-77	2009	7/8/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
3708	00012.001338/2009-96	2009	7/8/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
3709	00012.001339/2009-31	2009	7/8/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
3710	00012.001340/2009-65	2009	7/8/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
3711	00012.001341/2009-11	2009	7/8/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
3712	00012.001342/2009-54	2009	7/8/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
3713	00012.001393/2009-07	2009	7/8/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
3714	00012.001349/2009-76	2009	10/8/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3715	00012.001354/2009-89	2009	11/8/2009	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRESA NACIONAL	Arquivado
3716	00015.000598/2009-14	2009	11/8/2009	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
3717	00012.001352/2009-90	2009	11/8/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3718	00014.000564/2009-30	2009	12/8/2009	CR - MN	P.A	HIZZO LUXOR	Arquivado
3719	00016.000646/2009-69	2009	12/8/2009	CR - PV	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3720	00014.000550/2009-16	2009	12/8/2009	CR - MN	P.A	TNL PCS - OI	Arquivado
3721	00014.000558/2009-82	2009	12/8/2009	CR - MN	P.A	VDL - POSTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Arquivado
3722	00012.001365/2009-69	2009	13/8/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3723	00012.001371/2009-16	2009	13/8/2009	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
3724	00014.000574/2009-75	2009	13/8/2009	CR - MN	P.A	CRIART	Arquivado
3725	00014.000575/2009-10	2009	13/8/2009	CR - MN	P.A	CRIART	Arquivado
3726	00012.001364/2009-14	2009	13/8/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3727	00012.001366/2009-11	2009	13/8/2009	CR - BE E CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3728	00015.000594/2009-36	2009	13/8/2009	CR - BE	P.A	L. SALES	Arquivado
3729	00015.000375/2009-57	2009	13/8/2009	CR - BE	P.A	NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
3730	00012.001361/2009-81	2009	13/8/2009	CENSIPAM	P.A	PANACOPY COM.EQUIP. REPROGRAFICOS LTDA	Arquivado
3731	00015.000608/2009-11	2009	13/8/2009	CR - BE	P.A	POSTO PLATINO	Arquivado
3732	00012.001383/2009-70	2009	13/8/2009	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
3733	00012.001380/2009-15	2009	14/8/2009	ARCO-VERDE	P.A	Censipam	Arquivado
3734	00012.001370/2009-71	2009	14/8/2009	MISSAO	P.A	Censipam	Arquivado
3735	00012.001378/2009-38	2009	14/8/2009	NUTRI FAZ	P.A	Censipam	Arquivado
3736	00012.001247/2008-70	2009	15/8/2009	EMBRATEL	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3737	00012.001381/2009-51	2009	17/8/2009	CENSIPAM	P.A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Arquivado
3738	00016.000681/2009-83	2009	17/8/2009	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3739	00012.001383/2009-41	2009	17/8/2009	ARCO-VERDE	P.A	Censipam	Arquivado
3740	00016.000702/2009-61	2009	17/8/2009	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
3741	00016.000649/2009-06	2009	17/8/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
3742	00014.000576/2009-64	2009	17/8/2009	CR - MN	P.A	MAUES	Arquivado
3743	00012.001367/2009-58	2009	17/8/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD TURISMO	Arquivado
3744	00012.001369/2009-47	2009	17/8/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD TURISMO	Arquivado
3745	00012.001369/2009-47	2009	17/8/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD TURISMO	Arquivado
3746	00012.001568/2009-01	2009	17/8/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD TURISMO	Arquivado
3747	00012.001333/2009-63	2009	18/8/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - MN	Arquivado
3748	00014.000583/2009-66	2009	18/8/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3749	00015.000596/2009-15	2009	18/8/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3750	00015.000599/2009-69	2009	18/8/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3751	00015.000616/2009-68	2009	18/8/2009	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RÁPIDAS LTDA-ME	Arquivado
3752	00012.001382/2009-31	2009	18/8/2009	CENSIPAM	P.A	SERVITER - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Arquivado
3753	00012.001399/2009-53	2009	20/8/2009	CENSIPAM	P.A	AEROGLOSS BRASILEIRA S.A	Arquivado
3754	00016.000716/2009-84	2009	20/8/2009	CR - PV	P.A	ARAÚJO ABREU LTDA	Arquivado
3755	00012.001337/2009-41	2009	20/8/2009	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
3756	00015.000631/2009-14	2009	20/8/2009	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
3757	00016.000721/2009-97	2009	20/8/2009	CR - PV	P.A	FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS	Arquivado
3758	00012.001421/2009-94	2009	20/8/2009	CR - MN	P.A	MTR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Arquivado
3759	00015.000445/2009-77	2009	20/8/2009	CR - BE	P.A	NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
3760	00015.000519/2009-75	2009	20/8/2009	CR - BE	P.A	NORSERGER VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
3761	00016.000720/2009-42	2009	20/8/2009	CR - PV	P.A	POSTO SÃO PAULO	Arquivado
3762	00014.000530/2009-45	2009	21/8/2009	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
3763	00014.000247/2009-13	2009	21/8/2009	CR - MN	P.A	CONTRATAÇÃO WORK CENTER	Arquivado
3764	00014.000591/2009-11	2009	21/8/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3765	00014.000602/2009-54	2009	21/8/2009	CR - MN	P.A	MAUÉS CONSTRUÇÃO, COM. E SERV. LTDA	Arquivado
3766	00012.001413/2009-19	2009	24/8/2009	CENSIPAM	P.A	ARWAY TRANSPORTE LTDA	Arquivado
3767	00015.000659/2009-43	2009	25/8/2009	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
3768	00012.001427/2009-54	2009	25/8/2009	JB Monteiro Cardoso Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
3769	00012.001424/2009-07	2009	26/8/2009	GETRONICS LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
3770	00012.001421/2009-65	2009	26/8/2009	Suprimento de Fundos Missão Arco Verde	P.A	CR - MN	Arquivado
3771	00012.001417/2009-05	2009	26/8/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - MN	Arquivado
3772	00012.001410/2009-85	2009	26/8/2009	CENSIPAM	P.A	DIRAF	Arquivado
3773	00012.001408/2009-14	2009	26/8/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD	Arquivado
3774	00012.001409/2009-51	2009	26/8/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD	Arquivado
3775	00012.001411/2009-20	2009	26/8/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD	Arquivado
3776	00015.000633/2009-03	2009	27/8/2009	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
3777	00016.000745/2009-46	2009	27/8/2009	CR - PV	P.A	CONAPE DISTRIBUIDORA	Arquivado
3778	00015.000628/2009-92	2009	27/8/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3779	00015.000629/2009-37	2009	27/8/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3780	00016.000710/2009-15	2009	27/8/2009	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3781	00012.001429/2009-21	2009	27/8/2009	CR - MN	P.A	KPO SERVIÇOS DE JARDINAGEM	Arquivado
3782	00012.001428/2009-87	2009	27/8/2009	CENSIPAM	P.A	OI	Arquivado



3783	00012.001431/2009-09	2009	27/8/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMÔNIO	Arquivado
3784	00012.001432/2009-45	2009	27/8/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMÔNIO	Arquivado
3785	00015.000527/2009-11	2009	27/8/2009	CR - BE	P.A	VIVO	Arquivado
3786	00012.001434/2009-34	2009	28/8/2009	MISSÃO	P.A	Censipam	Arquivado
3787	00012.001436/2009-23	2009	28/8/2009	PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLA-MENTO LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
3788	00012.001437/2009-78	2009	28/8/2009	CR - BE	P.A	CONTROLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL	Arquivado
3789	00012.001435/2009-89	2009	28/8/2009	CENSIPAM	P.A		Arquivado
3790	00012.001441/2009-36	2009	31/8/2009	CENSIPAM	P.A	CORREIOS	Arquivado
3791	00012.001447/2009-11	2009	1/9/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3792	00012.001448/2009-27	2009	1/9/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3793	00012.001448/2009-58	2009	1/9/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3794	00012.001446/2009-69	2009	1/9/2009	Valle Serv. Traduções Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
3795	00012.001450/2009-27	2009	1/9/2009	Arte Digital Com. Visual Ltda-ME	P.A	CR - BE	Arquivado
3796	00016.000748/2009-80	2009	1/9/2009	CR - PV	P.A	EMPRESA MEGA BRASIL	Arquivado
3797	00012.001449/2009-01	2009	1/9/2009	CENSIPAM	P.A	NUTRI LIMP	Arquivado
3798	00012.001454/2009-13	2009	1/9/2009	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA	Arquivado
3799	00012.001460/2009-62	2009	2/9/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3800	00012.001456/2009-02	2009	2/9/2009	CENSIPAM	P.A	DLF ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	Arquivado
3801	00012.001464/2009-41	2009	3/9/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3802	00012.001466/2009-30	2009	3/9/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3803	00012.001442/2009-81	2009	3/9/2009	CENSIPAM	P.A	CORREIOS	Arquivado
3804	00012.001465/2009-95	2009	3/9/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3805	00012.001467/2009-84	2009	3/9/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - MN	Arquivado
3806	00012.001463/2009-04	2009	3/9/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - PV	Arquivado
3807	00012.001482/2009-22	2009	4/9/2009	CENSIPAM	P.A	AIRWAY TRANSPORTES LTDA	Arquivado
3808	00012.001484/2009-11	2009	4/9/2009	CR - BE	P.A	ARTE SHOW COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	Arquivado
3809	00012.001473/2009-31	2009	4/9/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3810	00015.000670/2009-11	2009	4/9/2009	CR - BE	P.A	CARAJAS LTDA	Arquivado
3811	00012.001483/2009-77	2009	4/9/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3812	00014.000578/2009-53	2009	4/9/2009	CR - MN	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
3813	00014.000580/2009-22	2009	4/9/2009	CR - MN	P.A	EMPRESA	Arquivado
3814	00012.001475/2009-21	2009	4/9/2009	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
3815	00012.001478/2009-64	2009	4/9/2009	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
3816	00015.000465/2009-48	2009	4/9/2009	CR - BE	P.A	VIVO	Arquivado
3817	00012.001488/2009-08	2009	8/9/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3818	00014.000637/2009-93	2009	8/9/2009	CR - MN	P.A	HIZZO LUXOR	Arquivado
3819	00012.001486/2009-19	2009	8/9/2009	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
3820	00014.000625/2009-69	2009	8/9/2009	CR - MN	P.A	VOL POSTO DE GASOLINA	Arquivado
3821	00012.000628/2009-01	2009	8/9/2009	CENSIPAM	P.A		Arquivado
3822	00012.001500/2009-76	2009	9/9/2009	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
3823	00012.001493/2009-11	2009	9/9/2009	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
3824	00012.001501/2009-11	2009	9/9/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3825	00015.000688/2009-13	2009	9/9/2009	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
3826	00014.000645/2009-30	2009	9/9/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3827	00016.000760/2009-94	2009	9/9/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
3828	00016.000761/2009-39	2009	9/9/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
3829	00016.000762/2009-83	2009	9/9/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
3830	00012.001492/2009-68	2009	9/9/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMÔNIO	Arquivado
3831	00012.001497/2009-91	2009	9/9/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
3832	00015.000665/2009-09	2009	9/9/2009	CR - BE	P.A	SLASS	Arquivado
3833	00015.000666/2009-45	2009	9/9/2009	CR - BE	P.A	SLASS	Arquivado
3834	00012.001502/2009-65	2009	10/9/2009	CR - MN	P.A	ASA TRANSPORTE DE CARGAS VIA TERRESTRE	Arquivado
3835	00012.001507/2009-98	2009	10/9/2009	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa Nacional	Arquivado
3836	00012.001468/2009-29	2009	10/9/2009	MISSÃO	P.A	Censipam	Arquivado
3837	00016.000785/2009-98	2009	10/9/2009	CR - PV	P.A	FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS	Arquivado
3838	00015.000690/2009-84	2009	10/9/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3839	00015.000691/2009-29	2009	10/9/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3840	00016.000756/2009-26	2009	10/9/2009	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
3841	00012.001515/2009-34	2009	11/9/2009	CR - MN	P.A	L.M. GONÇALVES COMP. ELETRÔNICOS LTDA	Arquivado
3842	00016.000765/2009-17	2009	11/9/2009	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3843	00012.001511/2009-56	2009	11/9/2009	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
3844	00012.001519/2009-12	2009	14/9/2009	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
3845	00012.001520/2009-47	2009	14/9/2009	IMPrensa Nacional	P.A	Censipam	Arquivado
3846	00012.001503/2009-18	2009	14/9/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - MN	Arquivado
3847	00012.001516/2009-89	2009	15/9/2009	ARCO-VERDE	P.A	Censipam	Arquivado
3848	00012.001522/2009-36	2009	15/9/2009	Suprimento de Fundos Missão Arco Verde	P.A	Censipam	Arquivado
3849	00012.001521/2009-91	2009	15/9/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - PV	Arquivado
3850	00012.001522/2009-36	2009	15/9/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - PV	Arquivado
3851	00012.001508/2009-32	2009	15/9/2009	CENSIPAM	P.A	SERVITER - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Arquivado
3852	00012.001533/2009-16	2009	16/9/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3853	00012.001532/2009-71	2009	16/9/2009	CR - BE E CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3854	00012.001541/2009-62	2009	16/9/2009	CENSIPAM	P.A	PANACOPY COM.EQUIP. REPROGRÁFICOS LTDA	Arquivado
3855	00012.001534/2009-61	2009	16/9/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
3856	00014.000621/2009-81	2009	17/9/2009	CR - MN	P.A	TNL PCS S.A	Arquivado
3857	00012.001481/2009-88	2009	18/9/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3858	00012.001548/2009-84	2009	21/9/2009	ARCO-VERDE	P.A	Censipam	Arquivado
3859	00012.001548/2009-84	2009	21/9/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3860	00012.001549/2009-29	2009	21/9/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMÔNIO	Arquivado
3861	00016.000835/2009-37	2009	22/9/2009	CR - PV	P.A	ARAÚJO ABREU ENGENHARIA LTDA	Arquivado
3862	00015.000767/2009-16	2009	22/9/2009	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
3863	00016.000837/2009-26	2009	22/9/2009	CR - PV	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3864	00012.001560/2009-99	2009	24/9/2009	MISSÃO	P.A	CR - PV	Arquivado
3865	00016.000857/2009-05	2009	25/9/2009	Suprimento para Atender Missão ret. VSATS	P.A	CR - PV	Arquivado
3866	00015.000730/2009-98	2009	28/9/2009	CR - BE	P.A		Arquivado
3867	00014.000665/2009-19	2009	29/9/2009	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
3868	00014.000666/2009-55	2009	29/9/2009	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
3869	00012.001582/2009-59	2009	29/9/2009	CENSIPAM	P.A	CAESB, CEB, VISUAL, MONTE SINAI, DELTA E SITRAN	Arquivado
3870	00012.001590/2009-03	2009	29/9/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3871	00012.001590/2009-03	2009	29/9/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3872	00016.000807/2009-10	2009	29/9/2009	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
3873	00015.000726/2009-20	2009	29/9/2009	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
3874	00016.000796/2009-78	2009	29/9/2009	CR - PV	P.A	COMERCIAL COLUMBIA LTDA	Arquivado
3875	00016.000797/2009-12	2009	29/9/2009	CR - PV	P.A	COMERCIAL COLUMBIA LTDA	Arquivado
3876	00014.000672/2009-11	2009	29/9/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3877	00015.000723/2009-96	2009	29/9/2009	CR - BE	P.A	L. SALES	Arquivado
3878	00014.00653/2009-36	2009	29/9/2009	CR - MN	P.A	MAUES	Arquivado
3879	00014.000663/2009-11	2009	29/9/2009	CR - MN	P.A	MAUES CONSTRUÇÃO. COM. E SERV. LTDA	Arquivado
3880	00014.000654/2009-21	2009	29/9/2009	CR - MN	P.A	MAUES CONSTRUÇÃO. COM. E SERV. LTDA	Arquivado
3881	00015.000713/2009-51	2009	29/9/2009	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
3882	00015.000647/2009-19	2009	29/9/2009	CR - BE	P.A	NORSERVEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
3883	00015.000705/2009-12	2009	29/9/2009	CR - BE	P.A	POSTO PLATINO	Arquivado
3884	00012.001588/2009-26	2009	29/9/2009	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3885	00014.000664/2009-66	2009	29/9/2009	CR - MN	P.A		Arquivado
3886	00014.000657/2009-64	2009	30/9/2009	CR - MN	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
3887	00012.001573/2009-68	2009	30/9/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - PV	Arquivado
3888	00012.001578/2009-91	2009	30/9/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - PV	Arquivado
3889	00015.000755/2009-91	2009	30/9/2009	CR - BE	P.A	SLASS	Arquivado



3890	00015.000756/2009-36	2009	30/9/2009	CR - BE	P.A	SLASS	Arquivado
3891	00015.000632/2009-51	2009	30/9/2009	CR - BE	P.A	VIVO	Arquivado
3892	00012.001604/2009-81	2009	1/10/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3893	00012.001596/2009-72	2009	1/10/2009	CENSIPAM	P.A	CORREIOS	Arquivado
3894	00014.000694/2009-72	2009	1/10/2009	CR - MN	P.A	KPO SERVIÇOS DE JARDINAGEM	Arquivado
3895	00012.001572/2009-13	2009	1/10/2009	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3896	00012.001610/2009-38	2009	2/10/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3897	00012.001611/2009-82	2009	2/10/2009	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
3898	00012.001575/2009-57	2009	2/10/2009	ARCO-VERDE	P.A	Censipam	Arquivado
3899	00012.001597/2009-17	2009	2/10/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3900	00012.001599/2009-14	2009	2/10/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
3901	00012.001612/2009-27	2009	2/10/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3902	00012.001600/2009-01	2009	2/10/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
3903	00012.001608/2009-69	2009	2/10/2009	CENSIPAM	P.A	DLF ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	Arquivado
3904	00012.001614/2009-16	2009	2/10/2009	CENSIPAM	P.A	NUTRI LIMP	Arquivado
3905	00012.001619/2009-49	2009	3/10/2009	CENSIPAM	P.A	AIRWAY TRANSPORTES LTDA	Arquivado
3906	00012.001718/2009-21	2009	4/10/2009	CENSIPAM	P.A	AIRWAY TRANSPORTES LTDA	Arquivado
3907	00012.001761/2009-96	2009	4/10/2009	CENSIPAM	P.A	ALMOXARIFADO - CCG	Arquivado
3908	00014.000721/2009-15	2009	4/10/2009	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
3909	00012.001757/2009-28	2009	4/10/2009	CR - BE	P.A	CEMAT	Arquivado
3910	00012.001759/2009-17	2009	4/10/2009	CENSIPAM	P.A	DLF ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	Arquivado
3911	00014.000765/2009-37	2009	4/10/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3912	00012.000313/2009-75	2009	4/10/2009	CENSIPAM	P.A	MILITARES	Arquivado
3913	00012.001760/2009-41	2009	4/10/2009	CENSIPAM	P.A	NUTRI LIMP	Arquivado
3914	00012.001756/2009-83	2009	4/10/2009	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
3915	00012.001738/2009-00	2009	4/10/2009	CGPAL	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
3916	00012.001738/2009-00	2009	4/10/2009	CGPAL	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
3917	00012.001739/2009-46	2009	4/10/2009	CGPAL	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
3918	00012.001758/2009-72	2009	4/10/2009	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA	Arquivado
3919	00012.001640/2009-44	2009	4/10/2009	CENSIPAM	P.A		Arquivado
3920	00012.001618/2009-02	2009	5/10/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3921	00014.000715/2009-50	2009	5/10/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3922	00012.001606/2009-70	2009	5/10/2009	CENSIPAM	P.A	MILITARES	Arquivado
3923	00012.001617/2009-50	2009	5/10/2009	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
3924	00015.000825/2009-10	2009	6/10/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3925	00012.001592/2009-94	2009	6/10/2009	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3926	00015.000803/2009-41	2009	6/10/2009	CR - BE	P.A	VIVO	Arquivado
3927	00012.001632/2009-06	2009	7/10/2009	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
3928	00012.001631/2009-53	2009	7/10/2009	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
3929	00012.001633/2009-42	2009	7/10/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3930	00014.000714/2009-13	2009	7/10/2009	Fé Com. De Combustíveis de Petróleo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
3931	00012.0001838/2009-28	2009	7/10/2009	MANAUS AUTOCENTER LTDA	P.A	CR - MN	Arquivado
3932	00012.001624/2009-51	2009	7/10/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - PV	Arquivado
3933	00016.000880/2009-91	2009	7/10/2009	MISSAO	P.A	CR - PV	Arquivado
3934	00015.000824/2009-67	2009	7/10/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3935	00015.000827/2009-09	2009	7/10/2009	CR - BE	P.A	EMPRESA PLATINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Arquivado
3936	00012.001630/2009-17	2009	7/10/2009	CENSIPAM	P.A	OI	Arquivado
3937	00012.001609/2009-11	2009	7/10/2009	CENSIPAM	P.A	SERVNAC	Arquivado
3938	00015.000745/2009-56	2009	8/10/2009	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
3939	00014.000705/2009-14	2009	8/10/2009	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
3940	00014.000706/2009-69	2009	8/10/2009	CR - MN	P.A	CINDACTA IV	Arquivado
3941	00015.000789/2009-86	2009	8/10/2009	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
3942	00014.000723/2009-04	2009	8/10/2009	CR - MN	P.A	CR IART	Arquivado
3943	00015.000548/2009-37	2009	8/10/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3944	00014.000670/2009-13	2009	8/10/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3945	00014.000735/2009-21	2009	8/10/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3946	00016.000840/2009-40	2009	8/10/2009	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3947	00014.000731/2009-42	2009	8/10/2009	CR - MN	P.A	HIZZO LUXOR	Arquivado
3948	00016.000886/2009-69	2009	8/10/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
3949	00016.000888/2009-58	2009	8/10/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
3950	00016.000889/2009-01	2009	8/10/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
3951	00014.000734/2009-86	2009	8/10/2009	CR - MN	P.A	MAUES	Arquivado
3952	00014.000730/2009-06	2009	8/10/2009	CR - MN	P.A	MAUES	Arquivado
3953	00014.000711/2009-71	2009	8/10/2009	CR - MN	P.A	MAUES CONSTRUÇÃO. COM. E SERV. LTDA	Arquivado
3954	00016.000899/2009-38	2009	8/10/2009	CR - PV	P.A	POSTO ONCINHA	Arquivado
3955	00014.000720/2009-62	2009	8/10/2009	CR - MN	P.A	POSTO VDL	Arquivado
3956	00012.001641/2009-99	2009	8/10/2009	CENSIPAM	P.A	SERVITER - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Arquivado
3957	00012.001647/2009-66	2009	9/10/2009	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
3958	00016.000901/2009-79	2009	9/10/2009	CR - PV	P.A	CONAPE DISTRIBUIDORA	Arquivado
3959	00016.000902/2009-13	2009	9/10/2009	CR - PV	P.A	MEGA BRASIL	Arquivado
3960	00012.001642/2009-33	2009	9/10/2009	CENSIPAM	P.A	MILITARES COLABORES	Arquivado
3961	00012.001643/2009-88	2009	9/10/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
3962	00012.001645/2009-77	2009	9/10/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
3963	00014.000123/2009-38	2009	10/10/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
3964	00012.001595/2009-28	2009	13/10/2009	CENSIPAM	P.A	CORREIOS	Arquivado
3965	00012.001656/2009-57	2009	13/10/2009	CENSIPAM	P.A	VARIAS EMPRESAS	Arquivado
3966	00012.001655/2009-11	2009	13/10/2009	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
3967	00015.000848/2009-16	2009	14/10/2009	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
3968	00014.000724/2009-41	2009	14/10/2009	CR - MN	P.A	CR IART	Arquivado
3969	00012.001670/2009-51	2009	15/10/2009	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
3970	00012.001667/2009-37	2009	15/10/2009	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
3971	00012.001665/2009-48	2009	15/10/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3972	00012.000871/2009-09	2009	16/10/2009	ARCO-VERDE	P.A	CR - PV	Arquivado
3973	00015.000840/2009-50	2009	16/10/2009	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
3974	00012.001696/2009-28	2009	16/10/2009	CENSIPAM	P.A	PANACOPY COMEQUIP. REPROGRAFICOS LTDA	Arquivado
3975	00015.000826/2009-56	2009	16/10/2009	CR - BE	P.A	POSTO PLATINO	Arquivado
3976	00016.000884/2009-70	2009	19/10/2009	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3977	00016.000920/2009-03	2009	19/10/2009	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
3978	00016.000925/2009-28	2009	19/10/2009	CR - PV	P.A	FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS	Arquivado
3979	00016.000903/2009-68	2009	19/10/2009	CR - PV	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3980	00014.000699/2009-03	2009	20/10/2009	CR - MN	P.A	OI	Arquivado
3981	00012.001689/2009-05	2009	21/10/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3982	00012.001690/2009-21	2009	21/10/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
3983	00012.001691/2009-76	2009	21/10/2009	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPrensa NACIONAL	Arquivado
3984	00012.001688/2009-52	2009	21/10/2009	CENSIPAM	P.A	DLF ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	Arquivado
3985	00015.000873/2009-08	2009	21/10/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3986	00015.000878/2009-22	2009	21/10/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3987	00012.001684/2009-74	2009	21/10/2009	CR - BE E CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
3988	00012.001687/2009-16	2009	21/10/2009	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA	Arquivado
3989	00015.000822/2009-78	2009	22/10/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3990	00015.000823/2009-12	2009	22/10/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
3991	00012.001751/2009-57	2009	23/10/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3992	00012.001692/2009-11	2009	23/10/2009	Suprimento de Fundos Missão Arco Verde	P.A	CR - MN	Arquivado
3993	00012.001700/2009-29	2009	23/10/2009	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3994	00012.001698/2009-98	2009	23/10/2009	CR - PV	P.A	SERVIDOR	Arquivado
3995	00012.001699/2009-32	2009	23/10/2009	CR - MN	P.A	SERVIDORES	Arquivado
3996	00012.001706/2009-04	2009	27/10/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
3997	00012.001701/2009-73	2009	28/10/2009	CENSIPAM	P.A	EMPRESA AMAURI LEITE GONDINE ME	Arquivado



3998	00012.001720/2009-08	2009	28/10/2009	CENSIPAM	P.A	ORTON SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
3999	00015.000887/2009-42	2009	30/10/2009	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
4000	00014.000739/2009-14	2009	30/10/2009	CR - MN	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
4001	00014.000760/2009-12	2009	30/10/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4002	00015.000893/2009-71	2009	30/10/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4003	00016.000937/2009-52	2009	30/10/2009	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4004	00012.001732/2009-24	2009	30/10/2009	CENSIPAM	P.A	ISOFREA	Arquivado
4005	00015.000791/2009-55	2009	30/10/2009	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
4006	00012.001724/2009-88	2009	30/10/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMÔNIO	Arquivado
4007	00012.001722/2009-99	2009	30/10/2009	CENSIPAM	P.A	STAR ONE	Arquivado
4008	00012.001878/2009-70	2009	3/11/2009	MISSAO	P.A	CR - PV	Arquivado
4009	00012.001717/2009-92	2009	4/11/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4010	00012.001764/2009-20	2009	6/11/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
4011	00012.001765/2009-74	2009	6/11/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
4012	00012.001767/2009-63	2009	6/11/2009	CENSIPAM	P.A	Censipam	Arquivado
4013	00012.001776/2009-54	2009	6/11/2009	CENSIPAM	P.A	CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Arquivado
4014	00012.001766/2009-19	2009	6/11/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
4015	00012.001783/2009-56	2009	6/11/2009	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
4016	00012.001787/2009-34	2009	9/11/2009	CR - BE	P.A	ARAÚJO ABREU (SERVIÇO DE MANUTENÇÃO)	Arquivado
4017	00016.000972/2009-71	2009	9/11/2009	CENSIPAM	P.A	ARAÚJO ABREU CONSULTORIA	Arquivado
4018	00012.001789/2009-23	2009	9/11/2009	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
4019	00012.001777/2009-07	2009	9/11/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
4020	00012.001795/2009-81	2009	9/11/2009	CENSIPAM	P.A	CC/PR/IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
4021	00012.001779/2009-98	2009	9/11/2009	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
4022	00012.001782/2009-10	2009	9/11/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4023	00016.000970/2009-82	2009	9/11/2009	MEGA BRASIL LTDA	P.A	CR - PV	Arquivado
4024	00015.000926/2009-82	2009	9/11/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4025	00015.000927/2009-27	2009	9/11/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4026	00014.000773/2009-83	2009	9/11/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4027	00014.000767/2009-26	2009	9/11/2009	CR - MN	P.A	HIZZO LUXOR	Arquivado
4028	00016.000977/2009-02	2009	9/11/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
4029	00016.000978/2009-49	2009	9/11/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
4030	00016.000979/2009-93	2009	9/11/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
4031	00012.001780/2009-12	2009	9/11/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
4032	00012.001734/2009-13	2009	9/11/2009	CENSIPAM	P.A	SERVNAC	Arquivado
4033	00012.001791/2009-01	2009	9/11/2009	CENSIPAM	P.A	SIADS	Arquivado
4034	00012.001802/2009-44	2009	10/11/2009	CENSIPAM	P.A	AIRWAY TRANSPORTES LTDA	Arquivado
4035	00012.001801/2009-08	2009	10/11/2009	CENSIPAM	P.A	PANACOPY COM.EQUIP. REPROGRAFICOS LTDA	Arquivado
4036	00014.000771/2009-94	2009	11/11/2009	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
4037	00012.001803/2009-99	2009	11/11/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4038	00015.000930/2009-41	2009	11/11/2009	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
4039	00012.001811/2009-35	2009	11/11/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4040	00015.000911/2009-14	2009	11/11/2009	CR - BE	P.A	L. SALES	Arquivado
4041	00014.000770/2009-40	2009	11/11/2009	CR - MN	P.A	MAUES CONSTRUÇÃO. COM. E SERV. LTDA	Arquivado
4042	00014.000784/2009-63	2009	11/11/2009	CR - MN	P.A	MAUES CONSTRUÇÃO. COM. E SERV. LTDA	Arquivado
4043	00012.001775/2009-18	2009	12/11/2009	CENSIPAM	P.A	CONFECCÃO DE CRACHAS	Arquivado
4044	00012.001812/2009-80	2009	12/11/2009	CENSIPAM	P.A	EBC (PUBLICAÇÃO PREGÃO)	Arquivado
4045	00012.001816/2009-68	2009	13/11/2009	CENSIPAM	P.A	DIVERSAS EMPRESAS	Arquivado
4046	00015.000933/2009-84	2009	13/11/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
4047	00012.001825/2009-59	2009	16/11/2009	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
4048	00012.001827/2009-48	2009	16/11/2009	CGPAL	P.A	CCG	Arquivado
4049	00016.001002/2009-93	2009	16/11/2009	CR - PV	P.A	COMERCIAL COLUMBIA LTDA	Arquivado
4050	00014.000791/2009-65	2009	16/11/2009	CR - MN	P.A	CRIART	Arquivado
4051	00014.000790/2009-11	2009	16/11/2009	CR - MN	P.A	CRIART	Arquivado
4052	00014.000795/2009-43	2009	16/11/2009	CR - MN	P.A	EMPRESA ARMANDO MONTEIRO MAIA FILHO	Arquivado
4053	00014.000796/2009-98	2009	16/11/2009	CR - MN	P.A	EMPRESA IMAGEM, ÁUDIO E CÍIA	Arquivado
4054	00012.001832/2009-51	2009	16/11/2009	CENSIPAM	P.A	ESPAÇO E FORMA MOVEIS E DIVISÓRIAS LTDA	Arquivado
4055	00012.001819/2009-00	2009	16/11/2009	CENSIPAM	P.A	MANTAS MAGNETICAS	Arquivado
4056	00014.000814/2009-31	2009	16/11/2009	CR - MN	P.A	MAUES	Arquivado
4057	00015.000964/2009-35	2009	16/11/2009	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
4058	00015.000938/2009-15	2009	16/11/2009	CR - BE	P.A	POSTO PLATINO	Arquivado
4059	00014.000800/2009-18	2009	16/11/2009	CR - MN	P.A	POSTO VDL	Arquivado
4060	00015.000952/2009-19	2009	16/11/2009	CR - BE	P.A	SLASS	Arquivado
4061	00015.000954/2009-05	2009	16/11/2009	CR - BE	P.A	SLASS	Arquivado
4062	00015.000951/2009-66	2009	16/11/2009	CR - BE	P.A	SLASS CONSUTORIA LTDA	Arquivado
4063	00015.000953/2009-55	2009	16/11/2009	CR - BE	P.A	SLASS CONSUTORIA LTDA	Arquivado
4064	00012.001826/2009-01	2009	16/11/2009	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
4065	00016.001018/2009-04	2009	17/11/2009	COMERCIO DE UTENLIOS	P.A	Censipam	Arquivado
4066	00016.001018/2009-04	2009	17/11/2009	COMERCIO DE UTENLIOS	P.A	Censipam	Arquivado
4067	00016.0001020/2009-75	2009	17/11/2009	CR - PV	P.A	MANUTENÇÃO	Arquivado
4068	00012.001778/2009-43	2009	17/11/2009	CENSIPAM	P.A	SIADS	Arquivado
4069	00015.000940/2009-86	2009	18/11/2009	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
4070	00012.001784/2009-09	2009	18/11/2009	CENSIPAM	P.A	CORREIOS	Arquivado
4071	00012.001846/2009-74	2009	18/11/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4072	00015.000959/2009-22	2009	18/11/2009	CR - BE	P.A	L. SALES	Arquivado
4073	00015.000960/2009-57	2009	18/11/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
4074	00016.000985/2009-41	2009	19/11/2009	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
4075	00014.000807/2009-30	2009	19/11/2009	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4076	00015.000934/2009-29	2009	19/11/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
4077	00015.000934/2009-29	2009	19/11/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
4078	00014.000824/2009-77	2009	19/11/2009	CR - MN	P.A		Arquivado
4079	00015.000989/2009-39	2009	20/11/2009	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
4080	00012.001870/2009-11	2009	20/11/2009	CR - BE	P.A	CEMAT	Arquivado
4081	00012.001869/2009-89	2009	20/11/2009	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4082	00014.000774/2009-28	2009	23/11/2009	CR - MN	P.A	CARTUCHOS PARA IMPRESSORA	Arquivado
4083	00016.001004/2009-82	2009	23/11/2009	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
4084	00012.001873/2009-47	2009	23/11/2009	CENSIPAM	P.A	EBC (PUBLICAÇÃO PREGÃO)	Arquivado
4085	00014.000830/2009-24	2009	23/11/2009	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4086	00016.001010/2009-30	2009	23/11/2009	CR - PV	P.A	FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS	Arquivado
4087	00012.001876/2009-81	2009	23/11/2009	CENSIPAM	P.A	IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
4088	00012.001877/2009-25	2009	23/11/2009	CENSIPAM	P.A	IMPRENSA NACIONAL	Arquivado
4089	00016.001006/2009-71	2009	23/11/2009	CR - PV	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
4090	00012.001871/2009-58	2009	23/11/2009	CENSIPAM	P.A	SERVITER - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	Arquivado
4091	00012.001880/2009-99	2009	30/11/2009	CENSIPAM	P.A	ALMOXARIFADO - CCG	Arquivado
4092	00016.001051/2009-26	2009	30/11/2009	CR - PV	P.A	ARAUJO ABREU LTDA	Arquivado
4093	00012.001896/2009-51	2009	30/11/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
4094	00015.000979/2009-01	2009	30/11/2009	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
4095	00012.001891/2009-29	2009	30/11/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4096	00014.000799/2009-21	2009	30/11/2009	CR - MN	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
4097	00015.000982/2009-17	2009	30/11/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4098	00015.000983/2009-61	2009	30/11/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4099	00015.000997/2009-85	2009	30/11/2009	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4100	00012.001890/2009-84	2009	30/11/2009	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
4101	00012.000313/2009-75	2009	30/11/2009	CENSIPAM	P.A	MILITARES	Arquivado
4102	00015.000837/2009-36	2009	30/11/2009	CR - BE	P.A	VIVO	Arquivado
4103	00012.001905/2009-12	2009	30/11/2009	CENSIPAM	P.A		Arquivado
4104	00012.001910/2009-17	2009	1/12/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4105	00012.001908/2009-48	2009	1/12/2009	CENSIPAM	P.A	SERVIDORES	Arquivado



4106	00012.001872/2009-01	2009	1/12/2009	CENSIPAM	P.A	SERVITER - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	Arquivado
4107	00012.001934/2009-76	2009	2/12/2009	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
4108	00012.001922/2009-41	2009	2/12/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4109	00016.001028/2009-31	2009	2/12/2009	CR - PV	P.A	CONAPE DISTRIBUIDORA	Arquivado
4110	00012.001927/2009-79	2009	2/12/2009	CENSIPAM	P.A	DLF ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	Arquivado
4111	00012.001920/2009-52	2009	2/12/2009	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
4112	00012.001909/2009-92	2009	2/12/2009	CENSIPAM	P.A	KPO SERVICOS DE JARDINAGEM	Arquivado
4113	00014.000831/2009-79	2009	2/12/2009	CR - MN	P.A	KPO SERVICOS DE JARDINAGEM	Arquivado
4114	00012.001928/2009-19	2009	2/12/2009	CENSIPAM	P.A	NUTRI LIMP	Arquivado
4115	00012.001940/2009-23	2009	3/12/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
4116	00016.001061/2009-61	2009	3/12/2009	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	CR - PV	Arquivado
4117	00012.001921/2009-05	2009	3/12/2009	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
4118	00016.001022/2009-64	2009	3/12/2009	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4119	00012.001939/2009-07	2009	3/12/2009	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
4120	00012.001941/2009-78	2009	3/12/2009	CENSIPAM	P.A	ORION SERVICOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
4121	00012.001935/2009-11	2009	3/12/2009	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILANCIA LTDA	Arquivado
4122	00012.001933/2009-21	2009	3/12/2009	CENSIPAM	P.A	SUPRIMENTO (IMPRESSORA)	Arquivado
4123	00016.001029/2009-86	2009	3/12/2009	CR - PV	P.A	WORK CENTER	Arquivado
4124	00016.001079/2009-63	2009	4/12/2009	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
4125	00012.001950/2009-69	2009	4/12/2009	Operação de Cancelamento da Aquisição de um Guincho	P.A	CR/BE e CR/MN	Arquivado
4126	00012.001949/2009-34	2009	4/12/2009	Operação de Cancelamento da Aquisição de um Guincho	P.A	CR/BE, MN e PV	Arquivado
4127	00012.001948/2009-90	2009	4/12/2009	CENSIPAM	P.A	EMPRESA ANDRÉ L. P. INFORMÁTICA-ME	Arquivado
4128	00012.001889/2009-50	2009	4/12/2009	CENSIPAM	P.A	FERRAMENTAS (VEÍCULOS OFICIAIS)	Arquivado
4129	00016.001003/2009-38	2009	4/12/2009	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
4130	00012.000962/2009-93	2009	7/12/2009	Engemil Ltda	P.A	?	Arquivado
4131	00012.001959/2009-70	2009	7/12/2009	CR - MN	P.A	AIRWAY TRANSPORTES LTDA	Arquivado
4132	00012.001957/2009-81	2009	7/12/2009	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
4133	00012.001914/2009-03	2009	7/12/2009	MISSÃO	P.A	Censipam	Arquivado
4134	00012.001955/2009-91	2009	7/12/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4135	00012.001083/2009-61	2009	7/12/2009	Suprimento para Atender Missão Amazonas I	P.A	CR - MN	Arquivado
4136	00012.001952/2009-58	2009	7/12/2009	CENSIPAM	P.A	PATRIMÔNIO	Arquivado
4137	00012.001966/2009-71	2009	8/12/2009	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4138	00012.001968/2009-61	2009	8/12/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4139	00012.001969/2009-13	2009	8/12/2009	CENSIPAM	P.A	ECT	Arquivado
4140	00012.000313/2009-75	2009	8/12/2009	CENSIPAM	P.A	VÁRIOS MILITARES	Arquivado
4141	00012.000029/2009-07	2009	9/12/2009	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4142	00012.000030/2009-23	2009	9/12/2009	Sphaera Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4143	00012.001974/2009-18	2009	10/12/2009	CENSIPAM	P.A	BANCO DO BRASIL	Arquivado
4144	00014.000869/2009-41	2009	10/12/2009	CR - MN	P.A	HIZZO LUXOR	Arquivado
4145	00016.001070/2009-52	2009	10/12/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
4146	00016.001071/2009-05	2009	10/12/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
4147	00016.001072/2009-41	2009	10/12/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
4148	00014.000867/2009-52	2009	10/12/2009	CR - MN	P.A	MAUES	Arquivado
4149	00014.000877/2009-98	2009	10/12/2009	CR - MN	P.A	MAUES	Arquivado
4150	00012.001964/2009-82	2009	10/12/2009	CENSIPAM	P.A	WORD TURISMO	Arquivado
4151	00012.001970/2009-30	2009	10/12/2009	CENSIPAM	P.A	WORD TURISMO	Arquivado
4152	00012.001972/2009-29	2009	10/12/2009	CENSIPAM	P.A	WORD TURISMO	Arquivado
4153	00015.001068/2009-93	2009	13/12/2009	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
4154	00015.001035/2009-43	2009	14/12/2009	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
4155	00015.001034/2009-07	2009	14/12/2009	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
4156	00015.001030/2009-11	2009	14/12/2009	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
4157	00015.001040/2009-56	2009	14/12/2009	CR - BE	P.A	POSTO PLATINO	Arquivado
4158	00012.001986/2009-42	2009	14/12/2009	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
4159	00014.000872/2009-65	2009	15/12/2009	CR - MN	P.A	AMAZON SECURITY LTDA.	Arquivado
4160	00012.002003/2009-95	2009	15/12/2009	CENSIPAM	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
4161	00012.001989/2009-86	2009	15/12/2009	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
4162	00012.002005/2009-84	2009	15/12/2009	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4163	00012.002006/2009-29	2009	15/12/2009	Agentes Supridos	P.A	CR - BE	Arquivado
4164	00012.001992/2009-08	2009	15/12/2009	CENSIPAM	P.A	EMPRESA FORMA COMERCIO DE BRINDES LTDA	Arquivado
4165	00014.000875/2009-07	2009	15/12/2009	CR - MN	P.A	KATIA FERREIRA COSTA	Arquivado
4166	00012.001985/2009-06	2009	15/12/2009	CENSIPAM	P.A	MARAFON E PETKOW LTDA	Arquivado
4167	00014.000862/2009-20	2009	15/12/2009	CR - MN	P.A	POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO	Arquivado
4168	00012.001984/2009-53	2009	15/12/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD TURISMO	Arquivado
4169	00012.002011/2009-31	2009	16/12/2009	CENSIPAM	P.A	CONTRATAÇÃO	Arquivado
4170	00012.002007/2009-73	2009	16/12/2009	CENSIPAM	P.A	MARAFON E PETKOW LTDA	Arquivado
4171	00012.002012/2009-86	2009	16/12/2009	CENSIPAM	P.A	PANACOPY COMEQUIP. REPROGRAFICOS LTDA	Arquivado
4172	00012.002004/2009-30	2009	16/12/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD TURISMO	Arquivado
4173	00016.001127/2009-13	2009	17/12/2009	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
4174	00012.002036/2009-35	2009	18/12/2009	MILITARES	P.A	Censipam	Arquivado
4175	00016.001102/2009-10	2009	18/12/2009	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
4176	00016.001116/2009-33	2009	18/12/2009	CR - PV	P.A	COMERCIAL COLUMBIA LTDA	Arquivado
4177	00012.002010/2009-97	2009	18/12/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
4178	00012.002023/2009-66	2009	18/12/2009	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4179	00015.001054/2009-70	2009	18/12/2009	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
4180	00016.001055/2009-12	2009	18/12/2009	CR - PV	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4181	00012.002025/2009-55	2009	18/12/2009	CENSIPAM	P.A	EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC	Arquivado
4182	00012.002020/2009-22	2009	18/12/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
4183	00012.002021/2009-77	2009	18/12/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
4184	00012.002022/2009-11	2009	18/12/2009	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDONIA	Arquivado
4185	00016.001108/2009-87	2009	18/12/2009	CR - PV	P.A	M.M. SERVICOS GERAIS	Arquivado
4186	00012.002009/2009-62	2009	18/12/2009	CENSIPAM	P.A	MARAFON E PETKOW LTDA	Arquivado
4187	00012.002014/2009-75	2009	18/12/2009	CENSIPAM	P.A	MARAFON E PETKOW LTDA	Arquivado
4188	00014.000896/2009-14	2009	18/12/2009	CR - MN	P.A	MAUES (MOTORISTA)	Arquivado
4189	00012.002034/2009-46	2009	18/12/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
4190	00012.002035/2009-91	2009	18/12/2009	CENSIPAM	P.A	SERPRO	Arquivado
4191	00012.002013/2009-21	2009	18/12/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD TURISMO	Arquivado
4192	00012.002015/2009-10	2009	18/12/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD TURISMO	Arquivado
4193	00012.002016/2009-64	2009	18/12/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD TURISMO	Arquivado
4194	00012.002017/2009-17	2009	18/12/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD TURISMO	Arquivado
4195	00012.002018/2009-50	2009	18/12/2009	CENSIPAM	P.A	WORLD TURISMO	Arquivado
4196	00012.002037/2009-80	2009	22/12/2009	Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4197	00012.001860/2009-78	2009	23/12/2009	CENSIPAM	P.A	BRUNO DA GAMA MONTEIRO	Arquivado
4198	00012.002040/2009-01	2009	23/12/2009	AERONAUTICA	P.A	Censipam	Arquivado
4199	00012.002041/2009-48	2009	23/12/2009	AERONAUTICA	P.A	Censipam	Arquivado
4200	00012.002039/2009-79	2009	23/12/2009	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4201	00016.001129/2009-11	2009	23/12/2009	Araujo Abreu Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4202	00016.001094/2009-10	2009	23/12/2009	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4203	00016.001126/2009-79	2009	23/12/2009	POSTO SAO PAULO LTA	P.A	CR - PV	Arquivado
4204	00012.002046/2009-71	2009	24/12/2009	IMPRESA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
4205	00015.000903/2009-78	2009	24/12/2009	Norsergel Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4206	00012.002045/2009-26	2009	24/12/2009	CENSIPAM	P.A	IMPRESA NACIONAL	Arquivado
4207	00015.001059/2009-01	2009	24/12/2009	CR - BE	P.A	L. SALES	Arquivado
4208	00015.001032/2009-18	2009	24/12/2009	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
4209	00015.001065/2009-50	2009	28/12/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4210	00015.001065/2009-50	2009	28/12/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4211	00012.002053/2009-72	2009	29/12/2009	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4212	00012.002051/2009-83	2009	29/12/2009	World Turismo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4213	00012.000905/2009-77	2009	29/12/2009	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
4214	00014.000838/2009-91	2009	29/12/2009	TNL PCS S/A	P.A	CR - MN	Arquivado
4215	00014.000886/2009-89	2009	29/12/2009	CETEST	P.A	CR - MN	Arquivado
4216	00014.000908/2009-19	2009	29/12/2009	KPO SERV. DE JARDINAGEM	P.A	CR - MN	Arquivado
4217	00015.000805/2009-31	2009	30/12/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4218	00015.000956/2009-99	2009	30/12/2009	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4219	00012.002066/2009-41	2009	7/1/2010	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
4220	00012.002031/2009-11	2009	7/1/2010	CVI	P.A	Censipam	Arquivado



4221	00014.000912/2009-79	2009	7/1/2010	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
4222	00016.001114/2009-44	2009	7/1/2010	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
4223	00012.002059/2009-40	2009	11/1/2010	World Turismo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4224	00012.002061/2009-19	2009	11/1/2010	World Turismo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4225	00014.000913/2009-13	2009	11/1/2010	Criart Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4226	00016.001138/2009-01	2009	12/1/2010	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
4227	00016.001143/2009-14	2009	12/1/2010	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4228	00016.001134/2009-15	2009	12/1/2010	CR - PV	P.A	LICENCIAMENTO DE VIATURA	Arquivado
4229	00015.001093/2009-77	2009	13/1/2010	Empresa Slass Consultoria Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4230	00015.001087/2009-10	2009	15/1/2010	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4231	00014.000910/2009-80	2009	15/1/2010	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
4232	00014.000829/2009-08	2009	18/1/2010	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
4233	00014.000673/2009-57	2009	18/1/2010	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
4234	00015.001016/2009-17	2009	29/1/2010	CR - BE	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4235	00015.000312/2009-09	2009	7/5/2010	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
4236	00012.001942/2009-12	2009	10/6/2010	CR - MN	P.A	CAPITAL BORRACHAS LTDA	Arquivado
4237	00012.001121/2009-86	2009	14/6/2010	CR - MN	P.A	EFICIENTE ATACADISTA LTDA	Arquivado
4238	00012.001942/2009-12	2009	25/6/2010	CR - MN	P.A	VIA RIO COMERCIO DE PEÇAS	Arquivado
4239	00012.002062/2009-63	2009	7/8/2010	CGPAL	P.A	CCG	Arquivado
4240	00012.002062/2009-63	2009	7/8/2010	CGPAL	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
4241	00012.000792/2010-49	2010	5/6/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4242	00012.001164/2010-81	2010	4/8/2008	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4243	00012.001081/2009-72	2010	23/6/2009	CR - BE	P.A	CEMAT	Arquivado
4244	00012.0001712/2009-53	2010	28/10/2009	XSITE	P.A	CR - PV	Arquivado
4245	00012.001845/2009-20	2010	18/11/2009	Servinac Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4246	00012.001980/2009-75	2010	15/12/2009	CENSIPAM	P.A	MARAFON E PETKOW LTDA	Arquivado
4247	00015.000005/2010-53	2010	4/1/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4248	00014.000032/2010-36	2010	4/1/2010	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4249	00012.000018/2010-52	2010	7/1/2010	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
4250	00012.000011/2010-31	2010	7/1/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4251	00012.000016/2010-63	2010	7/1/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4252	00012.002069/2009-85	2010	7/1/2010	VIVO	P.A	CR - MN	Arquivado
4253	00012.000013/2010-20	2010	7/1/2010	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
4254	00012.000019/2010-05	2010	7/1/2010	VIVO	P.A	CR - PV	Arquivado
4255	00015.000008/2010-97	2010	7/1/2010	CARAJÁS LTDA	P.A	CR - BE	Arquivado
4256	00015.000003/2010-64	2010	7/1/2010	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4257	00015.000012/2010-55	2010	7/1/2010	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4258	00015.001090/2009-33	2010	7/1/2010	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4259	00015.000018/2010-22	2010	7/1/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4260	00012.000022/2010-11	2010	7/1/2010	CENSIPAM	P.A		Arquivado
4261	00015.000024/2010-80	2010	8/1/2010	DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	P.A	CR - BE	Arquivado
4262	00014.000005/2010-63	2010	8/1/2010	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
4263	00012.000032/2010-56	2010	11/1/2010	CENSIPAM	P.A	ATENDER DESPESAS PEQUENO VULTO	Arquivado
4264	00012.000035/2010-90	2010	11/1/2010	Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4265	00012.000033/2010-09	2010	11/1/2010	DLF Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4266	00012.000003/2010-94	2010	11/1/2010	Empresa Nutri Limp Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4267	00012.000001/2010-03	2010	11/1/2010	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4268	00012.000002/2010-40	2010	11/1/2010	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4269	00012.000037/2010-89	2010	11/1/2010	RX LOGISTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
4270	00012.000034/2010-45	2010	11/1/2010	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4271	00012.002060/2009-74	2010	11/1/2010	World Turismo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4272	00016.001139/2009-48	2010	11/1/2010	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4273	00016.001140/2009-72	2010	11/1/2010	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4274	00012.000040/2010-01	2010	12/1/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4275	00016.000003/2010-54	2010	12/1/2010	Conape Auto Peças Ltda-EPP	P.A	CR - PV	Arquivado
4276	00012.000026/2010-07	2010	12/1/2010	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4277	00012.000023/2010-65	2010	12/1/2010	CR - BE	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4278	00012.000024/2010-18	2010	12/1/2010	CR - MN	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4279	00012.000025/2010-54	2010	12/1/2010	CR - MN	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4280	00012.000044/2010-81	2010	13/1/2010	CIEE	P.A	Censipam	Arquivado
4281	00015.0010920/2010-22	2010	13/1/2010	Empresa Slass Consultoria Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4282	00012.000022/2010-91	2010	13/1/2010	MT Entregas Rápidas Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4283	00015.000020/2010-00	2010	13/1/2010	Posto Platino Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4284	00015.0009552/2009-44	2010	13/1/2010	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
4285	00016.000014/2010-34	2010	13/1/2010	Posto Oncinha Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4286	00016.000049/2010-11	2010	14/1/2010	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4287	00012.000064/2010-51	2010	14/1/2010	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
4288	00012.000059/2010-49	2010	14/1/2010	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4289	00012.000005/2010-82	2010	14/1/2010	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4290	00012.000060/2010-73	2010	14/1/2010	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
4291	00012.000070/2010-17	2010	15/1/2010	ESPAÇO E FORMA MOVEIS E ASSESORIOS	P.A	Censipam	Arquivado
4292	00012.000062/2010-62	2010	15/1/2010	Servinac Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4293	00012.000068/2010-30	2010	15/1/2010	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
4294	00014.000006/2010-16	2010	15/1/2010	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4295	00012.000018/2010-12	2010	15/1/2010	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
4296	00015.000039/2010-48	2010	15/1/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4297	00015.000040/2010-72	2010	15/1/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4298	00014.000022/2010-09	2010	15/1/2010	MAUÉS CONSTRUÇÕES	P.A	CR - MN	Arquivado
4299	00014.000021/2010-56	2010	15/1/2010	CR - MN	P.A	MAUÉS CONSTRUÇÃO, COM. E SERV. LTDA	Arquivado
4300	00012.000069/2010-84	2010	18/1/2010	Panacopy Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4301	00014.000012/2010-65	2010	18/1/2010	Criart Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4302	00014.000014/2010-54	2010	18/1/2010	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4303	00014.000015/2010-07	2010	18/1/2010	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4304	00015.000046/2010-40	2010	18/1/2010	MDA	P.A	CR - BE	Arquivado
4305	00015.000047/2010-94	2010	18/1/2010	MDA	P.A	CR - BE	Arquivado
4306	00015.000048/2010-39	2010	18/1/2010	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4307	00014.000009/2010-41	2010	18/1/2010	HIZZO LUXOL LTDA	P.A	CR - MN	Arquivado
4308	00014.000004/2010-19	2010	18/1/2010	VDL Posto Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4309	00014.000008/2010-05	2010	19/1/2010	DETRAM	P.A	Censipam	Arquivado



4310	00012.000078/2010-75	2010	19/1/2010	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4311	00015.000058/2010-74	2010	19/1/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4312	00012.000094/2010-68	2010	21/1/2010	CIEE	P.A	Censipam	Arquivado
4313	00012.000091/2010-24	2010	21/1/2010	PR/CC/IMPrensa	P.A	Censipam	Arquivado
4314	00012.000092/2010-79	2010	21/1/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4315	00012.000093/2010-13	2010	21/1/2010	ZENITE	P.A	Censipam	Arquivado
4316	00016.000027/2010-11	2010	21/1/2010	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
4317	00015.000028/2010-68	2010	21/1/2010	CETEST	P.A	CR - BE	Arquivado
4318	00015.000044/2010-51	2010	21/1/2010	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
4319	00015.000066/2010-11	2010	21/1/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4320	00015.000067/2010-65	2010	21/1/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4321	00015.000067/2010-65	2010	21/1/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4322	00015.000036/2010-12	2010	21/1/2010	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4323	00015.000037/2010-59	2010	21/1/2010	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4324	00014.000917/2009-00	2010	21/1/2010	TNL PCS S/A	P.A	CR - MN	Arquivado
4325	00016.000024/2010-70	2010	21/1/2010	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4326	00016.000024/2010-70	2010	21/1/2010	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4327	00012.000085/2010-77	2010	21/1/2010	CENSIPAM	P.A	PATRIMÔNIO	Arquivado
4328	00012.000086/2010-11	2010	21/1/2010	CENSIPAM	P.A	PATRIMÔNIO	Arquivado
4329	00012.000103/2010-11	2010	22/1/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4330	00015.000069/2010-54	2010	22/1/2010	SALES SERVIÇOS	P.A	CR - BE	Arquivado
4331	00015.000074/2010-67	2010	25/1/2010	INFORME E SOLICITAÇÃO	P.A	CR - BE	Arquivado
4332	00012.000113/2010-58	2010	26/1/2010	SUBTELIGÊNCIA	P.A	Censipam	Arquivado
4333	00015.000082/2010-11	2010	26/1/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4334	00015.000084/2010-01	2010	27/1/2010	CONHECIMENTO E DIVULGAÇÃO	P.A	CR - BE	Arquivado
4335	00016.000043/2010-04	2010	27/1/2010	Araújo Abreu Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4336	00015.000050/2010-16	2010	27/1/2010	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4337	00012.000118/2010-89	2010	27/1/2010	CR - BE	P.A	VIVO	Arquivado
4338	00015.000086/2010-91	2010	28/1/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4339	00015.000087/2010-36	2010	28/1/2010	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS	P.A	CR - BE	Arquivado
4340	00015.000089/2010-25	2010	28/1/2010	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS	P.A	CR - BE	Arquivado
4341	00015.000094/2010-38	2010	29/1/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4342	00012.000036/2010-02	2010	29/1/2010	CR - PV	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4343	00014.000035/2010-70	2010	1/2/2010	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4344	00012.000134/2010-71	2010	1/2/2010	Empresa Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4345	00012.000131/2010-38	2010	1/2/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4346	00012.000257/2010-11	2010	1/2/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4347	00012.000132/2010-82	2010	1/2/2010	VISAN	P.A	Censipam	Arquivado
4348	00014.000020/2010-10	2010	1/2/2010	CR - MN	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
4349	00012.000128/2010-14	2010	1/2/2010	Oi S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
4350	00014.000033/2010-81	2010	1/2/2010	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
4351	00012.000133/2010-27	2010	1/2/2010	CENSIPAM	P.A	DLF ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	Arquivado
4352	00012.000143/2010-62	2010	2/2/2010	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
4353	00012.000135/2010-16	2010	2/2/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4354	00012.000145/2010-51	2010	2/2/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4355	00012.000142/2010-18	2010	2/2/2010	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4356	00012.000142/2010-18	2010	2/2/2010	Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4357	00015.000115/2010-15	2010	2/2/2010	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	P.A	CR - BE	Arquivado
4358	00015.000116/2010-60	2010	2/2/2010	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	P.A	CR - BE	Arquivado
4359	00015.000114/2010-71	2010	2/2/2010	COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL	P.A	CR - BE	Arquivado
4360	00015.000106/2010-24	2010	2/2/2010	MAPAS IMPRESSOS E EM MEIO DIGITAL	P.A	CR - BE	Arquivado
4361	00012.000161/2010-44	2010	3/2/2010	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
4362	00012.000162/2010-99	2010	3/2/2010	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
4363	00015.000109/2010-68	2010	3/2/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4364	00012.000160/2010-08	2010	3/2/2010	VIVO	P.A	CR - PV	Arquivado
4365	00012.000160/2010-08	2010	3/2/2010	VIVO	P.A	CR - PV	Arquivado
4366	00012.000149/2010-30	2010	3/2/2010	CR - PV	P.A	CR-PV - FRANCINA FELIX DA SILVA	Arquivado
4367	00016.000060/2010-33	2010	3/2/2010	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
4368	00015.000070/2010-89	2010	3/2/2010	CR - BE	P.A	L. SALES	Arquivado
4369	00012.000148/2010-95	2010	3/2/2010	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4370	00012.000150/2010-64	2010	3/2/2010	CR - BE	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4371	00012.000151/2010-17	2010	3/2/2010	CR - MN	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4372	00015.000171/2010-50	2010	4/2/2010	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
4373	00015.000122/2010-17	2010	4/2/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4374	00015.000121/2010-72	2010	4/2/2010	INCRA	P.A	CR - BE	Arquivado
4375	00015.000120/2010-28	2010	4/2/2010	MDA	P.A	CR - BE	Arquivado
4376	00015.000123/2010-61	2010	4/2/2010	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ	P.A	CR - BE	Arquivado
4377	00014.000051/2010-62	2010	4/2/2010	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4378	00012.000167/2010-11	2010	5/2/2010	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4379	00012.000169/2010-19	2010	5/2/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4380	00012.000169/2010-19	2010	5/2/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4381	00015.000126/2010-03	2010	5/2/2010	CPRM	P.A	CR - BE	Arquivado
4382	00015.000134/2010-41	2010	5/2/2010	UFPA	P.A	CR - BE	Arquivado
4383	00012.000168/2010-66	2010	5/2/2010	CENSIPAM	P.A	NUTRI LIMP	Arquivado
4384	00015.00008/2010-58	2010	5/2/2010	CR - BE	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4385	00012.000173/2010-79	2010	8/2/2010	CGPAL	P.A	ALMOXARIFADO	Arquivado
4386	00012.000174/2010-13	2010	8/2/2010	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
4387	00015.000140/2010-07	2010	8/2/2010	ADEPARA	P.A	CR - BE	Arquivado
4388	00015.000133/2010-05	2010	8/2/2010	CPR III	P.A	CR - BE	Arquivado
4389	00015.000143/2010-32	2010	8/2/2010	EMBRAPA	P.A	CR - BE	Arquivado
4390	00012.000172/2010-24	2010	8/2/2010	DIRAF	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
4391	00015.000154/2010-12	2010	9/2/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4392	00015.000150/2010-34	2010	9/2/2010	SERPRO	P.A	CR - BE	Arquivado
4393	00015.000049/2010-83	2010	9/2/2010	SERVIÇO DE SEGURANÇA	P.A	CR - BE	Arquivado
4394	00016.000068/2010-08	2010	9/2/2010	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
4395	00012.000041/2010-47	2010	10/2/2010	CONSULTRI	P.A	Censipam	Arquivado
4396	00012.000193/2010-40	2010	10/2/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4397	00012.000182/2010-60	2010	10/2/2010	Servinac Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4398	00015.000132/2010-52	2010	10/2/2010	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado



4399	00015.000051/2010-52	2010	10/2/2010	CR - BE	P.A	CR - BE	Arquivado
4400	00012.000194/2010-94	2010	10/2/2010	CENSIPAM	P.A	IMPRESA NACIONAL	Arquivado
4401	00015.000117/2010-12	2010	10/2/2010	CR - BE	P.A	MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA-ME	Arquivado
4402	00015.000129/2010-39	2010	10/2/2010	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
4403	00015.000130/2010-63	2010	10/2/2010	CR - BE	P.A	NORSERGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA.	Arquivado
4404	00015.000110/2010-92	2010	10/2/2010	CR - BE	P.A	SLASS CONSUTÓRIA LTDA	Arquivado
4405	00015.000111/2010-37	2010	10/2/2010	CR - BE	P.A	SLASS CONSUTÓRIA LTDA	Arquivado
4406	00015.000112/2010-81	2010	10/2/2010	CR - BE	P.A	SLASS CONSUTÓRIA LTDA	Arquivado
4407	00015.000113/2010-26	2010	10/2/2010	CR - BE	P.A	SLASS CONSUTÓRIA LTDA	Arquivado
4408	00012.000192/2010-03	2010	10/2/2010	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
4409	00016.000061/2010-88	2010	11/2/2010	CR - PV	P.A	BRASIL TELECOM	Arquivado
4410	00012.000201/2010-58	2010	11/2/2010	CENSIPAM	P.A	CAESB	Arquivado
4411	00012.000202/2010-01	2010	11/2/2010	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4412	00012.000203/2010-97	2010	11/2/2010	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4413	00014.000060/2010-53	2010	11/2/2010	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4414	00014.000062/2010-42	2010	11/2/2010	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4415	00016.000047/2010-84	2010	11/2/2010	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4416	00014.000057/2010-30	2010	11/2/2010	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4417	00014.000053/2010-51	2010	11/2/2010	CR - MN	P.A	HIZZO LUXOR	Arquivado
4418	00016.000064/2010-11	2010	11/2/2010	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
4419	00016.000065/2010-66	2010	11/2/2010	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
4420	00014.000047/2010-02	2010	11/2/2010	CR - MN	P.A	KÁTIA FERREIRA COSTA	Arquivado
4421	00014.000059/2010-29	2010	11/2/2010	CR - MN	P.A	MAUÉS CONSTRUÇÃO, COM. E SERV. LTDA	Arquivado
4422	00014.000065/2010-86	2010	12/2/2010	Hughes Telecomunicações do Brasil Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4423	00015.000136/2010-31	2010	17/2/2010	CR - BE	P.A	L.SALES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	Arquivado
4424	00016.000095/2010-72	2010	17/2/2010	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
4425	00012.000220/2010-84	2010	18/2/2010	Oi S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4426	00012.000221/2010-29	2010	18/2/2010	EMBRATEL	P.A	CR/BE e CR/MN	Arquivado
4427	00016.000093/2010-83	2010	18/2/2010	Empresa M.M Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4428	00016.000092/2010-39	2010	18/2/2010	CR - PV	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
4429	00012.000226/2010-51	2010	19/2/2010	Airway Transportes Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4430	00015.000143/2010-98	2010	19/2/2010	CR - BE	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4431	00012.000224/2010-62	2010	22/2/2010	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4432	00015.000160/2010-70	2010	22/2/2010	CR - BE	P.A	PANTOJA PEREIRA E CIA LTDA	Arquivado
4433	00012.001899/2009-95	2010	22/2/2010	CR - MN	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4434	00015.000190/2010-86	2010	23/2/2010	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
4435	00016.000096/2010-17	2010	23/2/2010	CR - PV	P.A	CERON	Arquivado
4436	00015.000145/2010-21	2010	23/2/2010	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
4437	00015.000145/2010-21	2010	23/2/2010	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
4438	00016.000094/2010-28	2010	23/2/2010	Empresa Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4439	00015.000207/2010-03	2010	23/2/2010	SERPRO	P.A	CR - BE	Arquivado
4440	00012.000205/2010-36	2010	23/2/2010	CENSIPAM	P.A	DIRETOR TÉCNICO	Arquivado
4441	00012.000223/2010-18	2010	23/2/2010	CENSIPAM	P.A	PANACOPY COM.EQUIP. REPROGRÁFICOS LTDA	Arquivado
4442	00012.000144/2010-15	2010	23/2/2010	CENSIPAM	P.A	SANTA HELENA VIGILÂNCIA LTDA	Arquivado
4443	00012.000244/2010-33	2010	24/2/2010	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
4444	00015.000105/2010-80	2010	24/2/2010	Empresa M.M Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4445	00014.000073/2010-22	2010	24/2/2010	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4446	00016.000114/2010-61	2010	24/2/2010	Empresa Araújo Abreu Engenharia S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
4447	00012.000242/2010-44	2010	25/2/2010	Arte Digital Com. Visual Ltda-ME	P.A	Censipam	Arquivado
4448	00015.000205/2010-14	2010	26/2/2010	MDA	P.A	CR - BE	Arquivado
4449	00015.000208/2010-40	2010	26/2/2010	MDA	P.A	CR - BE	Arquivado
4450	00015.000208/2010-40	2010	26/2/2010	MDA	P.A	CR - BE	Arquivado
4451	00012.000255/2010-13	2010	1/3/2010	Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4452	00015.000212/2010-16	2010	1/3/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4453	00015.000213/2010-52	2010	1/3/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4454	00015.000214/2010-05	2010	1/3/2010	MDA	P.A	CR - BE	Arquivado
4455	00012.000260/2010-26	2010	2/3/2010	DLF Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4456	00012.000265/2010-59	2010	2/3/2010	Oi S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4457	00012.000262/2010-15	2010	2/3/2010	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4458	00012.000258/2010-57	2010	2/3/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4459	00015.000221/2010-07	2010	2/3/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4460	00015.000223/2010-98	2010	2/3/2010	MDA	P.A	CR - BE	Arquivado
4461	00012.000281/2010-41	2010	3/3/2010	CGPAL	P.A	ALMOXARIFADO	Arquivado
4462	00012.000281/2010-41	2010	3/3/2010	CGPAL	P.A	ALMOXARIFADO	Arquivado
4463	00012.000278/2010-28	2010	3/3/2010	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
4464	00015.000085/2010-72	2010	3/3/2010	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4465	00015.000184/2010-29	2010	3/3/2010	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4466	00015.000219/2010-20	2010	3/3/2010	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
4467	00015.001048/2010-12	2010	3/3/2010	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
4468	00016.000105/2010-70	2010	3/3/2010	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
4469	00015.000227/2010-87	2010	3/3/2010	ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARI-NHA EM BE	P.A	CR - BE	Arquivado
4470	00012.000297/2010-54	2010	4/3/2010	CIEE	P.A	Censipam	Arquivado
4471	00012.000294/2010-11	2010	4/3/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4472	00012.000296/2010-18	2010	4/3/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4473	00012.000296/2010-18	2010	4/3/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4474	00012.000287/2010-19	2010	4/3/2010	VIVO	P.A	CR - MN	Arquivado
4475	00012.000286/2010-74	2010	4/3/2010	Oi S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
4476	00015.000230/2010-90	2010	4/3/2010	CAPACITAÇÃO	P.A	CR - BE	Arquivado
4477	00015.000231/2010-34	2010	4/3/2010	DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL	P.A	CR - BE	Arquivado
4478	00015.000232/2010-89	2010	4/3/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4479	00015.000233/2010-23	2010	4/3/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4480	00012.000273/2010-03	2010	4/3/2010	CR - BE	P.A	CR - BE	Arquivado
4481	00012.000272/2010-51	2010	4/3/2010	CR - PV	P.A	CR-PV - FRANCINA FELIX DA SILVA	Arquivado
4482	00012.000271/2010-14	2010	4/3/2010	CENSIPAM	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4483	00012.000274/2010-40	2010	4/3/2010	CR - MN	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4484	00012.000298/2010-71	2010	5/3/2010	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
4485	00014.000096/2010-37	2010	5/3/2010	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
4486	00014.000097/2010-81	2010	5/3/2010	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado



4487	00015.000234/2010-78	2010	5/3/2010	CONTRATO ADMINISTRATIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
4488	00015.000192/2010-75	2010	5/3/2010	CR - BE	P.A	J.R LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Arquivado
4489	00016.000149/2010-08	2010	5/3/2010	CR - PV	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4490	00012.000299/2010-43	2010	5/3/2010	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
4491	00012.000309/2010-41	2010	8/3/2010	Auxílio Moradia	P.A	Censipam	Arquivado
4492	00012.000303/2010-73	2010	8/3/2010	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
4493	00012.000306/2010-15	2010	8/3/2010	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
4494	00012.000305/2010-62	2010	8/3/2010	Servinac Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4495	00012.000314/2010-53	2010	9/3/2010	SO REPAROS LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
4496	00012.000312/2010-64	2010	9/3/2010	S.A COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	P.A	CR - PV	Arquivado
4497	00012.000318/2010-31	2010	10/3/2010	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
4498	00012.000422/2009-92	2010	10/3/2010	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
4499	00015.000242/2010-78	2010	10/3/2010	SOLICITAÇÃO DE PARCERIA SIPAM/ SUSIPE	P.A	CR - BE	Arquivado
4500	00012.000313/2010-17	2010	10/3/2010	DIRAF	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
4501	00012.000333/2010-80	2010	11/3/2010	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
4502	00012.000325/2010-33	2010	11/3/2010	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
4503	00012.000326/2010-88	2010	11/3/2010	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
4504	00015.000131/2010-16	2010	11/3/2010	Empresa M.M Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4505	00014.000144/2010-97	2010	11/3/2010	VIVO	P.A	CR - MN	Arquivado
4506	00016.000164/2010-48	2010	11/3/2010	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4507	00016.000165/2010-92	2010	11/3/2010	Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4508	00015.000127/2010-40	2010	11/3/2010	CR - BE	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4509	00012.000336/2010-13	2010	12/3/2010	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
4510	00012.000337/2010-??	2010	12/3/2010	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
4511	00012.000343/2010-15	2010	15/3/2010	Empresa Star One S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4512	00012.000345/2010-12	2010	16/3/2010	EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
4513	00012.000355/2010-40	2010	16/3/2010	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4514	00012.000342/2010-71	2010	16/3/2010	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4515	00012.000349/2010-92	2010	16/3/2010	Panacopy Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4516	00015.000288/2010-33	2010	16/3/2010	APRESENTAÇÃO MILITAR	P.A	CR - BE	Arquivado
4517	00015.000287/2010-99	2010	16/3/2010	FUNASA	P.A	CR - BE	Arquivado
4518	00015.000293/2010-46	2010	16/3/2010	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS	P.A	CR - BE	Arquivado
4519	00016.000198/2010-32	2010	16/3/2010	CR - PV	P.A	VIVO	Arquivado
4520	00012.000358/2010-83	2010	17/3/2010	Criart Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4521	00012.000362/2010-41	2010	17/3/2010	ZENITE	P.A	Censipam	Arquivado
4522	00015.000237/2010-10	2010	17/3/2010	Empresa L. Sales Prestação de Serviços Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4523	00015.000252/2010-50	2010	17/3/2010	Empresa M.M Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4524	00015.000250/2010-61	2010	17/3/2010	Empresa MT Entregas Rápidas Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4525	00014.000134/2010-51	2010	17/3/2010	Criart Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4526	00014.000125/2010-61	2010	17/3/2010	Hizzo Luxor Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4527	00015.000261/2010-41	2010	17/3/2010	COSAMPA	P.A	CR - PV	Arquivado
4528	00015.000302/2010-07	2010	17/3/2010	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS	P.A	CR - BE	Arquivado
4529	00015.000262/2010-95	2010	17/3/2010	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4530	00015.000303/2010-43	2010	18/3/2010	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
4531	00016.000191/2010-11	2010	18/3/2010	CERON	P.A	CR - PV	Arquivado
4532	00016.000185/2010-63	2010	18/3/2010	Empresa Tec Limp. Serviços e Limpeza Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4533	00016.000200/2010-73	2010	18/3/2010	Oi S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
4534	00015.000305/2010-32	2010	18/3/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4535	00015.000306/2010-87	2010	18/3/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4536	00012.000372/2010-87	2010	19/3/2010	Banner (Eventos)	P.A	Censipam	Arquivado
4537	00014.000090/2010-60	2010	19/3/2010	CETEST	P.A	CR - MN	Arquivado
4538	00014.000121/2010-82	2010	19/3/2010	Empresa Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4539	00014.000115/2010-25	2010	19/3/2010	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4540	00014.000116/2010-70	2010	19/3/2010	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4541	00014.000122/2010-27	2010	19/3/2010	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4542	00015.000278/2010-06	2010	19/3/2010	NOTA ALERTA DE DESMATAMENTO EXTRAÇÃO MINERAL ILEGAL	P.A	CR - BE	Arquivado
4543	00015.000279/2010-42	2010	19/3/2010	NOTA ALERTA DE DESMATAMENTO EXTRAÇÃO MINERAL ILEGAL	P.A	CR - BE	Arquivado
4544	00015.000280/2010-77	2010	19/3/2010	NOTA ALERTA DE DESMATAMENTO EXTRAÇÃO MINERAL ILEGAL	P.A	CR - BE	Arquivado
4545	00015.000310/2010-45	2010	19/3/2010	SOLICITAÇÃO DE DADOS DE ORGÃOS PARCEIROS	P.A	CR - BE	Arquivado
4546	00015.000284/2010-55	2010	19/3/2010	VISITA AO CENTRO REGIONAL DE BE	P.A	CR - BE	Arquivado
4547	00016.000213/2010-42	2010	19/3/2010	DETRAM	P.A	DR-PV	Arquivado
4548	00015.000260/2010-04	2010	22/3/2010	Empresa Cetest Minas Engenharia e Serviços Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4549	00015.000299/2010-13	2010	22/3/2010	CELPA	P.A	CR - BE	Arquivado
4550	00015.000235/2010-12	2010	22/3/2010	CR - BE	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4551	00015.000297/2010-24	2010	22/3/2010	CR - BE	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4552	00012.000383/2010-12	2010	23/3/2010	Descentralização de Recursos - Diversas Empresas	P.A	Censipam	Arquivado
4553	00015.000270/2010-31	2010	23/3/2010	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
4554	00015.000256/2010-38	2010	24/3/2010	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4555	00015.000316/2010-12	2010	24/3/2010	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	P.A	CR - BE	Arquivado
4556	00015.000311/2010-90	2010	25/3/2010	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4557	00015.000321/2010-25	2010	25/3/2010	COMUNICAÇÃO DE ENTRADA DE MATERIAL	P.A	CR - BE	Arquivado
4558	00012.000392/2010-58	2010	26/3/2010	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4559	00012.000391/2010-11	2010	26/3/2010	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
4560	00014.000156/2010-11	2010	26/3/2010	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
4561	00015.000322/2010-70	2010	26/3/2010	NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS	P.A	CR - BE	Arquivado
4562	00015.000328/2010-47	2010	29/3/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4563	00015.000338/2010-82	2010	31/3/2010	CARAJÁS LTDA	P.A	CR - BE	Arquivado
4564	00015.000337/2010-38	2010	31/3/2010	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4565	00015.000345/2010-84	2010	31/3/2010	SEMMA	P.A	CR - BE	Arquivado
4566	00012.000421/2010-81	2010	1/4/2010	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
4567	00012.000427/2010-59	2010	1/4/2010	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4568	00012.000423/2010-71	2010	1/4/2010	VIVO	P.A	CR - MN	Arquivado
4569	00012.000424/2010-15	2010	1/4/2010	VIVO	P.A	CR - MN	Arquivado
4570	00012.000508/2010-59	2010	4/4/2010	CGPAL	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
4571	00012.000432/2010-61	2010	5/4/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado



4572	00012.000440/2010-16	2010	5/4/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4573	00014.000176/2010-92	2010	5/4/2010	Empresa Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4574	00016.000211/2010-53	2010	5/4/2010	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
4575	00016.000212/2010-06	2010	5/4/2010	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
4576	00012.000449/2010-19	2010	6/4/2010	CGPAL	P.A	ALMOXARIFADO	Arquivado
4577	00012.000442/2010-05	2010	6/4/2010	DLF LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
4578	00012.000447/2010-20	2010	6/4/2010	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4579	00012.000444/2010-96	2010	6/4/2010	Empresa Nutri Limp Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4580	00012.000443/2010-41	2010	6/4/2010	Empresa Orion Serviços e Eventos Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4581	00012.000450/2010-43	2010	6/4/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4582	00012.000436/2010-40	2010	6/4/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
4583	00012.000437/2010-94	2010	6/4/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
4584	00012.000439/2010-83	2010	6/4/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
4585	00012.000448/2010-74	2010	6/4/2010	Pagamento de Diárias - Militares	P.A	CR - MN	Arquivado
4586	00012.000438/2010-39	2010	6/4/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	CR - PV	Arquivado
4587	00012.000431/2010-17	2010	7/4/2010	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
4588	00016.000252/2010-40	2010	7/4/2010	Empresa Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4589	00016.000253/2010-94	2010	7/4/2010	Empresa Imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4590	00016.000254/2010-39	2010	7/4/2010	Empresa imperial Rondônia Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4591	00015.000350/2010-97	2010	7/4/2010	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
4592	00015.000350/2010-97	2010	7/4/2010	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
4593	00015.000350/2010-97	2010	7/4/2010	COSAMPA	P.A	CR - BE	Arquivado
4594	00016.000249/2010-26	2010	7/4/2010	Araújo Abreu Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4595	00016.000229/2010-55	2010	7/4/2010	Fortesul Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4596	00016.000250/2010-51	2010	7/4/2010	MEGA BRASIL LTDA	P.A	CR - PV	Arquivado
4597	00016.000251/2010-03	2010	7/4/2010	MEGA BRASIL LTDA	P.A	CR - PV	Arquivado
4598	00016.000258/2010-17	2010	7/4/2010	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4599	00012.000457/2010-65	2010	8/4/2010	Empresa Serviços Soluções Corporativas Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4600	00012.000461/2010-23	2010	8/4/2010	RX LOGISTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	P.A	Censipam	Arquivado
4601	00012.000459/2010-54	2010	8/4/2010	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
4602	00012.000458/2010-18	2010	8/4/2010	VIVO	P.A	CR - PV	Arquivado
4603	00012.000456/2010-11	2010	8/4/2010	CENSIPAM	P.A	MCT	Arquivado
4604	00012.000462/2010-58	2010	9/4/2010	Brasil Telecom S/A	P.A	Censipam	Arquivado
4605	00012.000463/2010-12	2010	9/4/2010	CEB	P.A	Censipam	Arquivado
4606	00012.000422/2010-26	2010	9/4/2010	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
4607	00012.000464/2010-67	2010	9/4/2010	IMPRENSA NACIONAL	P.A	Censipam	Arquivado
4608	00014.000142/2010-06	2010	9/4/2010	EMBRATEL	P.A	CR - MN	Arquivado
4609	00014.000196/2010-63	2010	9/4/2010	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4610	00014.000200/2010-93	2010	9/4/2010	Empresa Maués Serviços Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4611	00012.000470/2010-14	2010	12/4/2010	Agentes Supridos	P.A	Censipam	Arquivado
4612	00012.000465/2010-10	2010	12/4/2010	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
4613	00012.000466/2010-56	2010	12/4/2010	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
4614	00012.000467/2010-09	2010	12/4/2010	SERPRO	P.A	Censipam	Arquivado
4615	00012.000468/2010-45	2010	12/4/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4616	00012.000475/2010-47	2010	12/4/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4617	00016.000245/2010-48	2010	13/4/2010	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
4618	00016.000245/2010-48	2010	13/4/2010	Brasil Telecom S/A	P.A	CR - PV	Arquivado
4619	00016.000279/2010-32	2010	13/4/2010	VIVO	P.A	CR - PV	Arquivado
4620	00012.000482/2010-49	2010	13/4/2010	DIRAF	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
4621	00012.000474/2010-01	2010	13/4/2010	CENSIPAM	P.A		Arquivado
4622	00012.000485/2010-82	2010	14/4/2010	VIVO	P.A	Censipam	Arquivado
4623	00015.000390/2010-39	2010	14/4/2010	MM Serviços Gerais Ltda	P.A	CR - BE	Arquivado
4624	00015.000388/2010-60	2010	14/4/2010	SECRETÁRIA DO ESTADOS PROJETOS ES- TRATÉGICOS	P.A	CR - BE	Arquivado
4625	00015.000384/2010-81	2010	14/4/2010	SHOW COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	P.A	CR - BE	Arquivado
4626	00016.000255/2010-83	2010	14/4/2010	Tec Limp Ltda	P.A	CR - PV	Arquivado
4627	00014.000195/2010-19	2010	14/4/2010	CR - MN	P.A	SERVIDOR	Arquivado
4628	00012.000478/2010-81	2010	14/4/2010	CENSIPAM	P.A	VIVO	Arquivado
4629	00012.000497/2010-15	2010	16/4/2010	CAESB	P.A	Censipam	Arquivado
4630	00012.000448/2010-16	2010	16/4/2010	CIEE	P.A	Censipam	Arquivado
4631	00012.000500/2010-92	2010	16/4/2010	Santa Helena Vigilância Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4632	00014.000201/2010-38	2010	16/4/2010	Amazon Security Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4633	00012.000197/2010-16	2010	16/4/2010	Criart Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4634	00014.000209/2010-02	2010	16/4/2010	Fé Com. De Combustíveis de Petróleo Ltda	P.A	CR - MN	Arquivado
4635	00014.000205/2010-16	2010	16/4/2010	MAUÉS CONSTRUÇÕES	P.A	CR - MN	Arquivado
4636	00015.000408/2010-01	2010	20/4/2010	MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELI	P.A	CR - BE	Arquivado
4637	00015.000404/2010-14	2010	22/4/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4638	00014.000233/2010-33	2010	23/4/2010	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4639	00012.000490/2010-95	2010	23/4/2010	PANACOPY	P.A	Censipam	Arquivado
4640	00015.000414/2010-50	2010	23/4/2010	SEMA-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4641	00012.000516/2010-03	2010	26/4/2010	CENSIPAM	P.A	ATENDER DESPESAS PEQUENO VULTO	Arquivado
4642	00015.000395/2010-61	2010	27/4/2010	CR - BE	P.A	CELPA	Arquivado
4643	00016.000316/2010-11	2010	27/4/2010	POSTO SÃO PAULO LTA	P.A	CR - PV	Arquivado
4644	00015.000375/2010-91	2010	27/4/2010	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
4645	00015.000389/2010-12	2010	27/4/2010	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
4646	00015.000417/2010-93	2010	28/4/2010	UFRA	P.A	CR - BE	Arquivado
4647	00015.000424/2010-95	2010	29/4/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4648	00015.000425/2010-30	2010	29/4/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4649	00015.000426/2010-84	2010	29/4/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4650	00012.000531/2010-43	2010	30/4/2010	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
4651	00012.000532/2010-98	2010	30/4/2010	MILITARES	P.A	Censipam	Arquivado
4652	00012.000538/2010-65	2010	30/4/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4653	00012.000533/2010-32	2010	30/4/2010	World Turismo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4654	00015.000433/2010-86	2010	30/4/2010	AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA DE MATERIAL	P.A	CR - BE	Arquivado
4655	00015.000420/2010-15	2010	30/4/2010	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4656	00012.000535/2010-21	2010	30/4/2010	CR - MN	P.A	VIVO	Arquivado
4657	00012.000536/2010-76	2010	30/4/2010	CR - MN	P.A	VIVO	Arquivado
4658	00012.000534/2010-87	2010	3/5/2010	CENSIPAM	P.A	ATENDER DESPESAS PEQUENO VULTO	Arquivado
4659	00014.000211/2010-73	2010	3/5/2010	CETEST	P.A	Censipam	Arquivado

4660	00012.000548/2010-09	2010	3/5/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4661	00012.000542/2010-23	2010	3/5/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
4662	00012.000543/2010-78	2010	3/5/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
4663	00012.000544/2010-12	2010	3/5/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
4664	00012.000545/2010-67	2010	3/5/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
4665	00012.000540/2010-34	2010	3/5/2010	World Turismo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4666	00015.000443/2010-11	2010	3/5/2010	COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL	P.A	CR - BE	Arquivado
4667	00015.000444/2010-66	2010	3/5/2010	ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARI-NHA EM BE	P.A	CR - BE	Arquivado
4668	00015.000444/2010-66	2010	3/5/2010	ESTAÇÃO RADIOGONIOMÉTRICA DA MARI-NHA EM BE	P.A	CR - BE	Arquivado
4669	00014.000041/2010-27	2010	3/5/2010	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4670	00014.000228/2010-21	2010	3/5/2010	CR - MN	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4671	00012.000553/2010-11	2010	4/5/2010	CGPAL	P.A	ALMOXARIFADO	Arquivado
4672	00012.000518/2010-94	2010	4/5/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
4673	00015.000449/2010-99	2010	4/5/2010	ICMBIO-PA	P.A	CER-B	Arquivado
4674	00012.000554/2010-58	2010	5/5/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4675	00012.000555/2010-01	2010	5/5/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4676	00012.000559/2010-81	2010	5/5/2010	World Turismo Ltda	P.A	Censipam	Arquivado
4677	00015.000400/2010-36	2010	5/5/2010	CR - BE	P.A	CETEST MINAS ENG. E SERV. S.A	Arquivado
4678	00012.000547/2010-56	2010	5/5/2010	CENSIPAM	P.A	MARAFON E PETKOW LTDA	Arquivado
4679	00012.000561/2010-50	2010	5/5/2010	CENSIPAM	P.A	MARAFON E PETKOW LTDA	Arquivado
4680	00012.000557/2010-91	2010	5/5/2010	CENSIPAM	P.A	ORION SERVIÇOS E EVENTOS LTDA	Arquivado
4681	00012.000563/2010-49	2010	6/5/2010	CENSIPAM	P.A	CEB	Arquivado
4682	00012.000567/2010-27	2010	6/5/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4683	00015.000453/2010-57	2010	6/5/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4684	00015.000453/2010-57	2010	6/5/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4685	00014.000245/2010-68	2010	7/5/2010	EMBRATEL	P.A	Censipam	Arquivado
4686	00015.000454/2010-00	2010	7/5/2010	EMBRATEL	P.A	CR - BE	Arquivado
4687	00014.000218/2010-95	2010	7/5/2010	CR - MN	P.A	CRIART	Arquivado
4688	00016.000312/2010-24	2010	7/5/2010	EMBRATEL	P.A	CR - PV	Arquivado
4689	00016.000337/2010-28	2010	7/5/2010	CR - PV	P.A	FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS	Arquivado
4690	00016.000346/2010-19	2010	7/5/2010	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
4691	00016.000347/2010-63	2010	7/5/2010	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
4692	00016.000348/2010-16	2010	7/5/2010	CR - PV	P.A	IMPERIAL RONDÔNIA	Arquivado
4693	00012.000565/2010-38	2010	10/5/2010	ECT	P.A	Censipam	Arquivado
4694	00012.000590/2010-11	2010	11/5/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4695	00012.000576/2010-18	2010	11/5/2010	CENSIPAM	P.A	IMPrensa NACIONAL	Arquivado
4696	00012.000594/2010-08	2010	11/5/2010	CENSIPAM	P.A	VOETUR	Arquivado
4697	00012.000603/2010-52	2010	12/5/2010	DIRAF	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
4698	00016.000379/2010-69	2010	12/5/2010	CR - PV	P.A	TEC LIMP SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA	Arquivado
4699	00015.000496/2010-32	2010	13/5/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4700	00015.000501/2010-15	2010	13/5/2010	SEMA-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4701	00015.000511/2010-??	2010	14/5/2010	MDA	P.A	Censipam	Arquivado
4702	00015.000509/2010-73	2010	14/5/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4703	00015.000326/2010-58	2010	14/5/2010	CR - BE	P.A	DETRAN	Arquivado
4704	00015.000520/2010-33	2010	17/5/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4705	00015.000469/2010-60	2010	17/5/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	CR - BE	Arquivado
4706	00012.000631/2010-70	2010	18/5/2010	CENSIPAM	P.A	DIVERSAS EMPRESAS	Arquivado
4707	00015.000535/2010-00	2010	19/5/2010	FUNASA	P.A	CR - BE	Arquivado
4708	00015.000546/2010-81	2010	21/5/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4709	00012.000629/2010-09	2010	24/5/2010	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4710	00015.000386/2010-71	2010	24/5/2010	CR - BE	P.A	SLASS ELETRÔNICA E SERVIÇOS	Arquivado
4711	00015.000554/2010-28	2010	25/5/2010	SOLICITAÇÃO/PROGRAMAÇÃO PARA RECEPÇÃO	P.A	CR - BE	Arquivado
4712	00012.000397/2010-41	2010	25/5/2010	MISSÃO	P.A	CR - PV	Arquivado
4713	00015.000571/2010-65	2010	27/5/2010	RESTITUIÇÃO	P.A	CR - BE	Arquivado
4714	00012.000649/2010-71	2010	28/5/2010	MILITARES	P.A	Censipam	Arquivado
4715	00015.000574/2010-07	2010	28/5/2010	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	P.A	CR - BE	Arquivado
4716	00015.000575/2010-43	2010	28/5/2010	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	P.A	CR - BE	Arquivado
4717	00015.000576/2010-98	2010	28/5/2010	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	P.A	CR - BE	Arquivado
4718	00012.000671/2010-11	2010	1/6/2010	CGPAL	P.A	ALMOXARIFADO	Arquivado
4719	00015.000583/2010-90	2010	1/6/2010	DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTO	P.A	CR - BE	Arquivado
4720	00015.000586/2010-10	2010	1/6/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4721	00015.000588/2010-12	2010	1/6/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4722	00015.000589/2010-67	2010	2/6/2010	INCRA	P.A	CR - BE	Arquivado
4723	00015.000599/2010-01	2010	7/6/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4724	00015.000602/2010-88	2010	7/6/2010	SEC.POWER COM.IMPORT.E EXPOT.LTADA	P.A	CR - BE	Arquivado
4725	00012.000691/2010-92	2010	8/6/2010	CR - BE	P.A	ATENDER DESPESAS PEQUENO VULTO	Arquivado
4726	00012.000689/2010-13	2010	8/6/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
4727	00012.000690/2010-48	2010	8/6/2010	SUPRIMENTO DE FUNDOS	P.A	Censipam	Arquivado
4728	00015.000604/2010-77	2010	8/6/2010	ANVISA	P.A	CR - BE	Arquivado
4729	00012.000418/2010-68	2010	9/6/2010	CR - BE	P.A	NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA	Arquivado
4730	00015.000593/2010-25	2010	10/6/2010	CR - BE	P.A	COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	Arquivado
4731	00015.000610/2010-24	2010	10/6/2010	NTI/SEMA-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4732	00015.000620/2010-60	2010	11/6/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4733	00015.000623/2010-01	2010	11/6/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4734	00015.000626/2010-37	2010	14/6/2010	DIVSIN-BE	P.A	CR - BE	Arquivado
4735	00012.000711/2010-10	2010	15/6/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4736	00015.000634/2010-83	2010	16/6/2010	SEMA-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4737	00015.000639/2010-14	2010	18/6/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4738	00015.000578/2010-87	2010	18/6/2010	CR - BE	P.A	M.M. SERVIÇOS GERAIS	Arquivado
4739	00015.000647/2010-52	2010	21/6/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4740	00015.000648/2010-05	2010	21/6/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4741	00012.000746/2010-64	2010	21/6/2010	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4742	00012.000302/2010-29	2010	21/6/2010	CENSIPAM	P.A	R & N COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA	Arquivado
4743	00015.000655/2010-07	2010	24/6/2010	COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL	P.A	CR - BE	Arquivado
4744	00015.000674/2010-25	2010	1/7/2010	ICMBIO-PA	P.A	CR - BE	Arquivado
4745	00015.000098/2010-16	2010	2/7/2010	ADEPARA	P.A	CR - BE	Arquivado
4746	00012.000809/2010-82	2010	6/7/2010	CENSIPAM	P.A	ATENDER DESPESAS PEQUENO VULTO	Arquivado
4747	00012.000810/2010-15	2010	6/7/2010	CR - PV	P.A	ATENDER DESPESAS PEQUENO VULTO	Arquivado



4748	00012.000823/2010-86	2010	7/7/2010	CR - BE	P.A	COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO	Arquivado
4749	00012.000826/2010-10	2010	9/7/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4750	00016.000472/2010-73	2010	9/7/2010	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4751	00016.000473/2010-18	2010	9/7/2010	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4752	00014.000350/2010-05	2010	12/7/2010	CENSIPAM	P.A	EMBRATEL	Arquivado
4753	00015.000713/2010-94	2010	19/7/2010	CR - BE	P.A	CELTINS	Arquivado
4754	00012.002062/2009-63	2010	7/8/2010	CGPAL	P.A	PATRIMONIO	Arquivado
4755	00012.0001010/2010-11	2010	23/8/2010	CR - BE E CR - PV	P.A	COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO	Arquivado
4756	00012.001076/2010-01	2010	2/9/2010	CENSIPAM	P.A	COORDENAÇÃO GERAL DE PATRIMÔNIO	Arquivado
4757	00015.000043/2010-14	2010	11/9/2010	VIVO	P.A	CR - BE	Arquivado
4758	00012.001570/2008-43	2010	9/10/2010	SERVIDOR	P.A	Censipam	Arquivado
4759	00012.000110/2010-12	2010	25/10/2010	BICALHO MOVEIS LTDA	P.A	Censipam	Arquivado

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM RORAIMA

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 44, XXII do Anexo I da Portaria 428, de 09 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos Art. 29 e 30 do Decreto 24.114 de 12 de abril de 1934 e o Art. 9 do Anexo I do Decreto Nº 5741, de 30 de março de 2006, e considerando: 1 - a recente detecção da praga quarentenária Bactrocera carambolae, Díptera, Tephritídeo (mosca da carambola) na sede do município de Normandia/RR, divisa com a República da Guiana;

2 - os hospedeiros da mosca da carambola (Bactrocera carambolae) listados no anexo da Portaria SDA nº 21, de 25 de março de 1999 e na Instrução Normativa nº 52, de 20 de novembro de 2007;

3 - a importância sócio-econômica do atual parque frutícola nacional, com diversos produtos integrando itens da pauta de exportação; 4 - a gravidade da situação fitossanitária supramencionada e o potencial impacto sócio- econômico no caso de dispersão da referida praga, resolve: Art. 1º- Proibir a saída de frutas frescas de espécies hospedeiras da mosca da carambola (Bactrocera carambolae), listadas na Instrução Normativa nº 52, de 20 de novembro de 2007 e no anexo da Portaria SDA nº 121, de 21 março de 1999, com exceção das espécies Citrus aurantium, Citrus paradisi, Citrus reticulata e Citrus sinensis, do município de Normandia/RR, considerado foco da praga, e do município de Bonfim/RR, considerado como área tampão, para quaisquer municípios do Estado de Roraima até que o município de Normandia seja declarado livre da referida praga. Art 2º - Proibir a saída de frutas frescas de espécies hospedeiras da mosca da carambola (Bactrocera carambolae), listadas Instrução Normativa nº 52, de 20 de novembro de 2007 e no anexo da Portaria SDA nº 121, de 21 março de 1999, com exceção das espécies Citrus aurantium, Citrus paradisi, Citrus reticulata e Citrus sinensis, do estado de Roraima para quaisquer unidades federativas consideradas como ausente da praga pela Instrução Normativa nº 52, de 20 de novembro de 2007. Art.3º- Recomendar ao Órgão Estadual de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima a máxima atenção ao cumprimento dos Artigos 1º e 2º, em especial na operacionalização de barreiras fitossanitárias para impedir o transporte de frutas hospedeiras da mosca da carambola provenientes do municípios de Normandia e Bonfim para outros municípios sem ocorrência da praga no estado e para outras unidades da federação consideradas como ausente da praga pela Instrução Normativa nº. 52, de 20 de novembro de 2007. Art. 4º - As empresas de transporte aéreo, terrestre, marítimo ou fluvial poderão ser responsabilizadas pelo transporte de material hospedeiro, conforme Art. 259, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em caso de não cumprimento do Art. 1º desta Portaria. Art 5º - As determinações estabelecidas nesta Portaria,passam a vigorar imediatamente para outros municípios ou localidades onde for detectado novo foco da Bactrocera carambolae. Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GELB PLATAO PEREIRA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 721, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições contidas no inciso XXII do art. 44 do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428 de 09/06/2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Anexo I da Instrução Normativa nº 66, de 17 de novembro de 2006, Art. 3º da Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21050.001253/2010-65, resolve:

Art. 1º - Credenciar sob o nº BR-SC-0424, a empresa IMARIBO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 76.486.463/0002-58, Inscrição Estadual nº 250.033.658, localizada na Avenida Carlos Pisani, s/nº - Centro, em Monte Carlo/SC, para, na qualidade de empresa que realiza tratamentos fitossanitários com fins quarentenários, no trânsito internacional de vegetais, seus produtos, subprodutos e embalagens de madeira, executar os seguintes tratamentos: Tratamento Térmico (HT); Secagem em Estufa (KD).

Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria será provisório por um ano e, em não se constatando nenhuma irregularidade neste período, este será convertido em definitivo pelo prazo normal estipulado de cinco (5) anos, mantido o mesmo número do credenciamento provisório, mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento, conforme estipulado pela Instrução Normativa nº 66, de 27/11/2006, republicada no DOU de 12/01/2007, Seção 1, pg. 2 a 5.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO ALEXANDRO POWELL VAN DE CASTEELE

Ministério da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 203, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 80, de 03 de fevereiro de 2010, observando o disposto no art. 55, inc. II, da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, LOA/2010, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

Fiscal		ANEXO				R\$ 1,00
Código/Especificação	Fonte	Redução		Acréscimo		
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			300.000			300.000
19.572.1388.2B41.0001						
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energias do Futuro - Nacional	0.100	3.3.90	300.000	3.3.50		300.000
TOTAL			300.000			300.000

PORTARIA Nº 204, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 80, de 03 de fevereiro de 2010, observando o disposto no art. 55, inc. II, da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, LOA/2010, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

Fiscal		ANEXO				R\$ 1,00
Código/Especificação	Fonte	Redução		Acréscimo		
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			1.000.000			1.000.000
19.126.1008.6492.0408						
Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Aquisição de Equipamentos e Material - No Estado de Minas Gerais	0.100	3.3.30	1.000.000	3.3.50		1.000.000
TOTAL			1.000.000			1.000.000

PORTARIA Nº 205, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 80, de 03 de fevereiro de 2010, observando o disposto no art. 55, inc. II, da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, LOA/2010, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

Fiscal		ANEXO				R\$ 1,00
Código/Especificação	Fonte	Redução		Acréscimo		
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			1.800.000		1.800.000	
19.126.1008.6492.0033 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Rio de Janeiro						
	0.100	3.3.99	875.000	3.3.50	875.000	
	0.100	4.4.99	925.000	4.4.50	925.000	
TOTAL			1.800.000		1.800.000	

PORTARIA Nº 207, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 80, de 03 de fevereiro de 2010, observando o disposto no art. 55, inc. II, da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, LOA/2010, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

Fiscal		ANEXO				R\$ 1,00
Código/Especificação	Fonte	Redução		Acréscimo		
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			200.000		200.000	
19.126.1008.6492.0372 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - Projeto de Inclusão Digital em Municípios - No Esta- do de Pernambuco						
	0.100	3.3.99	200.000	3.3.50	200.000	
TOTAL			200.000		200.000	

PORTARIA Nº 206, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 80, de 03 de fevereiro de 2010, observando o disposto no art. 55, inc. II, da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por município, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, LOA/2010, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

Fiscal		ANEXO				R\$ 1,00
Código/Especificação	Fonte	Redução		Acréscimo		
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			100.000		100.000	
19.126.1008.6492.0033 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado do Rio de Janeiro						
	0.100	3.3.99	100.000	3.3.40	100.000	
TOTAL			100.000		100.000	

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 80, de 03 de fevereiro de 2010, observando o disposto no art. 55, inc. II, da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, LOA/2010, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

Fiscal		ANEXO				R\$ 1,00
Código/Especificação	Fonte	Redução		Acréscimo		
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor	
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			100.000		100.000	
19.572.0471.8976.0050 Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Na Região Centro Oeste						
	0.100	3.3.99	100.000	3.3.50	100.000	
TOTAL			100.000		100.000	



PORTARIA Nº 209, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 80, de 03 de fevereiro de 2010, observando o disposto no art. 55, inc. II, da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, LOA/2010, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

FiscalR\$ 1,00					
Código/Especificação	Fonte	ANEXO			
		Redução		Acréscimo	
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			600.000		600.000
19.572.0471.8976.0001					
Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social - Nacional	0.100	3.3.99	600.000	3.3.50	600.000
TOTAL			600.000		600.000

PORTARIA Nº 210, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 80, de 03 de fevereiro de 2010, observando o disposto no art. 55, inc. II, da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, LOA/2010, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

FiscalR\$ 1,00					
Código/Especificação	Fonte	ANEXO			
		Redução		Acréscimo	
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			299.985		299.985
19.572.1388.2B41.0001					
Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energias do Futuro - Nacional	0.100	3.3.90	299.985	3.3.50	299.985
TOTAL			299.985		299.985

PORTARIA Nº 211, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 80, de 03 de fevereiro de 2010, observando o disposto no art. 55, inc. II, da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, LOA/2010, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

FiscalR\$ 1,00					
Código/Especificação	Fonte	ANEXO			
		Redução		Acréscimo	
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			100.000		100.000
19.573.0471.8960.0029					
Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Es- tado da Bahia	0.100	3.3.30	100.000	3.3.50	100.000
TOTAL			100.000		100.000

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 80, de 03 de fevereiro de 2010, observando o disposto no art. 55, inc. II, da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por municípios, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, LOA/2010, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

FiscalR\$ 1,00					
Código/Especificação	Fonte	ANEXO			
		Redução		Acréscimo	
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			900.000		900.000
19.573.0471.8960.0026					
Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos - No Es- tado de Pernambuco	0.100	4.4.99	900.000	4.4.40	900.000
TOTAL			900.000		900.000

PORTARIA Nº 213, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, da Portaria MCT nº 80, de 03 de fevereiro de 2010, observando o disposto no art. 55, inc. II, da Lei Nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2010, e considerando a necessidade de ajustar o detalhamento da despesa de dotação orçamentária consignada à Administração Direta por meio de emenda parlamentar, a fim de disponibilizar recursos para aplicação por entidade privada sem fins lucrativos, resolve:

Art. 1º - Promover, na forma do anexo a esta Portaria, alteração da modalidade de aplicação de dotação orçamentária consignada pela Lei Nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, Lei Orçamentária Anual, LOA/2010, e em seus créditos adicionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

FiscalR\$ 1,00					
Código/Especificação	Fonte	ANEXO			
		Redução		Acréscimo	
		Modalidade	Valor	Modalidade	Valor
24.101 Ministério da Ciência e Tecnologia			1.400.000		1.400.000
19.126.1008.6492.0031					
Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital - No Estado de Minas Gerais	0.100	3.3.99	1.400.000	3.3.50	1.400.000
TOTAL			1.400.000		1.400.000

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 130, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui o Comitê Gestor e o Grupo Executivo com o objetivo de viabilizar a realização das atividades de implementação e manutenção das Contas de Cultura no Brasil.

OS MINISTROS DE ESTADO DA CULTURA, DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolvem:

Art. 1º Ficam instituídos Comitê Gestor e Grupo Executivo com o objetivo de viabilizar a realização das atividades de implementação e manutenção das Contas de Cultura no Brasil.

Art. 2º O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação das Contas de Cultura no Brasil;

II - aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Grupo Executivo;

III - acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos realizados pelo Grupo Executivo;

IV - discutir os resultados obtidos; e

V - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das Contas de Cultura.

Art. 3º O Grupo Executivo terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o plano de trabalho para implementação e operacionalização das Contas de Cultura e apresentá-lo para aprovação do Comitê Gestor;

II - desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção das Contas de Cultura, conforme previsto no plano de trabalho;

III - apresentar ao Comitê Gestor os produtos previstos no plano de trabalho; e

IV - apoiar o Comitê Gestor na elaboração de propostas visando consolidar a institucionalização das Contas de Cultura e de estratégias de disseminação e uso das informações obtidas a partir do Sistema de Contas de Cultura.

Art. 4º Integram o Comitê Gestor:

I - um representante da Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura;

II - um representante da Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura;

III - representantes de entidades vinculadas ao Ministério da Cultura (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Instituto Brasileiro de Museus, Fundação Nacional de Artes, Fundação Cultural Palmares, Fundação Casa de Rui Barbosa, Fundação Biblioteca Nacional e Agência Nacional de Cinema), em número a ser estabelecido pelos demais membros do Comitê Gestor, conforme a necessidade;

IV - um representante da Coordenação de Contas Nacionais, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

V - um representante do Ministério da Fazenda.

Art. 5º Integram o Grupo Executivo:

I - um representante da Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura;

II - um representante da Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura;

III - representantes de entidades vinculadas ao Ministério da Cultura (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Instituto Brasileiro de Museus, Fundação Nacional de Artes, Fundação Cultural Palmares, Fundação Casa de Rui Barbosa, Fundação Biblioteca Nacional e Agência Nacional de Cinema), em número a ser estabelecido pelos demais membros do Grupo Executivo, conforme a necessidade;

IV - um representante da Coordenação de Contas Nacionais, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

V - um representante da Coordenação de População e Indicadores Sociais, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vinculado ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

Art. 7º Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e do Grupo Executivo, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros Ministérios, profissionais vinculados às Secretarias Estaduais e Municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 8º Os membros do Comitê Gestor e do Grupo Executivo não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 9º A Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura será responsável pela coordenação do Comitê Gestor e do Grupo Executivo, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA
Ministro de Estado da Cultura

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PORTARIA Nº 162, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei n.º 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna n.º 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União n.º 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 13 e CERTIFICAR que, conforme as declarações de Autodefinição e os processos em tramitação nesta Fundação Cultural Palmares, as Comunidades a seguir, SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO.

Comunidade de Sítio Tabuleiro, localizada no município de Traipu/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.394 fl. 10;

Comunidade de Lagoa Verde, localizada no município de América Dourada/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.395 fl. 11;

Comunidade de Canabrava, localizada no município de América Dourada/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.396 fl. 12;

Comunidade de Garapa, localizada no município de América Dourada/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.397 fl. 13;

Comunidade de Queimada dos Beneditos, localizada no município de América Dourada/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.398 fl. 14;

Comunidade de Porto de Trás, localizada no município de Itacaré/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.399 fl. 15;

Comunidade de Pedra Branca, localizada no município de Vargem Alta/ES. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.400 fl. 16;

Comunidade de Graúna, localizada no município de Itape-mirim/ES. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.401 fl. 17;

Comunidade de Mata dos Crioulos (também conhecida como Ponto-do-Acaba-Mundo, Cardosos, Pindaíba, Algodoeiro, Covão, Bica d'Água e Santa Cruz) localizada no município de Diamantina/MG. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.402 fl. 18;

Comunidade de Tabatinga, localizada no município de Itamarandiba/MG. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.403 fl. 19;

Comunidade de Deserto Feliz, localizada no município de São Francisco de Itabapoana/RJ. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.404 fl. 20;

Comunidade de Aldeia, localizada no município de Garopaba/SC. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.405 fl. 21;

Comunidade de Anastácia Machado, localizada no município de Tavares/RS. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.406 fl. 22;

Comunidade de Artur Passos, localizada no município de Jerumenha/PI. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.407 fl. 23;

Comunidade de Cabanil, localizada no município de Serrano do Maranhão/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.408 fl. 24;

Comunidade de Jacaré, localizada no município de Itapecuru-Mirim/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.409 fl. 25;

Comunidade de Povoado do Retiro, localizada no município de Anajatuba/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.410 fl. 26;

Comunidade de Monte Lindo II, localizada no município de Itapecuru-Mirim/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.411 fl. 27;

Comunidade de Deus Ajude, localizada no município de Salvaterra/PA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.412 fl. 28;

Comunidade de Bairro Alto, localizada no município de Salvaterra/PA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.413 fl. 29;

Comunidade de Caldeirão, localizada no município de Salvaterra/PA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.414 fl. 30;

Comunidade de Pau Furado, localizada no município de Salvaterra/PA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.415 fl. 31;

Comunidade de Fazenda Pau-de-Leite, localizada no município de Mirandiba/PE. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.416 fl. 32;

Comunidade de Sítio Flores, localizada no município de Bom Conselho/PE. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.417 fl. 33;

Comunidade de Sítio Retiro, localizada no município de Iati/PE. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.418 fl. 34;

Comunidade de Ilha São Vicente, localizada no município de Araguatins/TO. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.419 fl. 35;

Comunidade de Pé do Morro, localizada no município de Aragominas/TO. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.420 fl. 36;

Comunidade de Tapera Melão, localizada no município de Irapuá/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.421 fl. 37;

Comunidade de São Miguel do Macacoari, localizada no município de Itaubal/AP. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.422 fl. 38;

Comunidade de União São João, localizada no município de Prainha/PA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.423 fl. 39;

Comunidade de São Benedito da Ponta, localizada no município de Salvaterra/PA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.424 fl. 40;

Comunidade de Mumbaça, localizada no município de Traipu/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.425 fl. 41;

Comunidade de Baixas, localizada no município de Jacaré dos Homens/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.426 fl. 42;

Comunidade de Poções, localizada no município de Jacaré dos Homens/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.427 fl. 43;

Comunidade de Lagoa do Algodão, localizada no município de Carneiros/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.428 fl. 44;

Comunidade de Lagoa do coxo, localizada no município de Taquarana/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.429 fl. 45;

Comunidade de Melancia, localizada no município de Parichonha/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.430 fl. 46;

Comunidade de Serra Alto das Negras, localizada no município de Canapi/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.431 fl. 47;

Comunidade de Perpétua, localizada no município de Passo do Camaragibe/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.432 fl. 48;

Comunidade de Porto Alves, Porções e Porto Servano, localizada no município de Chapada do Norte/MG. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.433 fl. 49;

Comunidade de Sítio Serra Verde, localizada no município de Igaci/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.434 fl. 50;

Comunidade de Machado, localizada no município de Pia-tã/BA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.435 fl. 51;

Comunidade de Prata dos Quirinos, localizada no município de Chapadinha/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.436 fl. 52;

Comunidade de Sítio dos Arrudas, localizada no município de Fernando Falcão/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.437 fl. 53;

Comunidade de Rincão dos Fernandes, localizada no município de Uruguaiana/RS. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.438 fl. 54;

Comunidade de Tupete, localizada no município de Canapi/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.439 fl. 55;

Comunidade de Povoado Cal, localizada no município de Água Branca/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.440 fl. 56;

Comunidade de Mumdumpin, localizada no município de Canapi/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.441 fl. 57;

Comunidade de Boa Vista, localizada no município de Rosário/MA. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.442 fl. 58;

Comunidade de Sítio Lages, localizada no município de Piranhas/AL. Registrada no Livro de Cadastro Geral n.º 013, Registro n. 1.443 fl. 59;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDVALDO MENDES ARAÚJO



SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 734, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 165, de 10 de maio de 2010 e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER DA SILVA ROCHA

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)

10 6974 - Cearábia

Gutoruocco Produções Culturais Ltda

CNPJ/CPF: 05.778.530/0001-89

Processo: 01400.014956/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 904.005,00

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

O projeto prevê a montagem do espetáculo cênico Cearábia, que tem como fio condutor a questão da miscigenação religiosa, étnica e cultural existente no nordeste brasileiro, região onde nota-se traços da cultura judaica, islâmica, cristã, cigana e indígena. O projeto também contempla a realização de 12 apresentações em teatros de Fortaleza, São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba e Salvador, além de 05 oficinas sobre as origens e influências da cultura brasileira.

10 8829 - FESTIVAL DE TEATRO CIDADE DO RIO DE JANEIRO - 9ª EDIÇÃO

E.C. Marins Empreendimentos Artísticos

CNPJ/CPF: 10.334.090/0001-00

Processo: 01400.018171/20-10

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 167.162,50

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Mostra competitiva com a participação de 12 espetáculos direcionados ao público adulto e 8 ao infantil. Evento tradicional na cidade do Rio de Janeiro que coloca em atividade mais de 400 profissionais de artes cênicas. Já na nona edição configura como um produto sólido e de carreira contínua. Cada espetáculo fará uma apresentação na etapa competitiva e o vencedor adulto e o infantil terão direito a mais 8 apresentações cada. Serão 38 apresentações a contar da fase competitiva e temporada.

10 8634 - As Graças: Ocupação do Parque da Luz, em São

Paulo

Lama Serviços Artísticos Ltda

CNPJ/CPF: 60.266.962/0001-19

Processo: 01400.017884/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 468.493,60

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

A companhia teatral As Graças tem como proposta ocupar o Parque da Luz, na cidade de São Paulo, com seu Ônibus Palco, realizando 28 apresentações dos espetáculos de repertório e 3 saraus abertos aos artistas frequentadores do parque, estimulando atingir um público de mais de 8 mil pessoas.

10 4953 - FÁBRICA DE NATAL

Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

CNPJ/CPF: 70.302.401/0001-81

Processo: 01400.011655/20-10

RN - Natal

Valor do Apoio R\$: 709.170,00

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Ao comemorar os 35 anos da Escola Municipal de Ballet, a FUNCARTE realizará durante o mês de dezembro o clássico QUEBRA-NOZES, transformando o Ginásio Palácios dos Esportes na Fábrica de Natal. Aproveitando os seis meses de produção desse espetáculo que terá a maior temporada já realizada em Natal, serão capacitados profissionais na área de criação, desenho e confecção de cenário, figurinos e adereços.

10 3469 - LA FURA DELS BAUS - EM GRANDE

ESCALA - RIO DE JANEIRO

Kabuki Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 08.541.572/0001-90

Processo: 01400.008622/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 1.450.762,00

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

O projeto "LA FURA DELS BAUS - EM GRANDE ESCALA - RIO DE JANEIRO" visa à realização de um Work Shop para artistas brasileiros e a produção de uma apresentação de grande escala do grupo espanhol La Fura, na cidade do Rio de Janeiro.

10 10911 - A Gramática

Caravana Produções Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 06.696.051/0001-86

Processo: 01400.021486/20-10

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 486.060,00

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Montagem do texto teatral A GRAMÁTICA, de E. Labiche, com direção de Bernardo Jablonski e Fabiana Valor, realizando uma temporada de 8 semanas de Rio de Janeiro e mais 10 apresentações por 4 cidades brasileiras

10 10838 - SILÊNCIO

Caravana Produções Culturais Ltda.

CNPJ/CPF: 06.696.051/0001-86

Processo: 01400.021374/20-10

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 431.236,25

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Montagem, temporada de lançamento apresentações em mais duas cidades brasileiras do espetáculo SILÊNCIO, de Nana Rodrigues, Com direção de Licurgo Espínola, com previsão de estréia, no Rio de Janeiro.

10 5829 - Projeto Carnaval de Rua 2011 - Intercâmbio

Interstadual

Grêmio Cultural Esportivo e Recreativo Escola de Samba

Os

Protegidos da Princesa

CNPJ/CPF: 75.527.796/0001-34

Processo: 01400.013359/20-10

SC - Florianópolis

Valor do Apoio R\$: 2.687.120,00

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Realizar o Projeto Carnaval 2011 da Protegidos da Princesa Isabel da cidade de Florianópolis em parceria com a União da Vila do IAPI da Cidade de Porto Alegre, proporcionando um espetáculo nas duas cidades, apresentando o mesmo tema de enredo, em uma homenagem do Carnaval à Cerveja, a Oktoberfest e as Cidades de Blumenau e Santa Cruz do Sul, que realizam estes espetáculos no Mês de Outubro.

10 1980 - Teatro Infantil com propostas Sócioambientais

Nilda Ferreira Mendes Filha

CNPJ/CPF: 452.118.337-91

Processo: 01400.005529/20-10

RJ - São Gonçalo

Valor do Apoio R\$: 326.033,50

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

A educação através do teatro é um canal muito importante; vários pensadores como Paulo Freire citaram em seus estudos a importância do teatro na vida dos estudantes; O teatro é mais um instrumento para a aprendizagem. Este projeto tem como objetivo levar a questão ambiental aos alunos do interior do Estado do Rio de Janeiro, onde há menos possibilidade de se desenvolver essa arte

10 7292 - MANUTENÇÃO 2011- ARMAZÉM

COMPANHIA DE TEATRO

Armazém Companhia de Teatro S/C Ltda.

CNPJ/CPF: 00.122.723/0001-63

Processo: 01400.015421/20-10

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 1.237.100,00

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Dar continuidade à manutenção dos trabalhos da Armazém Companhia de Teatro durante o ano 2011. O grupo vem mantendo a parceria com o patrocinador (Petrobras) desde o ano 2000. Tal projeto prevê a sequência de atividades que visam além do aprimoramento do trabalho desta importante companhia, uma ampliação do público já fiel.

10 7420 - A Poesia Vai ao Teatro

Miguelito Eventos Culturais, Esportivos e Produções

Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 08.719.720/0001-13

Processo: 01400.015737/20-10

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 579.750,00

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Este projeto visa viabilizar a realização do projeto "A Poesia Vai ao Teatro" por 3 grandes cidades do país (Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre), com 3 apresentações em cada local, totalizando 9 apresentações. Neste projeto, um grande nome da interpretação será convidado a declamar a poesia e a literatura brasileira. Uma valorização da palavra falada por si só. Os nossos grandes autores brasileiros. Um grande palco. Uma grande voz com profunda interpretação.

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

10 7124 - Dido e Aeneas de Henry Purcell

Clara Guimarães Santiago

CNPJ/CPF: 050.557.734-80

Processo: 01400.015149/20-10

PR - Londrina

Valor do Apoio R\$: 81.754,00

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Apresentação da Ópera Dido e Aeneas, do compositor Henry Purcell, nos teatros das cidade de Paraguaçu Paulista, Assis, Marília, Presidente Prudente, Cândido Mota, Quatã e Rancharia. Evento idealizado por grupo de cantores formados em oficinas de canto lírico oferecidas na cidade de Paraguaçu Paulista.

10 5890 - Festival de Música Instrumental de Curitiba

Fênix Projetos

CNPJ/CPF: 07.970.808/0001-40

Processo: 01400.013442/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 366.955,00

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Realização Festival Música Instrumental da cidade de Curitiba-Pr, com apresentação de diversas atrações locais, nacionais e internacionais, mostrando a diversidade da música instrumental e suas e suas influências. Estimativa de público de 5000 pessoas. Os convites serão vendidos a preços populares.

10 4463 - Workshop de Música Erudita nas Escolas Públicas

de Itu

Associação Amigos doTeatro e Escola de Música Eleazar

de

Carvalho - ASSATEMEC

CNPJ/CPF: 03.676.461/0001-77

Processo: 01400.010894/20-10

SP - Itu

Valor do Apoio R\$: 307.747,80

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Realizar na cidade de Itu/SP, aulas de música erudita para crianças e jovens provenientes de família de baixa renda, com idade de 9 a 14 anos. Estes alunos vão integrar a OFI - Orquestra Filarmônica de Itu.

10 4869 - Humanizando com arte e cultura no hospital Nos-

sa

Senhora de Lourdes

Associação Arte Despertar

CNPJ/CPF: 02.469.083/0001-98

Processo: 01400.011539/20-10

SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 149.931,75

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Promover a humanização em saúde por meio de atividades com cultura e arte no hospital NSLourdes. O trabalho da Associação em humanização em saúde foi em 2009 Prêmio Cultura e Saúde, concedido pelos Ministérios Cultura e Saúde. O foco é re-significar os espaços hospitalares, promover ações de valorização dos indivíduos que ali se encontram e ampliar as possibilidades do acesso e democratização da cultura em ambientes inusitados como UTI, Qui-mioterapia, Ortopedia, Unidade Cirúrgica, outros.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)

10 7647 - VI MARATONA FOTOGRÁFICA DE

CURITIBA

Portfolio Produções Fotográficas S/C Ltda.

CNPJ/CPF: 02.482.338/0001-52

Processo: 01400.016291/20-10

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 143.727,50

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

A MARATONA FOTOGRÁFICA DE CURITIBA está em sua 6ª edição tendo como proposta discutir a fotografia brasileira através de palestras, concursos, workshops e exposições durante 5 dias na cidade de Curitiba. O fotógrafo Walter Firmo será homenageado nesta edição. O tema do concurso fotográfico será "A Cor do Brasil", sugestão feita pelo fotógrafo homenageado. Dar continuidade a este evento é colocar a capital paranaense novamente no calendário dos grandes festivais de fotografia do nosso país.

10 8762 - PRÊMIO NEW HOLLAND DE

FOTOJORNALISMO - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

2011/2012

Mano a Mano Produções Artísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 06.177.427/0001-46

Processo: 01400.018069/20-10

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 773.680,00

Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

O projeto que encaminhamos para análise do MinC/Pronac, prevê a realização do PRÊMIO NEW HOLLAND DE FOTOJORNALISMO - EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA 2011/2012, uma exposição de arte fotográfica, resultante de uma seleção de imagens feita através de um concurso de caráter internacional (Mercosul).

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)

10 10581 - Memorial da Segurança do Transporte no Bra-

sil

Ano 02

Associação Viking

CNPJ/CPF: 75.214.718/0001-80

Processo: 01400.021005/2010-14

PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 1.507.716,00

Prazo de Captação: 23/12/2010 a 31/12/2010

Resumo do Projeto:

Disponibilização para visitação pública, do acervo do Memorial da Segurança do Transporte no Brasil, sendo sua primeira fase aprovado pelo Ministério da Cultura no ano de 2004. É o único espaço cultural no território brasileiro destinado ao acervo de pes-

quisas sobre o tema, com estudos que vem sendo realizados desde 1927, sendo importante fonte de cultura, pesquisa e disseminação do conhecimento.

clam
ÁREA : 6 HUMANIDADES : LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
10 7074 - Jaguarão e os Militares - Histórias que se Mes-

Fundação Dr. Carlos Barbosa Gonçalves
CNPJ/CPF: 88.355.490/0001-90
Processo: 01400.015092/20-10
RS - Jaguarão
Valor do Apoio R\$: 40.730,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Expor que a cidade, nascida a partir de um Acampamento Militar em 1802, desenvolveu-se, ora com a sociedade local influenciando na vida da Caserna, ora com os acontecimentos militares influenciando no dia-a-dia da cidade. Em resumo, trata-se da História de Jaguarão contada pelo viés militar. A cidade de Jaguarão se localiza na fronteira com a República Oriental do Uruguai, e esteve intimamente ligada às lutas de demarcação das fronteiras do RS. Para tanto, será empregada a Metodologia Científica.

10 4684 - Logística: uma história dos caminhos brasileiros
Andrea Jakobsson Estúdio Editorial Ltda.
CNPJ/CPF: 04.295.246/0001-99
Processo: 01400.011263/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 357.123,80
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

A publicação trata de um tema que proporciona um enfoque da história do Brasil ainda inédito. Uma pesquisa mais profunda nos permitirá analisar os impulsos econômicos gerados em diferentes momentos pelas demandas logísticas, refletidos em modificações urbanas como a abertura de portos e de estradas, implantação de ferrovias, modificação de bairros e até mesmo o surgimento ou desaparecimento de cidades.

10 5388 - Affonso Eduardo Reidy - Um sonho concreto
Casa da Palavra Produção Editorial Ltda.
CNPJ/CPF: 01.609.506/0001-65
Processo: 01400.012476/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 273.240,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

O projeto pretende homenagear a trajetória daquele que é considerado um dos pioneiros da arquitetura moderna no Brasil: Afonso Eduardo Reidy.

10 7280 - 100 Anos de Paulo Gracindo
Autentica Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 07.593.572/0001-70
Processo: 01400.015402/20-10
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 178.662,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

O livro 100 Anos de Paulo Gracindo resultará de um amplo trabalho de pesquisa jornalística e iconográfica, além de entrevistas e depoimentos de colegas e amigos que conviveram com Paulo e que contarão a sua história.

10 10314 - A alimentação na obra de Gilberto Freyre
Fundação Gilberto Freyre
CNPJ/CPF: 11.869.674/0001-43
Processo: 01400.020636/20-10
PE - Recife
Valor do Apoio R\$: 128.785,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Propõe-se a edição , publicação e distribuição do livro "A ALIMENTAÇÃO NA OBRA DE GILBERTO FREYRE" (título provisório). Resultado de um exaustivo trabalho de pesquisa e catalogação de informações, a obra reúne os pioneirismos e principais contribuições do sociólogo no estudo dos hábitos alimentares da sociedade brasileira e oferece subsídios para discussões em torno da contribuição da alimentação na nossa formação cultural.

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
10 8198 - FUNDAÇÃO DE ARTE MADRIGAL RENASCENTISTA
- MEIO SÉCULO DIVULGANDO O CANTO CORAL.
Fundação Arte Madrigal Renascentista
CNPJ/CPF: 17.395.708/0001-91
Processo: 01400.016910/20-10
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 103.165,06
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Registrar os 54 anos de atividades em prol da divulgação da obra sacra de autores brasileiros de todas as épocas.

10 10585 - PÉROLAS DO RIO
Réptil Editora Ltda.
CNPJ/CPF: 06.131.919/0001-09
Processo: 01400.021009/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 347.698,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Livro ilustrado que mostra o Rio de Janeiro do ponto de vista estético e cultural, evidenciando as atrações características da cidade, tanto as conhecidas mundialmente, responsáveis pelo seu ape-

lido de cidade maravilhosa, quanto aquelas que só os moradores de longo tempo conhecem, com informações importantes e inéditas sobre cada uma delas. Mapas localizadores produzidos por cartógrafos especializados complementam as informações. O livro será lançado numa exposição com as melhores fotos.

ANEXO II
ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
10 10893 - O RITUAL DO ILÊ AIYÊ NO CARNAVAL 2011
Associação Cultural Bloco Carnavalesco Ilê Aiyê
CNPJ/CPF: 14.997.860/0001-56
Processo: 01400.021462/20-10
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 948.198,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
O OBJETIVO DO PROJETO É VIABILIZAR OS DES-FILES, DURANTE 3 DIAS, DO ILÊ AIYÊ.

10 6335 - SARAU DU BROWN
Nico Consultoria de Marketing e Comunicação LTDA
CNPJ/CPF: 09.023.910/0001-64
Processo: 01400.014071/20-10
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 1.021.884,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

O projeto tem como objetivo a realização de 07 (sete) apresentações, intitulado Sarau Du Brown

10 6298 - A POEMÚSICA DE SERGIO NATUREZA
Frisson Edições Musicais Ltda
CNPJ/CPF: 05.369.610/0001-80
Processo: 01400.014039/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 286.176,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Gravar CD com 12 faixas, das mais expressivas letras compostas pelo compositor-poeta e produtor cultural Sérgio Natureza. Para tanto, serão convidadas personalidades artísticas, como atores/atrizes, poetas/letristas, locutores, cantores que recitarão ou cantarão as composições do autor, sobre novos arranjos de músicos já consagrados no cenário musical brasileiro e internacional. Haverá um show de lançamento no Rio de Janeiro.

10 5825 - musicalização: Formando e transformando o espectador em espectador.
Elisabeth Rossetto
CNPJ/CPF: 534.190.499-00
Processo: 01400.013354/20-10
PR - Cascavel
Valor do Apoio R\$: 141.934,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Este projeto visa à manutenção e consolidação de três grupos musicais iniciados em 2007 em nossa Universidade e que no momento encontram-se interrompidos por falta de verba. Estão cadastrados no programa Cultural Interface: universidade e cultura, a saber: Orquestra de Câmara, Coral Infantil e Moda de Viola. Pretendendo levar a população carente o conhecimento e a apreciação pela música, o projeto contará com o trabalho de professores preparados e jovens em condição de risco social e pessoal.

10 8859 - Bahia de Todos os Sons e de Todos os Ritmos
Isabela Pastore Promoções e Eventos
CNPJ/CPF: 03.127.317/0001-81
Processo: 01400.018246/20-10
BA - Salvador
Valor do Apoio R\$: 449.800,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Este projeto visa à realização de 10 apresentações gratuitas em praças públicas do espetáculo BAHIA DE TODOS OS SONS E DE TODOS OS RITMOS uma "aula-show" onde o compositor e cantor Paulinho Boca, acompanhado por uma banda, canta e comenta a trajetória da musicalidade baiana. Além dos shows, serão realizadas oficinas para qualificação de jovens em áreas relacionadas à produção cultural.

10 4882 - Ute Lemper - a arte do cabaret
Musika Produções Artísticas e Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 01.958.486/0001-38
Processo: 01400.011560/20-10
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 379.027,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Ute Lemper é única cantora de cabaret, que inclui um repertório que abrange historicamente e geograficamente a Europa e os EUA. De Kurt Weil e os compositores interditados da Alemanha de Weimar até os autores atuais, Ute Lemper interpreta a tradição da canção do século XX. Realizará 2 apresentações e workshops.

10 4960 - Projeto GRAVA EH! - Turnê Verão 2010/2011
ONG Cirandar
CNPJ/CPF: 10.545.681/0001-27
Processo: 01400.011689/20-10
RS - Porto Alegre
Valor do Apoio R\$: 611.180,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Levar a seis regiões do Estado do Rio Grande do Sul o Projeto GRAVAÊH! (um Estúdio Móvel dentro de um ônibus) possibilitando aos músicos e bandas, duplas e individuais dos mais diversos segmentos e ritmos a gravação de suas músicas em CD's, bem

como sua veiculação no Portal que levará seus trabalhos ao conhecimento do mundo inteiro através da internet, ao final da Gravação será realizado uma Apresentação Musical através de um Show Comunitário com as Bandas que Gravaram seus CDs, no Projeto.

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 26)
10 2776 - Plano Anual Instituto de Arte Contemporânea - 2010
Instituto de Arte Contemporânea
CNPJ/CPF: 03.416.389/0001-49
Processo: 01400.006864/20-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 2.163.329,92
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

O Objetivo deste projeto é realizar as atividades culturais do Instituto de Arte Contemporânea - IAC, que tem sua sede no Edifício Joaquim Nabuco, no Centro Universitário Maria Antonia/USP. As principais atividades realizadas pelo IAC são documentação, catalogação, pesquisa e divulgação de documentos e obras de artistas representantes da arte moderna e contemporânea brasileira e exposições de obras de diversos acervo nacionais e internacionais.

ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)
10 7262 - Bibliotecas Primeira Infância - Paraná
Instituto Brasil Leitor
CNPJ/CPF: 03.982.591/0001-38
Processo: 01400.015369/20-10
SP - São Paulo
Valor do Apoio R\$: 314.824,50
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Montar 04 bibliotecas no estado do Paraná (cidades sugeridas: Curitiba e Araucária), com móveis especialmente desenvolvidos para essa faixa etária (zero a seis), com acervo especial, TV, DVD, CD's, brinquedos e jogos educativos, formando um ambiente holístico que coopere no desenvolvimento cognitivo da criança, tornando-a leitora nos primeiros anos de vida

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 26)
10 6630 - Samba de Nicinha – Raízes de Santo Amaro
Plataforma de Lançamentos Empreendimentos Culturais Lt-

da
CNPJ/CPF: 05.758.124/0001-54
Processo: 01400.014466/20-10
BA - Simões Filho
Valor do Apoio R\$: 48.000,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:

Gravar música brasileira (samba de roda), para disponibilização gratuita pela Internet, abrangendo composições de domínio público e do grupo "Samba Raízes de Santo Amaro" da cidade Santo Amaro do Recôncavo baiano, incluindo show de lançamento. Pretende-se ainda preservar e difundir a memória do Samba de Roda, reconhecido como Patrimônio Imaterial do Brasil pelo Iphan em 2004 e como Patrimônio Imaterial Mundial pela UNESCO.

09 5827 - Gravação e lançamento de CD
Ação Social pela Música - ASM
CNPJ/CPF: 03.313.239/0001-00
Processo: 01400.024273/20-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor do Apoio R\$: 420.255,00
Prazo de Captação: 27/12/2010 a 31/12/2010
Resumo do Projeto:
Pretende-se gravar um DVD de Luiza Borges com o lançamento do mesmo em 04 capitais brasileiras : Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Belém.

PORTARIA Nº 735, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 165, de 10 de maio de 2010 e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a complementação de Valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do Artigo 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER DA SILVA ROCHA

ANEXO

ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
07 10421 - Elaboração e Implantação do Programa de Ação
Educativa no Instituto Cultural Banco Real
EXPOMUS - Exposições Museus Projetos Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 46.874.756/0001-60
SP - São Paulo
Valor Complementar em R\$: 321.109,00

PORTARIA Nº 736, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 165, de 10 de maio de 2010 e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art.1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexo à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante



doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER DA SILVA ROCHA

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)
06 11533 - Carambola Records
Its Magic Produções e Eventos Ltda.
CNPJ/CPF: 04.996.026/0001-92
SP - São Paulo
Período de captação: 13/12/2010 a 31/12/2010

PORTARIA Nº 737, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 165, de 10 de maio de 2010 e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a redução de Valor em favor dos projetos culturais relacionados no anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER DA SILVA ROCHA

ANEXO

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)
09 2738- NA SELVA DAS CIDADES
Sábios Projetos e Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 06.751.480/0001-09
RJ - Rio de Janeiro
Valor reduzido em R\$: 3.520,00

PORTARIA Nº 738, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 165, de 10 de maio de 2010 e o inciso I do art. 3º da Portaria nº 1.088, de 18 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Alterar o enquadramento do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 10 2351 -"FESTA DA COLÔNIA DE GRAMA-DO - Vivências - Várias Etnias e um só Povo", publicado na portaria n. 0412/10 de 18/08/2010, publicada no D.O.U. em 19/08/2010.

Onde se lê: Área: 7 Artes Integradas - (Art. 26)

Leia-se : Área: 7 Artes Integradas - (Art. 18)

PRONAC: 10 2478 -" RECREIA Fazendo Arte Educação - 7ª Fase", publicado na portaria n. 0591/10 de 05/11/2010, publicada no D.O.U. em 08/11/2010.

Onde se lê: Área: 7 Artes Integradas - (Art. 26)

Leia-se : Área: 7 Artes Integradas - (Art. 18)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER DA SILVA ROCHA

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 183, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA-SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual, relacionado no anexo I, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DOURADO SANTANA

ANEXO I

10 11165 - Literatura em Vídeo - Ano III
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SEMPRE UM PAPO
CNPJ/CPF: 04.823.354/0001-97
Processo: 01400.021949/20-10
MG - Belo Horizonte
Valor do Apoio R\$: 1.810.920,00
Prazo de Captação: 20/12/2010 a 31/12/2010

Realização de 15 vídeos contendo depoimentos de grandes escritores brasileiros sobre suas vidas, seus livros e a importância da leitura para a formação do cidadão.

SECRETARIA DE CIDADANIA CULTURAL

PORTARIA Nº 76, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA CULTURAL, Vanderlei dos Santos Catalão, no uso de suas atribuições legais e com base nas Portarias Minc nº 156 e nº 82, de 06 de julho de 2004 e de 18 de maio de 2005 respectivamente, que cria o Programa Nacional de Cultura, Educação e Cidadania - CULTURA VIVA, resolve:

Art. 1º - Divulgar lista dos habilitados e inabilitados no Edital Prêmio Areté - Apoio a Eventos Culturais em Rede, com base no item 8.1, instituído pelo Edital nº 6, de 09 de março de 2010, publicado no DOU em 11/3/2010, conforme seleção promovida pela Comissão Técnica

Agrupamentos Sociais (habilitados)

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO
2 Encontro de Jovens de Terreiro	Teatro de Anônimo	Rio de Janeiro	RJ
Batalha Hip Hop	Grupo Sociocultural e Ambiental Cem Modos	Santa Rita	MA
Ciclo de palestras sobre diáspora africana, cultura afro-brasileira e capoeira angola do grupo de estudos de capoeira Angola de SP	Instituição internacional de Capoeira angola	Salvador	BA
Festival Cultural de Capoeira	Associação Baneficente Integra Belém	Belém	PA
Festival de Cenas Curtas	Federação Municipal das ADM de Ribeirão Pires	Ribeirão Pires	SP
Hip Hop Filmes	Forúm de Hip Hop Municipal SP	São Paulo	SP
I Mostra de Teatro de Rua de Escadaria	Associação Teatro Oficina Uzyna Uzona	São Paulo	SP
Mistura e Manda	Associação Fotoativa	Belém	PA
Nasce uma cidade	Espaço cultural Francisco de assis França - EC-FA	Volta Redonda	RJ
Novos Caminhos da fotografia	ImageMagica	São Paulo	SP
Praxis no Ponto - Oficinas de Teatro do Oprimido no Ponto de Cultura e oito Áreas de Assentamentos Rurais	Grupo Sociocultural e Ambiental Cem Modos	Santa Rita	MA
XXI - Encontro Nacional dos Estudantes de comunicação Social - Enecom 2010	Associação Brasileira de Documentaristas/ABD/PB	João Pessoa	PB

Agrupamentos Sociais (inabilitados)

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1 Festival Nacional de Pifanos da Floresta	Associação Sambada Comunicação e Cultura	Olinda	PE	Ausência de Anexo 3 e 5
40 Congresso Brasileiro dos Estudantes de Engenharia Florestal	Associação Brasileira dos Estudantes de engenharia Florestal	Lavras	MG	Ausência de Anexo 3 e portfólio
Brinquedos e Brincadeiras com os folguedos Sergipanos	Grupo Mamulengo de Cheiroso	Aracaju	SE	Ausência de Anexo 3
Convívio Engenhos de Farinha - fortalecendo a gastronomia e as identidades culturais do litoral catarinense	Ponto de Cultura dos Engenhos Artesanais de Farinha - CEPAGRO	Florianópolis	SC	Ausência de Anexo 3 e 5

Encontro de Mitologia Indígena	ONG PROJETO OLHO VIVO	Curitiba	PR	Ausência de Projeto Básico
Festival de Música Livre	Pontão de Cultura Kuai Tema	Curitiba	PR	Ausência de Anexo 3, 5 e Projeto Básico
III Festival Cultural de São Miguel Arcanjo	Troupe de Contadores de (Hi) Estórias - CONTATROUPE	Arcanjo	SP	Ausência de Projeto Básico
Mostra Itinerante... Toc, Toc! Tem teatro no dormitório?	CEPODH - Dom Paulo Evaristo Arns	São Paulo	SP	Ausência de Anexo 3 e 5
Não é por falta de rede que vamos deixar de pescar	Centro de Teatro do Oprimido - CTO/RIO	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Projeto Básico
Orquestra Brasileira de Música Jamaicana	Orquestra Brasileira de Música Jamaicana	São Paulo	SP	Anexo 1, 3, Projeto Básico e Portfólio
Periferia em cena	Associação Filmes de Quintal	Belo Horizonte	MG	Ausência de Anexo 3 e 5
Seminário do saber popular	Associação de Ideias Ambientais e Ações Socio Culturais	Santa Luzia	MG	Ausência de Anexo 3 e 5
Teatro do Campo - Filhos da Mãe... Terra	Cooperativa Paulista de Teatro	São Paulo	SP	Ausência de Anexo 1

Pessoa Física (habilitados)

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO
3 Oficina e Mostra Rádio-Visualizar	Associação Conselho do Samba do Estado de São Paulo	São Paulo	SP
ADELÍAS, MARIAS, FRANCISCAS... O ENCONTRO	Associação Cultural Assistencial Projeto Usina de Sonhos	Itaúna	MG
Arte Musical na Foz do Chico	Associação Amigos de Piaçabuçu	Piaçabuçu	AL
BAFAFÁ PRO MÚSICA - Manifesto de todas as músicas	Associação Comunitária Paraense de Rock	Belém	PA
BATUCALOCA - Ritual de Arte e cultura	Ilê Asé Omo Oya Bagan Oee Ibô	Hortolândia	SP
Bois de Janeiro: 1º Encontro de Boi de Reis do RN	Grupo de Teatro Artes e Traquinagens	Natal	RN
Contextualizando o teatro	Associação cultural Abstractus	Porto Velho	RO
Construções do Erotismo: Poesia, Performance e Sexualidade	SOMOS - Ponto de Cultura LGBT	Porto Alegre	RS
Encontro de Cocos	Associação Pau e Lata	Natal	RN
Festejo de Santa Bárbara (Filhos e Filhas de Iansã)	Associação da Cultura Religiosa Afro-Brasileira de Caxias	Caxias	MA
Festival 2010 de Dança e Circo "Viva o Teatro"!!!!	APM CEMA dorival Rossi	Pradópolis	SP
Festival de Cultura Popular em Águas Compridas	Maracatu Carnavalesco Misto Leão Coroado	Olinda	PE
Festival de Rodas de Carimbó do Baixo Amazonas	Grupo Ação Ambiental Vila Viva	Santarém	PA
Festival Dosol musica Instrumental e Contemporânea	Movimento de Valorização da Arte e Educação pela Cidadania	Natal	RN
Festival Edição de Música	VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Gama	DF
Fronteiras em Movimento	Associação da Cia de Teatro Amadeus	Foz do Iguaçu	PR
Noite de Giz	Cooperativa Brasiliense de Teatro	Brasília	DF
O Marajo é um Espetáculo	Ponto de cultura Reconquistando a arte a cultura e a cidadania no Marajó	Soure	PA
Oficina de blues: música, circo e história no Circo Laheto	Grupo de Teatro Laheto	Goianãia	GO
ORIKI	Instituto Arte no Dique	Santos	SP
Projeto Nosso Canto - Edição 2010	Ponto de Cultura Tarrafa Cultural	Ibotirama	BA
Revoltoza na Cidade do Barro	Sociedade Musical 5 de Novembro - Revoltoza	Nazaré da Mata	PE
São Gonçalo in Rap	Observatório do Hip Hop	São Gonçalo	RJ
Suburbarte, Suburbanos! - Catálogo de Artistas e a Realizadores	Mocambo - Teatralidades Afro-Brasileira	Rio de Janeiro	RJ
Tecendo e tramando rede de cidadania cmo o teatro de rua	Instituto Ta Na Rua para Artes Educação e Cidadania	Rio de Janeiro	RJ

Pessoa Física (inabilitados)

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
5 Anos Luz - Mostra Artística e Entrega do Prêmio Axé de Luz	Associação cultural Solidariedade e Arte SOLAR	Fortaleza	CE	Ausência de Anexo 3 e 6
Corpos modelados	ponto de cultura Invenção Brasileira	Brasília	DF	Ausência de Anexo 6 e 7
Discutindo Dança no RN	Associação Gira Dança	Natal	RN	Ausência de Projeto Básico
Encontro de mestres e mstras da cultura popular: A PELEJA DE NÉGO CHICO CONTRA O CABEÇA DE CUIA	Grupo sociocultural e Ambiental Cem Modos	Santa Rita	MA	Ausência de Anexo 7
Festa Cultural e Religiosa	Ponto de Cultura Tambores do Maranhão	São José de Ribamar	MA	Ausência de Anexo 1 e Projeto Básico
Festival de filmes ambientais da Chapada dos Veadeiros	Centro de Vivências Crescer	Alto Paraíso	GO	Ausência de Projeto Básico



Histórias Brincantes - encontros com infância e a Alegria de Brincar à moda antiga	Associação Paidéia	São Paulo	SP	Ausência de Projeto Básico
I Encontro de Chegança da Bahia	Associação dos Sambadores e Samba-deiras do Estado da Bahia	Santo Amaro	BA	Ausência de Anexo 6 e 7
I Encontro de danças Populares de Juazeiro do Norte	Ponto das Tradições	Juazeiro do Norte	CE	Ausência de Projeto Básico
Jornada Teatral Itinerante	AACEMI - Associação de Amigos do Conservatório Estadual de Música de Ituiutaba	Ituiutaba	MG	Ausência de Anexo 6
Mostra de teatro de Mamulengo	Ponto de cultura Invenção Brasileira	Brasília	DF	Ausência de Anexo 1
O resgate da poesia	Vicente Soares Silva	Livramento	PB	Ausência de Anexo 1, 2, 3, 7 e projeto básico
O resgate da poesia	Anderson de Assis Rodrigues	Livramento	PB	Ausência de Anexo 1, 2, 3, 7, projeto básico e portfólio
Ponto de Fulga	Associação Centro de Estudos Aplicação de Capoeira - CEACA	São Paulo	SP	Ausência de Anexo 6 e 7
Projeto Cultural Baile do Carmo	AFROBETIZANDO	Araraquara	SP	Ausência de Anexo 3 e 6
RESTAURAÇÃO ELEMENTAR DE ACERVO LITRÁRIO (R.E.A.L)	Casa de Cultura Santa Tereza	Embu	SP	Ausência de Anexo 7 e Projeto Básico
Rodas da ancestralidade	Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Anexo 3, 6 e projeto básico
Sambada de Coco de Tururu	Instituto Social e Educacional de Artes e Ofícios Dom Helder Câmara	Tururu	PE	Ausência de Anexo 7
Vielas: Olhares e Memórias...	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Interlagos	São Paulo	SP	Ausência de Anexo 3 e 6

Organização não Governamental (habilitados)

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO
1 CAPOVIDA - Festival de capoeira pela vida e Cidadania	Associação Comunitaria de Assistencia a Família	Missão Velha	CE
4 MITI - Mostra Internacional de Teatro Infantil	Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso	Cuiabá	MT
9 Festival de Rimbó - Festival de Carimbó de Santarém Novo	Grupo de tradição Marajoara Cruzeirinho	Soure	PA
Ceará Junino, Cantando e Dançando no meu Pé de Serra	ACCAS - Associação Comunitária de Caiana Cajazeira e Alto Santo	Barreira	CE
Conexão Eco	Instituto Cultural Neo Humanista	São Paulo	SP
Circus - Mostra Estudantil de arte e Cultura	União Municipal dos Estudantes de Suzano	Suzano	SP
diVerso com o reVerso	Instituto Cultural Lusófono	Itabira	MG
Enconto Cultural premio Areté e patrocínio	Projeto Cidadania	Guimarães	MG
Festival de Música	Conselho Escolar e Cultural Anapolino de Farias	Anápolis	GO
Festival de Teatro na Escola	NAC - Nucleo de Arte e Cultura	Brasília	DF
O Resgate	Liga Sergipana de Blocos e Escolas de Samba	Aracaju	SE
Páscoa em Pé de Serra: Sonho, Alegria, Samba e Fantasia	Associação das Entidades de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Pintadas	Pintadas	BA
Projeto Articulando	Obras Sociais da Diocese de Macapá - Casa da Hospitalidade	Santana	AP
Seminário de Literatura Piauiense	Ponto de Cultura de São Juliao PI	São Julião	PI
Seminario Nacional de Patrimônio Cultural Imaterial - Primeira edição em MG	Ação Faça uma Família Sorrir- Ponto de Cultura TI VI NO MORRO	Sarabá	MG
Seminario Rede Cultural da terra: Articulando Cultura e Política no Campo	Abrapo - Associação Brasil Popular	São Paulo	SP
Tambores e Memórias : Tradição e Renovação no Gongado Mineiro	Ponto de Cultura Aqui Se Lê - Borrachalio-teca de Sabará	Sabará	MG
V Festival Nacional de Cinema e Video dos Setões	Associação de Teatro Cidade Cenografica	Florianio	PI
VII Festival de Esquetes da Cia. Teatral Acontece	Instituto Garajal de Arte e Cultura Popular	Maracanaú	CE
Vivende e Aprendendo	Mão na Terra	Brasília	DF
XIV Mostra de Arte Missioneira	Prefeitura Municipapl de São Luiz Gonzaga	São Luiz Gonzaga	RS

Organização não Governamental (inbilitados)

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1 de maio : memoria- luta - reflexão e celebração popular	LIDER - Liga Desportiva e Cultural dos Assentamentos da região Sisal	Santa Luz	BA	Ausência de Anexo 7 e Projeto Básico
10 anos da Rede Mauana Malungo Bankoma - Rede de Comunidade Tradicional de Matriz Africana	Ponto de Cultura Bankoma	Lauro de Freitas	BA	Ausência de Anexo 3 e 4
100 Anos de Axé	Obirim Odara	São João de Meriti	RJ	Ausência de Portfólio
4 Mostra de Talentos do Ponto Arte para Todos	Associação Socio Cultural os Bem te Vis	Ouro Branco	MG	Ausência de Projeto Básico
A chave das Expressões brasileiras	TRIVOLIM - Companhia de Espresões Populares	São Paulo	SP	Ausência de Projeto Básico
Amigos da Vida	Associação Cultural Cena Onze	Cuiabá	MT	Ausência de Portfólio
Arraiá da Araguaia	Camarim das Artes(Atuando, Caminhando e Cantando)	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Anexo 4 e Portfólio
Atitude Cultural e o Resgate da Tradição Popular	Centro de Tradição Popular Cavalo Marinho da Paraíba	Bayeux	PB	Ausência de Projeto Básico
Batuque de Castro Alves	Associação Foto Filatélica Numismática de Volta Redonda	Volta Redonda	RJ	Ausência de Anexo 4 e Projeto Básico
Caravana Cultura Educativa	Companhia de Teatro e Dança Arte Livre	Porto Franco	MA	Ausência de Projeto Básico
Cidade Igualitaria: a Cultura como um Direito Fundamental	Ponto de cultura Briquedoteca Cantando Sonhos	Itapiúna	CE	Ausência de Anexo 4 e Projeto Básico
Circulo de arte, unindo movimento ritmo cor e memória	Ponto de Cultura Morarte	São Paulo	SP	Ausência de Anexo 4
COMCIRCO -Mostra de Circo da Baixada Fluminense	Casa do Menor São Miguel Arcanjo	Baixada Fluminense	RJ	Ausência de Anexo 3 e Projeto Básico
Cultura e Cidadania	Associação de educação Cultural Formação Profissional Esportes e Expressões Folclóricas de Valparaíso de Goiás	Valparaíso de Goiás	GO	Ausência de Anexo 7
Curso de capacitação juventude, cultura tradição e desenvolvimento	Associação dos Assentados do Assentamento Recreio	Quixeramobim	CE	Ausência de Portfólio

Encontro Nacional de Rede Ação Grêi	Comunidade de Saude, Desenvolvimento e Educação - COMSAUDE	Porto Nacional	TO	Ausência de Anexo 3,4 e Projeto Básico
Encontro Rede Norte de Cineclubes	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente	Palmas Tocantins	TO	Ausência de Anexo 7
Feira da Cultura Popular de Lagoinha e Piquete	Fundação Christiano Rosa	Piquete	SP	Ausência de Anexo 3, 4, 7 e Projeto Básico
Festa Religiosa Afro Brasileira	ACRAC - Associação da Cultura religiosa Afro Brasileira de Caxias	Caxias	MA	Ausência de Anexo 3 , 4 e Projeto Básico
Festival	Centro de Estudos e Ações Solidarias da Maré - CEASM	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Projeto Básico
Festival 20 anos de Acauã Produções Culturais	Acauã Produções Culturais /Ponto de Cultura Caminhos de Acauhan	Aparecida	PB	Ausência de Projeto Básico
Festival Culturarte	Ponto de Cultura Taiguara	Abaetetuba	PA	Ausência de Projeto Básico
Festival das Aguas e Feiras de Saberes e Sabores	Núcleo de Educadores Populares do Sertão de Pernambuco	Dormentes	PE	Ausência de Projeto Básico
Festival de Teatro do Interior - AMAPÁ	Cia Marecheia de Teatro	Macapá	AP	Ausência de Anexo 4 e Projeto Básico
Festival Mundo da Rua	Associação Educativa Cultural Teatro Boca Rica	Fortaleza	CE	Ausência de Projeto Básico
Festival Nacional de Artes transformistas	SOMOS Ponto de Cultura LGBT do RS	Porto Alegre	RS	Ausência de Anexo 4
Festival Olhar Ciclar de Cultura Livre	Associação Teatral Joana Gajuru	Tabuleiro	AL	Ausência de Projeto Básico
I Mostra de Cultura Afro Brasileira	Associação Quilombola Negros Africanos do Alto	Portalegre	RN	Ausência de Anexo 3 e 4
I Seminário ciranda da praia: debatendo a cultura do litoral	Instituto Beija Flor de Cultura, Arte, Ed. Ambiental e Cidadania		CE	Ausência de Anexo 3 e 4
I Seminario de Cultura Rural do território de Cidadania Nordestina II - Bahia	OSCIPI - Associação Biblioteca Comunitaria Maria das Neves Prados	Nova Soure	BA	Ausência de Anexo 7 e Portfólio
II Mostra de Musica Instrumental Brasileira de Campos Sales - CE	Associação Comunitaria do Guarani	Campos Sales	CE	Ausência de Anexo 3 e 4
II Seminario de Arte-Educação e Tecnologias Livres de Paraty	Ong Verde Cidadania	Paraty	RJ	Ausência de Anexo 3, 4 e Projeto Básico
III Colóquio de educadores Sociais de Cama Elastica do Nordeste	Centro Cultural Armazém do Circo	Maceió	AL	Ausência de Anexo 4
III Festival Intemacional de Teatro de Dourados	Instituto para Desenvolvimento da Arte e da Cultura - IDAC	Dourados	MS	Ausência de Projeto Básico
III Mostra Cultural Hip Hop Samba	Observatorio do Hip Hop	São Gonçalo	RJ	Ausência de Portfólio
IX Mostra Ribeirão em Cena de Teatro	Associação Ribeirão em cena de Atores Profissionais, Amadores e Universitários de Ribeirão Preto	Ribeirão Predro	SP	Ausência de Projeto Básico
Mini Teia Diadema - 2010	Associação Projeto Brasileiro de Dança - APBA	Diadema	SP	Ausência de Projeto Básico
O Balanço da Banda	Ong Arte Movimenta	Florianópolis	SC	Ausência de Projeto Básico
Outro Planeta é Possível - Caravana Carbono Neutro	CIA Artes Grão Pará	Belém	PA	Ausência de Portfólio
Pará - Todos os Tempos	Associação de Moradores do Município de São João das Pirabas	São João de Pirabas	PA	Ausência de Portfólio e Projeto Básico
Rede de troca de Experiência	Projeto de Percussão Barração dos Sonhos	São Paulo	SP	Ausência de Anexo 3 e Projeto Básico
Roda de Capoeira	Grupo de Capoeira Liberdade	Caxias do Sul	RS	Ausência de Projeto Básico
Semana Cultural Festa do Manuelzão	Ponto de Cultura Memorial Manuelzão - Armazem da Cultura	Três Marias	MG	Ausência de Anexo 4
Tarde de Chorinho	Grupo Foclórico Aruada	Belo Horizonte	MG	Ausência de Anexo 1
Tenda Multicultural	FECAMPO - Fundação educacional de Campo Alegre	São Bento do Sul	SC	Ausência de Anexo 3 e 4
V Encontro de Informação Sociocultural e educativo	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Baixa Grande	Baixa Grande	BA	Ausência de Projeto Básico
VIII Festa do dia do Saci e Seus Amigos	Associação SOSACI	São Luis do Paraitinga	SP	Ausência de Projeto Básico
X FEMUTE - Festival Municipal de Teatro de campo Novo do Parecis - Edição Regional	Ponto de Cultura Ninho do Sol	Campo Novo do Parecis	MT	Ausência de Anexo 3 e 4
XIII Semana de Cultural de Pintadas	Companhia de Artes Cênicas Rheluz	Pintadas	BA	Ausência de Anexo 3 e 4

Ponto de Cultura (habilitados)

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO
1 Encontro de Saberes Populares"Viva a Roda"	Sociedade Musical e Artística Lira de Ouro	Duque de Caxias	RJ
1 Teia Arte e Cultura - Rio Claro e e Região	Centro De Voluntariado De Rio Claro	Rio Claro	SP
1 Teia Latina: Cultura Além das Fronteiras	SPM Serviço Pastoral dos Migrantes-Centro de Apoio ao Migrante	São Paulo	SP
10 Edição do Show "Cara de Bonecas"	Associação dos Grupos Folclóricos e Culturais de Itaituba	Itaituba	PA
12 Encontro Pernambucano de Coco - 2010	Centro Cultural Farol da Vila	Cabo de Santo Agostinho	
2 Festival Nacional de Teatro - Pontos de Cultura	Grupo Escândalo Legalizado Teatro - ESCALET	Florianio	PI
2 Guerrilha do Ato Dramático Caririense	Cia Ciarense de Teatro Brincante	Crato	CE
20 de Novembro	Fundação de Capoeira Eu Negro	Barra	BA
22 FETEAG - Festival de Teatro do Agreste - Mostra Nacional	Teatro Experimental de Arte	Caruaru	PE
29 Mostra de Cultura Árabe	Instituto Jerusalém do Brasil	Campinas	SP
4 Festival de São José das Culturas	AÇÃO ANIMATOGRAPHO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO CULTURAL E SOCIAL	Belmiro Braga	MG
5 Festival do Folclore De Bauru-1º Festival Cultural da Região de Bauru	Yauaretê, Centro de Cultura, Educação e Artes Carnavalescas	Bauru	SP
5 GRIOT-Festival Cultural Afro-Brasileiro-Debates e Shows	Projeto Herbert de Souza	Campinas	SP
7 Festival de Capoeira do Alto Médio Canindé, Encontro Norte e Nordeste "Uma rede de axé com os pontos de cultura-PI"	Ponto de Cultura Comunidade Capoeira	Simplicio Mendes	PI
9 Festival Cultural Quilombos Estivas	Canteiro de Obras - Centro de Cultura e Artes	Garanhuns	PE
A Cultura se Encontra no Ponto	Ponto de Casa na Cultura	Miracema	RJ



A possibilidade do Mar	Instituto CAE - Ponto de Cultura Vozes de Senzane	Guarujá	SP
A Vez e a Voz da Terra - Jovens do Campo construindo cultura	Associação Centro de Coacitação Paulo Freire	Caruaru	PE
Abração da Juventude: a grande colheita da esperança	Abração Cultura Solidária e Comunidade Sustentável	São Paulo	SP
ACENDA UMA VELA - VI	IDEÁRIO COMUNICAÇÃO, CULTURAL, EDUCAÇÃO POPULAR	Maceió	AL
Aldeia da Paz na C onferência Global das Partes - (Cop 16 - Mudanças Climáticas)	Pontão Iteia	Recife	PE
Arte Social em foco	Espaço Cultural Pés no Chão	Ilhabela	SP
Assembléias Setoriais do Fórum de Cultura de Campinas-Discussão e Elaboração do Plano Municipal de Cultura de Campinas	Centro de Dança Integrado	Campinas	SP
Associação da Comunidade Indígena Xukuru	Uelson José Araújo	Pesqueira	PE
Baquer Virado	Maracatu Estrela Brilhante de Igarassú	Igarassú	PE
BATZANGA! CONFRARIA BRASILEIRA DE SONS & CORES	Grupo Cultural Jonga da Serrinha	Rio de Janeiro	RJ
Bonecos Canela - Cultura Viva, Mais Cultura no Pampa	Fundação Cultural de Canela	Canela	RS
Cabucine - 1º Festival Nacional de Curtas Socioambientais	Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes	Guarulhos	SP
CAINAVIOLA	Balaio de Tradições	Alagoa	MG
Campeonato Capoeira Ginga Criança	Prefeitura Municipal de Planura	Planura	MG
Casa de Contos	Trotamundos Cia de Artes	Natal	RN
Cena Brasil	OSCIPI-Diálogos	Olinda	PE
Chaminé Arte Feira II - Fraiburgo 50 anos	Centro Cultural Egon Frey	Fraiburgo	SC
Ciclo de Eventos com Oficina, Exibições de Filmes, Conferências e Debates	ESCOLA NOMADE DE FILOSOFIA	São Paulo	SP
Cine Brascuba	Associação dos Amigos do Tempo Glauber	Rio de Janeiro	RJ
Ciranda de Cidadania - Cultura, Comunicação e infância pelos direitos de crianças e adolescentes	Catavento Comunicação e Educação	Fortaleza	CE
Concertos de Primavera	Instituto Cultural Canarinhos da Terra	Campinas	SP
Conexão Brasil 2010	Associação Companhia Terramar	Natal	RN
Conexão Cavalos Marinho	Associação Respeita Januário	Recife	PE
Construindo Música	Associação Comunidade Cristã de Itajaí	Itajaí	SC
Cordela nas Escolas	Fundação Nordestina do Cordel - FUNCOR	Teresina	PI
Cultura Ponto a Ponto	Grupo Iguassuano de Acessibilidade	Nova Iguaçu	RJ
Cultura Terminal: As Matrizes Africanas Pedem Passagem	Gingas - Instituto de Cultura Afro-Brasileira	niteroi	RJ
Desfile do Bloco Afro Arca do Axé e a Rede de Cultura ENGOMA-Beiru-Cabula-Salvador Carnaval	Associação Cultural Comunitária e Carnavalesca Arca do Axé	Salvador	BA
Diálogo entre Aldeias	Aldeia - Agência de Desenvolvimento Cultural, Educomunicação, Infoinclusão e Aud	Fortaleza	CE
ECOS - Gritos que se perdem	Lúmini Art - Centro de Pesquisa, Cultural e Ação Social	Rio de Janeiro	RJ
Encontrão Tropical de MetaReciclagem	Associação Agente Cidadão	São Paulo	SP
Encontro de Comunicação, Cultura em Rede e Gestão Coletiva	Associação Imagem Comunitária	Belo Horizonte	MG
Encontro de Mestres e Professores de Capoeira em SP	Projeto Capoeira entre Amigos	São Paulo	SP
Encontro de Tambores - 1ª Edição	FANSC-Difusão dos Tambores Japoneses(taik)em Santa Catarina	Joinville	CE
Encontro dos Pontos de Cultura e Educação	Espaço Cultural Casa da Ribeira	Natal	RN
Encontro Final do programa Colaboratório 2009/2010	Associação Cultural panorama (Espaço Panorama)	Rio de Janeiro	RJ
Encontro Intercultural de Jovens e Lideranças Indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul	OSCIPI-Amigo do Índio	Dourados	MS
Encontro Internacional de Parterias Tradicionais	CAIS do Parto - Centro Ativo de Integração do Ser - ANTENA LIGADA	Olinda	PE
Encontro Nacional da Rede Ação Griô - Regional Ventre Sol	CHP - Congregação Holística da Paraíba	João Pessoa	PE
Encontro Sul Americano de Culturas Populares	AVICA - Associação Pela Vida Ambiental e Cultural	Cuiabá	MT
Encontro Sul da Arte dos Pontos de Cultura Entre Pontos - 4ª Edição	Instituição Espirita Casa da Fraternidade Laboratório de Intervenção Artística -Laia	Araguariá	SC
Entre Pontos: Rocinha - Paraty	CIESPI (Centro Internacional de Estudos e Pesquisa sobre a Infância	Camaragibe	PE
Entre Praças e Livros	PM de Palmeira - PR	Palmeira	PR
ERA - Encontro regional de Arte Espaço Criativo	Companhia de Teatro e dança Arco-Iris Sérgio de Cássio Souza Nascimento	Dionísio Cerqueira	SC
ESPIA! Mostra Baiana de Teatro de Animação	Associação Beneficente Cultural e Religiosa OIA DEJI - ACORDE	Ceilandia	DF
Estival - Mostra de Peças Curtas	Companhia Cultural Velhus Novatus	Salvador	BA
Evento Pela Paz do grajau	Comunidade Cidadã	São José dos Campos	SP
Feira de Diversidade	Companhia Vida de Teatro e Dança	São Paulo	SP
Feira Socio cultural Maria Sampaio	União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacencias	Maricá	RJ
FERCON - Festival Regional da Consciência Negra	Fundação Conscienciarte	São Paulo	SP
Festa das Nações 2010	Fundação São Pedro	Paracatu	MG
Festa do Azul Marinho 2010	Associação da Comunidade dos Remanescentes de Quilombos da Fazenda	Amparo	SP
Festival de Música Barulho Lab	Coletivo Digital - Associação para a Democratização e Acesso à Sociedade da inf	Quilombo	SP
Festival de Música Laurindo de Almeida	Associação Cultural Parceiros da Arte	São Paulo	SP
Festival de Música Passeando Pela MPB	Associação Mensageiros da Paz de Lepê	Miracatu	SP
FESTIVAL DOS 15 ANOS DA ORQUESTRA DE CORDAS DA GROTA	ReciclarTE	Iepê	SP
Festival Intergalático de Radiodifusão	Escola da Comunidade da UFRJ	Niterói	RJ
Festival Internacional de Teatro "Viva a Diversidadeviva, abraçando as artes de Transformação"	Associação Grupo de Cultura Regional Iacá	Rio de Janeiro	RJ
Festival Internacional de Tranças Afro-F.I.T.A	Associação Brasileira de Bem Estar Social, Turismo, Inclusão Social	Rio de Janeiro	RJ
Festival Viva Favela	viva Rio	Rio de Janeiro	RJ
Fórum TNA - O Artista na Cena Paralela	Teatro Negro e Atitude	Rio de Janeiro	RJ
FOTOATIVIDADES	Associação Fotoativa	Belo Horizonte	MG
Francisco Santos: Jubileu de Ouro	Ponto de Cultura "Artes da Terra"	belem	PA
Fronteiras do Corpo em Cena	Centro Popular de Conspiração Gargarullo	Francisco Santos	PI
Harmônicas Batalhas Bgirls e Bboys	Instituto Voz	Miguel Pereira	RJ
I Curta o Gênero - Festival e Seminário pró- equidade. I Encontro Nacional dos Pontos de Cultura pela Equidade e Diversidade.	Fábrica de Imagens - Ações Educativas em Cidadania e Gênero	São Paulo	SP
I Encontro da Orquestra Internacional Luso Brasileiro Brasil-Portugal	Fortaleza	Fortaleza	CE
I Encontro da Rede de Agentes Culturais do Campo de Jaboticatubas - MG	Expressart Produções Culturais	Recife	PE
I Encontro de Artes dos Pontos de Cultura da Bahia	Associação Quilombola de Mato do Tição	Recife	PE
I Encontro de Culturas Tradicionais e Juventude	Universidade do Estado da Bahia-UNEB	Jaboticatubas	MG
	Ponto de Cultura Companhia de Aruanda	Salvador	BA
		Rio de Janeiro	RJ

I Encontro de Mestres da Capoeira Angola do Ponto de Cultura ABENCAVO	Associação Beneficente Educacional e cultura de Capoeira Angola viola de Ouro	Salvador	BA
I Encontro dos Pontos de Cultura Hip Hop	Consciência, Liberdade e Movimento	São Gonçalo	RJ
I Encontro Nacional Agente Escola Viva:Fortalecendo uma Rede de Jovens Pela Educação e Cultura	Instituto de Imagem e Cidadania	Nova Friburgo	RJ
I Encontro Olga Kos de Inclusão Cultural: Igualdade pela Arte: Caminho oara Inclusão	Ponto de Cultura Olga Kos	São Paulo	SP
I Encontro Regional de Pontos de Cultura	Associação Beneficente de Amparo à Família	Carapicuíba	SP
I FESTIGU - Festival de Teatro Itinerante de Gurupi	Cia de Teatro Sorria Meu Bem	Gurupi	TO
I Festival Juriti e Poesia Encenada	Crimeia Resistência Comunitária	Goiânia	GO
I Festival Misturando Cores nas Raízes	Associação Folclórica de Tangará da Serra	Tangará da Serra	MT
I Festival Sapatada Cultural	Instituto Práxis de Educação e Cultura	Franca	SP
I Mostra Pontos do Mato	Pontão Ação Cultural em Redes	Cuiabá	MT
II Encontro com o Saci: Guardiões das Matas e dos Saberes Populares	ócio Agrícola Dom Hélder Câmara	Ribeirão Preto	SP
II Festival das Culturas Erudita e Popular	Associação Cultural Arte na Praça -ACAP	Guaraciaba do Norte	CE
II Festival de Cultura Popular	Associação Comunitária Sócio Cultural de Major Sales	Major Sales	RN
II Fórum de Música, Educação e Cidadania	PIRPIM-Pontão de Integração Regional do PIM	Vassouras	RJ
II Jornada Cultural da Terra	Teatro Jabuti	Florianópolis	SC
II Monstra de Teatro de Bonecos da Região Serrana	Centro de Formação do Artista Cristão-CEFAC	Rio de Janeiro	RJ
II Semana de Arte e Cultura de São João das Duas Pontes	Companhia de Santos Reis-Santa Cruz de São João das Duas Pontes	São João das Duas Pontes	SP
III Ciranda dos Pontos de Cultura de Alagoas	Instituto Engenho de Idéias	Santa Luzia do Norte	AL
III Encontro Quilombada do Sul da Bahia e I Encontro Regional da Rede Mocambos	Associação de Educação, Arte e Cultura Popular	Itacaré	BA
III Vila de Histórias nas Terras do Boi Falô - Encontro Internacional de Contadores de histórias e Agentes de Leitura de Campinas	Associação Núcleo Interdisciplinar de Narradores orais e Agentes de leitura - NI	Campinas	SP
IV Campeonato Paranaense de Bandas e Fanfarras	Associação Musical da Amazônia - AMA	Belém	PA
IV Congresso de Cultura	Sociedade Amigos da Biblioteca Pública Municipal Patativa do Assaré	Vila Nova Piauí	PI
IV Festa do Fandango: O encontro das Rabecas	Associação Cultural Popular Mandicuera Casa Mandicuera	Paranaguá	PR
IV Iguaçine - Festival de Cinema da Cidade de Nova Iguaçu	Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social	Rio de Janeiro	RJ
IV Mostra Menestrel Teatro Circula-Dô	Grupo Menestrel Faze-Dô	Lages	SC
IV São Tomé in Concert	Associação de Jovens, Ação e Cidadania	São Tomé	RN
Jovens em Ação - 1ª Mostra Regional de Vídeos produzidos por jovens em Pontos de Cultura	Associação Cultural e Ecológica Celebração ao Renascimento das Artes - Celebreir	São José dos Campos	SP
Kizomba-Festa de Exaltação à Cultura afro Brasileira	Associação Cultural Alquimidia	Florianópolis	SC
Lapinha Museu Vivo - VIII Encontro de Cultura de Raiz Matriz Africana	Ponto de Cultura Centro de Educação Flor do Cascalho	Belo Horizonte	MG
Levando o Circo ao Ponto	Associação de Artes Cênicas e Popular do Paraná Circo - Ito	Curitiba	PR
Marabatuque	Placa Esporte Clube	Macapa	AP
Maratona de Teatro Infanto Juvenil	Associação Cultural Abstractus	Porto Velho	RO
Mostra a cara Z. O - 1º Festival de Artes da Zona Oeste	Centro Social de Cultura e Lazer Mangueiral	Rio de Janeiro	RJ
Mostra Artística terra de arte	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS TRABALHADORES ORGANIZADOS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO TOD	Canindé	CE
Mostra Audio Visual Cultura Viva - Observatório do Arquipélago	Associação elementos da Natureza (Azimuth Ponto de Cultura e Sustentabilidade)	Ilhabela	SP
Mostra Brasil Plural	Sociedade de Desenvolvimento Cultural, Ecológica e Social de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS
MOSTRA DE RECITAIS DE TIRADENTES	PONTO DE CULTURA ENTRE E VISTA	Tiradentes	MG
MOSTRA ENTRE MORROS	Companhia Quartum Crescente	Mauá	SP
Mostra Fragmento de Ulisses	Instituto Cidade de Cataguases	Cataguases	MG
Mostra KinoOikos Formação do Olhar	Associação Cultural Kinoforum/Ponto de Cultura AudioVisual Kinoforum	São Paulo	SP
Mostra Menestrel Teatro Circula-dô	Grupo de Teatro Menestrel Faze-dô	Cuiabá	SC
Mostra Tearo Voador	ponto de Cultura Circo Voador	Rio de Janeiro	RJ
Museu da Vila Real	Associação Amigos na Cultura	Volta Redonda	RJ
Nesse Palco Iluminado	Dama das Camélias	Rio de Janeiro	RJ
NOITE DE TAMBORES DE VEREQUETE - Encontros de Grupos de Tambor de Crioula de áreas remanescentes de quilombos e festividades de São Benedito da Casa do Forno, em Santa Rita , Rosário, Icatu, Itapeturu mirim, Bacabeira e Anajatuba - Maranhão	Grupo Sócio cultural e Ambiental Cem Modos	Santa Rita	MA
Noite do Jonga - Oficinas, seminários e rodas com jovens lideranças jongueiras	Fundação Euclides da Cunha	Niterói	RJ
Nossa Velha Infância	Centro Cultural Artístico da Região Oceânica	Niterói	RJ
O "Quintal do Barraco" Apresenta...	GEFEP - Grupo de Formação de Educadores Populares	Rio de Janeiro	RJ
O Fim está próximo	Boa Companhia e sarau	Campinas	SP
Oficina de Formação de Agentes Culturais-Cultura em Rede	AFFAS-Ação Faça uma família sorrir	Sabará	MG
Olhares no Mundo	Olhares no Mundo	Natal	RN
Ouve a Voz da Arte - Juventudes transformando a Arte	Instituto Geração Futuro	Pombos	PE
Panetone Cênico	Apac-Associação Paulista de Artes Cênicas	Suzano	SP
PARADA CULTURAL DO ITINGA - Mostras Artísticas e Troca de Saberes	Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Itinga - AMORABI	Joinville	SC
ParanáEparaná - Capoeira Angola + Expressões de Cultura Popular	Cores da Rua - associação Artística de Educação Informal	Curitiba	PR
Pólo cultura Viva do Guadalupe	Centro Cultural Coko de Umbigada	Olinda	PE
Pontos na rua - eventos em rede	Rua de Cultura	Araçaju	SE
Primeira Mostra Artística Sul Brasileira dos Pontos de Cultura	Multiplicando Talentos	Criciúma	SC
Projeto Bandas/Atitude	ONG Atitude Social	Rio de Janeiro	RJ
Puxirum Cultural 2010	Grupo de Teatro e Dança Origem	Manaus	AM
Quintal Cultural	ICA-Instituição de Incentivo à Criança e ao Adolescente de Mogi Mirim	Mogi Mirim	SP
Recontando Nossa Historia	Itaperuna de todos os Credos	Itaperuna	RJ
Rede Comunitária da Cultura	Associação Teatro Terceira Margem	Belo Horizonte	MG
Rede Moinho Cultural	Associação Galpão Raso da Catarina	São Paulo	SP
Samba de Roda -Beata de Lyemanjá - Arte e Memória e Diversidade Cultural	INDEC - Instituto de desenvolvimento Cultural -Beata de Lemanjá arte e Memória	Nova Iguaçu	RJ
SAMBA PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO	Centro Cultural Cartola	Rio de Janeiro	RJ
Sambadas do Amaro Branco	Associação Recreativa Carnavalesca Afoxé Alafin Oyó	Olinda	PE
Sarau Ambiental de Pirenópolis	COEPI - COMUNIDADE EDUCACIONAL DE PIRENÓPOLIS	Pirenópolis	GO
Sarau na rede - poesia de ponto a ponto	Edenilda das neves carneiro souza	São Paulo	SP



Semeando Cultura Colhendo Cidadania	Fundação Cultural Cabras de Lampião	Serra Talhada	PE
SÓ-RISOS 35 ANOS NA PÁTRIA DOS BONECOS	Centro e Produção Cultural Mamulengo só-riso	Olinda	PE
Teatro para todos	Casa de Artes Ilê Aió	Salvador	BA
Teia Capital: pontos que unem o teatro e a cidade	COMMUNE COLETIVO TEATRAL	São Paulo	SP
Teia Regional de Sabauna	Opção Brasil	Mogi das Cruzes	SP
Tempero cultural	Grupo sócio-Cultural Código	Japeri	RJ
Um dia na Biblioteca	Associação cultural Dynamite	São Paulo	SP
UM PONTO A MAIS	Associação dos Produtores Teatrais do Ceará	Fortaleza	CE
V Balaio Cultural	Associação Mantida por Pais, Professores e Amigos Responsáveis pela Educação	Queimadas	PB
VI Encontro de Atores Criadores Villafest-Festival de Inverno do Cerrado	Grupo Teatral Ritual	Goiania	GO
VI FOPP - Feira de Oratórios de Paranapiacaba	ARCA - Associação Ribeirãopirense de Cidades Artistas	Ribeirão Pires	SP
VII Encontro Nacional de Capoeira da Costa do Descobrimento do-Bahia	Associação de Capoeira Lilombolas	Eunápolis	BA
X Encontro de Culturas Tradicionais da Chapada dos Veadeiros	Associação Comunitária da Vila de São Jorge - ASJOR	Alto Paraíso de Goiás	GO
XII Cidade Revelada	Fundação Genésio Miranda Lins	Itajai	SC
XIII Seminário Estadual de Música do RN	Associação Musical de Cruzeta - AMUSIC	Cruzeta	RN
XX Mostra de Teatro Amador de Santarém	Associação de Atores, Autores e Técnico Amador de Santarem -ATAS	Santarém	PA

Ponto de Cultura (inabilitados)

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
1 Feira Raízes da África	Ponto de Cultura Sementes da Capoeira	Porciúncula	RJ	Ausência de Projeto Básico e Portfólio
1 Semana de Formação Musical do Município de Ipirá	FUNDAL - Fundação Antônio Almeida	Ipirá	BA	Ausência de Projeto Básico
10 FESTAETT - Festival de Teatro da Estância Turística de Tupã	União Espírita Jésus Golçalves	Tupã	SP	Ausência de Portfólio e Projeto Básico
2 Encontro de Bailes Rodas e Cantorias	Instituto Boimamão - Preservação e Fomento da Cultura	Bombinhas	SC	Ausência de Projeto Básico
3 AFRO-Fest-Feira Afro-Indígena-Festival de Cultura Afro	Associação da Comunidade Negra de Itapeva e Região	Itapeva	SP	Ausência de Projeto Básico
3 Encontro Comunitário de Teatro Jovem da Cidade de São Paulo	Instituto Pombas Urbanas	São Paulo	SP	Ausência de Projeto Básico
3 Encontro Popular de Bonecos	Associação Cultural Inventor de Sonhos	Campinas	SP	Ausência de Anexo 7 e Projeto Básico
4 Edição da Aldeia Cultural	Associação Cultural Bantu Brasil	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Projeto Básico
5 ArtEstação Cassino Cine Vídeo	Centro de Produção, Promoção e Formação em Arte e Cultura "Arteestação	Rio Grande	RS	Ausência de Projeto Básico
A Magia Brincante da Bahia em Rio de Contas	OASIS - Organização Atualante na Saúde e Integração Social	Rio de Contas	BA	Ausência de Projeto Básico
África Viva - Ancestralidade Africana no Brasil	Centro Cultural Orùnmílá	Ribeirão Preto	SP	Ausência de Anexo 7 e Projeto Básico
Africanismo: Vivenciais Culturais	Ponto de Cultura Manguerê	Vitória	ES	Ausência de Projeto Básico
Aliança Cultural-Viva o Nosso Ponto Cultural	Centro Cultural a História Que eu Conto	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Anexo 7
Amazônia de Alma Indígena	Associação Projeto Cultural Ananin Dance	Ananindeua	PA	Ausência de Projeto Básico
Arraiá Vila Junina-Ponto de Tradições Juninas	Prefeitura Municipal de Senador Pompeu	Senadom Pompeu	CE	Ausência de Projeto Básico
Arraial Afro Julino do Jongo Dito Ribeiro	Associação do Jono Dito Ribeiro	Campinas	SP	Ausência de Projeto Básico
Arte Tecelã	Instituto de Arte Tear	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Projeto Básico
Atividades da Semana Pela Democratização da Comunicação em 10 estados	Intervozes - Coletivo de comunicação Social	São Paulo	SP	Ausência de Projeto Básico
Boneco Ponto a Ponto em movimento	Associação Cultural Tupã	Lauro de Freitas	BA	Ausência de Projeto Básico
BR 174-Via de Mão Dupla 2010	Grupo de Teatro A Bruxa esta solta	Boa Vista	RR	Ausência de Projeto Básico
BR 174-Via de Mão Dupla 2010	Associação Roraimense de Artes e Produções Artísticas-Arteatro	Boa Vista	RR	Ausência de Anexo 1, 7 e Projeto Básico
Cante, Dance e Pinte o 7	Movimento de Saúde Mental Comunitária do Bom Jardim	Fortaleza	CE	Ausência de Anexo 1
Capoeira, Arte de Aruanda	Associação Raízes de Capoeira de Olímpia	Olímpia	SP	Ausência de Anexo 7 e Portfólio
Casa do Forró (Ano II), Agora somos 'Amigos da Cultura e do Forró'	ACTN EM PERNAMBUCO	Cabo de Santo Agostinho	PE	Ausência de Anexo 7 e Projeto Básico
Ceará em Sons e Imagens	Instituto da Cidade	Fortaleza	CE	Ausência de Projeto Básico
Celebração do dia da Consciência Negra em Miguel Pereira	Bloco Carnavalesco Que isso Ai?	Miguel Pereira	RJ	Ausência de Anexo 7
Cestaria Tradicional e Narrativas	Associação Artístico Cultural Nhandeva	Parati	RJ	Ausência de Projeto Básico
Cine Anima Itinerante	A Saga Audiovisual e Cidadania	Igarassu	PE	Ausência de Anexo 7 e Projeto Básico
Circuito Andanças	Associação Cultural Assistencial Projeto Usina de Sonhos	Itaúna	MG	Ausência de Anexo 7 e Projeto Básico
Circulando Livros	Sociedade Amigos da Biblioteca Municipal Norberto Ferreira Filho	Crateús	CE	Ausência de Projeto Básico
Comunicação, Cultura e Direitos da Criança e do Adolescente	Associação Planeta Porto Alegre	São Paulo	SP	Ausência de Projeto Básico
Conexão Brasil -Marrocos no Olinda Jazz	Instituto Plataforma Brasil	São Paulo	SP	Ausência de Projeto Básico
Cordão de Cantigas Brincantes da Chapada do Araripe	Instituto de Ecocidadania Juriti	Juazeiro do Norte	PE	Ausência de Projeto Básico
CORETO DAS ÁGUAS	Corporação Musical Santa Cecília	Monte Alegre do Sul	SP	Ausência de Projeto Básico
Curitiba em Ponto	Companhia de Eventos Culturais e Sociais Axecia	Curitiba	PR	Ausência de Projeto Básico
ECOART - Para Mudar o Ambiente	ECO Ponto	Sorocaba	SP	Ausência de Portfólio
ECOCINE - Festival de Cinema e Vídeo Ambiental - Encontro dos Povos do Mar	Centro Cultural São Sebastião Tem Alma	São Sebastião	SP	Ausência de Projeto Básico
Encontro Enraizados	CIA Encena	Nova Iguaçu	RJ	Ausência de Projeto Básico
Encontro Estadual dos Grupos Comunitários Articulados a rede Fitovida no Estado do Rio de Janeiro	Associação Amigos da Rede Fitovida	Belford Roxo	RJ	Ausência de Projeto Básico
Encontro Awai Amba de Tuxaua - Ação Tuxaua	Instituto 3 Vermelho	Florianópolis	SC	Ausência de Anexo 7 e Projeto Básico

Encontro Cultural dos Pirineus	Guaimbê - Espaço de Movimento Criativo	Brasília	DF	Ausência de Projeto Básico
Encontro de Raízes Gaúchas (ERAG)	CTG Clareira da Mata	Caçapava do Sul	RS	Ausência de Projeto Básico
Encontro Nacional da Rede Ação Griô	Associação Grãos de Luz	Lencóis	BA	Ausência de Projeto Básico
Encontro Regional Adolescência e Diversidade Cultural	Associação Comunitária dos Moradores de Capela	Capela	AL	Ausência de Anexo 1, 7 e Portfólio
Encontro Regional dos Pontos de Cultura	Associação Mais Gente	Itapecerica da Serra	SP	Ausência de Portfólio e Projeto Básico
Encontro regional Sul-Suldeste da rede Cultural e Saúde	Casa de Cultura Tainã	Campinas	SP	Ausência de Projeto Básico
Espaço Convivência-Arte Inclusiva 2010	Associação Crepusculo-Arte, Saúde e Educação Sem Barreiras	Belo Horizonte	MG	Ausência de Anexo 7
Festa do Meio	Terra do Meio	Vera Cruz	BA	Ausência de Projeto Básico
Festival Arte SócioAmbiental	Ponto de Cultura Arte e Social	Almirante Tamandaré	PR	Ausência de Anexo 7 e Portfólio
FESTIVAL CANGALHA A SOPA CULTURAL DE ARACI	Cangalhas - Sopa Cultural de Araci	Araci	BA	Ausência de Projeto Básico
Festival Ceará em Ponto	Associação dos Amigos da Arte de Guaramiranga	Guaramiranga	CE	Ausência de Anexo 7 e Projeto Básico
Festival Cocá de Música e Artes Plásticas	AGETACO	Cocalzinho de Goiás	GO	Ausência de Anexo 7, Portfólio e Projeto Básico
Festival de Cultura Negra Heranças Africanas	Ilú Obá de Min - Educação, cultura e Arte	São Paulo	SP	Ausência de Projeto Básico
FESTIVAL POR TI PAQUETÁ - CULTURA, MEIO AMBIENTE E TRADIÇÕES	O Nosso Papel	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Projeto Básico
FICA - Feira Icoense de Arte e Cultura	APROARTI - Associação dos Produtores de Artesanato , artistas e gestores culturais	Icó	CE	Ausência de Projeto Básico
Fortalecimento da Rede de Pontos de Cultura e Empreendedores Culturais do Estado de Minas Gerais -Ações de Intercâmbi, Inclusão e Capacitação	Centro de Recreação de Atendimento e Defesa da Criança e Adolescentes	Nova Lima	MG	Ausência de Projeto Básico
HIP HOP BRASIL EM REDE	PONTO DE CULTURA HIP HOP A LÁPIS-ASSOCIAÇÃO VERMELHO	São Paulo	SP	Ausência de Projeto Básico
I Dançar Porto Real	Fundação Porto Real	Porto Real	RJ	Ausência de Portfólio
I Encontro de Literatura Infantil Monteiro Lobato	Associação Cultural Montanha Encantada	Monteiro Lobato	SP	Ausência de Projeto Básico
I Encontro de Percursos Culturais e Literatura	Canteiro de Obras - Centro de Cultura e Artes	Maricá	RJ	Ausência de Anexo 7
I Encontro de Pontos de Cultura Indígena do Pará	Associação Indígena Porekrô	Paraupebas	PA	Ausência de Portfólio
I Festival do Gambá - Encontro dos Mestres da Floresta	CULTUAM	Maués	AM	Ausência de Projeto Básico
I Seminário Nacional da Lei Cultura Viva junto ao Prêmio Areté - Apoio a Eventos Culturais em Rede	Associação Cultural Tarcila do Amaral	Guarulhos	SP	Ausência de Projeto Básico
II Encontro de Fandango e Cultura Caiçara	Instituto de Pesquisas Cananéia - IPEC	Cananéia	SP	Ausência de Projeto Básico
II Encontro Juvenil - As artes e as ciência para uma vida sustentável	Associação Casa das Artes de Educação e Cultura	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Projeto Básico
II Festival de Capoeira Angola na Ilha de Santa Catarina	Associação Cultural Capoeira Angola Quilombola	Florianópolis	SC	Ausência de Projeto Básico
II Festival de Teatro da Amazônia Mato Grossense e VII Seminário de Cultura de Alta Floresta	Teatro Experimental de Alta Floresta	Alta Floresta	MT	Ausência de Projeto Básico
II Semana de Cultura Afrodescendente	Associação Safar Miramas de Artes no Circo/ Ponto de Cultura Circo Capão	Palmeiras	BA	Ausência de Projeto Básico
II Seminário dos Pontinhos de Cultura - Regional sudeste	Companhia Cultural Bola de Meia	São José dos Campos	SP	Ausência de Projeto Básico
II Show dos Mestres da Cultura da Paraíba	Pará'wa Coletivo de Assessoria e Documentação	João Pessoa	PB	Ausência de Projeto Básico
IV Mostra Nacional Albertina Brasil de Artes sem Barreiras	Associação Luz do sol	Nossa Senhora da Glória	SE	Ausência de Projeto Básico
Leituras casadas -II Mostra Casada de Literatura e Cinema	Obra de Promoção do Jovens/Sociedade Brasileira para a Solidariedade	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Anexo 7 e Projeto Básico
Meu segundo passo na dança	Centro Cultural Língua Solta - Associação Artística Cultural Língua Solta	Santana	AP	Ausência de Anexo 7
Mostra Cultural: Lego e Cultura	Centro Comunitário e Creche sinhazinha Meirelles	São Paulo	SP	Ausência de Projeto Básico
Mostra Observatório Cênico	Associação De Moradores do Jardim Juliana Vila Pauleícia e Vila Suissa	Mogi das Cruzes	SP	Ausência de Projeto Básico
Mostrando os Pontos	Associação Comunitária de Louveira	Louveira	SP	Ausência de Projeto Básico
Novos rumos para novos artistas	O remédio é o samba	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Projeto Básico e Portfólio
O Cinema Chegou em Campo Alegre	ASBAMTHO-Associação Sino Brasileira de Acupuntura moxabustão e terapias holísticas	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Projeto Básico
O Ponto na Periferia	CIA DEUS BACO DE TEATRO AMADOR DE ACOPIARA	Acopiara	CE	Ausência de Projeto Básico
Os Caminhos do Congo - 1º Encontro de Mestres Congadeiros do Vale do Paraíba Paulista	Pontão de Cultura Circuito Caipira	São Luís do Paraitinga	SP	Ausência de Projeto Básico
PANGEIA-Coração Tambor	Associação Meninos da Aracy	Itirapina	SP	Ausência de Projeto Básico
Pastorinhas no Porto	Sociedade Musical Iyra de Arion	Santo Antônio de Pádua	RJ	Ausência de Projeto Básico
Polo de Cultura	Grupo Afro Urucungo	Arcoverde	PE	Ausência de Projeto Básico
Prêmio Crescer e Viver de Circo do Brasil	Programa Social Crescer e Viver	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Projeto Básico
Programa na TV pela internet voltado à valorização de artistas (profissional, amadores e anônimos) e também Pontos de Cultura	Gelson Luiz D' Aolio	Cosmópolis	SP	Ausência de Projeto Básico
Projeto Memória e Moda	Associação Brasileira de Museologia - ABM	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Portfólio
Projeto Raízes	Companhia Cultural Ciranduis	Janduí	RN	Ausência de Projeto Básico
Quão Negro Somos... Módulo II	Teia- Casa de Criação	São Carlos	SP	Ausência de Projeto Básico
Rede Bimestal de ações cênicas	Organização Ponto de Equilibrio	Teresina	PI	Ausência de Anexo 7
Regate Histórico do tambor sopapo	Cooperativa Catarse	Porto Alegre	RS	Ausência de Anexo 7 e Projeto Básico
Repertório Teatral - Grupo Rotunda e a Era do Tao	Centro Cultural Teatro e Ofício - TAO	Campinas	SP	Ausência de Projeto Básico
SEM TRETAS ARAMAS HIP HOP É NOSSA CARA	FOME DE LIVRO NA QUEBRADA - TERESINA - PI	Teresina	PI	Ausência de Projeto Básico



Seminários do Centro Universitário de Cultura e Arte da União Nacional dos Estudantes-CUCA da UNE	Associação de Arte e Cultura do Nordeste-ABRACNE	Rio de Janeiro	RJ	Ausência de Projeto Básico
Submidialogias	Centro de Formação do Educador Popular Maria da Conceição	Recife	PE	Ausência de Portfólio
Tambores da Terra	Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Particular de Cubatão "Grupo AfroB)	Cubatão	SP	Ausência de Projeto Básico
Usina da Alegria	Associação Cultural Liberdade é Barra-ACLB	Salvador	BA	Ausência de Projeto Básico
V Cajazeirato - Festival Estadual de Teatro de Cajazeiras	Associação Cajazeirense de Teatro ACATE	Cajazeiras	PB	Ausência de Projeto Básico
Vamos Celebrar: Transformar e Avançar	Centro Cultural Eldorado dos Carajás	Goiânia	GO	Ausência de Projeto Básico
VI Festival de Cultura Popular do RN	Centro de Documentação e Comunicação Popular - CECOP	Natal	RN	Ausência de Projeto Básico
VI Festival dos Inhamuns. Circo, Bonecos e Artes de Rua	ECOS - Escola de Comunicação em Artes do Sertão	Arneiroz	CE	Ausência de Projeto Básico
VII Ambientura - Consolidando as ações dos pontos de cultura dos sertões de cratéus e Inhamuns	Associação Ribulço Ecoart	Crateús	CE	Ausência de Projeto Básico
Viva Cultura em Guarulhos 450 anos	Associação Paulista de Cultura e Cidadania "Carlos Drumont de Andrade"	Guarulhos	SP	Ausência de Projeto Básico
XIII Encontro de Canto Coral de Marília	Associação Coral Canto em Qualquer Canto	Marília	SP	Ausência de Projeto Básico

Sem Categoria (Inabilitado)

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Associação de Gays, Lésbicas e Profissionais do Sexo	Associação de Gays, Lésbicas e Profissionais do Sexo	Caxias	MA	Ausência de Anexo 2, 3, 4, 5 e Projeto Básico

Art. 2º - Divulgar lista dos Desconsiderados conforme portaria Edital de Divulgação nº 6, de 9 de março de 2010 - Prêmio Areté - Apoio a Eventos Culturais em Rede, item 7.4 Organização não Governamental

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Novembro Negro	Ponto de Cultura Maloca	Cuiabá	MT	Projeto enviado fora do prazo

Pessoa física

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
Tuxaua das Almas: Encruzo de Celebração dos Recomendadores de Almas	Associação Cultural Matakiterani	Lages	SC	Projeto enviado fora do prazo

Ponto de cultura

PROJETO	PROPONENTE	CIDADE	ESTADO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
24 horas de tambor - 2 edição	Instituto de Desenvolvimento Sustentável BEMCOMUM	São Luiz	MA	Projeto enviado fora do prazo
Amorim Lima	APM - EMEF - DESEMBARGADOR AMORIM LIMA	São Paulo	SP	Projeto enviado fora do prazo
Caminhos do Canavial-Leitura e tradições culturais da Zona da Mata	Maracatu Estrela de Ouro	Recife	PE	Projeto enviado fora do prazo
Cinema e Formação do Olhar	Instituto Cultural Cinema Brasil	Rio de Janeiro	RJ	Projeto enviado fora do prazo
Encontro de Flores - a perspectiva da mulher e a música popular brasileira	Ponto de Cultura Imagem da Memória	Cidade de Goiás	GO	Projeto enviado fora do prazo
Faz Arte Regional - Festival Regional de Arte e Cultura Popular	Associação Cultura e Beneficente Antônio Pereira Barbosa - ACAPEB	Gongogi	BA	Projeto enviado fora do prazo
Festival Canavial	Ponto de Cultura Poço comprido	Vicência	PE	Projeto enviado fora do prazo
Festival de Dança	Instituto Sócio-Cultural AfroSul/ODO-MODE	Porto Alegre	RS	Projeto enviado fora do prazo
Fogo Vivo: Grande Encontro Regional de Coco de Raiz no Engenho de Japcanga	Centro de Cultura da Vila de Ponta Negra	Natal	RN	Projeto enviado fora do prazo
Grito América do Sul 2011	Independência ou Morte - Conexões Solidárias	São Carlos	SP	Projeto enviado fora do prazo
I mini-Curso de capacitação em Cultura de matriz Africana para o GT	Ponto de Cultura Estação de Mauá	Rio de Janeiro	RJ	Projeto enviado fora do prazo
III Festa da Colheita do Algodão Agroecológico	Associação de Apoio A políticas de Melhoria da Qualidade de Vida,Convivência	Remígio	PB	Projeto enviado fora do prazo
Music acessibilidade - Banda "Os Bengalas" do Cerrado ao Pantanal	Ponto de Cultura Icemat	Cuiabá	MT	Projeto enviado fora do prazo
Observatório Fora do Eixo Goiás-Conferência de Economia Solidária na Rede Cultural	Instituto Global Comunitário	Inhumas	GO	Projeto enviado fora do prazo
Oku Abo-espaco Sagrado Recife	Casa de Anye	Nova Iguaçu	RJ	Projeto enviado fora do prazo
Unindo Tambores na Promoção do Protagonismo Juvenil	Associação companhia Teatral Vem Visar	Valparaíso de Goiás	GO	Projeto enviado fora do prazo

Art. 3º - Que o prazo dos recursos é de 5 dias (cinco) úteis, a contar do dia subsequente à data da publicação desta portaria, conforme item 8.8 do referido edital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação.

VANDERLEI DOS SANTOS CATALÃO

Ministério da Defesa

COMANDO DO EXÉRCITO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 11-SEF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Cassa a autonomia administrativa da Escola de Comunicações, vinculando-a à Base Administrativa do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 727, de 08 de outubro de 2007, e Portaria Nº 729, de 7 de outubro de 2009, ambas do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar a autonomia administrativa, a contar de 31 de dezembro de 2010, da Escola de Comunicações (EsCom), CODOM 04880-1, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, por motivo de sua transferência e reorganização.

Art. 2º Vincular administrativamente a Escola de Comunicações (EsCom), CODOM 04881-9, a contar de 1º de janeiro de 2011, à Base Administrativa do Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (Ba Adm C Com G E Ex), CODOM 00124-8, ambas com sede na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Designar, a partir de 1º de janeiro de 2011, como organização militar sucessora responsável pelo encerramento administrativo e contábil, pela guarda do Suporte Documental dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal, bem como para declarar o Imposto de Renda Retido na Fonte da EsCom, a Escola de Sargentos de Logística (EsSLog), CODOM 04951-0, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 4º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen.-Div. CARLOS HENRIQUE
CARVALHO PRIMO
Resp. p/Secretaria

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 263, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 20070721, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia SENAC Passo Fundo, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, 1045, Centro, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Administração Regional do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 20072592, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Logística, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia IBTA, estabelecida à Avenida Paulista, nº 302, Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo Grupo IBMEC Educacional S.A.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 20072930, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo, estabelecida à Rua Gil de Oliveira, 91, Vila Matilde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo CETTAA - Centro de Educação Técnica e Tecnológica Álvares de Azevedo.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 266, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 20072978, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com oitenta vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia SENAI Joinville, estabelecida à Rua Arno Waldemar Dohler, nº 957, Santo Antonio, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de Santa Catarina.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 267, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 20073155, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com trezentas vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pelo Centro Universitário de Goiás, estabelecido à Rua Professor Lázaro Costa, nº 456, Cidade Jardim, Município de Goiânia, Estado de Goiás, mantido pela Associação Goiana de Ensino.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 268, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 20073504, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria, constante do Eixo Tecnológico de Hospitalidade e Lazer, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pelo Centro Universitário Jorge Amado, estabelecido à Avenida Luis Vianna Filho, Nº 6775, Paralela, no Município de Salvador, Estado da Bahia, mantido pela ASBEC - Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 269, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 20074309, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Centro Universitário La Salle, estabelecido à Av. Victor Barreto, 2288, Centro, no Município de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Sociedade Porvir Científico.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 270, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 20074588, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, estabelecido à Rua Oswaldo da Silva Correia, nº 621, Santa Marta, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 271, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 20075249, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Latino Americano de Anápolis, estabelecida à Avenida Universitária, 683, Centro, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 272, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 20075321, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora, estabelecida à Avenida Presidente João Goulart, Nº 600, Cruzeiro do Sul, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, mantida Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 273, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200710069, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Natal, estabelecida à Alameda das Mansões, nº 2.110, Candelária, Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Associação Natalense de Educação e Cultura.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 274, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200803630, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pelo Centro Universitário Jorge Amado, estabelecido à Avenida Luis Vianna Filho, Nº 6775, Paralela, no Município de Salvador, Estado da Bahia, mantido pela ASBEC - Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 275, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200803632, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pelo Centro Universitário Jorge Amado, estabelecido à Avenida Luis Vianna Filho, Nº 6775, Paralela, no Município de Salvador, Estado da Bahia, mantido pela ASBEC - Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 276, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200812707, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art. 10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas e quarenta vagas totais anuais, no período diurno, ofertado pela Universidade Potiguar - UNP - Unidade Roberto Freire, estabelecida na Avenida Engenheiro Roberto Freire, Nº 1.200, Capim Macio, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, mantida pela Associação Potiguar de Educação e Cultura.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200812756, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com noventa vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Universidade Anhanguera, estabelecida à Rua Ceará, nº 333, Miguel Couto, no Município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 278, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200901260, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná, estabelecida à Rua Getúlio Vargas, 333, Jardim São João, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, mantida pela Faculdade de Tecnologia e Ciências do Norte do Paraná Ltda.



Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 279, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200904925, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Logística, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Centro Universitário Univates, estabelecido à Rua Avelino Tallini, nº 171, Universitário, no Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, mantido pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200905580, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Faculdade Anglo-Americano de Passo Fundo, estabelecida à Avenida Rui Barbosa, nº 103, Quadra 138, Lote 03, Petrópolis, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Sociedade de Ensino Superior e Assessoria Técnica- SESAT.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 281, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200908313, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Logística, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pelo Centro Universitário Jorge Amado, estabelecido à Avenida Luís Vianna Filho, Nº 6775, Paralela, no Município de Salvador, Estado da Bahia, mantido pela ASBEC - Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 282, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200909447, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas e quarenta vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Universidade do Grande ABC, estabelecida na Avenida Industrial, nº 3.330, Campestre, Município de Santo André, Estado de São Paulo, mantida pelo União para a Formação, Educação e Cultura do ABC.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 283, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200910110, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas, estabelecido à Rua Pedro Dias Leme, 203, Flores, no Município de Manaus, Estado do Amazonas, mantido pela Sociedade Amazonense de Educação e Cultura Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 284, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200910683, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Faculdade Atenas Maranhense, estabelecida à Avenida São Luís Rei de França, nº 32, Bairro Turu, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, mantida pelo Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 285, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200911036, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas e vinte vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia CDL de Fortaleza, estabelecida à Rua 25 de Março, 882, Centro, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 286, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo Nº 200913380, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto Nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e vinte vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pelo Centro Universitário Anhanguera, estabelecido à Rua Senador Fláquer, nº 456/459, Centro, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, mantido pela Anhanguera Educacional Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto Nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 287, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 201002004, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas e vinte vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Faculdade de Tecnologia CDL de Fortaleza, estabelecida na Rua 25 de Março, Nº 882, Centro, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Fortaleza.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200808117, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e oitenta vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Faculdade Anhanguera de São José, estabelecida à Avenida Dr. João Batista de Souza Soares, 4009, Bairro Comprido, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 289, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200810090, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e oitenta vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Faculdade Anhanguera do Rio Grande, estabelecida à Avenida Rheingantz, 91, Parque Residencial Coelho, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200811447, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Marketing, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e oitenta vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Faculdade Anhanguera de Pelotas, estabelecida à Avenida Fernando Osório Nº 2209/2301, Três Vendas, no Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200909005, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, a ser ofertado pela Faculdade Peruíbe, estabelecida à Avenida Darcy Fonseca, nº 530, Jardim dos Prados, no Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade de Cultura e Educação do Litoral Sul.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de

12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200910684, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Faculdade Atenas Maranhense, estabelecida à Avenida São Luis Rei de França, nº 32, Bairro Turu, no Município de São Luís, Estado do Maranhão, mantida pelo Centro de Ensino Atenas Maranhense Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 293, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 200913381, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Logística, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e oitenta vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pela Faculdade Anhangüera Santa Bárbara, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1450, 2º Distrito Industrial, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, mantida pela Anhangüera Educacional Ltda.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do mesmo Decreto Nº 5.773/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 294, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC Nº 201000418, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 10- Autorizar o funcionamento, em caráter experimental, com base no art. 81 da Lei Nº 9.394/1996, no art. 14 da Resolução CNE/CP Nº 03/2002 e no art. 32, inc. II, do referido Decreto Nº 5.773/2006, do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, com classificação no Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com carga horária total de três mil horas, com duzentas vagas totais anuais, sendo cem vagas para o período diurno e cem vagas para o período noturno, a ser ofertado pela Faculdade Novo Milênio, estabelecida à Avenida Santa Leopoldina, Nº 840, Bairro Coqueiral de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, mantida pela Fundação Novo Milênio.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, nos termos do art. 35 do Decreto Nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto Nº 6.303/2007.

Art. 20- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto da UFRN, CONSIDERANDO a Resolução nº 024/2009-CONSEPE, de 10 de março de 2009, publicada no Boletim de Serviço nº 048/2009, de 17 de março de 2009, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Edital nº 19/2010-PRH, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Unidade de Lotação	Área	Cargo	Classif.	Nome	Média
ESCOLA DE MÚSICA	Saxofone e Improvisação	D-101/01	1º lugar	AFONSO CLÁUDIO SEGUNDO DE FIGUEIREDO	8,58
			2º lugar	Anderson de Oliveira Pessoa	7,60

JOSÉ IVONILDO DO RÊGO

RESOLUÇÃO Nº 234, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das Atribuições que lhe Confere o Artigo 17, Inciso XII, do Estatuto e considerando os Termos do Edital Nº 023/2010-PRH, resolve homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para o cargo de Professor de 3º Grau realizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Departamento	Área	Classe/RT	Classif.	Nome	Média
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI - FACISA	Internato Integrado em Saúde Materno-Infantil/Saúde da Mulher	Auxiliar/20h	1º lugar	KÁTIA CRISTINA ARAÚJO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8,56
			2º lugar	FLÁVIO LOPES ALVES	7,94
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	Interação Oceano-Atmosfera	Adjunto/DE	1º lugar	ROSANE RODRIGUES CHAVES	9,06
			2º lugar	Kellen Carla Lima	7,36
	Eletricidade Aplicada	Adjunto/DE	1º lugar	ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES GUIMARÃES	7,73
			2º lugar	Arrhenius Vinicius da Costa Oliveira	7,69
	Expressão Gráfica e Projeto Assistido por Computador	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Sensoriamento Remoto	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Estatística e Métodos de Análise em Ciências e Tecnologia	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Modelagem Integrada (Matemático Numérica)	Adjunto/DE	1º lugar	JOÃO MEDEIROS DE ARAÚJO	8,20
	Modelagem Climática	Adjunto/DE	1º lugar	DAVID MENDES	8,17
			2º lugar	Francis Wagner Silva Correia	8,07
3º lugar			Gyrlene Aparecida Mendes da Silva	7,42	
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA	Química de Fármacos e Produtos Naturais	Adjunto/DE	1º lugar	MARIA JOSELICE E SILVA	7,51
			2º lugar	José Alixandre de Sousa Luis	7,41
	Química de Fármacos	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	Imagenologia	Adjunto/20h	1º lugar	PATRÍCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	8,63
			2º lugar	Betania Fachetti Ribeiro	8,40
DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA	Sistema Cardiovascular/Internato/Iniciação ao Exame Clínico	Auxiliar/20h	1º lugar	ISABELA SACILOTTO VILLAR DE FREITAS	8,55
			2º lugar	JÚLIO CÉSAR VIEIRA DE SOUSA	8,38
	Sistema Gastrointestinal e Coloproctológico/Internato/Iniciação ao Exame Clínico	Auxiliar/20h	1º lugar	LUCIANNA PEREIRA DA MOTA PIRES CORREIA	9,16
			2º lugar	REYNALDO MARTINS E QUININO	8,10
			3º lugar	Auzelívia Pastora Rego Medeiros Falcão	7,42
			4º lugar	Andréa Cristina Guerra Fonseca da Silveira	7,22



DEPARTAMENTO DE MEDICINA INTEGRADA	Sistema Gastrointestinal e Coloproctológico/Internato/Iniciação ao Exame Clínico	Adjunto/20h	1º lugar	ENIO CAMPOS AMICO	9,44
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	Enfermagem na Saúde Mental	Assistente/20h	1º lugar	GISELE SANTANA PEREIRA CARREIRO	8,90
	Processo de Trabalho da Enfermagem na Atenção à Saúde em Média Complexidade: Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem	Assistente/20h	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Processo de Trabalho da Enfermagem na Atenção Especializada: Processo de Cuidar em Unidades Clínicas de Internação	Assistente/20h	1º lugar	MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA	7,58
	Processo de Trabalho da Enfermagem na Atenção Especializada à Saúde do Adulto	Assistente/20h	1º lugar	FABIANE ROCHA BOTARELLI	8,07
	Processo de Trabalho da Enfermagem na Atenção Especializada à Saúde do Adulto	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA, ECOLOGIA E ZOOLOGIA	Zoologia Geral	Adjunto/DE	1º lugar	SÉRGIO MAIA QUEIROZ LIMA	9,14
			2º lugar	Bruno Cavalcante Bellini	8,70
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E AUTOMAÇÃO	Programação e Métodos Computacionais	Adjunto/DE	1º lugar	DANIEL ALOISE	9,24
DEPARTAMENTO DE DIREITO CERES / CAICÓ/RN	Direito Público	Assistente/20h	1º lugar	DANIEL MONTEIRO DA SILVA	8,19
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CERES / CAICÓ/RN	Língua Brasileira de Sinais - Libras	Auxiliar/DE	1º lugar	ÉLLEN SOARES DE LOIOLA	8,62
			2º lugar	Maria Izalete Inácio Vieira	8,29
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS - CERES / CURRAIS NOVOS/RN	Direito Público e Privado	Assistente/20h	1º lugar	KELSIANE DE MEDEIROS LIMA	9,15
			2º lugar	Daniel Monteiro da Silva	7,40
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Língua Inglesa	Assistente/DE	1º lugar	JENNIFER SARAH COOPER GUIMARÃES DA ROCHA FROTA	8,69
			2º lugar	Antonio Genario Pinheiro dos Santos	8,54
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	Economia Aplicada	Assistente/DE	3º lugar	Silvio Luis da Silva	7,39
			1º lugar	NAPÍÉ GALVE ARAÚJO SILVA	7,93
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	Fundamentos da Formação Sócio-histórica da Sociedade Brasileira	Assistente/DE	2º lugar	Maitá de Paula e Silva	7,50
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Prática - Contabilidade Internacional	Assistente/20h	1º lugar	JOSÉ EMERSON FIRMINO	7,20
	Métodos Quantitativos	Assistente/20h	1º lugar	AMANDA BORGES DE ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO	7,22
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Contabilidade Financeira/Geral	Assistente/20h	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Prática Tributária	Assistente/20h	1º lugar	JOANA D'ARC MEDEIROS MARTINS	9,24
	Auditoria/Perícia/Análise das Demonstrações Contábeis	Assistente/20h	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
DEPARTAMENTO DE ARTES	Dramaturgia, Estética Teatral e História do Teatro	Adjunto/DE	1º lugar	ELEN DE MEDEIROS	8,00
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciência Política	Adjunto/DE	1º lugar	MARCOS ANTONIO DA SILVA	9,16
			2º lugar	Luciano Pereira	7,00
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA	Lógica e Filosofia da Ciência	Adjunto/DE	1º lugar	BRUNO RAFAELO LOPES VAZ	7,75
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA	Geografia Humana	Adjunto/DE	1º lugar	EDU SILVESTRE DE ALBUQUERQUE	8,30
			2º lugar	Lucas de Melo Melgaço	7,10
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	História Moderna	Adjunto/DE	1º lugar	LÍGIO JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA	8,57
DEPARTAMENTO DE LETRAS	Estudos Diacrônicos e Línguas Clássicas	Assistente/DE	1º lugar	NELSON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR	7,50
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA	Psicologia e Práticas em Saúde	Adjunto/DE	1º lugar	MARIA TERESA LISBOA NOBRE PEREIRA	7,30
			2º lugar	Marlos Alves Bezerra	7,00
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA	Probabilidade e Estatística	Adjunto/DE	1º lugar	FIDEL ERNESTO CASTRO MORALES	7,93
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E MATEMÁTICA APLICADA	Engenharia de Software	Adjunto/DE	1º lugar	NÉLIO ALESSANDRO AZEVEDO CACHO	8,63
	Interação Humano-Computador	Adjunto/DE	1º lugar	LEONARDO CUNHA DE MIRANDA	8,20
			2º lugar	Bruno Santana da Silva	8,20
			NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
			3º lugar	Adja Ferreira de Andrade	7,90
DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA	Petrofísica	Adjunto/DE	1º lugar	MILTON MORAIS XAVIER JÚNIOR	8,30
	Sismologia	Adjunto/DE	1º lugar	JORDI JULIÀ I CASAS	9,51
	Oceanografia Física	Adjunto/DE	1º lugar	FELIPE MENDONÇA PIMENTA	8,96
			2º lugar	Janini Pereira	7,85
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	Química Inorgânica	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Química do Petróleo (upstream)	Adjunto/20h	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Química Orgânica	Adjunto/DE	1º lugar	FABIANO DO ESPÍRITO SANTOS GOMES	7,55
	Química Analítica	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Físico-Química	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		
	Educação em Química	Adjunto/DE	NÃO HOUVE APROVAÇÃO		

JOSÉ IVONILDO DO RÊGO

Ministério da Fazenda**COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DO
MACROPROCESSO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO****PORTARIA Nº 3, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010**

Aprova a inclusão no escopo do Macroprocesso do Crédito Tributário do subprograma Integração Física dos Órgãos do Ministério da Fazenda que atuam no Macroprocesso do Crédito Tributário.

O Comitê Executivo de Gestão do Macroprocesso do Crédito Tributário - CMCT de que trata a Portaria MF nº 116, de 25 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 520, de 03 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, XII, do Regimento Interno do CMCT, aprovado pela Portaria SE nº 281, de 16 de dezembro de 2010, com base nos objetivos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GMF nº 229, de 11 de março de 2010, e em proposta aprovada na reunião ordinária do CMCT de 29 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Incluir no escopo do Macroprocesso do Crédito Tributário o subprograma "Integração Física dos Órgãos do Ministério da Fazenda que atuam no Macroprocesso do Crédito Tributário".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO
Presidente do Comitê

PORTARIA Nº 6, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Aprova a alteração do escopo do projeto Acompanhamento e Controle da Inscrição em Dívida Ativa da União.

O Comitê Executivo de Gestão do Macroprocesso do Crédito Tributário - CMCT de que trata a Portaria MF nº 116, de 25 de fevereiro de 2009, alterada pela Portaria nº 520, de 03 de novembro de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, XII, do Regimento Interno do CMCT, aprovado pela Portaria SE nº 281, de 16 de dezembro de 2010, e em proposta aprovada na reunião ordinária do CMCT de 29 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º Incluir no escopo do projeto Acompanhamento e Controle da Dívida Ativa da União como módulo do Sistema de Informações Econômico-Fiscais (SIEF) os créditos tributários do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON MACHADO
Presidente do Comitê

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010**

Aprova o programa Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação (PER/DCOMP 4.4).

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XVII do art. 261 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com as alterações promovidas pelo art. 49 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, pelo art. 17 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e pelo art. 4º da Lei nº 11.051, de 29 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar o programa Pedido de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação, versão 4.4 (PER/DCOMP 4.4).

Parágrafo único. O programa PER/DCOMP 4.4, de livre reprodução, e o arquivo para atualização de suas tabelas estarão disponíveis para download no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 3 de janeiro de 2011.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa RFB nº 1.002, de 28 de janeiro de 2010.

MICHIAKI HASHIMURA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.109,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010**

Revoga o art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.049, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre os débitos a serem incluídos nos parcelamentos especiais de que trata a Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6, de 22 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 261 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º a 13 da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 6, de 22 de julho de 2009, resolve:

Artigo único. Fica revogado o art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.049, de 30 de junho de 2010.

MICHIAKI HASHIMURA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.110,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e aprova o Programa Gerador e as instruções para preenchimento da DCTF na versão "DCTF Mensal 1.8".

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 261 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto-lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, no art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, no art. 18 da Medida Provisória nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, no art. 90 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002, no art. 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nos arts. 23, 24, 25 e 26 da Medida Provisória nº 497, de 27 de julho de 2010, e no art. 1º da Medida Provisória nº 510, de 28 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º As normas disciplinadoras da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), relativas a fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de janeiro de 2011, são as estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Da Obrigatoriedade de Apresentação da DCTF

Art. 2º Deverão apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal):

I - as pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, as imunes e as isentas, de forma centralizada, pela matriz;

II - as autarquias e fundações instituídas e mantidas pela administração pública e os órgãos públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, desde que se constituam em unidades gestoras de orçamento; e

III - os consórcios que realizem negócios jurídicos em nome próprio, inclusive na contratação de pessoas jurídicas e físicas, com ou sem vínculo empregatício.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II, considera-se unidade gestora de orçamento aquela autorizada a executar parcela do orçamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Da Dispensa de Apresentação da DCTF

Art. 3º Estão dispensadas da apresentação da DCTF:

I - as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) enquadradas no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos períodos abrangidos por esse Regime;

II - as pessoas jurídicas que se mantiverem inativas durante todo o ano-calendário ou durante todo o período compreendido entre a data de início de atividades e 31 de dezembro do ano-calendário a que se referirem as DCTF;

III - os órgãos públicos da administração direta da União, em relação aos fatos geradores que ocorrerem até junho de 2011;

IV - as autarquias e as fundações públicas federais instituídas e mantidas pela administração pública federal, em relação aos fatos geradores que ocorrerem até junho de 2011; e

V - as pessoas jurídicas que não tenham débito a declarar.

§ 1º São também dispensados da apresentação da DCTF, ainda que se encontrem inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou que tenham seus atos constitutivos registrados em Cartório ou Juntas Comerciais:

I - os condomínios edilícios;

II - os grupos de sociedades, constituídos na forma do art. 265 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

III - os consórcios, desde que não realizem negócios jurídicos em nome próprio, inclusive na contratação de pessoas jurídicas e físicas, com ou sem vínculo empregatício;

IV - os clubes de investimento registrados em Bolsa de Valores, segundo as normas fixadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou pelo Banco Central do Brasil (Bacen);

V - os fundos de investimento imobiliário, que não se enquadrem no disposto no art. 2º da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999;

VI - os fundos mútuos de investimento mobiliário, sujeitos às normas do Bacen ou da CVM;

VII - as embaixadas, missões, delegações permanentes, consulados-gerais, consulados, vice-consulados, consulados honorários e as unidades específicas do Governo brasileiro no exterior;

VIII - as representações permanentes de organizações internacionais;

IX - os serviços notariais e registrais (cartórios), de que trata a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;

X - os fundos especiais de natureza contábil ou financeira, não dotados de personalidade jurídica, criados no âmbito de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;

XI - os candidatos a cargos políticos eletivos e os comitês financeiros dos partidos políticos, nos termos da legislação específica;

XII - as incorporações imobiliárias objeto de opção pelo Regime Especial de Tributação (RET), de que trata a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004; e

XIII - as empresas, fundações ou associações domiciliadas no exterior que possuam no Brasil bens e direitos sujeitos a registro de propriedade ou posse perante órgãos públicos, localizados ou utilizados no Brasil;

XIV - as comissões, sem personalidade jurídica, criadas por ato internacional celebrado pela República Federativa do Brasil e 1 (um) ou mais países, para fins diversos;

XV - as comissões de conciliação prévia de que trata o art. 1º da Lei nº 9.958, de 12 de janeiro de 2000.

§ 2º Não estão dispensadas da apresentação da DCTF, as pessoas jurídicas:

I - excluídas do Simples ou do Simples Nacional, quanto às DCTF relativas aos fatos geradores ocorridos a partir da data em que a exclusão produzir efeitos;

II - de que trata o inciso II do caput, a partir do período, inclusive, em que praticarem qualquer atividade operacional, não-operacional, financeira ou patrimonial, desde que tenham débitos a declarar;

III - de que trata o inciso V do caput:

a) em relação à DCTF referente ao mês de dezembro de cada ano-calendário, na qual deverão indicar os meses em que não tiveram débitos a declarar;

b) em relação à DCTF referente ao mês de ocorrência do evento, nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial; e

c) em relação à DCTF referente ao último mês de cada trimestre do ano-calendário, quando tenha sido informado, no trimestre anterior, que o débito de Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) ou de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) foi dividido em quotas.

§ 3º Na hipótese do inciso I do § 2º, não deverão ser informados na DCTF os valores apurados pelo Simples Nacional.

§ 4º As pessoas jurídicas que passarem à condição de inativa no curso do ano-calendário somente estarão dispensadas da apresentação da DCTF a partir do 1º (primeiro) período do ano-calendário subsequente, observado o inciso V do caput.

§ 5º Considera-se pessoa jurídica inativa aquela que não tenha efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, durante todo o ano-calendário.

§ 6º Na hipótese do § 5º, o pagamento, no ano-calendário a que se referir a declaração, de tributo relativo a anos-calendário anteriores e de multa pelo descumprimento de obrigação acessória não descaracterizam a pessoa jurídica como inativa no ano-calendário.

§ 7º As pessoas jurídicas que passarem a se enquadrar no Simples Nacional, devem apresentar as DCTF referentes aos períodos anteriores a sua inclusão ainda não apresentadas.

§ 8º As pessoas jurídicas de que tratam os incisos III e IV do caput deverão apresentar a DCTF, mensalmente, em relação aos fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de julho de 2011.

Da Forma de Apresentação da DCTF

Art. 4º A DCTF deverá ser elaborada mediante a utilização de programas geradores de declaração, disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

§ 1º A DCTF deve ser apresentada mediante sua transmissão pela Internet com a utilização do programa Receitanet, disponível no endereço eletrônico referido no caput.

§ 2º Para a apresentação da DCTF, é obrigatória a assinatura digital da declaração mediante utilização de certificado digital válido.

§ 3º O disposto nos §§ 1º e 2º aplica-se, inclusive, aos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial.

Do Prazo para Apresentação da DCTF

Art. 5º As pessoas jurídicas devem apresentar a DCTF até o 15º (décimo quinto) dia útil do 2º (segundo) mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

§ 1º O disposto no caput aplica-se, inclusive, aos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial.

§ 2º A obrigatoriedade de apresentação na forma prevista no § 1º não se aplica, para a incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas, incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

§ 3º Tendo em vista a existência de processos não julgados referentes à matéria, deverão ser observados os seguintes procedimentos no caso de exclusão do Sistema Integrado de Tributos e Contribuições (Simples), em virtude de:

I - constatação de situação excludente prevista nos incisos I e II do art. 9º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos períodos dos anos-calendário subsequentes àquele em que foi ultrapassado o limite de receita bruta;



II - constatação de situação excludente prevista nos incisos III a XIV e XVII a XIX do art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos fatos geradores ocorridos a partir da data em que a exclusão produzir efeitos;

III - constatação de situação excludente prevista nos incisos XV e XVI do art. 9º da Lei nº 9.317, de 1996, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar a DCTF a partir do ano-calendário subsequente ao da ciência do ato declaratório de exclusão;

IV - constatação de situação excludente prevista nos incisos II a VII do art. 14 da Lei nº 9.317, de 1996, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos fatos geradores ocorridos a partir da data em que o ato declaratório de exclusão produzir efeitos;

V - ter ultrapassado, no ano-calendário de início de atividade, o limite de receita bruta proporcional ao número de meses de funcionamento nesse ano-calendário, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos fatos geradores ocorridos desde o início de atividade;

VI - constatação de situação excludente decorrente de rescisão de parcelamento do Simples, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos fatos geradores ocorridos a partir da data em que o ato declaratório de exclusão produzir efeitos.

§ 4º Deverão ser observados os seguintes procedimentos no caso de exclusão do Simples Nacional, em virtude de:

I - constatação de situação excludente prevista no § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos períodos dos anos-calendário subsequentes àquele em que foi ultrapassado o limite de receita bruta;

II - constatação de situação excludente prevista no § 4º do art. 3º e incisos I a IV e VI a XIV do art. 17 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos fatos geradores ocorridos a partir da data em que a exclusão produzir efeitos;

III - constatação de situação excludente prevista no inciso V do caput do art. 17, da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar a DCTF a partir do ano-calendário subsequente ao da ciência da comunicação da exclusão do Simples Nacional, exceto na hipótese prevista no § 2º do art. 31 da referida Lei;

IV - constatação de situação excludente prevista nos incisos I a XII do caput do art. 29 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos fatos geradores ocorridos a partir da data em que a exclusão do Simples Nacional produzir efeitos;

V - ter ultrapassado, no ano-calendário de início de atividade, em mais de 20% (vinte por cento), o limite de receita bruta proporcional ao número de meses de funcionamento nesse ano-calendário, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos fatos geradores ocorridos desde o início de atividade.

VI - ter ultrapassado, no ano-calendário de início de atividade, em até 20% (vinte por cento), o limite de receita bruta proporcional ao número de meses de funcionamento nesse ano-calendário, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos períodos dos anos-calendário subsequentes àquele em que foi ultrapassado o limite de receita bruta;

VII - constatação de situação excludente decorrente de rescisão de parcelamento do Simples Nacional, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos fatos geradores ocorridos a partir da data em que a exclusão produzir efeitos.

§ 5º O disposto nos incisos V do § 3º e no inciso V do § 4º aplica-se, inclusive, à pessoa jurídica optante que, no ano-calendário de início de atividade, tenha ultrapassado o limite de receita bruta proporcional ao número de meses de funcionamento, hipótese em que deverá apresentar as DCTF relativas aos fatos geradores ocorridos a partir do início de atividade, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que foi ultrapassado o limite de receita bruta e comunicar sua exclusão do sistema.

§ 6º No caso de comunicação de exclusão por opção da ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, a pessoa jurídica fica obrigada a apresentar as DCTF relativas aos fatos geradores ocorridos a partir da data em que a exclusão produzir efeitos.

Dos Impostos e Contribuições Declarados na DCTF
Art. 6º A DCTF conterá informações relativas aos seguintes impostos e contribuições federais:

- I - IRPJ;
- II - Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF);
- III - Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
- IV - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF);
- V - CSLL;
- VI - Contribuição para o PIS/Pasep;
- VII - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

VIII - Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF);

IX - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível (Cide-Combustível);

X - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação (Cide-Remessa); e

XI - Contribuição do Plano de Seguridade do Servidor Público (PSS).

§ 1º Os valores relativos a impostos e contribuições exigidos em lançamento de ofício não deverão ser informados na DCTF.

§ 2º Os valores referentes ao IPI e à Cide-Combustível deverão ser informados, por estabelecimento, na DCTF apresentada pela matriz.

§ 3º Os valores relativos ao IRPJ, à CSLL, à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins pagos na forma do caput do art. 4º da Lei nº 10.931, de 2004, devem ser informados na DCTF da pessoa jurídica incorporadora, por incorporação imobiliária, no grupo RET/Patrimônio de Afetação.

§ 4º Os valores referentes à CSLL, à Cofins e à Contribuição para o PIS/Pasep retidos na fonte pelas pessoas jurídicas de direito privado na forma do art. 30 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os valores relativos à Cofins e à Contribuição para o PIS/Pasep retidos na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, alterado pelo art. 42 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, devem ser informados na DCTF no grupo Contribuições Sociais Retidas na Fonte (CSRF).

§ 5º Os valores referentes ao IRPJ, à CSLL, à Cofins e à Contribuição para o PIS/Pasep retidos na fonte pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades na forma do inciso III do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003, devem ser informados na DCTF no grupo Contribuições Sociais e Imposto de Renda Retidos na Fonte (COSIRF).

§ 6º Os valores referentes à CSLL, à Cofins e à Contribuição para o PIS/Pasep retidos pelos órgãos, autarquias e fundações dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que tenham celebrado convênio com a RFB nos termos do art. 33 da Lei nº 10.833, de 2003, devem ser informados na DCTF no grupo COSIRF.

§ 7º Os valores relativos ao IRRF incidente sobre rendimentos pagos a qualquer título pelos Estados, Distrito Federal, Municípios, bem como autarquias e fundações por eles instituídas ou mantidas, não devem ser informados na DCTF.

§ 8º Os valores referentes ao IRRF retido pelos fundos de investimento, que não se enquadrem no disposto no art. 2º da Lei nº 9.779, de 1999, deverão ser informados na DCTF apresentada pelo administrador.

§ 9º Na hipótese de tornarem-se exigíveis a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins em decorrência do descumprimento das condições que ensejaram a aquisição de bens e serviços com suspensão dessas contribuições, a pessoa jurídica adquirente deverá retificar a DCTF referente ao período de aquisição no mercado interno dos bens ou dos serviços para inclusão, na condição de responsável, dos valores relativos às contribuições não pagas em decorrência da suspensão.

§ 10. Na hipótese de tornarem-se exigíveis a Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e a Cofins-Importação em decorrência do descumprimento das condições que ensejaram a importação de serviços com suspensão dessas contribuições, a pessoa jurídica importadora deverá retificar a DCTF referente ao período de importação dos serviços para inclusão dos valores relativos às contribuições não pagas em decorrência da suspensão.

Das Penalidades

Art. 7º A pessoa jurídica que deixar de apresentar a DCTF no prazo fixado ou que a apresentar com incorreções ou omissões será intimada a apresentar declaração original, no caso de não-apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela RFB, e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos impostos e contribuições informados na DCTF, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega dessa declaração ou entrega após o prazo, limitada a 20% (vinte por cento), observado o disposto no § 3º;

II - de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.

§ 1º Para efeito de aplicação da multa prevista no inciso I do caput, será considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo fixado para a entrega da declaração e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não-apresentação, a data da lavratura do auto de infração.

§ 2º Observado o disposto no § 3º, as multas serão reduzidas:

I - em 50% (cinquenta por cento), quando a declaração for apresentada após o prazo, mas antes de qualquer procedimento de ofício;

II - em 25% (vinte e cinco por cento), se houver a apresentação da declaração no prazo fixado em intimação.

§ 3º A multa mínima a ser aplicada será de:

I - R\$ 200,00 (duzentos reais), tratando-se de pessoa jurídica inativa;

II - R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos demais casos.

§ 4º Na hipótese dos §§ 3º e 4º do art. 5º, será devida multa por atraso na entrega da DCTF, calculada na forma do caput, desde a data fixada para entrega de cada declaração.

§ 5º Na hipótese do § 5º do art. 5º, vencido o prazo, será devida multa por atraso na entrega da DCTF, calculada na forma do caput, desde a data originalmente fixada para entrega de cada declaração.

§ 6º As multas de que trata este artigo serão exigidas mediante lançamento de ofício.

§ 7º No caso dos órgãos públicos da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, as multas a que se refere este artigo serão lançadas em nome do respectivo ente da Federação a que pertençam.

Do Tratamento dos Dados Informados na DCTF

Art. 8º Os valores informados na DCTF serão objeto de procedimento de auditoria interna.

§ 1º Os saldos a pagar relativos a cada imposto ou contribuição, informados na DCTF, bem assim os valores das diferenças apuradas em procedimentos de auditoria interna, relativos às informações indevidas ou não comprovadas prestadas na DCTF, sobre pagamento, parcelamento, compensação ou suspensão de exigibilidade, serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União (DAU), com os acréscimos moratórios devidos.

§ 2º Os avisos de cobrança referentes à cobrança administrativa de que trata o § 1º deverão ser consultados por meio da Caixa Postal Eletrônica da Pessoa Jurídica, disponível no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

§ 3º No caso dos órgãos públicos da administração direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a inscrição em DAU será efetuada em nome do respectivo ente da Federação a que pertençam.

Da Retificação de Declarações

Art. 9º A alteração das informações prestadas em DCTF, nas hipóteses em que admitida, será efetuada mediante apresentação de DCTF retificadora, elaborada com observância das mesmas normas estabelecidas para a declaração retificada.

§ 1º A DCTF retificadora terá a mesma natureza da declaração originariamente apresentada e servirá para declarar novos débitos, aumentar ou reduzir os valores de débitos já informados ou efetivar qualquer alteração nos créditos vinculados.

§ 2º A retificação não produzirá efeitos quando tiver por objeto:

I - reduzir os débitos relativos a impostos e contribuições:

a) cujos saldos a pagar já tenham sido enviados à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) para inscrição em DAU, nos casos em que importe alteração desses saldos;

b) cujos valores apurados em procedimentos de auditoria interna, relativos às informações indevidas ou não comprovadas prestadas na DCTF, sobre pagamento, parcelamento, compensação ou suspensão de exigibilidade, já tenham sido enviados à PGFN para inscrição em DAU; ou

c) que tenham sido objeto de exame em procedimento de fiscalização.

II - alterar os débitos de impostos e contribuições em relação aos quais a pessoa jurídica tenha sido intimada de início de procedimento fiscal.

§ 3º A retificação de valores informados na DCTF, que resulte em alteração do montante do débito já enviado à PGFN para inscrição em DAU ou de débito que tenha sido objeto de exame em procedimento de fiscalização, somente poderá ser efetuada pela RFB nos casos em que houver prova inequívoca da ocorrência de erro de fato no preenchimento da declaração e enquanto não extinto o direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário correspondente àquela declaração.

§ 4º Na hipótese do inciso II do § 2º, havendo recolhimento anterior ao início do procedimento fiscal, em valor superior ao declarado, a pessoa jurídica poderá apresentar declaração retificadora, em atendimento a intimação fiscal e nos termos desta, para sanar erro de fato, sem prejuízo das penalidades calculadas na forma do art. 7º.

§ 5º O direito de o contribuinte pleitear a retificação da DCTF extingue-se em 5 (cinco) anos contados a partir do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte ao qual se refere a declaração.

§ 6º A pessoa jurídica que apresentar DCTF retificadora, alterando valores que tenham sido informados:

I - na Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), deverá apresentar, também, DIPJ retificadora; e

II - no Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon), deverá apresentar, também, Dacon retificador.

Das Disposições Finais

Art. 10. Havendo recolhimento anterior ao início do procedimento fiscal e encontrando-se a pessoa jurídica omissa na entrega da DCTF, poderá apresentar declaração original, em atendimento a intimação e nos termos desta, para informar os valores recolhidos espontaneamente, sem prejuízo das penalidades calculadas na forma do art. 7º.

Art. 11. Fica aprovado o Programa Gerador e as instruções para preenchimento da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Mensal (DCTF Mensal) na versão "DCTF Mensal 1.8".

Parágrafo único. O Programa de que trata o caput, de reprodução livre, estará disponível no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>, a partir de 3 de janeiro de 2011.

Art. 12. O Programa Gerador de que trata o art. 11 destina-se ao preenchimento da DCTF Mensal, original ou retificadora, inclusive em situação de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 903, de 30 de dezembro de 2008, relativa a fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2006, da Instrução Normativa RFB nº 974, de 27 de novembro de 2009, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, e desta Instrução Normativa, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas, a partir de 1º de janeiro de 2011, a Instrução Normativa RFB nº 974, de 27 de novembro de 2009, a Instrução Normativa RFB nº 996, de 22 de janeiro de 2010, a Instrução Normativa RFB nº 1.034, de 17 de maio de 2010, o art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.036, de 1º de junho de 2010, e a Instrução Normativa RFB nº 1.038, de 7 de junho de 2010.

MICHIAKI HASHIMURA

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-
PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 290,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.001215/2010-24 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade o veículo marca MERCEDEZ BENZ, modelo CLS 350, ano 2005, cor CINZA, chassi WDD2193561A035415, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 05/1102953-0, de 13/10/2005, pela Alfândega no Porto do Rio de Janeiro - RJ, de propriedade do Sr. João José Soares Pacheco, CPF 741.713.131-04.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 291,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência conferida pelo art. 11, § 3º da Instrução Normativa SRF nº 338, de 7 de julho de 2003, atendendo ao que consta do processo nº 10111.001008/2010-70 e com fundamento no art. 131 combinado com o art. 124 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, declara: face à dispensa do pagamento de tributos, por efeito de depreciação, e após a publicação do presente ato no Diário Oficial da União, acha-se liberado, para fins de transferência de propriedade o veículo marca MERCEDEZ BENZ, modelo CLS 350, ano 2007, cor prata, chassi WDD2193577A115388, desembaraçado pela Declaração de Importação nº 07/1202831-0, de 05/09/2007, pela Alfândega no Porto do Rio de Janeiro - RJ, de propriedade do Sr. PAULO LUIS DE JESUS LOPES, CPF 746.081.691-49.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos perante o Departamento de Trânsito quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIS EMILIO VINUEZA MARTINS

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM GOIÂNIA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 308,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Declara a idoneidade dos recibos de pagamentos supostamente emitidos por GRIZIELE CRISTINA GONTIJO, CPF 034.574.406-38, no período que menciona.

O Delegado da Receita Federal em Goiânia - GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, e com base no art. 2º da Portaria/MF nº 187/93, publicada no DOU DE 28/04/1993, declara:

INIDÔNEOS, para todos os efeitos tributários, os RECIBOS DE PAGAMENTO supostamente emitidos por GRIZIELE CRISTINA GONTIJO, CPF 034.574.406-38, com domicílio na Rua Anchieta nº 95 Jardim América, Itumbiara/GO, CEP 75523-460, no período de 2006 e 2007, em nome dos contribuintes não reconhecidos como pacientes da profissional, por serem ideologicamente falsos e, portanto, imprestáveis e ineficazes para a dedução da base de cálculo do imposto de renda, em razão do contido na Súmula Administrativa de Documentação Tributariamente Ineficaz, objeto do processo administrativo nº 10120.010088/2010-45.

RONALDO SÉRGIO SILVEIRA GENU

4ª REGIÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 20, DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 4ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, combinado com o disposto no art. 8º da Instrução Normativa RFB nº 844, de 9 de maio de 2008 e, tendo em vista o que consta do processo nº 16707.003899/2010-85, declara:

1. Fica a empresa TUCKER ENERGY DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PETROLÍFEROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.268.112/0001-42, habilitada a utilizar o regime aduaneiro especial de exportação e de importação de bens destinados às atividades de pesquisa e de lavra das jazidas de petróleo e de gás natural - REPETRO, de que trata o "caput" e o §1º do art. 2º da IN RFB nº 844/2008, atuando, inclusive por meio das suas filiais, cujos números de CNPJ vão abaixo indicados, na execução do contrato a seguir relacionado, até o termo final nele estabelecido.

Processo nº 16707.003899/2010-85				
Nº NO CNPJ	CONTRATANTE	ÁREA DE CONCESSÃO (ANP)	Nº DO CONTRATO	TERMO FINAL
40.268.112/0001-42 40.268.112/0004-95 40.268.112/0005-76	Petróleo Brasileiro S.A.	Todas as áreas brasileiras nas quais a PETROBRÁS for concessionária nos termos da Lei nº 9.478/98.	2050.00580083.10.2	20/12/2014

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 21,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 4ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela portaria MF nº 125, publicada no DOU de 6 de março de 2009, combinado com o disposto no art. 9º do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, o art. 25 da Portaria RFB nº 2.438, publicada no DOU de 22 dezembro de 2010, o disposto no inciso III, do art. 6º da Instrução Normativa RFB 863, de 17 de julho de 2008, e considerando ainda o que consta do processo nº 11808.000213/2004-02, declara:

Art. 1º Habilitada a empresa Dufry do Brasil Duty Free Shop Ltda, CNPJ 27.197.888/0001-50, a operar o regime aduaneiro especial de loja franca.

Art. 2º Alfandegados, até 31 de maio de 2020, duas unidades de venda, localizados no Terminal de Passageiros do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, administrado pela empresa Dufry do Brasil Duty Free Shop Ltda., que assume a condição de fiel depositária da mercadoria estrangeira ou nacional admitidas no regime.

§ 1º O Alfandegamento compreenderá:

I - Loja Franca de embarque, com área total de 151,69 m², CNPJ 27.197.888/0004-01, permanecendo inalterado o código de recinto alfandegado 4.92.61.01-0, situado na área de embarque internacional no 1º pavimento;

II - Loja Franca de desembarque, com área total de 263,20 m², CNPJ 27.197.888/0005-84, permanecendo o código de recinto alfandegado 4.92.61.02-9, situado na área de desembarque internacional no pavimento térreo.

Art. 3º Os recintos ficarão sob a jurisdição da Alfândega do Aeroporto Internacional do Recife/Guararapes - Gilberto Freyre, que estabelecerá as rotinas operacionais necessárias ao controle aduaneiro.

Art. 4º Obriga-se a empresa beneficiária desse regime a ressarcir ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975, conforme estabelecido no art. 22 do Decreto-lei 1.455, de 7 de abril de 1976, no art.815 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, e no art.43 da Instrução Normativa RFB 863, de 17 de julho de 2008.

Art. 5º Sem prejuízo de eventuais penalidades cabíveis, este alfandegamento poderá ser suspenso ou cancelado por aplicação de sanção administrativa, bem como poderá ser extinto a pedido do interessado, podendo ainda a RFB revê-lo a qualquer momento para a sua eventual adequação às normas.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

5ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 65,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

ASSUNTO: Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ

EMENTA: LUCRO PRESUMIDO. BASE DE CÁLCULO. SERVIÇOS DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO E TERAPIA O serviço de anestesiologia prestado exclusivamente pelos sócios da pessoa jurídica, mesmo incluindo o concurso de auxiliares ou colaboradores, prestado dentro de hospitais, compondo somente parte do processo, sem possuir estrutura material e de pessoal que possa caracterizá-la como sociedade empresária, não atende aos requisitos previstos nas exceções do §1º do inciso III do artigo 15 da Lei nº 9.249, de 1995, com a redação da Lei nº 11.727, de 2008, devendo assim ser aplicado sobre a receita bruta por ela auferida o percentual normal previsto para a determinação da base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, aplicável às pessoas jurídicas prestadoras de serviços gerais, optantes pelo lucro presumido, no montante de 32% (trinta e dois por cento).

2. Sem prejuízo da aplicação de penalidade específica, o beneficiário do regime se sujeita às sanções administrativas de advertência, suspensão e cancelamento de habilitação, na hipótese de ocorrência das situações previstas no art. 34 da IN RFB nº 844/2008.

3. Eventuais prorrogações do contrato especificado serão objeto de novo Ato Declaratório Executivo.

4. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 9.249, de 1995, art. 15, § 1.º, inciso III, alínea "a", com a redação da Lei nº 11.727, de 2008.

LÍCIA MARIA ALENCAR SOBRINHO
Chefe da Divisão

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 66,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

ASSUNTO: Simples Nacional

EMENTA: Não poderão optar pelo Simples Nacional as pessoas jurídicas que, embora exerçam atividades permitidas, também exerçam pelo menos uma atividade vedada, independentemente da relevância desta. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que exerça a prestação de serviços de vigilância, limpeza e conservação em conjunto com outra atividade que tenha sido objeto de vedação não poderá recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Complementar nº 123, de 2006, arts. 13, 17, 18; Resolução CGSN nº 4, de 2007; Resolução CGSN nº 6, de 2007.

LÍCIA MARIA ALENCAR SOBRINHO
Chefe da Divisão

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 68,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

ASSUNTO: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins

EMENTA: A não incidência de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins, sobre as receitas decorrentes de prestação de serviços a pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, implica a existência de relação contratual cujo objeto seja a prestação do serviço em tela, estabelecida entre o prestador, beneficiário do favor fiscal, e a pessoa residente ou domiciliada no exterior. Essa condição deve ser conjugada ao fato de a contraprestação representar ingresso de divisas no Brasil. A concretização da efetiva entrada de divisas deve coadunar-se com os procedimentos constantes da legislação sobre movimentação cambial, em especial as editadas pelo Banco Central do Brasil.

DISPOSITIVOS LEGAIS: CF, art. 149, § 2º, I, incluído pela EC nº 33/2001; Lei nº 10.833/2003, art. 6º, com a redação dada pela Lei nº 10.865/2004, IN SRF nº 247, de 2002.

ASSUNTO: Contribuição para o PIS/Pasep

EMENTA: A não incidência de Contribuição para o PIS/Pasep, sobre as receitas decorrentes de prestação de serviços a pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, implica a existência de relação contratual cujo objeto seja a prestação do serviço em tela, estabelecida entre o prestador, beneficiário do favor fiscal, e a pessoa residente ou domiciliada no exterior. Essa condição deve ser conjugada ao fato de a contraprestação representar ingresso de divisas no Brasil. A concretização da efetiva entrada de divisas deve coadunar-se com os procedimentos constantes da legislação sobre movimentação cambial, em especial as editadas pelo Banco Central do Brasil.

DISPOSITIVOS LEGAIS: : CF, art. 149, § 2º, I, incluído pela EC nº 33/2001; Lei nº 10.637/2002, art 5º, II, com a redação dada pela Lei nº 10.865/2004, IN SRF nº 247, de 2002.

LÍCIA MARIA ALENCAR SOBRINHO
Chefe da Divisão

6ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM POÇOS DE CALDAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 40,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Renova e atualiza a empresa abaixo no Registro Especial dos estabelecimentos produtores de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 281 e 285 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), aprovado pela Por-



taria MF nº 125, de 04 de março de 2009, e de acordo com o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, declara:

Art. 1º Renova e atualiza Registro Especial, sob o nº 06112/003 a empresa Sociedade Vinícola Marcon Ltda. CNPJ n. 16.730.137/0001-31, Processo nº 13656.720202/2010-99, estabelecida na Rua Olyntho Trevisan, 60, CEP 37.795-000, Município de Andradas, Produtor de bebidas alcoólicas das marcas comerciais ALBA, CAVE D' MARC, CHALANA DO NORTE, MARCON, MARCOZANO, NORTINI, TCHU TCHUCA e VINHAS DE ANDRADAS a saber: Alba: Vinho tinto composto com plantas amargas - seco, a ser comercializado em recipientes de 900 ml; Cave D' Marc: Vinho fino de mesa branco demi-sec - Moscato e Vinho fino de mesa tinto seco Cabernet Sauvignon, a serem comercializados em recipientes de 740 ml; Chalana do Norte: Vinho tinto composto com jurubeba - seco, a ser comercializado em recipientes de 600 ml; Marcon: Vinho branco de mesa seco, a ser comercializado em recipientes de 880 ml, 2 litros e 4,500 litros, Vinho branco de mesa suave e vinho branco licoroso doce, a serem comercializados em recipientes de 740 ml, 880 ml, 2 litros e 4,500 litros, Vinho rosado licoroso doce, a ser comercializado em recipiente de 880 ml, Vinho tinto de mesa seco e vinho tinto de mesa suave, a serem comercializados em recipientes de 740 ml, 750 ml, 880 ml, 2 litros e 4,500 litros, Vinho tinto de mesa seco - folha de figo, a serem comercializados em recipientes de 880 ml, 2 litros e 4,500 litros, Vinho tinto de mesa suave - folha de figo, a ser comercializado em recipiente de 880 ml, Vinho tinto composto com canela - seco, Vinho tinto composto com jurubeba - seco, Fermentado composto de cana de açúcar e jurubeba e Bebida alcoólica composta de canela, a serem comercializados em recipientes de 900 ml; cooler de vinho rose com suco natural de pêssego a serem comercializados em recipientes de 750 ml e 880 ml; Marcozano: Vinho composto tinto - doce vermouth, a ser comercializado em recipientes de 900 ml; Nortini: Vinho composto branco - doce vermouth e bebida alcoólica composta doce a serem comercializadas em recipientes de 900 ml; Tchu tchuca: Vinho tinto composto com catuaba - doce e fermentado composto de cana de açúcar e catuaba a serem comercializados em recipientes de 900 ml; Vinhas de Andradas: Vinho branco de mesa demi-sec - Niagara, vinho de mesa branco seco - Niagara, Vinho de mesa tinto seco Cabernet Sauvignon, Vinho de mesa tinto seco - bordô, Vinho de mesa tinto seco - Jacquez, Vinho de mesa tinto seco - Merlot, Vinho de mesa tinto suave - bordô e Vinho tinto de mesa suave - Jacquez, a serem comercializados em recipientes de 740 ml.

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa SRF nº 504 de 03 de fevereiro de 2005, alterada pelas IN nº 782 de 9/11/2007 e IN nº 824 de 20/02/2008 sob pena de suspensão ou cancelamento desta inscrição. Esclareça-se que o registro acima concedido não alcança qualquer outro estabelecimento da empresa descrita.

Art. 2º Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo nº 7 de 28 de maio de 2008

CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 41, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Renova e atualiza a empresa abaixo no Registro Especial dos estabelecimentos engarrafadores de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM POÇOS DE CALDAS/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 281 e 285 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009, e de acordo com o disposto no artigo 3º da Instrução Normativa SRF nº 504, de 3 de fevereiro de 2005, declara:

Art. 1º Renova e atualiza Registro Especial, sob o nº 06112/036 a empresa Sociedade Vinícola Marcon Ltda. CNPJ n. 16.730.137/0001-31, Processo nº 13656.720202/2010-99, estabelecida na Rua Olyntho Trevisan, 60, CEP 37.795-000, Município de Andradas, Engarrafador de bebidas alcoólicas das marcas comerciais ALBA, CAVE D' MARC, CHALANA DO NORTE, MARCON, MARCOZANO, NORTINI, TCHU TCHUCA e VINHAS DE ANDRADAS a saber: Alba: Vinho tinto composto com plantas amargas - seco, a ser comercializado em recipientes de 900 ml; Cave D' Marc: Vinho fino de mesa branco demi-sec - Moscato e Vinho fino de mesa tinto seco Cabernet Sauvignon, a serem comercializados em recipientes de 740 ml; Chalana do Norte: Vinho tinto composto com jurubeba - seco, a ser comercializado em recipientes de 600 ml; Marcon: Vinho branco de mesa seco, a ser comercializado em recipientes de 880 ml, 2 litros e 4,500 litros, Vinho branco de mesa suave e vinho branco licoroso doce, a serem comercializados em recipientes de 740 ml, 880 ml, 2 litros e 4,500 litros, Vinho rosado licoroso doce, a ser comercializado em recipiente de 880 ml, Vinho tinto de mesa seco e vinho tinto de mesa suave, a serem comercializados em recipientes de 740 ml, 750 ml, 880 ml, 2 litros e 4,500 litros, Vinho tinto de mesa seco - folha de figo, a serem comercializados em recipientes de 880 ml, 2 litros e 4,500 litros, Vinho tinto de mesa suave - folha de figo, a ser comercializado em recipiente de 880 ml, Vinho tinto composto com canela - seco, Vinho tinto composto com jurubeba - seco, Fermentado composto de cana de açúcar e jurubeba e Bebida alcoólica composta de canela, a serem comercializados em recipientes de 900 ml; cooler de vinho rose com suco natural de pêssego a serem comercializados em recipientes de 750 ml e 880 ml; Marcozano: Vinho composto tinto - doce vermouth, a ser comercializado em recipientes de 900 ml; Nortini: Vinho com-

posto branco - doce vermouth e bebida alcoólica composta doce a serem comercializadas em recipientes de 900 ml; Tchu tchuca: Vinho tinto composto com catuaba - doce e fermentado composto de cana de açúcar e catuaba a serem comercializados em recipientes de 900 ml; Vinhas de Andradas: Vinho branco de mesa demi-sec - Niagara, vinho de mesa branco seco - Niagara, Vinho de mesa tinto seco Cabernet Sauvignon, Vinho de mesa tinto demisec - Jacquez, Vinho de mesa tinto seco - bordô, Vinho de mesa tinto seco - Jacquez, Vinho de mesa tinto seco - Merlot, Vinho de mesa tinto suave - bordô e Vinho tinto de mesa suave - Jacquez, a serem comercializados em recipientes de 740 ml.

Parágrafo único. O estabelecimento interessado deverá cumprir as obrigações citadas na Instrução Normativa SRF nº 504 de 03 de fevereiro de 2005, alterada pelas IN nº 782 de 9/11/2007 e IN nº 824 de 20/02/2008 sob pena de suspensão ou cancelamento desta inscrição. Esclareça-se que o registro acima concedido não alcança qualquer outro estabelecimento da empresa descrita.

Art. 2º Este Ato Declaratório somente terá validade após a sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo nº 8 de 28 de maio de 2008

CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA

7ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE VITÓRIA

PORTARIA Nº 144, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O INSPETOR-CHEFE DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DE VITÓRIA-ES (ALF/VIT), no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 280 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 4 de março de 2009, com fundamento na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009 e na Portaria SRF nº 1, de 2 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º - Declarar anulados, haja vista o relatório do Grupo de Trabalho constituído nos termos da Portaria nº 357, de 11 de maio de 2010, aprovado pela Superintendência da 7ª Região Fiscal, conforme processo administrativo nº 10700.000008/2010-12:

I- Comunicado de Serviço nº 03, de 01 de outubro de 2002.

II- Comunicado de Serviço nº 05, de 13 de julho de 2000.

III- Portaria nº 30, de 18 de junho de 2001, no que concerne aos seus itens "1º" e "3º".

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO MIRANDA CORADINI

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 49,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Declara a inaptidão de empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e inidoneidade de documentos fiscais por ela emitidos.

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 280 e 292, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125/2009, publicada no D.O.U. de 06 de março de 2009, com base no preceituado no artigo 81, parágrafo 1º, da Lei 9.430/96, com a redação dada pela Lei nº 11.941/09, e no artigo 42, § 2o da IN RFB nº 1.005/2010, considerando que a pessoa jurídica abaixo identificada não comprovou a origem, a disponibilidade e a efetiva transferência de recursos empregados em operações de comércio exterior, nos termos do artigo 39, inciso III da IN RFB nº 1.005/2010, DECLARA INAPTA a sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros interessados os documentos por ela emitidos a partir de 05/01/2009.

EMPRESA: CELEBRATION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 10.408.780/0001-67

PROCESSO: 10074.000880/2010-94

JORGE HENRIQUE BARBOSA

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 53,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 10074.001614/2010-89, declara com fundamento no artigo 124, parágrafo único, inciso I, do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto nº 6.759, de 05/02/2009, publicado no DOU de 06/02/2009, que após a publicação do presente Ato Declaratório no Diário Oficial da União, fica autorizada a transferência de uso dos bens constantes da DI nº 10/1567829-9, importados com a isenção de tributos prevista na Lei nº 8.010/1990, da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, CNPJ nº 72.060.999/0001-75, para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, CNPJ nº 00.348.003/0001-10.

Este Ato Declaratório somente produzirá efeitos, quando acompanhado de cópia da sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE HENRIQUE BARBOSA SOUZA

8ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 40, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Declara a empresa que menciona excluída do Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, SIMPLES, instituído pela Lei 9.317, de 5 dezembro de 1996.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, lotado e em exercício no SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO - SEFIS - DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Portaria de Atribuições dos Setores nº 09 de 09 de Janeiro de 2.009, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2009, declara:

Art. 1º - Fica excluída do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES (Lei 9.317/96), para o período compreendido entre 01/01/2007 e 30/06/2007, a empresa abaixo identificada, pela ocorrência da situação excludente conforme a seguir:

Razão Social:	JMZ TRANSPORTES LTDA
CNPJ:	04.027.034/0001-20
Endereço:	Rua Manoel Joaquim Filho, 290 - Bairro Santa Terezinha Paulínia - SP - CEP: 13.140-000
Descrição da situação excludente:	Na condição de microempresa auferiu receita bruta superior a R\$ 2.400.000,00 no ano calendário 2006
Período Excluído:	01/01/2007 a 30/06/2007
Fundamentação legal da exclusão:	Inciso II do Art. 9º; Alínea "a" do Inciso II do Art. 13; Inciso I do Art. 14; e Inciso IV do Art. 15, da Lei nº 9.317, de 05/12/1996.

Art. 2º - A exclusão do SIMPLES surtirá os efeitos previstos nos artigos 15 e 16 da Lei nº 9.317, de 1996, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Poderá o contribuinte, dentro do prazo de trinta dias deste Ato Declaratório Executivo, manifestar sua inconformidade, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Artigo 196, parágrafo único do RIR/99, relativamente ao procedimento acima, à Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Campinas.

Art. 4º. - Não havendo manifestação no prazo previsto no artigo anterior, a exclusão do SIMPLES tornar-se-á definitiva.

DANILO HIROSHI FURUMOTO

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS****ATO DECLARATÓRIO Nº 11.465,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. SANDRO AUGUSTO SILVA FERNANDES, C.P.F. nº 031.383.836-45, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.466,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a FK CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.908.862, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.467,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a TORO INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 12.455.479, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.468,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CARLOS RAMALHO FOZ NETO, C.P.F. nº 142.437.168-62, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIAS DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 5º, 11 e 13, III, da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e artigos 10 e 12 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, em cumprimento de decisão judicial proferida na Ação Ordinária nº 2004.51.01.013027-8, proposta por Francisco das Chagas Feitosa, que deu provimento ao recurso especial para reconhecer o direito à promoção no posto de Capitão-de-Fragata, com proventos de Capitão-Mar-e-Guerra, bem como todas as vantagens decorrentes dessa promoção, resolve:

Nº 4.086 - Art. 1º. Retificar a Portaria MJ nº 487, de 11 de fevereiro de 2007 constante no processo administrativo de anistia nº 2002.01.14049 para conceder ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA, portador do CPF nº 054.863.787-34, o direito a promoção ao posto de Capitão-de-Fragata, com proventos de Capitão-de-mar-e-guerra no valor de R\$ 9.259,47 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e acrescer ao retroativo fixado na Portaria MJ nº 487/2007 o montante de R\$ 405.388,40 correspondente à diferença entre os proventos de Capitão-de-Mar-e-Guerra e os valores percebidos de 05/10/1988 a 20/12/2010.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 24ª Sessão realizada em 08 de dezembro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57245, resolve:

Nº 4.087 - Declarar anistiado político José Emidio de Souza, portador do CPF nº 083272897-72 e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com efeitos retroativos de

22.02.2002 a 08.12.2010, perfazendo um total retroativo de R\$ 228.733,33 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I e II da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 25ª Sessão realizada em 10 de dezembro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.17766, resolve:

Nº 4.088 - Declarar anistiado político Carlos Magno Ottoni Matheus, portador do CPF nº 254462907-04, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com efeitos retroativos de 21.01.1998 a 10.12.2010, perfazendo um total retroativo de R\$ 335.100,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cem reais), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 26.08.1987 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 19ª Sessão realizada em 02 de setembro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2002.02.06957, resolve:

Nº 4.089 - Declarar anistiado político Inaldo Batista dos Santos portador do CPF nº 130731097-49, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 1.833,00 (um mil, oitocentos e trinta e três reais), com efeitos retroativos de 26.09.1990 a 02.09.2010, perfazendo um total retroativo de R\$ 475.021,95 (quatrocentos e setenta e cinco mil e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I e II da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 31ª Sessão de julgamento realizada no dia 17 de março de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.52021, resolve:

Nº 4.090 - Declarar anistiada política MARIA NÚBIA SERRA, portadora do CPF nº 223.906.343-20, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, correspondente a 1 (um) ano de perseguição política, o que perfaz 30 (trinta) salários mínimos e totaliza R\$ 15.300,00 (quinze mil, e trezentos reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 56ª Sessão de Julgamento realizada no dia 27 de maio de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.65205, resolve:

Nº 4.091 - Declarar anistiado político "post mortem" IPÓLITO RODRIGUES DE ABREU, filho de MARGARIDA RODRIGUES ABREU, e conceder em favor de HILZA LOPES RODRIGUES, portadora do CPF 018.912.140-80, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, correspondente a 1 (um) ano de perseguição política, o que perfaz 30 (trinta) salários mínimos e totaliza R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 13ª Sessão realizada no dia 09 de junho de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2001.02.01554, resolve:

Nº 4.092 - Declarar MANOEL FARIAS DE SOUZA, portador do CPF nº 231.474.157-91, anistiado político, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com efeitos retroativos a partir de 28.11.1990 até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 507.800,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos reais), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 20.07.1975 a 28.08.1979, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 81ª Sessão realizada no dia 18 de novembro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07224, resolve:

Nº 4.093 - Declarar anistiado político "post mortem" ALCINDO TRINDADE DE ARAÚJO, filho de MARIA TRINDADE DE ARAÚJO, e conceder a JOANA BARRETO DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 166.261.502-78, e aos demais dependentes, se houver, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais), com efeitos retroativos da data do julgamento em 06.03.1997 até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 180.737,67 (cento e oitenta mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 76ª Sessão realizada no dia 07 de outubro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.07590, resolve:

Nº 4.094 - Declarar ALFREDO NUNES DE SOUZA, portador do CPF nº 278.650.372-87, anistiado político, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), com efeitos retroativos a partir de 20.03.1997, até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 139.510,80 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 14.04.1969 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 78ª Sessão realizada no dia 27 de outubro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.52062, resolve:

Nº 4.095 - Declarar CÍCERO BARBOSA MACHADO, portador do CPF nº 301.540.307-91, anistiado político, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com efeitos retroativos a partir de 21.09.2000, até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 262.566,67 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 76ª Sessão de Julgamento realizada no dia 07 de outubro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.64889, resolve:

Nº 4.096 - Declarar anistiado político "post mortem" ORÁCIO JEREMIAS, filho de SEBASTIANA CORREA, e conceder a MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, portadora do CPF nº 077.557.718-90, e aos demais dependentes, se houver, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada no valor de R\$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais), com efeitos retroativos a partir de 27.08.2004, até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 105.385,92 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 30.04.1985 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 76ª Sessão realizada no dia 07 de outubro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.64891, resolve:

Nº 4.097 - Declarar PEDRO JORGE CATTO, portador do CPF nº 929.466.828-20, anistiado político, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada no valor de R\$ 1.327,00 (um mil, trezentos e vinte e sete reais), com efeitos retroativos a partir de 17.11.2003, até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 118.877,08 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 30.04.1985 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 76ª Sessão realizada no dia 07 de outubro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.64910, resolve:

Nº 4.098 - Declarar PAULO GABRIEL DE SOUZA, portador do CPF nº 851.560.198-20, anistiado político, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada no valor de R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais), com efeitos retroativos a partir de 27.08.2004, até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 186.549,75 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e



cinco centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 30.04.1985 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 76ª Sessão realizada no dia 07 de outubro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.64916, resolve:

Nº 4.099 - Declarar JOSÉ CACHETA, portador do CPF nº 594.625.588-68, anistiado político, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada no valor de R\$ 3.103,00 (três mil, cento e três reais), com efeitos retroativos a partir de 27.08.2004, até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 246.429,92 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 30.04.1985 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 24ª Sessão realizada no dia 18 de outubro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66279, resolve:

Nº 4.100 - Declarar ZELIA LEOCÁDIA DA TRINDADE JARDIM, portadora do CPF nº 208.579.007-06, anistiada política, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada no valor de R\$ 2.346,00 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais), com efeitos retroativos a partir de 17.12.2004, até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 177.983,20 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 25.05.1975 a 28.08.1979, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 146ª Sessão realizada no dia 24 de setembro de 2008, e o despacho datado de 21 de dezembro de 2009, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.16092, resolve:

Nº 4.101 - Retificar a Portaria nº 0329, de 10 de março 2008, publicada no Diário Oficial da União de 12 de março de 2009, para reconhecer o direito à declaração da condição de anistiado político "post mortem" de JOSÉ FORMOSINO DA SILVA, filho de JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, e conceder em favor de LINDALVA SANTOS DA CUNHA SILVA, portadora do CPF nº 167.409.394-20, e dos demais dependentes, se houver, ante ausência destes, aos sucessores, se houver, reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação única no valor correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 30.600,00 (trinta mil, e seiscentos reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 5ª Sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2006, no Requerimento de Anistia nº 2003.21.32077, resolve:

Nº 4.102 - Retificar a Portaria 1237, Publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2006, para ratificar a condição de anistiado político de JOSÉ COSTA FERREIRA, portador do CPF nº 055.053.995-68, e conceder a substituição da aposentadoria excepcional de anistiado político que recebe no valor de R\$ 2.404,00 (dois mil, quatrocentos e quatro reais), referente ao benefício do INSS nº 58-073760841-2, pelo regime de prestação mensal, permanente e continuada, nos termos do art. 1º, inciso I c/c art. 19 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 34ª Sessão realizada no dia 02 de maio de 2006, e o despacho datado de 29 de março de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.30179, resolve:

Nº 4.103 - Retificar a Portaria nº 2227, de 12 de dezembro 2006, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2006, para reconhecer o direito à declaração da condição de anistiado político "post mortem" de JOSÉ MARIA GUILHERME, filho de SE-BASTIANA AVILA, e conceder em favor de JOSÉLIA SILVA GUILHERME, portadora do CPF nº 836.967.844-00, e dos demais dependentes, se houver, ante ausência destes, aos sucessores, se houver, reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação única no valor correspondente a 30 (trinta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão realizada no dia 27 de abril de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.66498, resolve:

Nº 4.104 - Declarar RAFAEL FRANCISCO, portador do CPF nº 113.275.457-72, anistiado político; conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 17ª Sessão realizada no dia 18 de agosto de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.64154, resolve:

Nº 4.105 - Declarar LÚCIA VIEIRA CALDAS, portadora do CPF nº 090.826.317-17, anistiada política, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e contagem de tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 31.03.1964 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III c/c artigo 4º, § 2º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 22ª Sessão realizada no dia 28 de outubro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.24612, resolve:

Nº 4.106 - Conceder a MARLUCIA COSTA NICOLAEVSKI, portadora do CPF nº 109.366.377-49, a substituição da aposentadoria excepcional pela prestação mensal, permanente e continuada, referente ao benefício do INSS nº 59/112477379-4, conforme art. 1º, incisos I e II c/c artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 78ª Sessão realizada no dia 27 de outubro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.57328, resolve:

Nº 4.107 - Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por SID-NEI RIBEIRO portador do CPF nº 425.861.197-20.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Caravana da Comissão de Anistia, na 24ª Sessão de Julgamento realizada no dia 18 de outubro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2007.01.58592, resolve:

Nº 4.108 - Declarar anistiado político HUGO CHOR, portador do CPF nº 038.514.007-04, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 3.860,00 (três mil, oitocentos e sessenta reais), com efeitos retroativos de 20.07.2002 a 18.10.2010, perfazendo um total retroativo de R\$ 413.727,67 (quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 06.08.1963 a 28.08.1979, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 25ª Sessão realizada no dia 18 de outubro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2008.01.62877, resolve:

Nº 4.109 - Declarar ALOÍSIO JORGE SOARES LAGES, portador do CPF nº 102.294.427-49, anistiado político; conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação única no valor correspondente a 60 (sessenta) salários mínimos, equivalente nesta data a R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), e a contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 14.04.1964 a 31.01.1966, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III c/c artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 112ª Sessão realizada no dia 11 de novembro de 2009, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.22760, resolve:

Nº 4.110 - Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por PAULO GIACOMONI, portador do CPF nº 302.663.009-87.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 74ª Sessão realizada no dia 23 de setembro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.26782, resolve:

Nº 4.111 - Declarar anistiado político "post mortem" JAYME KIZER, filho de HAIA RUHLEA KIZER, e indeferir pedido de reparação econômica, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 70ª Sessão realizada no dia 01 de setembro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.47433, resolve:

Nº 4.112 - Ratificar a condição de anistiado político de JOSÉ ONO-FRE DE GODOY, portador do CPF nº 158.940.027-53, conceder a reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com efeitos retroativos da data do julgamento em 01.09.2010 a 05.10.1988, perfazendo um total retroativo de R\$ 569.633,33 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 6ª Sessão realizada no dia 01 de abril de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2001.01.02694, resolve:

Nº 4.113 - Declarar LUIZ CARLOS DA CUNHA, portador do CPF nº 327.072.586-87, anistiado político, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 2.673,00 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais), com efeitos retroativos a partir de 06.11.1996 até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 465.859,35 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 04.07.1986 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 66ª Sessão realizada no dia 17 de agosto de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.22732, resolve:

Nº 4.114 - Declarar OSMAR PEREIRA FERREIRA, portador do CPF nº 593.867.898-68, anistiado político; conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 4.504,47 (quatro mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e sete centavos), com efeitos retroativos a partir de 25.03.1998 até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 726.045,49 (setecentos e vinte e seis mil e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 20.04.1964 a 01.07.1968, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 168ª Sessão realizada no dia 23 de outubro de 2008, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.46111, resolve:

Nº 4.115 - Declarar MARINALDO SANTOS GONÇALVES, portador do CPF nº 762.752.648-53, anistiado político, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com efeitos retroativos a partir de 30.08.1999 até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 335.967,50 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 28.12.1970 a 20.09.1976, cabendo ao INSS, a verificação do lapso temporal, para que não haja duplicidade da mesma, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 18ª Sessão realizada no dia 25 de agosto de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.11050, resolve:

Nº 4.116 - Ratificar a condição de anistiado político de ELIEZER SOUZA DE JESUS, portador do CPF nº 304.318.087-91, e acrescer à prestação continuada fixada na Portaria nº 289, publicada no Diário Oficial da União em 30/01/2004, o valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de 3% (três por

cento) de adicional de tempo de serviço e ao valor retroativo fixado na Portaria supra citada, acrescer a importância de R\$ 481.456,13 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) referentes à soma de R\$ 475.521,75 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) - diferença do retroativo apurado entre 05/10/1988 e 24/09/2003 - e à soma de R\$ 5.934,38 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), diferença apurada entre 25/09/2003 e 30/06/2010, já incluídas as verbas deferidas de adicional de tempo de serviço, além das gratificações natalinas e ampliação do período retroativo até 05/10/1988, devendo o órgão pagador proceder aos descontos dos valores eventualmente pagos sob o mesmo título, nos termos do art. 1º, incisos I e II c/c art. 19 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 4ª Sessão realizada no dia 18 de março de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2001.02.01881, resolve:

Nº 4.117 - Declarar MÁRIO AUGUSTO JAKOBSIND, portador do CPF nº 174.189.847-15, anistiado político, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada no valor de R\$ 1.993,12 (um mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos), com efeitos retroativos a partir de 24.07.1990, até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 509.042,85 (quinhentos e nove mil e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 54ª Sessão realizada no dia 06 de agosto de 2009, no Requerimento de Anistia nº 2003.02.29216, resolve:

Nº 4.118 - Extinguir o Processo de número 2004.01.46361; declarar anistiado político "post mortem" JOSÉ QUARESMA SOBRINHO, filho de MARIA GERALDA DA SILVA, e conceder aos seus dependentes, se houver, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais), com efeitos retroativos a partir de 05.10.1988 até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 399.799,20 (trezentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e vinte centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 93ª Sessão realizada no dia 15 de outubro de 2009, no Requerimento de Anistia nº 2003.04.19126, resolve:

Nº 4.119 - Ratificar a condição de anistiado político "post mortem" de ACCÁCIO TADEU PEREIRA ELLERES, filho de CELINA PEREIRA ELLERES, e conceder a GEORGINA CHAGAS DOS SANTOS, portadora do CPF nº 041.970.542-20, a substituição da pensão por morte de anistiado político, que recebe, referente ao benefício do INSS nº 59/043.690.047-5, pelo regime de prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 3.776,26 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), o que perfaz a diferença de R\$ 1.737,76 (um mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), com efeitos financeiros retroativos a partir de 05/10/1988 até a data do julgamento, perfazendo um total de R\$ 474.987,73 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos); nos termos do art. 1º, incisos I e II c/c art. 19 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 21ª Sessão realizada no dia 04 de novembro de 2009, no Requerimento de Anistia nº 2001.02.00748, resolve:

Nº 4.120 - Conceder a declaração de anistiado político de VALTER RIBEIRO DA SILVA portador do CPF nº 061.706.255-20, conceder a reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com efeitos retroativos a partir de 05.10.1988 até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 548.166,67 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e conceder a contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos, do período de 05.09.1985 a 03.06.1989, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 3ª Sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.46746, resolve:

Nº 4.121 - Declarar EVA TERESA SKAZUFKA, portadora do CPF nº 680.063.068-34, anistiada política; conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 3.871,00 (três mil, oitocentos e setenta e um reais), com efeitos retroativos a partir de 01.10.1999 até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 520.391,43 (quinhentos e vinte mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 30.08.1975 a 28.08.1979, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 26ª Sessão realizada no dia 11 de março de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.42500, resolve:

Nº 4.122 - Declarar ROSA MARIA VIANA, portadora do CPF nº 100.647.455-20, anistiada política; conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 3.223,38 (três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), com efeitos retroativos a partir de 27.04.1999 até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 455.248,70 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 23.10.1968 a 27.09.1979, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 1ª Sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2005.01.50585, resolve:

Nº 4.123 - Declarar PAULO JOSÉ DE LIMA, portador do CPF nº 282.270.858-49, anistiado político; conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 3.223,38 (três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), com efeitos retroativos a partir de 26.04.2000 até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 409.530,43 (quatrocentos e nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e três centavos), contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 04.09.1978 a 05.10.1988, e isenção do Imposto de Renda nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III, e artigo 9º da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 12ª Sessão realizada no dia 20 de maio de 2010, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.13004, resolve:

Nº 4.124 - Dar provimento ao recurso interposto por ANTONIO BONFIM ROSA, anistiado político portador do CPF nº 040.284.907-82, para ampliar os efeitos retroativos estabelecidos na Portaria nº 747, de 20 de fevereiro de 2004, para 05.10.1988, e acrescer ao valor do retroativo, concedido na Portaria mencionada, a quantia de R\$ 466.508,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais), nos termos do artigo 1º, inciso II, e artigo 6º, § 6º, da Lei nº 10.559, de 14 de novembro de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002, considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 198ª Sessão realizada no dia 03 de dezembro de 2008, e o Despacho do Presidente da Comissão de Anistia datado de 12 de abril de 2010, no Requerimento nº 2001.04.01343, resolve:

Nº 4.125 - Declarar JOSUÉ SAMPAIO CORREA MARIANI, filho de HELENA SAMPAIO MARIANI, anistiado político "post mortem", conceder em favor dos dependentes econômicos, se houver, reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e conceder aos sucessores, os efeitos retroativos da data do julgamento em 03.12.2008 a 08.06.2006, perfazendo um total retroativo de R\$ 459.533,33 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I e II da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 24ª Sessão realizada no dia 06 de novembro de 2009, no Requerimento de Anistia nº 2006.01.53788, resolve:

Nº 4.126 - Declarar ELISEU GABRIEL DE PIERI, portador do CPF nº 197.305.358-68, anistiado político, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada no valor de R\$ 4.442,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com efeitos retroativos a partir de 28.08.2001, até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 472.830,08 (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e oito centavos), nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 122ª Sessão realizada no dia 24 de novembro de 2009, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.34992, resolve:

Nº 4.127 - Declarar MARIA JOSÉ DA SILVA LOURENÇO, portadora do CPF nº 901.525.148-72, anistiada política, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 3.281,90 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos), com efeitos retroativos da data do julgamento em 24.11.2009 a 18.11.1998, perfazendo um total retroativo de R\$ 469.968,08 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 01.01.1971 a 31.12.1974, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pelo Plenário da Comissão de Anistia, na 20ª Sessão, realizada no dia 22 de outubro de 2009, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.06396, resolve:

Nº 4.128 - Dar provimento ao recurso interposto por ROLANDE PAULE FICHERG, portadora do CPF nº 572.923.377-91, anistiada política, e conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 2.830,00 (dois mil, oitocentos e trinta reais), com efeitos retroativos a contar de 10.04.1997 até a data do julgamento, perfazendo um total retroativo de R\$ 461.007,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e sete reais), nos termos do artigo 1º, incisos I e II da Lei nº 10.559, de 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 10 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial de 14 de novembro de 2002 e considerando o resultado do julgamento proferido pela Comissão de Anistia, na 105ª Sessão realizada no dia 28 de outubro de 2009, no Requerimento de Anistia nº 2004.02.46966, resolve:

Nº 4.129 - Declarar ADEVANIR PAIOLA portadora do CPF nº 032.952.398-86, anistiada política, conceder reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, no valor de R\$ 1.780,97 (um mil, setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), com efeitos retroativos da data do julgamento em 28.10.2009 a 09.09.1991, perfazendo um total retroativo de R\$ 419.952,73 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), e contagem do tempo, para todos os efeitos, do período compreendido de 01.07.1985 a 05.10.1988, nos termos do artigo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 10.559, de 2002.

LUIZ PAULO BARRETO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE
SEGURANÇA PRIVADA

ALVARÁ Nº 4.282, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08400.023183/2010-11-DELESP/SR/PE, DECLARA revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, , válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.819.074/0001-33, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: MARCONDES ANTONIO TAVARES DE FARIAS FILHO, para exercer suas atividades no Estado de Pernambuco.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 4.309, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.029477/2010-99-DELESP/SR/SP, declara revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MSO - INDÚSTRIA DE



PRODUTOS ÓTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.472.650/0001-24, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: CESAR LUIZ DE BARROS RANGEL, para exercer suas atividades no Estado de São Paulo.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 4.314, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08350.029808/2010-91-SR/DPF/MG, declara revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedido à empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.167/0093-20, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: PAULO TADEU DA SILVEIRA PEREIRA, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 4.318, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, e pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08255.068079/2010-76 - SR/DPF/BA, resolve:

Autorizar a empresa G&J SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ nº 04.604.767/0001-80, a promover alteração em seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser ARMADA REAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. - ME.

RODRIGO DE ANDRADE OLIVEIRA

ALVARÁ Nº 4.332, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.023012/2010-24-DELESP/SR/SP, declara revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO EDIFÍCIO 21st CENTURY FLAT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.819.289/0001--63, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: SANDRA SILVA-BIZARI RIPKE, para exercer suas atividades no Estado de São Paulo.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 4.334, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08455.049695/2010-71-SR/DPF/RJ, declara revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FORUM DE IPANEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.270.071/0001-96, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: LUIZ LEONCIO DE SOUZA, para exercer suas atividades no Estado do Rio de Janeiro.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 4.345, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08512.023296/2010-59-DELESP/SR/SP, declara revista a autorização de funcionamento de serviços especializados de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FORTE FÊNIX SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.141.200/0001-18, tendo como sócios VALDIR ALVES DE SOUZA, SONIA MARLI BIANCHINI SALLUM e VALDECIR ALVES DE SOUZA, para exercer suas atividades no Estado de São Paulo, com Certificado de Segurança nº 33287, expedido pelo DREX/SR/DPF/SP.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 4.356, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08375.014284/2010-55-SR/DPF/PB, resolve:

Conceder autorização à empresa ELO CENTRAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ/MF nº 02.923.650/0001-34, sediada no Estado da PARAÍBA para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

- 05 (cinco) revólveres calibre 38 e;
- 90 (noventa) cartuchos de munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação deste alvará no D.O.U.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 4.377, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08420.025121/2010-13-SR/DPF/RN, declara revista a autorização de funcionamento de serviços ORGÂNICOS de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, válida por 01(um) ano da data da publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.401.564/0001-48, tendo como responsável pelo serviço orgânico de segurança: PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA, para exercer suas atividades no Estado do Rio Grande do Norte.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 4.412, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1.983, alterada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1.995, e pelo art. 45 do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo Decreto nº 1.592, de 10 de agosto de 1995, atendendo à solicitação do interessado, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08230.014013/2010-44-SR/DPF/AL, resolve:

Conceder autorização à empresa NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES ALAGOAS LTDA, CNPJ/MF nº 12.498.861/0001-20, sediada no Estado de ALAGOAS, para adquirir em estabelecimento comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e naturezas:

- 13 (TREZE) REVOLVERES CALIBRE38;
- 20 (VINTE) PISTOLAS CALIBRE 380;
- 20 (VINTE) ESPINGARDAS CALIBRE 12;
- 234 (DUZENTOS E TRINTA QUATRO) CARTUCHOS DE MUNICAO CALIBRE 38;
- 900 (NOVECIENTOS) CARTUCHOS DE MUNICAO CALIBRE .380;
- 360 (TREZENTOS E SESENTA) CARTUCHOS DE MUNICAO CALIBRE 12.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias, a partir da publicação deste alvará no DOU.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 12.049, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/6629/DELESP/DREX/SR/DPF/BA, resolve: CONCEDER autorização à empresa SALVADOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF: 06.252.839/0001-01, sediada na BAHIA, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 05 (cinco) revólveres calibre 38;- 50 (cinquenta) cartuchos de munição calibre 38.

O prazo para iniciar o processo de compra expirará em 60 dias a partir da publicação desta autorização.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 12.066, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/6333/DELESP/DREX/SR/DPF/RS, resolve:

Conceder autorização à empresa PROFORTE SA TRANSPORTE DE VALORES, CNPJ/MF: 00.116.506/0013-02, sediada no RIO GRANDE DO SUL, para adquirir:

Em Estabelecimento Comercial autorizado pelo Departamento Logístico do Comando do Exército:

- 10 (DEZ) REVOLVERES CALIBRE 38;
- 10 (DEZ) PISTOLAS CALIBRE .380;
- 325 (TREZENTOS E VINTE E CINCO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 12;
- 450 (QUATROCIENTOS E CINQUENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE .380;
- 480 (QUATROCIENTOS E OITENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

O PRAZO PARA INICIAR O PROCESSO DE COMPRA EXPIRARÁ EM 60 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AUTORIZAÇÃO.

ADELAR ANDERLE

ALVARÁ Nº 12.073, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, alterada pela Lei nº 9.017/95, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, alterado pelo Decreto nº 1.592/95, atendendo a requerimento da parte interessada, bem como decisão prolatada no Processo nº 2010/3960/DELESP/DREX/SR/DPF/AC, resolve:

Declarar revista a autorização para funcionamento, válida por 01(um) ano a partir da data da publicação no D.O.U., concedida à empresa TRANSEGURO TRANSPORTE DE VALORES E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.219.353/0002-60, especializada na prestação de serviços de Vigilância Patrimonial, Transporte de Valores, Escolta Armada tendo como Sócio(s): Antônio Carvalho Lage, DANIELA MACEDO LAGE FRANCO, MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA, MARIO GIANNINI BAPTISTA DE OLIVEIRA, Geraldo Carvalho Lage, PROSALV SALVAMENTO E PREVENÇÃO EM AEROPORTOS S/C LTDA, para exercer suas atividades no ACRE, com Certificado de Segurança nº 001165, expedido pelo DREX/SR/DPF/AC.

ADELAR ANDERLE

SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 24 de dezembro de 2010

O SECRETÁRIO DE DIREITO ECONÔMICO INTERINO, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Lei nº 8.884, de 11 de Junho de 1994, e com base no disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, opina pela:

Nº 999 - Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012403/2010-54 em que são Requerentes: Indorama Ventures Public Company Limited (Indorama) e Grupo Arteva S. de R.L. de C.V. (INVISTA). Adv.: José Augusto Regazzini, Marcelo Calliari e outros.

Nº 1.000- Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012414/2010-34 em que são Requerentes: Odebrecht Transport Participações S.A. e Supervia Concessionária de Transportes Ferroviários S.A. Adv.: Amadeu Carvalhaes Ribeiro e Stefanie Schmitt.

Nº 1.001- Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012467/2010-55 em que são Requerentes: Companhia de Águas do Brasil e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. Adv.: Gabriel Dias, Thaís de Sousa Guerra e Raquel Cândido.

Nº 1.002- Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012477/2010-91 em que são Requerentes: OMMG UK Limited e Anglo American Luxembourg S.A.R.L. Adv.: Tito Amaral de Andrade, Ana Thaís Muniz Magalhães e outros.

Nº 1.003- Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012422/2010-81 em que são Requerentes: Basf S.A. e Bayer S.A. Adv.: Onofre Carlos de Arruda Sampaio e outros.

Nº 1.004-Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012522/2010-15 em que são Requerentes: Arkema ("Arkema") e Total S.A. ("Total"). Adv.: Daniel Oliveira Andreoli e outros.

Nº 1.005- Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012150/2010-19 em que são Requerentes: FMG Empreendimentos Hospitalares S.A. e Prontolinda S.A. Adv.: Barbara Rosenberg e André Previato.

Nº 1.006-Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012455/2010-21 em que são Requerentes: Brambles Limited e IFCO Systems N.V. Adv.: Tito Amaral de Andrade e Helena de Sá.

Nº 1.007-Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012482/2010-01 em que são Requerentes: Lochpe-Maxion S.A e Nugar S.A.P.I. Adv.: Barbara Rosenberg e Marcos Antonio Tadeu Exposto Jr.

Nº 1.008-Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012565/2010-92 em que são Requerentes: RBS Comunicações S.A. e HI Mídia S.A. Adv.: Alexandre Ditzel Faraco e Frederico Carrilho Donas.

Nº 1.009-Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012471/2010-13 em que são Requerentes: Parker Hannifin Corporation e Gulf Coast Seal, Ltd. Adv.: Milena Fernandes Mundim e outros.

Nº 1.010-Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012459/2010-17 em que são Requerentes: Bayer S.A. e Basf S.A. Adv.: Barbara Rosenberg e outros.

Nº 1.011-Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012415/2010-89 em que são Requerentes: United Continental Holdings, Inc. e All Nippon Airways Co. Ltd. Adv.: Amadeu Carvalhaes Ribeiro e outros.

Nº 1.012-Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012119/2010-88 em que são Requerentes: Carrefour Comercio e Indústria Ltda e Posto Arruda Pereira Ltda. Adv.: Helson de Castro.

Nº 1.013-Aprovação do Ato de Concentração nº 08012.012412/2010-45 em que são Requerentes: Pirelli Pneus Ltda., Realengo Participações Ltda., Cereais Celia Ltda. e Zatta Administradora Ltda. Adv.: Gabriel Nogueira Dias e outros.

Nº 1.014 - Ref: Ato de Concentração nº 08012.007520/2009-62. Requerentes: Companhia Brasileira de Cartuchos e Amadeo Rossi S.A. Metalurgia e Munições. Adv.: Denis Borges Barbosa e Ingrid Melania Rasmussen Amaya. Pelos princípios da economia processual e da eficiência da Administração Pública, nos termos do § 1º do artigo 50 da Lei nº 9.784/99, e da Portaria Conjunta SEAE/MF e SDE/MJ nº 33/2006, concordo com o teor do parecer da Secretaria de Acompanhamento Econômico, do Ministério da Fazenda, cujos termos passam a integrar esta decisão, como sua motivação. Opino, conseqüentemente, pela aprovação do ato com restrições, devendo este processo ser encaminhado ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, em cumprimento ao disposto no § 6º do art. 54 da Lei nº 8.884/94.

DIEGO FALECK
Interino

**SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS**

DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista que a justificativa apresentada pelo interessado não corresponde a hipótese de situação especial ou caso omissio, Indefero o pedido formulado por não atender aos elementos mínimos satisfatórios capazes de autorizar a concessão da residência provisória.

Processo Nº 08460.034927/2009-84 - Chen Jixiang

Tendo em vista que a justificativa apresentada pelo interessado não corresponde a hipótese de situação especial ou caso omissio, Indefero o pedido formulado por não atender aos elementos mínimos satisfatórios capazes de autorizar a concessão da residência provisória.

Processo Nº 08505.096387/2009-69 - Guojie Tan

Tendo em vista que a justificativa apresentada pelo interessado não corresponde a hipótese de situação especial ou caso omissio, Indefero o pedido formulado por não atender aos elementos mínimos satisfatórios capazes de autorizar a concessão da residência provisória.

Processo Nº 08455.098696/2009-14 - Yangwei Chen

Tendo em vista que a justificativa apresentada pelo interessado não corresponde a hipótese de situação especial ou caso omissio, Indefero o pedido formulado por não atender aos elementos mínimos satisfatórios capazes de autorizar a concessão da residência provisória.

Processo Nº 08455.098707/2009-58 - Li Chen

Tendo em vista que a justificativa apresentada pelo interessado não corresponde a hipótese de situação especial ou caso omissio, Indefero o pedido formulado por não atender aos elementos mínimos satisfatórios capazes de autorizar a concessão da residência provisória.

Processo Nº 08455.094166/2009-99 - Zhicheng Chen

Tendo em vista que a justificativa apresentada pelo interessado não corresponde a hipótese de situação especial ou caso omissio, Indefero o pedido formulado por não atender aos elementos mínimos satisfatórios capazes de autorizar a concessão da residência provisória.

Processo Nº 08455.094075/2009-53 - Chen Yongan

Tendo em vista que a justificativa apresentada pelo interessado não corresponde a hipótese de situação especial ou caso omissio, Indefero o pedido formulado por não atender aos elementos mínimos satisfatórios capazes de autorizar a concessão da residência provisória.

Processo Nº 08455.089997/2010-82 - Huitang Li

Tendo em vista que a justificativa apresentada pelo interessado não corresponde a hipótese de situação especial ou caso omissio, Indefero o pedido formulado por não atender aos elementos mínimos satisfatórios capazes de autorizar a concessão da residência provisória.

Processo Nº 08455.086865/2010-07 - Xide Li

CAROLINDA RODRIGUES CHAVES
Substituta

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08241.000256/2007-71 - Rogelio Antonio campuzano

Processo Nº 08256.001676/2009-77 - Jose Luis Gonçalves

Processo Nº 08256.002250/2007-79 - Ricardo Enrique Pena

Herrera

Processo Nº 08270.017985/2007-19 - Huang Bingjiang e

Xiaoxia

Processo Nº 08280.011118/2010-56 - Fermin Fidel Herrera

Aragon e Sandra Rosario Añasco Alvarez de Herrera

Processo Nº 08286.000649/2010-63 - Edouard Xavier Saif

Al Islam Lullin

Processo Nº 08286.001097/2007-13 - Telmo Fernando dos

Reis Ferreira

Processo Nº 08320.002489/2005-66 - Carmen Ysabel Pizarro

Rodriguez

Processo Nº 08339.003145/2008-18 - Angelica Espinoza de

Rodriguez

Processo Nº 08340.001649/2010-89 - Nancy Idalina Dure

Processo Nº 08354.006304/2008-48 - Maria Isabel Riquelme

Cuevas

Processo Nº 08364.001748/2006-14 - Alexander Michael

Guldner

Processo Nº 08387.000883/2010-52 - Joaquim Teixeira Fer-

randes

Processo Nº 08390.004986/2010-32 - Marko Tomas

Processo Nº 08432.002814/2009-57 - Pablo Gabriel Lavec-

chia

Processo Nº 08460.019335/2008-51 - Francisco Miguel Ca-

dete

Processo Nº 08460.030041/2009-61 - Jose Alfredo Moreno

Chamorro

Processo Nº 08477.000800/2010-16 - Jose Maria Gonzalez

Monzon

Processo Nº 08495.003495/2009-62 - Timothy Richard Squi-

res

Processo Nº 08502.007469/2010-19 - Alexandre Jose Freire

Processo Nº 08505.012026/2008-97 - Stephane Rousse

Processo Nº 08703.005142/2009-02 - Giovanni Tudisco

Processo Nº 08705.003257/2009-34 - Bruno Manuel Couzo

Linares

Processo Nº 08706.001408/2010-43 - Paulo Alexandre Fer-

reira Veiga

DEFIRO o presente pedido de transformação do visto tem-

porário VII, em permanente, nos termos da legislação vigente.

Processo Nº 08260.003338/2010-44 - Angelo Pezzoli

Processo Nº 08280.010904/2010-36 - Bruno Alberto Raso e

Dora Orquidea Otto de Raso

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista, que o estrangeiro não foi localizado no endereço fornecido nos autos, restando prejudicada a instrução do processo.

Processo Nº 08212.008014/2009-34 - Laura Eugenia Simão

da Costa

Processo Nº 08212.009644/2009-26 - Stefan Garcia Carmo-

na

INDEFIRO o(s) presente(s) pedido(s), tendo em vista, que no momento da solicitação, o(s) estrangeiro(s) encontrava(m)-se em situação irregular no país.

Processo Nº 08389.032168/2008-44 - Mohamad Fahs e Haidar Fahs

INDEFIRO o presente pedido, tendo em vista o não cumprimento da (s) exigência(s) formulada(s) por esta Divisão.

Processo Nº 08492.004418/2007-98 - Edgar Caramelo Pru-

dencio e Mercedes da Conceição Ferreirinha

Processo Nº 08495.002477/2005-30 - Juan Gustavo Rivas

Rosadilla

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência, tendo em vista, que o estrangeiro não preenche os requisitos do art.75, II, a, da Lei 6.815/80.

Processo Nº 08505.039722/2008-41 - Johnny Morgan Cor-

dova

À vista de novos elementos constantes dos autos e da nova diligência procedida pelo Departamento de Polícia Federal, torno insubsistente o ato indeferitório publicado no DOU de 06/09/2010, página 39, para conceder a permanência nos termos da legislação vigente..

Processo Nº 08270.001683/2009-91 - Claudio Gullini

Face às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, DEFIRO o presente processo de permanência nos termos solicitado, salientando, que o ato persistirá enquanto for detentor (a) da condição que lhe deu origem.

Processo Nº 08361.001181/2004-36 - Maurice Louis Marty

Determino o arquivamento do presente processo, diante da solicitação da parte interessada.

Processo Nº 08505.068854/2007-07 - Roberto Uehara Ro-

driguez Pérez

Nos termos do Parecer CJ nº 066/85, constante do Processo MJ nº 021339/83, determino a REPUBLICAÇÃO do despacho deferitório, para que surta seus jurídicos e legais efeitos .

Processo Nº 08388.001246/2002-83 - Panfilo Cañete Benitez

Processo Nº 08505.043302/2009-40 - Tatyana Victorovna Brendina Carreira

Processo Nº 08505.052124/2009-48 - Remberto Medrano Alba e Fabiola Rocha Machado

Processo Nº 08505.015771/2009-79 - Maryely Ghenara Arocha Marquez

Processo Nº 08506.001517/2001-26 - Kathia Aline Agüero Gonzalez

Torno insubsistente o despacho concessório de permanência, publicado no Diário Oficial da União de 24/05/2005, seção I, pág. 37, por se encontrar o(a) estrangeiro(a) separado(a) do(a) cônjuge brasileiro(a) de fato e de direito.

Processo Nº 08240.001323/2004-31 - Ivan Alcides Risco Sotelo

À vista dos novos elementos constantes dos autos, em especial o relatório da Polícia Federal, torno insubsistente o despacho concessório de permanência, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2006, tendo em vista a perda do objeto.

Processo Nº 08377.000728/2004-15 - Jose Manuel da Fonseca Silva

À vista dos novos elementos constantes dos autos, em especial o relatório da Polícia Federal, torno insubsistente o despacho concessório de permanência, publicado no Diário Oficial da União de 19/07/2007, tendo em vista não mais persistirem as condições que deram origem a concessão da permanência.

Processo Nº 08386.007714/2006-77 - Joseph Fayeze Abou Sleiman

FERNANDO LOPES DA FONSECA
p/Delegação de Competência

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o processo encontra-se instruído na forma da lei e diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País

Processo Nº 08000.005749/2010-35 - Guadalupe Raquel Ramirez Orihuela, até 22/06/2012

Processo Nº 08000.005913/2010-12 - Joachim Wilms, Johanna Wilms, Maximilian Wilms e Stephanie Henriette Wilms, até 28/08/2012

Processo Nº 08000.006478/2010-35 - Harold Luis Sasamoto Gutierrez, até 27/06/2011

Processo Nº 08000.006600/2010-73 - Libing Jin, até 08/05/2011

Processo Nº 08000.007407/2010-50 - Marinel Yelitza Ortega Araujo, até 21/08/2011

Processo Nº 08000.007962/2010-81 - Neal Kavindra Trivedi, até 01/12/2012

Processo Nº 08000.007988/2010-20 - Varkey George Puthenpurackel, até 26/08/2012

Processo Nº 08000.008010/2010-85 - Cyrille Joel Bernard Maillet, Emilie Marie Liliane Bouron, Mateo Andre Maillet Bouron e Timothe Denis Maillet Bouron, até 15/07/2012

Processo Nº 08000.008315/2010-97 - Nicolas Alpino Zaffaroni, até 30/07/2012

Processo Nº 08000.008477/2010-25 - Ricky Lynn Mongold, até 26/08/2012

Processo Nº 08000.008484/2010-27 - Annan Thomson Gallows, até 22/09/2011

Processo Nº 08000.008888/2010-11 - Daniel Dante Franz, até 21/08/2011

Processo Nº 08000.009091/2010-31 - Kostyantyn Kuvaykin, até 11/08/2012

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 01/03/2011

Processo Nº 08000.006863/2010-82 - Christopher Michael Vanderberg

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 01/03/2011.

Processo Nº 08000.006652/2010-40 - Par Robert Heigren

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 01/03/2011.

Processo Nº 08000.006636/2010-57 - Carl Fredrik Strandberg

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.



Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 01/03/2011

Processo Nº 08000.006633/2010-13 - Per Trygve Ornulf Wiik

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Tendo em vista que ficou demonstrada a efetiva necessidade da manutenção do estrangeiro na empresa, considerando que o presente processo encontra-se instruído na forma da lei e, diante da informação do Ministério do Trabalho e Emprego, DEFIRO o Pedido de Prorrogação de Estada no País até 30/03/2012.

Processo Nº 08000.003404/2010-47 - Ruben Alberto Chimbo Medina

Outrossim, informo que o estrangeiro deverá ser autuado por infringir o disposto no Art. 125, XVI da Lei 6.815/80 c/c Art. 67, § 3º do Decreto 86.715/81.

Diante da solicitação de cancelamento efetuada pelo representante legal da empresa, determino o ARQUIVAMENTO do pedido de prorrogação de estada no País.

Processo Nº 08000.001461/2010-91 - Allan Manalo Agena

Processo Nº 08000.001557/2010-50 - Bedat Anak Bunsu

Processo Nº 08000.001575/2010-31 - Jali Anak Keduk

Processo Nº 08000.002957/2010-82 - Ahmed Salem

Processo Nº 08000.004940/2010-60 - Emil Einebaerholm

Processo Nº 08000.007078/2010-47 - Robert Allen Lisicki

Processo Nº 08000.007766/2010-15 - John Mis

Processo Nº 08000.008538/2010-54 - Henry Versoza Pedrozo

Processo Nº 08000.008627/2010-09 - Steven George Pickard

INDEFIRO o presente pedido de prorrogação de prazo, por cumprimento de exigência junto ao Ministério do Trabalho.

Processo Nº 08000.006698/2010-69 - Hu Leying

Processo Nº 08000.006700/2010-08 - Liu Zuoxia

Processo Nº 08000.006834/2010-11 - Zhao Yong

Processo Nº 08000.007103/2010-92 - Lu Feng

Processo Nº 08000.007457/2010-37 - Fu Chuanlin

Processo Nº 08000.007492/2010-56 - Lin Jianzhong

Processo Nº 08000.007498/2010-23 - Qin Bo

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES
p/Delegação de Competência

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO,
TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 264, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006, na Portaria nº 1.220 de 11 de julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007 e na Portaria SNJ nº 14, publicada no DOU de 17 de junho de 2009, resolve classificar:

Episódio: PILOTO (PILOT, Estados Unidos da América - 2010)

Episódio(s): 01

Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-

RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1

Produtor(es): Bob Levy

Diretor(es): Leslie Morgenstein

Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,

Inc.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Romance

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Insinuação de Consumo de Drogas e Consumo Irregular de Medicamento

Tema: Vampiros

Processo: 08017.007567/2010-10

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP

Episódio: A NOITE DO COMETA (THE NIGHT OF THE COMET, Estados Unidos da América - 2010)

Episódio(s): 02

Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-

RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1

Produtor(es): Bob Levy

Diretor(es): Leslie Morgenstein

Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,

Inc.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Romance

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Contém: Assassinato e Descrição verbal de consumo de drogas ilícitas

Tema: Vampiros

Processo: 08017.007568/2010-64

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP

Episódio: MORDIDAS NUMA SEXTA FEIRA À NOITE (FRIDAY NIGHT BITES, Estados Unidos da América - 2010)

Episódio(s): 03

Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-

RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1

Produtor(es): Bob Levy

Diretor(es): Leslie Morgenstein

Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,

Inc.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Romance

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Contém: Assassinato e Exposição de Cadáver

Tema: Vampiros

Processo: 08017.007569/2010-17

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP

Episódio: LAÇOS DE FAMÍLIA (FAMILY TIES, Estados Unidos da América - 2010)

Episódio(s): 04

Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-

RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1

Produtor(es): Bob Levy

Diretor(es): Leslie Morgenstein

Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,

Inc.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Romance

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Lesão corporal e Consumo de Droga Lícita

Tema: Vampiros

Processo: 08017.007570/2010-33

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP

Episódio: VOCÊ ESTÁ MORTO PRA MIM (YOU'RE UN-DEAD TO ME, Estados Unidos da América - 2010)

Episódio(s): 05

Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-

RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1

Produtor(es): Bob Levy

Diretor(es): Leslie Morgenstein

Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,

Inc.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Romance

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Assassinato e Agressão Física

Tema: Vampiros

Processo: 08017.007573/2010-77

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP

Episódio: 162 VELAS (162 CANDIES, Estados Unidos da América - 2010)

Episódio(s): 08

Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-

RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1

Produtor(es): Bob Levy

Diretor(es): Leslie Morgenstein

Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,

Inc.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Romance

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Contém: Assassinato e Agressão Física

Tema: Vampiros

Processo: 08017.007574/2010-11

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP

Episódio: A MESMA HISTÓRIA (HISTORY REPEATING, Estados Unidos da América - 2010)

Episódio(s): 09

Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-

RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1

Produtor(es): Bob Levy

Diretor(es): Leslie Morgenstein

Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,

Inc.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Romance

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Lesão corporal e Consumo de Droga Lícita

Tema: Vampiros

Processo: 08017.007575/2010-66

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP

Episódio: A DESCOBERTA (THE TURNING POINT, Estados Unidos da América - 2010)

Episódio(s): 10

Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-

RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1

Produtor(es): Bob Levy

Diretor(es): Leslie Morgenstein

Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,

Inc.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Romance

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Assassinato e Exposição de Cadáver

Tema: Vampiros

Processo: 08017.007576/2010-19

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP

Episódio: ASCENDÊNCIA (BLOODLINES, Estados Unidos da América - 2010)

Episódio(s): 11

Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-

RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1

Produtor(es): Bob Levy

Diretor(es): Leslie Morgenstein

Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,

Inc.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Romance

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Assassinato e Consumo de Droga Lícita

Tema: Vampiros

Processo: 08017.007578/2010-08

Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP

Episódio: VISITA DESAGRADÁVEL (UNPLEASANTVILLE, Estados Unidos da América - 2010)

Episódio(s): 12

Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-

RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1

Produtor(es): Bob Levy

Diretor(es): Leslie Morgenstein

Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,

Inc.

Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Gênero: Drama/Romance

Tipo de Análise: DVD

Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Agressão Física e Lesão corporal
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007579/2010-44
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: CRIANÇAS AMALDIÇOADAS (CHILDREN OF THE DAMNED, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 13
Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-
RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1
Produtor(es): Bob Levy
Diretor(es): Leslie Morgenstein
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,
Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Consumo de Drogas Lícitas e Agressão Física
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007580/2010-79
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: TRAÍDO MAIS UMA VEZ (FOOL ME ONCE, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 14
Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-
RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1
Produtor(es): Bob Levy
Diretor(es): Leslie Morgenstein
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,
Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Contém: Assassinato e Exposição de Cadáver
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007581/2010-13
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: ALGUNS HOMENS BONS (A FEW GOOD MEN, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 15
Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-
RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1
Produtor(es): Bob Levy
Diretor(es): Leslie Morgenstein
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,
Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Consumo de Drogas Lícitas e Agressão Física
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007582/2010-68
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: LÁ SE VAI A VIZINHANÇA (THERE GOES THE NEIGHBORHOOD, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 16
Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-
RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1
Produtor(es): Bob Levy
Diretor(es): Leslie Morgenstein
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,
Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Contém: Assassinato e Agressão Física
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007583/2010-11
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: DEIXA A PESSOA CERTA ENTRAR (LET THE RIGHT ONE IN, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 17
Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-
RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1
Produtor(es): Bob Levy
Diretor(es): Leslie Morgenstein
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,
Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Contém: Assassinato e Tortura
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007584/2010-57
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: SOB CONTROLE (UNDER CONTROL, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 18
Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-
RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1
Produtor(es): Bob Levy
Diretor(es): Leslie Morgenstein
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,
Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Consumo de Drogas Lícitas e Presença de sangue
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007585/2010-00
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: MISS MYSTIC FALLS (Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 19
Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-
RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1
Produtor(es): Bob Levy
Diretor(es): Leslie Morgenstein
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,
Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Lesão corporal e Presença de sangue
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007586/2010-46
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: IRMÃOS DE SANGUE (BLOOD BROTHERS, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 20
Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-
RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1
Produtor(es): Bob Levy
Diretor(es): Leslie Morgenstein
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,
Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Contém: Assassinato e Exposição de Cadáver
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007587/2010-91
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: ISOBEL (Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 21
Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-
RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1
Produtor(es): Bob Levy
Diretor(es): Leslie Morgenstein
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,
Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Agressão Física e Lesão corporal
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007588/2010-35
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: O DIA DOS FUNDADORES (FOUNDER'S DAY, Estados Unidos da América - 2010)
Episódio(s): 22
Título da Série: THE VAMPIRE DIARIES - 1ª TEMPO-
RADA / VAMPIRE DIARIES - SEASON 1
Produtor(es): Bob Levy
Diretor(es): Leslie Morgenstein
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment,
Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos
Gênero: Drama/Romance
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 14 (quatorze) anos

Contém: Assassinato e Mutilação
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007590/2010-12
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

PORTARIA Nº 265, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, Inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa, na Portaria MJ nº 1.100, de 14 de julho de 2006, publicada no DOU de 20 de julho de 2006, na Portaria nº 1.220 de 11 de Julho de 2007, publicada no DOU de 13 de julho de 2007 e na Portaria SNJ nº 14, publicada no DOU de 17 de junho de 2009, resolve classificar:

Episódio: ANDY BARKER, P.I. - 1ª TEMPORADA. (ANDY BARKER, P.I. - SEASON 1, Estados Unidos da América - 2007)
Episódio(s): 02
Título da Série: ANDY BARKER, P.I. - 1ª TEMPORADA
Produtor(es):
Diretor(es): Jonathan Groff/Conan O'Brien
Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Comédia/Policial
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Contém: Agressão Física
Tema: Investigação
Processo: 08017.000160/2008-47
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: ANDY BARKER, P.I. - 1ª TEMPORADA. (ANDY BARKER, P.I. - SEASON 1, Estados Unidos da América - 2007)
Episódio(s): 03
Título da Série: ANDY BARKER, P.I. - 1ª TEMPORADA
Produtor(es):
Diretor(es): Jonathan Groff/Conan O'Brien
Distribuidor(es): Rádio e Televisão Record S/A.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos
Gênero: Comédia/Policial
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Contém: Assassinato
Tema: Investiação
Processo: 08017.000162/2008-36
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Filme: BELAS E MIMADAS (COW BELLES, Estados Unidos da América - 2006)
Produtor(es): Kevin Lafferty
Diretor(es): Francine McDougall
Distribuidor(es): Globo Comunicação e Participações S/A
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Comédia
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Livre
Tema: Mudança de Vida
Processo: 08017.000824/2010-92
Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A
Episódio: CASE HISTORIES (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 12
Título da Série: THREE RIVERS // THREE RIVERS
Produtor(es): Randy Sutter
Diretor(es): Daniel Attias
Distribuidor(es): Rede TV1 - TV Omega Ltda.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 12 anos: inadequada para exibição antes das 20 horas
Gênero: Drama
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Não recomendada para menores de 12 (doze) anos

Contém: Procedimento Médico com Dano Visível
Tema: Rotina Médica
Processo: 08017.003480/2010-73
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Trailer: OS AGENTES DO DESTINO (THE ADJUSTMENT BUREAU, Estados Unidos da América - 2010)
Produtor(es): Bill Carraro/Chris Moore
Diretor(es): George Nolfi
Distribuidor(es): Paramount Pictures Brasil Distribuidora de Filmes Ltda
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Ação
Tipo de Análise: Filme
Classificação: Não recomendada para menores de 10 (dez) anos

Contém: Agressão Física
Processo: 08017.007430/2010-65
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

EPP
Episódio: NOTHING BUT THE BLOOD (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 01
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2



Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Consumo de drogas , Relação Sexual e Mutilação
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007555/2010-95
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: KEEP THIS PARTY GOING (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 02
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2
Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Relação Sexual e Mutilação
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007556/2010-30
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: SCRATCHES (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 03
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2
Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Consumo de drogas e Situação Sexual Complexa
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007557/2010-84
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: SHAKE AND FINGERPOP (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 04
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2
Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Consumo de drogas e Situação Sexual Complexa
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007558/2010-29
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: NEVER LET ME GO (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 05
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2
Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Relação Sexual e Assassinato
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007559/2010-73
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: HARD-HEARTED HANNAH (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 06
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2

Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Consumo de drogas , Assassinato e Situação Sexual Complexa
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007560/2010-06
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: RELEASE ME (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 07
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2
Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Assassinato e Situação Sexual Complexa
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007561/2010-42
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: TIMEBOMB (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 08
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2
Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Relação Sexual e Mutilação
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007562/2010-97
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: I WILL RISE UP (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 09
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2
Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Mutilação e Violência Familiar
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007563/2010-31
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: NEW WORLD IN MY VIEW (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 10
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2
Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 18 (dezoito) anos
Contém: Consumo de drogas e Situação Sexual Complexa
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007564/2010-86
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: FRENZY (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 11
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2

Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Consumo de drogas e Mutilação
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007565/2010-21
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: BEYIND HERE LIES NOTHIN (Estados Unidos da América - 2009)
Episódio(s): 12
Título da Série: TRUE BLOOD - 2ª TEMPORADA / TRUE BLOOD - SEASON 2
Produtor(es): Carol Dunn Trussell
Diretor(es): Alan Ball
Distribuidor(es): Videolar S/A. / Warner Bros Entertainment, Inc.
Classificação Pretendida: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Gênero: Drama
Tipo de Análise: DVD
Classificação: Não recomendada para menores de 16 (dezesseis) anos
Contém: Assassinato e Mutilação
Tema: Vampiros
Processo: 08017.007566/2010-75
Requerente: SET - SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
EPP
Episódio: REVISTA DO CINEMA BRASILEIRO (Brasil - 2010)
Episódio(s): 33
Título da Série: REVISTA DO CINEMA BRASILEIRO
Produtor(es): Carolina Llerena
Diretor(es): Marco Altberg
Distribuidor(es):
Classificação Pretendida: Livre
Gênero: Cultura
Tipo de Análise: Monitoramento
Classificação: Livre
Contém: Presença de Armas com Violência
Tema: Cinema anti-heróis
Processo: 08017.007741/2010-24
Requerente: Marco Altberg

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES

Ministério da Previdência Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre as competências necessárias à gestão das Superintendências Regionais, Gerencias Executivas, Coordenações, Divisões, Serviços e Corregedoria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto nº 6.934, de 11 de agosto de 2009; e
Resolução nº 78 /INSS/PRES, de 10 de dezembro de 2009.
O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 6.934, de 11 de agosto de 2009,
Considerando os direcionadores e objetivos constantes do Planejamento Estratégico do INSS, bem como o conceito de gestão adotado na busca da excelência na gestão e no atendimento;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a elaboração e oferta das ações educacionais que farão parte dos programas de educação continuada para os gestores;
Considerando a importância da valorização e profissionalização dos Superintendentes Regionais, Gerentes Executivos, Coordenadores, Chefes de Divisão, Chefes de Serviço, e Gerentes de Corregedoria; e
Considerando o disposto na Carta de Princípios de Gestão e Governança do INSS, aprovada pela Resolução nº 111/INSS/PRES, de 15 de outubro de 2010. resolve:
Art. 1º Definir as competências necessárias ao exercício da função dos Superintendentes Regionais, Gerentes Executivos, Coordenadores, Chefes de Divisão, Chefes de Serviço e Gerentes de Corregedoria, na forma dos Anexos a esta Resolução.
§ 1º As competências necessárias ao exercício da gestão serão compostas de:
I - Papéis-chave que se subdividem em unidades de competências; e
II - Unidades de competências que se desdobram em desempenhos competentes, contemplando os eixos contidos nos direcionadores estratégicos do INSS.

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.014, DE 5 DE OUTUBRO DE 2010 (*)

Homologa a Adesão ao Projeto Olhar Brasil do Estado do Paraná.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do artigo 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 15, de 24 de abril de 2007, que institui o "Projeto Olhar Brasil", que tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração, visando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população à consulta oftalmológica e a aquisição de óculos;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 254, de 24 de Julho de 2009, que estabelece os critérios para adesão dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ao "Projeto Olhar Brasil";

Considerando que o Projeto Olhar Brasil tem como objetivo identificar problemas visuais relacionados à refração nos alunos matriculados na Rede Pública do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), nos alfabetizando cadastrados no Programa Brasil Alfabetizado do Ministério da Educação/MEC e na população com idade igual ou superior a 60 anos de idade; e

Considerando as deliberações da Comissão Intergestores Bipartite que aprovam o Projeto Olhar Brasil relativo ao Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º Homologar a Adesão ao Projeto Olhar Brasil do Estado do Paraná discriminado no Anexo a esta Portaria informando os estabelecimentos que farão parte desta adesão.

Parágrafo único. Estes estabelecimentos de Saúde poderão a partir da publicação desta Portaria executar os procedimentos 02.11.06.027-5 Triagem Oftalmológica-Projeto Olhar Brasil; 03.03.05.012-8 - Consulta Oftalmológica - Projeto Olhar Brasil; 07.01.04.007-6 Óculos Monofocal - Projeto Olhar Brasil e 07.01.04.008-4 Óculos Bifocal - Projeto Olhar Brasil;

Art. 2º Definir a inclusão do código 09.08 - Adesão do Estado/Distrito Federal ao Projeto Olhar Brasil e 09.09 - Adesão do Município ao Projeto Olhar Brasil respectivamente, no cadastro dos estabelecimentos a seguir relacionados:

Art. 6º Definir que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar da competência setembro de 2010.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIOS	VALOR
4100459	ALTAMIRA DO PARANA	3.294,94
4128625	ALTO PARAISO	3.445,41
4100707	ALTO PIQUIRI	5.947,00
4100509	ALTONIA	7.833,76
4101002	AMPERE	12.442,50
4101408	APUCARANA	25.849,48
4101705	ARARUNA	6.557,86
4101903	ASSAI	3.873,61
4102505	BARBOSA FERRAZ	8.754,59
4102604	BARRACAO	4.851,99
4102752	BELA VISTA DO CAROBA	5.085,92
4102802	BELA VISTA DO PARAISO	4.383,23
4103008	BOA ESPERANCA	2.528,16
4103024	BOA ESPERANCA DO IGUACU	1.301,58
4103156	BOM JESUS DO SUL	1.039,69
4103206	BOM SUCESSO	4.450,91
4103305	BORRAZOPOLIS	8.727,27
4103370	BRASILANDIA DO SUL	3.001,83
4103404	CAFEARA	1.605,96
4103479	CAFEZAL DO SUL	2.665,00
4103503	CALIFORNIA	3.256,97
4103800	CAMBIRA	2.523,06
4103909	CAMPINA DA LAGOA	9.893,67
4104501	CAPANEMA	4.450,39
4105508	CIANORTE	17.365,88
4105607	CIDADE GAUCHA	4.949,94
4105706	CLEVELANDIA	9.206,20
4106506	CORONEL VIVIDA	7.989,83
4106555	CORUMBATAI DO SUL	3.932,58
4106571	CRUZEIRO DO IGUACU	1.225,27
4106605	CRUZEIRO DO OESTE	9.223,95
4107207	DOIS VIZINHOS	9.680,25
4107256	DOURADINA	7.790,44
4107405	ENEAS MARQUES	1.509,52
4107504	ENGENHEIRO BELTRAO	5.522,92
4107520	ESPERANCA NOVA	341,80
4107553	FAROL	3.047,75
4107603	FAXINAL	10.541,71
4107850	FLOR DA SERRA DO SUL	1.253,46
4108007	FLORESTOPOLIS	4.511,87
4108304	FOZ DO IGUACU	89.961,41
4108320	FRANCISCO ALVES	3.920,87
4108403	FRANCISCO BELTRAO	19.716,26
4108700	GRANDES RIOS	5.160,51
4109104	GUAPOREMA	1.222,05
4109906	ICARAIMA	7.219,89
4110409	INDIANOPOLIS	1.151,95
4110607	IPORA	7.876,39
4110805	IRETAMA	7.649,43
4111555	IVATE	4.893,21
4112108	JANDAIA DO SUL	7.082,76
4112207	JANIOPOLIS	4.992,27
4112405	JAPURA	2.920,15
4112702	JATAIZINHO	4.044,92
4112959	JURANDA	4.476,84
4113007	JUSSARA	3.159,02
4113106	KALORE	4.211,87
4113734	LUIZIANA	5.872,91
4113809	LUPIONOPOLIS	3.969,90
4114005	MAMBORE	3.447,94
4114351	MANFRINOPOLIS	1.724,54
4114708	MARIA HELENA	3.409,00
4114906	MARILANDIA DO SUL	3.960,25
4115101	MARILUZ	7.668,64
4115200	MARINGÁ	62.298,16
4115408	MARMELEIRO	3.792,08
4115507	MARUMBI	4.906,09
4115754	MAUA DA SERRA	6.851,70
4116000	MIRASELVA	498,41

§ 2º Os Papéis-chave com suas respectivas unidades de competência e desempenhos competentes encontram-se registrados nos Anexos a esta Resolução.

§ 3º Os Papéis-chave com suas respectivas unidades de competência e desempenhos competentes contemplam os eixos contidos nos direcionadores estratégicos do INSS.

Art. 2º O servidor que tiver interesse em ocupar qualquer das funções descritas no art. 1º deverá registrar sua intenção no Portal de Competências do INSS.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos oferecerá ações educacionais direcionadas aos gestores que deverão, obrigatoriamente, participar das mesmas.

Art. 4º Compete à Diretoria de Recursos Humanos adotar os procedimentos necessários à implementação do disposto nesta Resolução.

Art. 5º Os Anexos a esta Resolução serão publicados em Boletim de Serviço.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA

MUNICÍPIO	CNES	Nome Fantasia/ Razão Social
Campo Largo	3477940	Clínica de olhos de Curitiba e Instituto de Córnea e Catarata S/S Ltda
Colombo	0028754	Clínica de Olhos Dr. Miguel Delfes
Rio Negro	0025550	Centro Municipal de Especialidades Enfermeiro José Krajewski
Campina Grande do Sul	0013633	Hospital Angelina Caron
Ponta Grossa	6542638	Hospital Regional de Ponta Grossa Wallace Thadeu M e Silva
Castro	3546683	Clínica de Olhos San Marino
Castro	2685353	Paulo Eduardo Magalhães Ribeiro
Irati	2517450	CISAMCESPAR
Guarapuava	2741687	CIS Centro Oeste
Laranjeiras do Sul	2741377	ASSISCOP
Cantagalo	2741393	Centro de Saúde da Sede de Cantagalo
União da Vitória	2568764	CISVALI
Palmas	5305292	Clínica de Olhos Dr. José Alberto Gomes
Francisco Beltrão	2497077	ARSS
Dois Vizinhos	2666561	Instituto da Visão do Sudoeste do Paraná
Serranópolis do Iguaçu	2587556	Núcleo Assistencial de Saúde
Ramilândia	2590964	Secretaria Municipal de Saúde
Foz do Iguaçu	2593939	Centro de Especialidades Médicas
Foz do Iguaçu	2673630	Centro de Cirurgia Laser
Santa Terezinha do Itaipu	2582783	Unidade Mista de Saúde
Missal	2582708	Secretaria Municipal de Saúde
Medianeira	2587718	Secretaria Municipal de Saúde
Matelândia	2585960	Posto de Saúde
São Miguel do Iguaçu	2590891	CEDIT
Campo Mourão	6503039	Belle Clinique Oftalmologia e Medicina Estética
Campo Mourão	5346606	Clínica de Infectologia e Oftalmologia Ltda Dra. Andréia Lavagnoli Poliseli
Umuarama	2594501	CISA
Umuarama	2594471	Clínica Oftalmológica de Umuarama
Umuarama	2594455	Clínica de Olhos Menino Jesus
Umuarama	2594471	Clínica Oftalmológica Umuarama
Umuarama	3987132	M Brasileiro e Cia
Umuarama	5757711	Centro Cirúrgico Catarata
Umuarama	3914488	Oftalmo Center
Cianorte	6212549	Univision
Cianorte	2731967	CISCENOP
Paranavaí	2781212	CRECISPARANAVAÍ
Paranavaí	2753685	Clínica de Olhos Paranavaí Ltda
Colorado	2774186	CISVAP
Astorga	2731282	Antônio Aparecido Rosseto e Cia Ltda
Sarandi	2825589	Hospital Metropolitano de Sarandi
Sarandi	4054059	CISAMUSEP
Nova Esperança	2736438	Yoji Nagaoka Cia Ltda
Apucarana	2439492	CISVIR
Arapongas	2573369	Centro de Especialidades Jaime de Lima
Londrina	2577984	CISMEPAR
Londrina	2578506	Hoftalon - Hospital de Olhos de Londrina
Ibiporã	2727439	Centro de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin
Cornélio Procopio	2582163	CISNOP
Jacarezinho	3647153	Hospital de Olhos do Norte Pioneiro
Jacarezinho	2780143	CISNORPI
Toledo	2800837	CISCOPAR
Ivaiporã	2590182	Hospital e Maternidade Ivaiporã Ltda

Art. 3º Autorizar a liberação de recursos até o limite descrito no Anexo desta Portaria para cada município e para o Estado do Paraná, que serão destinados exclusivamente ao custeio dos procedimentos referentes ao Projeto Olhar Brasil, previstos na Portaria SAS nº 254/2009.

Art. 4º Estabelecer que os recursos de que trata esta Portaria sejam disponibilizados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC ao estado e aos respectivos municípios, de acordo com a produção realizada e após a devida identificação dos procedimentos nos Sistemas de Informações Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde - SUS.

Parágrafo único. Os recursos serão transferidos diretamente do Fundo Nacional de Saúde para os respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde.

Art. 5º Definir que a conclusão do Projeto deverá ser realizada até a competência de dezembro de 2011.



4116109	MOREIRA SALES	9.528,15
4116802	NOVA CANTU	5.925,92
4116950	NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	2.229,87
4117206	NOVA OLIMPIA	6.105,20
4117255	NOVA PRATA DO IGUACU	5.093,77
4117297	NOVO ITACOLOMI	1.606,80
4117602	PALMAS	15.079,05
4118808	PEABIRU	7.353,14
4118857	PEROBAL	1.536,04
4118907	PEROLA	5.020,40
4119004	PEROLA D'OESTE	2.119,74
4119251	PINHAL DE SAO BENTO	5.095,70
4119657	PITANGUEIRAS	612,15
4119806	PLANALTO	5.585,98
4120002	PORECATU	4.279,77
4120333	PRADO FERREIRA	797,34
4120358	PRANCHITA	3.325,75
4121356	RANCHO ALEGRE D'OESTE	1.551,12
4121406	REALEZA	7.523,33
4121604	RENASCENCA	2.727,70
4122107	RIO BOM	2.497,66
4122503	RONCADOR	11.144,73
4122602	RONDON	5.951,73
4122800	SALGADO FILHO	3.166,26
4123006	SALTO DO LONTRA	5.544,13
4123808	SANTA IZABEL DO OESTE	3.997,34
4124400	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	14.923,86
4125357	SAO JORGE DO PATROCINIO	1.754,02
4125209	SAO JORGE D'OESTE	3.680,13
4125555	SAO MANOEL DO PARANA	1.381,58
4125803	SAO PEDRO DO IVAI	5.764,21
4126108	SAO TOME	1.167,72
4126272	SAUDADE DO IGUACU	2.891,70
4126652	SULINA	1.155,77
4126678	TAMARANA	3.564,23
4126801	TAPEJARA	6.633,50
4126900	TAPIRA	2.251,34
4127205	TERRA BOA	7.400,80

4127908	TUNEIRAS DO OESTE	3.550,40
4128005	UBIRATA	10.291,00
4128104	UMUARAMA	25.456,58
4128609	VERE	2.561,78
4128807	XAMBRE	2.272,42
TOTAL GESTÃO MUNICIPAL		746.017,38
TOTAL GESTÃO ESTADUAL		1.440.409,88
TOTAL GERAL		2.186.427,26

(*) Republicado por ter saído no DOU nº 192, de 6-10-2010, Seção 1, pág. 59, com incorreções no original.

PORTARIA Nº 3.932, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010
(Publicada no DOU de 15-12-2010)

ANEXO (*)

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO I					
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁ-TICA
SP	BIRITIBA MIRIM	PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM	46523.288000/1090-05	557.782,00	10.302.1220.8535.1670

ANEXO II					
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PROPOSTA	VALOR	FUNCIONAL PROGRAMÁ-TICA
TO	PALMAS	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCAN-TINS	25053.117000/1090-20	147.681,20	10.302.1220.8535.0017

(*) Republicado por ter saído no DOU nº 239, de 15-12-2010, Seção 1, pág. 79, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 4.162, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando a Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009; e
Considerando a Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, resolve:
Art. 1º Habilitar os Municípios descritos no Anexo a esta Portaria a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.
Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro de investimento estabelecido no art. 7º da Portaria nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, para os Fundos Municipais de Saúde.
Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo a esta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

UF	IBGE	Município	Nº Subprojeto	ESF	Valor (R\$)	Emenda	Funcional Programática
AP	160030	Macapá	23086176000110012	1	R\$ 200.000,00	24110008	10301121485810016
AP	160030	Macapá	23086176000110013	1	R\$ 200.000,00	24110008	10301121485810016
AP	160030	Macapá	23086176000110014	1	R\$ 200.000,00	24110008	10301121485810016
BA	293000	Sebastião Laranjeiras	13982616000110001	1	R\$ 200.000,00	32620007	10301121485810029

PORTARIA Nº 4.163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Regulamenta o incentivo financeiro destinado à Municípios, para a execução das ações laboratoriais de vigilância sanitária, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 2.031/GM/MS, de 23 de setembro de 2004, que dispõe sobre a organização do sistema nacional de laboratórios de saúde pública;
Considerando a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando a Portaria nº 1.052, de 8 de maio de 2007, que aprova e divulga o Plano Diretor de Vigilância Sanitária - PDVISA;

Considerando a Portaria nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;
Considerando a Portaria nº 1.106/GM/MS, de 2 de julho de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de vigilância sanitária;
Considerando a necessidade de ampliar a capacidade analítica para as ações de vigilância sanitária dos laboratórios municipais saúde pública, com vistas a aperfeiçoar as atividades do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, resolve:
Art. 1º Regular o repasse de incentivo financeiro, no Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinado à ampliação da capacidade analítica e ao fortalecimento dos Laboratórios Municipais de Saúde Pública definidos no Anexo a esta Portaria.
Art. 2º Os recursos de que trata esta Portaria serão aplicados no fortalecimento das ações laboratoriais com vistas a fomentar sistemas de gestão de qualidade nos laboratórios municipais, bem como a participação nos programas de monitoramento de produtos e serviços sob controle de vigilância sanitária.
Art. 3º Os recursos financeiros federais tratados no âmbito desta Portaria totalizam R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e serão provenientes das dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2010, constantes do Programa de Governo "Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços" na unidade orçamentária da Agência Na-

cional de Vigilância Sanitária", na Ação Orçamentária 10.304.1289.8719.0001 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional".
Art. 4º Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos Municípios definidos no Anexo a esta Portaria.
Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência desses recursos aos Municípios, em uma única parcela, na modalidade Fundo a Fundo.
Art. 6º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária fica autorizada a transferir ao Fundo Nacional de Saúde as dotações orçamentárias de que trata a presente Portaria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

RELAÇÃO DE LABORATÓRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE PÚBLICA E RESPECTIVO VALOR A SER REPASSADO.

Município	Valor R\$
Manaus - AM	200.000,00
Recife - PE	200.000,00
Fortaleza - CE	200.000,00
Belo Horizonte - MG	200.000,00
São Paulo - SP	200.000,00
Rio de Janeiro - RJ	200.000,00
Natal - RN	200.000,00
TOTAL	1.400.000,00

PORTARIA Nº 4.164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Regulamenta o incentivo financeiro destinado aos Estados e Municípios da região da Amazônia Legal, para a execução das ações de vigilância sanitária, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando o art. 2º da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que define a área de abrangência da Amazônia Legal;

Considerando a Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências; e

Considerando a Portaria nº 1.106/GM/MS, de 2 de julho de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do componente de Vigilância Sanitária do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, resolve:

Art. 1º Definir, na forma do Anexo I, os valores relativos aos recursos financeiros federais destinados ao Piso Variável de Vigilância Sanitária, do componente vigilância sanitária, do Bloco de Financiamento da Vigilância em Saúde, na forma de incentivo financeiro para fortalecimento dos Municípios e Estados que compõem a Região da Amazônia Legal.

Art. 2º Os recursos de que trata esta Portaria serão aplicados no fortalecimento das propostas de ações de vigilância sanitária nos Estados e Municípios da Amazônia Legal aprovados em Comissão Intergestores Bipartite.

§ 1º Para apresentação das propostas de ações aprovadas em CIB, como pré-requisito, o Estado e Município proponentes deverão comprovar estrutura e equipe para sua execução.

§ 2º As propostas de ações de que trata este artigo deverão observar pelo menos um dos seguintes critérios:

I - contemplar ações estruturantes necessárias ao objeto das propostas de ações;

II - fortalecer as ações de vigilância sanitária nas cadeias produtivas locais de alimentos;

III - promover o controle sanitário de viajantes, de meios de transporte;

IV - promover o controle sanitário de água para consumo humano, de gerenciamento de resíduos sólidos e dejetos líquidos, e produtos de interesse à saúde pública; e

V - promover o controle sanitário de vetores e outros animais sinantrópicos nocivos à saúde.

Art. 3º Os recursos financeiros federais necessários ao repasse desta Portaria totalizam R\$ 10.679.384,40 (dez milhões, seicentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme Anexo, serão provenientes das dotações orçamentárias vigentes para o exercício de 2010, constantes do Programa de Governo "Vigilância e Prevenção de Riscos Decorrentes da Produção e do Consumo de Bens e Serviços" nas seguintes unidades orçamentárias:

I - Fundo Nacional de Saúde no montante total de R\$ 3.029.343,81 (três milhões, vinte e nove mil trezentos e quarenta e três reais, oitenta e um centavos) na Ação Orçamentária 10.304.1289.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária"; e

II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária no montante total de R\$ 7.650.040,59 (sete milhões, seiscentos e cinquenta mil quarenta reais e cinquenta e nove centavos), na Ação Orçamentária 10.304.1289.8719.0001 "Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional".

Art. 4º Os recursos financeiros serão transferidos, conforme Anexo II e III a esta Portaria, do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo de Saúde do Município ou do Estado, autor das propostas de ações, mediante apresentação do ato homologatório da respectiva Comissão Intergestores Bipartite.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência desses recursos aos Estados e aos Municípios, em uma única parcela, na modalidade fundo a fundo.

Art. 6º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária fica autorizada a transferir ao Fundo Nacional de Saúde as dotações orçamentárias de que trata a presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I

INCENTIVO VISA/2010: AMAZÔNIA LEGAL
Critério: PER CAPITA, correspondendo a R\$. 0,40/hab.
TETO FINANCEIRO POR ESTADO

ESTADO	POP IBGE 2009	TOTAL	FNS	ANVISA
Acre	691.132	494.568,40	267.413,00	227.155,40
Amapá	626.609	494.568,40	112.283,25	382.285,15
Amazonas	3.393.369	1.357.347,60	48.000,00	1.309.347,60
Maranhão	6.367.138	2.546.855,20	909.276,01	1.637.579,19
Mato Grosso	3.001.692	1.200.676,80	480.259,44	720.417,36
Pará	7.431.020	2.972.408,00	706.643,93	2.265.764,07
Rondônia	1.503.928	601.571,20	174.802,49	426.768,71
Roraima	421.499	494.568,40	80.612,51	413.955,89
Tocantins	1.292.051	516.820,40	250.053,18	266.767,22
TOTAL BRASIL	24.728.438	10.679.384,40	3.029.343,81	7.650.040,59

Fonte: IBGE/DPE/COPIS/GEADD

(*)Piso para Estados com população abaixo de 1.236.421(5% da população total): R\$494.568,40

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DO TETO FINANCEIRO - ESTADOS

UF	TOTAL /ESTADO	VALOR	
		FNS	ANVISA
Acre	494.568,40	267.413,00	227.155,40
Amapá	377.284,80	85.656,00	291.628,80
Maranhão	201.855,20	72.066,17	129.789,03
Mato Grosso	396.926,80	158.766,99	238.159,81
Roraima	494.568,40	80.612,51	413.955,89
Rondônia	209.310,00	60.820,58	148.489,42
Tocantins	97.782,00	47.309,86	50.472,14
Totais	2.272.295,60	772.645,11	1.499.650,49

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DO TETO FINANCEIRO - MUNICÍPIOS

AMAPÁ	Cód IBGE	TOTAL	Valor	
			FNS	ANVISA
Macapá	160030	68.683,60	15.593,44	53.090,16
Oiapoque	160050	48.600,00	11.033,80	37.566,20
Total Amapá	2	117.283,60	26.627,25	90.656,35

AMAZONAS	Cód IBGE	TOTAL	Valor	
			FNS	ANVISA
Barreirinha	130050	28.057,26	992,19	27.065,07
Benjamin Constant	130060	99.400,00	3.515,09	95.884,91
Boca do Acre	130070	99.922,50	3.533,57	96.388,93
Borba	130080	131.610,00	4.654,14	126.955,86
Eirunepé	130140	110.140,00	3.894,89	106.245,11
Itacoatiara	130190	104.411,35	3.692,31	100.719,04
Itapiranga	130200	59.770,00	2.113,65	57.656,35
Manaus	130260	167.715,00	5.930,92	161.784,08
Maués	130290	104.309,00	3.688,69	100.620,31
Nova Olinda do Norte	130310	143.601,14	5.078,18	138.522,96
Parintins	130340	120.000,00	4.243,57	115.756,43
São Gabriel da Cachoeira	130380	104.411,35	3.692,31	100.719,04
Santa Isabel do Rio Negro	130360	84.000,00	2.970,50	81.029,50
Total Amazonas	13	1.357.347,60	48.000,00	1.309.347,60

MARANHÃO	Cód IBGE	TOTAL	VALOR	
			FNS	ANVISA
Alcântara	210020	40.000,00	14.280,76	25.719,24
Altamira do Maranhão	210040	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Alto Alegre do Pindaré	210047	60.000,00	21.421,15	38.578,85

Amapá do Maranhão	210055	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Amarante do Maranhão	210060	60.000,00	21.421,15	38.578,85
Araguanã	210087	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Balsas	210140	65.000,00	23.206,24	41.793,76
Barão de Grajaú	210150	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Barreirinhas	210170	65.000,00	23.206,24	41.793,76
Bom Jardim	210200	60.000,00	21.421,15	38.578,85
Buritcupu	210232	65.000,00	23.206,24	41.793,76
Cantanhede	210270	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Centro Novo do Maranhão	210317	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Colinas	210350	60.000,00	21.421,15	38.578,85
Conceição do Lago-Açu	210355	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Dom Pedro	210380	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Estreito	210405	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Governador Nunes Freire	210467	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Itapecuru Mirim	210540	65.000,00	23.206,24	41.793,76
João Lisboa	210550	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Junco do Maranhão	210565	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Lago do Junco	210580	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Lago dos Rodrigues	210594	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Luís Domingues	210620	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Maracáçumé	210632	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Mata Roma	210640	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Matões do Norte	210663	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Miranda do Norte	210675	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Mirinzal	210680	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Morros	210710	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Olho D'Água das Cunhãs	210740	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Paulo Ramos	210810	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Presidente Dutra	210910	60.000,00	21.421,15	38.578,85
Presidente Médici	210923	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Presidente Sarney	210927	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Raposa	210945	50.000,00	17.850,96	32.149,04
Ribamar Fiquene	210955	25.000,00	8.925,48	16.074,52
Rosário	210960	60.000,00	21.421,15	38.578,85
Santa Inês	210990	65.000,00	23.206,24	41.793,76
Santa Luzia	211000	65.000,00	23.206,24	41.793,76
Santa Luzia do Paruá	211003	50.000,00	17.850,96	32.149,04
São Benedito do Rio Preto	211040	25.000,00	8.925,48	16.074,52
São Francisco do Maranhão	211090	25.000,00	8.925,48	16.074,52
São João Batista	211100	50.000,00	17.850,96	32.149,04
São José de Ribamar	211120	80.000,00	28.561,53	51.438,47
São Luís Gonzaga do Maranhão	211140	50.000,00	17.850,96	32.149,04
São Luís	211130	155.000,00	55.337,96	99.662,04
Tuntum	211230	60.000,00	21.421,15	38.578,85
Zé Doca	211400	60.000,00	21.421,15	38.578,85
Total Maranhão	49	2.345.000,00	837.209,84	1.507.790,16

PARÁ	Cód IBGE	TOTAL	VALOR	
			FNS	ANVISA
Acará	150020	99.830,00	23.733,04	76.096,96
Água Azul do Norte	150034	48.520,00	11.534,88	36.985,12
Ananindeua	150080	20.000,00	4.754,69	15.245,31
Baião	150120	68.000,00	16.165,95	51.834,05
Barcarena	150130	80.000,00	19.018,76	60.981,24
Belém	150140	587.583,60	139.688,89	447.894,71
Breves	150180	82.640,00	19.646,38	62.993,62
Bonito	150160	96.000,00	22.822,51	73.177,49
Cametá	150210	57.000,00	13.550,87	43.449,13
Capitão Poço	150230	17.700,00	4.207,90	13.492,10
Floresta do Araguaia	150304	10.000,00	2.377,35	7.622,65
Igarapé-Açu	150320	34.000,00	8.082,97	25.917,03
Igarapé Miri	150330	93.315,00	22.184,19	71.130,81
Inhangapi	150340	46.815,00	11.129,54	35.685,46
Juruti	150390	130.000,00	30.905,49	99.094,51
Marituba	150442	10.000,00	2.377,35	7.622,65
Marabá	150420	114.600,00	27.244,37	87.355,63
Melgaço	150450	99.690,00	23.699,75	75.990,25



Moju	150470	89.000,00	21.158,37	67.841,63
Nova Timboteua	150500	42.000,00	9.984,85	32.015,15
Oriximiná	150530	234.122,00	55.658,88	178.463,12
Oeiras do Pará	150520	66.000,00	15.690,48	50.309,52
Parauapebas	150553	30.000,00	7.132,04	22.867,96
Pau D'Arco	150555	20.000,00	4.754,69	15.245,31
Peixe-Boi	150560	63.500,00	15.096,14	48.403,86
Praíinha	150600	80.000,00	19.018,76	60.981,24
Redenção	150613	9.222,00	2.192,39	7.029,61
Rurópolis	150619	106.450,00	25.306,84	81.143,16
Salinópolis	150620	51.144,80	12.158,88	38.985,92
Santa Bárbara do Pará	150635	35.000,00	8.320,71	26.679,29
Santa Maria do Pará	150660	43.305,00	10.295,09	33.009,91
Soure	150790	69.950,00	16.629,53	53.320,47
Tucumã	150808	43.420,60	10.322,57	33.098,03
Ulianópolis	150812	201.600,00	47.927,28	153.672,72
Vitória do Xingu	150835	92.000,00	21.871,57	70.128,43
Total Pará	35	2.972.408,00	706.643,93	2.265.764,07

MATO GROSSO	Cód IBGE	TOTAL	VALOR	
			FNS	ANVISA
Água Boa	510020	68.750,00	27.499,35	41.250,65
Alta Floresta	510025	68.750,00	27.499,35	41.250,65
Araputanga	510125	68.750,00	27.499,35	41.250,65
Colíder	510320	68.750,00	27.499,35	41.250,65
Juara	510510	68.750,00	27.499,35	41.250,65
Juína	510515	53.750,00	21.499,50	32.250,50
Nova Lacerda	510618	68.750,00	27.499,35	41.250,65
Pontal do Araguaia	510665	53.750,00	21.499,50	32.250,50
Rondonópolis	510760	53.750,00	21.499,50	32.250,50
Terra Nova do Norte	510805	68.750,00	27.499,35	41.250,65

PORTARIA Nº 4.165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Homologa os Termos de Compromisso de Gestão (TCG) e publica os Termos de Limites Financeiros Globais (TLFG) de três Municípios do Estado de Alagoas, treze Municípios do Estado da Bahia, um Município do Estado do Espírito Santo, dez Municípios do Estado de Goiás, cinco Municípios do Estado do Mato Grosso, nove Municípios do Estado de Minas Gerais, cinco Municípios do Estado do Pará, vinte e oito Municípios do Estado de Pernambuco, três Municípios do Estado do Rio de Janeiro, dezoito Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e oito Municípios do Estado de Santa Catarina, homologados pela Comissão Intergestores Tripartite.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando o preconizado nas Portarias nºs 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006; 699/GM, de 30 de março de 2006; 204/GM, de 29 de janeiro de 2007; e 372/GM, de 16 de fevereiro de 2007;

Considerando a Resolução CIB - AL nº 101, de 22 de outubro de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Alagoas;

Considerando as Resoluções CIB - BA nº 196, de 22 de julho de 2010, e nº 365, de 10 de dezembro de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Bahia;

Considerando a Resolução CIB - ES nº 1182, de 17 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Espírito Santo;

Considerando a Resolução CIB - GO nº 254, de 01 de dezembro de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás;

Considerando as Resoluções CIB - MT nº 175, de 15 de julho de 2010, nºs 335 e 338, de 09 de dezembro de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Mato Grosso;

Considerando a Deliberação CIB - MG nº 377, de 20 de setembro de 2007, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais;

Considerando as Resoluções CIB - PA nº 10, de 29 de janeiro de 2010, e nº 219, de 29 de novembro de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará;

Considerando as Resoluções CIB - PE nº 1552, de 17 de novembro de 2010, e nº 1556, de 06 de dezembro de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Pernambuco;

Considerando as Deliberações CIB - RJ nº 1126, de 11 de novembro de 2010, e nº 1134, de 09 de dezembro de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando as Resoluções CIB - RS nº 424, de 3 de dezembro de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando as Deliberações CIB - SC nºs 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480 e 481 de 09 de dezembro de 2010, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina;

Considerando as decisões da Comissão Intergestores Tripartite, na reunião realizada em 16 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Homologar os Termos de Compromisso de Gestão de três Municípios do Estado de Alagoas, treze Municípios do Estado da Bahia, um Município do Estado do Espírito Santo, dez Municípios do Estado de Goiás, cinco Municípios do Estado do Mato Grosso, nove Municípios do Estado de Minas Gerais, cinco Municípios do Estado do Pará, vinte e oito Municípios do Estado de Pernambuco, três Municípios do Estado do Rio de Janeiro, dezoito Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, e oito Municípios do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Publicar, constantes dos Anexos, os Termos de Limites Financeiros Globais do Estado e dos Municípios referidos no art. 1º a esta Portaria.

§ 1º O Fundo Nacional de Saúde manterá as transferências regulares dos valores mensais aos respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme autorizações das áreas técnicas do Ministério da Saúde e Portarias pertinentes;

§ 2º Os valores declarados nos Termos de Limites Financeiros Globais, anexos, poderão ser alterados em conformidade com as normas das áreas técnicas do Ministério da Saúde e pactuações das comissões intergestores;

§ 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família;

II - 10.301.1214.8577 - Piso de Atenção Básica Fixo;

III - 10.301.1312.6188 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Trabalhador;

IV - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade;

V - 10.302.1220.8934 - Atenção Especializada em Saúde Bucal;

VI - 10.302.1444.20AC - Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis;

VII - 10.303.1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde;

VIII - 10.303.1293.4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos;

IX - 10.303.1293.4705 - Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais;

X - 10.304.1289.20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária;

XI - 10.304.1289.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços, Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional;

XII - 10.305.1444.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 03 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS (Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Origem do Recurso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
			Comp. Fixo	Comp. Variável	População Própria	População Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI Assistência	Recurso transferido ao FES	Rec retidos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. Extra-té-gico	Comp. Excepcional	Vig. Epidem. e Ambiental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL	
270010	Água Branca	FED	357.876,00	1.345.470,12	942.093,18	38.627,17	32.356,16	1.013.076,51	1.013.076,51	942.093,18	0,00	0,00	101.943,96	0,00	0,00	0,00	62.202,84	7.256,04	0,00	1.874.748,96	
		EST	108.000,00	0,00	0,00	0,00	449.165,47	449.165,47	0,00	0,00	0,00	0,00	374.179,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.345,01	
	MUN	1.796.154,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.796.154,12		
	Água Branca Total		2.262.030,12	1.345.470,12	942.093,18	38.627,17	481.521,63	1.462.241,98	1.013.076,51	942.093,18	0,00	0,00	476.123,50	0,00	0,00	0,00	62.202,84	7.256,04	0,00	4.602.248,09	
270130	Cajueiro	FED	372.060,00	1.889.676,00	1.198.592,26	37.226,61	38.344,70	1.274.163,57	0,00	1.198.592,26	0,00	1.274.163,57	106.207,56	0,00	0,00	0,00	62.514,12	11.828,64	0,00	3.716.449,89	
		EST	120.000,00	0,00	0,00	0,00	201.399,77	201.399,77	0,00	0,00	0,00	0,00	38.734,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.134,27	
	MUN	1.674.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674.636,00		
	Cajueiro Total		2.166.696,00	1.889.676,00	1.198.592,26	37.226,61	239.744,47	1.475.563,34	0,00	1.198.592,26	0,00	1.274.163,57	144.942,06	0,00	0,00	0,00	62.514,12	11.828,64	0,00	5.751.220,16	
270170	Capela	FED	315.072,00	1.703.361,00	1.222.288,37	0,00	24.224,64	1.246.513,01	0,00	1.222.288,37	0,00	1.246.513,01	88.566,60	0,00	0,00	0,00	59.511,96	7.200,00	0,00	3.420.224,57	
		EST	108.000,00	0,00	0,00	0,00	129.210,51	129.210,51	0,00	0,00	0,00	0,00	32.300,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.511,27	
	MUN	1.684.767,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.684.767,89		
	Capela Total		2.107.839,89	1.703.361,00	1.222.288,37	0,00	153.435,15	1.375.723,52	0,00	1.222.288,37	0,00	1.246.513,01	120.867,36	0,00	0,00	0,00	59.511,96	7.200,00	0,00	5.374.503,73	
Total Geral			6.536.566,01	4.938.507,12	3.362.973,81	75.853,78	874.701,25	4.313.528,84	1.013.076,51	3.362.973,81	0,00	2.520.676,58	741.932,92	0,00	0,00	0,00	184.228,92	26.284,68	0,00	15.727.971,98	

RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RECURSO	FEDERAL	9.011.423,42	ESTADUAL	1.560.990,55	MUNICIPAL	5.155.558,01	TOTAL	15.727.971,98
---------------------------------------	---------	--------------	----------	--------------	-----------	--------------	-------	---------------



Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: setembro de 2010 para o Bloco MAC Assistência (PPI em vigor) e abril de 2010 para os demais Blocos de Financiamento (dados obtidos no site do FNS em 08/12/2010).
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: agosto de 2010.
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: dados do SIOPS 2009.
Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.
Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO II

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 13 MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

(Valores anuais em R\$)

			ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
IBGE	Município	Orig do Recurso	Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Refe-ren-ciada	Outros re-cursos, ajus-tes e incenti-vos	Total PPI Assistência	Rec transf ao FES	Rec retidos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alo-cado no FMS	Comp básico	Comp. bá-sico re-passado ao FES	Comp. Estra-té-gico	Comp. Ex-cep-cional	Vig. Epi-dem. e Am-bient-al	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL
290160	Antas	FED	310.824,00	740.079,00	287.612,52	1.801.130,20	2.097.842,15	4.186.584,87	4.186.584,87	0,00	0,00	0,00	89.673,36	0,00	0,00	0,00	40.061,76	7.200,00	0,00	1.187.838,12
		EST	-	72.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	41.495,88	-	-	-	-	-	-	113.495,88
		MUN	-	1.851.777,57	-	-	-	-	-	-	-	-	41.495,88	-	-	-	12.018,53	-	-	1.905.291,98
	Antas Total		310.824,00	2.663.856,57	287.612,52	1.801.130,20	2.097.842,15	4.186.584,87	4.186.584,87	0,00	0,00	0,00	172.665,12	0,00	0,00	0,00	52.080,29	7.200,00	0,00	3.206.625,98
290225	Arataca	FED	197.748,00	710.523,00	20.659,81	0,00	29.008,37	49.668,18	49.668,18	0,00	0,00	0,00	55.860,36	0,00	0,00	0,00	29.065,08	7.200,00	0,00	1.000.396,44
		EST	-	72.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	25.849,08	-	-	-	-	-	-	97.849,08
		MUN	-	1.623.824,81	-	-	-	-	-	-	-	-	25.849,08	-	-	-	-	-	-	1.649.673,89
	Arataca To-tal		508.572,00	5.070.204,38	308.272,33	1.801.130,20	2.126.850,52	4.236.253,05	4.236.253,05	0,00	0,00	0,00	280.223,64	0,00	0,00	0,00	81.145,37	14.400,00	0,00	5.954.545,39
290630	Canavieiras	FED	664.398,00	1.739.229,00	1.787.414,32	56.989,25	592.783,40	2.437.186,97	2.437.186,97	0,00	0,00	0,00	188.909,16	0,00	0,00	0,00	99.417,24	21.039,24	0,00	2.712.992,64
		EST	-	198.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	87.416,76	-	-	-	-	-	-	285.416,76
		MUN	-	1.117.393,60	-	-	-	-	-	-	-	824.000,00	87.416,76	-	-	-	61.600,00	-	252.000,00	2.342.410,36
	Canavieiras Total		664.398,00	3.054.622,60	1.787.414,32	56.989,25	592.783,40	2.437.186,97	2.437.186,97	0,00	0,00	824.000,00	363.742,68	0,00	0,00	0,00	161.017,24	21.039,24	252.000,00	5.340.819,76
291220	Ibicoara	FED	299.574,00	946.353,00	12.024,87	0,00	46.188,92	58.213,79	58.213,79	0,00	0,00	0,00	86.394,00	0,00	0,00	0,00	53.632,92	7.200,00	0,00	1.393.153,92
		EST	-	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	39.978,40	-	-	-	-	-	-	129.978,40
		MUN	-	2.318.496,43	-	-	-	-	-	-	-	-	39.978,40	-	-	-	-	-	-	2.358.474,83
	Ibicoara To-tal		299.574,00	3.354.849,43	12.024,87	0,00	46.188,92	58.213,79	58.213,79	0,00	0,00	0,00	166.350,80	0,00	0,00	0,00	53.632,92	7.200,00	0,00	3.881.607,15
291360	Ilhéus	FED	4.113.768,00	4.211.175,00	14.637.728,03	8.243.880,11	9.037.645,79	31.919.253,93	3.785.319,41	0,00	0,00	22.918.970,38	118.256,60	0,00	0,00	0,00	949.303,83	124.543,08	0,00	33.436.016,89
		EST	-	414.000,00	-	-	-	-	-	-	-	604.800,00	517.467,76	-	-	-	-	-	-	1.536.267,76
		MUN	-	4.304.500,00	-	-	-	-	-	-	-	3.578.000,00	517.467,76	-	-	-	1.914.000,00	-	2.700.000,00	13.013.967,76
	Ilhéus Total		4.113.768,00	8.929.675,00	14.637.728,03	8.243.880,11	9.037.645,79	31.919.253,93	3.785.319,41	0,00	0,00	27.101.770,38	153.192,12	0,00	0,00	0,00	2.863.303,83	124.543,08	2.700.000,00	47.986.252,41
291490	Itacaré	FED	474.264,00	839.616,00	699.149,96	3.621,93	189.209,71	891.981,60	891.981,60	0,00	0,00	0,00	138.567,00	0,00	0,00	0,00	61.127,40	15.432,60	0,00	1.529.007,00
		EST	-	72.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	64.121,20	-	-	-	-	-	-	136.121,20
		MUN	-	773.616,00	-	-	-	-	-	-	-	1.375.200,00	64.121,20	-	-	-	141.000,00	-	479.434,00	2.833.371,20
	Itacaré Total		474.264,00	1.685.232,00	699.149,96	3.621,93	189.209,71	891.981,60	891.981,60	0,00	0,00	1.375.200,00	266.809,40	0,00	0,00	0,00	202.127,40	15.432,60	479.434,00	4.498.499,40
291810	Jeremoabo	FED	700.632,00	1.428.618,00	828.026,50	112.141,96	382.218,15	1.322.386,61	1.322.386,61	0,00	0,00	0,00	200.440,20	0,00	0,00	0,00	95.588,40	14.266,68	0,00	2.439.545,28
		EST	-	144.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	92.752,72	-	-	-	-	-	-	236.752,72
		MUN	-	952.658,04	-	-	-	-	-	-	-	-	92.752,72	-	-	-	-	-	-	1.045.410,76
	Jeremoabo Total		700.632,00	2.525.276,04	828.026,50	112.141,96	382.218,15	1.322.386,61	1.322.386,61	0,00	0,00	0,00	385.945,64	0,00	0,00	0,00	95.588,40	14.266,68	0,00	3.721.708,76
292030	Malhada de Pedras	FED	148.335,96	454.734,00	10.358,07	0,00	19.901,79	30.259,86	30.259,86	0,00	0,00	0,00	39.152,76	0,00	0,00	0,00	27.006,36	7.200,00	0,00	676.429,08
		EST	-	36.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	18.117,72	-	-	-	-	-	-	54.117,72
		MUN	-	308.995,00	-	-	-	-	-	-	-	-	18.117,72	-	-	-	-	-	-	327.112,72
	Malhada de Pedras Total		148.335,96	799.729,00	10.358,07	0,00	19.901,79	30.259,86	30.259,86	0,00	0,00	0,00	75.388,20	0,00	0,00	0,00	27.006,36	7.200,00	0,00	1.057.659,52
292090	Mascote	FED	298.026,00	1.186.479,00	17.217,71	0,00	42.148,70	59.366,41	59.366,41	0,00	0,00	0,00	84.609,00	0,00	0,00	0,00	38.412,24	7.200,00	0,00	1.614.726,24
		EST	-	108.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	39.152,40	-	-	-	-	-	-	147.152,40
		MUN	-	306.000,00	-	-	-	-	-	-	-	32.400,00	39.152,40	-	-	-	-	-	67.800,00	445.352,40
	Mascote-To-tal		298.026,00	1.600.479,00	17.217,71	0,00	42.148,70	59.366,41	59.366,41	0,00	0,00	32.400,00	162.913,80	0,00	0,00	0,00	38.412,24	7.200,00	67.800,00	2.207.231,04
292303	Novo Hori-zonte	FED	195.480,00	603.786,00	42.517,87	0,00	35.907,66	78.425,53	78.425,53	0,00	0,00	0,00	56.569,20	0,00	0,00	0,00	25.195,20	7.200,00	0,00	888.230,40
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.177,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.177,12
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26.177,12	-	-	-	-	-	-	144.810,42
	Novo Hori-zonte Total		195.480,00	603.786,00	42.517,87	0,00	35.907,66	78.425,53	78.425,53	0,00	0,00	0,00	108.923,44	0,00	0,00	0,00	25.195,20	7.200,00	0,00	1.059.217,94
293245	Umburanas	FED	303.012,00	989.931,00	96.047,36	0,00	46.862,32	142.909,68	142.909,68	0,00	0,00	0,00	87.189,60	0,00	0,00	0,00	51.347,88	7.200,00	0,00	1.438.680,48
		EST	-	72.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	43.594,80	-	-	-	-	-	-	115.594,80
		MUN	-	1.449.115,09	-	-	-	-	-	-	-	300.000,00	82.614,82	-	-	-	264.902,00	-	-	2.096.631,91
	Umburanas Total		303.012,00	2.511.046,09	96.047,36	0,00	46.862,32	142.909,68	142.909,68	0,00	0,00	300.000,00	213.399,22	0,00	0,00	0,00	316.249,88	7.200,00	0,00	3.650.907,19
293250	Una	FED	592.815,96	1.113.336,00	841.022,86	30.814,83	706.862,95	1.578.700,64	1.499.500,64	0,00	0,00	79.200,00	125.715,00	0,00	0,00	0,00	101.728,80	14.001,12	0,00	2.026.796,88
		EST	-	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	58.174,00	-	-	-	-	-	-	148.174,00
		MUN	-	2.840.969,14	-	-	-	-	-	-	-	-	58.174,00	-	-	-	-	-	-	2.899.143,14
	Una Total		592.815,96	4.044.305,14	841.022,86	30.814,83	706.862,95	1.578.700,64	1.499.500,64	0,00	0,00	79.200,00	242.063,00	0,00	0,00	0,00	101.728,80	14.001,12	0,00	5.074.114,02
293270	Uruçuca	FED	464.112,00	1.119.909,00	331.172,30	0,00	294.722,94	625.895,24	625.895,24	0,00	0,00	0,00	118.508,76	0,00	0,00	0,00	53.322,84	8.435,04	0,00	1.764.287,64
		EST	-	90.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	54.839,32	-	-	-	-	-	-	144.839,32
		MUN	-	625.431,09	-	-	-	-	-	-	-	906.729,59	154.839,32	-	-	-	79.486,00	-	150.986,00	1.917.472,00
	Uruçuca To-tal		464.112,00	1.835.340,09	331.172,30	0,00	294.722,94	625.895,24	625.895,24	0,00	0,00	906.729,59	328.187,40	0,00	0,00	0,00	132.808,84	8.435,04	150.986,00	3.826.598,96
Total Geral			3.176.677,92	15.605.193,36	2.865.512,63	146.578,72	1.717.834,22	4.729.925,57	4.650.725,57	0,00	0,00	2.693.529,59	1.783.630,10	0,00	0,00	0,00	939.117,12	80.935,44	698.220,00	88.259.161,54

RESUMO DOS TLFs POR ORI-GEM DE RECURSO	FEDERAL	52.108.101,01	ESTADUAL	3.171.937,16	MUNICIPAL	32.979.123,37	TOTAL	88.259.161,54
--	---------	---------------	----------	--------------	-----------	---------------	-------	---------------

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: outubro de 2010 para bloco MAC Assistência (PPI em vigor) e abril de 2010 para os demais blocos de Financiamento (dados obtidos no site do FNS em 09/12/2010).
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: Março 2010 (Ibicoara); Maio 2010 (Malhada de Pedras); Junho de 2010 (Arataca, Canavieiras, Jeremoabo, Mascote, Santa Luzia, Uma e Uruçuca). Agosto 2010 (Ilhéus, Itacaré, Novo Horizonte), Setembro 2010 (Umburanas), Novembro 2010 (Antas).
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: Março 2010 (Ibicoara); Maio 2010 (Malhada de Pedras); Junho de 2010 (Arataca, Canavieiras, Jeremoabo, Mascote, Santa Luzia, Uma e Uruçuca). Agosto 2010 (Ilhéus, Itacaré, Novo Horizonte), Setembro 2010 (Umburanas), Novembro 2010 (Antas).
Considerado apenas o recurso federal repassado



ANEXO III

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 01 MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Origem do Re- curso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE				TOTAL
			Comp. Fixo	Comp. Variável	População Própria	População Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI Assistência	Recurso transferido ao FES	Rec retidos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. Extra-té- gico	Comp. Excep- cional	Vig. Epidem. e Ambiental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	
320334	Marechal Floriano	FED	237.744,00	422.845,32	217.460,82	0,00	272.525,89	489.986,71	489.986,71	0,00	0,00	0,00	67.840,20	0,00	0,00	0,00	56.452,08	9.927,00	0,00	794.808,60
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
		MUN	1.366.000,00	1.217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	30.000,00	0,00	100.000,00	119.000,00	0,00	2.892.500,00
	Marechal Floriano Total		1.603.744,00	1.640.345,32	217.460,82	0,00	272.525,89	489.986,71	489.986,71	0,00	0,00	0,00	137.840,20	0,00	30.000,00	0,00	156.452,08	128.927,00	0,00	3.697.308,60
Total Geral			1.603.744,00	1.640.345,32	217.460,82	0,00	272.525,89	489.986,71	489.986,71	0,00	0,00	0,00	137.840,20	0,00	30.000,00	0,00	156.452,08	128.927,00	0,00	3.697.308,60

RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RECURSO			FEDERAL	794.808,60	ESTADUAL	10.000,00	MUNICIPAL	2.892.500,00	TOTAL	3.697.308,60
---------------------------------------	--	--	---------	------------	----------	-----------	-----------	--------------	-------	--------------

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: julho de 2010 para o Bloco MAC Assistência (PPI em vigor) e dezembro de 2009 para os demais Blocos de Financiamento (dados obtidos em 03/12/2010 no site do FNS).
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: Janeiro de 2010.
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: Janeiro de 2010.
Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.
Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO IV

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 10 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
(Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Orig do Recurso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE				TOTAL
			Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI Assistência	Rec transf ao FES	Rec retidos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. Extra-té- gico	Comp. Excep- cional	Vig. Epi- dem. e Am- biental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	
520180	Aragoiânia	FED	136.602,00	545.967,12	180.991,58	0,00	94.552,90	275.544,48	275.544,48	0,00	0,00	0,00	39.280,20	0,00	0,00	0,00	51.436,68	7.200,00	0,00	780.486,00
		EST	0,00	95.532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.285,00
		MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.876,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952.453,80	963.330,30
	Aragoiânia Total		136.602,00	641.499,12	180.991,58	0,00	94.552,90	275.544,48	275.544,48	0,00	0,00	0,00	71.909,70	0,00			51.436,68	7.200,00	952.453,80	1.861.101,30
520455	Caldazinha	FED	59.382,00	236.874,12	9.023,61	0,00	8.384,44	17.408,05	17.408,05	0,00	0,00	0,00	17.039,16	0,00	0,00	0,00	27.354,12	7.884,96	0,00	348.534,36
		EST	35.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.684,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.252,00
		MUN	0,00	254.016,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	862.377,85	1.121.235,89
	Caldazinha Total		94.950,00	490.890,16	9.023,61	0,00	8.384,44	17.408,05	17.408,05	0,00	0,00	0,00	31.565,16	0,00	0,00	0,00	27.354,12	7.884,96	862.377,85	1.515.022,25
520920	Guapó	FED	251.532,00	986.427,12	144.389,91	0,00	499.149,87	643.539,78	643.539,78	0,00	0,00	0,00	71.262,36	0,00	0,00	0,00	58.302,36	10.064,52	0,00	1.377.588,36
		EST	0,00	184.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.561,00
		MUN	0,00	205.686,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.865,26	20.404,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.817,23	458.773,86
	Guapó Total		251.532,00	1.376.865,99	144.389,91	0,00	499.149,87	643.539,78	643.539,78	0,00	0,00	200.865,26	132.475,86	0,00	0,00	0,00	58.302,36	10.064,52	31.817,23	2.061.923,22
520945	Guarinos	FED	43.632,00	210.441,00	7.207,09	0,00	6.744,52	13.951,61	13.951,61	0,00	0,00	0,00	12.132,96	0,00	0,00	0,00	11.213,88	7.687,68	0,00	285.107,52
		EST	0,00	43.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.211,00
		MUN	0,00	541.625,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.957,29	3.544,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.018,96	873.146,18
	Guarinos Total		43.632,00	795.188,43	7.207,09	0,00	6.744,52	13.951,61	13.951,61	0,00	0,00	57.957,29	22.766,46	0,00	0,00	0,00	11.213,88	7.687,68	270.018,96	1.208.464,70
521015	Ipiranga de Goiás	FED	52.200,00	197.211,12	1.167,58	0,00	7.250,83	8.418,41	8.418,41	0,00	0,00	0,00	14.820,60	0,00	0,00	0,00	12.303,48	7.200,00	0,00	283.735,20
		EST	0,00	33.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.408,00
		MUN	0,00	801.573,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.218,00	0,00	0,00	0,00	8.415,17	5.960,80	0,00	820.167,86
	Ipiranga de Goiás Total		52.200,00	1.032.757,01	1.167,58	0,00	7.250,83	8.418,41	8.418,41	0,00	0,00	0,00	27.474,60	0,00	0,00	0,00	20.718,65	13.160,80	0,00	1.146.311,06
521375	Mondividiu	FED	175.788,00	320.082,00	231.162,59	0,00	74.799,36	305.961,95	305.961,95	0,00	0,00	0,00	50.821,56	0,00	0,00	0,00	30.804,00	9.242,88	0,00	586.738,44
		EST	0,00	54.744,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.473,00
		MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.864,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.932.196,98	2.946.061,48
	Mondividiu Total		175.788,00	374.826,00	231.162,59	0,00	74.799,36	305.961,95	305.961,95	0,00	0,00	0,00	92.415,06	0,00	0,00	0,00	30.804,00	9.242,88	2.932.196,98	3.615.272,92
521385	Morro Agudo de Goiás	FED	43.038,00	204.285,12	50.732,25	0,00	30.537,35	81.269,60	81.269,60	0,00	0,00	0,00	12.132,96	0,00	0,00	0,00	13.835,76	7.200,00	0,00	280.491,84
		EST	0,0	29.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
		MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	816.231,00	816.231,00
	Morro Agudo de Goiás Total		43.038,00	233.565,12	50.732,25	0,00	30.537,35	81.269,60	81.269,60	0,00	0,00	0,00	19.152,96	0,00	0,00	0,00	13.835,76	7.200,00	816.231,00	1.133.022,84
521490	Nova Roma	FED	65.592,00	227.367,00	29.005,16	0,00	12.535,24	41.540,40	41.540,40	0,00	0,00	0,00	18.528,36	0,00	0,00	0,00	17.400,36	7.944,72	0,00	336.832,44
		EST	0,00	46.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.674,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.988,00
		MUN	0,00	125.450,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.337,00	0,00	0,00	0,00	36.850,00	15.200,00	623.217,87	806.055,22
	Nova Roma Total		65.592,00	399.131,35	29.005,16	0,00	12.535,24	41.540,40	41.540,40	0,00	0,00	0,00	34.539,36	0,00	0,00	0,00	54.250,36	23.144,72	623.217,87	1.199.875,66
521870	Rianópolis	FED	76.842,00	270.693,00	10.264,31	0,00	10.972,83	21.237,14	21.237,14	0,00	0,00	0,00	21.705,60	0,00	0,00	0,00	12.489,48	8.072,40	0,00	389.802,48
		EST	0,00	53.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.967,00
		MUN	0,00	750.250,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.350,20	6.253,50	0,00	445.840,03	0,00	45.360,20	0,00	0,00	1.428.054,13
	Rianópolis Total		76.842,00	1.074.403,20	10.264,31	0,00	10.972,83	21.237,14	21.237,14	0,00	0,00	180.350,20	40.466,10	0,00	445.840,03	0,00	57.849,68	8.072,40	0,00	1.883.823,61
522070	Sítio Abadia	FED	61.848,00	210.441,00	10.486,80	0,00	19.372,51	29.859,31	29.859,31	0,00	0,00	0,00	17.901,00	0,00	0,00	0,00	15.980,04	7.919,64	0,00	314.089,68
		EST	0,00	43.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.122,00
		MUN	0,00	236.030,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.180,25	40.376,58	382.569,80	726.157,27
	Sítio Abadia Total		61.848,00	489.593,64	10.486,80	0,00	19.372,51	29.859,31	29.859,31	0,00	0,00	0,00	17.901,00	0,00	0,00	0,00	83.160,29	48.296,22	382.569,80	1.083.368,95
Total Geral			1.002.024,00	6.908.720,02	674.430,88	0,00	764.299,85	1.438.730,73	1.438.730,73	0,00	0,00	439.172,75	490.666,26	0,00	445.840,03	0,00	408.925,78	141.954,18	6.870.883,49	16.708.186,51

RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RECURSO			FEDERAL	4.983.406,32	ESTADUAL	765.567,00	MUNICIPAL	10.959.213,19	TOTAL
---------------------------------------	--	--	---------	--------------	----------	------------	-----------	---------------	-------



Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: Aragoiânia ano 2009; Caldazinha Dez 2008;Guapó 2009;Guarinos ano 20009;Ipiranga de Goiás ano 2009; Montividiu ano 2009; Morro Agudo de Goiás ano 2009; Nova Roma ano 2009; Rianópolis ano 2010; Sítio D'Abadia ano 2009
Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.
Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO V

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 05 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO
(Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Orig do Re- curso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
			Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Refe- ren-ciada	Outros re- cursos, ajus- tes e incenti- vos	Total PPI Assistência	Rec transf ao FES	Rec reti- dos p/ FNS p/ pgto dire- to a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico re- passado ao FES	Comp. Estra-tégi- co	Comp. Excep- cional	Vig. Epidem. e Ambiental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL
510010	Acorizal	FED	133.520,04	401.808,00	123.253,20	0,00	0,21	123.253,41	123.253,41	0,00	0,00	0,00	28.860,96	0,00	0,00	0,00	19.586,16	7.200,00	0,00	590.975,16
		EST		165.600,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	13.355,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.955,28
		MUN	420.329,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.488,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.817,81
510269	Acorizal To- tal		553.849,35	567.408,00	123.253,20	0,00	18.000,21	123.253,41	123.253,41	0,00	0,00	18.000,00	50.704,74	0,00	0,00	0,00	19.586,16	7.200,00	0,00	1.216.748,25
		Canabrava do Norte	FED	132.992,04	149.052,00	111.957,89	0,00	15.828,09	127.785,98	127.785,98	0,00	0,00	0,00	28.371,36	0,00	0,00	0,00	35.487,96	7.200,00	0,00
	Canabrava do Norte To- tal	EST	0,00	253.680,00	0,00	0,00	23.993,64	0,00	0,00	0,00	0,00	23.993,64	13.128,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.802,36
		MUN	13.001,41	10.012,11	12.575,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	1.423,39	81,00	55.924,25	81.692,16
			145.993,45	412.744,11	124.533,39	0,00	39.821,73	127.785,98	127.785,98	0,00	0,00	23.993,64	42.750,08	0,00	0,00	0,00	36.911,35	7.281,00	55.924,25	725.597,88
510335	Confresa	FED	579.135,96	1.372.980,00	1.304.609,37	655.601,33	62.618,89	2.022.829,59	2.022.829,59	0,00	0,00	0,00	115.290,60	0,00	0,00	0,00	225.662,04	8.205,96	0,00	2.301.274,56
		EST	0,00	580.224,00	0,00	0,00	496.541,40	0,00	0,00	0,00	0,00	496.541,40	53.350,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.115,60
		MUN	21.166,37	59.141,29	35.584,57	0,00	0,00	83.030,48	0,00	0,00	0,00	0,00	6.173,88	0,00	0,00	0,00	4.284,44	266,66	12.300,00	103.332,64
	Confresa To- tal		600.302,33	2.012.345,29	1.340.193,94	655.601,33	559.160,29	2.105.860,07	2.022.829,59	0,00	0,00	496.541,40	174.814,68	0,00	0,00	0,00	229.946,48	8.472,62	12.300,00	3.534.722,80
510625	Nova Xavan- tina	FED	346.824,00	1.003.446,00	1.051.763,69	45.099,42	47.181,09	1.144.044,20	1.144.044,20	0,00	0,00	0,00	98.929,80	0,00	0,00	0,00	59.592,00	7.200,00	0,00	1.515.991,80
		EST	0,00	412.680,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	45.779,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.459,25
		MUN	0,00	756.452,28	0,00	0,00	2.500.347,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,00	180.022,65	0,00	936.909,93
	Nova Xavan- tinaTotal		346.824,00	2.172.578,28	1.051.763,69	45.099,42	3.447.528,89	1.144.044,20	1.144.044,20	0,00	0,00	900.000,00	144.709,05	0,00	0,00	0,00	60.027,00	187.222,65	0,00	3.811.360,98
510735	São José do Xingu	FED	126.752,04	2.264.145,00	131.029,63	0,00	68.497,45	199.527,08	199.527,08	0,00	0,00	0,00	21.511,80	0,00	0,00	0,00	36.492,84	7.200,00	0,00	2.456.101,68
		EST	0,00	149.400,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	9.954,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.354,48
		MUN	0,00	102.242,60	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.374,94	0,00	37.859,83	144.477,37
	São José do Xingu Total		126.752,04	2.515.787,60	134.279,63	0,00	86.497,45	199.527,08	199.527,08	0,00	0,00	18.000,00	31.466,28	0,00	0,00	0,00	40.867,78	7.200,00	37.859,83	2.777.933,53
Total Geral			1.773.721,17	7.680.863,28	2.774.023,85	700.700,75	4.151.008,57	3.700.470,74	3.617.440,26	0,00	0,00	1.456.535,04	444.444,83	0,00	0,00	0,00	387.338,77	217.376,27	106.084,08	12.066.363,44

RESUMO DOS TLFGR POR ORIGEM DE RECURSO	FEDERAL	7.217.446,56	ESTADUAL	3.153.686,97	MUNICIPAL	1.695.229,91	TOTAL	12.066.363,44
--	---------	--------------	----------	--------------	-----------	--------------	-------	---------------

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: novembro de 2010 para o Bloco MAC Assistência (PPI em vigor) e abril de 2010 para os demais blocos de financiamento. (dados obtidos do FNS em 08-12-2010).

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: Canabrava do Norte e Nova Xavantina (junho/2010) Acorizal, Confresa e São José do Xingu (agosto 2010)

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: Acorizal (set/2010) Canabrava (junho/2010) Confresa(julho/2010) Nova Xavantina(nov/2009) São José do Xingu(junho/2010)

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundopara custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO VI

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 09 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
(Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Orig do Re- curso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE			TOTAL	
			Comp. Fixo	Comp. Variá- vel	Pop. própria	Pop. Referen- ciada	Outros recur- sos, ajustes e incentivos	Total PPI As- sistência	Rec transf ao FES	Rec re- tidos p/ FNS	Rec aloc em ou- tras UF	Total MAC alo- cado no FMS	Comp bá- sico	Comp. bá- sico repassado ao FES	Comp. Es- tra-tégi- co	Comp. Excep- cional	Vig. Epidem. e Ambiental	Vigilância Sanitária		Bloco de Gestão
311390	Carmo da Cachoei- ra	FED	216.504,00	614.775,00	385.778,08	9.505,77	22.919,18	418.203,03	418.203,03	0,00	0,00	0,00	61.511,16	61.511,16	0,00	0,00	35.313,84	7.200,00	0,00	873.792,84
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Carmo da Cachoei- ra Total		216.504,00	614.775,00	385.778,08	9.505,77	22.919,18	418.203,03	418.203,03	0,00	0,00	0,00	61.511,16	61.511,16	0,00	0,00	35.313,84	7.200,00	0,00	3.311.169,40
313120	Ipanema	FED	320.004,00	657.846,00	692.727,48	183.457,56	321.418,72	1.197.603,76	1.197.603,76	0,00	0,00	0,00	91.371,60	91.371,60	0,00	0,00	48.609,60	10.872,72	0,00	1.037.332,32
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ipanema Total		320.004,00	657.846,00	692.727,48	183.457,56	321.418,72	1.197.603,76	1.197.603,76	0,00	0,00	0,00	91.371,60	91.371,60	0,00	0,00	48.609,60	10.872,72	0,00	4.701.373,62
313130	Ipatinga	FED	4.350.960,00	6.272.166,00	13.710.119,95	28.692.155,84	8.468.747,22	50.871.023,01	0,00	0,00	0,00	50.871.023,01	10.246.990,80	0,00	0,00	0,00	1.131.651,00	138.880,56	0,00	64.011.671,37
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ipatinga Total		4.350.960,00	6.272.166,00	13.710.119,95	28.692.155,84	8.468.747,22	50.871.023,01	0,00	0,00	0,00	50.871.023,01	10.246.990,80	0,00	0,00	0,00	1.131.651,00	138.880,56	0,00	143.286.356,96
313330	Itaobim	FED	388.854,00	1.101.720,00	795.932,30	609.068,62	525.845,10	1.930.846,02	1.930.846,02	0,00	0,00	0,00	110.251,80	110.251,80	0,00	0,00	65.212,08	7.847,28	0,00	1.563.633,36
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Itaobim Total		388.854,00	1.101.720,00	795.932,30	609.068,62	525.845,10	1.930.846,02	1.930.846,02	0,00	0,00	0,00	110.251,80	110.251,80	0,00	0,00	65.212,08	7.847,28	0,00	5.072.119,94
313350	Itapecerica	FED	381.960,00	597.849,00	591.094,48	20.836,76	27.207,37	639.138,61	639.138,61	0,00	0,00	0,00	108.120,00	108.120,00	0,00	0,00	61.130,16	7.695,60	0,00	1.048.634,76
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Itapecirica Total		381.960,00	597.849,00	591.094,48	20.836,76	27.207,37	639.138,61	639.138,61	0,00	0,00	0,00	108.120,00	108.120,00	0,00	0,00	61.130,16	7.695,60	0,00	4.497.325,60
313535	Japonvar	FED	153.072,00	972.369,96	61.963,18	33,70	1.608,33	63.605,21	63.605,21	0,00	0,00	0,00	43.533,60	43.533,60	0,00	0,00	25.544,16	8.949,84	0,00	1.159.935,96
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Japonvar Total		153.072,00	972.369,96	61.963,18	33,70	1.608,33	63.605,21	63.605,21	0,00	0,00	0,00	43.533,60	43.533,60	0,00	0,00	25.544,16	8.949,84	0,00	2.588.774,31
314670	Palma	FED	112.482,00	452.208,00	235.340,06	3,04	15.310,53	250.653,63	250.653,63	0,00	0,00	0,00	31.681,20	31.681,20	0,00	0,00	17.435,16	8.473,44	0,00	590.598,60
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Palma Total		112.482,00	452.208,00	235.340,06	3,04	15.310,53	250.653,63	250.653,63	0,00	0,00	0,00	31.681,20	31.681,20	0,00	0,00	17.435,16	8.473,44	0,00	1.950.880,75
315280	Prata	FED	478.314,00	439.197,00	890.524,29	166.481,46	43.608,87	1.100.614,62	1.100.614,62	0,00	0,00	0,00	136.970,76	136.970,76	0,00	0,00	70.418,28	15.254,76	0,00	1.003.184,04
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.412.285,12		
	Prata Total		478.314,00	439.197,00	890.524,29	166.481,46	43.608,87	1.100.614,62	1.100.614,62	0,00	0,00	0,00	136.970,76	136.970,76	0,00	0,00	70.418,28	15.254,76	0,00	7.591.469,16	
316245	São João das Mis-sões	FED	206.304,00	2.262.008,04	86.645,02	95,90	75,49	86.816,41	86.816,41	0,00	0,00	0,00	57.461,76	57.461,76	0,00	0,00	35.779,32	9.509,76	0,00	2.513.601,12	
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.208.588,97	
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.273.836,93	
	São João das Mis-sões Total		206.304,00	2.262.008,04	86.645,02	95,90	75,49	86.816,41	86.816,41	0,00	0,00	0,00	57.461,76	57.461,76	0,00	0,00	35.779,32	9.509,76	0,00	15.996.027,02	
Total Geral				6.608.454,00	13.370.139,00	17.450.124,84	29.681.638,65	9.426.740,81	56.558.504,30	5.687.481,29	0,00	0,00	50.871.023,00	1887.892,68	640.901,88	0,00	0,00	1.491.093,60	214.683,96	0,00	188.995.496,76

RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RE-CURSO	FEDERAL	73.802.384,37	ESTADUAL	24.702.177,94	MUNICIPAL	90.490.934,45	TOTAL	188.995.496,76
--	---------	---------------	----------	---------------	-----------	---------------	-------	----------------

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: Novembro de 2010 para o Bloco MAC Assistência e Abril de 2010 para os demais blocos de financiamento.
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: Armazém de Informações - SIAF 2009.
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: SIOPS 2009.
Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.
Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO VII

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 05 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
(Valores anuais em R\$)

			ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
IBGE	Município	Orig do Re-curso	Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Refe-ren-ciada	Outros recur-sos, ajustes e incentivos	Total PPI As-sistência	Rec transf ao FES	Rec re-tidos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Rec aloc em ou-tras UF	Total MAC alo-cado no FMS	Comp básico	Comp. básico re-passado ao FES	Comp. Estra-tégico	Comp. Excep-cional	Vig. Epidem. e Ambiental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL
150170	Bragança	FED	1.906.344,00	3.766.938,00	3.761.443,92	1.909.855,16	2.293.259,36	7.964.558,44	7.964.558,44	0,00	0,00	0,00	546.006,00	0,00	0,00	0,00	525.506,40	60.810,12	0,00	6.805.604,52
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	353.154,85
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.293.306,25
	Bragança Total		1.906.344,00	3.766.938,00	3.761.443,92	1.909.855,16	2.293.259,36	7.964.558,44	7.964.558,44	0,00	0,00	0,00	546.006,00	0,00	0,00	0,00	525.506,40	60.810,12	0,00	11.452.065,62
150611	Quatipuru	FED	238.176,00	837.468,00	62.638,91	0,00	89.382,39	152.021,30	152.021,30	0,00	0,00	0,00	68.640,96	0,00	0,00	0,00	48.858,00	7.200,00	0,00	1.200.342,96
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.842,24
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.905.376,64
	Quatipuru Total		238.176,00	837.468,00	62.638,91	0,00	89.382,39	152.021,30	152.021,30	0,00	0,00	0,00	68.640,96	0,00	0,00	0,00	48.858,00	7.200,00	0,00	16.128.561,84
150620	Salinópolis	FED	696.258,00	1.860.640,00	1.293.534,22	328.050,59	446.302,37	2.067.887,18	2.067.887,18	0,00	0,00	0,00	199.838,40	0,00	0,00	0,00	194.854,44	22.256,52	0,00	2.973.847,36
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.351,41
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.210.855,36
	Salinópolis Total		696.258,00	1.860.640,00	1.293.534,22	328.050,59	446.302,37	2.067.887,18	2.067.887,18	0,00	0,00	0,00	199.838,40	0,00	0,00	0,00	194.854,44	22.256,52	0,00	9.186.054,13
150680	Santarém	FED	5.679.126,00	6.300.057,00	11.829.122,60	3.685.820,56	8.598.994,59	24.113.937,75	0,00	0,00	0,00	24.113.937,75	1.410.991,56	0,00	0,00	0,00	1.534.190,37	157.145,76	0,00	39.195.448,44
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.102.426,83
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14.905.376,64
	Santarém Total		5.679.126,00	6.300.057,00	11.829.122,60	3.685.820,56	8.598.994,59	24.113.937,75	0,00	0,00	0,00	24.113.937,75	1.410.991,56	0,00	0,00	0,00	1.534.190,37	157.145,76	0,00	55.203.251,91
150795	Tailândia	FED	1.252.458,00	997.500,00	1.478.877,42	9.665,79	4.617.056,74	6.105.599,95	0,00	0,00	0,00	6.105.599,95	370.872,00	0,00	0,00	0,00	252.463,56	41.304,96	0,00	9.020.198,47
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	167.502,76
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.075.562,38
	Tailândia Total		1.252.458,00	997.500,00	1.478.877,42	9.665,79	4.617.056,74	6.105.599,95	0,00	0,00	0,00	6.105.599,95	370.872,00	0,00	0,00	0,00	252.463,56	41.304,96	0,00	14.263.263,61
Total Geral			9.772.362,00	13.762.603,00	18.425.617,07	5.933.392,10	16.044.995,45	40.404.004,62	10.184.466,92	0,00	0,00	30.219.537,70	2.596.348,92	0,00	0,00	0,00	2.555.872,77	288.717,36	0,00	106.233.197,11

RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RECURSO	FEDERAL	59.195.441,75	ESTADUAL	1.647.278,09	MUNICIPAL	45.390.477,27	TOTAL	106.233.197,11
---------------------------------------	---------	---------------	----------	--------------	-----------	---------------	-------	----------------

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: novembro de 2010 para o Bloco MAC Assistência (PPI em vigor) e abril de 2010 para os demais blocos de financiamento. (dados obtidos do FNS em 06-12-2010).
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: novembro de 2010.
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: dezembro de 2009.
Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.
Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO VIII

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 28 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
(Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Origem do Recur- so	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
			Comp. Fixo	Comp. Variável	População Própria	População Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI As-sistência	Recurso Transferido ao FES	Rec re-tidos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Rec aloc em ou-tras UF	Total MAC alo-cado no FMS	Comp básico	Comp. básico re-passado ao FES	Comp. Estra-tégico	Comp. Excep-cional	Vig. Epidem. e Ambiental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL	
260070	Aliança	FED	638.028,00	1.930.211,76	914.430,46	3.991,80	113.794,80	1.032.217,06	1.032.217,06	0,00	0,00	0,00	179.698,56	0,00	0,00	0,00	84.942,60	12.790,32	0,00	2.845.671,24	
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65.525,94	-	-	-	-	-	-	65.525,94	
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.993.081,46	
260100	Aliança Total		638.028,00	1.930.211,76	914.430,46	3.991,80	113.794,80	1.032.217,06	1.032.217,06	0,00	0,00	0,00	245.224,50	0,00	0,00	0,00	84.942,60	12.790,32	0,00	6.904.278,64	
		Angelim	FED	184.896,00	885.461,76	220.360,00	5.728,72	21.595,56	247.684,28	247.684,28	0,00	0,00	0,00	52.963,56	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	1.130.521,32
			EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.316,10	-	-	-	-	-	-	19.316,10
260210	Angelim Total	MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	96.558,60	
			184.896,00	885.461,76	220.360,00	5.728,72	21.595,56	247.684,28	247.684,28	0,00	0,00	0,00	72.279,66	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	1.246.396,02	
		Bom Conselho	FED	809.838,00	1.752.611,76	1.100.377,78	29.507,44	265.046,98	1.394.932,20	1.394.932,20	0,00	0,00	0,00	230.775,00	0,00	0,00	0,00	114.650,52	16.425,72	0,00	2.924.301,00
EST	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	84.165,00	-	-	-	-	-	-	84.165,00		
MUN	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.809.393,22		
260290	Bom Conselho Total		809.838,00	1.752.611,76	1.100.377,78	29.507,44	265.046,98	1.394.932,20	1.394.932,20	0,00	0,00	0,00	314.940,00	0,00	0,00	0,00	114.650,52	16.425,72	0,00	7.817.859,22	
		Cabo de Santo Agostinho	FED	3.059.748,00	5.529.057,00	5.040.517,79	505.834,07	26.195.175,92	31.741.527,78	31.741.527,78	0,00	0,00	11.080.912,78	875.073,36	0,00	0,00	0,00	819.145,56	97.459,20	0,00	21.461.395,90
			EST	-	-	-	-	115.500,00	115.500,00	-	-	-	115.500,00	319.144,38	-	-	-	-	-	-	434.644,38
260345	Cabo de Santo Agostinho To-tal	MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53.807.584,75	
			3.059.748,00	5.529.057,00	5.040.517,79	505.834,07	26.310.675,92	31.857.027,78	31.741.527,78	0,00	0,00	11.196.412,78	1.194.217,74	0,00	0,00	0,00	819.145,56	97.459,20	0,00	75.703.625,03	
		Camaragibe	FED	2.555.514,00	6.234.777,00	7.551.065,37	9.568.259,51	7.334.808,14	24.454.133,02	24.454.133,02	0,00	0,00	24.454.133,02	730.371,00	0,00	0,00	0,00	642.578,16	81.343,32	0,00	34.698.716,50
EST	-		158.400,00	-	-	2.410.240,50	2.410.240,50	-	-	-	2.410.240,50	118.639,33	-	-	-	-	-	-	2.687.279,83		
MUN	-		3.600.000,00	9.403.314,24	-	-	9.403.314,24	-	-	-	9.403.314,24	266.370,60	-	-	-	146.022,12	-	-	13.415.706,96		
260345	Camaragibe Total		2.555.514,00	9.993.177,00	16.954.379,61	9.568.259,51	9.745.048,64	36.267.687,76	24.454.133,02	0,00	0,00	36.267.687,76	1.115.380,93	0,00	0,00	0,00	788.600,28	81.343,32	0,00	50.801.703,29	



260400	Carpina	FED	1.219.086,00	2.631.132,00	1.956.212,47	857.202,87	442.663,42	3.256.078,76	3.256.078,76	0,00	0,00	0,00	347.157,00	0,00	0,00	0,00	197.836,20	24.709,44	0,00	4.419.920,64
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	173.578,50	-	-	-	-	-	-	173.578,50
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.692.933,58
	Carpina Total		1.219.086,00	2.631.132,00	1.956.212,47	857.202,87	442.663,42	3.256.078,76	3.256.078,76	0,00	0,00	0,00	520.735,50	0,00	0,00	0,00	197.836,20	24.709,44	0,00	12.286.432,72
260415	Casinhas	FED	264.150,00	1.280.954,76	277.627,93	0,00	35.362,33	312.990,26	312.990,26	0,00	0,00	0,00	75.469,80	0,00	0,00	0,00	33.459,00	7.200,00	0,00	1.661.233,56
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.531,72	-	-	-	-	-	-	27.531,72
		MUN	1.044.024,13	620.150,33	859.578,64	-	-	859.578,64	-	-	-	859.578,64	47.734,90	-	-	-	23.670,00	11.160,00	-	2.606.318,00
	Casinhas Total		1.308.174,13	1.901.105,09	1.137.206,57	0,00	35.362,33	1.172.568,90	312.990,26	0,00	0,00	859.578,64	150.736,42	0,00	0,00	0,00	57.129,00	18.360,00	0,00	4.295.083,28
260490	Cumaru	FED	620.982,00	884.699,76	663.107,71	5.211,68	62.186,49	730.505,88	730.505,88	0,00	0,00	0,00	70.441,20	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	1.583.322,96
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25.688,46	-	-	-	-	-	-	25.688,46
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.348.962,12
	Cumaru Total		620.982,00	884.699,76	663.107,71	5.211,68	62.186,49	730.505,88	730.505,88	0,00	0,00	0,00	96.129,66	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	3.957.973,54
260570	Floresta	FED	500.562,00	1.448.855,76	815.638,72	100.351,75	404.679,75	1.320.670,22	1.320.670,22	0,00	0,00	0,00	143.310,00	0,00	0,00	0,00	88.495,08	10.200,36	0,00	2.191.423,20
		EST	-	-	-	-	-	53.344,80	53.344,80	-	-	-	53.344,80	49.867,77	-	-	-	-	-	103.212,57
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.038.514,06
	Floresta Total		500.562,00	1.448.855,76	815.638,72	100.351,75	458.024,55	1.374.015,02	1.320.670,22	0,00	0,00	53.344,80	143.310,00	49.867,77	0,00	0,00	88.495,08	10.200,36	0,00	6.333.149,83
260660	Ibimirim	FED	514.890,00	1.666.016,76	795.977,24	1.123,95	723.440,72	1.520.541,91	1.520.541,91	0,00	0,00	105.600,00	147.991,80	0,00	0,00	0,00	65.219,40	10.533,48	0,00	2.510.251,44
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40.890,00	241,57	-	-	-	-	-	41.131,57
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.237.555,55
	Ibimirim Total		514.890,00	1.666.016,76	795.977,24	1.123,95	723.440,72	1.520.541,91	1.520.541,91	0,00	0,00	105.600,00	188.881,80	241,57	0,00	0,00	65.219,40	10.533,48	0,00	4.788.938,56
260760	Iha de Itamaracá	FED	331.416,00	744.375,00	363.015,04	0,00	193.487,84	556.502,88	556.502,88	0,00	0,00	150.000,00	95.155,80	0,00	0,00	0,00	106.747,32	7.200,00	0,00	1.434.894,12
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.703,88	-	-	-	-	-	-	34.703,88
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.171.761,43
	Iha de Itamaracá Total		331.416,00	744.375,00	363.015,04	0,00	193.487,84	556.502,88	556.502,88	0,00	0,00	150.000,00	129.859,68	0,00	0,00	0,00	106.747,32	7.200,00	0,00	3.641.359,43
260700	Inajá	FED	262.890,00	1.537.841,76	333.433,87	2.334,00	53.414,20	389.182,07	389.182,07	0,00	0,00	0,00	75.117,96	0,00	0,00	0,00	33.906,00	7.200,00	0,00	1.916.955,72
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
	Inajá Total		262.890,00	1.537.841,76	333.433,87	2.334,00	53.414,20	389.182,07	389.182,07	0,00	0,00	0,00	75.117,96	0,00	0,00	0,00	33.906,00	7.200,00	0,00	1.916.955,72
260740	Itacuruba	FED	77.346,00	304.916,76	67.181,82	0,00	64.440,92	131.622,74	131.622,74	0,00	0,00	0,00	22.225,80	0,00	0,00	0,00	9.797,16	7.200,00	0,00	421.485,72
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.096,58	-	-	-	-	-	-	8.096,58
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	396.361,07
	Itacuruba Total		77.346,00	304.916,76	67.181,82	0,00	64.440,92	131.622,74	131.622,74	0,00	0,00	0,00	30.322,38	0,00	0,00	0,00	9.797,16	7.200,00	0,00	825.943,37
260775	Itapissuma	FED	432.468,00	790.353,00	521.274,00	0,00	251.908,02	773.182,02	773.182,02	0,00	0,00	229.200,00	124.470,60	0,00	0,00	0,00	90.355,56	8.859,36	0,00	1.675.706,52
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	90.457,32	-	-	-	-	-	-	90.457,32
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.058.014,55
	Itapissuma Total		432.468,00	790.353,00	521.274,00	0,00	251.908,02	773.182,02	773.182,02	0,00	0,00	229.200,00	214.927,92	0,00	0,00	0,00	90.355,56	8.859,36	0,00	6.824.178,39
260910	Machados	FED	209.916,00	380.198,76	284.711,94	4.878,80	55.167,82	344.758,56	344.758,56	0,00	0,00	0,00	60.190,20	0,00	0,00	0,00	26.589,36	7.200,00	0,00	684.094,32
		EST	-	-	-	-	-	34.519,02	-	-	-	34.519,02	21.953,58	-	-	-	-	-	-	56.472,60
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.207.518,00
	Machados Total		209.916,00	380.198,76	284.711,94	4.878,80	89.686,84	379.277,58	344.758,56	0,00	0,00	34.519,02	82.143,78	0,00	0,00	0,00	26.589,36	7.200,00	0,00	2.948.084,92
260940	Moreno	FED	991.836,00	851.229,00	1.491.289,47	147.510,46	4.043.227,85	5.682.027,78	5.682.027,78	0,00	0,00	5.682.027,78	283.860,96	0,00	0,00	0,00	220.594,56	31.614,36	0,00	8.061.162,66
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	124.230,84	-	-	-	-	-	-	124.230,84
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.454.900,00
	Moreno Total		991.836,00	851.229,00	1.491.289,47	147.510,46	4.043.227,85	5.682.027,78	5.682.027,78	0,00	0,00	5.682.027,78	408.091,80	0,00	0,00	0,00	220.594,56	31.614,36	0,00	13.640.293,50
261247	Santa Cruz da Baixa Verde	FED	217.728,00	910.850,76	108.319,93	0,00	9.621,15	117.941,08	117.941,08	0,00	0,00	0,00	62.265,96	0,00	0,00	0,00	27.578,88	7.200,00	0,00	1.225.623,60
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17.415,00	-	-	-	-	-	-	17.415,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.295.000,00
	Santa Cruz da Baixa Verde Total		217.728,00	910.850,76	108.319,93	0,00	9.621,15	117.941,08	117.941,08	0,00	0,00	0,00	79.680,96	0,00	0,00	0,00	27.578,88	7.200,00	0,00	2.538.038,60
261380	São Vicente Ferrer	FED	310.014,00	1.162.343,64	406.129,45	0,00	68.546,19	474.675,64	474.675,64	0,00	0,00	0,00	88.398,36	0,00	0,00	0,00	40.678,32	7.200,00	0,00	1.608.634,32
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32.259,84	-	-	-	-	-	-	32.259,84
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.350.627,00
	São Vicente Ferrer Total		310.014,00	1.162.343,64	406.129,45	0,00	68.546,19	474.675,64	474.675,64	0,00	0,00	0,00	120.658,20	0,00	0,00	0,00	40.678,32	7.200,00	0,00	3.991.521,16
261390	Serra Talhada	FED	1.430.712,00	2.165.528,64	2.997.682,23	3.829.832,20	3.801.373,87	10.628.888,30	10.628.888,30	0,00	0,00	79.200,00	409.499,40	0,00	0,00	0,00	230.053,68	29.146,68	0,00	4.344.140,40
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149.346,84	-	-	-	-	-	-	149.346,84
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.005.956,69
	Serra Talhada Total		1.430.712,00	2.165.528,64	2.997.682,23	3.829.832,20	3.801.373,87	10.628.888,30	10.628.888,30	0,00	0,00	79.200,00	558.846,24	0,00	0,00	0,00	230.053,68	29.146,68	0,00	11.499.443,93
261410	Sertânia	FED	639.828,00	1.794.926,64	962.021,33	135,12	439.254,55	1.401.411,00	1.401.411,00	0,00	0,00	0,00	183.161,40	0,00	0,00	0,00	81.044,88	13.036,80	0,00	2.711.997,72
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.000,00	-	-	-	-	-	-	12.000,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.874.125,21
	Sertânia Total		639.828,00	1.794.926,64	962.021,33	135,12	439.254,55	1.401.411,00	1.401.411,00	0,00	0,00	0,00	195.161,40	0,00	0,00	0,00	81.044,88	13.036,80	0,00	5.598.122,93
261485	Tamandaré	FED	339.372,00	1.785.972,00	458.561,23	0,00	95.386,34	553.947,57	553.947,57	0,00	0,00	0,00	96.894,96	0,00	0,00	0,00	75.857,88	7.200,00	0,00	2.305.296,84
		EST	-	-	-	-	-	134.537,04	134.537,04	-	-	-	134.537,04	-	-	-	-	-	-	169.872,03
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.606.708,78
	Tamandaré Total		339.372,00	1.785.972,00	458.561,23	0,00	229.923,38	688.484,61	553.947,57	0,00	0,00	134.537,04	132.229,95	0,00	0,00	0,00				



	EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33.825,96	-	-	-	-	-	-	33.825,96
	MUN	502.455,83	388.061,75	643.509,41	-	-	643.509,41	-	-	-	643.509,41	107.138,78	-	-	-	31.213,00	14.847,00	-	1.687.225,77
Vertentes Total		824.637,83	1.252.301,39	1.070.118,66	201.445,62	989.195,47	2.260.759,75	1.617.250,34	0,00	0,00	2.260.759,75	233.713,34	0,00	0,00	0,00	78.841,36	22.047,00	0,00	4.672.300,67
Total Geral		19.429.875,96	49.762.790,20	41.864.179,10	16.093.357,18	49.944.999,03	107.902.535,31	94.247.991,66	0,00	0,00	57.132.067,57	7.062.951,04	50.109,34	0,00	0,00	3.547.910,08	496.118,52	0,00	261.730.531,04

RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RECURSO	FEDERAL	115.130.509,36	ESTADUAL	4.642.062,62	MUNICIPAL	141.957.959,06	TOTAL	261.730.531,04
---------------------------------------	---------	----------------	----------	--------------	-----------	----------------	-------	----------------

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: novembro de 2010 para o Bloco MAC Assistência (PPI em vigor) e abril de 2010 para os demais Blocos de Financiamento (dados obtidos no site do FNS em 03/12/2010).
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: Outubro/2010
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: Março/2010: Inajá, Abril/2010: Aliança, Carpina, Casinhas, Cumaru, Itacuruba, Machados, São Vicente Férrer, Timbaúba, Vertente do Lério, Vertentes Maio/2010: Tamandaré, Triunfo, Venturosa; Julho/2010: Serra Talhada, Sertânia, Terra Nova; Agosto/ 2010: Moreno, Santa Cruz da Baixa Verde; Setembro/2010: Outubro/2010: Angelim, Floresta, Itapissuma, Terezinha; Novembro/2010: Bom Conselho, Cabo de Santo Agostinho, Ibimirim, Ilha de Itamaracá
Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.
Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
O Total por Município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO IX

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 3 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
(Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Orig do Re- curso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
			Comp. Fixo	Comp. Va- riável	Pop. própria	Pop. Referen- ciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI As- sistência	Rec transf ao FES	Rec reti- dos p/ FNS p/ pgto di- reto a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico re- passado ao FES	Comp. Es- tra-tégico	Comp. Excep- cional	Vig. Epi- dem. e Ambiental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL	
330240	Macaé	FED	3.398.166,00	4.180.848,00	8.502.356,91	1.853.340,18	0,00	10.355.697,09	10.355.697,09	0,00	0,00	0,00	991.506,36	0,00	0,00	0,00	563.700,93	110.426,52	0,00	9.244.647,81	
		EST	162.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	389.879,90	-	-	-	88.745,88	-	-	640.625,78
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	131.048.300,30
	Macaé Total		3.560.166,00	4.180.848,00	8.502.356,91	1.853.340,18	0,00	10.355.697,09	10.355.697,09	0,00	0,00	0,00	1.381.386,26	0,00	0,00	0,00	652.446,81	110.426,52	0,00	140.933.573,89	
330360	Paracambi	FED	803.322,00	1.392.955,80	6.243.911,08	15.480.571,30	150.000,00	21.874.482,38	0,00	0,00	0,00	21.874.482,38	229.581,60	0,00	0,00	0,00	196.417,20	16.340,76	0,00	24.513.099,74	
		EST	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	97.572,90	-	-	-	17.900,00	-	-	175.472,90
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.913.555,63
	Paracambi Total		863.322,00	1.392.955,80	6.243.911,08	15.480.571,30	150.000,00	21.874.482,38	0,00	0,00	0,00	21.874.482,38	327.154,50	0,00	0,00	0,00	214.317,20	16.340,76	0,00	29.602.128,27	
330560	Silva Jardim	FED	398.844,00	1.524.617,16	1.228.228,33	318.058,43	150.000,00	1.696.286,76	1.546.286,76	0,00	0,00	150.000,00	113.373,00	0,00	0,00	0,00	166.055,88	8.069,52	0,00	2.360.959,56	
		EST	60.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49.133,10	-	-	-	21.480,00	-	-	130.613,10
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.984.349,17
	Silva Jardim Total		458.844,00	1.524.617,16	1.228.228,33	318.058,43	150.000,00	1.696.286,76	1.546.286,76	0,00	0,00	150.000,00	162.506,10	0,00	0,00	0,00	187.535,88	8.069,52	0,00	10.475.921,83	
	Total Geral		458.844,00	1.524.617,16	1.228.228,33	318.058,43	150.000,00	1.696.286,76	1.546.286,76	0,00	0,00	150.000,00	162.506,10	0,00	0,00	0,00	187.535,88	8.069,52	0,00	187.535,88	

RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RECURSO	FEDERAL	36.118.707,11	ESTADUAL	946.711,78	MUNICIPAL	143.946.205,10	TOTAL	181.011.623,99
---------------------------------------	---------	---------------	----------	------------	-----------	----------------	-------	----------------

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: Novembro de 2010 para o Bloco MAC Assistência (PPI em vigor) e Abril de 2010 para os demais blocos de financiamento (dados obtidos no site do FNS em 09/11/2010).
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: Dezembro de 2009
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: Dezembro de 2009
Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO X

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 18 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
(Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Origem do Re- curso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR							ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
			Comp. Fixo	Comp. Variável	População Própria	População Referenciada	Outros re- cursos, ajus- tes e in-centivos	Total PPI As- sistência	Recurso Transferido ao FES	Rec re- tidos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Rec aloc em ou- tras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico repassa- do ao FES	Comp. Es- tra-tégi- co	Comp. Excep- cional	Vig. Epi- dem. e Am- biental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL
430040	Alegrete	FED	1.431.864,00	373.638,00	7.592.517,39	3.260.466,60	748.637,41	11.601.621,40	11.451.621,40	0,00	0,00	150.000,00	402.818,40	0,00	0,00	0,00	156.001,56	44.862,96	0,00	2.559.184,92
		EST	54.276,44	198.000,00	-	-	147.048,00	147.048,00	-	-	-	147.048,00	146.910,24	-	-	-	-	-	-	546.234,68
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.326.532,95
	Alegrete Total		1.486.140,44	571.638,00	7.592.517,39	3.260.466,60	895.685,41	11.748.669,40	11.451.621,40	0,00	0,00	297.048,00	549.728,64	0,00	0,00	0,00	156.001,56	44.862,96	0,00	15.431.952,55
430230	Bom Jesus	FED	219.492,00	372.249,00	446.023,60	114.203,73	0,00	560.227,33	560.227,33	0,00	0,00	0,00	62.225,16	0,00	0,00	0,00	23.915,88	7.200,00	0,00	685.082,04
		EST	8.384,32	84.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	22.693,92	-	-	-	-	-	-	115.078,24
		MUN	-	1.101.780,11	812.674,56	-	-	-	-	-	-	812.674,56	110.240,20	-	-	-	-	9.430,00	256.298,55	2.290.423,42
	Bom Jesus To- tal		227.876,32	1.558.029,11	1.258.698,16	114.203,73	0,00	560.227,33	560.227,33	0,00	0,00	812.674,56	195.159,28	0,00	0,00	0,00	23.915,88	16.630,00	256.298,55	3.090.583,70
430440	Canela	FED	728.082,00	868.542,00	3.699.336,58	924.834,14	201.487,27	4.825.657,99	4.825.657,99	0,00	0,00	4.825.657,99	209.686,56	0,00	0,00	0,00	66.889,92	23.353,32	-	6.722.211,79
		EST	28.253,52	174.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	76.473,96	-	-	-	-	-	-	278.727,48
		MUN	-	4.022.754,00	-	-	-	-	-	-	-	1.839.674,00	176.368,00	-	-	-	220.000,00	-	38.322,22	6.297.118,22
	Canela Total		756.335,52	5.065.296,00	3.699.336,58	924.834,14	201.487,27	4.825.657,99	4.825.657,99	0,00	0,00	6.665.331,99	462.528,52	0,00	0,00	0,00	286.889,92	23.353,32	38.322,22	13.298.057,49
430655	Dom Pedro de Alcântara	FED	51.012,00	160.041,00	234,60	59,53	0,00	294,13	294,13	0,00	0,00	0,00	14.540,16	0,00	0,00	0,00	10.986,84	7.200,00	0,00	243.780,00
		EST	31.626,34	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	5.302,88	-	-	-	-	-	-	66.929,22
		MUN	926.426,60	-	12.139,50	-	-	12.139,50	-	-	-	12.139,50	74.569,70	-	-	-	-	-	-	1.013.135,80
	Dom Pedro de Alcântara To- tal		1.009.064,94	190.041,00	12.374,10	59,53	0,00	12.433,63	294,13	0,00	0,00	12.139,50	94.412,74	0,00	0,00	0,00	10.986,84	7.200,00	0,00	1.323.845,02
430740	Esmeralda	FED	60.498,00	160.041,00	736,73	1.008,77	0,00	1.745,50	1.745,50	0,00	0,00	0,00	17.253,36	0,00	0,00	0,00	10.868,28	7.200,00	0,00	255.860,64
		EST	5.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6.292,44	-	-	-	-	-	-	65.292,44
		MUN	-	1.149.332,40	105.360,00	-	-	105.360,00	-	-	-	105.360,00	1.116,00	-	-	-	18.353,12	3.465,60	507.918,96	1.785.546,08
	Esmeralda To- tal		65.498,00	1.363.373,40	106.096,73	1.008,77	0,00	107.105,50	1.745,50	0,00	0,00	105.360,00	24.661,80	0,00	0,00	0,00	29.221,40	10.665,60	507.918,96	2.106.699,16
430860	Garibaldi	FED	542.970,00	0,00	826.037,55	207.522,25	97.590,14	1.131.149,94	1.131.149,94	0,00	0,00	0,00	155.641,80	0,00	0,00	0,00	49.315,44	17.334,24	0,00	765.261,48
		EST	-	20.971,44	-	-	-	-	-	-	-	-	56.763,48	-	-	-	-	-	-	77.734,92
		MUN	-	6.484.080,00	-	-	-	-	-	-	-	1.371.000,00	249.523,63	-	-	-	211.200,00	-	-	8.315.803,63
	Garibaldi To- tal		542.970,00	6.505.051,44	826.037,55	207.522,25	97.590,14	1.131.149,94	1.131.149,94	0,00	0,00	1.371.000,00	461.928,91	0,00	0,00	0,00	260.515,44	17.334,24	0,00	9.158.800,03
431115	Jóia	FED	153.828,00	596.626,32	77.549,44	19.563,24	0,00	97.112,68	97.112,68	0,00	0,00	0,00	43.686,60	0,00	0,00	0,00	14.352,84	7.200,00	0,00	815.693,76
		EST	5.886,41	116.790,00	-	-	-	-	-	-	-	-	15.932,76	-	-	-	-	-	-	138.609,17
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.737.769,35
	Jóia Total		159.714,41	713.416,32	77.549,44	19.563,24	0,00	97.112,68	97.112,68	0,00	0,00	0,00	59.619,36	0,00	0,00	0,00	14.352,84	7.200,00	0,00	2.692.072,28
431237	Monte Alegre dos Campos	FED	58.284,00	88.354,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.605,60	0,00	0,00	0,00	10.993,08	7.200,00	0,00	181.437,48
		EST	-	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	6.056,16	-	-	-	-	-	-	30.056,16
		MUN	360.611,16	-	-	-	-	-	-	-	-	69.323,68	18.329,04	-	-	-	-	-	669.288,62	1.117.552,50
	Monte Alegre dos Campos Total		418.895,16	112.354,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.323,68	18.329,04	0,00	0,00	0,00	10.993,08	7.200,00	669.288,62	1.329.046,14



RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RECURSO	FEDERAL	27.984.182,64	ESTADUAL	3.257.089,21	MUNICIPAL	78.148.693,05	TOTAL	109.389.964,90
---------------------------------------	---------	---------------	----------	--------------	-----------	---------------	-------	----------------

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: novembro de 2010 para o Bloco MAC Assistência (PPI em vigor) e abril de 2010 para os demais Blocos de Financiamento (dados obtidos no site do FNS em 03/12/2010).

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: Jan-out 2010

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: Alegrete: dez 2009; Bom Jesus, Canela, Caxias, Muito Capões, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes: Jan.-Out.2010; D.Pedro de Alcântara, Monte Alegre dos Campos: out.2010; Joia, Porto Xavier: jan-dez 2009; Esmeralda, Garibaldi, Nova Prata: ago 2010; Rio Pardo: junho 2010; Vacaria: Set.2010; Vale do Sol: jan-nov 2010, Venâncio Aires: nov 2010; Vila Flores: jan-out.2010.

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

ANEXO XI

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 8 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Orig do Re- curso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA			COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR					ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
			Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Total PPI Assistência	Rec transf ao FES	Rec retidos p/ FNS p/ ppto dire- to a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. Estratégico	Comp. Excepcional	Vig. Epi- dem. e Ambiental	Vigilância Sanitária	Bloco de Gestão	TOTAL
420005	Abdon Batista	FED	50.490,00	186.020,88	7.488,24	538,68	5.487,38	13.514,30	13.514,30	0,00	0,00	0,00	14.305,56	0,00	0,00	0,00	7.246,92	7.775,04	0,00	265.838,40
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.404,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.005.174,00
	Abdon Batista Total		50.490,00	186.020,88	7.488,24	538,68	5.487,38	13.514,30	13.514,30	0,00	0,00	0,00	14.305,56	0,00	0,00	0,00	7.246,92	7.775,04	0,00	1.295.416,40
420250	Bom Jardim da Serra	FED	78.462,00	317.456,76	63.377,82	0,00	23.716,16	87.093,98	87.093,98	0,00	0,00	0,00	22.353,36	0,00	0,00	0,00	9.362,52	8.098,56	0,00	435.733,20
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.279,67
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12.991,62
	Bom Jardim da Serra Total		78.462,00	317.456,76	63.377,82	0,00	23.716,16	87.093,98	87.093,98	0,00	0,00	0,00	22.353,36	0,00	0,00	0,00	9.362,52	8.098,56	0,00	452.004,49
420390	Capinzal	FED	370.880,04	482.901,00	678.687,50	246.842,72	189.368,20	1.114.898,42	1.114.898,42	0,00	0,00	0,00	96.879,60	0,00	0,00	0,00	40.324,68	11.094,24	0,00	1.002.079,56
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	105.360,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.631.006,22
	Capinzal Total		370.880,04	482.901,00	678.687,50	246.842,72	189.368,20	1.114.898,42	1.114.898,42	0,00	0,00	0,00	96.879,60	0,00	0,00	0,00	40.324,68	11.094,24	0,00	3.738.445,78
420415	Celso Ramos	FED	49.212,00	186.020,88	5.032,32	0,00	5.762,24	10.794,56	10.794,56	0,00	0,00	0,00	13.872,00	0,00	0,00	0,00	7.107,36	7.757,64	0,00	263.969,88
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.184,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	183.085,49
	Celso Ramos Total		49.212,00	186.020,88	5.032,32	0,00	5.762,24	10.794,56	10.794,56	0,00	0,00	0,00	13.872,00	0,00	0,00	0,00	7.107,36	7.757,64	0,00	471.239,37
420455	Correia Pinto	FED	271.632,00	652.547,52	331.466,71	115.771,70	217.254,19	664.492,60	664.492,60	0,00	0,00	150.000,00	75.694,20	0,00	0,00	0,00	29.794,32	10.242,60	0,00	1.189.910,64
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	113.352,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	505.019,56
	Correia Pinto Total		271.632,00	652.547,52	331.466,71	115.771,70	217.254,19	664.492,60	664.492,60	0,00	0,00	150.000,00	75.694,20	0,00	0,00	0,00	29.794,32	10.242,60	0,00	1.808.282,20
420680	Ibicaré	FED	62.514,00	160.041,00	24.181,74	303.008,90	48.615,48	375.806,12	375.806,12	0,00	0,00	0,00	17.635,80	0,00	0,00	0,00	9.036,60	7.908,84	0,00	257.136,24
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.060,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.227.907,17
	Ibicaré Total		62.514,00	160.041,00	24.181,74	303.008,90	48.615,48	375.806,12	375.806,12	0,00	0,00	0,00	17.635,80	0,00	0,00	0,00	9.036,60	7.908,84	0,00	1.512.103,41
420920	Lacerdópolis	FED	40.680,00	134.652,00	7.155,36	0,00	4.463,45	11.618,81	11.618,81	0,00	0,00	0,00	11.556,60	0,00	0,00	0,00	7.471,80	7.664,52	0,00	202.024,92
		EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.260,00
		MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500.091,32
	Lacerdópolis Total		40.680,00	134.652,00	7.155,36	0,00	4.463,45	11.618,81	11.618,81	0,00	0,00	0,00	11.556,60	0,00	0,00	0,00	7.471,80	7.664,52	0,00	1.724.376,24
421890	Urubici	FED	194.040,00	623.238,00	308.435,72	16.106,86	75.612,46	400.155,04	400.155,04	0,00	0,00	0,00	55.207,56	0,00	0,00	0,00	19.535,64	9.419,04	0,00	901.440,24

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010122700084

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	EST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95.756,00	
	MUN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.684.762,56	
Urubici Total		194.040,00	623.238,00	308.435,72	16.106,86	75.612,46	400.155,04	400.155,04	0,00	0,00	0,00	55.207,56	0,00	0,00	0,00	19.535,64	9.419,04	0,00	3.681.958,80
Total Geral		1.117.910,04	2.742.878,04	1.425.825,41	682.268,86	570.279,56	2.678.373,83	2.678.373,83	0,00	0,00	150.000,00	307.504,68	0,00	0,00	0,00	129.879,84	69.960,48	0,00	14.683.826,69

RESUMO DOS TLFG POR ORIGEM DE RECURSO	FEDERAL	4.518.133,08	ESTADUAL	415.655,67	MUNICIPAL	9.750.037,94	TOTAL	14.683.826,69
---------------------------------------	---------	--------------	----------	------------	-----------	--------------	-------	---------------

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos federais: novembro de 2010 para o Bloco MAC Assistência (PPI em vigor) e abril de 2010 para os demais Blocos de Financiamento (dados obtidos no site do FNS em 13/12/2010).
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos estaduais: novembro de 2010
Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo quanto aos recursos municipais: novembro de 2010
Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.
Os incentivos do Bloco MAC Assistência referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.
O Total por município é o valor a ser transferido anualmente do FNS a cada FMS.

PORTARIA Nº 4.166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o tipo de repasse dos recursos financeiros, de estadual para municipal, destinados ao custeio mensal do serviço especializado de saúde bucal, Centro de Especialidades Odontológica (CEO) do Município de Florianópolis (SC).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e
Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/habilitação dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e suas formas de financiamento;
Considerando a Portaria nº 2.192/GM/MS, de 8 de outubro de 2004, que habilita o Centro de Especialidades Odontológica (CEO) do Município de Florianópolis (SC) a receber os incentivos financeiros destinados à implantação e ao custeio mensal das ações deste serviço; e
Considerando a atualização promovida pelo gestor municipal/estadual no registro dos estabelecimentos de saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), resolve:
Art. 1º Alterar o tipo de repasse dos recursos financeiros destinados ao custeio mensal da unidade a seguir, de estadual para municipal, para a realização dos procedimentos do serviço do Centro de Especialidades Odontológica (CEO):

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	CLASSIFICAÇÃO CEO TIPO	INCENTIVOS (R\$) CUSTEIO MENSAL
SC	4205407	Florianópolis	0019259	II	8.800,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 4.167, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 4.062/GM/MS, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 21 de dezembro de 2010, Seção 1, página 72, por ter sido publicada em duplicidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 4.168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Destina recursos financeiros ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), para construção da central, aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos tecnológicos para a Central de Regulação Médica de Urgência da Regional Macro Nordeste e Jequitinhonha (MG).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à Regionalização da Rede Nacional SAMU - 192, que no seu art. 6º destina recurso de incentivo financeiro para a adaptação de centrais já existentes em razão da sua regionalização ou para a construção de novas, no art. 7º destina recursos financeiros para a aquisição de materiais e mobiliário e no art. 8º destina recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informática e rede para as Centrais de Regulação Médica de Urgência, resolve:
Art. 1º Destinar recursos financeiros para construção da central, aquisição de materiais e mobiliário e equipamentos tecnológicos para a Central de Regulação Médica de Urgência - SAMU 192 Regional Macro Nordeste e Jequitinhonha (MG), conforme tabela a seguir:

Município para repasse	UF	População coberta pela Central	Recurso financeiro para construção	Recurso financeiro para materiais e mobiliários	Recurso financeiro para equipamento tecnologia informática e redes	Valor do recurso (parcela única).
Teófilo Otoni	MG	1.171.211	R\$ 150.000,00	R\$ 29.128,00	R\$ 110.932,21	R\$ 290.060,21

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 90 (noventa) dias para que o SAMU-192, ainda em implantação, entre em efetivo funcionamento, estando o Município sujeito à devolução dos recursos, caso haja o descumprimento do disposto neste Artigo.
Art. 3º Estabelecer, no Anexo a esta Portaria, os Municípios que compõem o território de abrangência Regional Macro Nordeste e Jequitinhonha (MG).
Art. 4º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a parcela única dos valores descritos no art. 1º desta Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Teófilo Otoni (MG).
Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO	
MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL MACRO NORDESTE E JEQUITINHONHA/MG.	
Nº	MUNICÍPIO
1	Diamantina
2	Itamarandiba
3	Serro
4	Gouveia
5	Carbonita
6	Coluna
7	Felício dos Santos
8	Datas
9	Congonhas do Norte
10	Senador Modestino Gonçalves
11	Santo Antônio do Itambé
12	Couto Magalhães de Minas
13	Alvorada de Minas
14	São Gonçalo do Rio Preto
15	Presidente Kubitschek
16	Capelinha
17	Turmalina
18	Minas Novas
19	Chapada do Norte
20	Veredinha

21	Leme do Prado
22	Aricanduva
23	José Gonçalves de Minas
24	Águas Formosas
25	Novo Oriente de Minas
26	Pavão
27	Maxacalis
28	Santa Helena de Minas
29	Crisólita
30	Fronteira dos Vales
31	Bertópolis
32	Umburatiba
33	Almenara
34	Jequitinhonha
35	Joaíma
36	Jacinto
37	Santo Antônio do Jacinto
38	Jordânia
39	Rubim
40	Divisópolis
41	Mata Verde
42	Palmópolis
43	Salto da Divisa
44	Felisburgo
45	Santa Maria do Salto
46	Bandeira
47	Monte Formoso
48	Rio do Prado

49	Araçuaí
50	Virgem da Lapa
51	Berilo
52	Francisco Badaró
53	Coronel Murta
54	Jenipapo de Minas
55	Itaobim
56	Medina
57	Itinga
58	Ponto dos Volantes
59	Comercinho
60	Nanuque
61	Carlos Chagas
62	Serra dos Aimorés
63	Carai
64	Padre Paraíso
65	Itaipé
66	Catuji
67	Pedra Azul
68	Águas Vermelhas
70	Cachoeira de Pajeú
71	Divisa Alegre
72	Teófilo Otoni



73	Novo Cruzeiro
74	Itambacuri
75	Malacacheta
76	Ladainha
77	Ataléia
78	Poté
79	Setubinha
80	Angelândia
81	Ouro Verde de Minas
82	Frei Gaspar
83	Franciscópolis
84	Pescador
85	Nova Módica
86	São José do Divino
87	Campanário

PORTARIA Nº 4.169, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Destina recursos financeiros para adaptação de área física, aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barretos (SP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 2.355/GM/MS, de 5 de outubro de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Barretos (SP); e

Considerando a Portaria Nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à Regionalização da Rede Nacional SAMU - 192, que no seu art. 6º destina recurso de incentivo financeiro para a adaptação de Centrais já existentes em razão da sua regionalização ou para a construção de novas, em seu art. 7º destina recursos financeiros para a aquisição de materiais e mobiliário e art. 8º, que destina recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informática e rede para as Centrais de Regulação Médica de Urgência, resolve:

Art. 1º Destinar recursos financeiros para adaptação de área física, aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Barretos (SP), conforme tabela a seguir:

Município para repasse	UF	População coberta pela Central	Recurso financeiro para adaptação	Recurso financeiro para materiais e mobiliários	Recurso financeiro para equipamento tecnologia informática e Rede	Valor do recurso (parcela única).
Barretos	SP	272.163	R\$ 100.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 96.847,21	R\$ 212.847,21

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente à parcela única dos valores acima descritos, para o Fundo Municipal de Saúde de Barretos (SP).

Art. 3º Estabelecer, no Anexo a esta Portaria, os Municípios que compõem o território de abrangência da Regional de Barretos (SP).

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DA REGIONAL DE BARRETOS/SP.

Nº	MUNICÍPIO
1	Altair
2	Barretos
3	Cajobi
4	Colina
5	Colômbia
6	Guaira
7	Guaraci
8	Jaborandi
9	Olimpia
10	Severinia

PORTARIA Nº 4.170, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Destina recursos financeiros para adaptação de área física, aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Franca (SP).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à Regionalização da Rede Nacional SAMU - 192, que no seu art. 6º destina recurso de incentivo financeiro para a adaptação de centrais já existentes em razão da sua regionalização ou para a construção de novas, no art. 7º destina recursos financeiros para a aquisição de materiais e mobiliário e art. 8º, que destina recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informática e rede para as Centrais de Regulação Médica de Urgência, resolve:

Art. 1º Destinar recursos financeiros para adaptação de área física, aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Regional de Franca (SP), conforme tabela a seguir:

Município para repasse	UF	População coberta pela Central	Recurso financeiro para adaptação	Recurso financeiro para materiais e mobiliários	Recurso financeiro para equipamento tecnologia informática e rede	Valor do recurso (parcela única).
Franca	SP	399.665	R\$ 150.000,00	R\$ 22.284,00	R\$ 102.481,21	R\$ 274.765,21

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência regular e automática, correspondente a parcela única dos valores acima descritos, para o Fundo Municipal de Saúde de Franca (SP).

Art. 3º Estabelecer, no Anexo a esta Portaria, os Municípios que compõem o território de abrangência da Regional de Franca (SP).

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DA REGIONAL DE FRANCA/SP

Nº	MUNICÍPIO
1	Cristais Paulista
2	Franca
3	Itirapuã
4	Jeriquara
5	Patrocínio Paulista
6	Pedregulho
7	Restinga
8	Ribeirão Corrente
9	Rifaina
10	São José da Bela Vista

PORTARIA Nº 4.171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Destina recursos financeiros para adaptação de área física, aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Santo Antônio de Jesus - BA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à Regionalização da Rede Nacional SAMU - 192, que no seu

art. 6º destina recurso de incentivo financeiro para a adaptação de Centrais já existentes em razão da sua regionalização ou para a construção de novas, no art. 7º destina recursos financeiros para a aquisição de materiais e mobiliário e no art. 8º destina recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informática e rede para as Centrais de Regulação Médica de Urgência, resolve:

Município para repasse	UF	População coberta pela Central	Recurso financeiro para adaptação	Recurso financeiro para materiais e mobiliários	Recurso financeiro para equipamento tecnologia informática e rede	Valor do recurso (parcela única).
Santo Antônio de Jesus	BA	674.344	R\$ 150.000,00	R\$ 22.284,00	R\$ 102.481,21	R\$ 274.765,21

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, correspondente a parcela única dos valores descritos no art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus (BA).

Art. 3º Estabelecer, no Anexo a esta Portaria, os Municípios que compõem o território de abrangência Regional de Santo Antônio de Jesus (BA).

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO



ANEXO

MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA.

Nº	MUNICÍPIO
1	Amargosa
2	Cabaceiras do Paraguaçu
3	Cachoeira
4	Castro Alves
5	Conceição da Feira
6	Conceição do Almeida
7	Cruz das Almas
8	Dom Macedo Costa
9	Elísio Medrado
10	Governador Mangabeira
11	Itatim
12	Jaguaripe
13	Jiquiriçá
14	Laje
15	Maragogipe
16	Milagres
17	Muniz Ferreira
18	Muritiba
19	Mutuípe
20	Nazaré
21	Nova Itarana
22	Presidente Tancredo Neves
23	Salinas da Margarida
24	Santa Teresinha
25	Santo Antônio de Jesus
26	São Felipe
27	São Félix
28	São Miguel das Matas
29	Ubaíra
30	Varzedo

PORTARIA Nº 4.175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza repasse do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Distrito Federal e para os Fundos Municipais de Saúde, a serem alocados no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS), para continuidade e sustentabilidade das ações do "Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito - Mobilizando a Sociedade e Promovendo a Saúde".

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 737/GM, de 16 de maio de 2001, que aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

Considerando a Portaria nº 344/GM, de 19 de fevereiro de 2002, que aprova o Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito: Mobilizando a Sociedade e Promovendo a Saúde;

Considerando a Portaria nº 687/GM, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS);

Considerando a Portaria nº 2.669/GM, de 3 de novembro de 2009, que estabelece as prioridades, objetivos, metas e indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde para 2008, os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde, nos componentes pela Vida e Gestão, e as orientações, prazos e diretrizes do seu processo de pactuação para o biênio 2010-2011.

Considerando a Portaria nº 3.252/GM, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

Considerando a Resolução A/64/L.255, de 24 de fevereiro de 2010, da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que proclama o período de 2011-2020 como a Década de Ações pela Segurança Viária, Prevenção das Lesões e Mortes e Paz no Trânsito;

Considerando a Portaria Conjunta nº 1 de 11 de março de 2010, que define os valores anuais do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde, relativos aos recursos federais destinados ao Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (PFVPS) e Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS), de cada Estado;

Considerando a Portaria Interministerial nº 2.268, de 10 de agosto de 2010, que institui a Comissão Nacional Interministerial para acompanhamento da implantação e implementação do Projeto Vida no Trânsito, resolve:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo de Saúde do Distrito Federal e para os Fundos Municipais de Saúde, a serem alocados no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS), no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em parcela única, que será paga no 3º quadrimestre de 2010, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos de que tratam o artigo anterior referem-se a um incentivo para continuidade e sustentabilidade das ações do "Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito - Mobilizando a Sociedade e Promovendo a Saúde".

Art. 3º A distribuição dos recursos financeiros foi estabelecida segundo critérios populacionais descritos a seguir:

I - abaixo de 500 mil habitantes: receberá o valor de R\$ 121.875,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

II - 500 mil a 1 (um) milhão de habitantes: receberá o valor de R\$ 171.875,00 (cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais); e

III - acima de 1 (um) milhão de habitantes: receberá o valor de R\$ 221.875,00 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 4º Os Municípios deverão se comprometer a dar continuidade ao "Projeto de Redução da Morbimortalidade por Acidentes de Trânsito - Mobilizando a Sociedade e Promovendo a Saúde" desenvolvendo ações de promoção da saúde e cultura de paz no trânsito e ações de prevenção das lesões e mortes causadas pelo trânsito, gerando oportunidades de colaboração/coordenação conjunta da saúde com outros setores, governamentais e não-governamentais, buscando ações intersetoriais; implementando ações de educação em saúde para gestores e trabalhadores de saúde e de outros setores; implementando ações referentes à melhoria das bases de dados relativas ao tema de morbimortalidade por acidentes de transporte terrestre, bem como acompanhar e avaliar as iniciativas implementadas.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência automática desses valores para o Fundo de Saúde do Distrito Federal e para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 6º Os créditos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.1444.6170.0001 - Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos nãoTransmissíveis.

Art. 7º Os casos omissos, as questões não previstas nesta Portaria e as dúvidas serão dirimidas pela Coordenação-Geral de Vigilância de Agravos e Doenças não Transmissíveis, do Departamento de Análise de Situação de Saúde, da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde - CGDANT/DASIS/ SVS/MS, observada a legislação vigente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

IBGE	UF	Municípios	População 2009	Recursos Federais (R\$)
292740	BA	Salvador	2.998.058	221.875,00
230440	CE	Fortaleza	2.505.554	221.875,00
530010	DF	Brasília	2.606.884	221.875,00
520870	GO	Goiânia	1.281.973	221.875,00
310620	MG	Belo Horizonte	2.452.612	221.875,00
500270	MS	Campo Grande	755.104	171.875,00
510340	MT	Cuiabá	550.562	171.875,00
261160	PE	Recife	1.561.663	221.875,00
221100	PI	Teresina	802.565	171.875,00
410690	PR	Curitiba	1.851.213	221.875,00
330455	RJ	Rio de Janeiro	6.186.713	221.875,00
110020	RO	Porto Velho	383.425	121.875,00
140010	RR	Boa Vista	266.901	121.875,00
420540	SC	Florianópolis	408.163	121.875,00
355030	SP	São Paulo	11.037.590	221.875,00
172100	TO	Palmas	188.642	121.875,00
Total (R\$)				3.000.000,00

PORTARIA Nº 4.176, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 4.060/GM, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 243, de 21 de dezembro de 2010, Seção 1, página 70, por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 4.177, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 4.061/GM de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 243, de 21 de dezembro de 2010, Seção 1, página 71, por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 4.178, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 4.063, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 243, de 21 de dezembro de 2010, Seção 1, página 72, por ter sido publicada em duplicidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 4.179, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Destina recursos financeiros para adaptação de área física, aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da Informática e Rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Jaú - SP.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 2.715/GM/MS, de 24 de dezembro de 2004, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Jaú - SP; e

Considerando a Portaria Nº 2.970/GM/MS, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à Regionalização da Rede Nacional SAMU - 192, que no seu art. 6º destina recursos de incentivos financeiros para a adaptação de Centrais já existentes em razão da sua regionalização ou para a construção de novas, no art. 7º destina recursos financeiros para a aquisição de materiais e mobiliário e no art. 8º destina recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informática e rede para as Centrais de Regulação Médica de Urgência, resolve:

Art. 1º Destinar recursos financeiros para adaptação de área física, aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da Informática e Rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Jaú - SP, conforme tabela a seguir:

Município para repasse	UF	População coberta pela Central	Recurso financeiro para adaptação	Recursos financeiros para materiais e mobiliários	Recursos financeiros para equipamento tecnologia informática e rede	Valor do recurso (parcela única).
Jaú	SP	330.151	R\$ 100.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 96.847,21	R\$ 212.847,21

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a parcela única dos valores descritos no art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde de Jaú - SP.

Art. 3º Estabelecer, no Anexo a esta Portaria, os Municípios que compõem o território de abrangência da Regional de Jaú - SP.

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DA REGIONAL DE JAÚ/SP.

Nº	MUNICÍPIO
1	Bariri
2	Barra Bonita
3	Bocaina
4	Boracéia
5	Brotas
6	Dois Córregos
7	Igarapu do Tietê

8	Itaju
9	Itapuí
10	Jauú
11	Mineiros do Tietê
12	Torrinha

PORTARIA Nº 4.180, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Destina recursos financeiros para adaptação de área física, aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Patos - PB.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria Nº 2.888/GM, de 16 de novembro de 2006, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 do Município de Patos (PB); e Considerando a Portaria Nº 2.970/GM, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede Nacional SAMU - 192, que no seu art. 6º destina recurso de incentivo financeiro para a adaptação de Centrais já existentes em razão da sua regionalização ou para a construção de novas, no art. 7º destina recursos financeiros para a aquisição de materiais e mobiliário e no art. 8º destina recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informática e rede para as Centrais de Regulação Médica de Urgência, resolve:

Art. 1º Destinar recursos financeiros para adaptação de área física e aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Patos - PB, conforme tabela a seguir:

Município para repasse	UF	População coberta pela Central	Recurso financeiro para adaptação	Recurso financeiro para materiais e mobiliários	Recurso financeiro para equipamento tecnologia informática e rede	Valor do recurso (parcela única).
Patos	PB	208.397	R\$ 100.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 96.487,21	R\$ 212.487,21

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, correspondente a parcela única dos valores descritos no art. 1º, para o Fundo Municipal de Saúde de Patos - PB.

Art. 3º Estabelecer, no Anexo a esta Portaria, os Municípios que compõem o território de abrangência Regional de Patos/PB.

Art. 4º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL DE PATOS - PB.

Nº	MUNICÍPIO
1	Areia de Baraúnas
2	Cacimba de Areia
3	Cacimbas
4	Condado
5	Desterro
6	Mãe d'Água
7	Malta
8	Maturéia
9	Passagem
10	Patos
11	Quixabá
12	Santa Luzia
13	Santa Teresinha
14	São José de Espinharas
15	São José do Bonfim
16	São José do Sabugi
17	São Mamede
18	Teixeira
19	Várzea
20	Vista Serrana

PORTARIA Nº 4.181, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Destina recursos financeiros para construção da Central, aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional do Centro Sul Fluminense - RJ.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 2.970/GM, de 8 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à Regionalização da Rede Nacional SAMU - 192, que no seu art. 6º destina recursos de incentivos financeiros para a adaptação de Centrais já existentes em razão da sua regionalização ou para a construção de novas, no art. 7º destina recursos financeiros para a aquisição de materiais e mobiliário e no art. 8º destina recursos financeiros para a aquisição de equipamentos de tecnologia da informática e rede para as Centrais de Regulação Médica de Urgência, resolve:

Art. 1º Destinar recursos financeiros para construção da Central, aquisição de materiais, mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional do Centro Sul Fluminense - RJ, conforme tabela a seguir:

Município	UF	População coberta pela Central	Recursos financeiros para construção	Recursos financeiros para materiais e mobiliários	Recursos financeiros para equipamento tecnologia informática e rede	Valor do recurso (parcela única).
Três Rios	RJ	273.346	R\$ 100.000,00	R\$ 16.000,00	R\$96.847,21	R\$ 212.847,21

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 90 (noventa) dias para que o serviço SAMU-192, ainda em implantação, entre em efetivo funcionamento, estando o Município sujeito à devolução dos recursos, caso haja o descumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, correspondente a parcela única dos valores acima descritos, para o Fundo Municipal de Saúde de Três Rios - RJ.

Art. 4º Estabelecer, no Anexo desta Portaria, os Municípios que compõem o território de abrangência da Regional do Centro Sul Fluminense - RJ.

Art. 5º Estabelecer que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8761 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

MUNICIPIOS QUE COMPÕEM O TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DA REGIONAL DO CENTRO SUL FLUMINENSE/RJ.

Nº	MUNICÍPIO
1	Areal
2	Comendador Levy Gasparian
3	Engenheiro Paulo de Frontin
4	Mendes
5	Miguel Pereira
6	Paraíba do Sul
7	Paty do Alferes
8	Sapucaia
9	Três Rios
10	Vassouras

PORTARIA Nº 4.182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Habilita o Município de Sobral - CE a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria Nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria Nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria Nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria Nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, resolve:

Art. 1º Habilitar o Município de Sobral - CE a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros de investimentos estabelecidos no art. 7º da Portaria Nº 2.226/GM/MS, de 18 de setembro de 2009, para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral - CE.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

MUNICÍPIO CREDENCIADO PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

UF	IBGE	MUNICIPIO	NU_SUBPROJETO	ESF	VALOR (R\$)	EMENDA	FUNCIONAL PROGRAMATICA
CE	231290	SOBRAL	07598634000110010	1	200.000,00	20260004	10301121485810023

PORTARIA Nº 4.183, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

Habilita Municípios e Estados a receberem recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria Nº 837/GM, de 23 de abril de 2009; e Considerando a Portaria Nº 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Habilitar os Municípios e os Estados descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias à transferência dos recursos financeiros, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde Estaduais e Municipais, após serem atendidas as condições previstas no art. 4º da Portaria Nº 2.198/GM, de 17 de setembro de 2009.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, façam parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando os seguintes Programas de Trabalho:

I - 10.302.1220.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e

II - 10.302.1220.8933 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO



ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS A RECEBER RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ANEXO I						
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PRO-POSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA
AL	VIÇOSA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	12333.746000/1100-01	20670005	165.000,00	10.302.1220.8535.0027

ANEXO II						
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PRO-POSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA
RJ	DUQUE DE CAXIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	29138.328000/1100-05	24950004	1.536.811,35	10.302.1220.8535.1942

RJ	NOVA FRIBURGO	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO	28606.630000/1100-04	35730004	237.250,00	10.302.1220.8535.0033
RJ	PORTO REAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL	01612.355000/1100-02	35780002	725.620,00	10.302.1220.8535.2114
RJ	RIO BONITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO	28741.072000/1100-06	31150022	350.000,00	10.302.1220.8535.1292
RJ	RIO BONITO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO	28741.072000/1100-08	23900012	299.949,09	10.302.1220.8535.0033

ANEXO III						
UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA PRO-POSTA	EMENDA	VALOR	FUNCIONAL PRO-GRAMÁTICA
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA	45780.095000/1100-01	10660018	370.000,00	10.302.1220.8535.0035

RETIFICAÇÕES

No Anexo I da Portaria Nº 3.660/GM, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 226, de 26 de novembro de 2010, Seção 1, página 78: Onde se lê:

BA	ITAMARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI	13753.959000/1100-01	25940016	348.610,00	10.302.1220.8535.1734
----	---------	---------------------------------	----------------------	----------	------------	-----------------------

Leia-se:

BA	ITAMARI	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI	13753.959000/1100-01	25940016	348.610,00	10.302.1220.8535.2028
----	---------	---------------------------------	----------------------	----------	------------	-----------------------

No Anexo V da Portaria Nº 4.038/GM/MS, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 242, de 20 de dezembro de 2010, Seção 1, página 744.

Onde se Lê:

PE	ALTINO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINO	10091.502000/1100-01	24550013	297.500,00	10.302.1220.8535.0026
----	--------	--------------------------------	----------------------	----------	------------	-----------------------

Leia-Se:

PE	ALTINHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO	10091.502000/1100-01	24550013	297.500,00	10.302.1220.8535.0026
----	---------	---------------------------------	----------------------	----------	------------	-----------------------

No artigo 3º da Portaria Nº 3.440/GM, de 11 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 217, de 12 de novembro de 2010, Seção 1, Página 37-38. Onde Se Lê:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	PORTARIA DE HABILITAÇÃO
CE	2301109	Aracati	3668584	Centro de Especialidades Odontológicas CEO	Prefeitura Municipal de Aracati	118/GM, de 19 de janeiro de 2006.
CE	2302503	Brejo Santo	2480662	CEO de Brejo Santo	Prefeitura Municipal de Brejo Santo	87/GM, de 16 de janeiro de 2006.
CE	2307650	Maracanaú	6052622	CEO Centro de Especialidades Odontológicas de Maracanaú	Prefeitura Municipal de Maracanaú	2.192/GM, de 08 de outubro de 2004.
ES	3201506	Colatina	3845419	CEO Centro de Especialidades Odontológica de Colatina	Prefeitura Municipal de Colatina	118/GM, de 19 de janeiro de 2006.
GO	5218805	Rio Verde	2589079	CAIS de Rio Verde	Fundo Municipal de Saúde	217/GM, de 11 de fevereiro de 2005.
MT	5107909	Sinop	3485986	CEO Centro de Atenção Especializado em Odontologia	Prefeitura Municipal de Sinop	986/GM, de 27 de junho de 2005.
PE	2606606	Ibimirim	6083986	Centro de Especialidades Odontológicas de Ibimirim	Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim	2.376/GM, de 07 de outubro de 2010 ; e 335/SAS, de 07 de outubro de 2010.
PR	4101408	Apucarana	2439492	CISVIR	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivai e Região	217/GM, de 11 de fevereiro de 2005.
PR	4101507	Arapongas	2573369	Centro de Saúde Jaime de Lima	Prefeitura Municipal de Arapongas	2.401/GM, de 6 de outubro de 2006.
PR	4103701	Cambé	2730790	Unidade de Saúde Maria Anideje	Prefeitura Municipal de Cambé	2.129/GM, de 04 de novembro de 2005.
PR	4109807	Ibiporã	3703908	CEO Dr Elísio Vieira de Almeida	Prefeitura Municipal de Ibiporã	117/GM, de 19 de janeiro de 2006.
PR	4111803	Jacarezinho	2780143	CISNORPI	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro	217/GM, de 11 de fevereiro de 2005.
SE	2800308	Aracaju	0002240	CEMAR Augusto Franco	Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju	1.857/GM, de 11 de outubro de 2005.
SP	3522208	Itapecerica da Serra	2072335	UBS Salvador de Leone	Autarquia Municipal	986/GM, de 27 de junho de 2005.
SP	3529401	Mauá	3482308	Centro de Especialidade Odontológica 25 de Outubro	Prefeitura Municipal de Mauá	986/GM, de 27 de junho de 2005.
SP	3513801	Diadema	3309835	CEMEO - Diadema (Centro Municipal de Especialidades Odontológicas)	Prefeitura Municipal de Diadema	770/SAS, de 23 de dezembro de 2004.

Leia-se:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	TIPO DE REPASSE
CE	2301109	Aracati	3668584	Centro de Especialidades Odontológicas CEO	Prefeitura Municipal de Aracati	118/GM, de 19 de janeiro de 2006.	Municipal
CE	2302503	Brejo Santo	2480662	CEO de Brejo Santo	Prefeitura Municipal de Brejo Santo	87/GM, de 16 de janeiro de 2006.	Municipal
CE	2307650	Maracanaú	6052622	CEO Centro de Especialidades Odontológicas de Maracanaú	Prefeitura Municipal de Maracanaú	2.192/GM, de 08 de outubro de 2004.	Municipal
ES	3201506	Colatina	3845419	CEO Centro de Especialidades Odontológica de Colatina	Prefeitura Municipal de Colatina	118/GM, de 19 de janeiro de 2006.	Municipal
GO	5218805	Rio Verde	3865894	CAIS de Rio Verde	Fundo Municipal de Saúde	217/GM, de 11 de fevereiro de 2005.	Municipal
MT	5107909	Sinop	3485986	CEO Centro de Atenção Especializado em Odontologia	Prefeitura Municipal de Sinop	986/GM, de 27 de junho de 2005.	Municipal
PE	2606606	Ibimirim	6083986	Centro de Especialidades Odontológicas de Ibimirim	Fundo Municipal de Saúde de Ibimirim	2.376/GM, de 07 de outubro de 2010 ; e 335/SAS, de 07 de outubro de 2010.	Municipal
PR	4101408	Apucarana	2439492	CISVIR	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivai e Região	217/GM, de 11 de fevereiro de 2005.	Municipal
PR	4101507	Arapongas	2573369	Centro de Saúde Jaime de Lima	Prefeitura Municipal de Arapongas	2.401/GM, de 6 de outubro de 2006.	Municipal
PR	4103701	Cambé	2730790	Unidade de Saúde Maria Anideje	Prefeitura Municipal de Cambé	2.129/GM, de 04 de novembro de 2005.	Municipal
PR	4109807	Ibiporã	3703908	CEO Dr Elísio Vieira de Almeida	Prefeitura Municipal de Ibiporã	117/GM, de 19 de janeiro de 2006.	Municipal
PR	4111803	Jacarezinho	2780143	CISNORPI	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro	217/GM, de 11 de fevereiro de 2005.	Estadual
SE	2800308	Aracaju	0002240	CEMAR Augusto Franco	Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju	1.857/GM, de 11 de outubro de 2005.	Municipal
SP	3522208	Itapecerica da Serra	2072335	UBS Salvador de Leone	Autarquia Municipal	986/GM, de 27 de junho de 2005.	Municipal
SP	3529401	Mauá	3482308	Centro de Especialidade Odontológica 25 de Outubro	Prefeitura Municipal de Mauá	986/GM, de 27 de junho de 2005.	Municipal
SP	3513801	Diadema	3309835	CEMEO - Diadema (Centro Municipal de Especialidades Odontológicas)	Prefeitura Municipal de Diadema	770/SAS, de 23 de dezembro de 2004.	Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 477, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Portaria GM/MS Nº 686, de 29 de março de 2010, e Considerando a necessidade de ajustar as dotações orçamentárias do Fundo Nacional de Saúde, acrescidas ou incluídas pelo Congresso Nacional, com vistas à celebração de convênios com Estados, Municípios e Entidades Privadas, bem como reforçar dotações aplicadas diretamente; e Considerando as informações e justificativas constantes do processo Nº 25000. 217534/2010-84, resolve: Art. 1º Promover, na forma do anexo desta Portaria, em consonância com o estabelecido no inciso II do artigo 55 da Lei Nº 12.017, de 12/8/2009 (LDO-2010), a alteração de modalidade de aplicação de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) Nº 12.214, de 26/1/2010.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI

ANEXO

CÓDIGO	IDOC	C E	G R	MOD	FTE	Seguridade Social		R\$ 1,00
						ACRÉSCIMO	VALOR REDUÇÃO	
36000						630.000		630.000
36901						630.000		630.000
10.302.1220.8535						630.000		630.000
10.302.1220.8535.1670						630.000		630.000
	9999	4	4	30	151			630.000
	9999	4	4	50	151	630.000		630.000

DIRETORIA EXECUTIVA
DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 418, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.017309/2008-25, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 31/12/2011, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 159/2008 publicada no DOU Nº 97, Seção 1, de 23/05/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 419, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.187135/2008-67, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 12/12/2011, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 605/2008 publicada no DOU Nº 247, Seção 1, de 19/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 421, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.110192/2008-58, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 15/12/2011, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 313/2008 publicada no DOU Nº 244, Seção 1, de 16/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 420, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.129036/2008-61, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 30/04/2011, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 404/2008 publicada no DOU Nº 233, Seção 1, de 01/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 424, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.180844/2008-11, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 31/12/2011, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 587/2008 publicada no DOU Nº 245, Seção 3, de 17/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

PORTARIA Nº 423, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O Diretor Executivo do Fundo Nacional de Saúde no uso de suas atribuições, consoante delegação que lhe foi conferida pela Portaria SE/MS Nº 1.754/2004 e em conformidade com as disposições da IN/STN/MF Nº . 1/1997, e suas modificações, observadas as disposições do Processo Nº 25000.209202/2008-10, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, até 31/12/2011, o prazo de execução do Plano de Trabalho aprovado pela Portaria SE/MS Nº . 668/2008 publicada no DOU Nº 247, Seção 1, de 19/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

ARIONALDO BOMFIM ROSENDO

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.817, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC n.º 95, de 08 de novembro de 2000 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Fabricante: STRYKER IRELAND LIMITED - ORTHOPAEDICS BRANCH	
Endereço: IDA BUSINESS & TECHNOLOGY PARK - CARRIGTWOHILL - CORK - IRLANDA	
País: IRLANDA	
Importador: STRYKER DO BRASIL LTDA	ICNPJ: 02.966.317/0001-02
Autorização de Funcionamento Comum n.º: 800.054-3	
Expediente da Petição: 055014/10-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos:	
Produtos médicos fabricados na planta acima mencionada, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco I, II e III, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.	

(*) Republicada por ter saído, no DOU Nº 205, de 26-10-2010, Seção 1, págs. 31/32, com incorreção no original.

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.953, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Tornar insubsistente o Indeferimento de Renovação de Autorização de Funcionamento para as Empresas de Medicamentos, abaixo citadas, publicada pela Resolução nº 4.821 de 22 de outubro de 2010, no Diário Oficial da União Nº 204 de 25 de outubro de 2010, Seção 1, página 60 e Suplemento página 12.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.954, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno

aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.956, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Biosintética Farmacêutica Ltda, CNPJ n.º 53.162.095/0001-06, Autorização de Funcionamento n.º 1012131 e Autorização Especial n.º 1202541 ; considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.957, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e



considerando a solicitação de inspeção pela empresa Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., CNPJ n.º 60.659.463/0001-91, Autorização de Funcionamento n.º 1005739 e Autorização Especial n.º 1200568; considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.958, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir transferência de titularidade do registro, cancelamento de registro do medicamento por transferência de titularidade, revalidação de registro, ampliação de uso e ampliação do prazo de validade conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.959, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir solicitação de transferência de titularidade de registro e cancelamento de registro do medicamento por transferência de titularidade, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.960, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir registro de medicamento, suspensão temporária de fabricação, solicitação de transferência de titularidade de registro, registro de forma farmacêutica nova no país, alteração do prazo de validade, cancelamento de registro da apresentação do medicamento, redução do prazo de validade com manutenção dos cuidados de conservação, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.961, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso

VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir registro de medicamento, renovação de registro de medicamento e inclusão de nova indicação terapêutica conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.967, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.968, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.969, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº .5.970, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Cancelar Autorização Especial de Funcionamento para Empresa de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.971, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.972, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.973, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.974, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,



Art. 1º Indeferir o pedido de Renovação Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos: farmácias e drogarias: em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.988, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria Nº 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.989, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria Nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.990, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Cancelar a Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.991, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria Nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.992, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.993, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria Nº 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.994, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.995, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa As-trozeneca do Brasil Ltda., CNPJ n.º 60.318.797/0001-00 e Autorização de Funcionamento n.º: 1.01.618 -1 ;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.996, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Chiesi Farmacêutica Ltda., CNPJ n.º 61.363.032/0001-46 e Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.058-0 ;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.997, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda., CNPJ n.º 51.780.468/0001-87, Autorização de Funcionamento n.º: 1.01.236 - 1 ;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.998, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Grifols Brasil Ltda., CNPJ n.º 02.513.899/0001-71 e Autorização de Funcionamento n.º: 1.03.641-2;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação para fins de exportação para o Brasil.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.999, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Panamerican Medical Supply Suprimentos Médicos Ltda., CNPJ n.º 01.329.816/0001-26, Autorização de Funcionamento n.º: 1.03.136-9; considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.000, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Novartis Biociências S.A., CNPJ n.º 56.994.502/0001-30, Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.068-5 e Autorização Especial n.º 1.20.400-5;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.001, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso IV do art. 41, da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006;

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Laboratórios Servier do Brasil Ltda., CNPJ n.º 42.374.207/0001-76 e Autorização de Funcionamento n.º: 1.01.278-7;

considerando o relatório de inspeção e o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.002, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, pela Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A., CNPJ n.º 60.659.463/0001-91, Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.573-9;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação para fins de exportação para o Brasil.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.004, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Merck S/A, CNPJ n.º 33.069.212/0001-84, Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.089-8;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação para fins de exportação para o Brasil.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a decisão proferida nos autos do processo nº 58049-05.2010.4.01.3400, impetrado pela empresa Serpac Comércio e Indústria Ltda., resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.006, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso IV do art. 41, da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006;

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., CNPJ n.º 60.831.658/0001-77 e Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.367-8 ;

considerando o relatório de inspeção e o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.007, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, pela Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,



considerando a solicitação de inspeção pela empresa Darrow Laboratórios S/A., CNPJ n.º 33.051.491/0001-59, Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.162- 9 ;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Scheering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ n.º 03.560.974/0001-18, Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.171 - 1 ;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando a solicitação de inspeção pela empresa United Medical Ltda., CNPJ n.º 68.949.239/0001-46, Autorização de Funcionamento n.º: 1.02.576 - 2;

considerando ainda o parecer da área técnica e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área farmacêutica, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma de ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.011, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no inciso IV do art. 41, da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006;

considerando a solicitação de inspeção pela empresa Marcos Pedrilson Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ n.º 33.348.731/0001-81 e Autorização de Funcionamento n.º: 1.00.914-7;

considerando o relatório de inspeção e o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.012, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso X do art. 7º, da Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando o disposto no Decreto 79.094, de 05 de janeiro de 1977;

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006;

considerando o relatório de inspeção e o parecer da área técnica competente, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Certificado de Boas Práticas de Fabricação da empresa constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Portaria Nº 686, de 27 de agosto de 1998, Resolução RDC n.º 167, de 2 de julho de 2004 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Portaria Nº 686, de 27 de agosto de 1998, Resolução RDC n.º 167, de 2 de julho de 2004 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Portaria Nº 686 de 27 de agosto de 1998, Resolução RDC n.º 167, de 2 de julho de 2004 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC n.º 95, de 08 de novembro de 2000 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.017, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC n.º 95, de 08 de novembro de 2000 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.018, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55



considerando o disposto no inciso V do art. 41,da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC n.º 95, de 08 de novembro de 2000 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.029, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41,da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC n.º 95, de 08 de novembro de 2000 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.030, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41,da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC n.º 95, de 08 de novembro de 2000 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.031, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008, do Presidente da República, e a Portaria GM/MS Nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 16 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso V do art. 41,da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando, a Portaria SVS/MS n.º 327, de 30 de julho de 1997 e que a empresa foi inspecionada cumprindo os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de saneantes, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 02 (dois) anos, a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.032, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República e a Portaria GM/MS nº 3.177, de 29 de dezembro de 2008, tendo em vista o disposto no inciso X, do art.13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, no inciso VIII do art. 16, e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Deferir registro de medicamento, retificação de publicação, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução-RE Nº 5.631, de 10 de dezembro de 2009, publicada no D.O.U. nº 238, de 14 de dezembro de 2009, Seção 1, Pág. 69 e Suplemento Pág. 44.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA MINDANAU Nº 396, SALA 08

BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235430 - SÃO JO-

SÉ DOS CAMPOS/SP

CNPJ: 07.375.442/0001-61

PROCESSO: 25351.694416/2009-54 AUTORIZ/MS:

2.05245.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSFORMAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-

TOS DE HIGIENE

LEIA-SE:

EMPRESA: PIEMAR TRANSPORTES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA MINDANAU Nº 396, SALA 08

BAIRRO: JARDIM AMÉRICA CEP: 12235430 - SÃO JO-

SÉ DOS CAMPOS/SP

CNPJ: 07.375.442/0001-61

PROCESSO: 25351.694416/2009-54 AUTORIZ/MS:

2.05245.6

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODU-

TOS DE HIGIENE

Na resolução - RE Nº 4.028, de 25 de agosto de 2010,

publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 30 de agosto de 2010, Seção 1 Pag. 66 e Suplemento Págs. 35 e 36.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: JOACIR GOESE - ME

ENDEREÇO: jeronimo monteiro, 284

BAIRRO: centro CEP: 29620000 - ITARANA/ES

CNPJ: 39.382.437/0003-34

PROCESSO: 25351.269911/2006-02 AUTORIZ/MS:

0.46533.0

ATIVIDADE/ CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-

TOS/

COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO CONTROLE ESPECIAL:-

LEIA-SE:

EMPRESA: JOACIR GOESE - ME

ENDEREÇO: jeronimo monteiro, 284

BAIRRO: centro CEP: 29620000 - ITARANA/ES

CNPJ: 39.382.437/0003-34

PROCESSO: 25351.269911/2006-02 AUTORIZ/MS:

0.46533.0

ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-

TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

Na resolução - RE Nº 4.897, de 29 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 210, de 3 de novembro de 2010, Seção 1 Pag. 13 e Suplemento Págs. 10 e 21.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO LTDA

ENDEREÇO: AV. ENG. ARMANDO DE ARRUDA PE-

REIRA

Nº

1009

BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04309010 - SÃO PAU-

LO/SP

CNPJ: 61.412.110/0022-80

PROCESSO: 25351.659489/2010-88 AUTORIZ/MS:

0.70332.9

ATIVIDADE/ CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-

TOS/COSMÉTICOS/

PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

LEIA-SE:

EMPRESA: Drogaria São Paulo S/A.

ENDEREÇO: AV. ENG. ARMANDO DE ARRUDA PE-

REIRA

Nº 1009

BAIRRO: JABAQUARA CEP: 04309010 - SÃO PAU-

LO/SP

CNPJ: 61.412.110/0022-80

PROCESSO: 25351.659489/2010-88 AUTORIZ/MS:

0.70332.9

ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-

TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

Na resolução - RE Nº 4.897, de 29 de outubro de 2010,

publicada no Diário Oficial da União nº 210, de 3 de novembro de 2010, Seção 1 Pag. 13 e Suplemento Págs. 10 e 13.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO LTDA

ENDEREÇO: RUA GERTRUDES DE LIMA Nº 749

BAIRRO: CENTRO CEP: 09020000 - SANTO AN-

DRÉ/SP

CNPJ: 61.412.110/0015-50

PROCESSO: 25351.659510/2010-18 AUTORIZ/MS:

0.70334.6

ATIVIDADE/ CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-

TOS/COSMÉTICOS/

PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

LEIA-SE:

EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A

ENDEREÇO: RUA GERTRUDES DE LIMA Nº 749

BAIRRO: CENTRO CEP: 09020000 - SANTO AN-

DRÉ/SP

CNPJ: 61.412.110/0015-50

PROCESSO: 25351.659510/2010-18 AUTORIZ/MS:

0.70334.6

ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-

TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na resolução - RE Nº 4.899, de 29 de outubro de 2010,

publicada no Diário Oficial da União nº 210, de 3 de novembro de 2010, Seção 1 Pag. 13 e Suplemento Págs. 24 e 32.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: DROGARIA PIRES DO RIO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 72

BAIRRO: CENTRO CEP: 75200000 - PIRES DO RIO/GO

CNPJ: 26.718.320/0001-75

PROCESSO: 25351.190381/2002-21 AUTORIZ/MS:

0.04041.8

ATIVIDADE/ CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-

TOS/COSMÉTICOS/

PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

LEIA-SE:

EMPRESA: ASSIS E ARAUJO PRODUTOS FARMACEU-

TICOS

LTDA

ENDEREÇO: RUA SAO PAULO 86

BAIRRO: CENTRO CEP: 75790000 - URUTÁ/GO

CNPJ: 26.718.320/0001-75

PROCESSO: 25351.190381/2002-21 AUTORIZ/MS:

0.04041.8

ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-

TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

Na resolução - RE Nº 5.000, de 05 de novembro de 2010,

publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 08 de novembro de 2010, Seção 1 Pag. 74 e Suplemento Págs. 03 e 04.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: JOSÉ R. LUDETE & CIA LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO TAKAKI No- 2379

BAIRRO: CENTRO CEP: 15745000 - PARANAPUÁ/SP

CNPJ: 03.365.117/0001-67

PROCESSO: 25351.189422/2002-36 AUTORIZ/MS:

0.04813.5

ATIVIDADE/ CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-

TOS/COSMÉTICOS/

PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO

CONTROLE ESPECIAL: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
LEIA-SE:
EMPRESA: JOSE R. LUDETE & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANGELO TAKAKI, 2379
BAIRRO: CENTRO CEP: 15745000 - PARANAPUÁ/SP
CNPJ: 03.365.117/0001-67
PROCESSO: 25351.189422/2002-36 AUTORIZ/MS:

0.04813.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

Na resolução - RE N.º 5.169, de 12 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 16 de novembro de 2010, Seção 1 Pag. 37 e Suplemento Págs. 2 e 4.

ONDE SE LÊ:
EMPRESA: VIA FORMULA FARMACIA E MANIPULA-
ÇÃO LTDA

88 ENDEREÇO: AVENIDA MIGUEL GUIMAES LTDA, N

BAIRRO: CENTRO CEP: 86945000 - SÃO PEDRO DO

IVAÍ/PR

CNPJ: 08.255.299/0001-37

PROCESSO: 25351.205984/2007-49 AUTORIZ/MS:

0.49339.0

ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSMÉTICOS/

PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS

AO

88

BAIRRO: CENTRO CEP: 86945000 - SÃO PEDRO DO

IVAÍ/PR

CNPJ: 08.255.299/0001-37

PROCESSO: 25351.205984/2007-49 AUTORIZ/MS:

0.49339.0

ATIVIDADE/CLASSE

COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELA-
TOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS:

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -

MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 62, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre as embalagens e os materiais de propaganda e os pontos de venda dos produtos fumígenos derivados do tabaco.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da Anvisa, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 17 de dezembro de 2010,

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme artigo 196 da Constituição Federal;

considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que determina a regulamentação, o controle e a fiscalização dos produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública;

considerando as disposições da Lei n.º 9.294, de 15 de julho de 1996, da Lei Federal n.º 10.167, de 27 de dezembro de 2000 e da Lei n.º 10.702, de 14 de julho de 2003;

considerando as disposições da Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para Controle do Tabaco considerando a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e o Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997;

adotou a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada aplicável a todos os produtos fumígenos derivados do tabaco comercializados em território nacional, sejam eles, produzidos internamente ou importados, e a seus materiais de propaganda restritos ao local de venda, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os requisitos sanitários a serem observados para as embalagens e os materiais de propaganda dos produtos fumígenos derivados do tabaco restritos ao local de venda.

Art. 2º Todos os produtos fumígenos derivados do tabaco devem conter na embalagem e nos materiais de propaganda as advertências e mensagens sanitárias sobre os malefícios decorrentes do uso desses produtos.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para efeitos desta Resolução, entende-se por:

I - Produto Fumígeno: produto manufaturado derivado do tabaco ou não, que utilize folhas ou extratos de folhas ou outras partes de plantas em sua composição, destinado a ser fumado, mascado, inalado ou quaisquer outras formas de consumo;

II - Produto fumígeno derivado do tabaco: qualquer produto manufaturado, derivado do tabaco, para o consumo que utilize em sua composição folhas de tabaco, ainda que seja parcialmente constituído por tabaco, destinado a ser fumado, inalado, mascado ou quaisquer outras formas de consumo, dentre os quais existem os seguintes tipos de produtos:

a) Cigarro: produto industrializado, podendo conter filtro ou não, composto por uma mistura de tabaco e aditivos, envolta por papel ou por tabaco homogeneizado ou reconstituído, ou por uma mistura de celulose e tabaco ou por outro envoltório que não seja exclusivamente folha de tabaco;

b) Charuto: produto industrializado ou artesanal, sem filtro, composto por folhas de tabaco, em estado natural, inteiras, picadas, desfiadas ou partidas, enroladas formando um cilindro, podendo conter aditivos em sua composição e cujo envoltório final seja constituído exclusivamente por folha de tabaco;

c) Cigarilha: pequeno charuto, sem filtro, composto por folhas de tabaco, em estado natural, inteiras, picadas, desfiadas, em pó ou partidas, enroladas formando um cilindro, podendo conter aditivos na sua composição e cujo envoltório seja constituído exclusivamente por folha de tabaco;

d) Cigarro de palha: produto artesanal composto por uma pequena porção de tabaco picado enrolada em palha de milho;

e) Bidi: produto artesanal, geralmente aromatizado, composto por uma pequena porção de tabaco picado envolto por folhas de tendu ou temburí;

f) Tabaco para narguilé ou cachimbo d'água: tabaco utilizado no dispositivo para fumar onde é aquecido e a fumaça gerada passa por um filtro de água antes de ser aspirada pelo fumante, por meio de uma mangueira. O equipamento, narguilé também é conhecido como cachimbo d'água ou shisha ou Hookah;

g) Tabaco inalável: produto fumígeno derivado do tabaco que não gera fumaça e destinado a ser aspirado. Também conhecido como rapé;

h) Tabaco mascável: produto fumígeno derivado do tabaco que não gera fumaça. Consiste de tabaco destinado a ser mascado ou sugado, ao invés de ser fumado;

i) Fumo de rolo ou fumo de corda: produto fumígeno derivado do tabaco composto de folhas de tabaco destaladas, entre-laçadas entre si e enroladas, submetidas ao processo de cura ao sol.

j) Outros produtos fumígenos derivados do tabaco: qualquer outro produto fumígeno derivado do tabaco que não se enquadre nas definições anteriores.

III - Embalagem: invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento destinado a acondicionar ou empacotar os produtos fumígenos derivados do tabaco. São os seguintes os tipos de embalagens:

a) embalagem primária - embalagem que acondiciona o produto fumígeno derivado do tabaco e que é destinada à comercialização;

b) embalagem secundária - embalagem externa do produto que acondiciona mais de uma embalagem primária, podendo ser removível ou não, e que é destinada à comercialização;

c) embalagem terciária - embalagem externa do produto que acondiciona mais de uma embalagem primária ou secundária, e que é destinada exclusivamente ao transporte e distribuição do produto para os pontos de venda.

IV - Advertência sanitária padrão: conjunto gráfico contendo imagem acompanhada de frases, a logomarca e o número do serviço Disque Saúde - Pare de Fumar (0800-61-1997), disponível em alta resolução no portal eletrônico da Anvisa, <http://portal.anvisa.gov.br>, em assunto de interesse: Derivados do Tabaco/Imagens de Advertência;

V - Mensagem de advertência sanitária: conjunto de frases de advertência sanitária, conforme Anexo I desta resolução, disponível no portal eletrônico da Anvisa, <http://portal.anvisa.gov.br>, em assunto de interesse: Derivados do Tabaco;

VI - Propaganda/Publicidade de produto fumígeno derivado do tabaco: qualquer conjunto de técnicas e atividades de informação e persuasão com objetivo de divulgar, promover, propagar ou disseminar o produto fumígeno derivado do tabaco, direta ou indiretamente, por meio impresso, por meio eletrônico, inclusive internet, ou qualquer outra forma de comunicação ao público, consumidor ou não destes produtos com vistas a exercer influência ou estímulo ao consumo ou a iniciação ao uso;

VII - Promoção de produto fumígeno derivado do tabaco: qualquer conjunto de técnicas e atividades de informação e persuasão procedentes das empresas responsáveis pela produção, distribuição e comercialização dos produtos fumígenos derivados do tabaco. Incluem-se os órgãos de comunicação e as agências de publicidade com objetivo de exercer influência ou estímulo ao consumo ou a iniciação ao uso desses produtos;

VIII - Abordagem promocional: qualquer tipo de abordagem ao público com intuito de divulgar, promover, propagar, disseminar, persuadir, vender ou incentivar o consumo de produtos fumígenos derivados do tabaco, ou ainda, realizar pesquisa de mercado junto ao consumidor;

IX - Propaganda/Publicidade abusiva: é aquela que incita a discriminação de qualquer natureza, a violência, explora o medo ou superstições, se aproveita da deficiência de julgamento e de experiência da criança, desrespeita valores ambientais ou que seja capaz de induzir o consumidor a se comportar de forma prejudicial ou perigosa à sua saúde ou segurança;

X - Propaganda/Publicidade enganosa: qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou que, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, seja capaz de induzir o consumidor a erro, a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços;

XI - Propaganda/Publicidade indireta: qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário que, sem mencionar o nome do produto, utiliza ou associa marcas, símbolos, designações e/ou indicações capazes de identificá-los;

XII - Divulgação institucional: qualquer modalidade de informação ou comunicação que não se refere ao produto em si, e sim à empresa ou instituição, visando à disseminação de sua imagem e não à promoção do seu produto;

XIII - Pôster ou cartaz: material impresso destinado à propaganda/publicidade de produtos fumígenos derivados do tabaco;

XIV - Pannel: forma visual de propaganda de produtos fumígenos derivados do tabaco produzida sobre suporte durável com iluminação ou não, eletrônico ou não;

XV - Local de venda de produto fumígeno: área ou espaço fixo e fisicamente delimitado localizado no interior do estabelecimento comercial e destinado à exposição e venda de produtos fumígenos derivados do tabaco;

XVI - Tabacaria: estabelecimento que, segundo seu contrato social, seja destinado especificamente ao consumo no próprio local de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígeno, derivado do tabaco, e que tenham mais de 50% (cinquenta por cento) de sua receita advinda da venda desses produtos.

XVII - Amostra grátis: produto distribuído gratuitamente, destinado como ferramenta de propaganda/publicidade e promoção;

XVIII - Consumidor: é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produtos ou serviços como destinatário final. Equipara-se ao termo "consumidor" a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo exposta às práticas previstas neste regulamento;

XIX - Exposição: por à vista, mostrar ou fazer exposição de qualquer embalagem ou produto derivado do tabaco de modo a destacá-lo ou diferenciá-lo dos demais produtos de mesma natureza dentro de um estabelecimento comercial;

XX - Informação de caráter comercial: é aquela que objetiva a divulgação da marca comercial do produto derivado do tabaco, inclusive por cores, imagens, desenhos e logomarcas, ou por quaisquer argumentos de cunho publicitário, ainda que não informe diretamente o nome comercial do produto fumígeno derivado do tabaco;

XXI - Remessa postal: serviço de remessa de objetos de correspondência, valores e encomendas realizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBC;

XXII - Remessa Expressa: documento ou encomenda internacional transportada por via aérea, por empresa de "courier", que requer rapidez no traslado e recebimento imediato por parte do destinatário;

XXIII - Patrocínio: auxílio, ajuda, custeio total ou parcial concedido como estratégia de propaganda/publicidade ou promoção de atividade artística, cultural, científica, educacional ou esportiva.

CAPÍTULO III

DAS EMBALAGENS

Seção I

Das embalagens de produtos fumígenos derivados do tabaco que geram fumaça, exceto charutos e cigarilhas

Art. 4º Nas embalagens primárias, do tipo rígidas ou maços, dos produtos fumígenos derivados do tabaco que geram fumaça, exceto nas embalagens de charutos e cigarilhas, serão impressas:

I - A advertência sanitária padrão, contendo uma das frases abaixo transcritas, precedidas pela frase "O Ministério da Saúde adverte" e usadas de forma simultânea ou rotativa, impressa em alta resolução, de forma legível e destacada, e ocupará, obrigatoriamente, 100% da área de uma das maiores faces visíveis ao público, sem alterar a proporcionalidade entre os seus elementos, bem como seus parâmetros gráficos:

a) VÍTIMA DESTE PRODUTO - Este produto intoxica a mãe e o bebê, causando parto prematuro e morte.

b) GANGRENA - O uso deste produto obstrui artérias e dificulta a circulação do sangue.

c) MORTE - O uso deste produto leva à morte por câncer de pulmão e enfisema.

d) INFARTO - O uso deste produto causa morte por doenças do coração.

e) FUMAÇA TÓXICA - Respirar a fumaça deste produto causa pneumonia e bronquite.

f) HORROR - Este produto causa envelhecimento precoce da pele.

g) SOFRIMENTO - A dependência da nicotina causa tristeza, dor e morte.

h) PRODUTO TÓXICO - Este produto contém substâncias tóxicas que levam ao adoecimento e morte.

i) PERIGO - O risco de derrame cerebral é maior com o uso deste produto.

j) IMPOTÊNCIA - O uso deste produto diminui, dificulta ou impede a ereção.

II - A mensagem de advertência "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo vermelho (escala PANTONE 485C), conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 33% do comprimento e toda a extensão da largura da área de uma das maiores laterais, sem alterar o padrão visual da mensagem;



III - A mensagem de advertência sanitária "Este produto contém substâncias tóxicas e cancerígenas e causa dependência física e ou psíquica. Não há níveis seguros para consumo destas substâncias", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 66% do comprimento e toda a extensão da largura da área de uma das maiores laterais, sem alterar o padrão visual da mensagem;

IV - A mensagem de advertência sanitária "TABAGISMO É DOENÇA. VOCÊ TEM DIREITO A TRATAMENTO - DISQUE SAÚDE 0800 61 1997", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 50% da parte inferior da área da outra maior face visível ao público em toda a extensão da sua largura, sem alterar o padrão visual da mensagem, sendo vedada qualquer sobreposição.

§1º Nas embalagens primárias e secundárias cuja maior face visível ao público seja em proporções diferentes da advertência sanitária padrão, esta deverá ser ampliada até ocupar a maior área possível da face, ou reduzida até estar contida na maior área possível da face, sem alterar a proporcionalidade entre os seus elementos, bem como seus parâmetros gráficos.

§2º Nas embalagens primárias e secundárias citadas no parágrafo anterior, onde for impressa a advertência sanitária padrão, a área que não for ocupada pela advertência deverá permanecer na cor branca e fica proibida a impressão de qualquer outra informação.

Art. 5º Nas embalagens secundárias, do tipo rígidas ou maços, dos produtos fumígenos derivados do tabaco que geram fumaça, exceto nas embalagens de charutos e cigarrilhas, serão impressas:

I - A advertência sanitária padrão, contendo uma das frases descritas no inciso I do Art. 4º, precedidas pela frase "O Ministério da Saúde adverte" e usadas de forma simultânea ou rotativa, impressa em alta resolução, de forma legível e destacada, e ocupará, obrigatoriamente, 60% da área de uma das maiores faces visíveis ao público, sem alterar a proporcionalidade entre os seus elementos, bem como seus parâmetros gráficos.

II - A mensagem de advertência "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo vermelho (escala PANTONE 485C), conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 33% do comprimento e toda a extensão da largura da área de uma das maiores laterais, sem alterar o padrão visual da mensagem;

III - A mensagem de advertência sanitária "Este produto contém substâncias tóxicas e cancerígenas e causa dependência física e ou psíquica. Não há níveis seguros para consumo destas substâncias", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 66% do comprimento e toda a extensão da largura da área de uma das maiores laterais, sem alterar o padrão visual da mensagem;

IV - A mensagem de advertência sanitária "TABAGISMO É DOENÇA. VOCÊ TEM DIREITO A TRATAMENTO - DISQUE SAÚDE 0800 61 1997", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 50% da área de uma das maiores faces visíveis ao público, sem alterar a proporcionalidade entre os seus elementos, bem como seus parâmetros gráficos.

Art. 6º Nas embalagens primárias e secundárias, do tipo saco ou sachê, dos produtos fumígenos derivados do tabaco que geram fumaça, exceto nas embalagens de charutos e cigarrilhas, serão impressas:

I - A advertência sanitária padrão, contendo uma das frases descritas no inciso I do Art. 4º, precedidas pela frase "O Ministério da Saúde adverte" e usadas de forma simultânea ou rotativa, impressa em alta resolução, de forma legível e destacada, e ocupará, obrigatoriamente, 80% da área de uma das faces visíveis ao público, sem alterar a proporcionalidade entre os seus elementos, bem como seus parâmetros gráficos.

II - A mensagem de advertência "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo vermelho (escala PANTONE 485C), conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 33% dos 20% restantes da face em que se encontra a advertência sanitária padrão, sem alterar o padrão visual da mensagem.

III - A mensagem de advertência sanitária "Este produto contém substâncias tóxicas e cancerígenas e causa dependência física e ou psíquica. Não há níveis seguros para consumo destas substâncias", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 66% dos 20% restantes da face em que se encontra a advertência sanitária padrão, sem alterar o padrão visual da mensagem.

IV - A mensagem de advertência sanitária "TABAGISMO É DOENÇA. VOCÊ TEM DIREITO A TRATAMENTO - DISQUE SAÚDE 0800 61 1997", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 33% da área da outra face visível ao público, sem alterar o padrão visual da mensagem.

Seção II

Da impressão dos teores

Art. 7º É facultativa a impressão nas embalagens primária e secundária de cigarros dos teores de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono presentes na corrente primária, determinados por análises laboratoriais quantitativas.

§ 1º. No caso da empresa optar por publicar os teores de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono deverão ser expressos somente seus intervalos de confiança, observando os limites máximos permitidos nos cigarros comercializados no país.

§2º Para obtenção dos intervalos de confiança deve ser observado o tipo de amostragem, conforme tabela abaixo contida na norma ISO 8243:

Constituinte da Corrente Primária	Amostragem	
	Durante um período de tempo	Num ponto no tempo
Alcatrão	± 15%	± 20%
Nicotina	± 15%	± 20%
Monóxido de carbono	± 20%	± 25%

§3º Os intervalos de confiança dos teores de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono devem ser expressos em miligramas por cigarro, até uma casa decimal e impressos em padrão Arial, com corpo máximo 7.

§4º Nenhum dos teores poderá ser impresso na embalagem isoladamente, ou seja, desacompanhado dos teores das outras substâncias.

§5º Nenhum dos teores poderá ser utilizado em associação ao nome de marca do produto, ou como forma de identificação de uma marca, criando falsa impressão de que uma marca seja menos prejudicial à saúde que outra.

§6º Nenhum dos teores poderá ser utilizado para propaganda, publicidade ou promoção do produto, conduzindo a conclusões errôneas quanto às suas características, à sua composição e aos riscos à saúde.

Seção III

Das embalagens de charutos e cigarrilhas

Art. 8º Nas embalagens primárias de charutos que contenham uma unidade do produto serão impressas:

I - A mensagem de advertência "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo vermelho (escala PANTONE 485C), conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 50% do comprimento e da circunferência da maior face visível ao público, sem alterar o padrão visual da mensagem.

II - A mensagem de advertência sanitária "Este produto causa câncer na boca, na língua e na gengiva e causa dependência física e ou psíquica.", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, sobre fundo preto, fonte Arial, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, no mínimo, obrigatoriamente, 50% do comprimento e da circunferência da maior face visível ao público.

Art. 9º. Nas embalagens primárias, que contenham mais de uma unidade do produto, e nas embalagens secundárias de charutos e cigarrilhas, serão impressas:

I - A advertência sanitária padrão, contendo uma das frases abaixo transcritas, precedidas pela frase "O Ministério da Saúde adverte" e usadas de forma simultânea ou rotativa, impressa em alta resolução, de forma legível e destacada, e ocupará, obrigatoriamente, 50% da área da face externa da tampa e também 50% da área da face interna da tampa de abertura, sem alterar a proporcionalidade entre os seus elementos, bem como seus parâmetros gráficos:

a) VÍTIMA DESTE PRODUTO - Este produto intoxica a mãe e o bebê, causando parto prematuro e morte.

b) GANGRENA - O uso deste produto obstrui artérias e dificulta a circulação do sangue.

c) MORTE - O uso deste produto leva à morte por câncer de pulmão e enfisema.

d) INFARTO - O uso deste produto causa morte por doenças do coração.

e) FUMAÇA TÓXICA - Respirar a fumaça deste produto causa pneumonia e bronquite.

f) HORROR - Este produto causa envelhecimento precoce da pele.

g) SOFRIMENTO - A dependência da nicotina causa tristeza, dor e morte.

h) PRODUTO TÓXICO - Este produto contém substâncias tóxicas que levam ao adoecimento e morte

i) PERIGO - O risco de derrame cerebral é maior com o uso deste produto.

j) IMPOTÊNCIA - O uso deste produto diminui, dificulta ou impede a ereção.

II - A mensagem de advertência "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo vermelho (escala PANTONE 485C), conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, no mínimo, obrigatoriamente, 25% da área de uma das laterais visíveis ao público, sem alterar o padrão visual da mensagem.

III - A mensagem de advertência sanitária "Este produto causa câncer na boca, na língua e na gengiva e causa dependência física e ou psíquica. Não há níveis seguros para consumo destas substâncias", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, sobre fundo preto, fonte Arial, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, no mínimo, obrigatoriamente, 25% da área de uma das laterais visíveis ao público, sem alterar o padrão visual da mensagem.

IV - A mensagem de advertência sanitária "TABAGISMO É DOENÇA. VOCÊ TEM DIREITO A TRATAMENTO - DISQUE SAÚDE 0800 61 1997" escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 50% da área da outra maior face visível ao público, sem alterar o padrão visual da mensagem.

Seção IV

Das embalagens de produtos fumígenos derivados do tabaco que não geram fumaça

Art. 10. Nas embalagens primárias e secundárias, do tipo rígida, dos produtos fumígenos derivados do tabaco que não geram fumaça serão impressas:

I - A advertência sanitária padrão, contendo uma das frases abaixo transcritas, precedidas pela frase "O Ministério da Saúde adverte" e usadas de forma simultânea ou rotativa, impressa em alta resolução, de forma legível e destacada, e ocupará, obrigatoriamente, 50% da área da face externa da tampa de abertura, sem alterar a proporcionalidade entre os seus elementos, bem como seus parâmetros gráficos:

a) VÍTIMA DESTE PRODUTO - Este produto intoxica a mãe e o bebê, causando parto prematuro e morte.

b) GANGRENA - O uso deste produto obstrui artérias e dificulta a circulação do sangue.

c) INFARTO - O uso deste produto causa morte por doenças do coração.

d) HORROR - Este produto causa envelhecimento precoce da pele.

e) SOFRIMENTO - A dependência da nicotina causa tristeza, dor e morte.

f) PRODUTO TÓXICO - Este produto contém substâncias tóxicas que levam ao adoecimento e morte

g) PERIGO - O risco de derrame cerebral é maior com o uso deste produto.

h) IMPOTÊNCIA - O uso deste produto diminui, dificulta ou impede a ereção.

II - A mensagem de advertência "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo vermelho (escala PANTONE 485C), conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, no mínimo, obrigatoriamente, 25% da área de uma das laterais visíveis ao público, sem alterar o padrão visual da mensagem.

III - A mensagem de advertência sanitária "Este produto contém substâncias tóxicas e cancerígenas e causa dependência física e ou psíquica. Não há níveis seguros para consumo destas substâncias", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará no mínimo, obrigatoriamente, 25% da área de uma das laterais visíveis ao público, sem alterar o padrão visual da mensagem.

IV - A mensagem de advertência sanitária "TABAGISMO É DOENÇA. VOCÊ TEM DIREITO A TRATAMENTO - DISQUE SAÚDE 0800 61 1997" escrita de forma legível e destacada com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 25% da área da outra maior face visível ao público, sem alterar o padrão visual da mensagem.

Art. 11. Nas embalagens primárias e secundárias, do tipo saco ou sachê, dos produtos fumígenos derivados do tabaco que não geram fumaça serão impressas:

I - A advertência sanitária padrão, contendo uma das frases descritas no inciso I do Art. 10, precedidas pela frase "O Ministério da Saúde adverte" e usadas de forma simultânea ou rotativa, impressa em alta resolução, de forma legível e destacada, e ocupará, obrigatoriamente, 50% da área de uma das faces visíveis ao público, sem alterar a proporcionalidade entre os seus elementos, bem como seus parâmetros gráficos;

II - A mensagem de advertência "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo vermelho (escala PANTONE 485C), conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, no mínimo, obrigatoriamente, 33% dos 50% restantes da face em que se encontra a advertência sanitária padrão, sem alterar o padrão visual da mensagem;

III - A mensagem de advertência sanitária "Este produto contém substâncias tóxicas e cancerígenas e causa dependência física e ou psíquica. Não há níveis seguros para consumo destas substâncias", escrita de forma legível e destacada, com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará no mínimo, obrigatoriamente, 66% dos 50% restantes da face em que se encontra a advertência sanitária padrão, sem alterar o padrão visual da mensagem;

IV - A mensagem de advertência sanitária "TABAGISMO É DOENÇA. VOCÊ TEM DIREITO A TRATAMENTO - DISQUE SAÚDE 0800 61 1997" escrita de forma legível e destacada com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 25% da área da outra maior face visível ao público, sem alterar o padrão visual da mensagem.

Seção V

Art. 12. Fica proibido o uso de qualquer tipo de invólucro ou dispositivo que impeça ou dificulte a visualização da advertência sanitária padrão e das mensagens sanitárias, ou de recursos que possam ser utilizados para encobrir as imagens e as mensagens sanitárias nas embalagens dos produtos mencionados nesta Resolução.

Parágrafo único. O selo de controle da Secretaria da Receita Federal do Brasil não poderá ser sobreposto nem à advertência sanitária padrão nem às mensagens sanitárias. Não poderá haver redução ou alteração dos parâmetros gráficos das advertências sanitárias para adequação do selo.

Art. 13. Somente serão permitidas nas embalagens dos produtos fumígenos derivados do tabaco, primárias, secundárias e terciárias, as seguintes informações, além das advertências e mensagens sanitárias exigidas por esta Resolução:

I - Nome da marca;
II - Dados do fabricante,
III - Dados do importador,
IV - Teores de alcatrão, nicotina, monóxido de carbono,
V - Ingredientes básicos,
VI - Tipo do produto,
VII - Quantidade de produto na embalagem,
VIII - Data de fabricação e número do lote,
IX - Número do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC e código de barras.

Art. 14. É vedada a utilização de palavras, imagens ou qualquer recurso gráfico nas embalagens dos produtos fumígenos derivados do tabaco, que possam:

I - Enaltecer ou agregar valor ao produto;
II - Realizar comparações entre os produtos;
III - Expressar características específicas do produto;
IV - Sugerir o consumo exagerado ou irresponsável;
V - Induzir ao bem-estar ou saúde;
VI - Fazer associação a celebrações cívicas ou religiosas;
VII - Induzir as pessoas ao consumo, atribuindo aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou a tensão, ou qualquer efeito similar;
VIII - Associar idéias ou imagens de maior êxito na sexualidade das pessoas, insinuando o aumento de virilidade ou feminilidade de pessoas fumantes;
IX - Associar o uso do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não;
X - Sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas, abusivas ou ilegais;
XI - Induzir diretamente ao consumo;
XII - Incluir a participação de crianças ou adolescentes;
XIII - Criar uma falsa impressão de que a marca seja menos prejudicial à saúde que outra;

Parágrafo único. É vedado o uso de informações adicionais em outros idiomas que não o português nas embalagens comercializadas no país.

Art. 15 Exclusivamente nos casos em que a embalagem for confeccionada com material que inviabilize a impressão da advertência sanitária padrão e das mensagens de advertência, poderá ser utilizada adesivagem, desde que sejam observadas as determinações contidas nesta resolução e os adesivos não sejam inseridos na parte externa do invólucro que envolve a embalagem.

Parágrafo único. A exceção contida no caput não se aplica às embalagens de cigarros.

Art. 16 É vedada a utilização de qualquer descritor em embalagens de qualquer produto fumígeno derivado do tabaco, como: classe(s), ultra baixo(s) teor(es), baixo(s) teor(es), suave, light, soft, leve, teor(es) moderado(s), alto(s) teor(es), mild e outros que possam induzir o consumidor a uma interpretação equivocada quanto aos teores contidos nos produtos fumígenos derivados do tabaco.

Art. 17 É vedada a utilização de embalagem secundária que contenha uma única embalagem primária.

Art. 18 É vedado sectionar de qualquer forma, total ou parcial, a advertência sanitária padrão, ainda que seja somente durante o ato de abertura da embalagem.

Art. 19 É vedada a utilização de embalagem secundária que destaque, promova ou agregue valor ao produto fumígeno derivado do tabaco.

CAPÍTULO IV DO MATERIAL DE PROPAGANDA E DOS PONTOS DE VENDA

Seção I

Das obrigações no material de propaganda

Art. 20. A propaganda e a publicidade comercial dos produtos fumígenos derivados do tabaco, efetuada por meio de pôsteres, painéis ou cartazes, só é permitida na parte interna dos locais de venda, e deverá conter a advertência sanitária padrão e as mensagens sanitárias disponibilizadas pela Anvisa em seu portal eletrônico.

§ 1º. A advertência sanitária padrão contendo uma das frases abaixo transcritas, precedidas pela frase "O Ministério da Saúde adverte" será impressa em alta resolução, sem alterar a proporcionalidade entre os seus elementos, bem como seus parâmetros gráficos, e ocupará, obrigatoriamente, 60% da área total do material de propaganda, de modo a assegurar sua visibilidade e percepção.

a) VÍTIMA DESTES PRODUTOS - Este produto intoxica a mãe e o bebê, causando parto prematuro e morte.
b) GANGRENA - O uso deste produto obstrui artérias e dificulta a circulação do sangue.
c) MORTE - O uso deste produto leva à morte por câncer de pulmão e enfisema.
d) INFARTO - O uso deste produto causa morte por doenças do coração.
e) FUMAÇA TÓXICA - Respirar a fumaça deste produto causa pneumonia e bronquite.
f) HORROR - Este produto causa envelhecimento precoce da pele.

g) SOFRIMENTO - A dependência da nicotina causa tristeza, dor e morte.

h) PRODUTO TÓXICO - Este produto contém substâncias tóxicas que levam ao adocimento e morte

i) PERIGO - O risco de derrame cerebral é maior com o uso deste produto.

j) IMPOTÊNCIA - O uso deste produto diminui, dificulta ou impede a ereção.

§ 2º. A mensagem de advertência "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003" escrita com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo vermelho (escala PANTONE 485C), conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa e ocupará, obrigatoriamente, 10% da área total do material de propaganda, sem alterar o padrão visual da mensagem.

§ 3º. Deve ser aplicado à advertência sanitária padrão e à mensagem de advertência "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003" o mesmo tratamento e o mesmo destaque aplicado à propaganda do produto fumígeno derivado do tabaco.

§ 4º. A mensagem de advertência sanitária "TABAGISMO É DOENÇA. VOCÊ TEM DIREITO A TRATAMENTO - DISQUE SAÚDE 0800 61 1997" escrita de forma legível e destacada com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa, e ocupará, obrigatoriamente, 10% da área total do material de propaganda, sem alterar o padrão visual da mensagem.

Art. 21 A fixação do material de propaganda somente é permitida dentro da área do ponto de venda, de forma que somente seja visualizado na área interna do estabelecimento.

Seção II

Das proibições no material de propaganda

Art. 22 Na ausência de material de propaganda no local de venda será obrigatória a fixação de um cartaz contendo a advertência sanitária padrão e as mensagens de advertência "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003" e "TABAGISMO É DOENÇA. VOCÊ TEM DIREITO A TRATAMENTO - DISQUE SAÚDE 0800 61 1997", no local de exposição do produto para a venda.

§ 1º A mensagem de advertência "Venda proibida a menores de 18 anos - Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003", descrita no caput do artigo, será escrita com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo vermelho (escala PANTONE 485C), conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa.

§ 2º A mensagem de advertência "TABAGISMO É DOENÇA. VOCÊ TEM DIREITO A TRATAMENTO - DISQUE SAÚDE 0800 61 1997", descrita no caput do artigo, será escrita com letras brancas, em negrito, fonte Arial, sobre fundo preto, conforme modelo disponível no anexo e no Portal da Anvisa.

§ 3º O conjunto gráfico composto pela advertência sanitária padrão e a mensagem de advertência descritas no caput do artigo deverá possuir área mínima 1247 cm² (tamanho A4).

Art. 24. É vedada a utilização de palavras, imagens ou qualquer recurso gráfico nos materiais de propaganda dos produtos fumígenos derivados do tabaco, que possam:

I - Enaltecer ou agregar valor ao produto;
II - Realizar comparações entre os produtos;
III - Expressar características específicas do produto;
IV - Sugerir o consumo exagerado ou irresponsável;
V - Induzir ao bem-estar ou saúde;
VI - Fazer associação a celebrações cívicas ou religiosas;
VII - Induzir as pessoas ao consumo, atribuindo aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou a tensão, ou qualquer efeito similar;

VIII - Associar idéias ou imagens de maior êxito na sexualidade das pessoas, insinuando o aumento de virilidade ou feminilidade de pessoas fumantes;

IX - Associar o uso do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não;

X - Sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas, abusivas ou ilegais;

XI - Induzir diretamente ao consumo;

XIII - Incluir a participação de crianças ou adolescentes;

XIV - Criar uma falsa impressão de que a marca seja menos prejudicial à saúde que outra;

XV - Conduzir o consumidor a conclusões errôneas quanto às suas características, à sua composição e aos riscos à saúde inerentes ao seu uso.

Parágrafo único É proibido o uso de informações adicionais em outros idiomas que não o português no material de propaganda afixados nos pontos de venda no país.

Art. 25 É proibido o uso de imagens em movimento no material de propaganda afixado nos pontos de venda.

Art. 26 No material de propaganda de produto fumígeno derivado do tabaco não será permitida a exibição de amostras do produto fora da embalagem.

Art. 27 É proibida a impressão dos teores de alcatrão, nicotina e monóxido de carbono no material de propaganda.

Art. 28 É proibida a exposição de imitações e cartazes que simulem as embalagens dos produtos fumígenos derivados do tabaco no ponto de venda.

Seção III

Das proibições no ponto de venda

Art. 29 É proibida a exposição das embalagens e dos produtos fumígenos derivados do tabaco no ponto de venda.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica às tabacarias.

Art. 30 É proibido subordinar a venda de produtos fumígenos derivados do tabaco associados à aquisição de outros produtos ou serviços de qualquer natureza.

Art. 31 É proibida a divulgação de informação de caráter comercial de produto fumígeno derivado do tabaco que não seja por meio de pôster, painel ou cartaz.

CAPÍTULO V

DA PROPAGANDA E COMERCIALIZAÇÃO NA INTERNET

Art. 32 É proibida a propaganda, a publicidade, a promoção, a oferta e a venda dos produtos fumígenos derivados do tabaco pela Internet em todo o território nacional.

Art. 33. Somente a divulgação institucional da empresa será permitida pela rede mundial de computadores.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 No primeiro acesso aos arquivos das advertências sanitárias padrão em alta resolução, disponíveis no portal eletrônico da Anvisa, um formulário será exibido automaticamente para preenchimento de dados da empresa, do solicitante e do representante, que serão preenchidos e, depois de enviados, os arquivos serão liberados para o solicitante.

Art. 35 Para as empresas que não dispõem da técnica de policromia tradicional, em substituição aos 100% preto, poderá ser utilizado o cinza escuro, conforme Escala PantoneTM 419 CV ou outra composição que reproduza a cor preta, de forma a manter as características visuais da advertência.

Art. 36 É proibida a abordagem promocional com intuito de divulgar, promover, propagar, disseminar, persuadir, vender ou incentivar o consumo de produtos fumígenos derivados do tabaco, ou ainda, realizar pesquisa de mercado junto à população.

Art. 37 É proibida a entrega de amostra grátis de produto fumígeno derivado do tabaco.

Art. 38 É proibida a importação, a exportação, a comercialização, o transporte e a entrega, por pessoa física ou jurídica, de produto fumígeno derivado do tabaco pelas modalidades de remessa expressa e postal, de acordo com a lei nº 9294/96, alterada pela lei nº 10167/00 e IN RFB nº 560/05, alterada pela IN SRF nº 648/06, IN RFB nº 794/07 e IN RFB nº 859/08.

Art. 39 É proibido o patrocínio de atividade artística, cultural, científica, educacional ou esportiva por produto fumígeno derivado do tabaco.

CAPÍTULO VII

DOS PRAZOS

Art. 40. Fica estabelecido o prazo máximo de 6 meses, a contar da data da publicação da presente, para que as empresas fabricantes e importadoras disponibilizem ao comércio varejista embalagens e materiais de propaganda de produtos fumígenos derivados do tabaco que cumpram devidamente as determinações contidas nesta resolução.

§ 1º. Findo o prazo referido no caput, somente poderão ser disponibilizados ao comércio varejista embalagens e materiais de propaganda que estejam de acordo com a presente resolução.

§ 2º. Findo o prazo referido no caput, os materiais de propaganda que não estejam de acordo com esta resolução deverão ser recolhidos pela empresa responsável.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41. Durante o período para a adequação citada no caput do artigo 38 as embalagens e os materiais de propaganda deverão cumprir as determinações da RDC 335, de 21 de novembro de 2003, e suas alterações.

Art. 42. As embalagens dos produtos fumígenos derivados do tabaco, nacionais ou importados, disponibilizadas ao comércio varejista até o prazo limite determinado no caput do artigo 38, que cumpram as determinações da RDC 335 de 21 de novembro de 2003, poderão ser mantidas no comércio por mais 6 meses, após o referido prazo, devendo ser recolhidas ao seu término.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Ficam revogadas as Resoluções de Diretoria Colegiada a RDC 10, de 15 de fevereiro de 2007, a RDC 54, de 06 de agosto de 2008, a RDC 17, de 30 de abril de 2009, a RDC 15 de 17 de janeiro de 2003.

Art. 44. Findo o período de transição ficam revogadas as Resoluções de Diretoria Colegiada RDC nº 335, de 21 de novembro de 2003.

Art. 45. O não cumprimento desta Resolução constitui infração sanitária, sujeitando os infratores às penalidades das Leis Federais de nº 9294 de 02 de julho de 1996 e a de nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e demais sanções aplicáveis.

Art. 46. Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO



ANEXO I

Este produto contém substâncias tóxicas e cancerígenas e causa dependência física e ou psíquica. Não há níveis seguros para consumo destas substâncias.

Este produto causa câncer na boca, na língua e na gengiva e causa dependência física ou psíquica.

TABAGISMO É DOENÇA. VOCÊ TEM DIREITO A TRATAMENTO – DISQUE SAÚDE 0800 61 1997.

**Venda proibida a menores de 18 anos
Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003**

**Venda proibida a menores de 18 anos
Lei 8.069/1990 e Lei 10.702/2003**

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.916, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 1.256 da ANVISA, de 14 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 177, de 15 de setembro de 2010, Seção 2, página 53,

considerando os arts. 12, 15 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Indeferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.917, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 1.256 da ANVISA, de 14 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 177, de 15 de setembro de 2010, Seção 2, página 53,

considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.918, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 45 e o inciso I § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e o inciso II alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 1.256 da ANVISA, de 14 de setembro de 2010, publicada no DOU nº 177, de 15 de setembro de 2010, Seção 2, página 53,

considerando o art. 12 e o art. 33 e seguintes da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Deferir as petições dos produtos Saneantes Domissanitários, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.919, 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1.256 da ANVISA, de 14 de setembro de 2010 e ainda amparado pela Resolução RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Cancelar por expiração de prazo a Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviço de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Art.1º Conceder os registros, as revalidações de registro, inclusão de tonalidades e transferência de titularidade dos produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, grau de risco 2, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.948, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto de 25 de março de 2009, do Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Decreto Nº . 3.029/1999, c/c arts. 15 e 55, I, § 1º, do Anexo I, da Portaria Nº . 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006 e, ainda, a Portaria Nº 1.256 da ANVISA, de 14 de setembro de 2010,

Considerando o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Conceder revalidação de registro, alteração de fórmula do produto, alteração de rotulagem, registro de alimentos e bebidas, cancelamento da solicitação de alteração de marca do produto - petição/proces inicial a pedido da empresa, registro único de alimentos e bebidas - nacional, na conformidade da relação anexa.

Art.2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.949, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I e § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1.256 de 14 de Setembro de 2010.

E considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Revalidação, dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

As Revalidações indicadas na relação anexa foram concedidas nos termos da RDC n.º 185/2001, apenas os documentos exigidos para fins de revalidação indicados na referida resolução foram considerados. O registro/cadastro foi revalidado tal qual como concedido originalmente, qualquer alteração que eventualmente tenha sido encaminhada na petição de revalidação, foi desconsiderada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.950, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I e § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1.256 de 14 de Setembro 2010.

E considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Arquivamento Temporário dos Processos de Registro e de Petição, dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.951, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I e § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1.256 de 14 de Setembro 2010.

E considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Alteração, Inclusão, Retificação, Revalidação e o Desarquivamento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.952, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I e § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1.256 de 14 de Setembro de 2010.

E considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, Cadastro, Cadastramento e o Desarquivamento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.962, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

A Diretora da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nomeada pelo Decreto de 25 de março de 2009, do Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, do Decreto Nº . 3.029/1999, c/c arts. 15 e 55, I, § 1º, do Anexo I, da Portaria Nº . 354, de 11 de agosto de 2006, republicada em 21 de agosto de 2006 e, ainda, a Portaria Nº 1.256 da ANVISA, de 14 de setembro de 2010.

Considerando o art. 3.º do Decreto-Lei n.º 986, de 21 de outubro de 1969, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art.1º Conceder retificação de publicação/ nome do produto, revalidação de registro, alteração de rotulagem, inclusão de marca, retificação de produto/ marca do produto, extensão para registro único - importado, registro de alimentos e bebidas, alteração do prazo de validade do produto, na conformidade da relação anexa.

Art.2 º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA MARTINS BRITO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.964, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I e § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1.256 de 14 de Setembro 2010.

E considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder a Alteração, Retificação, Revalidação, Declaração de Caducidade e o Desarquivamento dos processos dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 5.965, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 10 de outubro de 2008 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso III do art. 49 e o inciso I e § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1.256 de 14 de Setembro 2010.

E considerando o art. 12 e o art. 25 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso IX, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder o Arquivamento Temporário dos Processos de Registro e de Petição, dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 6.036, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 26 de agosto de 2010 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 1.256 da ANVISA, de 14 de setembro de 2010 e ainda amparado pela Resolução Nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º CANCELAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ANEXO.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

ARESTO Nº 251, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 17 de dezembro de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: STRYKER DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.966.317/0001-02
Processo Nº : 25351-169035/2008-79
Expediente Indeferido Nº : 214406/08-9
Expediente do Recurso Nº : 032907/09-0
Empresa: TECHNICARE INSTRUMENTAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 29.316.502/0001-08
Processo Nº : 25351-064173/2003-58
Expediente Indeferido Nº : 321015/09-4
Expediente do Recurso Nº : 333451/10-1
Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 54.516.661/0001-01
Processo Nº : 25351-296871/2005-82
Expediente Indeferido Nº : 224934/09-1
Expediente do Recurso Nº : 338177/10-3

ARESTO Nº 252, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 17 de dezembro de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV



e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-345127/2010-58
Expediente Indeferido Nº : 449273/10-1
Expediente do Recurso Nº : 800933/10-3
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-345188/2010-98
Expediente Indeferido Nº : 449346/10-0
Expediente do Recurso Nº : 801109/10-5
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-343912/2010-72
Expediente Indeferido Nº : 447648/10-4
Expediente do Recurso Nº : 801005/10-6
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-345289/2010-21
Expediente Indeferido Nº : 449468/10-7
Expediente do Recurso Nº : 801167/10-2
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-345325/2010-19
Expediente Indeferido Nº : 449508/10-0
Expediente do Recurso Nº : 800979/10-1
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-343794/2010-56
Expediente Indeferido Nº : 447477/10-5
Expediente do Recurso Nº : 801135/10-4
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-343766/2010-59
Expediente Indeferido Nº : 447441/10-4
Expediente do Recurso Nº : 801142/10-7
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-345787/2010-16
Expediente Indeferido Nº : 450072/10-5
Expediente do Recurso Nº : 801024/10-2
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-343663/2010-67
Expediente Indeferido Nº : 447311/10-6
Expediente do Recurso Nº : 801154/10-1
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-343714/2010-18
Expediente Indeferido Nº : 447374/10-4
Expediente do Recurso Nº : 800996/10-1
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-343822/2010-80
Expediente Indeferido Nº : 447517/10-8
Expediente do Recurso Nº : 800952/10-0
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-343926/2010-07
Expediente Indeferido Nº : 447669/10-7
Expediente do Recurso Nº : 801118/10-4
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-345372/2010-21
Expediente Indeferido Nº : 449562/10-4
Expediente do Recurso Nº : 801078/10-1
Empresa: RESSERV COMERCIO DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA ME
CNPJ: 64.128.853/0001-96
Processo Nº : 25351-344622/2010-68
Expediente Indeferido Nº : 448610/10-2
Expediente do Recurso Nº : 801105/10-2

ARESTO Nº 253, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 17 de dezembro de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, DAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, para modificar totalmente os termos da decisão recorrida e determinar retorno para área competente para prosseguimento da análise.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: PHONAK DO BRASIL - SISTEMAS AUDIOLOGICOS LTDA
CNPJ: 92.792.530/0001-38
Processo Nº : 25351-820956/2008-13
Expediente Indeferido Nº : 018994/08-4
Expediente do Recurso Nº : 339342/10-9

ARESTO Nº 254, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 22 de dezembro de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, DAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, para modificar totalmente os termos da decisão recorrida e determinar retorno para área competente para prosseguimento da análise.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: HOSPICARE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.007.615/0001-63
Processo Nº : 25351-100779/2009-43
Expediente Indeferido Nº : 127711/09-1
Expediente do Recurso Nº : 421662/10-8
Empresa: ORTOMEDIC DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 65.564.536/0001-85
Processo Nº : 25351-735526/2008-27
Expediente Indeferido Nº : 944029/08-1
Expediente do Recurso Nº : 337395/10-9

ARESTO Nº 255, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 22 de dezembro de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.772.798/0001-52
Processo Nº : 25351-152427/2004-75
Expediente Indeferido Nº : 265299/10-4
Expediente do Recurso Nº : 337631/10-1
Empresa: PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.179.558/0001-09
Processo Nº : 25351-494857/2008-95
Expediente Indeferido Nº : 647505/08-1
Expediente do Recurso Nº : 337316/10-9
Empresa: BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.299.509/0001-40
Processo Nº : 25351-056571/2009-82
Expediente Indeferido Nº : 069892/09-0
Expediente do Recurso Nº : 353908/10-3
Empresa: MEDICAL TRADE DE MARICÁ COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 04.255.249/0001-07
Processo Nº : 25351-785444/2008-58
Expediente Indeferido Nº : 237390/08-4
Expediente do Recurso Nº : 277532/10-8

Empresa: LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A
CNPJ: 31.673.254/0001-02
Processo Nº : 25351-139812/2008-51
Expediente Indeferido Nº : 178326/08-2
Expediente do Recurso Nº : 073424/10-1

ARESTO Nº 256, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 22 de dezembro de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, DAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, para modificar totalmente os termos da decisão recorrida e determinar retorno para área competente para prosseguimento da análise.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: EXTERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.021.336/0001-80
Processo Nº : 25351-370160/2008-20
Expediente Indeferido Nº : 472171/08-3
Expediente do Recurso Nº : 046755/09-3
Empresa: OSTEOCAMP IMPLANTES E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 04.556.194/0001-67
Processo Nº : 25351-609930/2008-30
Expediente Indeferido Nº : 786742/08-5
Expediente do Recurso Nº : 290228/10-1
Empresa: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 54.516.661/0001-01
Processo Nº : 25351-260987/2007-45
Expediente Indeferido Nº : 160600/09-0
Expediente do Recurso Nº : 301078/10-3
Empresa: IOL IMPLANTES LTDA
CNPJ: 68.072.172/0001-04
Processo Nº : 25351-135167/2009-92
Expediente Indeferido Nº : 174962/09-5
Expediente do Recurso Nº : 353813/10-3
Empresa: SYNTHES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 58.577.370/0001-76
Processo Nº : 25351-384061/2008-25
Expediente Indeferido Nº : 494582/08-4
Expediente do Recurso Nº : 337334/10-7

ARESTO Nº 257, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 17 de dezembro de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, DAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, para modificar totalmente os termos da decisão recorrida e determinar retorno para área competente para prosseguimento da análise.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: ORTOMEDIC DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ: 65.564.536/0001-85
Processo Nº : 25351-093349/2009-38
Expediente Indeferido Nº : 117829/09-6
Expediente do Recurso Nº : 337358/10-4
Empresa: RAC MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.632.715/0001-18
Processo Nº : 25351-638689/2009-32
Expediente Indeferido Nº : 830592/09-7
Expediente do Recurso Nº : 663808/10-2

ARESTO Nº 258, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 17 de dezembro de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: CMW SAUDE E TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
CNPJ: 07.430.231/0001-84
Processo Nº : 25351-326699/2010-05
Expediente Indeferido Nº : 425094/10-0
Expediente do Recurso Nº : 711614/10-4
Empresa: RAC MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 04.632.715/0001-18
Processo Nº : 25351-638683/2009-78
Expediente Indeferido Nº : 830583/09-8
Expediente do Recurso Nº : 747877/10-1

ARESTO Nº 259, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em sessão realizada em 22 de dezembro de 2010, ACORDAM os membros da Diretoria Colegiada da ANVISA, com fundamento no inciso VI, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e no art. 64 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso IV e no §1º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO aos recursos a seguir especificados, conforme relação anexa, mantendo os termos da decisão recorrida.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

ANEXO

Empresa: HOSPIMETAL INDÚSTRIA METALURGICA
CNPJ: 54.178.983/0001-80
Processo Nº : 25351-065268/2003-99
Expediente Indeferido Nº : 378338/09-3
Expediente do Recurso Nº : 779856/10-3
Empresa: EXTERA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 07.021.336/0001-80
Processo Nº : 25351-370077/2008-51
Expediente Indeferido Nº : 472054/08-7
Expediente do Recurso Nº : 046759/09-6
Empresa: N.O.S NEURO ORTHOPAEDICS SURGERIES COM. IMP. E EXP. DE MAT. CIRURGICO LTDA
CNPJ: 05.827.947/0001-94
Processo Nº : 25351-143148/2008-44
Expediente Indeferido Nº : 182440/08-6
Expediente do Recurso Nº : 303841/10-6

CONSULTA PÚBLICA Nº 116, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010(*)

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 11 e o art. 35 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto Nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso V e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 17 de dezembro de 2010, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução que estabelece frases de alerta para princípios ativos e excipientes em bulas e rotulagem de medicamentos.

Art. 2º Informar que a proposta de Regulamento Técnico estará disponível, na íntegra, durante todo o período de consulta pública no sítio <http://www.anvisa.gov.br/divulga/consulta/index.htm> e que as sugestões deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte endereço: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - SIA Trecho 5, Área Especial 57. CEP 71.205-050. Brasília - DF, ou Fax: (61) 3462-5602 ou e-mail: cp116.2010@anvisa.gov.br.

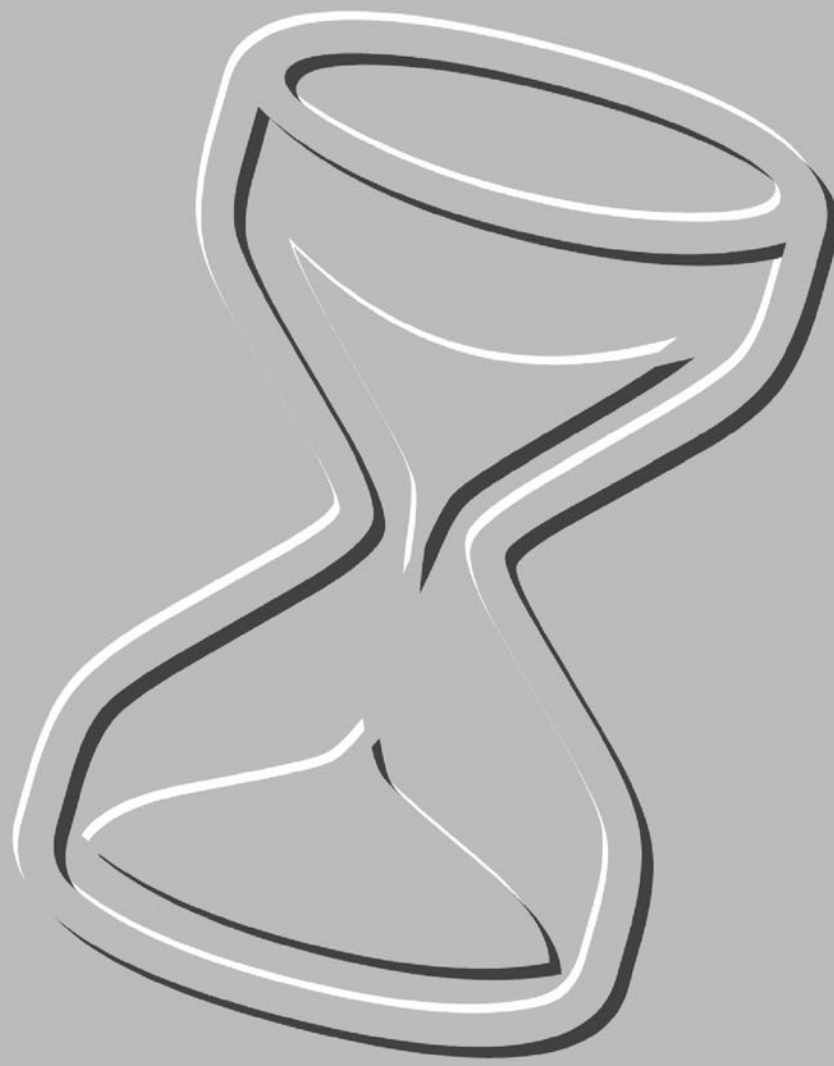
Art. 3º Findo o prazo estipulado no Art. 1º a Agência Nacional de Vigilância Sanitária articular-se-á com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

(*) Republicada por ter saído no DOU Nº 246, de 24-12-2010, Seção 1, pág. 118, com incorreção no original.

Uma viagem no tempo!

MUSEU DA IMPRENSA



Dedicado à
preservação de
publicações
oficiais,
maquinaria e
peças relevantes
para o estudo da
história da
imprensa
no Brasil.

VISITAÇÃO:
de segunda a sexta-feira,
das 8h às 17h;
SIG - Quadra 6 - Lote 800,
Brasília-DF.

**Ministério das Cidades****SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 1.288, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.019970/2009-64, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica HR VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 03.137.230/0001-95, situada no Município de Mafra - SC, na Rua Bruno Uhlmann, 179 - Passo, CEP 89.300-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Mafra no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.289, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.042063/2010-52, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica TCW VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ - 11.972.212/0001-57, situada no Município de Rio Claro - SP, na Rua 4, 2228 - Centro, CEP 13.500-171, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Rio Claro no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.290, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039408/2010-91, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica RAMOS VISTORIAS E INSPEÇÕES VEICULARES LTDA - ME, CNPJ - 11.329.122/0002-23, situada no Município de Imperatriz - MA, na Rua Espírito Santo, 1100 - Três Poderes, CEP 65.903-100, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Imperatriz e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Açailândia, João Lisboa, Amarante Campestre, Porto Franco e Estreito no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.291, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.051165/2010-69, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica RADAR VISTORIAS TÉCNICAS VEICULARES LTDA CNPJ 11.899.377/0002-21, situada no Município de Goiânia - GO, na Av. Castelo Branco, Esquina com Ipameri, S/N, Centro Comercial Castelo Branco - Campinas, CEP 74.513-050, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Goiânia no Estado do Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.292, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025585/2010-90, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica AUTO RISCO VISTORIAS E PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ - 11.572.593/0001-87, situada no Município de Campinas - SP, na Rua Moacir Neger Segurado, 35 - Jardim Novo Campos Eliseos, CEP 13.060-171, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Campinas no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.293, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.045830/2010-85, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica IVNOR INSPEÇÃO, VISTORIA E CERTIFICAÇÃO AUTOMOTIVA DO NORDESTE LTDA, CNPJ - 12.094.773/0001-63, situada no Município de João Pessoa - PB, na Av. Cruz das Armas, 3430, A - Oitizeiro, CEP 58.087-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de João Pessoa e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Araruna, Alhandra, Areia, Aracagi, Arara, Bananeiras, Bayeux, Belém, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Cabeceiras, Cabedelo, Cajazeiras, Campina Grande, Catolé do Rocha, Conceição, Coremas, Cuité, Esperança, Guarabira, Ingá, Itabaiana, Itaporanga, Itapororoca, Jacaraú, Jericó, Lagoa de Dentro, Mamanguape, Mataraca, Monteiro, Patos, Paulista, Pedras de Fogo, Piancó, Picuí, Pombal, Princesa Isabel, Remígio, Rio Tinto, Santa Helena, Santa Luzia, Santa Rita, São Bento, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Sapé, Solânea, Soledade, Sousa, Teixeira, Uiraúna e Umbuzeiro no Estado do Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.294, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.055292/2010-37, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica PRÁTIKA - VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ - 12.912.677/0001-85, situada no Município de Presidente Prudente - SP, na Rua Tomogiro Ochiai, 60, Estacionamento 2 - Jardim Bongiovani, CEP 19.050-360, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Presidente Prudente e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Álvares Machado, Santo Expedito, Pirapózzinho, Piqueroibi, Santo Anastácio, Ribeirão dos Índios, Caiabu, Indiana, Anhumas, Taciba e Tarabai no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.295, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.007367/2009-20, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual RUI TADEU ANGELINI BOTEON VISTORIA VEICULAR - ME, CNPJ - 10.564.713/0001-31, situada no Município de Tatuí - SP, na Rua Onze de Agosto, 1760 B - Centro, CEP 18.270-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Tatuí no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.296, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.005093/2009-34, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual GILSON ANTONIO DA SILVA VISTORIAS - ME, CNPJ - 09.039.345/0001-23, situada no Município de Presidente Venceslau - SP, na Av. Jorge Tibiriçá, 1071 - Vila Santa Filomena, CEP 19.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Presidente Venceslau e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Piqueroibi, Caiuá, Marabá Paulista e Mirante do Paranapanema no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.297, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010546/2009-44, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual JP DA SILVA VISTORIA - ME, CNPJ - 10.407.541/0001-92, situada no Município de Itanhaém - SP, na Av. Peruíbe, 423, Loja 02 - Praia do Sonho, CEP 11.740-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Itanhaém e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Juquiá no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.298, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.012345/2009-81, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica GPL VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 10.673.301/0001-30, situada no Município de Cabreúva - SP, na Av. Vereador José Donato, 1294 - Jacaré, CEP 13.318-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Cabreúva no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.299, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.029298/2010-59, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ROSSI & GSKUMA VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 12.135.408/0001-50, situada no Município de Campinas - SP, na Rua São Carlos, 36 - Vila Industrial, CEP 13.035-420, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Campinas no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.300, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025856/2010-15, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica R.S. VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ - 11.005.975/0001-29, situada no Município de Cravinhos - SP, na Rua Prudente de Moraes, 414 - Centro, CEP 14.140-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Cravinhos e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Guataporã, Serra Azul e Ipuã no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.301, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.039122/2010-13, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MÁXIMA VISÃO VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - EPP, CNPJ - 11.983.360/0001-77, situada no Município de Marabá - PA, na CSI 32, Qd. 01, Lt. 29 - Nova Marabá, CEP 68.508-010, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Marabá e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Parauapebas, Tucuruí, Xinguaçu, Novo Repartimento, Itupiranga e Eldorado dos Carajás no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.302, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.050551/2010-33, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTOJATO SERVIÇOS DE VISTORIA AUTOMOTORES LTDA EPP, CNPJ - 12.458.371/0001-09, situada no Município de Cuiabá - MT, na Av. Tenente Coronel Duarte, 2125 - Dom Aquino, CEP 78.015-500, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Cuiabá e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Chapada dos Guimarães no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.303, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.050592/2010-20, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual VALDIR JOSÉ WAN-DALL - ME, CNPJ - 10.845.349/0002-69, situada no Município de Rio Negrinho - SC, na Rua 13 de dezembro, 16, Sala B - Centro, CEP 89.295-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Rio Negrinho e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Campo Alegre, Papanduva, Itaiópolis, Monte Castelo, Canoinhas, Bela Vista do Toldo, Major Vieira, Três Barras, Porto União, Irineópolis e Matos Costas no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.304, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027865/2009-07, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VITRANS VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ - 11.038.997/0001-95, situada no Município de São José do Rio Preto - SP, na Av. Doutor Solon da Silva Varginha, 1601 - Jardim Nazareth, CEP 15.054-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de São José do Rio Preto e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Adolfo, Içém, Ipiruá, Jaci, Mendonça, Mirassolândia, Nipoã, Nova Aliança, Onda Verde, Orindiúva, Poloni, Palestina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Zacarias, Planalto e Paulo de Faria no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.305, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.018186/2009-29, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica SERINP - VISTORIA VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ - 04.208.168/0001-48, situada no Município de Suzano - SP, na Rua Rui Barbosa, 271, Casa 01 - Vila Costa, CEP 08.675-060, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Suzano e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Guararema, Salesópolis, Ribeirão Pires, Arujá e Santa Isabel no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.306, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.006796/2006-37, resolve:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CENTRAL CHAPECÓ DE INSPEÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ - 06.156.925/0001-02, situada no município de Chapecó-SC, na Avenida Getúlio Vargas, nº 3600 N, Líder, CEP 89.805-101, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica credenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 102 de 31 de outubro de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.307, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.038824/2009-38, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VOLLET VISTORIAS DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ - 11.254.545/0001-40, situada no Município de Avaré - SP, na Rua São Paulo, 42 - Centro, CEP 18.700-070, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Avaré no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 1.308, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.001218/2010-09, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a firma individual GILBERTO ALVES - ME, CNPJ - 11.102.329/0001-80, situada no Município de Xanxerê - SC, na Rua 27 de Fevereiro, 20, Barracão/PL 01, Q 03 - Bortolon, CEP 89.820-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Xanxerê e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de São Lourenço D'Oeste, São Domingos, Itapema, Camboriú, Penha e Piçarras no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO Nº 104, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Estabelece procedimentos para a indicação no CRV/CRLV das características de acessibilidade para os veículos de transporte coletivos de passageiros e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, 'ad referendum' do colegiado, usando das atribuições que lhe confere o art.12 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como o disposto no inciso IX art. 6º do Regimento Interno daquele Colegiado, e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito; resolve:

Considerando o que consta no Processo nº 80000.033846/2010-45;

Art. 1º As 'características' ou os 'tipos' de acessibilidade, conferidas nos veículos fabricados e adaptados a partir da publicação desta Deliberação, para transporte coletivo de passageiros, devem constar no campo 'observações' do CRV e do CRLV dos mesmos.

§ 1º É responsabilidade do encarregador providenciar a documentação que permita o registro das 'características' por ele realizadas nos veículos.

§ 2º É responsabilidade da Instituição Técnica Licenciada (ITL), responsável pela inspeção de segurança veicular, no veículo adaptado, indicar o 'tipo' de acessibilidade conferida no veículo inspecionado.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, nos veículos cujos requisitos de acessibilidade tenham sido conferidos pelo encarregador, deve ser exigida a apresentação de pelo menos um dos seguintes documentos:

I - Documento fiscal de aquisição do veículo de característica urbana para transporte coletivo de passageiros, fabricado a partir de 16/10/2008, contendo a inscrição referente ao atendimento à norma ABNT NBR 14022;

II - Documento fiscal de aquisição do veículo de característica urbana para transporte coletivo de passageiros, fabricado a partir de 01/03/2009, contendo a inscrição de atendimento às normas ABNT NBR 14022 e 15570;

III - Documento fiscal de aquisição do veículo de característica rodoviária para transporte coletivo de passageiros, fabricado a partir de 01/01/2008, contendo a inscrição de atendimento à norma ABNT NBR 15320;

IV - Declaração do encarregador, com firma reconhecida por autenticidade, evidenciando que os veículos foram fabricados com as 'características' de acessibilidade previstas nas normas anteriormente citadas.

Parágrafo único - A certificação compulsória do veículo acessível que entrará em vigor a partir de 18/12/2010 não exime o encarregador da emissão dos documentos fiscais nos termos dos incisos I a III deste artigo.

Art. 3º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, nos veículos cujos requisitos de acessibilidade tenham sido conferidos mediante adaptação, deve ser exigida a apresentação do Certificado de Segurança Veicular (CSV), contendo o 'tipo' de acessibilidade e a respectiva identificação do Selo Acessibilidade do Inmetro, afixado conforme Portaria INMETRO nº 36/2010.

Art. 4º Para efeito desta Deliberação, considera-se:

I - 'características' de acessibilidade para veículos fabricados de aplicação urbana:

a) piso baixo;

b) piso alto com acesso realizado por meio de plataforma de embarque / desembarque;

c) piso alto equipado com plataforma elevatória veicular;

II - 'características' de acessibilidade para veículos fabricados de aplicação rodoviária:

d) passagem em nível da plataforma de embarque / desembarque do terminal (ou ponto de parada) para o salão de passageiros;

e) dispositivo de acesso instalado no veículo, interligando este com a plataforma;

f) rampa móvel colocada entre o veículo e a plataforma;



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.257, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.021601/2009, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 12 (doze), no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Itiquira (Ouro Branco), Estado de Mato Grosso, por meio do canal 13 (treze), utilizando os sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.346, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.040726/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a FUNDAÇÃO SETORIAL DE RADIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DE SONS E IMAGENS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 15E (quinze, educativo), no município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, por meio do canal 53- (cinquenta e três, decalado para menos), visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.347, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.054663/2010, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, o SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PANTANAL S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 23 (vinte e três), no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Goiânia, Estado de Goiás, por meio do canal 40 (quarenta), utilizando os sinais de televisão repetidos via enlaces terrestres, visando à retransmissão dos seus próprios sinais.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA Nº 1.398, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.015266/2009-60, resolve:

Art. 1º Consignar à RÁDIO E TELEVISÃO TAROBÁ LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na localidade de Cascavel, Estado do Paraná, o canal 36 (trinta e seis) correspondente à faixa de frequência 602 - 608 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 8.066, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

Processo nº 53500.025401/2009. Concede anuência prévia com efeitos somente a partir da regularização fiscal da ACOM COMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 02.126.673/0001-18, nos termos do § 1º do art. 15 do Regulamento para Arrecadação de Receitas do Fistel, republicado pela Resolução nº 255, de 29 de março de 2001, à operação de transferência, pelo restante do prazo, para a VER TV COMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 06.120.473/0001-09, da autorização para prestação do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) na Área de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, outorgada pelo Ato nº 4.780, de 20 de setembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União (DOU) do

dia 23 subsequente, bem como do respectivo Termo de Autorização celebrado em 30 de novembro de 1999. A transferência da autorização dar-se-á por meio de Ato próprio, após a regularização fiscal da ACOM COMUNICAÇÕES S/A perante a Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

ATO Nº 2.142, DE 14 DE ABRIL DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS PRIVADOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 194, inciso XI, do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e no art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 07 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do Serviço Móvel Pessoal - RSMF, aprovado pela Resolução nº 316, de 27 de setembro de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a análise do Procedimento de Apuração de Descumprimento de Obrigações nº 53500.023790/2004; principalmente no Informe nº 161/PVCPA/PVCP, de 27/04/2005 e Nota Técnica nº 1324-2007/PGE/PFE/FFC/Anatel, resolve:

Art. 1º Aplicar à TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A, sucessora por incorporação da TELECEARÁ CELULAR S/A, com fundamento no art. 173, inciso II, da Lei Geral de Telecomunicações e no art. 2º, inc. V; art. 4º, inc. II; art. 7º, do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas, aprovado pela Resolução nº 344, de 18 de julho de 2003, fixando-se os valores base em R\$ 290.085,22 (duzentos e noventa mil e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), em face da infração ao artigo 39 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990 e artigo 6º, inc. I, do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal, anexo à Resolução nº 316, de 27 de setembro de 2002.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da notificação do interessado.

JARBAS JOSÉ VALENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 8.442, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Outorgar autorização para uso de radiofrequências, sem exclusividade, à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC).

FERNANDO ANTÔNIO FRANÇA PÁDUA
Superintendente
Interino

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 561, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 53000.049657/2010, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO OURO PRETO, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos, no município de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, utilizando o canal 31E (trinta e um educativo), classe A.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 615, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Portaria MC nº 447 de 09 de agosto de 2007, e considerando as documentações protocolizadas sob os nºs 53000.056637/2007 e 53000.049281/2010, resolve:

Art. 1º Homologar a Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Curadores, datada de 08 de maio de 2007, registrada no 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre sob o nº 59394 em 06 de agosto de 2007, promovida pela FUNDAÇÃO FRATERNIDADE, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de Ijuí e Taquari, ambas no Estado do Rio Grande do Sul, que resultou na modificação do quadro diretivo, passando este a ter composição conforme consta nesta Portaria, com o prazo de mandato para o triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

g) plataforma elevatória veicular;
h) cadeira de transbordo;
III - 'tipos' de acessibilidade para veículos adaptados de aplicação urbana:

i) 1 (conforme definição na Portaria Inmetro nº 260/2007);
j) 2 (conforme definição na Portaria Inmetro nº 260/2007);
k) 3 (conforme definição na Portaria Inmetro nº 260/2007);

l) 4 (conforme definição na Portaria Inmetro nº 260/2007);
m) 1A (conforme definição na Portaria Inmetro nº 358/2009);

n) 2A (conforme definição na Portaria Inmetro nº 358/2009);

o) 3A (conforme definição na Portaria Inmetro nº 358/2009);

IV - 'tipos' de acessibilidade para veículos adaptados de aplicação rodoviária:

p) Instalação de plataforma elevatória veicular (conforme 6.4.1 Portaria Inmetro nº 168/2008);

q) Cadeira de transbordo (conforme 6.4.2.1 Portaria Inmetro nº 168/2008);

Parágrafo único - No documento CRV/CRLV deve constar a 'característica' ou 'tipo' de acessibilidade através das letras 'a' até 'q' indicadas neste artigo, conforme exemplo: 'acessibilidade a', significa que o veículo foi fabricado com a característica piso baixo.

Art. 5º Para os veículos novos, fabricados a partir de 1º de janeiro de 2011, para fins de comprovação perante o órgão executivo de trânsito, registro, licenciamento e emissão de documentos, deve ser observado o contido no artigo 2º desta Deliberação.

Art. 6º Para os veículos fabricados e registrados até 31/12/2010, em cujos documentos CRV/CRLV não constem as 'características' de acessibilidade previstas nos incisos I e II do artigo 4º desta Deliberação, a informação da 'característica' de acessibilidade deve ser inserida no documento do veículo quando o veículo sofrer alguma alteração registral que implique na emissão de novo CRV.

Art. 7º Para os veículos adaptados até a entrada em vigor desta Deliberação, segue-se a mesma determinação do artigo anterior, relativamente à inserção do 'tipo' de acessibilidade, conforme incisos III e IV do artigo 4º desta Deliberação.

Art. 8º Para os veículos adaptados a partir da entrada em vigor desta Deliberação, para fins de registro da adaptação e emissão do CRV e do CRLV, deve ser observado, de imediato, o contido no artigo 3º desta Deliberação.

Art. 9º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

DELIBERAÇÃO Nº 105, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o artigo 11 da Resolução nº 210, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, alterado pela Resolução nº 326, de 17 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, ad referendum do CONTRAN, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos I e X, do artigo 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito - CTB; pelo artigo 6º do Regimento Interno do mencionado Colegiado; e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, bem como o que consta no processo administrativo nº 80001.033161/2008-74, resolve:

Art. 1º O artigo 11 da Resolução nº 210, de 13 de novembro de 2006, do Conselho Nacional de Trânsito, alterado pela Resolução nº 326/2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

'Art. 11 A partir de 1º de janeiro de 2011, as Combinações de Veículos de Carga - CVC, de 57 toneladas, serão dotadas obrigatoriamente de tração dupla 6x4 (seis por quatro).

Parágrafo único. Fica assegurado o direito de circulação às Combinações de Veículos de Carga - CVC, com duas ou mais unidades, sete eixos e Peso Bruto Total Combinado - PBTC de 57 toneladas, equipadas com unidade trator de tração simples, dotada de 3º eixo 6x2 (seis por dois), cujo caminhão trator tenha sido fabricado até o dia 31 de dezembro de 2010, independente da data de fabricação das unidades tracionadas, desde que respeitados os limites regulamentares desta Resolução.'

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 326/2009.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

PORTARIA Nº 620, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º da Portaria MC nº 447 de 09 de agosto de 2007, e considerando as documentações protocolizadas sob os nºs 53000.058179/2007 e 53000.043851/2010, resolve:

Art. 1º Homologar os quadros societário e diretivo da RÁDIO IMBAHÁ LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Uruguiana, Estado do Rio Grande do Sul, decorrentes da 3ª Alteração Contratual, datada de 06 de abril de 2004, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 2447946 em 21 de junho de 2004, ficando tais quadros conforme constam nesta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria MME nº 982, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2010, Seção 1, páginas 161, onde se lê: "Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação," leia-se: "Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 1.668, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 16 do Anexo à Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e conforme deliberação da Diretoria, considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, e o constante nos autos do processo nº. 48500.005986/2005-23, resolve:

Art. 1º Fixar a distribuição dos quantitativos de cargos comissionados da ANEEL, conforme quadro abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS		
CARGO COMISSIONADO DE	CÓDIGO	QUANTITATIVO
DIREÇÃO	CD I	01
	CD II	04
GERÊNCIA EXECUTIVA	CGE I	25
	CGE IV	02
ASSESSORIA	CA I	14
	CA II	28
	CA III	26
ASSISTÊNCIA TÉCNICO	CAS II	02
	CCT V	21
	CCT IV	34
	CCT III	24
	CCT II	13
	CCT I	26

Art. 2º O valor total do custo dos cargos comissionados, com as alterações, passa a ser de R\$ 920.726,71 (novecentos e vinte mil, setecentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), inferior ao valor original de R\$ 921.635,00 (novecentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais), conforme definido pela Lei nº 9.986/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 14 de dezembro de 2010

Nº 3.861 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006054/2010-54, resolve: (i) conhecer e, no mérito, negar provimento à proposta de Termo de Acordo apresentada pela CEB Distribuição S.A. e (ii) encaminhar o processo ao Ministério de Minas e Energia para que a proposta de celebração de Termo de Acordo seja submetida ao Ministro de Minas e Energia e, posteriormente, ao Advogado-Geral da União.

Nº 3.867 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.001324/2010-31, resolve conhecer e, no mérito, negar provimento ao recurso interposto pela Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, em face do AI n. 089/2010-SFE, de 21/07/2010, mantendo a penalidade de multa no valor de R\$ 4.301.458,00, no que devem ser observadas, para efeito do recolhimento da multa, as disposições previstas na legislação em vigor.

Nº 3.875 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo n. 48500.003755/2010-31, resolve (i) anular o Despacho n. 2, de 13 de janeiro de 2010, do Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC; e (ii) julgar prejudicado o recurso interposto pela Central Hidrelétrica Salto das Flores Ltda. contra o aludido despacho.

Nº 3.877 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta no Processo n. 48500.006128/2008-38, resolve conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS DO MERCADO

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 3.670, de 29/09/2009, constante do Processo nº 48500.005611/2007-14, publicada no D. O. nº 187, de 30/09/2009, seção 1, página 206, onde se lê: "com período de suprimento entre 30 de dezembro de 1998 e 31 de dezembro de 2010", leia-se: "com período de suprimento entre 30 de dezembro de 1998 e 28 de fevereiro de 2011"; acrescentando-se à tabela publicada o Montante médio anual contratado para 2011 de 2,96 MW médio.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 24 de dezembro de 2010

Nº 4.056 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta no Processo 48500.001971/2010-42, e considerando o recurso interposto pela Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, resolve: - reconsiderar parcialmente a decisão constante no Auto de Infração nº 116/2010-SFE, qual seja, a aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 981.174,48 (novecentos e oitenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), alterando-a para o valor de R\$ 448.536,91 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), adotando como fundamento, aqueles constantes na Análise do Pedido de Reconsideração, com fulcro no disposto no art. 34 da Resolução Normativa nº 63/2004. Para efeitos de recolhimento da multa devem ser observadas as disposições do art. 24, parágrafo único, e art. 25 da Resolução Normativa nº 63/2004.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 24 de dezembro de 2010

Nº 4.057 - O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o que estabelece a Resolução Normativa nº 63, de 12 de maio de 2004, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002825/2008-10 e considerando o Recurso Administrativo interposto pela Rio Grande Energia S.A. - RGE, inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.016.439/0001-38, resolve: I - conhecer o recurso, uma vez que interposto tempestivamente e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão constante do Auto de Infração nº 134/2010-SFE/ANEEL, de 29/10/2010, qual seja, de fixação de penalidades de advertências, por entender caracterizadas infrações tipificadas no artigo 6º, inciso IV, da Resolução supracitada, nos termos das razões apresentadas na Análise do Pedido de Reconsideração; e II - este despacho entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JULIO DE FREITAS DONALD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 23 de dezembro de 2010

Nº 4.055 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - INTERINO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 1.648, de 9 de novembro de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como

na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005912/2010-43, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a realização da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Ijuizinho, no trecho entre a nascente e o remanso do reservatório da PHC Igrejinha, localizado na sub-bacia 75, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovado pelo Despacho nº 892, de 31 de outubro de 2001, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 01/11/2001, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 15/10/2010 pela empresa Empreendimentos Imobiliários Prinati Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.053/0001-25, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 9º da Resolução ANEEL nº 393/98. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 17/02/2012, conforme cronograma apresentado pelo interessado. III - Informar que o registro ativo não gera direito de exclusividade para o desenvolvimento dos referidos estudos. IV - Comunicar que na hipótese de recebimento de mais de um pedido de realização dos estudos de inventário, a seleção para aprovação destes estudos será realizada nos termos da Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001.

Nº 4.058 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - INTERINO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 1.648, de 9 de novembro de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005776/2010-91, resolve: I - Não conceder o registro para a realização da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Chapecozinho, no trecho entre o canal de fuga da PCH Salto do Passo Velho e o remanso do reservatório da PCH Kaingang, sub-bacia 73, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no Estado de Santa Catarina, solicitado pela empresa Geradora de Energia Xanxerê Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.658.203/0001-44, tendo em vista que o trecho solicitado não se encontra disponível para registro.

Nº 4.059 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - INTERINO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 1.648, de 9 de novembro de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006609/2010-68, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Passo Fundo, no trecho entre o canal de fuga da UHE Passo Fundo e o remanso do reservatório da UHE Monjolinho, localizado na sub-bacia 73, bacia hidrográfica do rio Uruguai, no Estado do Rio Grande do Sul, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 16/11/2010 pelo Senhor Gilseu Luiz Rossatto, inscrito no CPF sob o nº 359.439.390-91, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 9º da Resolução ANEEL nº 393/98. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 05/03/2012, conforme cronograma apresentado pelo interessado. III - Informar que o registro ativo não gera direito de exclusividade para o desenvolvimento dos referidos estudos. IV - Comunicar que na hipótese de recebimento de mais de um pedido de realização dos estudos de inventário, a seleção para aprovação destes estudos será realizada nos termos da Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001.

Nº 4.060 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - INTERINO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 1.648, de 9 de novembro de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006608/2010-13, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Paranoá, no trecho entre o canal de fuga da UHE Paranoá até a foz, localizado na sub-bacia 60, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Distrito Federal, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 12/11/2010 pela empresa Emgeos Empreendimentos em Geologia e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.935.736/0001-10, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 9º da Resolução ANEEL nº 393/98. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 30/01/2013, conforme cronograma apresentado pelo interessado. III - Informar que o registro ativo não gera direito de exclusividade para o desenvolvimento dos referidos estudos. IV - Comunicar que na hipótese de recebimento de mais de um pedido de realização dos estudos de inventário, a seleção para aprovação destes estudos será realizada nos termos da Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001.



Nº 4.061 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - INTERINO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 1.648, de 9 de novembro de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006402/2010-93, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a realização da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Santa Maria e seus afluentes, rio Mangará e rio Caramuru, localizado na sub-bacia 57, bacia hidrográfica do Atlântico Leste, no Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Despacho nº 101, de 19 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União - DOU em 22/01/2007, respeitando as características físicas dos aproveitamentos Rio Bonito, Timbuí Seco, Suíça e Santa Leopoldina, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 04/11/2010 pela empresa R3 Engenharia e Consultoria S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 10.552.553/0001-00, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 9º da Resolução ANEEL nº 393/98. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 30/06/2012, conforme cronograma apresentado pelo interessado. III - Informar que o registro ativo não gera direito de exclusividade para o desenvolvimento dos referidos estudos. IV - Comunicar que na hipótese de recebimento de mais de um pedido de realização dos estudos de inventário, a seleção para aprovação destes estudos será realizada nos termos da Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001. V - Suspender o Despacho nº 101, de 19 de janeiro de 2007, exceto no que se refere aos aproveitamentos Rio Bonito, Timbuí Seco, Suíça e Santa Leopoldina.

Nº 4.062 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - INTERINO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 1.648, de 9 de novembro de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006269/2010-75, resolve: I - Efetivar como ativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do ribeirão Capivara, sub-bacia 41, bacia hidrográfica do rio São Francisco, no Estado de Minas Gerais, cuja solicitação foi protocolada na ANEEL no dia 28/10/2010 pela empresa Energeo Engenharia e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.551.915/0001-46, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do artigo 9º da Resolução ANEEL nº 393/98. II - Estabelecer que os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 23/06/2012, conforme cronograma apresentado pelo interessado. III - Informar que o registro ativo não gera direito de exclusividade para o desenvolvimento dos referidos estudos. IV - Comunicar que na hipótese de recebimento de mais de um pedido de realização dos estudos de inventário, a seleção para aprovação destes estudos será realizada nos termos da Resolução nº 398, de 21 de setembro de 2001.

Nº 4.063 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - INTERINO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 1.648, de 9 de novembro de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução ANEEL nº 395, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.008115/2008-01, resolve: I - Prorrogar o prazo, estabelecido no Despacho nº 420, de 23 de fevereiro de 2010, para entrega do Projeto Básico da PCH Quilombo I, com potência estimada de 2,5 MW, situada no rio Jundiá, sub-bacia 62, bacia hidrográfica do rio Paraná, no Estado de São Paulo, solicitado pela empresa Agropecuária Santa Luzia Ltda. II - Os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 24/3/2011.

Nº 4.064 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - INTERINO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 1.648, de 9 de novembro de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução ANEEL nº 395, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000453/2005-64, resolve: I - Prorrogar o prazo, estabelecido no Despacho nº 91, de 15 de janeiro de 2010, para entrega dos Estudos de Viabilidade da UHE Toricorejo com potência estimada de 84 MW, localizada no rio das Mortes, sub-bacia 26, bacia hidrográfica do rio Tocantins, no Estado de Mato Grosso, solicitado pelas empresas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, Alupar Investimento S.A., Dreen Brasil

Investimentos e Participações S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A.. II - Os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 30/12/2011.

Nº 4.065 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - INTERINO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 1.648, de 9 de novembro de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução ANEEL nº 393, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002458/2009-35, resolve: I - Prorrogar o prazo, estabelecido no Despacho nº 2.439, de 20 de agosto de 2010, para entrega da Revisão dos Estudos de Inventário Hidrelétrico rio Preto, no trecho delimitado entre nascente e o remanso do reservatório da PCH Santa Rosa I, localizado na sub-bacia 58, bacia hidrográfica do Atlântico, trecho Leste, nos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, solicitado pelas empresas PCE Power Empreendimentos de Geração de Energia Ltda. e Eletroboc Consultoria Ltda. II - Os estudos deverão ser entregues ao protocolo da ANEEL até a data de 18/4/2011.

Nº 4.066 - O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL - INTERINO, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 1.648, de 9 de novembro de 2010, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores e na Resolução nº 393, de 04 de dezembro de 1998 e o que consta do Processo nº 48500.002943/2009-17, resolve: I - Aceitar os Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Turvo e seus afluentes, os rios São João e Alambari, localizados na sub-bacia 64, Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, no Estado de São Paulo, entregues pela empresa ERSA - Estudos e Desenvolvimento de Projetos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.325.592/0001-96. II - Os titulares de registro ativo para os mesmos estudos de inventário terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para entregar os estudos em questão, a contar da data da publicação deste ato. Caso o prazo estipulado no cronograma entregue pelos titulares de registro ativo seja inferior aos 120 dias, prevalecerá a data do cronograma, nos termos do artigo 14 da Resolução nº 393/98. III - Ficam insubsistentes os requerimentos para elaboração de estudos sobre o mesmo curso d'água que forem protocolados a partir da data de publicação deste ato.

RUI GUILHERME ALTIERI SILVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 3.226, de 26 de outubro de 2010, publicado no DO de 22/10/2010, seção 1 página 70, onde se lê: "V - Suspender o Despacho nº 295, de 11/07/2000, publicado no DO de 12/07/2000, no que se refere ao trecho em questão.", leia-se: "V - Suspender o Despacho nº 295, de 11/07/2000, publicado no DO de 12/07/2000, no trecho situado entre a sua foz e o nível de jusante da PCH Turvo 14, exceto trecho no que se refere à PCH Turvo 18."

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 110/2010

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Agrícola Monte Carmelo Ltda Cpf/cnpj :52.776.598/0001-09 - Processo de cobrança: 921032/10 Valor: R\$9,953

Titular: Água Vermelha Comércio de Areia LTDA. Cpf/cnpj :11.077.551/0001-70 - Processo de cobrança: 933807/10 Valor: R\$292,43

Titular: Aguaboa Mineração Ltda Cpf/cnpj :02.024.771/0001-44 - Processo de cobrança: 921202/10 Valor: R\$115.006,21

Titular: Alarcon Mineração Indústria e Comércio LTDA. Cpf/cnpj :50.341.023/0001-38 - Processo de cobrança: 920790/10 Valor: R\$1.460,86

Titular: Antonio & Francisco Scudeler Ltda Cpf/cnpj :51.333.698/0001-06 - Processo de cobrança: 921210/10 Valor: R\$45.219,25

Titular: Antonio de Souza Barbosa - fi Cpf/cnpj :45.135.290/0001-19 - Processo de cobrança: 921346/10 Valor: R\$3.498,40

Titular: Antonio Navega Tranco Cpf/cnpj :49.793.219/0001-84 - Processo de cobrança: 921329/10 Valor: R\$185,66

Titular: Areeira Caicara Ltda Cpf/cnpj :46.483.160/0001-30 - Processo de cobrança: 920775/10 Valor: R\$631,23

Titular: Areia Rays Comercio Extração e Servicos Ltda me Cpf/cnpj :58.533.845/0001-22 - Processo de cobrança: 921345/10 Valor: R\$6.837,74, Processo de cobrança: 921341/10 Valor: R\$561,75, Processo de cobrança: 921342/10 Valor: R\$6.663,48, Processo de cobrança: 921344/10 Valor: R\$7.117,07, Processo de cobrança: 921343/10 Valor: R\$6.849,12

Titular: Areião Tanquã Comércio de Materiais de Construção Ltda me Cpf/cnpj :07.855.144/0001-79 - Processo de cobrança: 921242/10 Valor: R\$1.656,15, Processo de cobrança: 921238/10 Valor: R\$4.105,59, Processo de cobrança: 921237/10 Valor: R\$4.101,47

Titular: Areias Salioni Ltda Cpf/cnpj :49.026.834/0004-08 - Processo de cobrança: 920803/10 Valor: R\$61.083,18

Titular: Areias Salioni Ltda Cpf/cnpj :49.026.834/0001-65 - Processo de cobrança: 921197/10 Valor: R\$3.325,77, Processo de cobrança: 921198/10 Valor: R\$3.325,77

Titular: Associação Dos Funcionários Publicos do Estado de São Paulo Cpf/cnpj :62.149.000/0001-05 - Processo de cobrança: 921309/10 Valor: R\$13.123,73

Titular: Auricchio Barros Extração e Comércio de Areia e Pedra Ltda Cpf/cnpj :67.280.008/0001-20 - Processo de cobrança: 920810/10 Valor: R\$136.082,75

Titular: B.P. Extração de Areia e Transportes Lt da Cpf/cnpj :56.104.813/0001-86 - Processo de cobrança: 920806/10 Valor: R\$56.597,87

Titular: Baraldo & CIA. LTDA. Epp Cpf/cnpj :49.984.735/0001-96 - Processo de cobrança: 921193/10 Valor: R\$14.326,64

Titular: Bonato e Cia Ltda Cpf/cnpj :54.404.678/0002-40 - Processo de cobrança: 921192/10 Valor: R\$2.338,28

Titular: Braminas Brasileira de Granitos e Mármoreos LTDA. Cpf/cnpj :46.353.025/0001-70 - Processo de cobrança: 921121/10 Valor: R\$6.437,04, Processo de cobrança: 921122/10 Valor: R\$6.725,95

Titular: c & c Comércio de Areia LTDA. me Cpf/cnpj :10.869.620/0001-15 - Processo de cobrança: 920797/10 Valor: R\$2.255,54

Titular: Cal Sinha S.A. Indústria e Comércio de Calcários Cpf/cnpj :45.926.888/0001-26 - Processo de cobrança: 921325/10 Valor: R\$3.762,47

Titular: Cardil Comércio de Materiais de Construção Ltda Cpf/cnpj :52.870.888/0001-17 - Processo de cobrança: 921294/10 Valor: R\$10.837,21, Processo de cobrança: 920809/10 Valor: R\$12.766,45

Titular: Carlos Silva e Lima Silva Ltda Cpf/cnpj :53.965.950/0001-17 - Processo de cobrança: 921201/10 Valor: R\$216,53

Titular: Cerâmica Amparo Ltda Cpf/cnpj :49.051.196/0001-32 - Processo de cobrança: 920824/10 Valor: R\$551,32

Titular: Cerâmica Del Favero Ltda Epp Cpf/cnpj :72.050.628/0001-02 - Processo de cobrança: 921218/10 Valor: R\$149,03

Titular: Cerâmica Didone Ltda Cpf/cnpj :45.083.839/0001-79 - Processo de cobrança: 921365/10 Valor: R\$4.529,49

Titular: Cerâmica Faulin Ltda Cpf/cnpj :59.162.115/0001-25 - Processo de cobrança: 921123/10 Valor: R\$15.115,30

Titular: Cerâmica Lopes Ltda - Epp Cpf/cnpj :52.615.960/0001-60 - Processo de cobrança: 920808/10 Valor: R\$121,41

Titular: Cerâmica Moderna LTDA. Cpf/cnpj :02.269.763/0001-68 - Processo de cobrança: 921141/10 Valor: R\$19.158,98

Titular: Cerâmica Mombuca Ltda Cpf/cnpj :71.843.064/0001-00 - Processo de cobrança: 921142/10 Valor: R\$1.253,59, Processo de cobrança: 921136/10 Valor: R\$1.531,04

Titular: Cerâmica Soamin Ltda Cpf/cnpj :50.226.935/0001-69 - Processo de cobrança: 921120/10 Valor: R\$29.703,43

Titular: Cerâmica Terracota Ltda Cpf/cnpj :47.499.215/0001-62 - Processo de cobrança: 921119/10 Valor: R\$6.870,35

Titular: Claudemir Venturini & CIA. Ltda-me Cpf/cnpj :55.931.646/0001-84 - Processo de cobrança: 921134/10 Valor: R\$700,87

Titular: Coagro Comércio de Areia Grossa LTDA. Epp Cpf/cnpj :46.876.991/0001-71 - Processo de cobrança: 933773/10 Valor: R\$292,43, Processo de cobrança: 933769/10 Valor: R\$292,43, Processo de cobrança: 933818/10 Valor: R\$292,43, Processo de cobrança: 933770/10 Valor: R\$292,43, Processo de cobrança: 933768/10 Valor: R\$292,43, Processo de cobrança: 933819/10 Valor: R\$292,43, Processo de cobrança: 933771/10 Valor: R\$292,43, Processo de cobrança: 933816/10 Valor: R\$292,43, Processo de cobrança: 933817/10 Valor: R\$292,43, Processo de cobrança: 933820/10 Valor: R\$292,43, Processo de cobrança: 933772/10 Valor: R\$292,43

Titular: Comape Extração e Comércio de Areia e Pedregulho Ltda Cpf/cnpj :46.753.273/0001-08 - Processo de cobrança: 921244/10 Valor: R\$4.809,03, Processo de cobrança: 921243/10 Valor: R\$1.656,15

Titular: Comércio e Extração de Areia e Pedregulho São Sebastião Ltda Cpf/cnpj :45.477.759/0001-06 - Processo de cobrança: 921236/10 Valor: R\$160.625,71

Titular: Comércio e Extração Luciano Ltda Cpf/cnpj :67.089.268/0001-12 - Processo de cobrança: 921350/10 Valor: R\$748,50

Titular: Companhia de Cimento Ribeirão Grande Cpf/cnpj :27.184.944/0002-01 - Processo de cobrança: 921323/10 Valor: R\$926,43

Titular: Darcy r. o. Silva & Cia Ltda Cpf/cnpj :45.369.188/0001-88 - Processo de cobrança: 920813/10 Valor: R\$118.984,21

Titular: de Barros Prospecção LTDA. Cpf/cnpj :05.319.095/0001-24 - Processo de cobrança: 921322/10 Valor: R\$.235,95

Titular: de Paula & Beltrame Ltda Cpf/cnpj :06.055.624/0001-92 - Processo de cobrança: 920822/10 Valor: R\$.3.686,75

Titular: Del' Acqua Comércio e Distribuição de Bebidas Ltda Cpf/cnpj :62.970.942/0001-50 - Processo de cobrança: 921065/10 Valor: R\$.1.613,44

Titular: Della Serra Mineração Ltda me Cpf/cnpj :71.850.325/0001-01 - Processo de cobrança: 920814/10 Valor: R\$.11.896,85

Titular: Dinaldo Lourenço me Cpf/cnpj :20.173.894/0001-29 - Processo de cobrança: 933809/10 Valor: R\$.1.106,67

Titular: Dorival Magio & Cia Ltda me Cpf/cnpj :56.920.770/0001-07 - Processo de cobrança: 921286/10 Valor: R\$.543,14

Titular: Ecta Extração Comércio e Transporte de Areia Ltda Cpf/cnpj :54.669.023/0001-12 - Processo de cobrança: 920655/10 Valor: R\$.5.395,99, Processo de cobrança: 920796/10 Valor: R\$.5.395,99, Processo de cobrança: 920800/10 Valor: R\$.5.395,99, Processo de cobrança: 920801/10 Valor: R\$.5.395,99

Titular: Emilia Tubiana me fi Cpf/cnpj :46.583.647/0001-94 - Processo de cobrança: 920791/10 Valor: R\$.766,83

Titular: Empresa de Mineração Agua-leve Ltda - me Cpf/cnpj :59.266.536/0001-04 - Processo de cobrança: 921335/10 Valor: R\$.211.220,23

Titular: Empresa de Mineração Brejão Ltda Cpf/cnpj :44.242.139/0001-17 - Processo de cobrança: 921368/10 Valor: R\$.531,06

Titular: Empresa de Mineração Brissolare Ltda Cpf/cnpj :01.386.420/0001-10 - Processo de cobrança: 921022/10 Valor: R\$.8,93

Titular: Empresa de Mineração Castilho Ltda Cpf/cnpj :46.925.871/0001-17 - Processo de cobrança: 921380/10 Valor: R\$.3.275,38, Processo de cobrança: 921379/10 Valor: R\$.4.178,18

Titular: Empresa de Mineração e Águas Minerais di Bello Ltda Cpf/cnpj :74.253.261/0001-50 - Processo de cobrança: 921042/10 Valor: R\$.13.256,01

Titular: Empresa de Mineração e Artefatos de Cimento Jbs Ltda Epp Cpf/cnpj :47.354.774/0001-84 - Processo de cobrança: 921024/10 Valor: R\$.9.426,62

Titular: Empresa de Mineração Fiori do Taboão LTDA. Cpf/cnpj :00.265.541/0001-41 - Processo de cobrança: 921023/10 Valor: R\$.1.954,95

Titular: Empresa de Mineração Mário Ruocco i Cpf/cnpj :47.844.279/0001-53 - Processo de cobrança: 921319/10 Valor: R\$.35.068,96

Titular: Empresa de Minerios São João Ltda Cpf/cnpj :45.600.459/0001-64 - Processo de cobrança: 921016/10 Valor: R\$.1.023,98

Titular: Engenharia Mineração e Cerâmica Humaitá LTDA. Cpf/cnpj :50.170.497/0001-64 - Processo de cobrança: 920795/10 Valor: R\$.781,49

Titular: Estaleiro de Construção Naval Arealva Ltda Cpf/cnpj :73.148.785/0001-18 - Processo de cobrança: 921358/10 Valor: R\$.2.353,35

Titular: Exportadora e Importadora Aeroceanica Ltda Cpf/cnpj :45.986.841/0001-58 - Processo de cobrança: 968339/10 Valor: R\$.6.437,98, Processo de cobrança: 968338/10 Valor: R\$.8.817,25

Titular: Extração de Areia Ariebir Ltda Cpf/cnpj :59.492.561/0001-06 - Processo de cobrança: 921018/10 Valor: R\$.6,72

Titular: Extração de Areia e Pedregulho Bertelli LTDA. Cpf/cnpj :55.858.104/0001-23 - Processo de cobrança: 921293/10 Valor: R\$.8.136,43

Titular: Extração de Areia e Pedregulhos Cachoeira Ltda Cpf/cnpj :57.108.417/0001-90 - Processo de cobrança: 921019/10 Valor: R\$.6.387,55

Titular: Extração de Areia Taboao Ltda Cpf/cnpj :59.724.484/0001-64 - Processo de cobrança: 921025/10 Valor: R\$.15.069,80

Titular: Extrativa Campo Largo Ltda Cpf/cnpj :02.376.435/0001-60 - Processo de cobrança: 921332/10 Valor: R\$.27.651,06

Titular: Extrativo de Areia Perissotto Ltda me Cpf/cnpj :55.501.993/0001-77 - Processo de cobrança: 920654/10 Valor: R\$.4.364,65

Titular: Extratora de Areia Eldorado Ltda-me Cpf/cnpj :67.016.303/0001-73 - Processo de cobrança: 921021/10 Valor: R\$.659,42

Titular: Extratora e Comercial de Areia Salto Ltda Cpf/cnpj :46.223.772/0001-93 - Processo de cobrança: 921211/10 Valor: R\$.2.857,26, Processo de cobrança: 921360/10 Valor: R\$.2.121,48

Titular: Fepasa Ferrovia Paulista S.A. Cpf/cnpj :60.500.998/0001-15 - Processo de cobrança: 921369/10 Valor: R\$.265.607,66

Titular: Ferres & Cia Ltda Cpf/cnpj :58.903.311/0001-40 - Processo de cobrança: 921357/10 Valor: R\$.30.428,01, Processo de cobrança: 921124/10 Valor: R\$.17.054,47

Titular: Fiasil Ltda Epp Cpf/cnpj :72.861.495/0001-54 - Processo de cobrança: 921230/10 Valor: R\$.972,87

Titular: Gilson Tonietti-me Cpf/cnpj :62.180.583/0001-37 - Processo de cobrança: 921017/10 Valor: R\$.759,74

Titular: Guapiara Mineração Indústria e Comércio Ltda Cpf/cnpj :48.999.494/0001-96 - Processo de cobrança: 921153/10 Valor: R\$.1.406,44

Titular: Guarazemini Mineração Ltda Epp Cpf/cnpj :01.322.082/0001-53 - Processo de cobrança: 921232/10 Valor: R\$.35.777,77

Titular: Guilherme Wendel de Magalhaes Cpf/cnpj :999.901.030-03 - Processo de cobrança: 921247/10 Valor: R\$.94.382,99

Titular: Herman Consultoria de Imóveis LTDA. Cpf/cnpj :55.553.432/0001-11 - Processo de cobrança: 921133/10 Valor: R\$.16.474,73

Titular: Industria de Pisos Tatui Ltda Cpf/cnpj :45.941.614/0001-06 - Processo de cobrança: 920798/10 Valor: R\$.22.287,67

Titular: Indústria Mineradora Pagliato LTDA. Cpf/cnpj :71.468.417/0001-21 - Processo de cobrança: 921324/10 Valor: R\$.10.395,06, Processo de cobrança: 921333/10 Valor: R\$.158.520,30, Processo de cobrança: 921320/10 Valor: R\$.118.889,96, Processo de cobrança: 921303/10 Valor: R\$.39.629,38, Processo de cobrança: 921304/10 Valor: R\$.79.259,69

Titular: Intervalos Minérios Ltda Cpf/cnpj :50.648.872/0001-39 - Processo de cobrança: 921241/10 Valor: R\$.336.125,39

Titular: Irmãos Cardoso e Cia Ltda Cpf/cnpj :44.453.892/0001-51 - Processo de cobrança: 921348/10 Valor: R\$.7.722,84

Titular: Irmãos Laurenti e Cia Ltda Cpf/cnpj :51.333.045/0001-19 - Processo de cobrança: 920811/10 Valor: R\$.3.149,86

Titular: Irmãos Romani Ltda Cpf/cnpj :44.770.683/0001-31 - Processo de cobrança: 933810/10 Valor: R\$.571,82

Titular: Itabras Mineração LTDA. Epp Cpf/cnpj :55.785.877/0001-27 - Processo de cobrança: 920789/10 Valor: R\$.3.869,29, Processo de cobrança: 921377/10 Valor: R\$.34.194,81

Titular: Itágua - Águas Minerais Indústria e Comércio LTDA. Cpf/cnpj :45.500.824/0001-69 - Processo de cobrança: 921261/10 Valor: R\$.22.356,06

Titular: Itaporan Exploração e Comércio de Britas LTDA. - Epp Cpf/cnpj :03.999.942/0001-13 - Processo de cobrança: 921139/10 Valor: R\$.21.290,48

Titular: Joana Romero Martinez - fi Cpf/cnpj :00.956.501/0001-46 - Processo de cobrança: 921356/10 Valor: R\$.5.451,62, Processo de cobrança: 921353/10 Valor: R\$.5.451,62, Processo de cobrança: 921354/10 Valor: R\$.5.451,62, Processo de cobrança: 921355/10 Valor: R\$.5.451,62, Processo de cobrança: 921339/10 Valor: R\$.5.451,62

Titular: João Fernandes Prado - Itaberá - me Cpf/cnpj :02.303.522/0001-98 - Processo de cobrança: 920819/10 Valor: R\$.7.854,20

Titular: José Gomes Dos Santos Araçatuba (extr Areia Santa Clara) Cpf/cnpj :43.758.663/0001-82 - Processo de cobrança: 921190/10 Valor: R\$.3.151,56

Titular: José Redis Cpf/cnpj :50.533.900/0001-72 - Processo de cobrança: 921327/10 Valor: R\$.4.481,57

Titular: Jurandir Ramalheiro Olaria - me Cpf/cnpj :01.538.849/0001-86 - Processo de cobrança: 921351/10 Valor: R\$.3.056,37

Titular: Lagoa Formosa Ext e Transp de Argila Ltda Cpf/cnpj :68.348.036/0001-02 - Processo de cobrança: 921373/10 Valor: R\$.11.629,68, Processo de cobrança: 921290/10 Valor: R\$.1.292,19

Titular: Lolli Extrativa de Minerais Ltda Cpf/cnpj :56.969.330/0001-44 - Processo de cobrança: 921321/10 Valor: R\$.43.056,81, Processo de cobrança: 931328/10 Valor: R\$.3.212,11

Titular: Marcio m f me Firma Individaul Cpf/cnpj :58.787.433/0001-19 - Processo de cobrança: 921205/10 Valor: R\$.375,06

Titular: Marco Antonio Porto Velludo me Cpf/cnpj :69.083.749/0001-46 - Processo de cobrança: 921295/10 Valor: R\$.2.999,60

Titular: Marimbondo Mineração LTDA. Cpf/cnpj :68.050.293/0001-55 - Processo de cobrança: 933813/10 Valor: R\$.251,49, Processo de cobrança: 933814/10 Valor: R\$.251,49, Processo de cobrança: 933803/10 Valor: R\$.251,49, Processo de cobrança: 933815/10 Valor: R\$.251,49, Processo de cobrança: 933774/10 Valor: R\$.1.796,38

Titular: Maringá s a Cimento e Ferro Liga Cpf/cnpj :61.082.988/0001-70 - Processo de cobrança: 921308/10 Valor: R\$.577,54

Titular: Mario Yamashima Ushirobira-me Cpf/cnpj :02.449.008/0001-65 - Processo de cobrança: 921300/10 Valor: R\$.193,25

Titular: Maristel Decarli Zaccariotto me Cpf/cnpj :01.909.110/0001-33 - Processo de cobrança: 921200/10 Valor: R\$.499,48

Titular: Mauricio Brambilla Cpf/cnpj :957.465.958-53 - Processo de cobrança: 920793/10 Valor: R\$.2.599,06

Titular: Mfl-mineração Ferro Ligas Ltda Cpf/cnpj :54.548.300/0001-39 - Processo de cobrança: 921246/10 Valor: R\$.39.995,86

Titular: Milton José Aparecido Giuli-me Cpf/cnpj :38.799.607/0001-56 - Processo de cobrança: 921135/10 Valor: R\$.1.520,80

Titular: Mineração Bom Retiro LTDA. Cpf/cnpj :56.763.790/0001-11 - Processo de cobrança: 921298/10 Valor: R\$.95.734,80

Titular: Mineração Disper LTDA. - me Cpf/cnpj :00.630.339/0001-71 - Processo de cobrança: 921349/10 Valor: R\$.119,32

Titular: Mineração do Rosario S/a Cpf/cnpj :45.892.213/0001-03 - Processo de cobrança: 921334/10 Valor: R\$.389.603,67

Titular: Mineração e Calcário Vitti LTDA. Cpf/cnpj :56.374.895/0001-89 - Processo de cobrança: 921331/10 Valor: R\$.189.686,42

Titular: Mineração Gobbo Ltda Cpf/cnpj :47.794.862/0001-05 - Processo de cobrança: 921306/10 Valor: R\$.203.768,50

Titular: Mineração Grander LTDA. - Epp Cpf/cnpj :02.403.901/0001-50 - Processo de cobrança: 921140/10 Valor: R\$.20.311,05

Titular: Mineração Itapeva Ltda Cpf/cnpj :45.851.169/0001-93 - Processo de cobrança: 921367/10 Valor: R\$.2.980,03

Titular: Mineração Joana Leite Ltda Cpf/cnpj :57.397.150/0001-06 - Processo de cobrança: 921285/10 Valor: R\$.22.931,30

Titular: Mineração Longa Vida Ltda Cpf/cnpj :49.541.550/0001-07 - Processo de cobrança: 920812/10 Valor: R\$.70.793,52

Titular: Mineração m m Ltda Cpf/cnpj :49.656.267/0001-20 - Processo de cobrança: 921330/10 Valor: R\$.178.268,61

Titular: Mineração Mandu Industria e Comércio Ltda Cpf/cnpj :48.264.956/0001-27 - Processo de cobrança: 921222/10 Valor: R\$.30.485,50

Titular: Mineração Meia Lua Ltda Cpf/cnpj :50.481.175/0001-36 - Processo de cobrança: 921371/10 Valor: R\$.7.820,75

Titular: Mineração Mogi-guaçu Ltda - Epp Cpf/cnpj :51.996.924/0001-20 - Processo de cobrança: 921221/10 Valor: R\$.19.772,66

Titular: Mineração Navegantes ii LTDA. Cpf/cnpj :00.975.155/0001-43 - Processo de cobrança: 921203/10 Valor: R\$.22.074,86

Titular: Mineração Noroeste Paulista LTDA. Cpf/cnpj :02.847.464/0001-63 - Processo de cobrança: 921366/10 Valor: R\$.32.158,69

Titular: Mineração Paganotti Ltda Cpf/cnpj :02.767.446/0001-71 - Processo de cobrança: 921143/10 Valor: R\$.203.892,38

Titular: Mineração Porto Brasil LTDA. Cpf/cnpj :55.100.531/0001-48 - Processo de cobrança: 921209/10 Valor: R\$.22.074,86

Titular: Mineração Quiririm LTDA. Cpf/cnpj :01.177.420/0001-00 - Processo de cobrança: 921281/10 Valor: R\$.65.114,17, Processo de cobrança: 921299/10 Valor: R\$.4.207,19

Titular: Mineração São Judas LTDA. Cpf/cnpj :43.363.381/0001-86 - Processo de cobrança: 921307/10 Valor: R\$.4.289,63, Processo de cobrança: 921194/10 Valor: R\$.36.902,74

Titular: Mineração São Thomé LTDA. Cpf/cnpj :43.552.751/0001-23 - Processo de cobrança: 921305/10 Valor: R\$.24.511,43

Titular: Mineradora a. Santos Comércio Industria e Exportacao Ltda Cpf/cnpj :58.249.194/0001-43 - Processo de cobrança: 921227/10 Valor: R\$.83.602,50

Titular: Mineradora São Francisco Ltda Cpf/cnpj :01.169.097/0001-23 - Processo de cobrança: 920825/10 Valor: R\$.10.594,58

Titular: Minerbase Mineração Ltda Cpf/cnpj :00.143.634/0001-01 - Processo de cobrança: 921288/10 Valor: R\$.7.479,33

Titular: Minerguita Mineração Indústria e Comércio Ltda Cpf/cnpj :53.204.848/0001-07 - Processo de cobrança: 921196/10 Valor: R\$.1.600,67

Titular: Nelson Ciancaglio me Cpf/cnpj :01.230.023/0001-55 - Processo de cobrança: 920826/10 Valor: R\$.5.869,05

Titular: Nelson Rivera me Cpf/cnpj :01.466.240/0001-49 - Processo de cobrança: 921138/10 Valor: R\$.1.791,52

Titular: Oásis U.A. Mineração de Areia T.A. Ltda Cpf/cnpj :68.376.623/0001-05 - Processo de cobrança: 921361/10 Valor: R\$.20.261,13

Titular: Olaria Cirto Ltda - me Cpf/cnpj :54.060.009/0001-17 - Processo de cobrança: 921223/10 Valor: R\$.14.443,80

Titular: Pedra Grande de Atibaia Águas Minerais Ltda Cpf/cnpj :03.644.547/0001-18 - Processo de cobrança: 921118/10 Valor: R\$.9.805,28

Titular: Pedreira Anhanguera s a Empresa de Mineração Cpf/cnpj :50.170.281/0001-07 - Processo de cobrança: 921137/10 Valor: R\$.1.825.661,63

Titular: Pedreira Fazenda Velha Ltda Cpf/cnpj :43.249.366/0001-01 - Processo de cobrança: 921292/10 Valor: R\$.261.778,78

Titular: Pedreira Maria Teresa LTDA. Cpf/cnpj :08.576.611/0001-94 - Processo de cobrança: 921245/10 Valor: R\$.77.706,51

Titular: Pedreira Mongaguá Ltda Cpf/cnpj :49.642.887/0001-00 - Processo de cobrança: 921233/10 Valor: R\$.1.016.451,57

Titular: Pedreira Santa fé Empresa de Mineração Ltda Cpf/cnpj :01.122.981/0001-02 - Processo de cobrança: 921359/10 Valor: R\$.4.094,13

Titular: Pedreira Santa Rosa Ltda Cpf/cnpj :48.009.716/0001-86 - Processo de cobrança: 921225/10 Valor: R\$.3.316,38, Processo de cobrança: 921224/10 Valor: R\$.3.316,38, Processo de cobrança: 920802/10 Valor: R\$.123.040,27

Titular: Pedreira Sargon Ltda Cpf/cnpj :60.101.300/0001-99 - Processo de cobrança: 921347/10 Valor: R\$.255.132,31

Titular: Pedro Biazzo Filho me Cpf/cnpj :60.221.744/0001-68 - Processo de cobrança: 921297/10 Valor: R\$.5.125,00

Titular: Piramide Extração e Comércio de Areia LTDA. Cpf/cnpj :74.486.531/0001-72 - Processo de cobrança: 920964/10 Valor: R\$.17.755,74

Titular: Porto de Areia Coraça Ltda - me Cpf/cnpj :50.047.661/0001-40 - Processo de cobrança: 920823/10 Valor: R\$.2.050,62

Titular: Porto de Areia D.M. Reghine Ltda Epp Cpf/cnpj :05.623.601/0001-74 - Processo de cobrança: 920815/10 Valor: R\$.15.683,72, Processo de cobrança: 920816/10 Valor: R\$.15.683,72, Processo de cobrança: 921132/10 Valor: R\$.1.300,55



Titular: Porto de Areia Ganzella LTDA. Cpf/cnpj :47.524.913/0001-70 - Processo de cobrança: 921206/10 Valor: R\$.1.718,68, Processo de cobrança: 921207/10 Valor: R\$.1.718,68
Titular: Porto de Areia Ilha Carolina Ltda Cpf/cnpj :52.784.105/0001-82 - Processo de cobrança: 921091/10 Valor: R\$.1.975,50
Titular: Porto de Areia Irmãos Aguiar Ltda me Cpf/cnpj :55.734.909/0001-65 - Processo de cobrança: 921229/10 Valor: R\$.8.981,23
Titular: Porto de Areia Jacaréi Ltda Cpf/cnpj :50.477.389/0001-39 - Processo de cobrança: 921364/10 Valor: R\$.26.415,22
Titular: Porto de Areia Pedrão Ltda Cpf/cnpj :49.701.683/0001-01 - Processo de cobrança: 921204/10 Valor: R\$.1.090,55, Processo de cobrança: 921352/10 Valor: R\$.7.917,27
Titular: Porto de Areia Ribeiro Filho Ltda-me Cpf/cnpj :53.389.953/0001-50 - Processo de cobrança: 968374/10 Valor: R\$.26.696,32
Titular: Porto de Areia Saara Ltda Cpf/cnpj :02.263.454/0001-80 - Processo de cobrança: 933808/10 Valor: R\$.19.038,15
Titular: Porto de Areia Santa Izabel LTDA. Cpf/cnpj :49.565.260/0001-01 - Processo de cobrança: 921282/10 Valor: R\$.5.152,18, Processo de cobrança: 921284/10 Valor: R\$.11.491,38
Titular: Porto de Areia Sete Praias Ltda Cpf/cnpj :57.013.583/0001-02 - Processo de cobrança: 920792/10 Valor: R\$.135.997,73
Titular: Quatro s Extração de Areia Ltda- me Cpf/cnpj :66.790.460/0001-79 - Processo de cobrança: 921240/10 Valor: R\$.10.926,95, Processo de cobrança: 921239/10 Valor: R\$.10.926,95
Titular: Real Empresa Extrativa de Areia Ltda Cpf/cnpj :50.694.678/0001-90 - Processo de cobrança: 920676/10 Valor: R\$.1.733,86
Titular: Roberto Mousessian me Cpf/cnpj :60.183.407/0001-23 - Processo de cobrança: 921127/10 Valor: R\$.6.676,67, Processo de cobrança: 921128/10 Valor: R\$.6.676,11
Titular: Ruy Furlan-piracicaba Cpf/cnpj :60.338.720/0001-93 - Processo de cobrança: 920794/10 Valor: R\$.2.964,95
Titular: Saint Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção LTDA. Cpf/cnpj :61.064.838/0001-33 - Processo de cobrança: 921235/10 Valor: R\$.11.157,32
Titular: Saita & Cia Extração de Areia LTDA. Cpf/cnpj :54.545.686/0001-25 - Processo de cobrança: 921363/10 Valor: R\$.16.858,22
Titular: Salioni Engenharia, Indústria e Comércio LTDA. Cpf/cnpj :53.196.655/0001-43 - Processo de cobrança: 921296/10 Valor: R\$.13.106,41
Titular: San Marco Extratora e Comércio de Areia Ltda Cpf/cnpj :62.368.246/0001-78 - Processo de cobrança: 920805/10 Valor: R\$.39.364,37
Titular: São Martinho S.A. Cpf/cnpj :51.466.860/0001-56 - Processo de cobrança: 921375/10 Valor: R\$.200.343,09
Titular: Sarp Extração de Areia Ltda Cpf/cnpj :43.743.095/0001-46 - Processo de cobrança: 921219/10 Valor: R\$.6.012.062,92
Titular: Soares Penido Participações e Empreendimentos S.A. Cpf/cnpj :45.083.219/0001-30 - Processo de cobrança: 920818/10 Valor: R\$.17.843,31
Titular: Sociedade Extrativa Piloto Ltda Cpf/cnpj :02.375.437/0001-35 - Processo de cobrança: 921126/10 Valor: R\$.730,48
Titular: Staf - Sociedade Técnica de Areias Para Fundação LTDA. Cpf/cnpj :49.638.380/0001-83 - Processo de cobrança: 921302/10 Valor: R\$.2.910,14
Titular: Telhatel Indústria de Cerâmica Ltda Epp Cpf/cnpj :52.073.293/0001-30 - Processo de cobrança: 921158/10 Valor: R\$.11.672,81
Titular: Terradraga Guacu Ltda Cpf/cnpj :48.199.566/0001-10 - Processo de cobrança: 921362/10 Valor: R\$.417,53
Titular: Theodoro, Theodoro & CIA. LTDA. Cpf/cnpj :61.638.201/0001-03 - Processo de cobrança: 921117/10 Valor: R\$.27.268,90, Processo de cobrança: 921116/10 Valor: R\$.27.268,90
Titular: Tietz - Extração e Comércio de Minérios Ltda Cpf/cnpj :44.771.350/0001-27 - Processo de cobrança: 920804/10 Valor: R\$.5.918,67
Titular: Uilson Romanha & Cia Ltda Cpf/cnpj :00.934.199/0001-25 - Processo de cobrança: 921125/10 Valor: R\$.15.115,30
Titular: Usipedramix Britagem e Comércio de Pedras LTDA. Cpf/cnpj :07.291.631/0001-56 - Processo de cobrança: 921199/10 Valor: R\$.16.043,01
Titular: Valpa Mineração e Terraplenagem Ltda Epp Cpf/cnpj :48.404.123/0001-14 - Processo de cobrança: 921195/10 Valor: R\$.22.074,55
Titular: Vera Aparecida de Pauli Silva-me Cpf/cnpj :46.585.311/0001-60 - Processo de cobrança: 921340/10 Valor: R\$.9.282,85
Titular: Viterbo Machado Luz Mineração LTDA. Cpf/cnpj :01.587.695/0001-12 - Processo de cobrança: 921208/10 Valor: R\$.307,87
Titular: W.A. Extrativa e Comércio de Areia e Substâncias Minerais LTDA. me Cpf/cnpj :00.137.339/0001-34 - Processo de cobrança: 920827/10 Valor: R\$.13.401,50
Titular: Walter Consoni Cpf/cnpj :774.650.678-04 - Processo de cobrança: 921283/10 Valor: R\$.5.011,37
Titular: Ype Extração de Areia e Olaria Ltda Cpf/cnpj :50.068.162/0001-30 - Processo de cobrança: 921370/10 Valor: R\$.4.933,94

ENZO LUIS NICO JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 496/2010
Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
830.516/2009-ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERAÇÃO S.A
830.695/2009-BRASROMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
830.696/2009-BRASROMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
830.997/2009-MARCOS FLÁVIO DA CUNHA MEDEIROS
831.704/2009-TERRATIVA MINERAIS S.A.
831.705/2009-TERRATIVA MINERAIS S.A.
831.707/2009-TERRATIVA MINERAIS S.A.
832.319/2009-K-2 MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
832.363/2009-PRAINHA MINERADORA LTDA -ME
832.468/2009-A.C.BEJOS - ME.
832.483/2009-MINERAÇÃO G5 LTDA EPP
832.530/2009-MINERADORA SÃO JERÔNIMO LTDA
832.531/2009-MARIA GERTRUDES COELHO VAREJAO
832.787/2009-DILTON LEANDRO LIMA
832.816/2009-VALE FERTILIZANTES S.A.
832.846/2009-FALCON METAIS LTDA
832.955/2009-MINERADORA OCTACÍLIO CARLOS DE SOUZA LTDA
833.007/2009-CRISTAL MINERAÇÃO E TRANSPORTE DE MERCÊS LTDA
832.932/2010-BASILIO ANTÔNIO DA SILVEIRA JUNIOR
833.358/2010-EMMERSON BANDEIRA BERNARDINO
833.441/2010-MANGANÊS NAZARENO LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
836.873/1994-SERRA DO ESPINHAÇO - MINERAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.-OF. Nº1874/10-DGTM
832.773/2002-MARCIO LOUCATELLI-OF. Nº1861/10-DGTM
830.004/2009-SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS-OF. Nº1873/10-DGTM
830.200/2009-VALE FERTILIZANTES S.A.-OF. Nº1878/10-DGTM
832.633/2010-MONTHANA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO IND. COM. LTDA ME-OF. Nº1884/10-DGTM
832.705/2010-HERBERT RODRIGUES-OF. Nº1881/10-DGTM
832.706/2010-HERBERT RODRIGUES-OF. Nº1881/10-DGTM
832.707/2010-HERBERT RODRIGUES-OF. Nº1881/10-DGTM
832.710/2010-HERBERT RODRIGUES-OF. Nº1881/10-DGTM
832.711/2010-HERBERT RODRIGUES-OF. Nº1881/10-DGTM
832.712/2010-HERBERT RODRIGUES-OF. Nº1881/10-DGTM
832.737/2010-SIDNEY OLIVEIRA DA SILVA-OF. Nº1882/10-DGTM
832.741/2010-WALDIR ANTONIO DA SILVA-OF. Nº1687/10-DGTM
832.747/2010-WALDIR ANTONIO DA SILVA-OF. Nº1880/10-DGTM
832.748/2010-WALDIR ANTONIO DA SILVA-OF. Nº1880/10-DGTM
832.749/2010-WALDIR ANTONIO DA SILVA-OF. Nº1880/10-DGTM
832.750/2010-WALDIR ANTONIO DA SILVA-OF. Nº1880/10-DGTM
832.848/2010-MARCELO ALVARES DA SILVA CAMPOS-OF. Nº1883/10-DGTM
832.970/2010-OUDAIRPARAGUAI DA SILVA ME-OF. Nº1877/10-DGTM
833.122/2010-EMERSON SANCHES GOUVEA-OF. Nº1876/10-DGTM
833.303/2010-NADSON TORRES SARMENTO-OF. Nº1875/10-DGTM
Indefere pedido de reconsideração(181)
834.811/2007-INGO GUSTAV WENDER
834.812/2007-INGO GUSTAV WENDER
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.537/2006-CLÁUDIA MÁRCIA LOPES-OF. Nº3315/10,para cessionário:Mineração Água Limpa Ltda
830.595/2008-AREEIRA MOREIRA E MOREIRA LTDA-OF. Nº1845/10-DGTM
Multa aplicada-Não início de pesquisa comunicado/prazo para pagamento30 dias(1026)
831.639/2004-CENIBRA LOGÍSTICA LTDA
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
830.052/2010-CERAMICA ZEMA LTDA-Registro de Licença nº3531/10 de 11/11/10-Vencimento em 15/10/2014
Indefere requerimento de licença - área sem oneração/Port.266/2008(1281)

832.056/2009-CERÂMICA AZTECA LTDA - EPP
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1799)
002.771/1935-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-OF. Nº1990/10-DGTM
RELAÇÃO Nº 502/2010
Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
830.994/1979-NILZA DA COSTA PEREIRA-GOVERNADOR VALADARES/MG - Guia nº 160/2010;161/2010 e162/2010-3.000 toneladas;60 Quilos e 60 Quilos-Feldspato;Água Marinha(gema) e Quartzo ((gema/coleção)- Validade:28/04/2012
831.129/2003-MINERAÇÃO LAVRAS DOS VERDES LTDA-ITAGUARA/MG - Guia nº 163/2010-2.400 toneladas-Granito-Validade:31/05/2011
833.059/2005-SANTA RITA GRANITOS LTDA-FRANCISCÓPOLIS/MG - Guia nº 178/2010-3.200 toneladas-Granito- Validade:17/09/2014
833.402/2006-ROGÉRIO CAETANO DOS SANTOS-SANTANA DE PIRAPAMA/MG, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG - Guia nº 180/2010-2.600 toneladas-Quartzito- Validade:12/01/2013
830.437/2007-LUÍS CARLOS DE CASTRO ALMEIDA - MICRO EMPRESA-PRESIDENTE JUSCELINO/MG, SANTO HIPÓLITO/MG - Guia nº 183/2010-4.000 toneladas-Quartzo- Validade:15/09/2011
830.967/2008-IDALINO MENDES DE OLIVEIRA-SALINAS/MG - Guia nº 179/2010-36.300 toneladas-Areia- Validade:07/07/2012
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
896.243/2003-MEC MINERAÇÃO EMERICK CESAR LTDA-ITUETA/MG, PANCAS/ES - Guia nº 182/2010-1.200 m3/ano(3.360 t/ano)-Charnóquito (nome comercial:Granito)- Validade:Até 12/11/2014 ou publicação da Portaria de Lavra (o que vier primeiro)
RELAÇÃO Nº 505/2010
Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)
830.336/2008-BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- DOU de 23/04/09
Fase de Requerimento de Lavra
Retificação de despacho(1388)
830.345/1985-BRAMINAS BRASILEIRA DE GRANITOS E MÁRMORES LTDA. - Publicado DOU de 09/08/90, Relação nº 88/90, Seção 1, pág. 15203- Onde se lê:Aprovo o Relatório Final de Pesquisa com redução de área de 950 ha,Para543,75 ha..."Leia-se:Aprovo o Relatório Final de Pesquisa com redução de área de 950 ha;Para 80,62 ha.
RELAÇÃO Nº 512/2010
Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
833.367/2004-EXPORGRANITO EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRANITOS LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
831.491/1999-GRANCOSER GRANITOS LTDA-OF. Nº4021/10
830.753/2001-LUIZ ELI CAIXETA SILVA-OF. Nº3636/10-FISC
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
830.360/2003-DOIS IRMÃOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.-AI Nº2298/10-FISC
831.541/2006-QUÍMICA E MINÉRIOS-AI Nº2300/10-FISC
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
833.584/1994-ANGELA OLIVEIRA COSTA
833.587/1994-ANGELA OLIVEIRA COSTA
833.776/1994-ANGELA OLIVEIRA COSTA
830.174/2007-JOEL HOMEM VIEIRA
Torna sem efeito Auto de Infração - INICIO DE PESQ(1872)
832.343/2001-VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA- AI Nº1680/07
831.994/2003-VALE S A- AI Nº2841/08
832.204/2003-CARLOS AUGUSTO PASCHOALINO LOPES- AI Nº2421/08
Fase de Requerimento de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
831.650/1987-HERTZ ENGENHARIA LTDA-OF. Nº3921/10-FISC-60 dias
Indefere pedido de reconsideração(393)
830.247/2004-TUPY PEDRAS LTDA ME
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento: 30 dias.(1712)
830.247/2004-TUPY PEDRAS LTDA ME- AI Nº842/09 e 843/09
Fase de Concessão de Lavra
Multa aplicada /Prazo para pagamento 30 dias(460)
004.416/1959-IRMÃOS CAPISTRANO LTDA- AI Nº 540/09 e 541/09-FISC

RELAÇÃO Nº 515/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
830.470/2010-MICAPEL - MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
831.706/2009-TERRATIVA MINERAIS S.A.
832.991/2009-JOSÉ GERALDO RAIMUNDO MACEDO
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
831.224/2005-GRANOVA GRANITOS E MARMORES DO BRASIL LTDA-OF. Nº1846/10-DGTM
832.513/2010-ITINGA MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº1691/10-DGTM
832.628/2010-ANDRÉ LUÍS DUARTE FREITAS-OF. Nº1924/10-DGTM
832.928/2010-ANTONIO IONE TEIXEIRA DE JESUS-OF. Nº1997/10-DGTM
832.939/2010-PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA-OF. Nº1929/10-DGTM
832.958/2010-ANTONIO DE MATOZINHOS PEREIRA-OF. Nº1927/10-DGTM
833.311/2010-WESLEY SILVA GOMES-OF. Nº1930/10-DGTM
833.312/2010-WESLEY SILVA GOMES-OF. Nº1930/10-DGTM
833.313/2010-WESLEY SILVA GOMES-OF. Nº1930/10-DGTM
833.322/2010-MINERAÇÃO VENEZA LTDA-OF. Nº1923/10-DGTM
833.324/2010-ANDRÉ LUÍS DUARTE FREITAS-OF. Nº1925/10-DGTM
833.378/2010-AMILTON TEIXEIRA NAVES-OF. Nº1928/10-DGTM
833.465/2010-EUSTÁQUIO DE ASSIS MESQUITA JÚNIOR-OF. Nº1926/10-DGTM
Defere pedido de reconsideração(182)
830.336/2008-BRASIL PEDRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
832.220/2008-ROGER GERALDO SILVA-OF. Nº1787/10-DGTM
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
833.080/2003-MINERAÇÃO ILHA GRANDE LTDA-OF. Nº1950/10-DGTM
832.803/2009-DRAGAGEM E TERRAPLANAGEM IRI-NEU LTDA.-OF. Nº1811/10-DGTM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
831.848/1985-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-OF. Nº2047/10-DGTM
830.973/1991-MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS SA-OF. Nº2047/10-DGTM
831.501/2003-K-2 MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº2028/10-DGTM
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
801.869/1978-MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA.- AI Nº 1832/10-Superintendência/MG
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
801.869/1978-MINERAÇÃO THOMAZINI LTDA.-OF. Nº1591/10-DGTM
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
831.655/1997-PORTO DE AREIAS ÁGUA VERMELHA LTDA.-OF. Nº1858/10-DGTM
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
834.900/2008-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2046/10-DGTM
834.901/2008-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2046/10-DGTM
834.906/2008-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2046/10-DGTM
834.908/2008-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2046/10-DGTM
834.909/2008-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2046/10-DGTM
834.910/2008-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2046/10-DGTM
830.166/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2044/10-DGTM
830.168/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2044/10-DGTM
830.169/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2044/10-DGTM
830.170/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2044/10-DGTM
830.240/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2044/10-DGTM
830.241/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2044/10-DGTM
830.242/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2044/10-DGTM
830.484/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2044/10-DGTM

830.485/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2044/10-DGTM
831.018/2009-PASSOS PREFEITURA-OF. Nº2043/10-DGTM
831.427/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº1835/10-DGTM
830.270/2010-SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA PREFEITURA-OF. Nº1834/10-DGTM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
831.947/2008-PALMA AGROPECUÁRIA LTDA.-OF. Nº1859/10-DGTM
830.235/2009-BARREIRA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA-OF. Nº1836/10-DGTM
830.406/2009-DINALDO LOURENÇO ME-OF. Nº1853/10-DGTM
830.636/2009-VALTAIR MOISES DA COSTA-OF. Nº1854/10-DGTM
830.911/2009-JOSE QUERUBINO BIASI-OF. Nº1852/10-DGTM
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(1801)
833.879/2010-CONSTRUTORA ATERPA SA-OF. Nº1864/10-DGTM

RELAÇÃO Nº 518/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
831.085/2003-FERNANDO BUZATO SOARES
834.454/2008-DELMO ANTONIO PRETINHO DOS SANTOS ME

RELAÇÃO Nº 527/2010

Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
830.015/2007-CERÂMICA CRUZADO LTDA-Registro de Licença nº3540/10 de 25/11/10-Vencimento em 04/03/2011
830.016/2007-CERÂMICA CRUZADO LTDA-Registro de Licença nº3564/10 de 17/12/10-Vencimento em 04/03/2011
830.164/2007-RAMOS E RAMOS MATERIAL CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA-Registro de Licença nº3532/10 de 25/11/10-Vencimento em Indeterminado
831.259/2007-SIMONE ALVES MENDONÇA BERTONI-Registro de Licença nº3535/10 de 25/11/10-Vencimento em 31/12/2010
831.959/2007-SIMONE ALVES MENDONÇA BERTONI-Registro de Licença nº3533/10 de 25/11/10-Vencimento em 31/12/2010
832.971/2007-JOÃO GUILHERME PEREIRA-FI-Registro de Licença nº3546/10 de 26/11/10-Vencimento em 19/08/2014
834.284/2007-ALDO MESSIAS PINTO-Registro de Licença nº3552/10 de 14/12/10-Vencimento em 18/10/2011
834.539/2007-CAXUANA S.A. REFLORESTAMENTO-Registro de Licença nº3548/10 de 14/12/10-Vencimento em 23/05/2017
834.804/2007-COELHO COMÉRCIO DE MINERAIS E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-Registro de Licença nº3569/10 de 21/12/10-Vencimento em 09/11/2011
832.358/2008-CERÂMICA FORTE LTDA-Registro de Licença nº3538/10 de 25/11/10-Vencimento em 02/10/2017
832.788/2008-PORTO DE AREIA COSAC COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME-Registro de Licença nº3570/10 de 21/12/10-Vencimento em 06/06/2013
832.852/2008-SIMÕES BARROSO MAT. CONSTRUÇÃO LTDA-Registro de Licença nº3562/10 de 17/12/10-Vencimento em 18/07/2018
834.202/2008-EXTRAÇÃO DE AREIA SÃO GERALDO LTDA-Registro de Licença nº3567/10 de 21/12/10-Vencimento em 15/10/2011
834.273/2008-NAVARRO AREIA LTDA-Registro de Licença nº3556/10 de 16/12/10-Vencimento em 13/10/2011
834.509/2008-AROEIRA MINERAÇÃO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-Registro de Licença nº3547/10 de 14/12/10-Vencimento em 29/10/2012
834.730/2008-PAPIRE'S MODAS LTDA-Registro de Licença nº3568/10 de 21/12/10-Vencimento em 27/11/2013
834.735/2008-CARDUME ESTÂNCIA DA PESCA LTDA-Registro de Licença nº3555/10 de 14/12/10-Vencimento em Indeterminado
834.859/2008-PEDREIRA FLORESTA LTDA-Registro de Licença nº3553/10 de 14/12/10-Vencimento em Indeterminado
830.178/2009-COMERCIAL DE AREIA CAMPO LIMPO-Registro de Licença nº3542/10 de 26/11/10-Vencimento em 30/10/2013
830.536/2009-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA BELA VISTA LTDA-Registro de Licença nº3534/10 de 25/11/10-Vencimento em 10/02/2013
830.794/2009-MAURO ANTONIO FERNANDES CPF16130294620-Registro de Licença nº3549/10 de 14/12/10-Vencimento em 14/04/2011
831.153/2009-NUNES FILHO EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-Registro de Licença nº3557/10 de 16/12/10-Vencimento em 26/03/2011
831.174/2009-CERÂMICA SOLAR LTDA-Registro de Licença nº3550/10 de 14/12/10-Vencimento em 01/06/2011
831.210/2009-BAIA EXTRAÇÃO MINERAL LTDA-Registro de Licença nº3551/10 de 14/12/10-Vencimento em 25/05/2024

831.305/2009-LASSI CERÂMICA ARTÍSTICA LTDA-Registro de Licença nº3560/10 de 16/12/10-Vencimento em 29/05/2011
832.032/2009-CONSTRUPRIMOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA EPP-Registro de Licença nº3537/10 de 25/11/10-Vencimento em 19/08/2013
832.084/2009-PORTO DE AREIA 3J LTDA-Registro de Licença nº3545/10 de 26/11/10-Vencimento em 16/08/2012
832.376/2009-MENDES & PERUTZ MINERAÇÃO LTDA - ME-Registro de Licença nº3539/10 de 25/11/10-Vencimento em 29/09/2012
832.386/2009-ANTONIO CELSO DINIZ ME-Registro de Licença nº3566/10 de 21/12/10-Vencimento em 18/02/2011
832.454/2009-JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS EPP-Registro de Licença nº3536/10 de 25/11/10-Vencimento em Indeterminado
832.773/2009-MINERADORA SANTA RITA LTDA ME-Registro de Licença nº3558/10 de 16/12/10-Vencimento em Indeterminado
832.966/2009-CHARLES EDUARDO JARDIM EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)-Registro de Licença nº3543/10 de 26/11/10-Vencimento em Indeterminado
830.447/2010-PAULO ROBERTO FERREIRA-Registro de Licença nº3561/10 de 17/12/10-Vencimento em 18/06/2011
830.678/2010-FR TRANS TANIA LTDA-Registro de Licença nº3541/10 de 26/11/10-Vencimento em Indeterminado
830.975/2010-GANESHA EQUIPAMENTOS LTDA-Registro de Licença nº3565/10 de 21/12/10-Vencimento em Indeterminado
832.562/2010-EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS LTDA-Registro de Licença nº3554/10 de 14/12/10-Vencimento em 07/06/2015
832.866/2010-ABEL POLINO TRANSPORTES LTDA ME-Registro de Licença nº3563/10 de 17/12/10-Vencimento em Indeterminado
832.938/2010-DÉBORA GUIMARÃES SILVA ME-Registro de Licença nº3559/10 de 16/12/10-Vencimento em 20/07/2011
833.446/2010-SAIBREIRA MORRO ALTO LTDA.-Registro de Licença nº3544/10 de 26/11/10-Vencimento em 05/07/2015
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)
834.903/2008-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2046/10-DGTM
830.167/2009-DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS-OF. Nº2045/10-DGTM

RELAÇÃO Nº 528/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de Guia de Utilização(284)
831.398/2008-LUCIMAR ROSA

RELAÇÃO Nº 529/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
832.178/2007-SÉRGIO DEL CARMEN CHING ALVAREZ -Alvará Nº9610/09
834.389/2007-CYNTHIA NARA GUEDES ÁVILA -Alvará Nº10513/09
831.498/2008-JACKSON ALMEIDA VINHAL -Alvará Nº8977/09
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
832.178/2007-SÉRGIO DEL CARMEN CHING ALVAREZ-AI Nº2301/10-FISC
834.389/2007-CYNTHIA NARA GUEDES ÁVILA-AI Nº2280/10-FISC
831.498/2008-JACKSON ALMEIDA VINHAL-AI Nº2281/10-FISC

RELAÇÃO Nº 530/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
832.583/2006-MINERAÇÃO IRMÃOS CASTELARI LTDA.

RELAÇÃO Nº 531/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito despacho de não aprovação do Relatório de Pesquisa(191)
831.013/2003-ZENILDA SCARAMUSSA MOULIN- Publicado DOU de 28/12/2007
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MULTA(904)
831.658/1988-Mineração Industrial Rio Preto Ltda- NOT. Nº2960/07-2961/07-4563/07-4565/07- Superintendência do DNPM/MG
830.068/1991-Rio Doce Geologia e Mineração S.A - DO-CEGEO- NOT. Nº2669/09-Superintendência DNPM/MG
835.793/1993-Companhia Vale do Rio Doce SA- NOT. Nº3218/08-Superintendência do DNPM/MG



831.681/1997-Joaquim Maria de Souza Machado Filho-
NOT. Nº6484/09-Superintendência do DNPM/MG
Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MUL-
TA(904)
830.819/1990-Marcio Rei- NOT. Nº3942-3943/07 e 4187-
4188-Superintendência do DNPM/MG
Fase de Disponibilidade
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MUL-
TA(904)
830.490/1995-Rodrigo Paes Barreto Lima- NOT. Nº5743/09-
Superintendência DNPM/MG
831.814/1995-Lucilene Malaguth Colares Girundi- NOT.
Nº3635/09;3636/09 e 3637/09-Superintendência do DNPM/MG

RELAÇÃO Nº 532/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Nega provimento a defesa apresentada(242)
830.789/2005-IMPERATRIZ MINERAÇÃO COMERCIO E
EXPORTAÇÃO DE ROCHA ORNAMENTAL LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
833.272/2007-MINERAÇÃO NOSSA SRA DE NATIVIDA-
DE LTDA-OF. Nº4020/10-FISC
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60
dias(252)
833.699/2004-GRAVITAL PEDRAS LTDA.-OF. Nº2233/10-
FISC
831.039/2007-QUALITÁ GRANITOS E MÁRMORES LT-
DA-OF. Nº4003/10-FISC
Defere pedido de reconsideração(262)
831.013/2003-ZENILDA SCARAMUSSA MOULIN
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/
defesa ou pagamento 30 dias(638)
830.992/2005-JENEVE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LT-
DA-AI Nº2307/10-FISC
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.874/1985-MINERAÇÃO AGUA LIMPA LTDA ME-OF.
Nº3965/10-FISC
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
830.853/1980-MINERAÇÃO SALDANHA LTDA.-OF.
Nº3955/10-FISC-180 dias
832.205/1987-GRAMARTINS GRANITOS E MÁRMORES
MARTINS LTDA. - ME.-OF. Nº3934/10-FISC-60 dias
832.215/1987-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-OF.
Nº3932/10-FISC-60 dias
832.220/1987-MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA-OF.
Nº3954/10-FISC-60 dias
832.240/1987-F. M. DE ASSIS SILVA, EXTRAÇÃO E CO-
MÉRCIO DE MINÉRIOS-OF. Nº3960/10-FISC-60 dias
833.002/1995-MINASGOIAS MINERAÇÃO BERGAMO
LTDA-OF. Nº3933/10-FISC-60 dias
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
001.662/1936-MINERAÇÃO SERRA DO CABRAL LTDA-
OF. Nº4210/10-DIFISC
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
830.946/1991-IRMÃOS CADORINI LTDA-OF. Nº4087/10-
FISC

RELAÇÃO Nº 533/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
830.368/1988-HOLCIM (BRASIL) S/A-OF. Nº3967/10-
FISC
832.700/1994-MINERAÇÃO SANTA CAROLINA LTDA-
OF. Nº4198/10-FISC
831.605/1997-CALSETE INDUSTRIA COMÉRCIO E SER-
VIÇOS LTDA-OF. Nº3969/10-FISC
831.860/1999-MINERACAO DORNAS LTDA-OF.
Nº4194/10-FISC
831.051/2000-TRANSGRAÇAS LTDA-OF. Nº3110/10-
FISC
831.280/2000-GILMAR CÉSAR IRENO-OF. Nº4012/10-
FISC
831.518/2001-SELVA VIEIRA PROCOPIO DE MENEZES-
OF. Nº4196/10-FISC
831.878/2001-MINAS GEMA MINERAÇÃO, COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº4006/10-FIS
831.076/2002-WALDIR BATISTA VELOSO-OF.
Nº4160/10-fFISC
831.013/2003-ZENILDA SCARAMUSSA MOULIN-OF.
Nº3927/10-FISC
831.867/2003-AGNES DE OLIVEIRA-OF. Nº4174/10-
FISC
833.179/2003-CITY CAR VEÍCULOS SERVIÇOS E MI-
NERAÇÃO LTDA-OF. Nº4011/10-FISC
833.838/2004-MGR MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº4005/10-
FISCAM
833.175/2005-FORTALEZA DE SANTA TERESINHA EM-
PREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA-OF. Nº4233/10-FIS-
CAM
830.164/2006-PEDRASTONE EXTRAÇÃO E COMÉRCIO
DE PEDRAS LTDA-OF. Nº3925/10-FISC

RELAÇÃO Nº 534/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
830.198/1999-ALESSANDRA DA COSTA FORMAGIO
ME-OF. Nº4096/10-DIFISC
831.341/2001-SOTRAMIL SOCIEDADE DE TRANSPOR-
TE E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº3904/10-FISCAM
832.172/2001-CARLOS LUCIANO NOVAIS - F.I.-OF.
Nº4161/10-FISCAM
832.909/2006-SAMUEL SANTOS - ME-OF. Nº4002/10-
FISC
830.370/2007-GRAN VALE LTDA ME-OF. Nº4097/10-DI-
FISC
830.673/2007-CERAMICA LEAL LTDA-OF. Nº1904/10-
FISC
831.544/2007-MINERAÇÃO ARAÇUAÍ LTDA-OF.
Nº4034/10 e 4035/10-DIFISC
833.428/2007-SPLENDOR MINERAÇÃO E TRANSPOR-
TE LTDA-OF. Nº4093/10 e 4094/10-DIFISC
834.323/2007-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA.-OF.
Nº4085/10 e 4086/10-DIFISC
831.104/2008-LIGAS DE ALUMÍNIO S/A-OF. Nº4095/10-
DIFISC
834.503/2008-MINERAÇÃO ATLÂNTICA LTDA.-OF.
Nº4014/10 e 4015-DIFISC
830.247/2009-MINERAÇÃO TRINDADE LTDA-OF.
Nº4100/10-DIFISC
830.308/2009-CLÁUDIO ALMEIDA NEIVA-OF.
Nº3917/10 e 3918/10 - DIFISC
831.119/2009-FERNANDO IVAN PEREIRA-OF.
Nº4231/10-FISC e 4232/10-FISCAM
831.183/2009-MINERAÇÃO CARAI LTDA-OF.
Nº4211/10-FISC e 4212/10-FISCAM
831.680/2009-MINERAÇÃO ATLÂNTICA LTDA.-OF.
Nº4036/10 e 4037/10-DIFISC
832.353/2009-MAGBAN - MÁRMORES E GRANITOS
AQUIDABAN LTDA-OF. Nº4018/10 e 4019/10-DIFISC
830.703/2010-GRANSENA EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO
LTDA.-OF. Nº4007/10 e 4008/10-DIFISC
831.250/2010-CERAMICA WE CRUZEIRO LTDA ME-OF.
Nº3915 e 3916/10-DIFISC
831.529/2010-MINERAÇÃO ESTRELA DO NORTE LTDA
- ME.-OF. Nº4098/10 e 4099/10-DIFISC
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
830.608/1982-LÍDICE MÓL MUZZI LAMOUNIER-OF.
Nº3894/10-FISCAM
833.082/2004-MINASTONE MINERAÇÃO COMÉRCIO E
EXPORTAÇÃO LTDA.-OF. Nº4120/10-FISCAM

RELAÇÃO Nº 535/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
833.780/2010-JADSON CRISTIANO DE LIMA-OF.
Nº69/10-CESD e Vander Ferreira Junior
834.224/2010-MINERAÇÃO AMANDA AREIAS LTDA
ME-OF. Nº70/10-CESD e Anderson Fernandes
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
833.805/2010-AREAL DOIS IRMÃOS LTDA
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de
direitos(175)
833.123/2008-LUCIANA DA CUNHA MEDEIROS- Alvará
nºparte 12.428/09 - Cessionario:834.254/10-MINERAÇÃO REZEN-
DE EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA- CPF ou CNPJ
08.109.873/0001-49
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de au-
torização de pesquisa(194)
831.187/2006-MARCELO RIBEIRO DE SOUZA ME- Ces-
sionário:833.805/10-Areal Dois Irmãos Ltda.
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
830.335/2008-ANDERSON FERNANDES-OF. Nº70/10-
CESD e Mineração Amanda Areias Ltda
831.654/2008-JORCENI PEREIRA DE MATOS-OF.
Nº71/10-CESD e Rony Felix Rodovalho
831.424/2009-VANDER FERREIRA JUNIOR-OF. Nº69/10-
CESD e Jadsom Cristiano de Lima FI
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de
direitos(281)
833.386/2004-JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA SILVA DE
PÁDUA- Cessionário:GILBERTO TRANSPORTE LTDA- CPF ou
CNPJ 04.038.581/0001-01- Alvará nº4431/07,prorrogado por 03(três)
anos,publicado no DOU de 04/06/07
830.499/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº5824/09
830.500/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº12,582/08
830.504/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1630/09
830.507/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1669/09
830.508/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº4479/09

830.509/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº3453/09
830.518/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1691/09
831.697/2007-MARCELO DE AMORIM PENIDO- Cessio-
nário:GILBERTO TRANSPORTE LTDA- CPF ou CNPJ
04.038.581/0001-01- Alvará nº2499/10
832.519/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº6175/09
832.522/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº6163/09
832.523/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº6162/09
832.530/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº7355/10
832.714/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14641/08
832.716/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14643/08
832.717/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14644/08
832.718/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14645/08
832.719/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº7142/09
832.720/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14646/08
832.721/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14647/08
832.722/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14648/08
832.723/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14660/08
832.803/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº16615/08
833.101/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº2620/09
833.770/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº5179/09
830.249/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14,863/09
830.254/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº7901/09
830.256/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº8228/09
830.260/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº8232/09
830.267/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº8237/09
830.268/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº8222/09
830.692/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº13149/09
830.693/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9398/09
830.694/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9444/09
830.696/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº4626/10
830.698/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9052/09
830.700/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9053/09
830.702/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPA-
ÇÕES S.A- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9081/09
831.781/2008-BRASPEDRAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO LTDA- Cessionário:BRASIL STONE LTDA- CPF
ou CNPJ 03.952.200/0001-32- Alvará nº9240/09

832.280/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº11957/09
Fase de Requerimento de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
830.540/2001-CÍCERO DE PAIVA DUTRA-OF. Nº68/10-CESD e MIC-Mineração Irmãos Conceição Ltda-30 dias
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
831.544/1998-CLEUZA GONÇALVES PEREIRA- Alvará nº1130/00,publicado no DOU de 04/01/00,retificado em 03/11/06 - Cessionário: PORTO DE AREIA PITANGA LTDA - ME- CNPJ 05.320.535/001-63

RELAÇÃO Nº 536/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
833.102/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº2619/09
833.103/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº6563/09
833.105/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1775/10
833.110/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9027/09
833.119/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº15268/09
833.122/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14467/09
833.123/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1776/10
833.417/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14466/09
833.418/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº6621/09
833.419/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº6545/09
833.766/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº12647/09
833.767/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº12716/09
833.768/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº12720/09
833.769/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº17581/08
833.802/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº17708/08
833.803/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº10409/09
830.706/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº12470/09
830.710/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14465/09
830.711/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9060/09
830.712/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9061/09
830.713/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9067/09
830.715/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº12471/09
830.716/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9071/09
830.717/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9441/09
831.457/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9407/09
831.458/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9403/09
831.791/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº9287/09

832.272/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14674/09
832.273/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14675/09
832.274/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14676/09
832.275/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº11960/09
832.276/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº11961/09
832.277/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº11959/09
832.279/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº14677/09
832.279/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº11384/09
832.281/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº11387/09
832.283/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº11386/09
832.528/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº13.992/09

832.529/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº13.991/09

832.530/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº13993/09
832.531/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº11933/09
832.532/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº13997/09
832.533/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº13999/09
832.534/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº13995/09
832.535/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº11935/09
832.536/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº10564/09
832.537/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº13.998/09

832.538/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº13989/09
832.539/2008-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP PARTICIPAÇÕES S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº13990/09

RELAÇÃO Nº 537/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
830.964/2005-MINERAÇÃO MAMUT LTDA EPP- Área de 990,00 ha para 559,28 ha-Quartzito

RELAÇÃO Nº 538/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
830.649/2006-MÁXIMA CAMINHÕES MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-OF. Nº3924/10-FIS
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
832.484/2005-PRANDO STONE LTDA-OF. Nº4084/10-FISC

RELAÇÃO Nº 540/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
832.881/2004-RODRIGO CAVALCANTE SIMÕES ME-FREI INOCÊNCIO/MG, MATHIAS LOBATO/MG - Guia nº 184/2010-50.000 toneladas-Areia- Validade:13/10/2014
832.097/2005-FERGUMINAS SIDERURGIA LTDA.-PAS-SA TEMPO/MG - Guia nº 169/2010-200.000 toneladas-Minério de Ferro- Validade:04/07/2014

834.534/2007-MINERAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA.-GOVERNADOR VALADARES/MG - Guia nº 196/2010-3.200 toneladas-Granito- Validade:18/08/2014

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
830.392/1989-MINERAÇÃO MORRO ALTO LTDA-AR-COS/MG - Guia nº 195/2010-15.000 toneladas-Argila- Validade:16/06/2013

832.198/1996-EMPRESA DE EXTRAÇÃO DE PEDRAS SÃO TOMÉ LTDA-ME-SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG - Guia nº 190/2010-4.000 ton-Quartzito- Validade:15/04/2012

RELAÇÃO Nº 542/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
830.621/1997-L & L DRAGAGEM LTDA. ME-IGARA-PÉ/MG, JUATUBA/MG, BETIM/MG - Guia nº 197/2010-33.600 toneladas-Areia- Validade:31/05/2011

830.833/2007-MAGBAN - MÁRMORES E GRANITOS AQUIDABAN LTDA-DIAMANTINA/MG, DATAS/MG - Guia nº 185/2010-2.670 toneladas-Quartzito- Validade:14/01/2013

830.395/2008-MINERAÇÃO JBS LTDA ME-FRANCISCO DUMONT/MG - Guia nº 189/2010-20.900 t-Cascalho Diamantífero- Validade:27/07/2012

830.943/2008-CERÂMICA RAMOS PINTO-CLÁUDIO/MG - Guia nº 186/2010-12.000 toneladas-Argila (cerâmica)- Validade:26/08/2011

832.728/2008-DEVAIR ROCHA DE AVELAR-ALÉM PARAÍBA/MG - Guia nº 192/2010-8.500 toneladas-Gnaiss (agregado)- Validade:04/01/2012

Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
831.502/2000-OURO MINAS GRANITOS LTDA.-COMERCINHO/MG, SANTA CRUZ DE SALINAS/MG - Guia nº 173/2010-3.240 ton/ano-Granito- Validade:Da sua assinatura até 21/12/2013 - Vencimento da AAF
832.310/2004-MILTON ANTONIO BASILIO-BARROSO/MG - Guia nº 198/2010-1.200 toneladas-Quartzito- Validade:20/12/2014

RELAÇÃO Nº 543/2010

Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
830.671/1998-CPN MINERAÇÃO LTDA- Fonte:Paineira - Marca:BONAFONT Água Leve - Embalagem:500 mL e 6L (promocionais),sem gás.- JACUTINGA/MG

SÉRGIO AUGUSTO DÂMASO DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 148/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
840.065/2009-DAMIÃO BATISTA DE LIMA
840.068/2009-DAMIÃO BATISTA DE LIMA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
840.340/2010-MINERAÇÃO FLORESTA LTDA-OF. Nº1601/10
Homologa desistência do requerimento de Autorização de Pesquisa(157)
840.133/2010-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A
Fase de Autorização de Pesquisa
Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)
840.445/2007-L.A.A.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
840.473/2007-MAP MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1610/10
840.098/2008-MAP MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº1615/10
840.097/2009-PEDREIRAS JATOBÁ LTDA-OF. Nº1609/10
840.173/2009-ROBERTO PEREIRA CAMPOS-OF. Nº1607/10
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
840.117/2007-VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S.A.
840.269/2007-ELIZABETH PRODUTOS CERÂMICOS LTDA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
840.145/1999-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A-OF. Nº1574/10
840.045/2001-MINERAÇÃO TREVO LTDA-OF. Nº1606/10
840.123/2005-ITATIM MINÉRIOS LTDA-OF. Nº1580/10
840.016/2006-MARIA MADELON ALVES DOS SANTOS COSTA ME-OF. Nº1581/10
Fase de Concessão de Lavra



Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
840.106/1980-INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LT-
DA- Fontes: Aldeia I, Aldeia II e Paudalho II; Marcas: Indaiá: e
Embalagens de 5 lts, 10,1 lts e 20 lts.- PAUDALHO/PE
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
840.270/2009-EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA
S.A.-OF. Nº1570 e 1571/10
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa
publicação:(730)
840.277/2010-ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES-Registro
de Licença nº649/2010 de 07/12/2010-Vencimento em 28/05/2015
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
840.529/2010-ALEXANDRE PEREIRA RUMÃO-OF.
Nº1584/10
840.539/2010-CONSTRUTORA OLIVEIRA SILVA LTDA-
OF. Nº1577/10
840.543/2010-CLOVIS CORREA DE OLIVEIRA ANDRA-
DE FILHO-OF. Nº1578/10
Indefere requerimento de licença - área sem onera-
ção/Port.266/2008(1281)
840.286/2010-THAÍS RAMOS NUNES ME
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)
840.307/2009-THAIS RAMOS NUNES

PAULO JAIME SOUZA ALHEIROS

SUPERINTENDÊNCIA NO PARÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 267/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Auto de Infração lavrado / Prazo para defesa ou pagamento
30 dias.(224)
850.337/1986-NELSON WILSON BAHR- AI
Nº1.111/2010
850.338/1986-NELSON WILSON BAHR- AI Nº999/2010
850.340/1986-NELSON WILSON BAHR- AI
Nº1.000/2010
850.082/2003-MINERAÇÃO IRAJA LTDA.- AI
Nº1.069/2010
850.747/2006-IMPEX IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO CO-
MÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA- AI Nº1.114/2010
850.725/2007-MINERAÇÃO IRAJA LTDA.- AI
Nº1.121/2010
850.789/2007-CARLOS REINALDO BARROS BEGOT- AI
Nº1.116/2010
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias(225)
850.677/1985-MINERAÇÃO ARAPUA INDUSTRIA E
COM LTDA -AI Nº086/2005
Nega provimento a defesa apresentada(242)
850.473/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.483/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.484/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.488/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.489/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.496/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.497/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.498/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.500/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.501/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.502/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.503/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.504/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.505/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.506/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.508/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.531/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.905/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.906/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.908/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.912/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.914/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.915/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A

850.918/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.921/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.924/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.925/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.927/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/
defesa ou pagamento 30 dias(638)
856.368/1994-VALE S A-AI Nº1.070/2010
859.544/1995-VALE S A-AI Nº1.071/2010
650.407/1997-VALE S A-AI Nº1.073/2010
850.177/1998-VALE S A-AI Nº1.072/2010
850.663/2006-CRISTIANO PAMPLONA DAIBES-AI
Nº1.113/2010
850.783/2006-LOGUIMINAS SERVIÇOS E MINERAÇÃO
LTDA-AI Nº896/2010
850.083/2007-DIRCEU SANTOS FREDERICO SOBRI-
NHO-AI Nº1.119/2010
850.654/2007-ARNALDO MACHADO PASSARINHO-AI
Nº1.120/2010
850.790/2007-CARLOS REINALDO BARROS BEGOT-AI
Nº1.118/2010
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para paga-
mento 30 dias(644)
850.339/1986-NELSON WILSON BAHR
850.405/2000-LUIZ PEREIRA LAZERIS
850.019/2002-SÉRGIO LEITE CONSULTORIA LTDA
850.043/2004-ARISTIDES BRITO CHAVES
850.647/2006-IDEMIR CELLA
Fase de Requerimento de Lavra
Homologa desistência do requerimento de Concessão de La-
vra(352)
855.042/1993- DOW CORNING METAIS DO PARÁ IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
855.885/1994- DOW CORNING METAIS DO PARÁ IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
855.886/1994- DOW CORNING METAIS DO PARÁ IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
850.544/2000- MINERAÇÃO JUNDU LTDA.
850.545/2000- MINERAÇÃO JUNDU LTDA.
Fase de Disponibilidade
Defere pedido de reconsideração(386)
850.539/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
850.542/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias.(1843)
850.369/2005-RIO GURUÁ MINÉRIOS LTDA. -AI
Nº804/2010

RELAÇÃO Nº 284/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito multa aplicada(106)
850.429/2005-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S A-
DOU de 15/02/2008
Torna sem efeito Auto de Infração(109)
855.647/1995-MAURO TAILOR GERHARDT- AI
Nº786/2010
Torna sem efeito Notificação Administrativa I- MUL-
TA(904)
850.429/2005-VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A.-
NOT. Nº522/2010

RELAÇÃO Nº 286/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da au-
torização de pesquisa(326)
850.998/1981-VALE S A-ALVARÁ Nº1.109/2007
851.443/1982-VALE S A-ALVARÁ Nº1.110/2007
853.518/1994-VALE S A-ALVARÁ Nº982/2006
850.900/1995-VALE S A-ALVARÁ Nº860/2002
851.979/1995-XSTRATA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL LTDA.-ALVARÁ Nº1.839/2006
857.636/1995-VALE S A-ALVARÁ Nº2.928/2004
850.541/2003-VALE S A-ALVARÁ Nº2.454/2007
850.571/2003-XSTRATA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-
RAL LTDA.-ALVARÁ Nº4.512/2007
850.137/2004-RIO GRANDE MINERAÇÃO S A-ALVARÁ
Nº7.869/2004
850.221/2004-AURA GOLD MINERAÇÃO LTDA-ALVA-
RÁ Nº9.577/2006
850.572/2005-AURA GOLD MINERAÇÃO LTDA-ALVA-
RÁ Nº9.418/2007
850.128/2006-INV MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ
Nº3.937/2006
850.129/2006-INV MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ
Nº3.938/2006
850.130/2006-INV MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ
Nº3.939/2006
850.247/2006-LUIS CARLOS BARRO-ALVARÁ
Nº7.087/2007
850.418/2006-DENIS JOSÉ SANGREMAN MOURA-AL-
VARÁ Nº4.546/2007
850.680/2006-INV MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ
Nº9.598/2006

850.130/2007-AURA GOLD MINERAÇÃO LTDA.-ALVA-
RÁ Nº14.391/2007
850.478/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.298/2007
850.479/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.299/2007
850.480/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.346/2007
850.485/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.347/2007
850.486/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.348/2007
850.490/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.303/2007
850.491/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.304/2007
850.499/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.309/2007
850.538/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.343/2007
850.604/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.270/2007
850.605/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.271/2007
850.606/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.272/2007
850.608/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.273/2007
850.609/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.274/2007
850.625/2007-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO-
ALVARÁ Nº9.942/2007
850.626/2007-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO-
ALVARÁ Nº9.943/2007
850.627/2007-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO-
ALVARÁ Nº9.944/2007
850.628/2007-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO-
ALVARÁ Nº9.945/2007
850.629/2007-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO-
ALVARÁ Nº9.946/2007
850.630/2007-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO-
ALVARÁ Nº9.947/2007
850.631/2007-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO-
ALVARÁ Nº9.948/2007
850.632/2007-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO-
ALVARÁ Nº9.949/2007
850.633/2007-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO-
ALVARÁ Nº9.950/2007
850.634/2007-PAULO ROBERTO FONSECA AZEVEDO-
ALVARÁ Nº9.951/2007
850.900/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.360/2007
850.901/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.361/2007
850.904/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.364/2007
850.907/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.367/2007
850.911/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EM-
PREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.370/2007
850.916/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.277/2007
850.917/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.278/2007
850.922/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.283/2007
850.923/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.284/2007
850.926/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.287/2007
850.982/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.291/2007
850.983/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S A-ALVARÁ Nº14.292/2007

RELAÇÃO Nº 287/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pes-
quisa(101)
850.162/2010-MINERACAO RIO DO NORTE S/A
Indefere requerimento de pesquisa por interferência to-
tal(121)
850.119/2008-CLAUDIO EUGENIO VANZOLINI
850.789/2008-VALDIR DAL MORO
850.079/2010-VOTORANTIM CIMENTOS N NE S A
850.350/2010-ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LT-
DA.
850.351/2010-ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LT-
DA.
Indefere de Plano o Requerimento de Autorização de Pes-
quisa(126)
850.326/2010-CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A
850.327/2010-CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A
Homologa desistência do requerimento de Autorização de
Pesquisa(157)
850.642/2006-ALAIN DANIEL LESTRA
851.128/2008-KENITI MIYATA
Fase de Autorização de Pesquisa

Determina arquivamento Auto de infração(230)
850.132/1995-VALE S A-AI Nº564/2008
857.648/1995-VALE S A-AI Nº573/2008
Aceita defesa apresentada(241)
850.132/1995-VALE S A
857.648/1995-VALE S A
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
850.002/2005-ERIVAN DE SOUSA NOGUEIRA-AI Nº1.160/2010
850.242/2006-VALE S A-AI Nº1.127/2010
850.339/2006-VALE S A-AI Nº1.080/2010
850.826/2006-VALE S A-AI Nº1.126/2006
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
850.703/2010-RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA-Registro de Licença nº080/2010 de 23/12/2010-Vencimento em 25/01/2013
850.779/2010-GANTUSS MULTINEGÓCIOS LTDA-Registro de Licença nº082/2010 de 23/12/2010-Vencimento em 08/04/2011
850.903/2010-ANTÔNIO IOLANDO ALVES DE SÁ-Registro de Licença nº081/2010 de 23/12/2010-Vencimento em 14/07/2014
850.927/2010-PEDREIRAS GAIVOTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP-Registro de Licença nº079/2010 de 21/12/2010-Vencimento em 09/04/2012
Fase de Licenciamento
Autoriza averbação da Renovação do Registro de Licença(742)
850.472/2009-MINERAÇÃO Z DANTAS-COMÉRCIO, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA LTDA-ME- Registro de Licença No.:041/2009 - Vencimento em 12/03/2011
Fase de Disponibilidade
Determina arquivamento Auto de infração.(1844)
850.348/2003-VALE S A-AI Nº83/2009
850.353/2003-VALE S A-AI Nº88/2006
850.357/2003-VALE S A-AI Nº91/2009
850.358/2003-VALE S A-AI Nº92/2009
Aceita defesa apresentada.(1846)
850.348/2003-VALE S A
850.353/2003-VALE S A
850.357/2003-VALE S A
850.358/2003-VALE S A
Nega provimento a defesa apresentada.(1847)
850.222/1998-XSTRATA BRASIL EXPLORAÇÃO MINE-RAL LTDA.
850.352/2003-VALE S A

RELAÇÃO Nº 290/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)

Antonio Alves Costa - 850769/09 - A.I. 862/10

Calmit Mineração e Participação Ltda - 850739/08 - A.I. 863/10

EVERY GENIGUENS TOMAZ DE AQUINO

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 390/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
861.518/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº12.991/2008
861.519/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº4.551/2008
861.520/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº12.203/2007
861.585/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº10.652/2007
861.586/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº10.653/2007
861.587/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº12.232/2007
861.691/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.158/2008
861.692/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº8.034/2009
861.693/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº8.035/2009
861.694/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.159/2008

861.695/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.160/2008
861.696/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.161/2008
861.697/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.162/2008
861.698/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.163/2008
861.699/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.164/2008
861.700/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.165/2008
861.701/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.166/2008
861.702/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.167/2008
861.703/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.168/2008
861.704/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.169/2008
861.705/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº1.170/2008
862.355/2007-GME4 DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S A- Cessionário:GALE SP Participações S.A.- CPF ou CNPJ 12.056.600/0001-50- Alvará nº8.089/2008
Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
862.172/2005-EDUARDO FERNANDES- Alvará nº13.856/2005 - Cessionário: Areal Minas Goiás Ltda- CNPJ 06.271.638/0001-43
Nega a anuência prévia aos atos de cessão total do requerimento de lavra(1045)
861.105/2005-JOSE WILSON DE SOUZA

RELAÇÃO Nº 391/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)
860.715/2003-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº6.920/2003
860.716/2003-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº6.921/2003
860.717/2003-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº6.922/2003
860.718/2003-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº6.923/2003
860.344/2004-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº5.217/2004
860.449/2007-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº9.501/2007
860.450/2007-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº9.502/2007
861.167/2007-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº10.549/2007
861.168/2007-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº10.550/2007
860.501/2008-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº16.089/2008
860.573/2008-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº1.742/2009
860.691/2010-EMS - EMPRESA DE RECURSOS NATURAIS E SERVIÇOS LTDA.- Cessionário:Georadar Levantamentos Geofísicos S.A.- CPF ou CNPJ 03.087.282/0001-02- Alvará nº13.228/2010

WASHINGTON RIBEIRO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 946/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Alcindo Paulino de Aguiar - 870054/93 - Not.4423/2010 - R\$ 1.623,71
Anselmo Borges Correa Junior - 870939/92 - Not.4421/2010 - R\$ 182,44
Cooperativa Mista de Mineração e Manufaturados de Itambe RESP. Ltda - 870421/93 - Not.4425/2010 - R\$ 175,14
Francisco Atanasio Pereira - 870363/90 - Not.4429/2010 - R\$ 2.524,14, 870607/91 - Not.4397/2010 - R\$ 2.088,03
Geraldo Felix Furtado - 872320/89 - Not.4248/2010 - R\$ 2.625,97
Granito Branco Mineração LTDA. - 872790/93 - Not.4410/2010 - R\$ 2.585,20, 872793/93 - Not.4411/2010 - R\$ 1.721,34
Gsa - Granitos Importação e Exportação Ltda - 872039/92 - Not.4422/2010 - R\$ 3.648,79
Itanor-mineração Importacao e Exportacaolt da - 870458/92 - Not.4420/2010 - R\$ 3.648,79
José Marques de Jesus - 873975/93 - Not.4398/2010 - R\$ 3.648,79, 873974/93 - Not.4399/2010 - R\$ 3.648,79
José Reinaldo Gomes - 870377/91 - Not.4394/2010 - R\$ 182,44
Júlio José da Silva Júnior - 871840/93 - Not.4404/2010 - R\$ 3.305,91, 871842/93 - Not.4405/2010 - R\$ 3.631,85
Leinito André Coelho - 874194/94 - Not.4408/2010 - R\$ 481,71, 874197/94 - Not.4409/2010 - R\$ 1.576,38
Leovigildo Oliveira de Araujo Lemos - 870806/91 - Not.4396/2010 - R\$ 1.335,73, 870807/91 - Not.4414/2010 - R\$ 938,98
Marcia Maria Bandeira de a Lima - 870337/93 - Not.4424/2010 - R\$ 2.847,02
Marilan Mineração Ltda - 873818/94 - Not.4390/2010 - R\$ 3.648,79, 873867/94 - Not.4392/2010 - R\$ 3.227,36
Mario Reis Mendonca - 874074/94 - Not.4406/2010 - R\$ 3.648,79, 874077/94 - Not.4407/2010 - R\$ 4.574,55
Mineração Babilônia LTDA. - 870456/93 - Not.4426/2010 - R\$ 2.992,01
Mineração de Caulim Monte Pascoal S.A. - 873261/93 - Not.4412/2010 - R\$ 3.648,79
Remom de Oliveira Santos - 870486/92 - Not.4419/2010 - R\$ 3.648,79
Ricardo Emanuel Passos Barretto - 870143/92 - Not.4416/2010 - R\$ 3.648,79
Roberto Castro de Carvalho - 870939/91 - Not.4415/2010 - R\$ 3.646,97
Sérgio Luiz Ferreira de Oliveira - 870390/92 - Not.4417/2010 - R\$ 1.046,93, 870387/92 - Not.4418/2010 - R\$ 5.736,97, 873915/94 - Not.4427/2010 - R\$ 3.648,79
Tacambi Mineração e Comércio Ltda - 870417/98 - Not.4378/2010 - R\$ 7.297,58, 870424/98 - Not.4379/2010 - R\$ 7.297,58

RELAÇÃO Nº 948/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)
Bta Granitos e Marmores LTDA. - 873418/93 - Not.4448/2010 - R\$ 3.282,19, 873438/93 - Not.4450/2010 - R\$ 2.999,72, 873429/93 - Not.4451/2010 - R\$ 3.344,98, 873445/93 - Not.4452/2010 - R\$ 2.930,70
Ermani Cecon - 874392/94 - Not.4435/2010 - R\$ 3.648,79
Júlio José da Silva Júnior - 871830/93 - Not.4443/2010 - R\$ 3.513,07
Luiz Americo Ferreira de Cerqueira - 870517/90 - Not.4436/2010 - R\$ 2.200,77, 870823/93 - Not.4445/2010 - R\$ 3.648,79
Marilan Mineração Ltda - 870697/93 - Not.4446/2010 - R\$ 163,30, 870672/93 - Not.4437/2010 - R\$ 182,44, 870711/93 - Not.4438/2010 - R\$ 182,44, 870701/93 - Not.4440/2010 - R\$ 182,44, 870585/93 - Not.4444/2010 - R\$ 178,79
Mineração de Caulim Monte Pascoal S.A. - 873730/94 - Not.4433/2010 - R\$ 3.648,79
PLUMBUM.COM.REP.PROD.MIN.IND.LTDA. - 870719/90 - Not.4430/2010 - R\$ 3.167,15, 870720/90 - Not.4431/2010 - R\$ 1.424,61
Renato Quelhas Cardoso - 871371/93 - Not.4441/2010 - R\$ 3.619,60, 871372/93 - Not.4442/2010 - R\$ 3.648,79
Vazi Candido de Andrade - 870462/90 - Not.4432/2010 - R\$ 3.648,79

RELAÇÃO Nº 951/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)
Antonio Carlos Neves Vieira Rocha - 875117/08
Bahia Ferro Mineração LTDA. - 870173/06, 870175/06
Brazil British Exports Ltda - 874718/07
Cerpin Cerâmica Pindorama Ltda - 873599/08



Conservice Consultoria e Serviços Mecanizados Ltda - 874145/07, 874147/07, 874150/07
Elizabeth Costa me - 870244/09
Estrela do Mar Transporte e Comércio Ltda me - 872350/08
Fortaleza Mineração Ltda - 874122/08, 874123/08
Graneves Mármore e Granitos do Brasil LTDA. - 874599/08
Jaime Luiz de Carvalho Lacerda - 873559/09
João Dos Santos Coelho - 875263/08
Jorge Paulo Vital - 872754/09
Madreperola Rochas Ornamentais do Brasil Ltda - 870371/10, 870375/10, 870377/10
Manorel Aguiamar Soares - 870425/09
Maria Dalva Peroni de Oliveira - 874284/07
Neusabete Santos - 870360/10, 870361/10, 870362/10
Serra do Sono Mineração LTDA. - 874516/08, 874517/08

RELAÇÃO Nº 952/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Antonio Carlos Neves Vieira Rocha - 875123/08 - Not.4562/2010 - R\$ 5.016,71, 875121/08 - Not.4564/2010 - R\$ 4.997,27, 875119/08 - Not.4566/2010 - R\$ 5.019,88, 875124/08 - Not.4568/2010 - R\$ 4.773,99, 875120/08 - Not.4570/2010 - R\$ 2.609,57, 875127/08 - Not.4572/2010 - R\$ 3.916,20, 875125/08 - Not.4574/2010 - R\$ 2.086,38
Jorge da Cunha Filho - 874540/08 - Not.4559/2010 - R\$ 4.675,63

RELAÇÃO Nº 953/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Antonio Carlos Neves Vieira Rocha - 875123/08 - Not.4563/2010 - R\$ 4.355,43, 875121/08 - Not.4565/2010 - R\$ 4.355,43, 875119/08 - Not.4567/2010 - R\$ 4.355,43, 875124/08 - Not.4569/2010 - R\$ 4.355,43, 875120/08 - Not.4571/2010 - R\$ 4.355,43, 875127/08 - Not.4573/2010 - R\$ 4.355,43, 875125/08 - Not.4575/2010 - R\$ 4.355,43
Camaleão Mineração Ltda - 873927/08 - Not.4065/2010 - R\$ 2.540,56
Devanei Agostinho Rodrigues - 872682/08 - Not.4070/2010 - R\$ 2.473,26, 872681/08 - Not.4072/2010 - R\$ 2.473,26, 872683/08 - Not.4156/2010 - R\$ 2.473,26, 872680/08 - Not.4163/2010 - R\$ 2.473,26

Fortaleza Mineração Ltda - 874974/08 - Not.4576/2010 - R\$ 2.177,72, 874970/08 - Not.4577/2010 - R\$ 2.177,72, 874967/08 - Not.4578/2010 - R\$ 2.177,72, 874972/08 - Not.4579/2010 - R\$ 2.177,72, 874973/08 - Not.4580/2010 - R\$ 2.177,72, 874415/08 - Not.4584/2010 - R\$ 2.177,72, 874595/08 - Not.4585/2010 - R\$ 2.177,72, 874965/08 - Not.4586/2010 - R\$ 2.177,72, 874589/08 - Not.4587/2010 - R\$ 2.177,72, 874981/08 - Not.4588/2010 - R\$ 2.177,72, 874420/08 - Not.4589/2010 - R\$ 2.177,72, 874978/08 - Not.4590/2010 - R\$ 2.177,72, 874597/08 - Not.4591/2010 - R\$ 2.177,72, 874971/08 - Not.4592/2010 - R\$ 2.177,72, 874962/08 - Not.4593/2010 - R\$ 2.177,72, 874964/08 - Not.4594/2010 - R\$ 2.177,72, 874969/08 - Not.4595/2010 - R\$ 2.177,72, 870206/09 - Not.4596/2010 - R\$ 2.177,72, 870202/09 - Not.4597/2010 - R\$ 2.177,72, 870201/09 - Not.4598/2010 - R\$ 2.177,72, 874591/08 - Not.4608/2010 - R\$ 2.184,44, 870200/09 - Not.4609/2010 - R\$ 2.184,44, 874968/08 - Not.4610/2010 - R\$ 2.184,44, 874966/08 - Not.4612/2010 - R\$ 2.184,44, 874596/08 - Not.4613/2010 - R\$ 2.184,44, 874977/08 - Not.4614/2010 - R\$ 2.184,44, 874416/08 - Not.4615/2010 - R\$ 2.184,44, 874418/08 - Not.4616/2010 - R\$ 2.184,44, 874593/08 - Not.4617/2010 - R\$ 2.184,44
João Vander Alvarenga - 874059/08 - Not.4067/2010 - R\$ 2.362,18, 874057/08 - Not.4060/2010 - R\$ 2.420,87
Jorge da Cunha Filho - 874540/08 - Not.4560/2010 - R\$ 4.315,11
José Hélio Remo Pinheiro Rolim - 875163/08 - Not.4403/2010 - R\$ 2.360,65
Luciano Ganem Martins - 871674/08 - Not.4401/2010 - R\$ 4.721,30
Marcelo Santos Mendes - 871453/08 - Not.4561/2010 - R\$ 2.157,56

RELAÇÃO Nº 954/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Antonio Carlos Neves Vieira Rocha - 875126/08 - Not.4677/2010 - R\$ 2.397,60, 875118/08 - Not.4679/2010 - R\$ 4.838,13

Brazil Commodities LTDA. - 875317/08 - Not.4655/2010 - R\$ 5.023,36, 875316/08 - Not.4657/2010 - R\$ 4.477,42, 875318/08 - Not.4664/2010 - R\$ 4.395,55, 875255/08 - Not.4666/2010 - R\$ 5.023,95

Jorge da Cunha Filho - 873580/08 - Not.4671/2010 - R\$ 5.024,14, 873578/08 - Not.4673/2010 - R\$ 2.734,29, 873576/08 - Not.4675/2010 - R\$ 2.932,27, 873575/08 - Not.4681/2010 - R\$ 4.899,75, 873574/08 - Not.4683/2010 - R\$ 5.024,14, 873573/08 - Not.4685/2010 - R\$ 4.877,59, 873571/08 - Not.4688/2010 - R\$ 5.024,14, 873569/08 - Not.4690/2010 - R\$ 5.024,14, 873568/08 - Not.4692/2010 - R\$ 5.024,14, 873567/08 - Not.4694/2010 - R\$ 5.024,14, 873566/08 - Not.4696/2010 - R\$ 3.546,50, 873565/08 - Not.4698/2010 - R\$ 4.882,73

Lazuli Mineradora Ltda - 875292/08 - Not.4653/2010 - R\$ 998,37

RELAÇÃO Nº 957/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Alcides Joaquim Delgado - 870512/89 - Not.4453/2010 - R\$ 3.648,79

Bta Granitos e Marmores LTDA. - 873416/93 - Not.4479/2010 - R\$ 805,66, 873415/93 - Not.4486/2010 - R\$ 3.223,56

Francisco v de Moraes Barros Filho - 870494/90 - Not.4507/2010 - R\$ 1.701,65, 870496/90 - Not.4484/2010 - R\$ 2.639,52, 870495/90 - Not.4485/2010 - R\$ 1.085,48

Geraldo Rabelo Filho - 871409/89 - Not.4505/2010 - R\$ 3.086,87

José Marques de Jesus - 873973/93 - Not.4464/2010 - R\$ 3.648,79

Manoel Oliveira Nunes - 873977/93 - Not.4465/2010 - R\$ 182,44, 873815/93 - Not.4497/2010 - R\$ 182,44

Marilan Mineração Ltda - 870712/93 - Not.4500/2010 - R\$ 182,44

Mario Reis Mendonca - 873006/94 - Not.4509/2010 - R\$ 1.575,14, 873007/94 - Not.4466/2010 - R\$ 1.601,23, 873009/94 - Not.4467/2010 - R\$ 3.648,79

Mineração de Caulim Monte Pascoal S.A. - 873406/93 - Not.4481/2010 - R\$ 3.293,51, 873409/93 - Not.4483/2010 - R\$ 3.648,79

Multiquartz Mineração LTDA. - 870950/86 - Not.4510/2010 - R\$ 7.042,16, 870034/87 - Not.4554/2010 - R\$ 7.263,78

Peval S.A. - 871844/93 - Not.4499/2010 - R\$ 3.011,22

Romilton Nonato Teles Santos - 871872/93 - Not.4498/2010 - R\$ 3.648,76

Salvador Ludovico de Almeida Neto - 874830/93 - Not.4476/2010 - R\$ 3.648,79, 874834/93 - Not.4455/2010 - R\$ 3.648,79, 874839/93 - Not.4456/2010 - R\$ 3.648,79, 874832/93 - Not.4457/2010 - R\$ 3.648,79, 874845/93 - Not.4460/2010 - R\$ 3.648,79, 874846/93 - Not.4461/2010 - R\$ 3.626,90, 874840/93 - Not.4462/2010 - R\$ 3.648,79, 874844/93 - Not.4463/2010 - R\$ 3.648,79

Splendor - Sistema de Produção Mineral e Comércio Ltda - 872527/94 - Not.4493/2010 - R\$ 3.415,27

Tereza c Martins de Albuquerque Mar - 871707/89 - Not.4504/2010 - R\$ 3.648,79

RELAÇÃO Nº 958/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Ana Paula Facini - 873370/94 - Not.4471/2010 - R\$ 647,07, 873390/94 - Not.4472/2010 - R\$ 249,08

Brasil Quarries Importação e Exportação LTDA. - 873329/94 - Not.4553/2010 - R\$ 3.173,93

Ecio de Oliveira Campos - 874055/94 - Not.4487/2010 - R\$ 182,44, 874056/94 - Not.4488/2010 - R\$ 182,44

Ermani Cecon - 873283/94 - Not.4469/2010 - R\$ 3.602,11, 873280/94 - Not.4470/2010 - R\$ 2.589,06

Leinito André Coelho - 874198/94 - Not.4555/2010 - R\$ 816,37

Manoel Oliveira Nunes - 873074/94 - Not.4458/2010 - R\$ 182,44

Marcus Costa Ribeiro - 871525/96 - Not.4536/2010 - R\$ 3.648,79, 871524/96 - Not.4537/2010 - R\$ 3.648,79, 871526/96 - Not.4545/2010 - R\$ 3.648,79, 871527/96 - Not.4546/2010 - R\$ 3.648,79, 871528/96 - Not.4547/2010 - R\$ 3.648,79

Mario Reis Mendonca - 874071/94 - Not.4496/2010 - R\$ 3.511,96, 873012/94 - Not.4459/2010 - R\$ 1.609,16, 874072/94 - Not.4468/2010 - R\$ 3.648,79, 874070/94 - Not.4489/2010 - R\$ 3.648,79, 874073/94 - Not.4477/2010 - R\$ 3.648,79, 874069/94 - Not.4478/2010 - R\$ 3.648,79, 874075/94 - Not.4492/2010 - R\$ 2.779,83

Nilson Sarti da Silva Filho - 874079/94 - Not.4494/2010 - R\$ 3.648,79, 874085/94 - Not.4490/2010 - R\$ 3.648,79, 874087/94 - Not.4491/2010 - R\$ 6.148,00, 874084/94 - Not.4473/2010 - R\$ 2.307,79

Orlando Generoso - 871289/96 - Not.4502/2010 - R\$ 1.513,63, 871284/96 - Not.4506/2010 - R\$ 1.610,80

Rosely Angela de Souza Monteiro - 874058/94 - Not.4475/2010 - R\$ 3.641,49

Tadao Shibasaki - 871303/96 - Not.4551/2010 - R\$ 3.575,82

Virgilio Americo Pacheco de Sena - 870911/95 - Not.4556/2010 - R\$ 7.297,58

RELAÇÃO Nº 959/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Caub Feitosa Freitas - 871223/97 - Not.4503/2010 - R\$ 7.067,70

José de Figueiredo - 870406/98 - Not.4508/2010 - R\$ 1.930,21

Júlio César Mendes - 872317/96 - Not.4454/2010 - R\$ 3.648,79

Marcus Costa Ribeiro - 871536/96 - Not.4511/2010 - R\$ 3.648,79, 871560/96 - Not.4512/2010 - R\$ 3.648,79, 871559/96 - Not.4513/2010 - R\$ 3.648,79, 871558/96 - Not.4514/2010 - R\$ 3.648,79, 871557/96 - Not.4515/2010 - R\$ 3.648,79, 871556/96 - Not.4516/2010 - R\$ 3.648,79, 871555/96 - Not.4517/2010 - R\$ 3.648,79, 871554/96 - Not.4518/2010 - R\$ 3.648,79, 871553/96 - Not.4519/2010 - R\$ 3.648,79, 871552/96 - Not.4520/2010 - R\$ 3.648,79, 871551/96 - Not.4521/2010 - R\$ 3.648,79, 871550/96 -

Not.4522/2010 - R\$ 3.648,79, 871549/96 - Not.4523/2010 - R\$ 3.648,79, 871548/96 - Not.4524/2010 - R\$ 3.648,79, 871547/96 - Not.4525/2010 - R\$ 3.648,79, 871546/96 - Not.4526/2010 - R\$ 3.648,79, 871545/96 - Not.4527/2010 - R\$ 3.648,79, 871543/96 - Not.4528/2010 - R\$ 3.648,79, 871540/96 - Not.4529/2010 - R\$ 3.648,79, 871539/96 - Not.4530/2010 - R\$ 3.648,79, 871538/96 - Not.4531/2010 - R\$ 3.648,79, 871531/96 - Not.4532/2010 - R\$ 3.648,79, 871530/96 - Not.4533/2010 - R\$ 3.648,79, 871537/96 - Not.4539/2010 - R\$ 3.648,79, 871535/96 - Not.4540/2010 - R\$ 3.648,79, 871534/96 - Not.4541/2010 - R\$ 3.648,79, 871533/96 - Not.4542/2010 - R\$ 3.648,79, 871532/96 - Not.4543/2010 - R\$ 3.648,79, 871529/96 - Not.4548/2010 - R\$ 3.648,79, 871541/96 - Not.4549/2010 - R\$ 3.648,79

Tadao Shibasaki - 871830/96 - Not.4550/2010 - R\$ 3.648,79, 871831/96 - Not.4552/2010 - R\$ 3.320,29

RELAÇÃO Nº 973/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Cristiane Guimarães de Oliveira - 870531/98 - Not.4599/2010 - R\$ 3.453,58

Francelino Gualberto da Silva - 871740/88 - Not.4558/2010 - R\$ 1.269,44

Industria de Calcários Sublime sa - 872488/89 - Not.4601/2010 - R\$ 3.247,42, 872494/89 - Not.4604/2010 - R\$ 3.648,79, 872496/89 - Not.4605/2010 - R\$ 3.648,79

Marilan Mineração Ltda - 871490/97 - Not.4602/2010 - R\$ 159,48

Mineração de Caulim Monte Pascoal S.A. - 873406/93 - Not.4646/2010 - R\$ 3.648,79

Mineração Gypsum do Brasil LTDA. - 870438/94 - Not.4581/2010 - R\$ 818,91

Sandra Maria de Resende Viana - 874430/94 - Not.4625/2010 - R\$ 2.187,52, 874429/94 - Not.4627/2010 - R\$ 1.596,25

Virgilio Americo Pacheco de Sena - 870919/95 - Not.4582/2010 - R\$ 7.297,58

RELAÇÃO Nº 981/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)

Ademilson Batista Dos Santos - 875045/08, 875181/08

Ademir Osmar da Silva - 870854/09

Alan Rodrigues de Azevedo - 875157/07, 875158/07

Coimbra Comércio e Industria Ltda - 872433/07, 872434/07

Conservice Consultoria e Serviços Mecanizados Ltda - 873987/07

ds 3 Desenvolvimento Sustentável LTDA. - 872957/07, 872960/07, 872964/07, 872967/07, 872968/07, 872969/07, 872970/07, 872972/07, 872973/07, 872975/07, 872977/07, 872980/07, 872982/07, 872987/07, 872988/07, 872992/07, 872993/07, 872994/07, 872995/07, 872996/07, 872997/07

Fortaleza Mineração Ltda - 874124/08

Geraldo Ferreira Dantas Filho - 874733/07

Intermediações Gerais Ltda - 874926/08

Jorge da Cunha Filho - 874541/08, 873597/08, 873711/08, 873885/08, 873893/08

RELAÇÃO Nº 982/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Antonio Carlos Neves Vieira Rocha - 875126/08 - Not.4678/2010 - R\$ 4.382,31, 875118/08 - Not.4680/2010 - R\$ 4.382,31

Atena Mineração Ltda - 875195/08 - Not.4649/2010 - R\$ 4.637,67, 873722/07 - Not.4650/2010 - R\$ 4.637,67, 873872/07 - Not.4651/2010 - R\$ 4.637,67, 875135/07 - Not.4652/2010 - R\$ 4.637,67, 870159/09 - Not.4659/2010 - R\$ 2.184,44, 870160/09 - Not.4660/2010 - R\$ 4.382,31, 875301/08 - Not.4661/2010 - R\$ 4.382,31, 875197/08 - Not.4662/2010 - R\$ 4.651,11, 872414/08 - Not.4663/2010 - R\$ 2.325,56, 873602/09 - Not.4668/2010 - R\$ 2.191,16, 875136/07 - Not.4669/2010 - R\$ 4.651,11, 875137/07 - Not.4670/2010 - R\$ 4.651,11, 875196/08 - Not.4701/2010 - R\$ 4.678,00

Brazil Commodities LTDA. - 875317/08 - Not.4656/2010 - R\$ 4.368,87, 875316/08 - Not.4658/2010 - R\$ 4.368,87, 875318/08 - Not.4665/2010 - R\$ 4.382,31, 875255/08 - Not.4667/2010 - R\$ 4.382,31

Fortaleza Mineração Ltda - 874963/08 - Not.4700/2010 - R\$ 2.197,88

Jorge da Cunha Filho - 873580/08 - Not.4672/2010 - R\$ 2.325,56, 873578/08 - Not.4674/2010 - R\$ 2.325,56, 873576/08 - Not.4676/2010 - R\$ 2.325,56, 873575/08 - Not.4682/2010 - R\$ 2.325,56, 873574/08 - Not.4684/2010 - R\$ 2.325,56, 873573/08 - Not.4686/2010 - R\$ 2.325,56, 873571/08 - Not.4689/2010 - R\$ 2.332,28, 873569/08 - Not.4691/2010 - R\$ 2.332,28, 873568/08 - Not.4693/2010 - R\$ 2.332,28, 873567/08 - Not.4695/2010 - R\$ 2.332,28, 873566/08 - Not.4697/2010 - R\$ 2.332,28, 873565/08 - Not.4699/2010 - R\$ 2.332,28

Lazuli Mineradora Ltda - 875292/08 - Not.4654/2010 - R\$ 4.368,87

Simone Martins Araujo - 870658/07 - Not.4074/2010 - R\$ 2.555,09

RELAÇÃO Nº 984/2010

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Albino Brandao de Souza-fi Cpf/cnpj :14.072.169/0001-61 - Processo de cobrança: 974101/10 Valor: R\$5.557,38

Titular: Asa Branca Mármore e Granitos LTDA. Cpf/cnpj :31.916.232/0001-18 - Processo de cobrança: 974026/10 Valor: R\$19.057,54

Titular: Ativa Comércio e Serviços Ltda Cpf/cnpj :03.493.189/0001-90 - Processo de cobrança: 974105/10 Valor: R\$115,40

Titular: Baroid Pigmina Industrial e Comercial Ltda Cpf/cnpj :59.105.551/0001-62 - Processo de cobrança: 974027/10 Valor: R\$320.239,62, Processo de cobrança: 974028/10 Valor: R\$25.741,72, Processo de cobrança: 974029/10 Valor: R\$23.716,34

Titular: Cerâmica da Mata Ltda Cpf/cnpj :33.933.284/0001-28 - Processo de cobrança: 974104/10 Valor: R\$936,42

Titular: Ceramica Tonini Ltda Cpf/cnpj :13.388.715/0001-05 - Processo de cobrança: 974061/10 Valor: R\$823,72

Titular: Ciemil-comércio Indústria e Exportação de Minérios LTDA. Cpf/cnpj :13.860.192/0001-58 - Processo de cobrança: 974036/10 Valor: R\$87.620,19, Processo de cobrança: 974042/10 Valor: R\$139.089,20

Titular: Cleide Tavares da Silva-me Cpf/cnpj :02.539.894/0001-18 - Processo de cobrança: 974057/10 Valor: R\$3.249,80

Titular: Construtora Queiroz Galvão s a Cpf/cnpj :33.412.792/0001-60 - Processo de cobrança: 974059/10 Valor: R\$172,39

Titular: Deil Mineração LTDA. Cpf/cnpj :34.309.518/0001-23 - Processo de cobrança: 974039/10 Valor: R\$8.688,52

Titular: Duarte Lima Mineração Ltda Cpf/cnpj :13.406.764/0001-23 - Processo de cobrança: 974040/10 Valor: R\$40,05

Titular: Extrativa Metalquímica s a Cpf/cnpj :03.711.590/0001-59 - Processo de cobrança: 973810/10 Valor: R\$61.392,95

Titular: Heraldino Souza de Menezes Cpf/cnpj :00.293.727/0001-04 - Processo de cobrança: 974058/10 Valor: R\$597,46

Titular: Industria de Azulejos da Bahia S/a Cpf/cnpj :15.126.626/0001-16 - Processo de cobrança: 974037/10 Valor: R\$2.120,00

Titular: Industria de Calcário Tres Lagoas Ltda Cpf/cnpj :14.235.600/0001-43 - Processo de cobrança: 974041/10 Valor: R\$59.322,41

Titular: Intergranit Mineração Ltda Cpf/cnpj :29.019.734/0001-02 - Processo de cobrança: 974030/10 Valor: R\$6.620,65, Processo de cobrança: 974031/10 Valor: R\$7.349,85

Titular: Itacomil - Itambê Comércio e Mineração Ltda Cpf/cnpj :14.253.702/0001-91 - Processo de cobrança: 974032/10 Valor: R\$6.025,07, Processo de cobrança: 974033/10 Valor: R\$3.113,65

Titular: Mármore da Bahia S/a Cpf/cnpj :15.234.859/0001-32 - Processo de cobrança: 974038/10 Valor: R\$1.202,61

Titular: Mineração Gypsum do Brasil LTDA. Cpf/cnpj :28.805.422/0001-53 - Processo de cobrança: 974034/10 Valor: R\$3.066,71

Titular: Nord Mineradora Ltda me Cpf/cnpj :01.623.616/0001-81 - Processo de cobrança: 974065/10 Valor: R\$7.681,41

Titular: Olaria Vanda Ltda Cpf/cnpj :01.845.328/0001-71 - Processo de cobrança: 974102/10 Valor: R\$1.528,39

Titular: Pedreira Amorim LTDA. Cpf/cnpj :40.530.602/0001-75 - Processo de cobrança: 974106/10 Valor: R\$399,96, Processo de cobrança: 974103/10 Valor: R\$1.520,78

Titular: Pedreiras Carangi Ltda Cpf/cnpj :14.689.756/0001-02 - Processo de cobrança: 974064/10 Valor: R\$116.215,24

Titular: Pedreiras Omacil Comercio e Indústria Ltda Cpf/cnpj :15.132.871/0001-36 - Processo de cobrança: 974060/10 Valor: R\$127,16

Titular: Sociedade Bahiana de Talco Ltda Cpf/cnpj :15.126.238/0001-35 - Processo de cobrança: 974063/10 Valor: R\$5.177,11

RELAÇÃO Nº 992/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.

(6.41) Fernando Alvares da Silva - 874232/08, 874997/08 Mineração Sant'ana LTDA. - 872508/05

RELAÇÃO Nº 993/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Orlando Generoso - 871285/96 - Not.4709/2010 - R\$ 1.798,85

Teobaldo Muniz Filho - 870818/05 - Not.4606/2010 - R\$ 2.541,03

Ubirasse José Ferreira - 871276/97 - Not.4687/2010 - R\$ 3.648,79

RELAÇÃO Nº 994/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(Vis-toria)/prazo 10(dez) dias (6.87)

Granita Brazilian Granites & Italian Tecnology Ltda - 870417/01 - Not.3760/2010 - R\$ 407,70

Jose Adomiran de Jesus Santos - 870458/10 - Not.4611/2010 - R\$ 433,47

Rabo da Gata Comercial de Areia e Terraplenagem Ltda - 870799/07 - Not.3861/2010 - R\$ 448,89

Toledo Mineração Ltda - 873470/07 - Not.3757/2010 - R\$ 407,70, 873473/07 - Not.3758/2010 - R\$ 407,70

RELAÇÃO Nº 995/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MUL-TAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Construtora e Mineradora Rio do Norte Ltda me - 871092/09 - Not.4395/2010 - R\$ 2.377,66

Teobaldo Muniz Filho - 870818/05 - Not.4607/2010 - R\$ 4.872,72

RELAÇÃO Nº 996/2010

Fase de Autorização de Pesquisa

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

870.789/2009-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº9.711/2009

870.790/2009-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº9.700/2009

870.791/2009-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº9.701/2009

870.883/2009-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº9.710/2009

870.885/2009-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº9.708/2009

870.886/2009-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº9.705/2009

870.143/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.377/2010

870.149/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.383/2010

870.150/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.384/2010

870.151/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.385/2010

870.152/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.468/2010

870.153/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.469/2010

870.154/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.470/2010

870.155/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.471/2010

870.156/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.472/2010

870.157/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.473/2010

870.158/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.474/2010

870.159/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.475/2010

870.160/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.476/2010

870.161/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.477/2010

870.162/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.478/2010

870.163/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.479/2010

870.164/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.480/2010

870.165/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.481/2010

870.166/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.482/2010

870.167/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.483/2010

870.168/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.484/2010

870.169/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.485/2010

870.170/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.486/2010

870.171/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.437/2010

870.172/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.386/2010

870.173/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.438/2010

870.174/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.439/2010

870.175/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.440/2010

870.176/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.441/2010

870.177/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.442/2010

870.178/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.443/2010

870.180/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.445/2010

870.181/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.446/2010

870.182/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.487/2010

870.184/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.488/2010

870.185/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.489/2010

870.187/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.490/2010

870.188/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.491/2010

870.189/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.492/2010

870.190/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.514/2010

870.191/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.515/2010

870.192/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.516/2010

870.193/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.517/2010

870.194/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.518/2010

870.195/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.519/2010

870.196/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.520/2010

870.197/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.521/2010

870.273/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.534/2010

870.295/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.552/2010

870.301/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.568/2010

870.302/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA-Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº10.715/2010



870.303/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA- Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.569/2010
870.304/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA- Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.570/2010
871.225/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA- Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº10.536/2010

RELAÇÃO Nº 997/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

872.384/2003-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº1.288/2004

872.216/2004-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº2.740/2005

872.217/2004-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº2.741/2005

872.218/2004-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº2.742/2005

872.219/2004-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº2.743/2005

872.220/2004-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº2.744/2005

872.221/2004-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº2.745/2005

870.337/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.784/2005

870.338/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.785/2005

870.340/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.787/2005

870.341/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.788/2005

870.342/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.789/2005

870.343/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.790/2005

870.350/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.796/2005

870.351/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.797/2005

870.352/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.798/2005

870.353/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.799/2005

870.354/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.800/2005

870.365/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.808/2005

870.366/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.809/2005

870.367/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.810/2005

870.368/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº6.811/2005

870.380/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº10.494/2005

870.381/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº10.495/2005

870.399/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº4.866/2005

870.401/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº4.867/2005

872.807/2005-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº14.269/2005

873.846/2007-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº1.371/2008

870.198/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA- Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.522/2010

870.199/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA- Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº6.523/2010

RELAÇÃO Nº 999/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

870.934/2005-CREUNICE DE SOUZA LIMA- Cessionário:CURAÇA MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 35.971.175/0001-20- Alvará nº8.012/2005

872.745/2005-MAYA'S EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº14.259/2005

870.978/2006-HERMES HILARIÃO TEIXEIRA NETO- Cessionário:HM MINERAÇÃO CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA- CPF ou CNPJ 10.748.867/0001-83- Alvará nº6.075/2006

871.231/2006-CIA. VALE DO SUBAE EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº7.348/2006

873.447/2006-MAYA'S EMPREENDIMENTOS MINERAIS S A- Cessionário:MINFER DO BRAZIL MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 11.430.748/0001-40- Alvará nº966/2007

873.648/2006-MINERAÇÃO VALE DO CURAÇA S.A.- Cessionário:MINERAÇÃO CARAIBA S.A- CPF ou CNPJ 42.509.257/0001-13- Alvará nº209/2008

873.187/2007-JOSÉ RUBENS MORETTI- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº4.614/2008

873.960/2007-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.- Cessionário:ALTEMAR SILVESTRE DA SILVA- CPF ou CNPJ 635.133.745-34- Alvará nº3.272/2008

874.592/2007-MINERAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA. ME- Cessionário:CRUZ SANTOS MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 07.026.802/0001-10- Alvará nº15.198/2008

875.011/2007-MILSON SARAIVA FERREIRA- Cessionário:RBS MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 12.605.381/0001-11- Alvará nº10.230/2009

875.216/2007-GUILHERME MORETTI- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº8.351/2008

875.217/2007-GUILHERME MORETTI- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº8.352/2008

875.218/2007-GUILHERME MORETTI- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº8.353/2008

875.219/2007-GUILHERME MORETTI- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº8.354/2008

875.220/2007-GUILHERME MORETTI- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº8.355/2008

871.518/2008-MINERGY RESOURCES PESQUISA E EXPLORAÇÃO LTDA.- Cessionário:MANOEL PEDRO SILVA MASCARENHAS- CPF ou CNPJ 047.786.935-15- Alvará nº10.085/2008

872.258/2008-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº10.733/2008

872.696/2008-ROSEILTO ALVES DE OLIVEIRA- Cessionário:GUARÁ STONE MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 08.811.262/0001-48- Alvará nº12.018/2008

872.782/2008-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº8.466/2008

873.286/2008-GUILHERME MORETTI- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº12.256/2008

873.442/2008-LUIZ DE OLIVEIRA COSTA- Cessionário:ATACAMA DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.311.554/0001-63- Alvará nº6.585/2010

874.778/2008-GUILHERME MORETTI- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº701/2009

874.842/2008-LUIZ DE OLIVEIRA COSTA- Cessionário:ATACAMA DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.311.554/0001-63- Alvará nº5.388/2009

875.160/2008-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10144041000105- Alvará nº17041/2008

870.120/2009-HÉRCULES DE ALMEIDA HEMERLY- Cessionário:ITINGA MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 05.591.773/0001-03- Alvará nº13.176/2009

870.266/2009-ZEUS MINERAÇÃO LTDA.- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº6.932/2009

870.319/2009-GUILHERME MORETTI- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº5.382/2009

870.884/2009-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA- Cessionário:MINERAÇÃO JACUIPE S.A- CPF ou CNPJ 09.159.307/0001-04- Alvará nº9.707/2009

871.694/2009-ADRIANO GOMES COELHO- Cessionário:MINERAÇÃO CANAAN LTDA- CPF ou CNPJ 12.376.699/0001-78- Alvará nº10.255/2009

872.429/2009-RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO- Cessionário:MINERAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA- CPF ou CNPJ 11.615.278/0001-90- Alvará nº13.208/2009

872.430/2009-RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO- Cessionário:MINERAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA- CPF ou CNPJ 11.615.278/0001-90- Alvará nº13.210/2009

872.710/2009-ADRIANO GOMES COELHO- Cessionário:MINERAÇÃO CANAAN LTDA- CPF ou CNPJ 12.376.699/0001-78- Alvará nº6.178/2010

873.127/2009-ADRIANO GOMES COELHO- Cessionário:MINERAÇÃO CANAAN LTDA- CPF ou CNPJ 12.376.699/0001-78- Alvará nº6.192/2010

873.484/2009-GUILHERME MORETTI- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº6.110/2010

873.485/2009-GUILHERME MORETTI- Cessionário:RR MINERAÇÃO LTDA- CPF ou CNPJ 10.144.041/0001-05- Alvará nº6.111/2010

870.247/2010-LEINITO ANDRÉ COELHO- Cessionário:MINERAÇÃO CANAAN LTDA- CPF ou CNPJ 12.376.699/0001-78- Alvará nº8.691/2010

870.248/2010-LEINITO ANDRÉ COELHO- Cessionário:MINERAÇÃO CANAAN LTDA- CPF ou CNPJ 12.376.699/0001-78- Alvará nº7.215/2010

870.249/2010-CARLOS RENATO VEDOVATO- Cessionário:MINERAÇÃO CANAAN LTDA- CPF ou CNPJ 12.376.699/0001-78- Alvará nº6.614/2010

870.773/2010-LUIZ DE OLIVEIRA COSTA- Cessionário:ATACAMA DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.311.554/0001-63- Alvará nº10.029/2010

870.776/2010-LUIZ DE OLIVEIRA COSTA- Cessionário:ATACAMA DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.311.554/0001-63- Alvará nº10.030/2010

870.777/2010-LUIZ DE OLIVEIRA COSTA- Cessionário:ATACAMA DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 10.311.554/0001-63- Alvará nº10.031/2010

870.961/2010-CELIDALVA OLIVEIRA JATOBA- Cessionário:PEGRAN COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA- CPF ou CNPJ 08.062.183/000181- Alvará nº10.724/2010

870.991/2010-LEINITO ANDRÉ COELHO- Cessionário:MINERAÇÃO CANAAN LTDA- CPF ou CNPJ 12.376.699/0001-78- Alvará nº10.738/2010

Fase de Requerimento de Lavra
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

870.375/1991-UNIVERSAL MÁRMORES E GRANITOS TTDA.- Alvará nº3.144/1993 - Cessionário: SUPER CLÁSSICO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- CNPJ 05.106.351/0001-03

871.163/1992-CURAÇA MINERAÇÃO LTDA- Alvará nº17.539/2000 - Cessionário: CRENAQUE MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 31.682.396/0001-28

872.366/1996-MÁRIO DE SOUZA GONZAGA- Alvará nº6.808/1999 - Cessionário: SÃO FRANCISCO MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 05.519.873/0001-29

870.886/2004-NILSA TIGRE LINS- Alvará nº9.628/2004 - Cessionário: CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS- CNPJ 27.184.936/0001-76

872.953/2005-LUCEA MARIA CARDOSO ALMEIDA SANTOS- Alvará nº13.546/2005 - Cessionário: ELITE MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 08.777.614/0001-96

873.025/2005-DANIELA CARDOSO SANTOS- Alvará nº14.439/2005 - Cessionário: ELITE MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 08.777.614/000196

870.320/2006-AMISTRONG LUCIANO ZANOTTI- Alvará nº5.914/2006 - Cessionário: ZANOTTI MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 08.893.338/0001-21

TEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 193/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
890.365/2010-AREAL SÃO BENEDITO DE SEROPÉDICA LTDA ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
890.506/2006-O.C. CARDOSO FILHO EXTRAÇÃO DE ARGILA-OF. Nº4.459/2010 DGTM
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
890.569/2007-CONSTANTINO RODRIGUEZ RODRIGUEZ-OF. Nº4.133/2010 - FZ
Declara a nulidade do alvará de pesquisa(273)
890.586/2009-AREAL NOVO TEMPO DE SEROPEDICA LTDA ME-Alvará Nº3.045/2010
Determina o arquivamento definitivo do processo(279)
890.586/2009-AREAL NOVO TEMPO DE SEROPEDICA LTDA ME
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(284)
890.370/2010-NICHOLAS ANTHONY PETER WELLINGTON- Cessionário:DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.- CPF ou CNPJ 08.202.938/0001-04- Alvará nº12.967/2010
890.371/2010-NICHOLAS ANTHONY PETER WELLINGTON- Cessionário:DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM3M LTDA.- CPF ou CNPJ 08.202.938/0001-04- Alvará nº12.967/2010
890.372/2010-NICHOLAS ANTHONY PETER WELLINGTON- Cessionário:DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.- CPF ou CNPJ 08.202.938/0001-04- Alvará nº12.967/2010
890.373/2010-NICHOLAS ANTHONY PETER WELLINGTON- Cessionário:DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.- CPF ou CNPJ 08.202.938/0001-04- Alvará nº12.967/2010
890.374/2010-NICHOLAS ANTHONY PETER WELLINGTON- Cessionário:DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.- CPF ou CNPJ 08.202.938/0001-04- Alvará nº12.967/2010
890.435/2010-NICHOLAS ANTHONY PETER WELLINGTON- Cessionário:DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.- CPF ou CNPJ 08.202.938/0001-04- Alvará nº12.967/2010
890.454/2010-NICHOLAS ANTHONY PETER WELLINGTON- Cessionário:DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.- CPF ou CNPJ 08.202.938/0001-04- Alvará nº12.967/2010
890.455/2010-NICHOLAS ANTHONY PETER WELLINGTON- Cessionário:DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.- CPF ou CNPJ 08.202.938/0001-04- Alvará nº12.967/2010
890.456/2010-NICHOLAS ANTHONY PETER WELLINGTON- Cessionário:DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.- CPF ou CNPJ 08.202.938/0001-04- Alvará nº12.967/2010
890.457/2010-NICHOLAS ANTHONY PETER WELLINGTON- Cessionário:DRAGABRAS SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA.- CPF ou CNPJ 08.202.938/0001-04- Alvará nº12.967/2010
Multa aplicada (Relatório de Pesquisa)/ Prazo para pagamento 30 dias(644)
890.531/2007-LH DE TERESÓPOLIS EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA
890.590/2007-MINERADORA CACONDA LTDA
890.626/2007-R.S. NUNES EXTRAÇÃO DE MINERAIS - ME
890.647/2007-MANOEL JOSÉ ESTEVES NETO
890.648/2007-MANOEL JOSÉ ESTEVES NETO
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.128/1978-MINERAÇÃO SARTOR LTDA-OF. Nº4.321/2010 DGTM
890.191/1983-BRAMINEX - BRASILEIRA DE MÁRMORE EXPORTAÇÃO S/A.-OF. Nº4.323/2010 DGTM
890.023/1984-INDUSTRIA DE MÁRMORES ITALVA LTDA-OF. Nº4.325/2010-DGTM
890.099/1988-MINERAÇÃO SOUZA FREIRE LTDA-OF. Nº4.320/2010-DGTM
890.185/1990-EMPRESA DE MINERAÇÃO J. SERRÃO LTDA-OF. Nº4.331/2010-DGTM
890.381/1998-BARRA MINAS AREAL LTDA-OF. Nº4.322/2010 DGTM
890.071/2005-MINERAÇÃO CORREGO DA ONÇA LTDA-OF. Nº4.372/2010 FZ
Reitera exigência(366)
890.072/1998-IND. E COM. DE PEDRAS JUNDIÁ LTDA.-OF. Nº4.324/2010 DGTM-60 dias dias
Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)
890.352/2008-ALVORADA - EMPRESA PADRÃO DE TERRAPLANAGEM LTDA-OF. Nº4.318/2010-DGTM
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
890.673/1992-RIOVALE AGROPECUÁRIA LTDA-OF. Nº4.116/2010-DGTM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)
890.255/2010-ITAÚNA DE RESENDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-Registro de Licença nº2.627/2.010 de 14/12/2010-Vencimento em 18/02/2.014
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890.255/2010-ITAÚNA DE RESENDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.-OF. Nº4.481/2010 DGTM

RELAÇÃO Nº 196/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
890.423/2010-CONCREVIT CONCRETO VITÓRIA LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
890.059/2009-GREEN COAST ENGENHARIA LTDA-OF. Nº4.608/2010 FZ
890.130/2009-ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERAÇÃO S.A-OF. Nº4.601/2010 FZ
890.029/2010-FRANCINIR ANTONIO SANCHES-OF. Nº4.609/2010 FZ
890.262/2010-PEDREIRA ITERERE INDUSTRIA E COMERCIO S A-OF. Nº4.618/2010 FZ
890.271/2010-TIAGO GOMES BARROSO CARVALHO-OF. Nº4.619/2010 FZ
890.308/2010-JOSE ARLEY LIMA COSTA-OF. Nº4.613/2010 FZ
890.391/2010-VALLE SUL PAVIMENTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº4.602/2010 FZ
890.412/2010-GEDEÃO SOUZA DA SILVA-OF. Nº4.610/2010 FZ
890.512/2010-MINERAÇÃO TRIUNFO LTDA-OF. Nº4.399/2010-FZ
890.557/2010-LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA-OF. Nº4.603/2010 FZ
890.592/2010-ANTÔNIO PÁDUA VIANA-OF. Nº4.400/2010-FZ
890.676/2010-LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA-OF. Nº4.604/2010 FZ
890.694/2010-GRANJA CORRIENTES AREAL LTDA ME-OF. Nº4.392/2010-FZ
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)
890.125/2009-ANGLO FERROUS MINAS RIO MINERAÇÃO S.A-OF. Nº4.614/2010 FZ
890.377/2010-MARINETE PEREIRA DE AZEVEDO-OF. Nº4.615/2010 FZ
Indefere pedido de reconsideração(181)
890.415/2004-MOHAMMAD SEGALÉCHFAR
Fase de Autorização de Pesquisa
Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(175)
890.614/2007-COMERCIAL DO PORTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP- Alvará nº4.046/2008 - Cessionário:890.614/2010-JACKSON RANGEL DA SILVA- CPF ou CNPJ 135.612.187-09
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
890.181/2007-PEDREIRA VALE DO POMBA LTDA - ME-OF. Nº4.438/2010 FZ e 4.439/2010 FZ
Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
890.576/2007-JOÃO PEREIRA DE MACEDO-OF. Nº4.402/2010-FZ
890.683/2007-JULIO SIMÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-OF. Nº4.394/2010-FZ
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
890.365/2007-CONSTRUTORA E MINERADORA COPENHAGUE LTDA-AREIA E SAIBRO
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
890.231/2008-URUPÁ MINERAÇÃO LTDA.-AI Nº469/2010 FZ
890.232/2008-URUPÁ MINERAÇÃO LTDA.-AI Nº471/2010 FZ
890.235/2008-URUPÁ MINERAÇÃO LTDA.-AI Nº470/2010 FZ
Fase de Requerimento de Lavra
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
890.071/2004-D.B DE SOUSA PEDRAS DECORATIVAS - ME-OF. Nº4.514/2010-DGTM-60(SESENTA) DIAS dias
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
003.058/1953-NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA- LEVISSIMA IV - PETROPOLIS - 1,5 L E 510 ML - SEM GÁS- PETRÓPOLIS/RJ
823.795/1971-NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA- SANTO ANTONIO IV - PETROPOLIS - 1,5 E 510 ML - SEM GÁS- PETRÓPOLIS/RJ
816.730/1973-NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA- LEVISSIMA II E SANTO ANTONIO II - PETROPOLIS - 1,5 L E 510 ML - SEM GÁS- PETRÓPOLIS/RJ
890.088/1998-EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS SANT'ANNA LTDA- DOIS IRMÃOS - BUENA - 500 ML COM GÁS E SEM GAS- MAGÉ/RJ
890.359/2000-NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA- LEVISSIMA III E SANTO ANTONIO III - MARCA PETROPOLIS - 1,5 L E 510 ML - SEM GÁS -- PETRÓPOLIS/RJ
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
890.169/1978-MINERAÇÃO TRÊS MARIAS LTDA-OF. Nº4.397/2010-FZ
891.608/1994-ITAÚBA MINERAÇÃO LTDA-OF. Nº4.605/2010 FZ
890.108/1999-PRINCESINHA DE MACAÉ VEÍCULOS E CONSTRUÇÃO LTDA-OF. Nº4.401/2010-FZ

890.413/2000-CLIMA 3 ÁGUAS MINERAIS LTDA-OF. Nº4.395/2010-FZ
Multa aplicada - RAL / prazo para pagamento: 30 dias.(1713)
891.608/1994-ITAÚBA MINERAÇÃO LTDA- AI Nº289/2010 FZ e 290/2010 FZ
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.116/2009-ENGELIDER CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA-OF. Nº4.567/2010 DGTM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 30 dias(722)
890.308/1998-EMPRESA DE MINERAÇÃO MORRO GRANDE LTDA-OF. Nº4.562/2010 DGTM
890.636/2010-ESMERALDAS, MIN. REFLORESTAMENTO RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS LTDA-OF. Nº4.565/2010 DGTM
Autoriza averbação da Renovação do Registro de Licença(742)
890.128/2005-MINERAÇÃO PEDRA BRANCA LTDA- Registro de Licença No.:2.131/2005 - Vencimento em 08/09/2011
Determina o arquivamento definitivo do processo(781)
890.309/2004-DIVONE PÁDUA PEDRAS DECORATIVAS LTDA ME
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina arquivamento definitivo do processo(1147)
890.463/2010-MINERAÇÃO PEDRAS DECORATIVA SANTA CATARINA LTDA ME
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890.631/2010-CERÂMICA PAUS AMARELOS LTDA-OF. Nº4.566/2010 DGTM

RELAÇÃO Nº 199/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Indefere de plano o requerimento de Autorização de Pesquisa(101)
890.170/2010-FERROUS RESOURCES DO BRASIL SA
Indefere requerimento de pesquisa por interferência total(121)
890.049/2010-MINERAMIX SERVIÇOS LTDA
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
890.357/2008-FÁBIO RODRIGO DE MELO REZENDE-OF. Nº4.620/2010 FZ
890.496/2009-FÁBIO RODRIGO DE MELO REZENDE-OF. Nº4.621/2010 FZ
890.149/2010-ADMILSON DOS SANTOS DA TRINDADE-OF. Nº4.498/2010-DGTM
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
890.105/2002-SOFARAXÁ LIMITADA-OF. Nº4.622/2010 FZ
890.642/2006-PAULO ROBERTO ABREU FRANCO-OF. Nº4.669/2010 FZ
890.076/2007-GRANIGEO CONSULTORIA LTDA-OF. Nº4.670/2010 FZ
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
890.209/2007-PEDREIRA DE SURUÍ EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA-GRANITO
890.296/2009-MINERARE - MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-AREIA
890.330/2009-MINERARE - MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA-AREIA
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
890.299/2008-REGINALDO ANDREZA SILVA
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
890.192/1984-TAMOJO MINERAÇÃO S.A.-OF. Nº4.332/2010-DGTM
890.570/1998-GAIVOTA MINERADORA LTDA.-OF. Nº4.328/2010-DGTM
890.397/2005-A21 MINERAÇÃO LTDA.-OF. Nº4.512/2010-DGTM
Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)
890.070/2004-PEDRAS BARREIROS DE PÁDUA LTDA-OF. Nº4.513/2010-FZ-60 (SESSENTA) DIAS dias
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
890.128/2004-JOÃO PEREIRA DE MACEDO- Alvará nº8.092/2004 - Cessionário: CONSTRUTORA E MINERADORA COPENHAGUE LTDA.- CNPJ 28.272.094/0001-77
890.652/2006-CRISPIM AUGUSTO LOURENÇO GOMES- Alvará nº1.137/2007 - Cessionário: CONSTRUTORA E MINERADORA COPENHAGUE LTDA- CNPJ 28.272.094/0001-77
Fase de Concessão de Lavra
Aprova o modelo de rotulo da embalagem de água(440)
890.227/2000-ALEX OLIVEIRA EMPRESA MINERADORA LTDA- Fonte:Divino Espírito Santo - Marca Santa Rita de Cásia-Embalagens de 20 L(sem gás)- VOLTA REDONDA/RJ
Fase de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)
890.128/2005-MINERAÇÃO PEDRA BRANCA LTDA-OF. Nº4.553/2010-DGTM
890.507/2007-OLARIA VARGEM ALEGRE LTDA-OF. Nº4.249/2010-DGTM
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
890.295/2009-MINERAÇÕES SEROPEDICA LTDA-OF. Nº4.250/2010-DGTM
890.665/2010-AVENIL D. C. SALDANHA AREAL ME-OF. Nº4.571/2010 DGTM



890.670/2010-DAC CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA-OF. Nº4.627/2010 DGTM
Reconsidera o despacho de indeferimento(1162)
890.113/2010-MINERADORA DOIS IRMÃOS LTDA
890.114/2010-MINERADORA DOIS IRMÃOS LTDA
890.115/2010-MINERADORA DOIS IRMÃOS LTDA
890.116/2010-MINERADORA DOIS IRMÃOS LTDA
890.117/2010-MINERADORA DOIS IRMÃOS LTDA
890.118/2010-MINERADORA DOIS IRMÃOS LTDA
Indefere requerimento de licença - área onerada/Port.
266/2008(1282)
890.410/1991-FAZENDA SÃO JOÃO MARCOS
890.685/2007-AREAL APERIBEENSE LTDA-ME

RUI ELIAS JOSÉ

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 153/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
815.875/2007-VICENTE JOÃO GOMES-OF. Nº4797/10
815.856/2010-FBX FERTILIZANTES LTDA.-OF.
Nº4809/10
815.861/2010-FBX FERTILIZANTES LTDA.-OF.
Nº4814/10
815.862/2010-FBX FERTILIZANTES LTDA.-OF.
Nº4813/10
815.873/2010-MARIA PONTALTI BIFFI-OF. Nº4837/10
815.875/2010-SIMONE ZAGUINI DA TRINDADE-OF.
Nº4836/10
815.877/2010-SÃO GABRIEL MINERAÇÃO LTDA-OF.
Nº4888/10
815.879/2010-ROSILENE DA SILVA RODRIGUES-OF.
Nº4838/10
815.885/2010-ANTONIO MENDES CORREA-OF.
Nº4840/10
Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
815.151/2004-J M COMÉRCIO E MINERAÇÃO DE PEDRAS LTDA.-OF. Nº4804/10
815.099/2007-WCT-WEBER CONSTRUÇÕES E TERRA-PLANAGEM LTDA.-OF. Nº4802/10
815.488/2009-MARAGNO & PADOIN LTDA ME-OF.
Nº4803/10
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
815.094/2002-RIBEIRÃO DO COBRE-EXTRAÇÃO.COM.TRANSP.EREPR.DE MINERIOS LTDA.-ME- Área de 867,32 ha para 19,03 ha-Areia
815.095/2002-RIBEIRÃO DO COBRE-EXTRAÇÃO.COM.TRANSP.EREPR.DE MINERIOS LTDA.-ME- Área de 902,89 ha para 15,13 ha-Areia
815.111/2002-RIBEIRÃO DO COBRE-EXTRAÇÃO.COM.TRANSP.EREPR.DE MINERIOS LTDA.-ME- Área de 928,22 ha para 16,44 ha-Areia
815.800/2006-USICON CONCRETOS LTDA- Área de 1.176,07 ha para 49,93 ha-Areia
815.188/2007-FABIANO BATTISTOTTI PEREIRA- Área de 764,14 ha para 49,35 ha-Areia, Saibro e Gnaisse
815.370/2007-MINERAÇÃO LB LTDA- Área de 509,55 ha para 29,94 ha-Arenito
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
815.467/2004-HELICIO RAMOS DE JESUS-Areia
815.133/2009-SAN MARCOS REVEST CERAMICOS LT-DA-Argila Refratária
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do direito de requerer a Lavra(331)
815.582/2006-SALETE BERNARDI ORLANDO- Alvará nº7188/2007 - Cessionário: SANTA IZABEL MINERADORA LTDA - ME- CNPJ 12259733/0001-24
Auto de infração lavrado/Relatório de Pesquisa- prazo p/ defesa ou pagamento 30 dias(638)
815.223/2009-EXTRAÇÃO DE AREIA FANTONI LTDA-AI Nº906/10
Fase de Concessão de Lavra
Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)
815.389/1992-AQUAVIT EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE ÁGUAS MINERAIS LTDA- AI Nº 4800/10
815.989/1995-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE- AI Nº 905/10
Fase de Requerimento de Lavra
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(625)
815.631/1996-CUBATÃO DRAGAGENS LTDA.-JOINVIL-LE/SC, SÃO FRANCISCO DO SUL/SC - Guia nº 115/2010-50.000t-Areia- Validade:16/12/2011
815.200/1997-EXTRAÇÃO DE AREIA ARGILA E TRANSPORTE SANTA HELENA LTDA-TIJUCAS/SC - Guia nº 114/10-12.000t-Argila- Validade:15/12/2011
Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)
815.000/2001-DREIKANTER PRODUTOS MINERAIS LT-DA.- Alvará nº638/2001 - Cessionário: PASQUALI TERRAPLE-NAGEM E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 03072441/0001-97
Fase de Requerimento de Registro de Extração
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(825)

815.890/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEI-RA-OF. Nº4839/10
Outorga o Registro de Extração, prazo 5 anos, vigência a partir dessa publicação:(924)
815.133/2010-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓ- Registro de Extração Nº20/2010 de 15/12/2010

RELAÇÃO Nº 155/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Torna sem efeito exigência(199)
815.584/2007-MANOEL GERCINO BINHOTTI-OF.
Nº803/2010-DOU de 08/11/2010
Torna sem efeito Auto de Infração - REL PESQ(639)
815.376/2009-RENOVA FLORESTA LTDA.- AI Nº33/2010

RELAÇÃO Nº 157/2010

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.
Titular: Adriana Candido & Cia Ltda - ME. Cpf/cnpj :06.133.990/0001-12 - Processo de cobrança: 916505/10 Valor: R\$.1.199,63
Titular: Águas de Pratas Mineração Ltda Cpf/cnpj :83.426.304/0001-42 - Processo de cobrança: 916623/10 Valor: R\$.2.108,50
Titular: Albino e Cia Ltda me Cpf/cnpj :75.399.402/0001-00 - Processo de cobrança: 916180/10 Valor: R\$.1.237,46
Titular: Alsubras Alumínio Sul Brasil Ltda Cpf/cnpj :95.870.002/0001-48 - Processo de cobrança: 916167/10 Valor: R\$.38.394,82
Titular: Alto Vale de Mineração Ltda Cpf/cnpj :78.872.793/0001-26 - Processo de cobrança: 916257/10 Valor: R\$.6.292,24, Processo de cobrança: 916258/10 Valor: R\$.7.690,59
Titular: Amcg Areial Rodrigues Ltda Epp Cpf/cnpj :05.049.172/0001-73 - Processo de cobrança: 916551/10 Valor: R\$.10.500,44, Processo de cobrança: 916553/10 Valor: R\$.13.561,19
Titular: Amilcar Scherer-me Cpf/cnpj :78.863.347/0001-55 - Processo de cobrança: 916208/10 Valor: R\$.1.086,76
Titular: Amilton Higino Teixeira me Cpf/cnpj :00.995.148/0001-03 - Processo de cobrança: 916245/10 Valor: R\$.811,96
Titular: Anatório Gelerino Dos Santos Cpf/cnpj :75.378.463/0001-90 - Processo de cobrança: 916222/10 Valor: R\$.1.119,39, Processo de cobrança: 916225/10 Valor: R\$.1.119,39, Processo de cobrança: 916229/10 Valor: R\$.1.119,39, Processo de cobrança: 916227/10 Valor: R\$.1.119,39, Processo de cobrança: 916216/10 Valor: R\$.1.119,39, Processo de cobrança: 916223/10 Valor: R\$.1.119,39, Processo de cobrança: 916220/10 Valor: R\$.1.119,39, Processo de cobrança: 916226/10 Valor: R\$.1.119,39
Titular: Andre Reis fi Cpf/cnpj :02.978.830/0001-13 - Processo de cobrança: 916182/10 Valor: R\$.2.849,41
Titular: Andreazzi Comércio de Materiais de Construção Ltda Cpf/cnpj :04.994.522/0001-07 - Processo de cobrança: 916545/10 Valor: R\$.680,68
Titular: Antonio Carlos Simas e Cia Ltda Cpf/cnpj :01.729.890/0001-30 - Processo de cobrança: 916246/10 Valor: R\$.463,27, Processo de cobrança: 916247/10 Valor: R\$.344,63
Titular: Areias Kretz Ltda me Cpf/cnpj :00.295.750/0001-38 - Processo de cobrança: 916210/10 Valor: R\$.6.796,68
Titular: Aremix Mineração e Comercio LTDA. Cpf/cnpj :75.400.176/0001-30 - Processo de cobrança: 916348/10 Valor: R\$.3.485,81
Titular: Aribibá Mineração Ltda Cpf/cnpj :00.404.581/0001-27 - Processo de cobrança: 916213/10 Valor: R\$.56.892,16
Titular: Artur Hermann Hoch - me Cpf/cnpj :85.105.369/0001-11 - Processo de cobrança: 916489/10 Valor: R\$.1.128,84
Titular: Atalaia Extração de Agua Mineral Ltda Cpf/cnpj :02.030.496/0001-71 - Processo de cobrança: 916179/10 Valor: R\$.61.380,81
Titular: Aterplan Serviços e Construções LTDA. Cpf/cnpj :79.251.054/0001-80 - Processo de cobrança: 916214/10 Valor: R\$.30.178,97
Titular: Aurora Comércio de Argila Ltda Epp Cpf/cnpj :76.323.815/0001-73 - Processo de cobrança: 916336/10 Valor: R\$.787,64, Processo de cobrança: 916682/10 Valor: R\$.942,52
Titular: Balneário Materiais de Construção Ltda Cpf/cnpj :00.874.055/0001-20 - Processo de cobrança: 916533/10 Valor: R\$.2.481,46
Titular: Baltt Empreiteira, Transportes e Terraplanagem Ltda Cpf/cnpj :00.145.589/0001-16 - Processo de cobrança: 916679/10 Valor: R\$.18,88, Processo de cobrança: 916678/10 Valor: R\$.1.499,77, Processo de cobrança: 916629/10 Valor: R\$.5.499,82
Titular: Base Brita Ltda Cpf/cnpj :83.261.081/0001-00 - Processo de cobrança: 916458/10 Valor: R\$.13.679,13, Processo de cobrança: 916448/10 Valor: R\$.13.679,13, Processo de cobrança: 916439/10 Valor: R\$.13.679,13
Titular: Boeng Serviço de Terraplanagem e TRANSP. RO-DOV. de Cargas LTDA. Cpf/cnpj :82.112.319/0001-73 - Processo de cobrança: 916215/10 Valor: R\$.1.306,75

Titular: Bogo, Bogo & Cia Ltda Cpf/cnpj :95.807.269/0001-90 - Processo de cobrança: 916205/10 Valor: R\$.901,33, Processo de cobrança: 916204/10 Valor: R\$.4.735,14
Titular: Bom Jesus Mineração e Comércio de Pedras LTDA. Cpf/cnpj :81.572.539/0001-17 - Processo de cobrança: 916217/10 Valor: R\$.795,41, Processo de cobrança: 916206/10 Valor: R\$.2.063,38, Processo de cobrança: 916203/10 Valor: R\$.765,32, Processo de cobrança: 916211/10 Valor: R\$.827,53
Titular: Bom Jesus Turismo e Lazer Ltda me Cpf/cnpj :00.966.466/0001-75 - Processo de cobrança: 916202/10 Valor: R\$.268,00
Titular: Bom Jesus Turismo e Lazer LTDA. me Cpf/cnpj :00.966.446/0001-75 - Processo de cobrança: 916212/10 Valor: R\$.183,96
Titular: Britador Knapp LTDA. Cpf/cnpj :00.309.893/0001-51 - Processo de cobrança: 916460/10 Valor: R\$.4.070,43
Titular: Britagem Barracão Ltda Cpf/cnpj :06.053.093/0001-07 - Processo de cobrança: 916339/10 Valor: R\$.43.914,31
Titular: Britagem Bilhar LTDA. Cpf/cnpj :82.942.350/0001-31 - Processo de cobrança: 916457/10 Valor: R\$.6.962,34
Titular: Britagem Bosa Ltda me Cpf/cnpj :82.165.671/0001-77 - Processo de cobrança: 916606/10 Valor: R\$.3.900,55, Processo de cobrança: 916605/10 Valor: R\$.1.077,35, Processo de cobrança: 916604/10 Valor: R\$.2.146,51
Titular: Britagem Gaspar Ltda Epp Cpf/cnpj :01.924.996/0001-94 - Processo de cobrança: 916456/10 Valor: R\$.43.345,55
Titular: Britapedra Industria Britadeira Ltda Cpf/cnpj :81.027.328/0001-01 - Processo de cobrança: 916455/10 Valor: R\$.2.612,61, Processo de cobrança: 916454/10 Valor: R\$.5.612,61
Titular: Britaplan Britagem Planalto Ltda Cpf/cnpj :75.887.273/0001-07 - Processo de cobrança: 916452/10 Valor: R\$.137.254,38
Titular: Britaxan Britadeira LTDA. Cpf/cnpj :73.403.446/0001-30 - Processo de cobrança: 916488/10 Valor: R\$.9.738,22
Titular: Britenge Britagem de Pedras LTDA. Cpf/cnpj :02.181.458/0001-10 - Processo de cobrança: 916490/10 Valor: R\$.7.611,88
Titular: Butzke Extração e Comércio de Areia Ltda Epp Cpf/cnpj :82.094.483/0001-03 - Processo de cobrança: 916492/10 Valor: R\$.2.761,05, Processo de cobrança: 916491/10 Valor: R\$.2.989,98
Titular: C.A.P. Constr e Terraplanagem Ltda Cpf/cnpj :01.965.025/0001-92 - Processo de cobrança: 916219/10 Valor: R\$.4.322,91
Titular: Calwer Mineração Ltda Cpf/cnpj :78.994.456/0001-01 - Processo de cobrança: 916487/10 Valor: R\$.76.572,38, Processo de cobrança: 916499/10 Valor: R\$.73.813,34
Titular: Carbonifera Metropolitana sa Cpf/cnpj :83.647.917/0001-00 - Processo de cobrança: 916747/10 Valor: R\$.91.805,85
Titular: Casagrande Revestimentos Cerâmicos S.A. Cpf/cnpj :83.143.636/0001-10 - Processo de cobrança: 916498/10 Valor: R\$.252.403,62
Titular: Catarina Macarini - me Cpf/cnpj :78.211.877/0001-19 - Processo de cobrança: 916523/10 Valor: R\$.3.098,76
Titular: Celestina de Pra Silva Cpf/cnpj :86.447.513/0001-60 - Processo de cobrança: 916620/10 Valor: R\$.1.143,92
Titular: Cerâmica Haake Ltda Cpf/cnpj :75.308.395/0001-93 - Processo de cobrança: 916520/10 Valor: R\$.2.298,38
Titular: Cerâmica Carboera Ltda Cpf/cnpj :84.935.196/0001-04 - Processo de cobrança: 916524/10 Valor: R\$.5.811,31
Titular: Cerâmica Constrular Ltda Cpf/cnpj :76.323.500/0001-26 - Processo de cobrança: 916218/10 Valor: R\$.5.978,00
Titular: Cerâmica Correia Pinto Ltda Cpf/cnpj :85.265.528/0001-45 - Processo de cobrança: 916522/10 Valor: R\$.5.547,78
Titular: Cerâmica Felippi Ltda - me Cpf/cnpj :82.935.321/0001-42 - Processo de cobrança: 916521/10 Valor: R\$.529,26
Titular: Cerâmica Kitijolo Ltda Cpf/cnpj :85.105.914/0001-70 - Processo de cobrança: 916519/10 Valor: R\$.1.767,00
Titular: Cerâmica Kretz Ltda - Epp Cpf/cnpj :82.642.703/0001-88 - Processo de cobrança: 916714/10 Valor: R\$.1.697,24
Titular: Cerâmica Mingotinho Ltda-me Cpf/cnpj :02.859.356/0001-00 - Processo de cobrança: 916543/10 Valor: R\$.5.113,90
Titular: Cerâmica Radeje Ltda Cpf/cnpj :03.897.259/0001-75 - Processo de cobrança: 916542/10 Valor: R\$.2.940,55
Titular: Cerâmica Rolando Klitzke LTDA. - me Cpf/cnpj :82.771.684/0001-90 - Processo de cobrança: 916541/10 Valor: R\$.924,27
Titular: Cerâmica Stein Ltda Cpf/cnpj :81.525.529/0001-20 - Processo de cobrança: 916238/10 Valor: R\$.1.718,44
Titular: Cerâmica Verde Vale Ltda me Cpf/cnpj :02.690.271/0001-41 - Processo de cobrança: 916660/10 Valor: R\$.681,33
Titular: Cerâmica Ziegler Ltda Cpf/cnpj :82.639.931/0001-07 - Processo de cobrança: 916540/10 Valor: R\$.7.039,25, Processo de cobrança: 916539/10 Valor: R\$.10.163,23
Titular: Ceramina Indústria Cerâmica e Mineração LTDA. Cpf/cnpj :75.027.615/0001-00 - Processo de cobrança: 916550/10 Valor: R\$.2.776,90
Titular: Cia Hidromineral do Oeste Catarinense Hidroeste Cpf/cnpj :83.675.512/0001-85 - Processo de cobrança: 916495/10 Valor: R\$.8.525,78

Titular: Cinésia Fernandes Kunz - me Cpf/cnpj :03.136.516/0001-56 - Processo de cobrança: 916596/10 Valor: R\$.934,56

Titular: Cleoni Busnardo Cpf/cnpj :082.271.289-04 - Processo de cobrança: 916459/10 Valor: R\$.18.029,01

Titular: Codejas Cia de Desenvolvimento de Jaraguá do Sul s a Cpf/cnpj :00.513.208/0001-04 - Processo de cobrança: 916569/10 Valor: R\$.5.219,17, Processo de cobrança: 916549/10 Valor: R\$.3.312,02, Processo de cobrança: 916415/10 Valor: R\$.4.332,69, Processo de cobrança: 916568/10 Valor: R\$.3.937,97

Titular: Colorminas Colorifício e Mineração s a Cpf/cnpj :80.084.809/0001-88 - Processo de cobrança: 916598/10 Valor: R\$.74.069,64, Processo de cobrança: 916597/10 Valor: R\$.23.956,44, Processo de cobrança: 916239/10 Valor: R\$.65.118,67

Titular: Comercial Multi Praia LTDA. - me Cpf/cnpj :01.823.793/0001-01 - Processo de cobrança: 916700/10 Valor: R\$.576,09

Titular: Comércio de Materiais de Construção J.C. Jaraguá Ltda me Cpf/cnpj :05.969.706/0001-80 - Processo de cobrança: 916207/10 Valor: R\$.530,07

Titular: Comércio de Minerais Moria LTDA. Cpf/cnpj :04.046.138/0001-82 - Processo de cobrança: 916242/10 Valor: R\$.1.239,22

Titular: Comércio e Extração de Areia Antonovicz Ltda me Cpf/cnpj :03.759.039/0001-85 - Processo de cobrança: 916426/10 Valor: R\$.632,35

Titular: Comércio e Extração de Areia nh Ltda Epp Cpf/cnpj :95.758.306/0001-18 - Processo de cobrança: 916602/10 Valor: R\$.2.959,06, Processo de cobrança: 916686/10 Valor: R\$.1.512,42

Titular: Comércio e Extração de Areia Santa Ana Ltda Epp Cpf/cnpj :02.425.658/0001-70 - Processo de cobrança: 916601/10 Valor: R\$.5.336,56, Processo de cobrança: 916424/10 Valor: R\$.1.868,41, Processo de cobrança: 916556/10 Valor: R\$.983,96

Titular: Comércio e Representações Job Ltda Cpf/cnpj :76.627.975/0001-06 - Processo de cobrança: 916425/10 Valor: R\$.2.243,88

Titular: Comercio e Terraplanagem Ladehoff Ltda Cpf/cnpj :83.632.935/0001-18 - Processo de cobrança: 916573/10 Valor: R\$.888,90

Titular: Companhia Brasileira de Alumínio Cpf/cnpj :61.409.892/0001-73 - Processo de cobrança: 916590/10 Valor: R\$.7.144,30, Processo de cobrança: 916561/10 Valor: R\$.10.261,76, Processo de cobrança: 916559/10 Valor: R\$.10.261,76, Processo de cobrança: 916554/10 Valor: R\$.34.376,11, Processo de cobrança: 916552/10 Valor: R\$.22.602,02, Processo de cobrança: 916570/10 Valor: R\$.22.602,02

Titular: Companhia Hidromineral de Piratuba Cpf/cnpj :83.076.315/0001-40 - Processo de cobrança: 916571/10 Valor: R\$.63.177,88

Titular: Companhia Nitro Química Brasileira Cpf/cnpj :61.150.348/0001-50 - Processo de cobrança: 916557/10 Valor: R\$.1.596,90

Titular: Concremax Industrial LTDA. Cpf/cnpj :00.364.905/0001-40 - Processo de cobrança: 916413/10 Valor: R\$.3.095,19, Processo de cobrança: 916412/10 Valor: R\$.3.095,19, Processo de cobrança: 916577/10 Valor: R\$.3.095,19, Processo de cobrança: 916578/10 Valor: R\$.3.095,19, Processo de cobrança: 916576/10 Valor: R\$.3.095,19, Processo de cobrança: 916575/10 Valor: R\$.3.095,19, Processo de cobrança: 916624/10 Valor: R\$.228,44, Processo de cobrança: 916618/10 Valor: R\$.3.095,19, Processo de cobrança: 916619/10 Valor: R\$.228,44

Titular: Consbrita Ltda Cpf/cnpj :03.750.590/0001-68 - Processo de cobrança: 916720/10 Valor: R\$.20.634,86

Titular: Construtora Dell'antonia Ltda Cpf/cnpj :75.400.325/0001-60 - Processo de cobrança: 916614/10 Valor: R\$.284,10, Processo de cobrança: 916626/10 Valor: R\$.320,17, Processo de cobrança: 916625/10 Valor: R\$.340,79, Processo de cobrança: 916617/10 Valor: R\$.304,83

Titular: Construtora Locks LTDA. Cpf/cnpj :78.611.522/0001-17 - Processo de cobrança: 916427/10 Valor: R\$.2.201,41

Titular: Cubatão Dragagens LTDA. Cpf/cnpj :79.825.006/0001-58 - Processo de cobrança: 916429/10 Valor: R\$.5.085,34, Processo de cobrança: 916428/10 Valor: R\$.683,60, Processo de cobrança: 916417/10 Valor: R\$.1.247,14, Processo de cobrança: 916449/10 Valor: R\$.5.769,74, Processo de cobrança: 916451/10 Valor: R\$.2.024,75, Processo de cobrança: 916486/10 Valor: R\$.933,99, Processo de cobrança: 916408/10 Valor: R\$.2.209,48, Processo de cobrança: 916409/10 Valor: R\$.8.845,90, Processo de cobrança: 916410/10 Valor: R\$.3.291,48, Processo de cobrança: 916411/10 Valor: R\$.8.429,83, Processo de cobrança: 916243/10 Valor: R\$.7.500,71

Titular: Cubatão Extração e Comércio de Areia Ltda me Cpf/cnpj :80.090.368/0001-27 - Processo de cobrança: 916416/10 Valor: R\$.843,83, Processo de cobrança: 916589/10 Valor: R\$.1.253,60, Processo de cobrança: 916588/10 Valor: R\$.2.286,60, Processo de cobrança: 916637/10 Valor: R\$.1.254,26

Titular: d' Mirois Extração e Comércio de Areia Ltda Cpf/cnpj :81.766.792/0001-01 - Processo de cobrança: 916607/10 Valor: R\$.8.681,17

Titular: Damian Extração de Areia Ltda Cpf/cnpj :83.722.942/0001-00 - Processo de cobrança: 916168/10 Valor: R\$.1.370,17

Titular: Deschamps & Cia Ltda Epp Cpf/cnpj :83.099.887/0001-44 - Processo de cobrança: 916447/10 Valor: R\$.5.412,48, Processo de cobrança: 916548/10 Valor: R\$.5.412,48

Titular: Deschamps Extração de Areia Ltda Cpf/cnpj :80.089.683/0001-34 - Processo de cobrança: 916547/10 Valor: R\$.6.071,22, Processo de cobrança: 916546/10 Valor: R\$.6.071,41, Processo de cobrança: 916445/10 Valor: R\$.6.071,22

Titular: Distilaria Doble w Exportação Importação LTDA. Cpf/cnpj :85.602.373/0001-95 - Processo de cobrança: 916450/10 Valor: R\$.15.820,28

Titular: Dragagem de Areia Bartsch Ltda Cpf/cnpj :82.628.595/0001-99 - Processo de cobrança: 916555/10 Valor: R\$.2.482,79, Processo de cobrança: 916477/10 Valor: R\$.1.141,13, Processo de cobrança: 916476/10 Valor: R\$.1.966,17

Titular: Édio Acácio Jordão me Cpf/cnpj :00.465.801/0001-22 - Processo de cobrança: 916616/10 Valor: R\$.2.637,88

Titular: Ejc Materiais de Construção Ltda Epp Cpf/cnpj :00.747.150/0001-63 - Processo de cobrança: 916567/10 Valor: R\$.231,94

Titular: Ekw & Ziegler LTDA. Cpf/cnpj :05.343.620/0001-47 - Processo de cobrança: 916383/10 Valor: R\$.2.200,11

Titular: Eliane S/a - Revestimentos Cerâmicos Cpf/cnpj :86.532.538/0001-62 - Processo de cobrança: 916262/10 Valor: R\$.861,80, Processo de cobrança: 916266/10 Valor: R\$.14.936,28, Processo de cobrança: 916263/10 Valor: R\$.13.124,44, Processo de cobrança: 916261/10 Valor: R\$.4.039,25, Processo de cobrança: 916260/10 Valor: R\$.1.092,97, Processo de cobrança: 916234/10 Valor: R\$.216,29

Titular: Empreiteira de Mão de Obra e Aterros Rua Nova Ltda Cpf/cnpj :85.237.931/0001-60 - Processo de cobrança: 916627/10 Valor: R\$.958,07

Titular: Empreiteira Fortunato Ltda Cpf/cnpj :82.607.623/0001-91 - Processo de cobrança: 916669/10 Valor: R\$.2.048,02

Titular: Erico Barchfeld Cpf/cnpj :75.808.923/0001-73 - Processo de cobrança: 916713/10 Valor: R\$.4.044,98

Titular: Evilázio Locks Cpf/cnpj :597.532.859-49 - Processo de cobrança: 916350/10 Valor: R\$.871,82

Titular: Exarte Extração de Areia e Teraplanagem Ltda me Cpf/cnpj :83.033.746/0001-29 - Processo de cobrança: 916595/10 Valor: R\$.1.749,26, Processo de cobrança: 916594/10 Valor: R\$.1.838,44

Titular: Extração de Areia Argila e Transporte Santa Helena Ltda Cpf/cnpj :03.473.909/0001-55 - Processo de cobrança: 916353/10 Valor: R\$.3.421,01, Processo de cobrança: 916334/10 Valor: R\$.229,14

Titular: Extração de Areia Barra Velha Cpf/cnpj :81.568.982/0001-14 - Processo de cobrança: 916613/10 Valor: R\$.374,52, Processo de cobrança: 916672/10 Valor: R\$.374,52, Processo de cobrança: 916667/10 Valor: R\$.374,52

Titular: Extração de Areia Coleoni Ltda Cpf/cnpj :02.420.815/0001-55 - Processo de cobrança: 916574/10 Valor: R\$.965,57

Titular: Extração de Areia Cruz de Malta Ltda Cpf/cnpj :04.683.392/0001-91 - Processo de cobrança: 916581/10 Valor: R\$.4.122,85

Titular: Extração de Areia Deschamps Ltda Cpf/cnpj :83.748.079/0001-60 - Processo de cobrança: 916582/10 Valor: R\$.9.080,93, Processo de cobrança: 916532/10 Valor: R\$.8.878,02

Titular: Extração de Areia Fantoni Ltda Cpf/cnpj :01.996.993/0001-66 - Processo de cobrança: 916558/10 Valor: R\$.7.544,97, Processo de cobrança: 916560/10 Valor: R\$.5.246,26

Titular: Extração de Areia Maninho LTDA. Cpf/cnpj :00.119.253/0001-89 - Processo de cobrança: 916565/10 Valor: R\$.1.416,45, Processo de cobrança: 916563/10 Valor: R\$.1.416,45, Processo de cobrança: 916562/10 Valor: R\$.906,26

Titular: Extração de Areia Mondini & Schnaider Ltda Cpf/cnpj :80.733.504/0001-50 - Processo de cobrança: 916586/10 Valor: R\$.1.576,22, Processo de cobrança: 916585/10 Valor: R\$.1.540,00, Processo de cobrança: 916584/10 Valor: R\$.1.524,71, Processo de cobrança: 916582/10 Valor: R\$.1.659,19, Processo de cobrança: 916340/10 Valor: R\$.3.727,19

Titular: Extração de Areia Muller Ltda Cpf/cnpj :76.838.721/0001-37 - Processo de cobrança: 916587/10 Valor: R\$.1.131,98

Titular: Extração de Areia Poço Grande Ltda Cpf/cnpj :80.137.730/0001-78 - Processo de cobrança: 916572/10 Valor: R\$.5.044,55, Processo de cobrança: 916593/10 Valor: R\$.5.162,07, Processo de cobrança: 916592/10 Valor: R\$.5.162,07, Processo de cobrança: 916579/10 Valor: R\$.5.044,55

Titular: Extração de Areia Rio Branco LTDA. Cpf/cnpj :83.182.477/0001-62 - Processo de cobrança: 916537/10 Valor: R\$.490,84

Titular: Extração de Areia Schnaider Ltda Cpf/cnpj :01.280.179/0001-40 - Processo de cobrança: 916536/10 Valor: R\$.1.448,89, Processo de cobrança: 916538/10 Valor: R\$.1.448,88, Processo de cobrança: 916518/10 Valor: R\$.1.241,72, Processo de cobrança: 916514/10 Valor: R\$.1.241,72

Titular: Extração de Areia Schramm Ltda Cpf/cnpj :83.392.530/0001-50 - Processo de cobrança: 916341/10 Valor: R\$.316,33, Processo de cobrança: 916715/10 Valor: R\$.7.174,24

Titular: Extração de Areia Sertão do Campo Ltda Cpf/cnpj :03.530.570/0001-81 - Processo de cobrança: 916534/10 Valor: R\$.5.207,72

Titular: Extração de Areia Verde Vale Ltda Cpf/cnpj :79.305.884/0001-42 - Processo de cobrança: 916535/10 Valor: R\$.9.792,30, Processo de cobrança: 916516/10 Valor: R\$.2.130,31, Processo de cobrança: 916399/10 Valor: R\$.514,90, Processo de cobrança: 916354/10 Valor: R\$.3.233,43, Processo de cobrança: 916355/10 Valor: R\$.3.233,43

Titular: Extração e Comércio de Areia Martins Kienen LTDA. Cpf/cnpj :82.743.543/0003-25 - Processo de cobrança: 916671/10 Valor: R\$.393,80, Processo de cobrança: 916663/10 Valor: R\$.393,80

Titular: Extração e Comércio de Areia Campos Ltda Cpf/cnpj :79.888.277/0001-52 - Processo de cobrança: 916471/10 Valor: R\$.1.438,92

Titular: Extração e Comércio de Areia Farias Ltda Cpf/cnpj :82.159.336/0001-66 - Processo de cobrança: 916472/10 Valor: R\$.792,28, Processo de cobrança: 916473/10 Valor: R\$.792,28, Processo de cobrança: 916474/10 Valor: R\$.792,28, Processo de cobrança: 916675/10 Valor: R\$.792,28, Processo de cobrança: 916475/10 Valor: R\$.792,28

Titular: Extração e Comércio de Areia Martins Kienen Ltda Cpf/cnpj :82.743.543/0001-63 - Processo de cobrança: 916670/10 Valor: R\$.393,80, Processo de cobrança: 916712/10 Valor: R\$.393,80, Processo de cobrança: 916531/10 Valor: R\$.4.866,35, Processo de cobrança: 916530/10 Valor: R\$.4.866,37, Processo de cobrança: 916529/10 Valor: R\$.4.866,37, Processo de cobrança: 916566/10 Valor: R\$.1.312,66, Processo de cobrança: 916508/10 Valor: R\$.547,40

Titular: Extração e Comércio de Areia Ottomar Ltda Cpf/cnpj :82.857.764/0001-62 - Processo de cobrança: 916517/10 Valor: R\$.2.490,42, Processo de cobrança: 916515/10 Valor: R\$.1.082,41, Processo de cobrança: 916673/10 Valor: R\$.374,52

Titular: Extração e Terraplanagem Dazhareia Ltda Cpf/cnpj :07.155.480/0001-09 - Processo de cobrança: 916300/10 Valor: R\$.2.350,02, Processo de cobrança: 916299/10 Valor: R\$.2.350,02

Titular: Extração e Transportes de Areia Hort Ltda Cpf/cnpj :83.748.962/0001-50 - Processo de cobrança: 916478/10 Valor: R\$.3.629,88

Titular: Extração e Transportes de Areia Irmãos Zimmermann Ltda Cpf/cnpj :00.310.529/0001-01 - Processo de cobrança: 916365/10 Valor: R\$.50.711,46

Titular: Extrafer Extração e Comércio de Areia Ltda-me Cpf/cnpj :01.292.603/0001-77 - Processo de cobrança: 916224/10 Valor: R\$.1.119,39

Titular: Extrario - Extração de Areia Ltda Cpf/cnpj :79.398.681/0001-48 - Processo de cobrança: 916228/10 Valor: R\$.1.119,39

Titular: Extratora de Areia São João Ltda Cpf/cnpj :00.123.561/0001-88 - Processo de cobrança: 916356/10 Valor: R\$.5.053,12

Titular: Extratora de Areia São Roque Ltda Cpf/cnpj :79.646.790/0001-37 - Processo de cobrança: 916359/10 Valor: R\$.494,65, Processo de cobrança: 916361/10 Valor: R\$.494,65

Titular: F.I. Dilnei Francisco de Lima - me Cpf/cnpj :03.021.203/0001-52 - Processo de cobrança: 916363/10 Valor: R\$.524,83

Titular: Fabrica de Artefatos de Cimento Prusse Ltda Cpf/cnpj :84.093.475/0001-60 - Processo de cobrança: 916506/10 Valor: R\$.6.043,70

Titular: Firma Individual Moacir José da Silva me Cpf/cnpj :81.366.221/0001-80 - Processo de cobrança: 916391/10 Valor: R\$.6.481,18, Processo de cobrança: 916317/10 Valor: R\$.21.064,72, Processo de cobrança: 916316/10 Valor: R\$.31.957,21, Processo de cobrança: 916744/10 Valor: R\$.6.481,25

Titular: Firma Individual Nicolau Manoel Flor me Cpf/cnpj :83.017.012/0001-56 - Processo de cobrança: 916318/10 Valor: R\$.1.225,83

Titular: Firma Individual Nilton da Silva o Niltinho me Cpf/cnpj :82.121.559/0001-34 - Processo de cobrança: 916315/10 Valor: R\$.716,93, Processo de cobrança: 916314/10 Valor: R\$.716,93

Titular: Firma Individual Paulo Pfeiffer Neto me Cpf/cnpj :79.241.410/0001-84 - Processo de cobrança: 916313/10 Valor: R\$.1.022,31, Processo de cobrança: 916311/10 Valor: R\$.1.022,31, Processo de cobrança: 916312/10 Valor: R\$.1.022,31

Titular: Firma Individual Wieland Lange - me Cpf/cnpj :84.232.214/0001-83 - Processo de cobrança: 916325/10 Valor: R\$.395,03, Processo de cobrança: 916326/10 Valor: R\$.395,03

Titular: g. Melegari e Cia Ltda Cpf/cnpj :84.952.506/0001-90 - Processo de cobrança: 916345/10 Valor: R\$.3.737,84

Titular: G.S. Extração e Comércio de Areia Ltda Epp Cpf/cnpj :82.096.314/0001-02 - Processo de cobrança: 916368/10 Valor: R\$.2.055,85, Processo de cobrança: 916367/10 Valor: R\$.2.068,15, Processo de cobrança: 916366/10 Valor: R\$.2.052,65, Processo de cobrança: 916369/10 Valor: R\$.2.142,97, Processo de cobrança: 916327/10 Valor: R\$.2.037,66

Titular: Gilson Roberto Caldart Cpf/cnpj :257.475.769-68 - Processo de cobrança: 916736/10 Valor: R\$.7.804,39

Titular: Gr-terraplanagem Ltda Cpf/cnpj :80.982.945/0001-95 - Processo de cobrança: 916324/10 Valor: R\$.7.074,05

Titular: Hardt Materiais de Construção Ltda - me Cpf/cnpj :81.875.189/0001-68 - Processo de cobrança: 916385/10 Valor: R\$.52.377,15, Processo de cobrança: 916431/10 Valor: R\$.134,25

Titular: Heinig Pré Moldados em Concreto, Argamassas e Agregados Ltda Cpf/cnpj :82.123.753/0001-59 - Processo de cobrança: 916209/10 Valor: R\$.1.721,16, Processo de cobrança: 916181/10 Valor: R\$.1.716,49

Titular: Hidromineral Termal de Armazém LTDA. Cpf/cnpj :05.908.557/0001-49 - Processo de cobrança: 916580/10 Valor: R\$.150.681,60

Titular: Hilbert Comércio de Materiais Para Construção LTDA. me Cpf/cnpj :82.094.772/0001-02 - Processo de cobrança: 916662/10 Valor: R\$.2.073,99

Titular: Incepa Revestimentos Cerâmicos Ltda Cpf/cnpj :76.610.062/0001-87 - Processo de cobrança: 916303/10 Valor: R\$.2.683,11, Processo de cobrança: 916304/10 Valor: R\$.46.064,90, Processo de cobrança: 916305/10 Valor: R\$.4.559,62

Titular: Indústria Catarinense de Adubos e Mineração LTDA. Cpf/cnpj :84.901.172/0001-26 - Processo de cobrança: 916358/10 Valor: R\$.393,80

Titular: Indústria Cerâmica Imbituba s a Cpf/cnpj :84.208.271/0001-27 - Processo de cobrança: 916344/10 Valor: R\$.9.021,31

Titular: Irmãos Beilfuss Ltda Cpf/cnpj :83.602.565/0001-76 - Processo de cobrança: 916364/10 Valor: R\$.1.032,06



Titular: Ivaí Engenharia de Obras S/a Cpf/cnpj :76.592.542/0001-62 - Processo de cobrança: 916688/10 Valor: R\$.1.771,23

Titular: Ivan Alves Pereira Junior Cpf/cnpj :481.767.539-04 - Processo de cobrança: 916733/10 Valor: R\$.453,59

Titular: Jair Philippi - Firma Individual Cpf/cnpj :82.786.328/0001-40 - Processo de cobrança: 916352/10 Valor: R\$.401,92

Titular: Jazida Eckert Ltda Cpf/cnpj :02.808.957/0001-94 - Processo de cobrança: 916357/10 Valor: R\$.4.273,42

Titular: Jcp Construções e Incorporações LTDA. Cpf/cnpj :03.684.585/0001-02 - Processo de cobrança: 916692/10 Valor: R\$.4.576,45

Titular: Jean Carlos Zimmermann me Cpf/cnpj :83.140.269/0001-09 - Processo de cobrança: 916322/10 Valor: R\$.1.809,72, Processo de cobrança: 916323/10 Valor: R\$.14.603,41, Processo de cobrança: 916321/10 Valor: R\$.13.666,75, Processo de cobrança: 916320/10 Valor: R\$.4.942,20, Processo de cobrança: 916319/10 Valor: R\$.5.207,67

Titular: João Pedro da Rocha me Cpf/cnpj :73.801.193/0001-53 - Processo de cobrança: 916301/10 Valor: R\$.2.564,97

Titular: José Mário Pires me Cpf/cnpj :85.108.579/0001-63 - Processo de cobrança: 916465/10 Valor: R\$.420,12, Processo de cobrança: 916469/10 Valor: R\$.420,12, Processo de cobrança: 916470/10 Valor: R\$.420,12, Processo de cobrança: 916466/10 Valor: R\$.420,12

Titular: José Wilson Soares me Cpf/cnpj :01.740.103/0001-50 - Processo de cobrança: 916288/10 Valor: R\$.23.473,27

Titular: Julycasa Materiais de Construção Ltda Cpf/cnpj :81.378.002/0001-10 - Processo de cobrança: 916400/10 Valor: R\$.657,85, Processo de cobrança: 916599/10 Valor: R\$.917,08

Titular: Junckes Mineração e Transporte Ltda Epp Cpf/cnpj :85.381.911/0001-69 - Processo de cobrança: 916298/10 Valor: R\$.4.098,63

Titular: Kalbusch & Cia Ltda me Cpf/cnpj :05.428.030/0001-17 - Processo de cobrança: 916643/10 Valor: R\$.1.592,82

Titular: Kerber Materiais de Construção Ltda Cpf/cnpj :79.280.459/0001-46 - Processo de cobrança: 916684/10 Valor: R\$.28.052,03

Titular: Klaus Lennertz - Firma Individual Cpf/cnpj :82.612.656/0001-20 - Processo de cobrança: 916240/10 Valor: R\$.206,28

Titular: Klitzke & CIA. LTDA. Cpf/cnpj :05.565.475/0001-49 - Processo de cobrança: 916347/10 Valor: R\$.228,18

Titular: L.G.F. Terraplanagem e Pavimentação Ltda - me Cpf/cnpj :01.623.557/0001-41 - Processo de cobrança: 916296/10 Valor: R\$.655,19

Titular: Lauro Fröhlich Cpf/cnpj :247.165.969-15 - Processo de cobrança: 916295/10 Valor: R\$.506,37

Titular: Lauro Mar Extração e Comércio de Areia Ltda Cpf/cnpj :01.985.463/0001-12 - Processo de cobrança: 916294/10 Valor: R\$.3.026,17, Processo de cobrança: 916293/10 Valor: R\$.409,56, Processo de cobrança: 916292/10 Valor: R\$.411,45

Titular: Librelato Indústria e Comércio de Britas Ltda Cpf/cnpj :00.953.690/0001-01 - Processo de cobrança: 916343/10 Valor: R\$.5.737,71

Titular: Locação de Equipamentos Mourão Ltda Cpf/cnpj :85.109.544/0001-49 - Processo de cobrança: 916464/10 Valor: R\$.3.791,06

Titular: Lourdes Coelho Zimermann me Cpf/cnpj :03.833.760/0001-78 - Processo de cobrança: 916467/10 Valor: R\$.975,52, Processo de cobrança: 916468/10 Valor: R\$.505,84

Titular: Macoter MAT. CONST. Ltda Cpf/cnpj :78.615.192/0001-38 - Processo de cobrança: 916504/10 Valor: R\$.3.238,48

Titular: Mahage Mineração LTDA. Cpf/cnpj :00.146.794/0001-04 - Processo de cobrança: 916233/10 Valor: R\$.12.168,02

Titular: Maiomaa Terraplanagem Ltda Cpf/cnpj :79.933.446/0001-29 - Processo de cobrança: 916463/10 Valor: R\$.1.328,87, Processo de cobrança: 916306/10 Valor: R\$.1.168,94, Processo de cobrança: 916308/10 Valor: R\$.1.168,94, Processo de cobrança: 916307/10 Valor: R\$.1.356,13, Processo de cobrança: 916309/10 Valor: R\$.1.823,53

Titular: Manjolinho Britas e Transportes Ltda Cpf/cnpj :01.641.130/0001-76 - Processo de cobrança: 916342/10 Valor: R\$.2.649,83

Titular: Manoel Luiz Martins me Cpf/cnpj :95.850.103/0001-57 - Processo de cobrança: 916244/10 Valor: R\$.3.429,89, Processo de cobrança: 916510/10 Valor: R\$.1.991,42, Processo de cobrança: 916511/10 Valor: R\$.550,40

Titular: Magtom Terraplanagem LTDA. Cpf/cnpj :01.711.990/0001-39 - Processo de cobrança: 916711/10 Valor: R\$.3.622,93

Titular: Marcio Olandi Persuhn-me Cpf/cnpj :02.200.422/0001-36 - Processo de cobrança: 916683/10 Valor: R\$.162,96

Titular: Margarete Maria Schurhaus - me Cpf/cnpj :01.375.917/0001-33 - Processo de cobrança: 916338/10 Valor: R\$.2.047,26

Titular: Margil Mineração de Argilas Ltda Cpf/cnpj :83.254.953/0001-03 - Processo de cobrança: 916507/10 Valor: R\$.7.001,58, Processo de cobrança: 916635/10 Valor: R\$.7.835,34

Titular: Maria Lucia Babbitonga Extração e Comercio de Areia Ltda Mme Cpf/cnpj :07.514.796/0001-40 - Processo de cobrança: 916649/10 Valor: R\$.1.144,40

Titular: Marita Pereira Vieira-me Cpf/cnpj :80.079.536/0001-83 - Processo de cobrança: 916509/10 Valor: R\$.2.211,50

Titular: Marmoraria Água Verde Ltda Cpf/cnpj :76.504.042/0001-21 - Processo de cobrança: 916259/10 Valor: R\$.23.766,13

Titular: Matitel Industria e Comércio de Cerâmica Ltda Cpf/cnpj :82.954.645/0001-28 - Processo de cobrança: 916264/10 Valor: R\$.112,80, Processo de cobrança: 916265/10 Valor: R\$.41,84, Processo de cobrança: 916255/10 Valor: R\$.44,75

Titular: Minepar Minerios Gaspar Ltda Cpf/cnpj :83.806.315/0001-58 - Processo de cobrança: 916335/10 Valor: R\$.4.972,27

Titular: Mineração Altona Ltda Cpf/cnpj :76.838.184/0001-25 - Processo de cobrança: 916231/10 Valor: R\$.1.751,85

Titular: Mineração Brandão Ltda Cpf/cnpj :75.503.979/0001-10 - Processo de cobrança: 916230/10 Valor: R\$.20.391,66, Processo de cobrança: 916198/10 Valor: R\$.7.385,92, Processo de cobrança: 916199/10 Valor: R\$.16.962,20

Titular: Mineração Dadam LTDA. Cpf/cnpj :83.716.282/0001-55 - Processo de cobrança: 916196/10 Valor: R\$.572,12, Processo de cobrança: 916194/10 Valor: R\$.761,88, Processo de cobrança: 916195/10 Valor: R\$.189,75, Processo de cobrança: 916197/10 Valor: R\$.2.285,63

Titular: Mineração e Pesquisa Brasileira LTDA. Cpf/cnpj :79.917.597/0001-93 - Processo de cobrança: 916717/10 Valor: R\$.81.995,09, Processo de cobrança: 916737/10 Valor: R\$.12.252,17

Titular: Mineração Floresta Ltda Cpf/cnpj :83.123.398/0001-80 - Processo de cobrança: 916191/10 Valor: R\$.4.735,98

Titular: Mineração Jundu LTDA. Cpf/cnpj :60.628.468/0001-57 - Processo de cobrança: 916668/10 Valor: R\$.1.855,90

Titular: Mineração Nilson Ltda Cpf/cnpj :00.855.016/0001-86 - Processo de cobrança: 916657/10 Valor: R\$.30.683,48, Processo de cobrança: 916658/10 Valor: R\$.10.227,83

Titular: Mineração Pouso Redondo Ltda Cpf/cnpj :82.914.276/0001-40 - Processo de cobrança: 916193/10 Valor: R\$.37.229,01

Titular: Mineração Rio do Ouro Ltda Cpf/cnpj :78.266.566/0001-57 - Processo de cobrança: 916725/10 Valor: R\$.180.298,00

Titular: Mineração Rio Vermelho Ltda Cpf/cnpj :03.024.350/0001-86 - Processo de cobrança: 916709/10 Valor: R\$.2.313,67, Processo de cobrança: 916708/10 Valor: R\$.1.944,91

Titular: Mineração Veiga Ltda Cpf/cnpj :75.399.758/0001-43 - Processo de cobrança: 916610/10 Valor: R\$.84.712,65, Processo de cobrança: 916609/10 Valor: R\$.78,17, Processo de cobrança: 916608/10 Valor: R\$.114,51, Processo de cobrança: 916634/10 Valor: R\$.1.155,23, Processo de cobrança: 916636/10 Valor: R\$.92.184,53, Processo de cobrança: 916638/10 Valor: R\$.24.412,26

Titular: Mineradora Casa da Areia Ltda me Cpf/cnpj :09.444.221/0001-23 - Processo de cobrança: 916360/10 Valor: R\$.494,65

Titular: Minérios Pagnan Ltda Cpf/cnpj :03.064.676/0001-37 - Processo de cobrança: 916373/10 Valor: R\$.9.738,45

Titular: Mineroccha Catarinense LTDA. Cpf/cnpj :02.720.984/0001-00 - Processo de cobrança: 916387/10 Valor: R\$.24.132,82

Titular: Miyal Mineração Vale do Rio Tijucas Ltda Cpf/cnpj :83.471.722/0001-51 - Processo de cobrança: 916642/10 Valor: R\$.73.423,34

Titular: Mmc Miro Materiais de Constr Ltda Cpf/cnpj :01.158.979/0001-93 - Processo de cobrança: 916382/10 Valor: R\$.976,46

Titular: Mondini Extração de Areia Ltda Cpf/cnpj :03.167.755/0001-73 - Processo de cobrança: 916406/10 Valor: R\$.2.373,79, Processo de cobrança: 916404/10 Valor: R\$.2.381,22

Titular: Nascimento Extração e Comércio de Areia Ltda me Cpf/cnpj :01.617.016/0001-00 - Processo de cobrança: 916641/10 Valor: R\$.3.072,60

Titular: Nicol's-comércio e Representações de Peças e Equipamentos LTDA. Cpf/cnpj :95.814.893/0001-15 - Processo de cobrança: 916171/10 Valor: R\$.316,76

Titular: Nicolau Carlos Jordão - me Cpf/cnpj :01.542.970/0001-81 - Processo de cobrança: 916169/10 Valor: R\$.5.944,70, Processo de cobrança: 916615/10 Valor: R\$.845,61

Titular: Nicolau Manoel da Silva - me Cpf/cnpj :72.449.101/0001-55 - Processo de cobrança: 916170/10 Valor: R\$.2.711,94

Titular: Nunes Industria de Produtos Cerâmicos LTDA. Cpf/cnpj :03.883.369/0001-88 - Processo de cobrança: 916297/10 Valor: R\$.877,38

Titular: o m Junckes Extração de Areia e Transportes Epp Cpf/cnpj :02.429.803/0001-91 - Processo de cobrança: 916420/10 Valor: R\$.1.395,92, Processo de cobrança: 916436/10 Valor: R\$.1.395,92, Processo de cobrança: 916435/10 Valor: R\$.1.395,92, Processo de cobrança: 916434/10 Valor: R\$.1.395,92, Processo de cobrança: 916462/10 Valor: R\$.1.395,92, Processo de cobrança: 916485/10 Valor: R\$.1.395,92

Titular: Oficina Mecânica e Terraplanagem Almar Ltda Cpf/cnpj :85.167.823/0001-69 - Processo de cobrança: 916175/10 Valor: R\$.352,49

Titular: Olaria Joaia LTDA. Epp Cpf/cnpj :00.191.334/0001-90 - Processo de cobrança: 916685/10 Valor: R\$.10.535,92

Titular: Oliveira & Neves Ltda Cpf/cnpj :79.300.745/0001-26 - Processo de cobrança: 916699/10 Valor: R\$.2.744,96, Processo de cobrança: 916730/10 Valor: R\$.3.184,21, Processo de cobrança: 916738/10 Valor: R\$.1.131,94

Titular: Osni Pereira me Cpf/cnpj :79.302.261/0001-16 - Processo de cobrança: 916189/10 Valor: R\$.564,13

Titular: Otilia de Amorim Silveira me Cpf/cnpj :76.354.695/0001-71 - Processo de cobrança: 916611/10 Valor: R\$.710,65, Processo de cobrança: 916513/10 Valor: R\$.710,65, Processo de cobrança: 916493/10 Valor: R\$.710,65, Processo de cobrança: 916500/10 Valor: R\$.710,65, Processo de cobrança: 916501/10 Valor: R\$.710,65, Processo de cobrança: 916502/10 Valor:

R\$.710,65, Processo de cobrança: 916503/10 Valor: R\$.710,65, Processo de cobrança: 916494/10 Valor: R\$.710,65

Titular: Otto Rampinelli Cpf/cnpj :79.651.394/0001-06 - Processo de cobrança: 916241/10 Valor: R\$.1.750,65

Titular: Ouro Preto Mineracao Ltda Cpf/cnpj :83.493.973/0001-37 - Processo de cobrança: 916656/10 Valor: R\$.161.752,78

Titular: Oxford S/a Industria e Comércio Cpf/cnpj :86.046.463/0001-00 - Processo de cobrança: 916705/10 Valor: R\$.3.395,95, Processo de cobrança: 916704/10 Valor: R\$.24.025,00, Processo de cobrança: 916703/10 Valor: R\$.1.126,84, Processo de cobrança: 916702/10 Valor: R\$.676,22

Titular: Pacopedra Pavimentadora e Comércio de Pedras LTDA. Cpf/cnpj :79.485.892/0001-18 - Processo de cobrança: 916178/10 Valor: R\$.476,34

Titular: Parisi Transportes e Terraplanagem Ltda Cpf/cnpj :80.443.427/0001-01 - Processo de cobrança: 916600/10 Valor: R\$.1.247,30

Titular: Paulo Roberto de Lucca Cpf/cnpj :344.746.419-49 - Processo de cobrança: 916724/10 Valor: R\$.14.884,43

Titular: Pedras Morro Grande Ltda Cpf/cnpj :79.815.643/0001-43 - Processo de cobrança: 916174/10 Valor: R\$.9.449,96

Titular: Pedreira Joaçaba Ltda Cpf/cnpj :84.585.306/0001-47 - Processo de cobrança: 916173/10 Valor: R\$.29.674,04

Titular: Pedreira Klotz Ltda Cpf/cnpj :75.815.787/0001-49 - Processo de cobrança: 916172/10 Valor: R\$.5.246,76

Titular: Pedreira Pedrikas Ltda - ME. Cpf/cnpj :00.690.185/0001-03 - Processo de cobrança: 916401/10 Valor: R\$.4.159,60

Titular: Pedreira Vale do Selke Ltda Cpf/cnpj :78.640.497/0001-08 - Processo de cobrança: 916640/10 Valor: R\$.135.338,99

Titular: Pierini - Revestimentos Cerâmicos LTDA. Cpf/cnpj :81.766.156/0001-80 - Processo de cobrança: 916739/10 Valor: R\$.1.849,53

Titular: Planaterra Terraplanagem e Pavimentação Ltda Cpf/cnpj :82.743.832/0001-62 - Processo de cobrança: 916676/10 Valor: R\$.23.426,62

Titular: Plasnox Industria e Comercio de Plasticos Ltda Cpf/cnpj :79.925.442/0001-07 - Processo de cobrança: 916390/10 Valor: R\$.359,23

Titular: Plm Construções e Comércio Ltda Cpf/cnpj :01.513.315/0001-03 - Processo de cobrança: 916392/10 Valor: R\$.43.925,84

Titular: Porto Acul Extração de Areia Ltda Cpf/cnpj :74.066.077/0001-09 - Processo de cobrança: 916403/10 Valor: R\$.25.635,13

Titular: Porto Açul Extração de Areia Ltda Cpf/cnpj :97.406.607/0001-08 - Processo de cobrança: 916437/10 Valor: R\$.9.935,85

Titular: Porto de Areia Fragosos Ltda Cpf/cnpj :76.378.793/0001-49 - Processo de cobrança: 916423/10 Valor: R\$.44.610,32, Processo de cobrança: 916405/10 Valor: R\$.25.099,73

Titular: Porto de Areia Santa Maria Ltda Cpf/cnpj :80.687.635/0001-48 - Processo de cobrança: 916402/10 Valor: R\$.1.228,58, Processo de cobrança: 916394/10 Valor: R\$.973,00

Titular: Porto União Extração de Areia Ltda Cpf/cnpj :82.889.528/0001-28 - Processo de cobrança: 916381/10 Valor: R\$.763,44, Processo de cobrança: 916380/10 Valor: R\$.1.145,16, Processo de cobrança: 916379/10 Valor: R\$.1.145,16, Processo de cobrança: 916377/10 Valor: R\$.862,36, Processo de cobrança: 916479/10 Valor: R\$.1.747,75, Processo de cobrança: 916430/10 Valor: R\$.1.145,16, Processo de cobrança: 916446/10 Valor: R\$.1.341,38, Processo de cobrança: 916444/10 Valor: R\$.763,44, Processo de cobrança: 916442/10 Valor: R\$.1.145,17, Processo de cobrança: 916441/10 Valor: R\$.1.047,05, Processo de cobrança: 916440/10 Valor: R\$.763,44, Processo de cobrança: 916443/10 Valor: R\$.763,45, Processo de cobrança: 916482/10 Valor: R\$.763,44, Processo de cobrança: 916484/10 Valor: R\$.763,44, Processo de cobrança: 916480/10 Valor: R\$.1.747,75, Processo de cobrança: 916481/10 Valor: R\$.1.329,85, Processo de cobrança: 916661/10 Valor: R\$.374,52, Processo de cobrança: 916674/10 Valor: R\$.374,52, Processo de cobrança: 916646/10 Valor: R\$.2.647,48, Processo de cobrança: 916645/10 Valor: R\$.2.618,54, Processo de cobrança: 916644/10 Valor: R\$.2.618,95, Processo de cobrança: 916647/10 Valor: R\$.2.647,07

Titular: r Peterson Comercio Ltda Epp Cpf/cnpj :73.837.643/0001-68 - Processo de cobrança: 916393/10 Valor: R\$.10.004,05

Titular: Raulino Michelson me Cpf/cnpj :80.493.539/0001-69 - Processo de cobrança: 916310/10 Valor: R\$.847,81

Titular: Ravlen Indústria e Comércio de Quartzo Ltda Cpf/cnpj :95.787.677/0001-28 - Processo de cobrança: 916740/10 Valor: R\$.39.559,79

Titular: Reipert Extração de Areia e Piscicultura Ltda Cpf/cnpj :02.643.440/0001-92 - Processo de cobrança: 916395/10 Valor: R\$.3.967,25

Titular: Revestical Extração e Comercio de Pedras LTDA. Cpf/cnpj :81.874.265/0001-10 - Processo de cobrança: 916677/10 Valor: R\$.2.797,40

Titular: Rigesa Celulose Papel e Embalagens Ltda Cpf/cnpj :45.989.050/0005-05 - Processo de cobrança: 916659/10 Valor: R\$.2.305,71, Processo de cobrança: 916648/10 Valor: R\$.9.209,79, Processo de cobrança: 916639/10 Valor: R\$.292,03, Processo de cobrança: 916384/10 Valor: R\$.7.959,33

Titular: Rosimere Guesser me Cpf/cnpj :01.627.107/0001-27 - Processo de cobrança: 916710/10 Valor: R\$.5.661,99

Titular: Rudnick Minérios Ltda Cpf/cnpj :83.179.093/0001-90 - Processo de cobrança: 916719/10 Valor: R\$.2.162,57, Processo de cobrança: 916718/10 Valor: R\$.1.847,13, Processo de cobrança: 916630/10 Valor: R\$.10.483,58, Processo de cobrança: 916633/10 Valor: R\$.1.107,67, Processo de cobrança: 916631/10 Valor: R\$.25.707,78, Processo de cobrança: 916621/10 Valor: R\$.2.289,81, Processo de cobrança: 916622/10 Valor: R\$.9.739,50

Titular: San Marcos Revest Ceramicos Ltda Cpf/cnpj :03.952.525/0001-15 - Processo de cobrança: 916497/10 Valor: R\$.26.587,88

Titular: Santa Rosa Extração de Areia Ltda - me Cpf/cnpj :82.791.864/0001-33 - Processo de cobrança: 916396/10 Valor: R\$.5.062,82, Processo de cobrança: 916691/10 Valor: R\$.33,90

Titular: Santor -extração Transporte e Comércio de Areia Ltda Cpf/cnpj :80.498.561/0001-00 - Processo de cobrança: 916389/10 Valor: R\$.1.312,76

Titular: São Gabriel Mineração Ltda Cpf/cnpj :02.096.938/0001-82 - Processo de cobrança: 916376/10 Valor: R\$.1.017,90, Processo de cobrança: 916362/10 Valor: R\$.1.014,85

Titular: Sebastião Francisco Ramos Filho Cpf/cnpj :342.771.709-78 - Processo de cobrança: 916741/10 Valor: R\$.7.285,37

Titular: Seta Materiais de Construção Ltda Cpf/cnpj :03.797.110/0001-14 - Processo de cobrança: 916176/10 Valor: R\$.1.392,48

Titular: Setep Construções S.A. Cpf/cnpj :83.665.141/0001-50 - Processo de cobrança: 916177/10 Valor: R\$.64.355,93

Titular: Sigral ? Silix do Gravatal COM. Min Ltda Cpf/cnpj :75.406.587/0001-32 - Processo de cobrança: 916650/10 Valor: R\$.1.269,73, Processo de cobrança: 916651/10 Valor: R\$.1.121,17, Processo de cobrança: 916652/10 Valor: R\$.4.799,54, Processo de cobrança: 916653/10 Valor: R\$.918,14, Processo de cobrança: 916654/10 Valor: R\$.946,23, Processo de cobrança: 916655/10 Valor: R\$.1.434,43

Titular: Silva e Weissheimer Ltda Cpf/cnpj :79.636.148/0001-77 - Processo de cobrança: 916397/10 Valor: R\$.584,97

Titular: sl Vieira Comércio e Terraplanagem Ltda me Cpf/cnpj :03.548.636/0001-60 - Processo de cobrança: 916184/10 Valor: R\$.219,64

Titular: Sociedade Hoteleira Itatiaia S/a Cpf/cnpj :92.784.545/0001-54 - Processo de cobrança: 916183/10 Valor: R\$.934.078,61

Titular: Soex Sociedade Extrativa Fátima Ltda Cpf/cnpj :83.706.499/0001-84 - Processo de cobrança: 916185/10 Valor: R\$.10.054,34

Titular: Sueli Dos Santos Goulart-fi Cpf/cnpj :01.093.604/0001-92 - Processo de cobrança: 916186/10 Valor: R\$.5.985,45

Titular: Sueli Martins Ventura-me Cpf/cnpj :85.269.058/0001-98 - Processo de cobrança: 916386/10 Valor: R\$.301,28, Processo de cobrança: 916388/10 Valor: R\$.1.463,24

Titular: Takata Petri S/a Cpf/cnpj :59.106.245/0001-40 - Processo de cobrança: 916628/10 Valor: R\$.1.539,22

Titular: Tecnargilas Mineração e Beneficiamento Ltda Cpf/cnpj :00.131.723/0001-20 - Processo de cobrança: 916690/10 Valor: R\$.10.411,32, Processo de cobrança: 916694/10 Valor: R\$.26.701,45, Processo de cobrança: 916693/10 Valor: R\$.3.606,84, Processo de cobrança: 916689/10 Valor: R\$.46.793,44

Titular: Tecnomin Mineração Ltda Cpf/cnpj :75.484.279/0001-25 - Processo de cobrança: 916187/10 Valor: R\$.170,01

Titular: Terranova Brasil Ltda Cpf/cnpj :01.603.889/0001-64 - Processo de cobrança: 916706/10 Valor: R\$.3.181,61

Titular: Terraplanagem Amorim Ltda Cpf/cnpj :00.082.378/0001-81 - Processo de cobrança: 916701/10 Valor: R\$.1.078,73

Titular: Terraplanagem e Transportes Augusto Ltda Cpf/cnpj :01.185.136/0001-86 - Processo de cobrança: 916188/10 Valor: R\$.3.906,71

Titular: Terraplenagem Azza LTDA. Cpf/cnpj :85.115.053/0001-00 - Processo de cobrança: 916591/10 Valor: R\$.31.807,10

Titular: Terraplenagem e Transportes Caibi Ltda Cpf/cnpj :79.390.175/0001-02 - Processo de cobrança: 916256/10 Valor: R\$.636,65

Titular: Terraplenagem Goll Ltda Cpf/cnpj :00.667.929/0001-79 - Processo de cobrança: 916267/10 Valor: R\$.244,19

Titular: Terraplenagem Kohler Ltda Cpf/cnpj :83.602.300/0001-78 - Processo de cobrança: 916681/10 Valor: R\$.4.598,32

Titular: Thomagran Agropecuária Ltda Cpf/cnpj :77.530.095/0001-80 - Processo de cobrança: 916190/10 Valor: R\$.149.923,22

Titular: Tjf Extração e Comércio de Areia LTDA. Cpf/cnpj :03.374.871/0001-63 - Processo de cobrança: 916378/10 Valor: R\$.273,52, Processo de cobrança: 916433/10 Valor: R\$.273,52, Processo de cobrança: 916419/10 Valor: R\$.273,52, Processo de cobrança: 916421/10 Valor: R\$.136,76, Processo de cobrança: 916422/10 Valor: R\$.273,52

Titular: Tonhao Material p/ Construcao Ltda Cpf/cnpj :82.182.767/0001-43 - Processo de cobrança: 916483/10 Valor: R\$.589,50, Processo de cobrança: 916461/10 Valor: R\$.589,50

Titular: Transportes e Aterros Borchardt Ltda me Cpf/cnpj :75.894.170/0001-66 - Processo de cobrança: 916731/10 Valor: R\$.287,08, Processo de cobrança: 916732/10 Valor: R\$.287,08

Titular: Unimin do Brasil LTDA. Cpf/cnpj :56.139.066/0001-11 - Processo de cobrança: 916745/10 Valor: R\$.108.366,04, Processo de cobrança: 916735/10 Valor: R\$.269.028,10, Processo de cobrança: 916742/10 Valor: R\$.3.888,46

Titular: Valmir Vieira Branco me Cpf/cnpj :04.172.809/0001-51 - Processo de cobrança: 916254/10 Valor: R\$.51,98, Processo de cobrança: 916253/10 Valor: R\$.390,89

Titular: Vegini Comércio de Areia Ltda - me Cpf/cnpj :78.825.700/0001-02 - Processo de cobrança: 916290/10 Valor: R\$.1.202,24

Titular: Vinele Serviços e Terraplenagem LTDA. Cpf/cnpj :02.943.419/0001-02 - Processo de cobrança: 916337/10 Valor: R\$.15.962,38

Titular: Votorantim Cimentos Brasil S/a Cpf/cnpj :96.824.594/0001-24 - Processo de cobrança: 916564/10 Valor: R\$.973,32, Processo de cobrança: 916200/10 Valor: R\$.9.349,64, Processo de cobrança: 916743/10 Valor: R\$.480,74, Processo de cobrança: 916734/10 Valor: R\$.9.707,44, Processo de cobrança: 916729/10 Valor: R\$.1.695,86, Processo de cobrança: 916728/10 Valor: R\$.774,92, Processo de cobrança: 916232/10 Valor: R\$.396,07, Processo de cobrança: 916726/10 Valor: R\$.290,70, Processo de cobrança: 916727/10 Valor: R\$.101.072,52

Titular: Waldemar Ferreira-fi Cpf/cnpj :83.704.148/0001-34 - Processo de cobrança: 916251/10 Valor: R\$.3.082,55

Titular: Westerich & Cia Ltda Cpf/cnpj :83.855.775/0001-76 - Processo de cobrança: 916252/10 Valor: R\$.1.141,68

Titular: Wigando Sell & Cia Ltda - me Cpf/cnpj :79.871.174/0001-80 - Processo de cobrança: 916250/10 Valor: R\$.1.194,14, Processo de cobrança: 916603/10 Valor: R\$.576,65

Titular: Winter Comércio de Material de Construção Ltda Cpf/cnpj :82.121.666/0001-62 - Processo de cobrança: 916723/10 Valor: R\$.7.379,36

RICARDO MOREIRA PEÇANHA

SUPERINTENDÊNCIA EM MATO GROSSO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 200/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
867.167/2010-PEDRO AUGUSTO MURA-OFF. Nº852/10
Determina arquivamento definitivo do processo(155)
867.424/2010-Mineração Santa Elina Indústria e Comércio

S/A Fase de Autorização de Pesquisa
Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de autorização de pesquisa(194)
866.168/2010-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A- Cessionário:867.424/2010-Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S/A

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
866.281/2006-VICENTE LOMILDO SIGNOR-OFF. Nº848/10
866.031/2009-GEOMIN GEOLOGIA E MINERAÇÃO LTDA-OFF. Nº849/10
866.626/2009-CRIÚVA FLORESTAL E MINERADORA LTDA-OFF. Nº850/10

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)
866.476/2003-ANTÔNIO EDILSON MANOSSO-OFF. (6.41) Nº845/10
Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)
866.611/2005-COUGAR BRASIL MINERAÇÃO LTDA.-PARANAÍTA/MT - Guia nº 17/2010-10.000toneladas-Ouro- Validade:16/11/2012

867.343/2008-MR3 MINERAÇÃO LTDA EPP-CUIA-BÁ/MT, VÁRZEA GRANDE/MT - Guia nº 18/2010-28.800toneladas-Areia- Validade:11/03/2011
Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)
866.285/2006-CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA S.A.-Área de 11,37 ha para 4,97 ha-Calcário

Homologa renúncia da Autorização de Pesquisa(294)
867.330/2008-ANSELMA NANCY CAJANGO TARIFA - Alvará Nº7.300/2010
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
866.836/2005-PAULO VARGAS-Areia e Cascalho

866.786/2006-MINERADORA TELES PIRES LTDA - ME-Cascalho
Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)
866.383/2003-VALE FOSFATADOS S A

866.936/2007-VALE FOSFATADOS S A
866.938/2007-VALE FOSFATADOS S A
866.939/2007-VALE FOSFATADOS S A
866.941/2007-VALE FOSFATADOS S A
867.024/2007-VALE FOSFATADOS S A
867.053/2007-VALE FOSFATADOS S A
867.151/2007-VALE FOSFATADOS S A
867.307/2008-VALE FOSFATADOS S A
Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
866.349/2006-LNG MINERAÇÃO LTDA-ALVARÁ Nº3.622/2007

Fase de Disponibilidade
Declara PRIORITÁRIO, pretendente da área em disponibilidade para pesquisa(303)
866.142/1994-Electrum Capital Pesquisa de Recursos Minerais Ltda

866.544/2006-Geomin-Geologia e Mineração Ltda
867.396/2008-Fabiano Henrique Gramulha
866.018/2009-Terrativa Mineais S/A
Indefere proposta de habilitação à área colocada em disponibilidade(359)

866.142/1994-Mineração Santa Elina Indústria e Comércio

S/A

866.544/2006-Mineração Santa Elina Indústria e Comércio

S/A

867.396/2008-Vale do Rio Manso Mineração Ltda

866.018/2009-Mineração Santa Elina Indústria e Comércio

S/A

Determina arquivamento definitivo do processo(1678)

867.267/2005-ELTON LUIZ DA SILVA PEREIRA

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

866.099/2001-CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUI-

PAMENTO-OFF. Nº851/10

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)

866.207/1999-CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA S.A.-

OF. Nº847/10-60 dias

866.210/1999-CALCÁRIO VALE DO ARAGUAIA S.A.-

OF. Nº846/10-60 dias

Fase de Lavra Garimpeira

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de

direitos(571)

866.195/2007-VALDEIR MORONE- Cessionário:Francisco

Conrado Ferreira Penço- CNPJ 978.935.601-34- PLG nº21/2007

866.257/2007-LAUDELINO ALVES QUEIROZ- Cessioná-

rio:Francisco Conrado Ferreira Penço- CNPJ 978.935.601-34- PLG

nº26/2007

866.258/2007-LAUDELINO ALVES QUEIROZ- Cessioná-

rio:Francisco Conrado Ferreira Penço- CNPJ 978.935.601-34- PLG

nº27/2007

Fase de Licenciamento

Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(718)

867.295/2007-PEDREIRA LM LTDA-OFF. Nº853/10

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa

publicação:(730)

866.626/2010-ADRIANO APARECIDO AMORIM SAN-

CHES-Registro de Licença nº96/2010 de 20/12/2010-Vencimento em

29/07/2019

RELAÇÃO Nº 201/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Torna sem efeito o indeferimento do requerimento de pesquisa.(139)

866.258/2010-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A-

DOU de 19/10/2010

866.748/2010-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A-

DOU de 02/12/2010

Fase de Disponibilidade

Torna sem efeito o arquivamento do processo(1858)

867.388/2007-CELSO LUIS KEMPF- DOU de 10/12/2010

RELAÇÃO Nº 204/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA
Multa aplicada-(TAH)/prazo para pagamento: 30 dias.

Mineração Sucunduri Ltda - 866126/03

RELAÇÃO Nº 205/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Declara a nulidade do Alvará de Pesquisa-(TAH)/(6.50)

Cachoeira Metais Ltda - 866011/08

RELAÇÃO Nº 206/2010

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Cooperativa de Extratores de Metais e Pedras Preciosas - 866354/06 - Not.315/2010 - R\$ 1.902,14, 866354/06 - Not.316/2010 - R\$ 3.804,27

Mineração Milenio Ltda - 866667/94 - Not.317/2010 - R\$ 2.180,13, 866667/94 - Not.318/2010 - R\$ 2.436,36

JOCY GONÇALO DE MIRANDA

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 158/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)
826.290/2004-REDRAM CONSTRUTORA DE OBRAS LT-

DA-OFF. Nº1.613/2010

826.518/2010-MARCELO COLOMBELLI-OFF.

Nº1.608/2010

826.625/2010-SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA-

OF. Nº1.606/2010

826.628/2010-M.T. TORTATO - ME-OFF. Nº1.605/2010

826.634/2010-CARLOS LUIZ PERY-OFF. Nº1.609/2010

826.648/2010-COCARI COOPERATIVA AGROPECUÁRIA

E INDUSTRIAL-OFF. Nº1.611/2010

826.653/2010-MATHEUS VELOSO MARIA-OFF.

Nº1.612/2010



826.656/2010-LUCIO IRAJÁ FURTADO-OF. Nº1.629/2010

826.664/2010-AREAL PRATA LTDA ME-OF. Nº1628/2010

826.686/2010-PORTO UNIÃO - EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA.-OF. Nº1.592/2010

826.703/2010-FREDERICO JULIO REGINATO NETO-OF. Nº1.610/2010

826.772/2010-MS MINÉRIOS DO BRASIL LTDA-OF. Nº1.630/2010

Prorroga prazo para cumprimento de exigência- Prazo 60 dias(133)

826.649/2008-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A-OF. Nº236/2009

826.082/2010-ANTONIO CARLOS REBELLO-OF. Nº551/2010

826.087/2010-ANTONIO CARLOS REBELLO-OF. Nº649/2010

826.171/2010-GILMAR LONGO DA ROCHA-OF. Nº688/2010

826.199/2010-JAIME NICOLA PELANDA-OF. Nº957/2010

826.204/2010-JAIME NICOLA PELANDA-OF. Nº958/2010

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

826.050/2000-CAEMOPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA-OF. Nº1.603/2010

826.328/2005-MÁRIO ISSAMU TAGUCHI-OF. Nº1.599/2010

826.687/2005-SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE-OF. Nº1.569/2010

826.609/2007-COMPACTA MINERADORA LTDA-OF. Nº1.601/2010

826.611/2007-COMPACTA MINERADORA LTDA-OF. Nº1.602/2010

826.622/2007-COMPACTA MINERADORA LTDA-OF. Nº1.600/2010

Prorroga prazo para cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(252)

826.208/2005-VALDEMAR SANDI-OF. Nº932/2010

Aprova o relatório de pesquisa com redução de área(291)

826.458/2006-EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA-Área de 553,11 ha para 48,71 ha-ARENITO

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

826.385/2000-JÚLIA ADAM EMPRESA DE MINERAÇÃO E ÁGUAS S A-OF. Nº1.584/2010

826.712/2001-CAL CHIMELLI LTDA-OF. Nº1.591/2010

826.015/2002-SCHUMACHER AREIAS E ARGAMASSAS LTDA ME-OF. Nº1.586/2010

826.236/2002-STANSZYK E STEPANSKI LTDA-OF. Nº1.587/2010

826.457/2002-G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-OF. Nº1.585/2010

826.400/2005-MINERAÇÃO CERRADOGRADE LTDA-OF. Nº1.564/2010

Prorroga prazo para cumprimento de exigência(364)

826.513/1999-LENHA PICADA ACHAS CAVACOS ESTILHAS E LASCAS LTDA-OF. Nº32/2010-180 dias

826.054/2001-VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S/A-OF. Nº932/2008-180 dias

826.737/2001-MINERAÇÃO DE AREIA MALASSISE LTDA - ME-OF. Nº1.213/2009-180 dias

826.981/2001-TERRA RICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALCÁRIOS E FERTILIZANTES DE SOLO LTDA.-OF. Nº1.029/2008-180 dias

826.161/2002-J.T.R AMARO & FILHOS LTDA-OF. Nº453/2009-180 dias

826.283/2004-CAS COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-OF. Nº18/2010-180 dias

826.270/2005-AREIAL RESSACA LTDA-OF. Nº1.007/2009-180 dias

826.396/2005-AREIAL RESSACA LTDA-OF. Nº453/2009-180 dias

Determina cumprimento de exigência - Prazo 180 dias(1054)

826.030/2000-MINERAÇÃO PIANARO LTDA-OF. Nº1.588/2000

826.340/2000-CAS COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-OF. Nº1.583/2010

826.708/2001-CAS COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-OF. Nº1.589/2010

826.479/2003-MINERAÇÃO PIANARO LTDA-OF. Nº1.588/2010

826.153/2005-PAI EXTRAÇÃO E PESQUISA MINERAL LTDA ME-OF. Nº1.570/2010

826.154/2005-PAI EXTRAÇÃO E PESQUISA MINERAL LTDA ME-OF. Nº1.570/2010

826.400/2005-MINERAÇÃO CERRADOGRADE LTDA-OF. Nº1.563/2010

826.677/2006-MINERAÇÃO CERRADOGRADE LTDA-OF. Nº1.563/2010

826.702/2007-ARGILAJE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJES LTDA-OF. Nº1.568/2010

RELAÇÃO Nº 159/2010

Fase de Requerimento de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(131)

826.366/2010-NEWTON MERLIN DE CAMARGO-OF. Nº989/2010

Fase de Concessão de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

826.215/1999-MINERADORA TIBAGIANA LTDA-OF. Nº1604/2010

RELAÇÃO Nº 160/2010

Fase de Requerimento de Lavra

Retificação de despacho(1388)

826.531/2003-JOSÉ ROBERTO ACCORDI - Publicado DOU de 23/11/2010, Relação nº 135/2010, Seção 1, pág. 105- Onde se lê: "...CNPJ: 03.139.427/0001-18..." leia-se: "...03.139.472/0001-18..."

FRANCISCO NAILOR CORAL

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

RELAÇÃO Nº 218/2010

Fase de Autorização de Pesquisa

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)

890.237/1989-MINERAÇÃO ALTO LAGE LTDA-OF. Nº2.320/2010 - SR/DNPM/ES - Atualização de Ficha Cadastral. Apresentar Instrumento de Distrato de Cessão assinado pelo cedente Srº Leovaz da Rocha Coutinho. Apresentar original ou cópia autenticada da Certidão de Registro na Junta Comercial.

896.085/2007-FACILITA-CRED CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME-OF. Nº2.372/2010 - SR/DNPM/ES - Apresentar original ou cópia autenticada da Licença de Instalação (L.I.) a ser expedida pelo órgão ambiental competente.

896.173/2007-MINERAÇÃO MOTTA LTDA-ME-OF. Nº2.238/2010 - SR/DNPM/ES - Apresentar os resultados dos ensaios relativos às normas ABNT NBR 12.042 referente ao desgaste Amsler e NBR 15.845/2010 (corrigida em 1993 da NBR 12.765/1992) referente ao ensaio Coeficiente de Dilatação Térmica Linear.

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total de direitos(281)

896.585/2008-AREMIX EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-Cessionário:SABBIA COMÉRCIO DE AREIA LTDA - ME- CPF ou CNPJ 05.546.490/0001-40- Alvará nº1.991/2010

896.687/2009-GRANMEX GRANITOS E MÁRMORES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA- Cessionário:IZIMEX PEDRAS DO BRASIL LTDA- CPF ou CNPJ 05.560.526/0001-40- Alvará nº11.296/2009

Autoriza a emissão de Guia de Utilização(285)

896.244/2005-TERCOL-TERAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA-LINHARES/ES - Guia nº 0072/2010-49.980TONELADAS-AREIA COMUM- Validade:VINCULADA A L.O.

Fase de Requerimento de Lavra

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)

896.580/2009-DJ GRANITOS LTDA ME-OF. Nº2.127/2010 - SR/DNPM/ES - Apresentar Atestado de Capacidade Financeira em conformidade com o exigido no Item VII do Artigo 38 do Código de Mineração (CM).

Indefere requerimento de Guia de Utilização(626)

896.021/2007-SIMBRAEX MÁRMORES E GRANITOS LTDA

Auto de infração lavrado/Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(806)

896.422/2000-MINERAÇÃO SOSSAI LTDA- AI Nº364/2010 - SR/DNPM/ES

Nega provimento a defesa apresentada(810)

896.421/2000-KAMIGRAN MINERAÇÃO LTDA ME

Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias(811)

896.421/2000-KAMIGRAN MINERAÇÃO LTDA ME

Concede anuência e autoriza averbação da cessão total do requerimento de Lavra(1043)

896.370/1996-MAGBAN - MÁRMORES E GRANITOS AQUIDABAN LTDA- Alvará nº2.066/2001 - Cessionário: LIBERTY STONES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ 08.706.121/0001-65

Fase de Concessão de Lavra

Auto de Infração lavrado - Prazo para defesa ou pagamento 30 dias(459)

890.503/1988-GRANLIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA ME- AI Nº 554/210 - e Ofício nº 2.318/2010 - SR/DNPM/ES

Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)

890.461/1985-VEGRANI GRANITOS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA-OF. Nº2.352/2010 - SR/DNPM/ES

890.254/1987-MINERAÇÃO VALE DAS ROCHAS LTDA ME-OF. Nº2.342/2010 - SR/DNPM/ES - Para Plano de Aproveitamento Econômico.

890.503/1988-GRANLIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS LTDA ME-OF. Nº2.306/2010 - Extração de Lavra Ilegal de Granito e 2.324/2010 - RAL 2010/2009 - SR/DNPM/ES

890.684/1988-MONTE OLIVEIRA GRANITOS LTDA-OF. Nº2.346/2010 - SR/DNPM/ES - Para Relatório de Reavaliação de Reservas

Auto de Infração multa - RAL /prazo para defesa ou pagamento: 30 dias(1693)

890.461/1985-VEGRANI GRANITOS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA- AI Nº0563/210 e OFÍCIO Nº 2.353/2010 - SR/DNPM/ES

Determina cumprimento de exigência- RAL /Prazo 30 dias(1728)

890.254/1987-MINERAÇÃO VALE DAS ROCHAS LTDA ME-OF. Nº2.344/2010 - SR/DNPM/ES

Fase de Requerimento de Licenciamento

Outorga o Registro de Licença com vigência a partir dessa publicação:(730)

896.211/2009-TERCOL-TERAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA-Registro de Licença nº37/2010 de 24/04/2009-Vencimento em PRAZO INDETERMINADO

896.214/2009-RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA-Registro de Licença nº38/2010 de 24/04/2009-Vencimento em PRAZO INDETERMINADO

896.074/2010-CERAMICA CEMIL LTDA-Registro de Licença nº39/2010 de 15/10/2009-Vencimento em PRAZO INDETERMINADO

896.328/2010-APF EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA ME-Registro de Licença nº40/2010 de 28/05/2010-Vencimento em 31/12/2025

896.339/2010-AFONSO LUIZ ASSARI-Registro de Licença nº41/2010 de 10/07/2010-Vencimento em 10/07/2030

896.340/2010-RAIMUNDA DE OLIVEIRA REZENDE ME-Registro de Licença nº42/2010 de 10/07/2010-Vencimento em 10/07/2030

Fase de Licenciamento

Autoriza averbação da Renovação do Registro de Licença(742)

896.625/2007-RIO DOCE MINERAÇÃO LTDA- Registro de Licença No.:036/2008 - Vencimento em 28/05/2013

896.512/2008-PARIZ E MOZER TRANSPORTES LTDA ME- Registro de Licença No.:039/2008 - Vencimento em 04/11/2011

RELAÇÃO Nº 220/2010

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Cerâmica Cinco Ltda Cpf/cnpj :27.146.828/0001-09 - Processo de cobrança: 996957/10 Valor: R\$.992,82

Titular: Comercial Barro Branco Ltda Cpf/cnpj :36.319.044/0001-26 - Processo de cobrança: 996962/10 Valor: R\$.1.910,16

Titular: Empresa de Mineração Barrinha Ltda . - ME. Cpf/cnpj :27.076.439/0001-54 - Processo de cobrança: 996956/10 Valor: R\$.4.913,00

Titular: Giallo Veneziano Mineração Ltda Cpf/cnpj :06.037.082/0001-25 - Processo de cobrança: 996963/10 Valor: R\$.825.792,56

Titular: Granalban Granitos Alto Bananeiras Ltda me Cpf/cnpj :31.809.809/0001-92 - Processo de cobrança: 996953/10 Valor: R\$.93,94

Titular: Granitos e Marmores Machado LTDA. Cpf/cnpj :32.476.996/0001-00 - Processo de cobrança: 996960/10 Valor: R\$.3.461,62

Titular: Igram Granitos e Marmores Ltda ME. Cpf/cnpj :00.556.989/0001-14 - Processo de cobrança: 996959/10 Valor: R\$.3.706,16

Titular: Linhagua Mineração Ltda Cpf/cnpj :27.257.641/0001-82 - Processo de cobrança: 996950/10 Valor: R\$.163.558,62

Titular: Mineração Campinho Ltda.-me Cpf/cnpj :07.138.147/0001-91 - Processo de cobrança: 996964/10 Valor: R\$.5.570,82

Titular: Ornato S.a Industrial de Pisos e Azulejos Cpf/cnpj :28.167.955/0001-57 - Processo de cobrança: 996961/10 Valor: R\$.2.965,38

Titular: Tracomal Mineração S/a Cpf/cnpj :00.450.220/0001-17 - Processo de cobrança: 996958/10 Valor: R\$.82.485,14

RENATO MOTA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA NO PIAUÍ

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 104/2010

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)

Votorantim Metais Níquel s a - 803127/07, 803128/07, 803129/07, 803130/07, 803131/07, 803132/07, 803133/07, 803134/07, 803135/07, 803136/07, 803137/07, 803138/07, 803139/07, 803140/07, 803141/07, 803142/07, 803143/07, 803144/07, 803145/07, 803146/07

RELAÇÃO Nº 106/2010

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Brita Ind.e COM. de Pedras Britadas e Serradas LTDA. Cpf/cnpj :69.627.727/0001-08 - Processo de cobrança: 903234/10 Valor: R\$.260.216,66, Processo de cobrança: 903260/10 Valor: R\$.249.775,48

Titular: Calforte Mineradora de Calcario Serra da Fortaleza Ltda Cpf/cnpj :00.618.466/0001-55 - Processo de cobrança: 903267/10 Valor: R\$.27.833,49

Titular: Cerâmica Campo Maior Ltda Cpf/cnpj :07.258.122/0001-21 - Processo de cobrança: 903251/10 Valor: R\$.16.911,84

Titular: Cerâmica Carajás Ltda Cpf/cnpj :06.853.527/0001-45 - Processo de cobrança: 903232/10 Valor: R\$.28.097,41

Titular: Cerâmica Mafrense Ltda Cpf/cnpj :06.718.001/0001-52 - Processo de cobrança: 903259/10 Valor: R\$.8.726,44

Titular: Cerâmica Rasapólis Ltda Cpf/cnpj :05.590.351/0001-13 - Processo de cobrança: 903249/10 Valor: R\$.6.652,00

Titular: Cerâmica Santa Vitória LTDA. Cpf/cnpj :03.382.893/0001-75 - Processo de cobrança: 903265/10 Valor: R\$.83.197,71

Titular: Ceramica Santana Ltda Cpf/cnpj :09.586.033/0001-30 - Processo de cobrança: 903244/10 Valor: R\$.2.398,60

Titular: Ceramica Torrões Ltda Cpf/cnpj :11.615.978/0001-84 - Processo de cobrança: 903264/10 Valor: R\$.1.889,47

Titular: Cia Integrada de Mineração e Calcinação do Piauí-calmisa Cpf/cnpj :06.721.286/0001-80 - Processo de cobrança: 903236/10 Valor: R\$.271.706,43

Titular: Ecb Rochas Ornamentais do Brasil Ltda Cpf/cnpj :02.746.671/0001-21 - Processo de cobrança: 903239/10 Valor: R\$.98.183,67

Titular: Eucatex Química e Mineral Ltda Cpf/cnpj :77.769.388/0001-14 - Processo de cobrança: 903228/10 Valor: R\$.463.387,83, Processo de cobrança: 903235/10 Valor: R\$.278.032,71

Titular: Granistone S/a Cpf/cnpj :35.034.537/0001-57 - Processo de cobrança: 903225/10 Valor: R\$.82.466,02, Processo de cobrança: 903227/10 Valor: R\$.284.386,10

Titular: Indaiá Brasil Águas Minerais Ltda Cpf/cnpj :07.937.360/0001-63 - Processo de cobrança: 903224/10 Valor: R\$.132.045,92

Titular: Industria Cerâmica Imobiliária Ltda Cpf/cnpj :06.710.735/0001-95 - Processo de cobrança: 903258/10 Valor: R\$.1.185,86

Titular: Industria Coimbra de Minerios Ltda Cpf/cnpj :07.471.170/0001-01 - Processo de cobrança: 903226/10 Valor: R\$.27.751,72

Titular: Industria Tres Irmãos Ltda Cpf/cnpj :01.604.657/0001-20 - Processo de cobrança: 903261/10 Valor: R\$.4.151,19

Titular: Itapissuma s a Cpf/cnpj :11.482.080/0001-85 - Processo de cobrança: 903255/10 Valor: R\$.169.808,77, Processo de cobrança: 903256/10 Valor: R\$.4.479,34, Processo de cobrança: 903257/10 Valor: R\$.64.543,48, Processo de cobrança: 903254/10 Valor: R\$.246.374,29

Titular: José Marques de Medeiros & Filhos Ltda Cpf/cnpj :12.172.409/0001-74 - Processo de cobrança: 903222/10 Valor: R\$.158.729,69

Titular: k Ellen Mineração, Extração e Beneficiamento em Todo Território Nacional LTDA. Cpf/cnpj :08.740.099/0001-70 - Processo de cobrança: 903241/10 Valor: R\$.505.337,84

Titular: I. c. Ferreira Industria Mee Cpf/cnpj :01.967.150/0001-31 - Processo de cobrança: 903252/10 Valor: R\$.36.833,29

Titular: M.c.s Salsa Ltda Cpf/cnpj :04.779.082/0001-75 - Processo de cobrança: 903223/10 Valor: R\$.88.073,27

Titular: Mineração Araújo Indústria e Comércio Ltda Cpf/cnpj :04.237.157/0001-96 - Processo de cobrança: 903221/10 Valor: R\$.57.187,92

Titular: Mineração Geral do Nordeste S.A. Cpf/cnpj :10.807.915/0001-67 - Processo de cobrança: 903240/10 Valor: R\$.501,05, Processo de cobrança: 903242/10 Valor: R\$.452,08

Titular: Mineração Jordão Ltda Cpf/cnpj :06.201.605/0001-27 - Processo de cobrança: 903233/10 Valor: R\$.2.802,17

Titular: Mineradora de Calcário Antônio Almeida Ltda Cpf/cnpj :08.673.030/0001-70 - Processo de cobrança: 903243/10 Valor: R\$.615.354,18

Titular: Minerios Montanha Industria e Comercio Ltda Cpf/cnpj :07.221.542/0001-33 - Processo de cobrança: 903229/10 Valor: R\$.7.848,72

Titular: Norsa Refrigerantes Ltda Cpf/cnpj :07.196.033/0001-06 - Processo de cobrança: 903245/10 Valor: R\$.105.211,00, Processo de cobrança: 903220/10 Valor: R\$.2.187.397,07

Titular: Pedras de Piracuruca Ltda Cpf/cnpj :00.134.634/0001-37 - Processo de cobrança: 903230/10 Valor: R\$.4.013,35

Titular: Pedras Polidas Ltda Cpf/cnpj :05.346.473/0001-69 - Processo de cobrança: 903262/10 Valor: R\$.2.313,82

Titular: Telhas Mafrense Ltda Cpf/cnpj :01.991.046/0001-82 - Processo de cobrança: 903266/10 Valor: R\$.15.857,44

CARLOS EUGÊNIO LEAL BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
RELAÇÃO Nº 141/2010

Fase de Autorização de Pesquisa
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)
868.326/2007-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº1669/10
868.327/2007-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº1669/10
868.328/2007-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº1669/10
868.329/2007-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº1669/10
868.330/2007-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº1669/10
868.331/2007-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº1669/10
868.332/2007-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº1669/10
868.333/2007-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº1669/10
868.334/2007-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº1669/10
868.335/2007-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº1669/10
868.336/2007-CALCARIO BONITO LTDA-OF. Nº1669/10
Fase de Requerimento de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(361)
868.109/1997-MINERAÇÃO D' AGOSTINI LTDA EPP-OF.

Nº1674/10
868.159/1999-MINERAÇÃO D' AGOSTINI LTDA EPP-OF.

Nº1674/10
868.160/1999-MINERAÇÃO D' AGOSTINI LTDA EPP-OF.

Nº1674/10
868.163/1999-MINERAÇÃO D' AGOSTINI LTDA EPP-OF.

Nº1674/10
868.164/1999-MINERAÇÃO D' AGOSTINI LTDA EPP-OF.

Nº1674/10
868.037/2002-MINERAÇÃO D' AGOSTINI LTDA EPP-OF.

Nº1670/10
Fase de Concessão de Lavra
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(470)
809.556/1972-MINERAÇÃO BODOQUENA S A-OF.

Nº1670/10 e 1671/10
Fase de Requerimento de Licenciamento
Determina cumprimento de exigência - Prazo 30 dias(1155)
868.182/2010-SERGIO ANTÔNIO VICARI-OF. Nº1672/10
Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(1801)

868.277/2010-SAME HASSAN GEBARA ME-OF.

Nº1678/10
868.280/2010-MARQUES MINERADORA LTDA EPP-OF.

Nº1679/10

RELAÇÃO Nº 143/2010

Fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) a pagar, parcelar ou apresentar defesa, relativa ao(s) débito(s) apurado(s) da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM (art. 3º, IX, da Lei nº 8.876/94, c/c as Leis nº 7.990/89, nº 8.001/90, art. 61 da Lei nº 9.430/96, Lei nº 9.993/00, nº 10.195/01 e nº 10.522/02), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, no CADIN e ajuizamento da ação de execução.

Titular: Águas Floresta Ltda me Cpf/cnpj :03.287.527/0001-37 - Processo de cobrança: 968291/10 Valor: R\$.4.965,25

Titular: Areal - Extração e Comércio de Areia Ltda - Epp Cpf/cnpj :96.654.934/0001-16 - Processo de cobrança: 968373/10 Valor: R\$.4.160,31

Titular: Areias Três Lagoas Ltda Cpf/cnpj :26.834.440/0001-38 - Processo de cobrança: 968322/10 Valor: R\$.6.499,23, Processo de cobrança: 968323/10 Valor: R\$.9.430,81, Processo de cobrança: 968325/10 Valor: R\$.9.430,81, Processo de cobrança: 968324/10 Valor: R\$.6.499,23

Titular: Barros & Filhos Ltda me Cpf/cnpj :03.886.629/0001-79 - Processo de cobrança: 968275/10 Valor: R\$.1.116,65

Titular: Benedito Jose Lagos me Cpf/cnpj :33.728.734/0001-40 - Processo de cobrança: 968365/10 Valor: R\$.767,54

Titular: Braspen Empreendimentos e Participações Ltda Cpf/cnpj :37.443.470/0001-30 - Processo de cobrança: 968343/10 Valor: R\$.693,36

Titular: Cerâmica Geralde Ltda Epp Cpf/cnpj :00.209.358/0001-29 - Processo de cobrança: 968320/10 Valor: R\$.1.634,44

Titular: Cerâmica m s Ltda Cpf/cnpj :01.081.231/0001-30 - Processo de cobrança: 968347/10 Valor: R\$.4.849,08, Processo de cobrança: 968348/10 Valor: R\$.4.849,08, Processo de cobrança: 968371/10 Valor: R\$.9.698,70

Titular: Cerâmica Nemer Ltda Epp Cpf/cnpj :33.178.898/0001-41 - Processo de cobrança: 968342/10 Valor: R\$.776,01

Titular: Cicero Fermio da Silva Material de Construção-me Cpf/cnpj :00.208.270/0001-92 - Processo de cobrança: 968344/10 Valor: R\$.137,84

Titular: Ciro Transportadora Ltda Cpf/cnpj :16.036.048/0001-90 - Processo de cobrança: 968272/10 Valor: R\$.6.079,10, Processo de cobrança: 968274/10 Valor: R\$.3.554,08

Titular: Construtora Industrial São Luiz s a Cpf/cnpj :03.229.143/0001-68 - Processo de cobrança: 968297/10 Valor: R\$.72.457,60, Processo de cobrança: 968298/10 Valor: R\$.65.088,81

Titular: Construtora São Jerônimo Obras, Transporte e Comércio Ltda Cpf/cnpj :03.861.929/0001-01 - Processo de cobrança: 968341/10 Valor: R\$.1.971,76

Titular: Corumbá Calcário Ltda Epp Cpf/cnpj :03.331.485/0001-94 - Processo de cobrança: 968304/10 Valor: R\$.19.697,51

Titular: Daniel de Oliveira Reis & Cia Ltda Epp Cpf/cnpj :72.381.288/0001-00 - Processo de cobrança: 968271/10 Valor: R\$.135.000,08, Processo de cobrança: 968273/10 Valor: R\$.95.877,13

Titular: Empresa de Mineração Panorama Ltda Epp Cpf/cnpj :48.804.868/0001-70 - Processo de cobrança: 968278/10 Valor: R\$.4.576,36, Processo de cobrança: 968283/10 Valor: R\$.4.431,87, Processo de cobrança: 968277/10 Valor: R\$.4.576,36, Processo de cobrança: 968280/10 Valor: R\$.4.431,67, Processo de cobrança: 968284/10 Valor: R\$.4.576,36, Processo de cobrança: 968281/10 Valor: R\$.4.431,67, Processo de cobrança: 968279/10 Valor: R\$.4.576,36, Processo de cobrança: 968289/10 Valor: R\$.4.576,36, Processo de cobrança: 968285/10 Valor: R\$.4.576,36, Processo de cobrança: 968286/10 Valor: R\$.4.538,13, Processo de cobrança: 968287/10 Valor: R\$.4.576,36, Processo de cobrança: 968288/10 Valor: R\$.4.576,36

Titular: Extração de Areia Bergamo Ltda Cpf/cnpj :26.859.207/0001-00 - Processo de cobrança: 968319/10 Valor: R\$.1.345,65, Processo de cobrança: 968318/10 Valor: R\$.1.345,65

Titular: Gama Extração de Areia e Pedregulho Ltda Epp Cpf/cnpj :55.850.861/0001-50 - Processo de cobrança: 968313/10 Valor: R\$.3.217,50, Processo de cobrança: 968312/10 Valor: R\$.2.751,50, Processo de cobrança: 968311/10 Valor: R\$.3.217,50, Processo de cobrança: 968310/10 Valor: R\$.2.751,50, Processo de cobrança: 968307/10 Valor: R\$.3.217,50, Processo de cobrança: 968303/10 Valor: R\$.2.751,50, Processo de cobrança: 968306/10 Valor: R\$.2.751,50, Processo de cobrança: 968314/10 Valor: R\$.2.751,50, Processo de cobrança: 968308/10 Valor: R\$.3.217,50, Processo de cobrança: 968317/10 Valor: R\$.3.217,50

Titular: Geraldo Majella Pinheiro Firma Individual Cpf/cnpj :15.462.179/0001-76 - Processo de cobrança: 968299/10 Valor: R\$.162,27, Processo de cobrança: 968300/10 Valor: R\$.161,61

Titular: Irmãos Benzi Ltda Cpf/cnpj :04.675.772/0001-84 - Processo de cobrança: 968292/10 Valor: R\$.28.343,69

Titular: Ivone Fatima Pinto - me Cpf/cnpj :03.486.916/0001-91 - Processo de cobrança: 968369/10 Valor: R\$.22,56

Titular: Jurandí Francisco de Araujo Epp Cpf/cnpj :03.798.774/0001-06 - Processo de cobrança: 968301/10 Valor: R\$.2.002,68

Titular: Karru Industria e Comercio de Produtos Ceramicos Ltda - me Cpf/cnpj :03.646.403/0001-09 - Processo de cobrança: 968368/10 Valor: R\$.684,23



Titular: Manoel Messias Alves Silva me Cpf/cnpj :02.943.652/0001-95 - Processo de cobrança: 968364/10 Valor: R\$.170,27

Titular: Maracaju Engenharia e Empreendimentos Ltda Cpf/cnpj :05.269.841/0001-12 - Processo de cobrança: 968350/10 Valor: R\$.786,76

Titular: Mineração Campo Grande Ltda Cpf/cnpj :70.360.946/0001-44 - Processo de cobrança: 968290/10 Valor: R\$.880,36

Titular: Mineração d' Agostini Ltda Epp Cpf/cnpj :03.939.967/0001-21 - Processo de cobrança: 968353/10 Valor: R\$.645,87, Processo de cobrança: 968352/10 Valor: R\$.645,87, Processo de cobrança: 968354/10 Valor: R\$.645,87, Processo de cobrança: 968351/10 Valor: R\$.645,87, Processo de cobrança: 968356/10 Valor: R\$.595,10, Processo de cobrança: 968355/10 Valor: R\$.645,87

Titular: Mineração Financeira Ltda Cpf/cnpj :07.217.411/0001-82 - Processo de cobrança: 968276/10 Valor: R\$.221.784,53

Titular: Mineração Mato Grosso SA. Cpf/cnpj :03.380.896/0001-70 - Processo de cobrança: 968360/10 Valor: R\$.2.290,59

Titular: Mineração Ouro Branco um Ltda - me Cpf/cnpj :02.602.735/0001-10 - Processo de cobrança: 968372/10 Valor: R\$.7.250,37

Titular: Mineradora Eva Ltda Cpf/cnpj :04.383.355/0001-68 - Processo de cobrança: 968296/10 Valor: R\$.265,14

Titular: Minerpan Empresa Recursos Minerais Ltda Cpf/cnpj :09.134.249/0001-64 - Processo de cobrança: 968336/10 Valor: R\$.3.860,09

Titular: Mister Casteli Lopes-me Cpf/cnpj :02.951.952/0001-16 - Processo de cobrança: 968359/10 Valor: R\$.6.343,78

Titular: Munaro & Cia Ltda - me Cpf/cnpj :33.783.184/0001-62 - Processo de cobrança: 968346/10 Valor: R\$.606,94

Titular: Orestes Prata Tibery Junior-me Cpf/cnpj :02.173.792/0001-21 - Processo de cobrança: 968379/10 Valor: R\$.2.320,92, Processo de cobrança: 968378/10 Valor: R\$.2.320,92, Processo de cobrança: 968377/10 Valor: R\$.2.320,92, Processo de cobrança: 968376/10 Valor: R\$.2.320,92

Titular: Pedreira Baré Ltda Cpf/cnpj :02.944.742/0001-09 - Processo de cobrança: 968345/10 Valor: R\$.1.880,51

Titular: Perfil Ceramica e Metalurgia Ltda me Cpf/cnpj :00.782.870/0001-60 - Processo de cobrança: 968361/10 Valor: R\$.4.693,66

Titular: Porto de Areia Ilha Carolina Ltda Cpf/cnpj :52.784.105/0001-82 - Processo de cobrança: 968363/10 Valor: R\$.1.796,48, Processo de cobrança: 968335/10 Valor: R\$.153,13, Processo de cobrança: 968331/10 Valor: R\$.1.796,48, Processo de cobrança: 968330/10 Valor: R\$.153,13, Processo de cobrança: 968329/10 Valor: R\$.153,13, Processo de cobrança: 968328/10 Valor: R\$.1.796,48, Processo de cobrança: 968326/10 Valor: R\$.1.796,48, Processo de cobrança: 968334/10 Valor: R\$.1.796,48, Processo de cobrança: 921086/10 Valor: R\$.262,06, Processo de cobrança: 921087/10 Valor: R\$.1.975,50, Processo de cobrança: 921090/10 Valor: R\$.1.936,61, Processo de cobrança: 921098/10 Valor: R\$.1.975,50

Titular: Porto de Areia Ribeiro Filho Ltda-me Cpf/cnpj :53.389.953/0001-50 - Processo de cobrança: 968375/10 Valor: R\$.20.831,32

Titular: Sofia Nadir Ocampo me Cpf/cnpj :02.927.133/0001-33 - Processo de cobrança: 968370/10 Valor: R\$.6.437,29

Titular: Striquer e Striquer LTDA. Cpf/cnpj :00.674.454/0001-48 - Processo de cobrança: 968358/10 Valor: R\$.18.665,98

Titular: Transportadora Pasqualotto Ltda.-me Cpf/cnpj :03.058.086/0001-00 - Processo de cobrança: 968367/10 Valor: R\$.16.057,57

Titular: Vaner Roberto Dos Santos me Cpf/cnpj :37.571.635/0001-59 - Processo de cobrança: 968366/10 Valor: R\$.274,05

Titular: Wania Ruth Prata Tibery Garcia Lopes-me Cpf/cnpj :02.222.884/0001-54 - Processo de cobrança: 968380/10 Valor: R\$.3.325,68, Processo de cobrança: 968381/10 Valor: R\$.3.325,68, Processo de cobrança: 968382/10 Valor: R\$.3.325,68, Processo de cobrança: 968383/10 Valor: R\$.3.325,68, Processo de cobrança: 968384/10 Valor: R\$.3.325,68, Processo de cobrança: 968385/10 Valor: R\$.3.325,68, Processo de cobrança: 968386/10 Valor: R\$.3.325,68, Processo de cobrança: 968387/10 Valor: R\$.3.325,68

Titular: Xingu Construtora de Obras Ltda Cpf/cnpj :79.085.320/0001-41 - Processo de cobrança: 968357/10 Valor: R\$.22.861,25

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 234, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 826.308/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à AREAL ITABAUNA LTDA., concessão para lavrar AREIA - CONSTRUÇÃO CIVIL, no(s) Município(s) de LAPA/PR, numa área de 40,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°37'09,610"S/49°39'36,191"W; 25°37'02,415"S/49°39'41,919"W; 25°37'25,001"S/49°39'16,851"W; 25°37'02,416"S/49°39'18,270"W; 25°37'03,119"S/49°39'18,270"W; 25°37'04,739"S/49°39'20,062"W; 25°37'04,744"S/49°39'21,854"W; 25°37'06,369"S/49°39'21,854"W; 25°37'07,989"S/49°39'23,647"W; 25°37'07,993"S/49°39'25,439"W; 25°37'09,622"S/49°39'25,438"W; 25°37'09,610"S/49°39'36,191"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 25°37'09,610"S e Long. 49°39'36,191"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 221,4m-NE 00°00'00"000; 159,8m-NW 89°59'47"092; 695,0m-SW 00°00'08"904; 699,4m-SE 89°59'51"152; 695,0m-NE 00°00'08"904; 39,6m-SW 90°00'00"000; 21,5m-SW 00°00'00"000; 0,1m-SE 04°23'55"339; 50,0m-SW 90°00'00"000; 49,9m-SW 00°00'00"000; 0,1m-SE 04°23'55"339; 50,0m-SW 90°00'00"000; 49,9m-SW 00°00'00"000; 0,1m-SE 04°23'55"339; 50,0m-SW 90°00'00"000; 49,9m-SW 00°00'00"000; 0,1m-SE 04°23'55"339; 50,0m-SW 90°00'00"000; 49,8m-SW 00°00'00"000; 0,3m-SE 01°41'04"864; 300,0m-SW 90°00'00"000; 0,4m-NW 01°38'11"677.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

PORTARIA Nº 235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 832.046/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar à VARGINHA MINERAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA, concessão para lavrar MINÉRIO DE ALUMÍNIO - USO INDUSTRIAL, no(s) Município(s) de POÇOS DE CALDAS/MG, numa área de 183,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°47'44,800"S/46°35'28,900"W; 21°48'01,052"S/46°35'02,918"W; 21°48'13,436"S/46°34'52,473"W; 21°48'21,541"S/46°35'40,966"W; 21°48'37,394"S/46°35'40,971"W; 21°48'32,728"S/46°35'58,713"W; 21°48'16,472"S/46°36'08,112"W; 21°48'26,224"S/46°35'54,187"W; 21°48'13,222"S/46°35'48,965"W; 21°48'13,219"S/46°35'55,926"W; 21°48'05,092"S/46°35'55,930"W; 21°47'44,799"S/46°36'00,231"W; em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 21°47'44,800"S e Long. 46°35'28,900"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 499,9m-SW 00°00'00"000; 746,3m-NE 90°00'00"000; 380,9m-SW 00°00'00"000; 300,0m-NE 90°00'00"000; 249,3m-SW 00°00'00"000; 1392,9m-NW 89°59'57"038; 0,1m-NW 75°57'49"523; 487,6m-SW 00°00'21"151; 509,6m-SW 89°59'43"808; 143,5m-NW 00°00'14"371; 270,0m-SW 89°59'52"361; 500,0m-NW 00°00'04"125; 399,9m-SE 89°59'54"842; 299,9m-SE 00°00'41"265; 150,0m-NE 89°59'46"249; 399,9m-NW 00°00'15"474; 0,1m-NW 21°48'05"074; 199,9m-SW 89°59'29"048; 249,9m-NE 00°00'00"000; 0,1m-NW 71°33'54"184; 123,6m-SW 90°00'00"000; 624,2m-NE 00°00'00"000; 900,0m-NE 90°00'00"000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CLAUDIO SCLIAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 23 de dezembro de 2010

Processo DNPM nº 48413.82644512000. Interessado: G.R. Extração de Areia E Transportes Rodoviários Ltda. Assunto: Pedido de Reconsideração interposto contra Decisão do Senhor Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral que indeferiu Requerimento de Concessão de Lavra. Despacho: Nos termos do Parecer nº 934/2010/CONJUR/MME, que adoto como fundamento desta Decisão, nego provimento ao Pedido de Reconsideração.

CLAUDIO SCLIAR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 50, de 18 de março de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2004, Seção 1, página 79, no art. 1º, onde se lê: " ..., delimitada por um polígono que tem um vértice a 580m, no rumo verdadeiro de 36°00'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 18°39'31,4"S e Long. 47°53'58,0"W...", leia-se: " ..., delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 18°38'56,853"S e Long. 47°54'22,352"W..." (Processo DNPM nº 830.910/1991).

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 723, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 21, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 3 de abril de 2009, combinado com o inciso VII, do art. 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 20, de 8 de abril de 2009, e

Considerando o disposto no artigo 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o contido nos Artigos 215 e 216, todos da Constituição Federal de 1988 e, ainda, o Decreto nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003, a Convenção Internacional nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT; e as Instruções Normativas/INCRA nº. 20/2005, 49/2008 e 57/2009;

Considerando os termos do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID, relativo à regularização das terras da Comunidade Remanescente de Quilombos de Rincão dos Caixões, elaborado pela Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº. INCRA/SR-11/Nº. 78/de setembro de 2009.

Considerando os termos da Ata de 23 de março de 2010, da Reunião Ordinária do Comitê de Decisão Regional - CDR, da Superintendência Regional do Incra SR-11 no Estado do Rio Grande do Sul, que aprovou o citado Relatório Técnico;

Considerando, por fim, tudo o quanto mais consta dos autos do Processo Administrativo INCRA/SR-11/RS nº. 54220.001415/2006.39, resolve:

Art. 1º Reconhecer e declarar como terras da Comunidade Remanescente de Quilombo de Rincão dos Caixões a área de 226,1672 ha, situada no Município de Jacuizinho, no Estado do Rio Grande do Sul, cujas características, limites e confrontações constam do memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SERVIÇO DE CARTOGRAFIA MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Comunidade Rincão dos Caixões Município: Jacuizinho Área: 226,1672 ha. Perímetro: 7.710,41 m

DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.778.608,929 m e E 305.747,818 m, situado às margens da estrada de acesso à propriedade; deste segue confrontando com terras de José Américo Fiuza, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°00'35" e 183,14 m até o vértice 2, de coordenadas N 6.778.751,235 m e E 305.863,095 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 26°36'59" e 602,21 m até o vértice 3, de coordenadas N 6.779.289,622 m e E 306.132,892 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 41°11'05" e 172,76 m até o vértice 4, de coordenadas N 6.779.419,642 m e E 306.246,654 m; deste segue confrontando, a jusante, pela margem direita da Sanga "sem denominação" até a confluência com o Rio dos Caixões, limite leste da propriedade; deste segue confrontando, a jusante, pela margem direita do Rio dos Caixões, delimitando porção leste e sul da propriedade, até confluência com Sanga "sem denominação"; deste segue, a montante, pela margem esquerda da mesma até o vértice 5, de coordenadas N 6.778.355,166 m e E 305.295,198 m; deste segue confrontando com terras de Rudinei Querubim; com os seguintes azimutes e distâncias:

85°34'04" e 84,93 m até o vértice 6, de coordenadas N 6.778.361,729 m e E 305.379,874 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 17°48'06" e 385,60 m até o vértice 7, de coordenadas N 6.778.728,871 m e E 305.497,762 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 38°42'04" e 14,34 m até o vértice 8, de coordenadas N 6.778.740,062 m e E 305.506,728 m; deste segue confrontando com terras de José Américo Fiuza; com os seguintes azimutes e distâncias: 118°32'33" e 274,45 m até o vértice 1, de coordenadas N 6.778.608,929 m e E 305.747,818 m vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2009.
Eng. Agr. Luís Alberto Nunes da Silva
Perito Federal Agrário
INCRA/RS

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

GABINETE DA MINISTRA

DECISÃO Nº 11, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A MINISTRA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, tendo em vista o PARECER Nº 1371/CONJUR/MDS, aprovado pelo DESPACHO DA CONSULTORA JURÍDICA Nº 2048/2010, ambos de 22 de dezembro de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e por seus jurídicos fundamentos, resolve:

I - ratificar as razões de interesse público apresentadas pelas Secretária Nacional de Assistência Social e Secretária de Avaliação e Gestão da Informação, na Nota Técnica nº 156/2010/DM/SAGI/MDS, e, pelos relevantes fundamentos jurídicos, determinar a rescisão unilateral dos Contratos nº 38/2010, nº 39/2010 e nº 40/2010, nos termos do art. 79, inciso I, c/c o art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Procedimento Administrativo MDS nº 71000.062518/2009-21.

II - publique-se e intimem-se os interessados no Diário Oficial da União, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "e" e §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MÁRCIA HELENA CARVALHO LOPES

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de dezembro de 2010

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições e com base na delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria MDIC nº 468, de 18 de maio de 2000 e com base no disposto no artigo 5º da Portaria Interministerial MDIC/MF nº 258, de 14 de outubro de 2001, e tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 603/10 - SDP/DIETE, de 20 de dezembro de 2010, constante do processo nº 52000.039062/2010-95, resolve renovar a habilitação da empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. à fruição do incentivo fiscal instituído pela Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.434, de 28 de dezembro de 2006, até 31 de dezembro de 2010, contados a partir de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o Termo de Compromisso de Rerratificação ao Termo Aditivo de Ratificação de Habilitação MDIC/SDP/Nº 168/I/02, firmado em 17 de janeiro de 2007.

ARMANDO DE MELLO MEZIAT

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 176, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 09/11/2010 e 07/12/2010 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 23/11/2010 e 21/12/2010.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 09/11/2010 e 07/12/2010 e nas reuniões extraordinárias realizadas em 23/11/2010 e 21/12/2010.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.004975/2010-70
Proponente: Núcleo de Estudos em Esportes e ortopedia
Título: Torneio Internacional de Tênis 2011
Registro/ ME: 02SP027812008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 08.742.563/0001-67
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 852.751,65
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1896 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 14389-8
Período de Captação: da data de publicação até 30/06/2011.

2 - Processo: 58701.004670/2010-68
Proponente: Associação Miratus de Badminton
Título: Pra Não Deixar a Peteca Cair 2
Registro/ ME: 02RJ006452007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.696.592/0001-04
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 916.825,84
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3522 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30555-3
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

3 - Processo: 58701.004831/2010-13
Proponente: Clube dos Jangadeiros
Título: 470 nas Olimpíadas
Registro/ ME: 02RS015892007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 92.925.429/0001-08
Cidade: Porto Alegre - UF: RS
Valor aprovado para captação: R\$ 475.041,26
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2822 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27239-6
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

4 - Processo: 58701.000621/2010-56
Proponente: Federação de Motociclismo do Estado de Goiás
Título: Goiano de Motocross 2010
Registro/ ME: 02GO018602008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 00.886.895/0001-03
Cidade: Goiânia - UF: GO
Valor aprovado para captação: R\$ 400.995,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4148 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 11232-1
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

5 - Processo: 58701.004977/2010-69
Proponente: Outrigger Rio Clube - Va' A Hui Hoe
Título: Rio Va'a - Campeonato Sul-americanos de Vaa
Registro/ ME: 02RJ020762008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 06.119.848/0001-10
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 34.671,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2002 DV: 8
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 17476-9
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011
6 - Processo: 58701.004371/2010-23
Proponente: Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima
Título: IVCL Sócio Esportivo
Registro/ ME: 02SP044962009
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 09.352.830/0001-52
Cidade: Campinas- UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 359.246,08

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2447 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 38248-5
Período de Captação: da data de publicação até 30/12/2011.

7 - Processo: 58701.004715/2010-02
Proponente: Instituto Aurélio Miguel
Título: Judô Brasil
Registro/ ME: 02SP039872009
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 04.330.856/0001-86
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 569.558,05

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 0018 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 85696-7
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

8 - Processo: 58701.004415/2010-15
Proponente: Corpore Brasil
Título: II Circuito Infantil de Corridas contra o Câncer
Registro/ ME: 02SP030472008
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 50.952.191/0001-60
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 2.892.535,70

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 2807 DV: X
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 37826-7
Período de Captação: da data de publicação até 30/11/2011.

9 - Processo: 58701.004485/2010-73
Proponente: Instituto Brasileiro de Pesquisa e Estudos Ambientais - Pro Natura
Título: Remo do Amanhã
Registro/ ME: 02RJ068872010
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 31.246.721/0001-00
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ
Valor aprovado para captação: R\$ 923.946,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1826 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21516-3
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

10 - Processo: 58701.004496/2010-53
Proponente: Federação Brasileira de Voo a Vela
Título: Planador Brasil 2010
Registro/ ME: 02DF012142007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 45.186.848/0001-95
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 1.511.356,96

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 3050 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16207-8
Período de Captação: da data de publicação até 30/06/2011.

11 - Processo: 58701.004713/2010-13
Proponente: Associação Comunitária Despertar
Título: Quadra Aberta
Registro/ ME: 02SP074142010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 74.682.550/0001-74
Cidade: São Paulo - UF: SP
Valor aprovado para captação: R\$ 167.641,60
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 6966 DV: 3
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5417-8
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

ANEXO II

1 - Processo: 58000.001256/2009-61
Proponente: Associação de Talentos da Natação
Título: Revelação de Talentos da Natação
Valor aprovado para captação: R\$ 546.602,21
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 1522 DV: 9
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 27238-8
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.

2 - Processo: 58000.004445/2010-12
Proponente: São Paulo Futebol Clube
Título: Projeto Kiatleta - Arte da Vida Equipamentos + Cus-teio
Valor aprovado para captação: R\$ 3.076.877,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº: 4285 DV: 4
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 7962-6
Período de Captação: da data de publicação até 31/12/2011.



Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 382, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

A SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 5º, parágrafo único do Decreto-lei 2.398/87, com redação dada pelo art. 33 da Lei 9.636/98 c/c art. 17, § 2º, Lei 9.636 de 15 de maio de 1998 c/c art. 2º, §2º, Decreto Lei 1.561, de 13 de julho de 1997, resolve:

Art. 1º Declarar de interesse do serviço público para fins de provisão habitacional de interesse social, o imóvel de propriedade da União, com área de 99.768,94m², situado no lugar denominado Estrada do Telégrafo", à Rua Rio Mississippi, s/nº, Bairro Mansour, no município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, transcrito sob a Matrícula nº 38.038, Livro nº 3-AT, do 1º Ofício do Registro de Imóveis daquela Comarca.

Parágrafo Único: Do imóvel mencionado no caput deste artigo, destaca-se: Gleba 2 - Começa no ponto 1, de coordenadas planas UTM (E= 781.429,953 N = 7.904.643,892) DANM SAD 69, MC 51º WGr, localizado na divisa Sudeste do limite do imóvel, distância de 11,83m (onze metros e oitenta e três centímetros) do eixo da Rua Rio Mississippi no sentido noroeste ou rumo à cidade de Monte Alegre de Minas e 17,63m (dezessete metros, sessenta e três centímetros) da margem esquerda do bueiro, é um marco de concreto no formato retangular nas dimensões 0,80 x 0,10 x 0,10m, aflorando cerca de 20cm do solo natural, partindo do ponto 1 (um) segue por um alinhamento aberto, com azimute verdadeiro de 258º53'25", medindo a distância de 13,55m (treze metros, cinquenta e cinco centímetros) encontra-se o ponto 2 (dois); e segue pela divisa com azimute verdadeiro 218º30'09" medindo a distância de 350,72m (trezentos e cinquenta metros, setenta e dois centímetros), encontra o ponto 3 (três), entre o ponto 1 (um) e ponto 3 (três) o alinhamento é paralelo à Av. Rio Mississippi, confrontando com Remanescente 2 (dois) gleba A, partindo do ponto 3 (três) segue na divisa com azimute verdadeiro 345º29'48" medindo a distância de 253,15m (duzentos e cinquenta e três metros e quinze centímetros), encontra o ponto 4 (quatro), o alinhamento é compreendido entre os pontos 3 (três) e 4 (quatro) confronta com o corredor de acesso Remanescente 2 (dois) gleba A e com a gleba A-01, partindo do ponto 4 (quatro) segue pela divisa com azimute verdadeiro de 75º24'36" medindo uma distância de 393,88m (trezentos e noventa e três metros, oitenta e oito centímetros), encontra-se o ponto 5 (cinco), o alinhamento compreendido entre ponto 4 (quatro) e ponto 5 (cinco), confronta com a gleba remanescente 1 gleba A, partindo do ponto 5 (cinco) segue por alinhamento aberto com azimute verdadeiro de 171º47'37", medindo a distância de 274,59m (duzentos e setenta e quatro metros, cinquenta e nove centímetros), encontra-se o ponto 1 (um), início desta demarcação e confrontação, fechando um polígono de forma irregular, com a área de 99.768,94m² (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e oito metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados). Tudo conforme levantamento em local e com a confrontação atualizada; o alinhamento entre o ponto 5 (cinco) e ponto 1 (um) confronta com Brejo do Córrego do Óleo".

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º, parágrafo único, é de interesse público na medida em que será destinado à execução de projeto de provisão habitacional de interesse social, direcionado ao atendimento de famílias com renda mensal de até 3 salários mínimos.

Art. 3º Considerando o interesse do Município de Uberlândia em receber o referido imóvel, este está autorizado a divulgar, junto ao setor de construção civil:

a destinação e alienação de tal imóvel de propriedade da União, para fins de construção, visando a provisão habitacional de interesse social;

o chamamento público de empresas construtoras interessadas em promover a construção, visando a provisão habitacional de interesse social.

Art. 4º A SPU/MG dará conhecimento do teor desta Portaria ao Ofício de Registro de Imóveis da circunscrição e à Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRA RESCHKE

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 42, DE 25 DE MAIO DE 2010

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo n.º 22 da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e, no artigo 5º, da citada Portaria SPU n.º 06/2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título gratuito e precário, ao MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, da área de uso comum do povo com 600,00m² na Praia da Tartaruga, localizada à altura do n.º 1380 da Avenida Cláudio Ribeiro, Bosque da Praia, naquele Município, no período de 30 de maio a 07 de junho de 2010, destinada à realização do evento recreativo "VIII Rio das Os-

tras Jazz & Blues Festival", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.005737/2010-31.

Art. 2º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001

Art. 3º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica o Permissionário obrigado a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "RIO DAS OSTRAS / RJ".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE SANTOS

PORTARIA Nº 42-A, DE 31 DE MAIO DE 2010

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo n.º 22 da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, e, no artigo 5º, da citada Portaria SPU n.º 06/2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob o regime da permissão de uso, a título gratuito e precário, a utilização pelo COMANDO DA MARINHA/COMANDO GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS, dos terrenos de acrescidos de marinha com a área total de 8.419,00m² situados à altura do "Monumento aos Pracinhos", Aterro do Flamengo, Município do Rio de Janeiro/RJ, no período de 21 a 24 de maio de 2010, onde foram instaladas as estruturas próprias do evento esportivo "XXIII Corrida dos Fuzileiros Navais - RJ Classic", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.006965/2010-29.

Art. 2º Declarar regularizada, também sob o regime da permissão de uso, a título gratuito e precário, a utilização pelo Permissionário, da mesma área indicada no artigo 1º desta Portaria, onde no período de 15 a 20 de julho de 2009 também foram instaladas as estruturas próprias da XXII edição daquela Corrida, de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.005203/2009-71.

Art. 3º Serão cobrados do Permissionário, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE SANTOS

PORTARIA Nº 42-B, DE 1º DE JUNHO DE 2010

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Permitir o uso, a título oneroso e precário, à FEDERAÇÃO SUL AMERICANA DE KRAV MAGA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.160.078/0001-50, da área de uso comum do povo com o total de 4.530,00m² na Praia de Copacabana, localizada à altura da Rua República do Peru, Município do Rio de Janeiro/RJ, no período de 24 de maio a 02 de junho de 2010, destinada à realização do evento esportivo "Aula Coletiva de Krav Magá", de acordo com os elementos constantes do Processo nº 04967.006939/2010-09.

Art. 2º O valor devido à União em decorrência da presente permissão de uso é de R\$ 3.648,15 (três mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente permissão de uso, fica a Permissionária obrigada a afixar na área em que se realizará o evento e em local visível ao público uma (01) placa, confeccionada segundo o Manual de Placas da SPU, com os seguintes dizeres: "ÁREA DE DOMÍNIO DA UNIÃO, COM PERMISSÃO DE USO AUTORIZADA PELA SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU", indicando ao final: "RIO DE JANEIRO / RJ".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE SANTOS

PORTARIA Nº 43, DE 2 DE JUNHO DE 2010

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 06, de 31 de janeiro de 2001, da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e, de acordo com o artigo 22, da Lei n.º 9.636, de 15 de maio de 1998, e artigo 14 e seus parágrafos, do Decreto n.º 3.725, de 10 de janeiro de 2001, resolve:

Art. 1º Declarar regularizada, sob regime da permissão de uso, a título oneroso e precário, em complementação ao disposto na

Portaria SPU/RJ n.º 38, de 06 de maio de 2010, a utilização pela empresa INRIO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO PROMOCIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.828.172/0001-01, dos terrenos de acrescidos de marinha com área total de 15.819,75m², situados no Aterro do Flamengo e ao longo da Praia do Flamengo, Município do Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 de abril a 19 de maio de 2010, onde foram instaladas as estruturas próprias para a realização do evento esportivo "Red Bull Air Race 2010 - Etapa Rio de Janeiro", competição mundial de velocidade e acrobacia aérea, tudo de conformidade com os elementos constantes do Processo nº 04967.005598/2010-46.

Art. 2º O valor devido à União, já recolhido ao Tesouro Nacional, em decorrência da permissão de uso de que trata esta Portaria foi de R\$ 29.380,54 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Serão cobrados da Permissionária, a título de ressarcimento, os custos administrativos da União, relacionados direta ou indiretamente com o evento, nos termos do disposto no parágrafo 6º, do artigo 14, do Decreto n.º 3.725, de 10/01/2001.

Art. 4º Durante o período a que se refere a presente Portaria, a Permissionária afixou na área em que se realizou o evento e em local visível ao público a respectiva placa institucional da Secretaria do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE SANTOS

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em conta a Portaria Ministerial N.º 3118, de 03/04/89, publicada no D.O.U. de 05/04/89, que subdelegou competência ao SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO, para decidir acerca dos pedidos de autorização para o trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos e, considerando o que consta dos autos do Processo Nº. 46423.000643/2010-63, resolve:

Conceder autorização à empresa TENNECO AUTOMOTIVE BRASIL LTDA., para funcionar aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos, em seu estabelecimento situado na Praça Vereador Marcos Portioli, 26, Bairro: Santa Luzia, Município: Mogi Mirim, Estado: São Paulo, nos termos do que prescreve os artigos 68 e 70, da C.L.T. e as disposições da Lei Nº605, de 05/01/49 e seu Regulamento aprovado pelo Decreto N.º 27.048, de 12/08/49, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta, renovável por igual período, devendo o respectivo pedido de renovação ser formulado 03 (três) meses antes do término desta autorização, observados os requisitos constantes das alíneas do artigo 2º, da referida Portaria Ministerial N.º 3118/89. Outrossim, observa-se que a presente autorização estará sujeita a cancelamento em caso de descumprimento das exigências constantes da mencionada Portaria Ministerial, constatada a hipótese por regular inspeção do Trabalho.

JOSÉ ROBERTO DE MELO.

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 15 de dezembro de 2010

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46212.005040/2009-08
Entidade	Sindicato da Indústria do Vestuário do Oeste do Paraná - SINDIWEST.
CNPJ	78.679.891/0001-41
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 840/2010

Processo	46236.000836/2009-98
Entidade	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Divinópolis - MG
CNPJ	20.162.251/0001-80
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 839/2010

Processo	47516.000291/2009-36
Entidade	Sindicato do Comércio Varejista de Xanxerê - SC
CNPJ	83.677.112/0001-09
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 841/2010

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46203.000554/2009-78
Entidade	Sindicato Estadual das Indústrias Extrativas no Estado do Amapá - SINDMINÉRIOS
CNPJ	10.673.893/0001-90
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 842/2010

Processo	46211.000036/2010-99
Entidade	SINDICADI-BHRM - Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários Motoristas, Condutores, Operadores de Máquinas e Demais Empregados nas Empresas de Transporte de Cargas e Diferenciados de Belo Horizonte e Região Metropolitana
CNPJ	11.422.927/0001-36
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 843/2010

Processo	46218.007477/2009-18
Entidade	Sindicato dos Municipários de Barracão (SINSPMBA)
CNPJ	10.797.242/0001-01
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 844/2010

Processo	46236.001535/2010-15
Entidade	Sindicato dos trabalhadores na movimentação de mercadorias em geral de Piumhi - MG
CNPJ	02.484.789/0001-29
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 845/2010

Processo	46237.000920/2010-35
Entidade	SINDICEM - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Central de Minas
CNPJ	12.299.571/0001-58
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 846/2010

Processo	46302.001014/2010-27
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais- MG
CNPJ	11.781.828/0001-40
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 847/2010

Processo	46235.000289/2010-94
Entidade	Sindicato dos Mensageiros Motociclistas e Ciclistas, Motofrete, Moto-taxis e Moto-taxistas de Curvelo e Região-MG
CNPJ	12.512.993/0001-60
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 848/2010

Processo	46246.000839/2010-46
Entidade	SINPOSMED - Sindicato dos Proprietários de Postos de Medicamentos e Unidades Volantes do Estado de Minas Gerais
CNPJ	11.931.650/0001-77
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 849/2010

Processo	46211.007642/2010-35
Entidade	SINDSPARC - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Casca
CNPJ	04.105.747/0001-65
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 850/2010

Processo	46220.005338/2010-44
Entidade	SINCOFAZ - Sindicato dos Contadores da Fazenda Estadual de Santa Catarina
CNPJ	12.538.228/0001-19
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 851/2010

Processo	46218.012923/2009-14
Entidade	Sindicato dos Guardas Municipais do Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ	10.503.383/0001-74
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 852/2010

Processo	46217.008662/2009-30
Entidade	SIESE-RN - Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ	11.352.120/0001-74
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 853/2010

Processo	46000.017103/2010-90
Entidade	SINTESE - Sindicato dos Técnicos e Trabalhadores nas Empresas de Serviços em Eletrodomésticos Linha Branca do Município de Campinas/SP
CNPJ	11.893.741/0001-65
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 854/2010

Processo	46218.007701/2010-13
Entidade	Sindicato dos Municipários de Dilermando de Aguiar
CNPJ	10.226.131/0001-45
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 855/2010

Processo	46000.004050/2004-07
Entidade	Sindicato dos Servidores Públicos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - SINDICONTAS
CNPJ	63.761.290/0001-06
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº 856/2010

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 679, DE 17 DE MAIO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001538.2010.01.000/9, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto ao seguinte objeto: 08.37 salário "por fora";

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 001538.2010.01.000/9 em face de PELLO MENOS INSTITUTO DE DEPILAÇÃO LTDA. (Rua Siqueira Campos, 53/Cob.1,2,3,4 e 5 - Copacabana; CNPJ 01.195.731/0001-00) e SEM PELLO INSTITUTO DE DEPILAÇÃO LTDA. (Largo do Machado, 29/sub-loja: 222,223,253 e 254 - Largo do Machado; CNPJ: 04.143.896/0002-08. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor, Ricardo Afonso Silva de Brito Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 872, DE 14 DE JUNHO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001593.2010.01.000/1-020 autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto o seguinte objeto: Atrasos nos salários, falta de recolhimento de FGTS e INSS e falta de concessão de férias.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:Instaurar o Inquérito Civil nº 001593.2010.01.000/1-020 em face de SEMINARIO TEOLÓGICO BATISTA DO SUL DO BRASIL. (Rua José Higino, 416 - Tijuca - Rio de Janeiro /RJ; CNPJ: 33.909.037/0001-96). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo. Registre-se, autue-se e publique-se.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.182, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001128.2010.01.000/5, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto aos seguintes objetos: Jornada de Trabalho, Horas excedentes e Salário;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 001128.2010.01.000/5 em face de ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL EVANGÉLICO DO RIO DE JANEIRO (Rua Bom Pastor, 295 - Tijuca, Rio de Janeiro/RJ). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, VALDENICE AMÁLIA FURTADO, que poderá ser secretariada pela servidora Helena Silva Peixoto, Técnico Administrativo.

VALDENICE AMÁLIA FURTADO

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.183, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002046.2010.01.000/8, baseada em denúncia formulada pelo TRT 1ª REGIÃO, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo na empresa MASTER GNV CONVERSÕES E REFRIGERAÇÃO LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 002046.2010.01.000/8 em face de MASTER GNV CONVERSÕES E REFRIGERAÇÃO LTDA (RUA AV. BRASIL, Nº 12277, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 07.076.119/0001-97). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.184, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001408.2010.01.000/4, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto aos seguintes objetos: Aviso prévio, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, Gratificação de natal Jornada de Trabalho, Períodos de repouso, Férias, Salário e Vale-transporte;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 001408.2010.01.000/4 em face de NOVO VISUAL - EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (Rua Almirante Baltazar, 98, Loja 86 - São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ. CNPJ 32.208.043/0001-53) e CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA CEPEL (Avenida Horário de Macedo, 354 - Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ. CNPJ 42.288.886/0001-60). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, VALDENICE AMÁLIA FURTADO, que poderá ser secretariada pela servidora Helena Silva Peixoto, Técnico Administrativo.

VALDENICE AMÁLIA FURTADO

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.185, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O Procurador do Trabalho, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002388.2010.01.000/6 - 11, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores; resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 002388.2010.01.000/6 - 11, em face de WCM CONSTRUTORA LTDA.

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho Fábio Goulart Villela, que poderá ser secretariado pelo servidor Leonardo Silva Miranda Lemos, Técnico Administrativo.

FÁBIO GOULART VILLELA

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.186, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001842.2010.01.000/6, baseada em denúncia anônima, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo na empresa DALKIA BRASIL S.A;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001842.2010.01.000/6 em face de DALKIA BRASIL S.A (RUA LAURO SODRÉ, Nº 445, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 02.386.450/0017-57). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.187, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001909.2010.01.000/6, baseada em denúncia formulada pelo TRT 1ª REGIÃO, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo na empresa FORMAS ALIANÇA EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,



Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001909.2010.01.000/6 em face de FORMAS ALIANÇA EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (AV. DAS AMÉRICAS, Nº 3500, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 00.117.965/0001-69). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.188, DE 9 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002129.2010.01.000/9, baseada em denúncia anônima, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo na empresa DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 002129.2010.01.000/9 em face de DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA (ALAMEDA MAMORÉ, Nº 911, BARUERI, SÃO PAULO, CNPJ). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.196, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002124.2010.01.000/1, baseada em denúncia anônima, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo na empresa BARRINHAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 002124.2010.01.000/1 em face de BARRINHAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA (RUA DA BATATA, Nº 500, PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 09.649.555/0001-33). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.197, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001896.2010.01.000/0, baseada em denúncia sigilosa, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo na empresa MANEQUINS PONTOCOM;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001896.2010.01.000/0 em face de MANEQUINS PONTOCOM (RUA 24 DE MAIO, Nº 29, SÃO FRANCISCO XAVIER, RIO DE JANEIRO/RJ). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo..

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.198, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002172.2010.01.000/2, baseada em denúncia anônima, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo no âmbito do BATALHÃO ESCOLA DE ENGENHARIA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 002172.2010.01.000/2 em face de BATALHÃO ESCOLA DE ENGENHARIA (PRAÇA RUÃO, Nº 35, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO/RJ). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo. PUBLIQUE-SE.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.199, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos averiguados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 006440.2009.01.000/0-027, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção; Considerando o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição da República, artigo 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, §1º, da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a legitimidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 006440.2009.01.000/0-027 em face de AUTO ESCOLA HAI LTDA e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONSUTORES IRANI LTDA, situada na Rua General Boaiúva, nº 74, sala 2,3 e 4 fundos, Centro-Cep: 23815-310 - Itaguaí/RJ e Rua Sul América, nº 1904, sala 201 e loja C, Bangu, Rio de Janeiro/RJ - Cep: 21870-102.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Dra. Luciana Tostes de Guadalupe e Silva, que poderá ser secretariada pela servidora Marcela Dias Henriques Capobianco, Técnico Administrativo.

LUCIANA TOSTES DE GUADALUPE E SILVA

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.200, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002185.2010.01.000/5, baseada em denúncia formulada pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo no âmbito das empresas LIFE RH - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 002185.2010.01.000/5 em face de LIFE RH - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA (RUA SENADOR DANTAS, Nº 117, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 09.230.363/0001-59) e QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA ME (AV. TREZE DE MAIO, 33, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 07.060.878/0001-61). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.201, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002260.2010.01.000/2, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto ao seguinte objeto: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho (NR 24);

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 002260.2010.01.000/2 em face de ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. (Rua da Alfândega, 45/47 - Centro, Rio de Janeiro/RJ. CNPJ 04.962.478/0001-53). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, VALÉRIA SÁ CARVALHO DA SILVA CORRÊA, que poderá ser secretariada pela servidora Helena Silva Peixoto, Técnico Administrativo.

VALÉRIA SÁ CARVALHO DA SILVA CORRÊA

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.202, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002184.2010.01.000/0, baseada em denúncia sigilosa, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo no âmbito da empresa IDORA KARDU DE ALIMENTOS LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 002184.2010.01.000/0 em face de IDORA KARDU DE ALIMENTOS LTDA (RUA CAPITÃO FÉLIX, Nº 110, BENFICA, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 30.806.616/0001-15). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo..

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.203, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001855.2010.01.000/9, baseada em denúncia formulada pelo MPT 1ª REGIÃO, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo no âmbito da empresa TELESOLUÇÕES TELEMARKETING & CALL BUSINESS LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001855.2010.01.000/9 em face de TELESOLUÇÕES TELEMARKETING & CALL BUSINESS LTDA (RUA SENADOR POMPEU, Nº 46 A 60, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 01.273.591/0001-33). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo..

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.204, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001769.2010.01.000/0, baseada em denúncia anônima, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo no âmbito da empresa S - EXCELENCIA EM SERVIÇOS LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001769.2010.01.000/0 em face de S - EXCELENCIA EM SERVIÇOS LTDA (RUA HEMENGARDA, Nº 60, MEIER, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 04.075.374/0001-27). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo..

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.206, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001891.2010.01.000/2, baseada em denúncia formulada pelo TRT 1ª REGIÃO, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estariam ocorrendo no âmbito da empresa TUYAUX CONFECÇÕES LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001891.2010.01.000/2 em face de TUYAUX CONFECÇÕES LTDA (AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, Nº 126, DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 02.735.229/0001-08). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.207, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aditar a Portaria PRT/1ª nº 2635 de 16 de novembro de 2009, que instaurou o Inquérito Civil nº 005355.2009.01.000/9-009, em face de CRECHE E ESCOLA PRINCESA ISABEL a fim de incluir como investigadas COLÉGIO PRINCESA ISABEL REDENTOR LTDA (CNPJ 33.151.333/0001-70), situado na Rua das Pal-

meiras, 46 - Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, & CURSO PRINCESA ISABEL LTDA (CNPJ 32.207.177/0001-50), situado na Rua das Palmeiras, 46 - parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, bem como para incluir os objetos não pagamento de 13º salário e não concessão/pagamento de férias.

SAMIRA TORRES SHAAT

PORTARIA PRT 1ª-COP Nº 1.216, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 000523.2010.01.000/1, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto aos seguintes objetos: Terceirização na administração pública, Mão-de-obra fornecida por empresas e Descumprimento de normas trabalhistas;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000523.2010.01.000/1 em face de VISUAL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA. (Av. Contorno Área Especial, 02, Lote V, Sobreloja, S/N - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF. CNPJ 00.617.589/0001-71) e UNIAO FEDERAL / MINISTÉRIO DA JUSTIÇA / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL. Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, VALDENICE AMÁLIA FURTADO, que poderá ser secretariada pela servidora Helena Silva Peixoto, Técnico Administrativo.

VALDENICE AMÁLIA FURTADO

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.218, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos averiguados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000725.2010.01.000/0-027, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição da República, artigo 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, §1º, da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a legitimidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000725.2010.01.000/0-027 em face de INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL estabelecida na Rua Mena Barreto, nº 161, 3º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - Cep: 22271-100.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Dra. Luciana Tostes de Guadalupe e Silva, que poderá ser secretariada pela servidora Marcela Dias Henriques Capobianco, Técnico Administrativo.

LUCIANA TOSTES DE GUADALUPE E SILVA

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.219, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos averiguados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000420.2010.01.000/4-027, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição da República, artigo 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, §1º, da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a legitimidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000420.2010.01.000/4-027 em face de HIDELMA HIDRAULICA, ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Bento Lisboa, nº 66, Catete, CEP: 22.221-011 - Rio de Janeiro-RJ.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Dra. Luciana Tostes de Guadalupe e Silva, que poderá ser secretariada pela servidora Marcela Dias Henriques Capobianco, Técnico Administrativo.

LUCIANA TOSTES DE GUADALUPE E SILVA

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.221, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002076.2010.01.000/7, baseada em denúncia formulada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO/ 7ª D.P, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estaria ocorrendo no âmbito da empresa NEGA TEREZA BAR E COMÉRCIO LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 002076.2010.01.000/7 em face de NEGA TEREZA BAR E COMÉRCIO LTDA (RUA AUREA, Nº 24, SANTA TEREZA, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 08.027.868/0001-97). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.223, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001939.2010.01.000/5, baseada em denúncia formulada pelo TRT 1ª REGIÃO, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estaria ocorrendo no âmbito da empresa CLUB MED DO BRASIL S.A;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001939.2010.01.000/5 em face de CLUB MED DO BRASIL S.A (RODOVIA RIO-SANTOS, S/Nº, MANGARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 03.010.384/0003-83). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.224, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos averiguados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 001140.2010.01.000/4-027, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição da República, artigo 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, §1º, da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a legitimidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 001140.2010.01.000/4-027 em face de HSBC BANK BRASIL S.A- BANCO MÚLTIPLO, estabelecida na Praia de Botafogo, nº 300, 9º andar, Botafogo, CEP: 22.420-000 - Rio de Janeiro-RJ.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Dra. Luciana Tostes de Guadalupe e Silva, que poderá ser secretariada pela servidora Marcela Dias Henriques Capobianco, Técnico Administrativo.

LUCIANA TOSTES DE GUADALUPE E SILVA

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.225, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001715.2010.01.000/6, baseada em denúncia sigilosa, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estaria ocorrendo no âmbito da empresa TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001715.2010.01.000/6 em face de TIVIT TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A (AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 844, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 07.073.027/0005-87). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.226, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 000941.2010.01.000/6, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto ao seguinte objeto: Descumprimento de normas trabalhistas;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000941.2010.01.000/6 em face de MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - IPLAN RIO (EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A.) (Av. Presidente Vargas, 3131/1204 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, VALDENICE AMÁLIA FURTADO, que poderá ser secretariada pela servidora Helena Silva Peixoto, Técnico Administrativo.

VALDENICE AMÁLIA FURTADO

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.227, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001141.2010.01.000/0, baseada em denúncia formulada pelo TRT 1ª REGIÃO, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estaria ocorrendo no âmbito da empresa LIZMONTAGENS DO BRASIL LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001141.2010.01.000/0 em face de LIZMONTAGENS DO BRASIL LTDA (RUA SEVERA, Nº 916, VILA MARIA, SÃO PAULO/SP, CNPJ 04.485.331/0001-10).

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.228, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001849.2010.01.000/4, baseada em denúncia sigilosa, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estaria ocorrendo no âmbito da empresa FIAMMETTA RESTAURANTE E BAR S.A;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001849.2010.01.000/4 em face de FIAMMETTA RESTAURANTE E BAR S.A (RUA GAL. SEVERIANO, Nº 97, BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 03.978.115/0003-05). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.229, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001746.2010.01.000/0, baseada em denúncia sigilosa, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estaria ocorrendo no âmbito da empresa FOOD EMPORIUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001746.2010.01.000/0 em face de FOOD EMPORIUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 5547, CURICICA, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 05.375.002/0001-89). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.230, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001739.2010.01.000/0, baseada em denúncia sigilosa, dando notícia de lesão coletiva a trabalhadores que, supostamente, estaria ocorrendo no âmbito da empresa PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil,

Resolve instaurar o Inquérito Civil Público nº 001739.2010.01.000/0 em face de PRO ECHO CARDIODATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (RUA FIGUEIREDO MAGALHÃES, Nº



144, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ, CNPJ 40.179.459/0008-95). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.231, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos averiguados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000640.2010.01.000/5-027, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição da República, artigo 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, §1º, da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a legitimidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000640.2010.01.000/5-027 em face de EXPRESSO CRUZEIRO DO SUL LTDA, estabelecida na Estrada do Quitungo, nº 600, Braz de Pina, Rio de Janeiro/RJ - Cep: 21250-563.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Dra. Luciana Tostes de Guadalupe e Silva, que poderá ser secretariada pela servidora Marcela Dias Henriques Capobianco, Técnico Administrativo.

LUCIANA TOSTES DE GUADALUPE E SILVA

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.233, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos averiguados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000640.2010.01.000/5-027, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição da República, artigo 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, §1º, da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a legitimidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000168.2010.01.000/0-027 em face de ATENTO DO BRASIL S/A estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 3131, 18º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ - Cep: 20210-031.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Dra. Luciana Tostes de Guadalupe e Silva, que poderá ser secretariada pela servidora Marcela Dias Henriques Capobianco, Técnico Administrativo.

LUCIANA TOSTES DE GUADALUPE E SILVA

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.234, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos averiguados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000441.2010.01.000/5-027, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição da República, artigo 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, §1º, da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a legitimidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000441.2010.01.000/5-027 em face de ROFARMED FARMÁCIA LTDA, estabelecida na Estrada do Camuçu, nº 3399, A, Campo Grande, CEP: 23.017-250 - Rio de Janeiro-RJ.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Dra. Luciana Tostes de Guadalupe e Silva, que poderá ser secretariada pela servidora Marcela Dias Henriques Capobianco, Técnico Administrativo.

LUCIANA TOSTES DE GUADALUPE E SILVA

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.235, DE 11 DE AGOSTO DE 2010.

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001587.2010.01.000/7 - 06, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 001587.2010.01.000/7 - 06 em face de GAVEACOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (CNPJ: 40.170.458/0001-03), com a finalidade de investigar: terceirização; pessoa jurídica; CTPS e registro de empregados.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, Guadalupe Louro Tueros Couto, que poderá ser secretariada pela servidora Giselle Calamari Siqueira, Técnico Administrativo.

GUADALUPE LOURO TUEROS COUTO

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.236, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos averiguados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 001764.2005.01.000/9-027, bem como a necessidade de apuração de outros elementos de convicção;

Considerando o disposto nos artigos 127 e 129, da Constituição da República, artigo 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 8º, §1º, da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, bem como a legitimidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 001764.2005.01.000/9-027 em face de OFICINA MECÂNICA SITUADA NA ESTRADA VELHA DA PAVUNA, 2071, estabelecida na Estrada Velha da Pavuna, nº 2071, Inhaúma, CEP: 20.765-171 - Rio de Janeiro-RJ.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho Dra. Luciana Tostes de Guadalupe e Silva, que poderá ser secretariada pela servidora Marcela Dias Henriques Capobianco, Técnico Administrativo.

LUCIANA TOSTES DE GUADALUPE E SILVA

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.241, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 001534.2010.01.000/9, instaurado com a finalidade de apurar irregularidades quanto a(o) Assistência Jurídica, Salário, Abuso do poder diretivo do empregador e Não pagamento das verbas;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, RESOLVE:

Instaurar o Inquérito Civil nº 001534.2010.01.000/9 em face de TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS S.A localizada na RUA JOÃO ROMARIZ, Nº 122, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21031-700, CNPJ: 33.087.131/0001-07; e do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, localizada na RUA MAIA LACERDA, 170, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20250-000, CNPJ: 33.644.493/0001-51.

Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, JÚNIA BONFANTE RAYMUNDO, que poderá ser secretariada pelo servidor André Farias de Lima, Técnico Administrativo.

Registre-se, autue-se, afixe-se em quadro próprio, bem como encaminhe-se cópia da presente para publicação.

JÚNIA BONFANTE RAYMUNDO

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.242, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 000604.2010.01.000/1 - 31, instaurado com a finalidade de investigar possíveis irregularidades trabalhistas referentes à ilegalidade em cláusulas de acordos coletivos de trabalho no que tange ao labor aos domingos e à cobrança de contribuição confederativa;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 000604.2010.01.000/1 - 31 em face de LABORATÓRIO MÉDICO DR. SÉRGIO FRANCO LTDA. (Rua Xavier Pinheiro, nº 439, quadra 29, Parque Duque de Caxias, Duque de Caxias/RJ; CNPJ: 34.155.945/0001-02) e SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Rua da Conceição, nº 188, sala 2.504 - A, Centro, Niterói/RJ; CNPJ: 73.815.334/0001-97). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho HELOISE INGERSOLL SÁ, que poderá ser secretariada pelo servidor Fábio Moreira Candido, Técnico Administrativo.

HELOISE INGERSOLL SÁ

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.244, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 002209.2009.01.000/7 - 31, instaurado com a finalidade de averiguar irregularidades trabalhistas referentes à jornada de trabalho;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 002209.2009.01.000/7 - 31 em face de CLÍNICA MÉDICO CIRÚRGICA BOTAFOGO S.A. - HOSPITAL SAMARITANO (Rua Bambina, nº 98, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ; CNPJ: 33.171.638/0001-44). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho HELOISE INGERSOLL SÁ, que poderá ser secretariada pelo servidor Fábio Moreira Candido, Técnico Administrativo..

HELOISE INGERSOLL SÁ

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.246, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001564.2010.01.000/8 - 19, autuada para investigar a falta de equipamentos de proteção individual e o labor em para investigar: no Complexo Benfica (nos setores do Centro de Tratamento de Encomendas - CTE, Centro de Tratamento de Cartas - CTC, Centro de Transporte Operacional - CTO e Terminal de Cargas - TECA) labor em jornada excessiva, em fins de semana e feriados; ambiente infestado de caramujos africanos, fezes de pombo e forte cheiro de mofo e de gás, com óleo lubrificante escorrendo pelo chão e poluição por monóxido de carbono; risco de choque elétrico no ambiente das paleteiras elétricas, bem como manuseio de cabos elétricos e materiais corrosivos sem medidas de proteção coletiva ou individual e treinamento específico; ausência de borrachões de proteção nos cais do TECA; utilização de escada de madeira improvisada para acesso ao cais do TECA; falta de manutenção das TRANSPALETS; iluminação excessiva na sala de repouso no CTE; falta de salas de repouso no CTC e CTO; ausência de intervalos para descanso de trabalhadores que executam atividades profissionais nos terminais de computadores; acúmulo de entulho de mobiliários antigos em frente às caixas de mangueiras de incêndio; acúmulo de entulho, paletes descartáveis e papelão, entre outros materiais, em frente à entrada do CTO; acúmulo de poeira no estacionamento de veículos pequenos no CTO; iluminação precária no setor administrativo, na sala de recreação, no refeitório e auditório do CTO, além do piso irregular nos corredores; caixa do extintor com vidro quebrado, na entrada do CTO; no GCCAP, ambiente de trabalho inadequado; gestores fumam nos locais de trabalho;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 001564.2010.01.000/8 - 19 em face ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ADMINISTRAÇÃO CENTRAL). - CNPJ: 34.028.316/0001-03 (Av. Presidente Vargas, 3077/27º Andar - Cidade Nova, CEP 20.210-030 - Rio de Janeiro/RJ).

Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, ARTUR DE AZAMBUJA RODRIGUES, que poderá ser secretariado pelo servidor João Luiz Rabelo Martins, Técnico Administrativo, Matrícula 6003784-9.

ARTUR DE AZAMBUJA RODRIGUES

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.247, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002453.2010.01.000/7-020, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto a falta de condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho (NR 24) .

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 002453.2010.01.000/7-020 em face de PRE DELÍCIAS E COMESTÍVEIS ME (CASA PEDRO) (Rua Conde de Bonfim, 344/Lojas 112/113/114, - Tijuca, Rio de Janeiro /RJ; CNPJ 03.074.026/0001-72). Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariado pelo servidor Ricardo Afonso Silva de Brito, Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP - Nº 1.248, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002447.2010.01.000/2-020, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto aos seguintes objetos: CTPS e registro de empregados;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 002447.2010.01.000/2-020 em face de TRADICAR MULTIMARCAS (Estrada Intendente Magalhães, 160 - Madureira); Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariada pela servidor, Ricardo Afonso Silva de Brito Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.249, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002070.2010.01.000/4-020, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto aos seguintes objetos: EPI - Equipamentos de Proteção Individual (NR 06); CTPS sem registro de e, empregados; Desvio de função; Salário e Uniforme.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 002070.2010.01.000/4-020 em face de DESPRO DESENHOS ESTUDOS E PROJETOS LTDA ME., (Rua Cardoso de Moraes, 61/sala 413 - Bonsucesso - Rio de Janeiro - RJ/ CNPJ: 73.485.328/0001-19); Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariada pela servidor, Ricardo Afonso Silva de Brito Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP - Nº 1.250, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 002445.2010.01.000/1-020, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto aos seguintes objetos: EPI - Equipamentos de Proteção Individual (NR 06) e CTPS e registro de empregados.

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 002445.2010.01.000/1-020 em face de SOCIEDADE ALTRUISTICA BRASILEIRA DE ENSINO INT. LTDA.; (CNPJ: 33.986.035/0001-09; Rua Guaica, 666 - Padre Miguel); Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariada pela servidor, Ricardo Afonso Silva de Brito Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

PORTARIA PRT 1ª - COP Nº 1.252, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados na Representação nº 001901.2010.01.000/2-020, autuada com a finalidade de apurar a ocorrência de irregularidades quanto aos seguintes objetos: PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07); PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (NR 09).

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil nº 001901.2010.01.000/2-020 em face de J.A.E. TELECOMUNICAÇÕES LTDA., (Avenida Salvador Allende, 6700/185 - Rio de Janeiro - RJ/ CNPJ: 00.657.358/0001-91); Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, RODRIGO DE LACERDA CARELLI, que poderá ser secretariada pelo servidor, Ricardo Afonso Silva de Brito Técnico Administrativo.

RODRIGO DE LACERDA CARELLI

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 8, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

A MINISTRA-CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, O MINISTRO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL E O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO a existência de um mutirão no Tribunal Regional Federal da 3ª Região em andamento, denominado "Judiciário em Dia";

CONSIDERANDO a necessidade de proferir decisões nos autos de natureza trabalhista, cujo número aproximado é de 340 processos, distribuídos a Desembargadores pertencentes a diferentes Turmas do Tribunal;

CONSIDERANDO o fato de que as ações trabalhistas, pelo seu caráter alimentar e de interesse público reclamam urgente solução, resolvem:

1. Determinar a formação, em conjunto, de um gabinete temporário de apoio especializado em causas trabalhistas;
 2. Designar o dia 17/01/2011, a partir das 11h00, para o início dos trabalhos, e fixar como data limite o dia 11/02/2011, às 19h00 para conclusão;
 3. Esclarecer que serão convocados cinco servidores de responsabilidade da Corregedoria Nacional de Justiça, coordenados pelo Juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Dr. Marlos Augusto Melek, sem ônus para o E. TRF da 3ª Região, a quem compete fornecer as instalações e condições para o trabalho;
 4. Designar a servidora Kelly Pauline Baran (CJ3, Chefe de Equipe do E. Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Lotada no Grupo de Apoio a Execução da Corregedoria Regional) como coordenadora administrativa responsável pelo trabalho dos servidores e em assessoramento ao Juiz Marlos Augusto Melek;
 5. Providenciem a publicação desta Portaria nas dependências do Tribunal entre os dias 17 de janeiro de 2011 a 04 de fevereiro de 2011, bem como no Diário da Justiça da União;
 6. Determinar a autuação deste expediente como Portaria.
 7. As despesas decorrentes das medidas tomadas nesta Portaria correrão por conta do Conselho da Justiça Federal.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 09 de dezembro de 2010.

Min. ELIANA CALMON
Corregedora Nacional de Justiça

Min.FRANCISCO FALCÃO
Corregedor-Geral da Justiça Federal

Des. ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD
Presidente do TRE-3ª Região

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

Institui a política de utilização dos recursos de tecnologia da informação no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução n. 06, de 07 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Os recursos de informática disponibilizados nas diversas áreas do Conselho destinam-se, exclusivamente, ao atendimento das necessidades do serviço.

§ 1º As informações geradas no ambiente computacional do CJF são de propriedade exclusiva do CJF.

§ 2º É proibida a utilização dos recursos de informática disponibilizados pelo CJF para acesso, guarda e divulgação de material incompatível com o ambiente do serviço e que viole direitos autorais ou que venha infringir a legislação vigente.

§ 3º É proibida a instalação de recursos de informática que não tenham sido homologados e/ou adquiridos pela Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º É responsabilidade da Secretaria de Tecnologia da Informação prover e controlar o uso dos recursos de informática, tendo em vista os requisitos de segurança, estabilidade, confiabilidade e padronização do ambiente computacional.

Art. 3º O acesso aos recursos de informática é concedido mediante solicitação de titular de unidade à Secretaria de Tecnologia da Informação.

§ 1º Aos usuários são fornecidos mecanismos de identificação, autenticação e autorização baseados em conta e senha e/ou certificação digital, de uso pessoal e intransferível, vedada sua divulgação a terceiros.

§ 2º O uso indevido destes mecanismos responsabiliza tanto quem permitiu ou facilitou o acesso, quanto quem os utilizou.

§ 3º É responsabilidade do titular da unidade solicitar a alteração nas permissões de uso, quando de movimentação, afastamento, desligamento ou em situação de infração desta norma.

Art. 4º Todas as operações realizadas com uso dos recursos de informática serão registradas para fins de auditoria.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Tecnologia da Informação editar normas técnicas e procedimentais.

Art. 6º O descumprimento destas normas ensejará apuração de responsabilidade mediante processo disciplinar.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. ARI PARGENDLER

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre o Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO - CREF8, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o que determina os Estatuto e Regimento Geral do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião extraordinária do Plenário realizada em 20 de dezembro de 2010; resolve:

Art. 1º - Aprovar o Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR, que passa a fazer parte integrante desta Resolução e se encontra na íntegra na página eletrônica: www.cref8.org.br e na sede do CREF8/AM-AC-AP-PA-RO-RR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN CARLO AZEVEDO DA SILVA



ATENÇÃO! PROGRAME-SE.

No dia 31 de dezembro o recebimento de matérias será até as 14 horas.